JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Poconé 4
Camara Municipal de São José do Rio Claro 4
Camara Municipal de Tangará da Serra 4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 9
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 26
Prefeitura Municipal de Água Boa 26
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 26
Prefeitura Municipal de Alto Garças 27
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 36
Prefeitura Municipal de Apiacás 37
Prefeitura Municipal de Araguaiana 38
Prefeitura Municipal de Arenápolis 39
Prefeitura Municipal de Aripuanã 40
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 42
Prefeitura Municipal de Cáceres 43
Prefeitura Municipal de Campinápolis 52
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 52
Prefeitura Municipal de Campo Verde 57
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 60
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 61
Prefeitura Municipal de Canarana 62
Prefeitura Municipal de Carlinda 70
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 72
Prefeitura Municipal de Cláudia 88
Prefeitura Municipal de Colíder 92
Prefeitura Municipal de Colniza 96
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 97
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 109
Prefeitura Municipal de Curvelândia 113
Prefeitura Municipal de Denise 115
Prefeitura Municipal de Diamantino 116
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 117
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 117
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 117
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 118
Prefeitura Municipal de Itanhangá 120
Prefeitura Municipal de Itiquira 124
Prefeitura Municipal de Jauru 134
Prefeitura Municipal de Juruena 134
Prefeitura Municipal de Juscimeira 135
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 136
Prefeitura Municipal de Luciara 137
Prefeitura Municipal de Marcelândia 139
Prefeitura Municipal de Matupá 140
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 142
Prefeitura Municipal de Nobres 143
Prefeitura Municipal de Nortelândia 147
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 148
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 151
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 153

Prefeitura Municipal de Nova Guarita 155
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 156
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 157
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 158
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 158
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 178
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 197
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 203
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 204
Prefeitura Municipal de Paranatinga 204
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 207
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 207
Prefeitura Municipal de Poconé 222
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 223
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 223
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 225
Prefeitura Municipal de Rio Branco 226
Prefeitura Municipal de Rondolândia 227
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 380
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 381
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 383
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 383
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 384
Prefeitura Municipal de São José do Povo 411
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 413
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 415
Prefeitura Municipal de Tabaporã 415
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 417
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 476
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 477

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.867 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI A GUARDA ARMADA 24 HORAS NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE POCONÉ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ADEMIR APARECIDO ZULLI, NOS TERMOS DO ART. 30, §§ 5º e 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ART. 208, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Instituições Financeiras, Bancos públicos e privados as Cooperativas de Crédito Estabelecidas no município de Poconé ficam obrigados a manterem serviço de vigilância armada 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados.

Art. 2º A vigilância consiste na permanência de vigilantes armados no interior das instituições financeiras mencionadas no art. 1º, em local protegido equipado com dispositivo de segurança que permita comunicação imediata com os órgãos de Segurança Pública.

Parágrafo único. As infrações sujeitas aos infratores pelo descumprimento do disposto nesta Lei serão estabelecidas na regulamentação de que trata o art. 4º.

Art. 3º Consideram-se vigilantes armados às pessoas habilitadas de acordo com a Lei Federal nº 7.102 de 20 de junho de 1983.

Art. 4º Deverá o Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poconé, em 27 de dezembro de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 005/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2013 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013- Data:15/012/2016- Contratado: Agili Softwares para Área pública Ltda - Valor: R$ 10.662,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais) Objeto: Fornecimento de licença, uso e manutenção de softwares para este legislativo Dot. Orçamentária: 01. 001. 01.031.0001.2001.3390.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 17/04/2018.

Evaldo de Castro – Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCAIS DE CONTRATO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

O Vereador **HÉLIO DA NAZARÉ,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **ADRIANO SERBATE, AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO e MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ** para atuarem como fiscais dos contratos firmados pela Câmara Municipal para o exercício 2018.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO PARA ATUAR COMO PREGOEIRO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

O Senhor **HÉLIO DA NAZARÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA,** para atuar como pregoeiro do Poder Legislativo Municipal durante o exercício 2.018, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, o servidor nomeado nos termos do artigo 1º da presente Portaria, receberá os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 3º – Para a equipe de apoio ficam designados os servidores: **Ruy Ferreira Júnior, Roseval Pereira Santos e Marcos Antonio Figueiró**, em conformidade com o que dispõe o Artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Senhor **HÉLIO DA NAZARÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício 2018, em conformidade com o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, a qual fica constituída pelos seguintes servidores (as):

a – MARCELO FERNANDES ROSA - Presidente;

b – MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ – Secretário;

c – ROSEVAL PEREIRA SANTOS - Membro;

d –AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO - Membro;

e – RUY FERREIRA JÚNIOR – Membro.

Art. 2º - A Comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como seu presidente, receberão os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 4º - Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designada, a partir de 05 de Janeiro de 2015, para assessorar a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal a Servidora Efetiva **ANITA LOIOLA**, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, fazendo *jus* ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 5º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 868 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 868 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR I, SENHOR JEOSIMAR DE ALMEIDA BARBOSA.

O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - **A NOMEAÇÃO** do Senhor **JEOSIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 1171927-3 SSP/MT e CPF nº 923.144.061-68, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

HELIO JOSÉ SCHWAAB

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTON DALLA PRIA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO PARA ATUAR COMO PREGOEIRO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

O Senhor **HÉLIO DA NAZARÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA,** para atuar como pregoeiro do Poder Legislativo Municipal durante o exercício 2.018, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, o servidor nomeado nos termos do artigo 1º da presente Portaria, receberá os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 3º – Para a equipe de apoio ficam designados os servidores: **Ruy Ferreira Júnior, Roseval Pereira Santos e Marcos Antonio Figueiró**, em conformidade com o que dispõe o Artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **HÉLIO DA NAZARÉ,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º e 5º da Lei Complementar 131, de 07 de Maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de análise e condução dos procedimentos administrativos nesta Casa de Leis, nos termos dos art. 229 e seguintes da Lei Complementar 006/94, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

a) SELMA DE SIQUEIRA - Presidente;

b) LUCIANA VIEIRA MARTINS - Membro;

c) LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Membro.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores acima nomeados o adicional de responsabilidade previstona Lei Complementar 131/2008, cabendo ao Departamento de Pessoal deste Poder Legislativo proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCAIS DE CONTRATO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

O Vereador **HÉLIO DA NAZARÉ,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **ADRIANO SERBATE, AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO e MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ** para atuarem como fiscais dos contratos firmados pela Câmara Municipal para o exercício 2018.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **HÉLIO DA NAZARÉ,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º e 5º da Lei Complementar 131, de 07 de Maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de análise e condução dos procedimentos administrativos nesta Casa de Leis, nos termos dos art. 229 e seguintes da Lei Complementar 006/94, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

a) SELMA DE SIQUEIRA - Presidente;

b) LUCIANA VIEIRA MARTINS - Membro;

c) LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Membro.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores acima nomeados o adicional de responsabilidade previstona Lei Complementar 131/2008, cabendo ao Departamento de Pessoal deste Poder Legislativo proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Senhor **HÉLIO DA NAZARÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício 2018, em conformidade com o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, a qual fica constituída pelos seguintes servidores (as):

a – MARCELO FERNANDES ROSA - Presidente;

b – MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ – Secretário;

c – ROSEVAL PEREIRA SANTOS - Membro;

d –AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO - Membro;

e – RUY FERREIRA JÚNIOR – Membro.

Art. 2º - A Comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como seu presidente, receberão os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 4º - Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designada, a partir de 05 de Janeiro de 2015, para assessorar a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal a Servidora Efetiva **ANITA LOIOLA**, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, fazendo *jus* ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 5º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA N° 01/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão Coordenadora do Processo seletivo Simplificado para contratação temporária, destinado ao provimento de vagas de Empregos Públicos de pessoal de Nível Médio, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Nome	Função
ELIZENE VARGAS BORGES	Presidente
DANILO RICARDO PIVETTA	Membro
JUACI MENDES DE SOUZA	Membro
EDINEI BASEGGIO	Membro

Art. 2° - A presente Comissão terá a responsabilidade de coordenar, acompanhar e fiscalizar, inclusive responsável por preceder e controlar as inscrições dos candidatos ao processo seletivo simplificado.

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 03 de janeiro de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registra-se, Publica-se e Afixe-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPA EIRELLI EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de área de exames de Ultrassonografia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 20/11/2017 a 31/01/2018

VALOR: R$ 7.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3190.39.00.0000 – Código Reduzido: “035”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: CLINICA DE LONGEVIDADE SANTOS E CIRURGIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Cirurgia Geral, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 20/11/2017 a 31/01/2018

VALOR: R$ 35.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: “036”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: JOSÉ AGNALDO PARANHOS SOUTO – CLÍNICA MÉDICA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico plantonista, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 20/11/2017 a 31/01/2018

VALOR: R$ 14.100,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: “036”

ATO NORMATIVO Nº 261

ATO NORMATIVO Nº 261 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ACESSOR TECNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear A Senhora **DAIANE POLIANA SANTANA,** para exercer o cargo ACESSOR TECNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para o qual foi nomeado.

Art. 2º - O presente nomeado cumprirá as ações designadas no Art. 21 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 260

ATO NORMATIVO Nº 260 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ACESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear A Senhora **VIVIANE DE ARAUJO SILVA,** para exercer o cargo ACESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para o qual foi nomeado.

Art. 2º - O presente nomeado cumprirá as ações designadas no Art. 21 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 257

ATO NORMATIVO Nº 257 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSOR TECNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora. RAIANE NEMIR BORNHOLDT DOS SANTOS do cargo de ACESSOR TECNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 258

ATO NORMATIVO Nº 258 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSOR TECNICO CONTROLE DE EXAME PATOGIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora. VIVANE DE ARAUJO SILVA do cargo de ACESSOR TECNICO CONTROLE DE EXAME PATOGIA do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 259

ATO NORMATIVO Nº 259 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ACESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear A Senhora **RAIANE NEMIR BORNHOLDT DOS SANTOS,** para exercer o cargo ACESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para o qual foi nomeado.

Art. 2º - O presente nomeado cumprirá as ações designadas no Art. 21 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO COMISSÃO PROCESSO SELETIVO 01/2018

Resolução nº 02/2018

Em 03 de Janeiro de 2018.

São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2018, e dá outras providencias.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia-MT, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2018, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

Nome	Função na Comissão	Cargo
Dulce Fernanda R. Gomes	Presidente	Enfermeira
Maria Marta da Silva Milhomem	Secretaria	Assistente Social
Denildes Pereira da Rocha	Membro	Auxiliar Administrativo

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal de Contratação Temporária, das Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e das demais legislações correlatas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESUMIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

De ordem da Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, e a Presidente da Comissão Organizadora **DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 no período de **15/01/2018 a 19/01/2018**, para o ingresso de Contratação Temporária por Tempo Determinado nos cargos constantes do Edital n° 01/2018, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações no Mural *do CISA e sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

São Félix do Araguaia – MT, em 05 de janeiro de 2018.

DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018

RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2018

De ordem da **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Resolução nº 50/2017, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas de Títulos para o ingresso em seu quadro para contratação temporária de Pessoal no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA. O provimento será em caráter temporário, para atender as necessidades de excepcional interesse público, por meio da celebração de contrato temporário, sob o Regime Geral de Previdência Social, com prazo de duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser as Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, de acordo com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação dos cargos de acordo ao **anexo I**, em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável, na forma da lei.

2. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

2.1 Todos os resultados, avisos serão publicados por afixação no mural do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA e publicados no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br). Os endereços: Av Açai s/n – Vila Santo Antonio - Tel.: (66) 3522-2155 - Email: central.reg.cisa@hotmail.com.

2.2 - Os horários previstos neste Edital são os horários do município de São Felix do Araguaia-MT.

3. DOS CANDIDATOS E VAGAS

3.1 - Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, e a função, as vagas para cada função, a carga horária semanal, a lotação, a habilitação mínima exigida e a remuneração mensal estão descritas no **ANEXO I.**

3.2 - No **ANEXO II** constam a DESCRIÇÃO e as ATRIBUIÇÕES das FUNÇÕES a serem ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES;

4.1. Não será cobrado taxa de inscrição e as inscrições serão feitas pessoalmente em data, horário e local conforme **ANEXO XIV**

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular com reconhecimento de assinatura e apresentação de documentos pessoais do procurador (RG e CPF), contendo poderes expressos para este fim (RG e CPF), conforme modelo em **ANEXO IV**.

4.3. O candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identidade e cópia do

CPF, que serão retidos e anexos à Inscrição.

4.3.1. Os candidatos que desejarem concorrer à Prova de Títulos deverão apresentá-los no ato da inscrição, na forma do **ANEXO V**;

4.3.2. Não será admitida a apresentação de títulos posterior à data da inscrição;

4.3.3. A prova de títulos será apenas para as funções que exigem nível superior;

4.4. O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante de inscrição.

4.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, editais complementares e regulamento.

4.6. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

4.7. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

4.8. Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

4.8.1. Aos candidatos portadores de deficiência estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89.

4.8.2. Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 considera-se pessoa portadora de deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fique substancialmente reduzido devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

4.8.3. Qualquer pessoa portadora de deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos previstos.

4.8.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.8.5. O candidato portador de deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

4.8.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

4.8.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que dispuser, na oportunidade.

4.8.8. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de deficiência deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

4.8.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.8.10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de deficiência que não a comunicarem no ato da inscrição.

4.8.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido

5. DAS PROVAS;

5.1. O Teste Seletivo será de Provas objetivas. As provas serão aplicadas em data, horário e local, definidos no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do **ANEXO XIV.**

5.2. Da realização das provas teóricas:

5.2.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

5.2.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

5.2.2.1 O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

5.2.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

5.2.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

5.2.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 5.2.3;

5.3. Será excluído da seleção o candidato que:

5.3.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

5.3.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;

5.3.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.3.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital;

5.3.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.3.6. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

5.3.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

5.3.8. Não devolver integralmente o material solicitado;

5.3.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.4. As provas serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha e abrangerão conteúdos programáticos publicados no Anexo VII deste edital. Cada questão terá apenas uma alternativa correta;

5.4.1 O candidato deverá assinalar com caneta esferográfica de tinta preta ou azul na prova, e transcrever para a folha de gabarito, que será o único documento válido para a correção.

5.4.2. O preenchimento da folha de prova será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no caderno de prova. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação e marcação rasurada ou emenda;

5.4.6. As provas terão duração de no máximo 04 (Quatro) horas.

5.4.7. Não será permitida a revisão de prova.

5.4.8. Das características das provas objetivas:

5.4.9. As provas objetivas terão duração máxima de 04 (Quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Aprova de títulos será para as funções que exigem nível superior.

6.2. Experiência Profissional mínima de 1(um) ano, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento hospitalar, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo para as funções de nível superior.

6.3. Experiência Profissional mínima de 6(seis) meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento hospitalar, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo para as funções de nível superior.

6.4. Os candidatos que desejarem concorrer à Prova de Títulos deverão apresentá-los no

ato da inscrição, na forma do **ANEXO V**;

6.5. Não será admitida a apresentação de títulos posterior à data da inscrição;

7. DO RECURSO

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto à homologação das Inscrições, gabarito e questões da prova escrita e resultado final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir das respectivas publicações no Jornal Oficial dos Municípios, mural público dirigido à Comissão Organizadora, que o julgará em igual período. Formulário para recurso **ANEXO XVI, ANEXO XV**

7.1.1. No caso de recurso em pendência na data da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da seleção.

7.2. Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e função do candidato;

7.3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

7.5. Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 1,00 (um) na soma total dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.2. O candidato que obter nota inferior a 1,00 (um) na prova objetiva, estará automaticamente desclassificado, e não serão computados eventuais pontos da produção escrita e/ou prova de títulos.

8.3. A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

8.4. Em caso de empate entre os candidatos na prova escrita, será usado como critério de desempate maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

8.5. Persistindo ainda empate entre os candidatos na forma do item anterior e após a prova de títulos será usado como critério de desempate o fator maior idade.

8.6. Os títulos obedecerão à pontuação conforme formação. Anexo VI - Ficha de Pontuação.

8.7. O candidato que deixar de comparecer à prova, estará eliminado do Teste.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Teste Seletivo terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da administração, desde que previsto em Lei.

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado será homologado via Decreto do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).

12. DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO:

12.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida à classificação final, serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, via do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, de acordo com a necessidade da Administração.

12.2 O candidato aprovado e classificado que não se apresentar, ou se apresentar com documentação incompleta, no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga, sendo considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

12.3 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá ao critério estabelecido pelo CISA, atendendo rigorosamente a ordem de classificação, ficando o chamamento dos candidatos aprovados condicionados à necessidade do CISA.

13.2. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação através de edital, o qual será publicado no quadro de avisos do CISA e Jornal Oficial dos Municípios (AMM), obedecendo à ordem de classificação;

13.3. As vagas, Cargos, Carga Horária Semanal e Valores, estão apresentados no Anexo I, ficando os demais candidatos classificados e, em havendo necessidade os mesmos poderão ser convocados;

13.4. A convocação será feita por Edital Publicado no quadro de avisos do CISA e Jornal Oficial dos Municípios ao qual o candidato classificado terá o prazo de 15 dias (quinze dias) para comparecer para o preenchimento da vaga para qual foi classificado, após o qual perderá o direito a vaga considerando desistente e, portanto eliminado do Teste.

13.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Departamento de Recursos Humanos do CISA.

13.6. Caso haja desistência ou ampliação do número de vagas, o CISA promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias durante o período de validade do Teste para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação.

13.7. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA se reserva no direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções de vagas existentes, durante a validade da seleção.

13.8. A jornada de trabalho para as funções objeto desta Seleção Simplificada será conforme o estabelecido pela Secretaria Executiva do CISA, obedecendo aos dias de trabalho estipulados em calendário específico aprovado.

13.9. Os salários contratuais das funções, para os cargos previstos neste Edital, correspondem aos valores estipulados na Lei Municipal.

14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

14.1.1. Cumprir todas as determinações do presente Edital;

14.1.2. Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

14.1.3. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

14.1.4. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

14.1.5. Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;

14.1.6. Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

14.1.7. Original e cópia de Título de Eleitor;

14.1.8. Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

14.1.9. Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

14.1.10. Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

14.1.11. Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

14.1.12. Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;

14.1.13. Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

14.1.14. Original e cópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

14.1.15. Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

14.1.16. Original e cópia de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

14.1.16.1. Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo C14.1.18. Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

14.1.17. Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

14.1.17.1. Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

14.1.17.2. Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

14.1.17.3. Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

14.1.18. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

14.1.19. Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

14.1.20. Documento que comprove conta corrente ou poupança.

14.1.21. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

15.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que se fizer necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, através do Jornal Oficial dos Municípios e, adicionalmente, em outros meios, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tais publicações;

15.2. Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição;

15.3. A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital; editais complementares e regulamento;

15.4. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;

15.6. Em nenhuma hipótese haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

15.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis;

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição;

15.9. O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado do Teste;

15.10. O resultado deste Teste será divulgado através de edital e conterá: o número da inscrição, o nome do candidato e o total de pontos;

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

16. OS ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

16.1. ANEXO I - LOTAÇÃO – FUNÇÕES – CARGA HORÁRIA – VAGAS – HABILITAÇÃO MÍNIMA – REMUNERAÇÃO;

16.2. ANEXO II – **DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES;**

16.3. ANEXO III – FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO;

16.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO;

16.5. ANEXO V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO;

16.6. ANEXO VI – FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXEMPLOS DE CÁLCULO;

16.7. ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

16.8. ANEXO VIII – CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS;

16.9. ANEXO IX – LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA;

16.10. ANEXO X – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO);

16.11. ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;

16.12. ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS;

16.13. ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

16.14. ANEXO XIV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA;

16.15. ANEXO XV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

16.16. ANEXO XVI – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS;

16.17. ANEXO XVII – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

16.18. **ANEXO XVIII -** FICHA DE PONTUAÇÃO - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

16.19. ANEXO XIV– CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Janeiro de 2018.

Dulce Fernanda Rodrigues Gomes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2018

De acordo:

Janailza Taveira Leite

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

ANEXO I

LOTAÇÃO – FUNÇÕES – CARGA HORÁRIA – VAGAS – HABILITAÇÃO MÍNIMA - REMUNERAÇÃO

LOTAÇÃO	Função/Especialidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida (Para as profissões regulamentadas por legislação federal, exige-se também registro e regularidade no Conselho de Classe)	Vencimento Bruto Mensal R$	Número de vagas			
					Normal	CR	PNE	Total
CISA	Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	Ensino Fundamental Completo	R$937,00 + 20% de insalubridade	04	03		07
CISA	Cozinheira	12x36	Ensino Fundamental Completo	R$937,00 + 20% de insalubridade	03	02		05
CISA	Aux. Central Regulação	40 HS	Ensino Médio Completo	R$1.150,00		01		01
CISA	Recepcionista	12X36	Ensino Médio Completo	R$937,00+20% de insalubridade	03	04		07
CISA	Técnico de Enfermagem	12X36	Ensino Médio Completo	R$1.150,00+20% de insalubridade	06	08		14
CISA	Técnico em Radiologia	20 HS	Ensino Médio Completo	R$1.50,00+40% de insalubridade		03		03
CISA	Assistente Social	20 HS	Ensino Superior	R$ 2.070,00+ 20% insalubridade		01		01
CISA	Bioquímico	30h + Plantões FDS	Ensino Superior	R$ 2.070,00+ 20% insalubridade	02	03		05
CISA	Contador	20 HS	Ensino Superior	R$3.000	01	01		02
CISA	Médico Anestesista	40 HS	Ensino Superior	R$11.910.67	01			01
CISA	Médico Cirurgião Geral	40 HS	Ensino Superior	R$11.910.67	01			01
CISA	Médico Pediatra	40 HS	Ensino Superior	R$11.910.67	01			01
CISA	Médico Obstetra	40 HS	Ensino Superior	R$11.910.67	01			01
CISA	Médico Ortopedista	40 HS	Ensino Superior	R$11.910.67	01			01

ANEXO II

Descrição e atribuições das funções.

EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO
Auxiliar de Central de Regulação	**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar de Central de Regulação: Atendimento telefônico às solicitações de auxílio médico proveniente da população; 2. Atendimento de central de regulação médica; 3. Anotação de dados básicos sobre o chamado: localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, além de prestar informações gerais; 4. Operação de sistemas de radiocomunicação; 5. Realização de controle operacional de frota de veículos de emergência.

Auxiliar de Serviços Gerais	**ATRIBUIÇÕES:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar limpeza de pátio, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos do Hospital. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento de gerador de energia (motor) conforme determinação do superior. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas, terminais em Centro Cirúrgico e Enfermarias. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados no Centro Cirúrgico e Enfermarias como um todo na área hospitalar. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas, lavar, secar e passar roupas hospitalares; distribuir e recolher roupas por setor, bem como transportar as roupas; efetuar limpeza e conservação diária dos quartos, corredores e banheiros, para o qual deve usar Equipamento de Proteção Individual tais como: botas, luvas, máscaras e aventais, utilizando como instrumento de trabalho, balde, vassouras, escovas, pano de chão, produtos de limpeza, como sabão em pó, saponáceo, desinfetante, água sanitária, entre outros; efetuar uma higienização completa nas dependências da instituição, limpando paredes, teto, camas, vidros, entre outros, utilizando produtos apropriados a cada caso; executar serviços gerais conforme orientação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área. Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Bioquímico	**ATRIBUIÇÕES:** **1.** Análises laboratoriais diversas (análises de fármacos, biofármacos, águas, alimentos, toxicológicas, clínicas e diagnóstico molecular, biotecnológicas, agroquímicas etc); Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais bioquímica, imunologia, microbiologia, virologia, mitologia e outros, valendo espectrometria de massas. 5. -se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Preparar reagentes, soluções, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar -se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Executar, Técnicas cromatográficas para purificação de peptídeos e proteínas em baixa, média e altas pressões. Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; Supervisionar e realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros micro-organismos; Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; realizar coletas e analisar dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais; Inspecionar e executar análises técnicas hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea, e executar análises técnicas sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos, flurimétricos e turbidimétricos; Supervisionar e executar, lauda exames necessários utilizados na rotina e quando solicitados pelo médico auxilio diagnóstico, testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados no laboratório; controlar a qualidades dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; realizar compra de materiais, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substitui e zelar por equipamentos Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana.
Contador	**ATRIBUIÇÕES:** Promover os registros contábeis; Controlar a execução orçamentária; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Participar na elaboração de propostas orçamentárias; Classificar receitas; Emitir empenhos de despesas; Relacionar notas de empenho, sub-empenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias; Efetuar balanços e balancetes; Registrar todos os valores de bens existentes no patrimônio municipal; Controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis da execução orçamentária; Manter atualizada as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis; Conferir boletins de caixa; Relacionar restos a pagar; Relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; Controlar as receitas, bem como conferir, diariamente extratos contábeis; Assinar balanços e balancetes; Desempenhar outras tarefas semelhantes Organizar e executar de serviços de contabilidade em geral: empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento; elaborar resoluções para a criação e suplementação de dotações orçamentárias; conciliações bancárias; elaborar o Plano de Diretrizes Básicas, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual e o APLIC; organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; elaboração e envio dos sistemas criados pelo Tribunal de Contas (DO ESTADO MT- TCE); elaboração dos processos de prestação de contas de convênios e outros repasses; executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação ou ainda previstas no Estatuto e/ou Regimento Interno do CISA : Organizar e executar serviços de contabilidade em geral, elaborando relatórios gerenciais. Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética. Proceder à incorporação e consolidação de balanços e realizar a avaliação contábil de balanços. Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento. Elaborar, controlar e acompanhar a execução orçamentária. Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis. Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções. Organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas. Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais. Orientar a elaboração de folhas de pagamento. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Assessorar comissões de licitação. Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; prestar conta dos recursos e atender às demais demandas afetas à 38. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
Médico Pediatra	**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência médica na especialidade a pacientes pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Receber, avaliar e estabilizar pacientes pediátricos críticos; Definir internação de pacientes pediátricos; Acompanhar a execução de exames/procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame; Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência durante sua jornada de trabalho; Realizar atendimento em emergência pediátrica, sala de parto, alojamento conjunto, internação pediátrica e unidade de cuidados intermediários; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultas de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica, dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; executar tarefas afins e inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar exames médicos, avaliando o estado de saúde de pacientes, dando parecer em diagnósticos, analisando sintomas e receitando medicamentos ou outras formas de tratamento, de acordo com o tipo de enfermidade apresentado; solicitar exames de laboratório; seguir o princípio da ética profissional; requisitar os materiais, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando ao consórcio para assegurar os cumprimentos necessários dos trabalhos; supervisionar os trabalhos a serem executados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos execu-

	tores; elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins; cumprir rigorosamente a jornada de trabalho e acatar as ordens manifestamente legais de seus superiores; prestar socorro médico em caso de emergência; executar outras tarefas correlatas, distribuindo, orientando e coordenando as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidas.
Médico Anestesista	**ATRIBUIÇÕES:** Preparo anestésico (Consultório de avaliação pré-anestésica: organização, Vantagens. Avaliação pré-anestésica: anamnese, exame clínico, exames complementares. Avaliação do risco e do estado físico. (Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos). • Farmacologia dos anestésicos locais. • Farmacologia dos anestésicos venosos. • Farmacologia dos anestésicos inalatórios. • Farmacologia do sistema respiratório. • Farmacologia do sistema cardiovascular. • Farmacologia do sistema nervoso. • Transmissão e bloqueio neuromuscular. – Anestesia venosa (Anestesia venosa total; Anestesia alvo controlada) Anestesia inalatória. • Bloqueio subaracnóideo e peridural. • Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos Anatomia, técnicas, indicações, contra indicações e complicações. • Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Técnicas, indicações e complicações; • Monitorização da função cardiovascular (com monitorização invasiva e eco trans operatório); • Monitorização da função respiratória; • Monitorização da função renal; • Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar avaliação pré-anestésica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda; Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, em todas as etapas do ato anestésico; Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes da sala de recuperação pós-anestésica; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Participar das comissões técnicas; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.
Médico Cirurgião Geral	**REQUISITOS BÁSICOS:** Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência durante sua jornada de trabalho; Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Realizar avaliação pré e pós operatória para procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais; Executar procedimentos e cirurgias, tais como sutura, flebotomia, debridamento, instalação e substituição de cânula de traqueostomia, acessos (venoso e arterial) entre outros, em pacientes designados pela instituição; Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme protocolos da equipe cirúrgica da instituição; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais e Síntese; Resposta Neuroendócrino ao Trauma; Cicatrização dos tecidos;Tratamento das Feridas; Infecção em Cirurgia; Nutrição em Cirurgia. Abordagem inicial e complementar do grande traumatizado; Anatomia de Superfície - Mecanismos de injúria - Registro médico legal; Desobstrução de via aérea, oxigenação e ventilação; Contenção de Hemorragias - Acesso Vascular - Punção Intra-óssea; Trauma torácico; Trauma Abdominal e Pélvico. Doença cérebro vascular, Isquemia Mesentérica, Acessos Vasculares.
Médico Obstetra	**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência médica na especialidade às pacientes designadas pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar consultas ambulatoriais e de pré-natal de médio risco e alto risco; Executar procedimentos e cirurgias ginecológicas e obstétricas, tais como partos, cesareanas, curetagens, histerectomia, entre outros, em pacientes designados pela instituição; Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme protocolos da instituição; Responsabilizar-se pelas pacientes internadas para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência aos pacientes da especialidade; Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades; Atuar de acordo com a política de parto humanizado e outras estratégias voltadas para a qualidade do cuidado mãe-bebê, implementadas na Instituição; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento às pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações adequadas; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas . Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica, realizar consultas e atendimentos médicos; tratar os pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.
Médico Ortopedista	**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX – elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
Recepcionista	**ATRIBUIÇÕES:**

	Executar serviços de recepção e portaria; manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas; atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas; receber, anotar e transmitir recados; organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Administração; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; Manter fichário organizado, zelar, proteger e cuidar do mesmo, digitar documentos e tabelas e operar programas de computador, realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho do setor onde estiver lotado.
Técnico em Enfermagem	**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços Técnicos de enfermagem; atender os paciente e encaminha-los aos consultórios; preparar os pacientes para consultas e exames; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis; dar assistência aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médico-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem; realizar triagem e controle de sinais vitais, prestar assistência aos pacientes, realizar coleta sangue para exames; participar de campanhas desenvolvidas pelo Consórcio; desenvolver atividades administrativas de apoio; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato. Receber o paciente, verificar os sinais vitais; Conferir os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico; Paramentar-se, com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia; Conhecer os instrumentos cirúrgicos por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico; Preparar agulhas e fios de sutura adequadamente; Auxiliar o cirurgião e seus assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis; Prever e solicitar material complementar ao circulante de sala; Ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos instrumentais durante toda a operação; Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza; Desprezar adequadamente o material contaminado e perfurocortantes; Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, quando solicitado; Conferir o material após o uso; Ajudar na retirada do material da Sala Operatória e no encaminhamento a Central de Material e Esterilização; Executar as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com as rotinas do serviço e outras atividades inerentes a antivida, Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana, Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos em passivos).
Técnico em Radiologia	**ATRIBUIÇÕES:** Realizar exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparam paciente para exame de diagnóstico ou tratamento e trabalham com biossegurança “Realiza exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exame de radiologia e diagnóstico por imagem, em centro cirúrgico, Auxiliar na realização de procedimentos de radiologia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente” Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana : Executar tarefas relacionadas como manejo de aparelhos de Raio X; executar o conjunto de operações necessárias para impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X; registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografia em enfermarias e blocos centro cirúrgico; operar Raio X com intensificador de imagens; controlar estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalhos; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO III – FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

VIA CISA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

_____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/____/2018 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Telefones: ( )_____ ( )_____ RG: _____ _____

Sexo: M[ ] F[ ] Data Nasc.:____ /___ /_____

CPF: _____ Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____

E-mail: _____

Candidato portador de deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, descrever abaixo necessidade de algum tipo ou atendimento necessário (se for o caso).

_____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: [ ]São Félix do Araguaia-MT

LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO:

[ ] CISA

CARGO PRETENDIDO:

ENSINO FUNDAMENTAL

( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

( ) COZINHEIRA

ENSINO MÉDIO

( )AUXILIAR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO

( ) RECEPCIONISTA

( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

( ) TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ENSINO SUPERIOR

( ) BIOQUIMICO

( ) ASSISTENTE SOCIAL

( )CONTADOR

( ) MÉDICO ANESTESISTA

( )MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

( )MÉDICO PEDIATRA

( )MÉDICO OBSTETRA

( )MÉDICO ORTOPEDISTA

_____

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: PARA CONCORRER À PROVA DE TÍTULOS, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM ESTA INSCRIÇÃO. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM A FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO: [ ] DOUTORADO(Concluído) ( ) DOUTORADO (Cursando)

[ ] MESTRADO(Concluído0 ( ) MESTRADO (Cursando)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Concluída)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Cursando)

[ ]EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Nível médio e Superior

[ ] CURSO ESPECÍFICO -Nível médio e Superior

OBSERVAÇÕES:

O abaixo assinado vem requerer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo pretendido, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, principalmente com relação à Carteira de Trabalho, sob pena, de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

São Félix do Araguaia - MT, em _____ de Janeiro de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO III – FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

VIA DO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

_____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/____/2018 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Telefones: ( )_____ ( )_____ RG: _____ _____

Sexo: M[ ] F[ ] Data Nasc.:____ /___ /_____

CPF: _____ Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____

E-mail: _____

Candidato portador de deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, descrever abaixo necessidade de algum tipo ou atendimento necessário (se for o caso).

_____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: [ ]São Félix do Araguaia-MT

LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO:

[ ] CISA

CARGO PRETENDIDO:

ENSINO FUNDAMENTAL

( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

( ) COZINHEIRA

ENSINO MÉDIO

( )AUXILIAR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO

( ) RECEPCIONISTA

( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

( ) TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ENSINO SUPERIOR

( ) BIOQUIMICO

( ) ASSISTENTE SOCIAL

( )CONTADOR

( ) MÉDICO ANESTESISTA

( )MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

( )MÉDICO PEDIATRA

( )MÉDICO OBSTETRA

( )MÉDICO ORTOPEDISTA

_____

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: PARA CONCORRER À PROVA DE TÍTULOS, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM ESTA INSCRIÇÃO. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM A FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO: [ ] DOUTORADO(Concluído) ( ) DOUTORADO (Cursando)

[ ] MESTRADO(Concluído0 ( ) MESTRADO (Cursando)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Concluída)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Cursando)

[ ]EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Nível médio e Superior

[ ] CURSO ESPECÍFICO -Nível médio e Superior

OBSERVAÇÕES:

O abaixo assinado vem requerer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo pretendido, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, principalmente com relação à Carteira de Trabalho, sob pena, de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

São Félix do Araguaia - MT, em _____ de Janeiro de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXEMPLOS DE CÁLCULO

FICHA DE PONTUAÇÃO - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E NÍVEL MÉDIO

03	Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)	Valor de cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos/meses
03-01	Doutorado (cursando ou concluído) ou Mestrado concluído, na área de conhecimento.	0,50	1,0	
03-02	Cursando Mestrado na área de conhecimento.	0,50	1,0	
03-03	Pós-graduação concluída, em nível de especialização, na área de conhecimento.	0,40	1,0	
03-04	Cursando Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento.	0,25	1,0	
03-05	Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, efetuados a partir de 01/01/2015.	0,20	2,0	
03-06	Experiência Profissional mínima de 6 meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	1,0	1,0	
03-07	Artigos, Resumos expandidos e/ou simples em anais de eventos.	0,15	1,0	
03-99	**TOTAL**			

ANEXO VI

EXEMPLO DO CÁLCULO - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Supondo que o candidato apresente (e sejam aceitos) os documentos abaixo:

Um título de Pós Graduação concluído (Item 03-03)

Um Curso Específico (Item 03-05)

Experiência Profissional (Item 03-06)

O CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FICARIA DO SEGUINTE MODO:

03	Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)	Valor de cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos/meses
03-01	Doutorado (cursando ou concluído) ou Mestrado concluído, na área de conhecimento.	0,50	---	---
03-02	Cursando Mestrado na área de conhecimento.	0,50	---	---
03-03	Pós-graduação concluída, em nível de especialização, na área de conhecimento.	0,40	1,0	0,40
03-04	Cursando Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento.	0,25	---	---
03-05	Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, efetuados a partir de 01/01/2015.	0,20	1,0	0,15
03-06	Experiência Profissional mínima de 6 meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	1,00	1,0	1,00
03-07	Artigos, Resumos expandidos e/ou simples em anais de eventos.	0,15	---	---
03-99	**TOTAL**			**1,55**

Assinatura do Responsável pela pontuação:_____ Data:____/ /2018

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

Para os cargos de Nível Fundamental:

- História do Estado de Mato Grosso, Município de São Félix do Araguaia;

- Língua portuguesa;

- Raciocínio Lógico e/ou matemática com nível de escolaridade exigida neste edital.

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO

1.Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5.Estudo da proporcionalidade e regra de três;6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades:Postura e conhecimentosrelacionados ao cargo pretendido.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Língua portuguesa;

- Raciocínio lógico e/ou matemática;

- Atualidades, História de Mato Grosso e São Félix do Araguaia – MT;

- Conhecimentos específicos.

LINGUA PORTUGUESA –

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO MÉDIO COMPLETO

Auxiliar de Regulação: Aspectos históricos, políticos e as implicações práticas da evolução das ações de Regulação, Controle e Avaliação no Sistema Único de Saúde no Contexto da consolidação das políticas públicas de saúde no Brasil; Conceitos e diretrizes da Regulação em Saúde, Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do acesso à assistência (urgências, procedimentos/exames e internações);

Técnico de Radiologia: noções de física radiológica; os efeitos da radiação e os procedimentos de proteção radiológica; os mecanismos de funcionamento dos diversos equipamentos utilizados em Medicina Nuclear e seu correto manuseio; que permitam manusear e aplicar os radiofármacos com segurança; de anatomia que permitam posicionar o paciente em correta localização para o exame; procedimentos de enfermagem que permitam o manuseio seguro do paciente; sobre os efeitos colaterais no paciente durante o exame/tratamento.

Recepcionista: - 1. Fluxo de informações; 2. Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas: 3. Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia; 4. Interferência nas chamadas; 5. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; 6. Atitudes no Serviço; 7. Cortesia - Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; 8. Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; 9. Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências; 10. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo: 11. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento; organização do local de serviço e do trabalho.

Técnico de Enfermagem - 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo;4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controlede infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização;preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos eobjetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura,pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo;12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; 13. Conduta e assistência imediataem casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picadade insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparode drogas e soluções.

ENSINO SUPERIOR

- Língua portuguesa;

- Raciocínio lógico e/ou matemática;

- Atualidades, História de Mato Grosso e São Félix do Araguaia – MT

- Conhecimento em Legislação.

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO EM LEGISLAÇÃO

Cargos: Assistente Social, Bioquímico, Nutricionista, Médico.

- Legislação em Saúde. Leis (8.080/1990, 8.142/1990)

Contador: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito; Regimes Contábeis; Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; Créditos adicionais; Receitas e Despesas Extra-orçamentários: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Patrimônio Administração Pública: Conceito; Patrimônio sob o aspecto qualitativo; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Escrituração na Administração Pública: Conceito; Plano de Contas; Sistema Contábil: Formalidades do registro contábil; Escrituração de operações típicas. Demonstrações Contábeis: Conceito, Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lei 201/2000. Lei da contabilidade pública.

ANEXO VIII

CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS

As provas objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no ANEXO VII do presente Edital, de acordo com cada nível de escolaridade, e com a quantidade de questões discriminadas a seguir:

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, CONTADOR, MÉDICO

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,35	1,75
Língua Portuguesa	5	0,35	1,75
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,35	1,75
Específico: Legislações	5	0,35	1,75
Sub-Total			7,00
Prova de Títulos			3,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUX DE CENTRAL DE REGULAÇÃO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,40	2,00
Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,40	2,00
Específicos	5	0,40	2,00
Sub-Total			8,00
Títulos			2,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, VIGIA:

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	6	0,50	3,00

Língua Portuguesa	**7**	**0,50**	**3,50**
Raciocínio Lógico e Matemática	**7**	**0,50**	**3,50**
TOTAL			**10,00**

ANEXO IX

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação.

O (a) candidato (a)_____

Documento de identificação nº (RG):_____ CPF nº_____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Legislação aplicável.

Observação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e Data: _____

_____ _____

Assinatura, carimbo e CRM do Médico Assinatura do Candidato

ANEXO X – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO ( ) ADMISSIONAL ( ) PERIÓDICO EMPRESA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT** ATESTO QUE AOS ____/____/_____ Nome _____							
Estado Civil		Idade		Anos		Sexo	
Cargo/Função				Identidade - UF			
Naturalidade				Validade		___/___/_____	
Examinado de acordo com o disposto nos Subitens 7.3.2-a, 7.4.1, 7.4.2, da NR-7 Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, atesto que o(a) Senhor(a) acima mencionado(a) foi submetido(a) à avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental.							
RESULTADO: ( ) APTO(a) ( ) INAPTO(a) ( ) PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA CITADA ( ) PARA DEMISSÃO ( ) PARA MUDANÇA DE FUNÇÃO ( ) NO EXAME PERIÓDICO ( ) PARA RETORNAR AO TRABALHO RISCOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE: DATA: ___/___/_____ _____ Assinatura dos Médicos/Junta Médica examinadora Carimbo/CRM _____ Assinatura do(a) Examinado(a)							

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao tomar posse no Cargo do Concurso Público Municipal nº 001/2012, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho
Órgão Instituição
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo*:* _____

[ ] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO

[ ] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:

[ ] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES

[ ] POSSUO OS BENS E/OU VALORES

[ ] ABAIXO DISCRIMINADOS:

[ ] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Imóvel	1 casa, etc, etc	R$ .....
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R$ .....
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R$ ....
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R$ ...
Outros	.....	.....
	T O T A L → →	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em _____ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____ SEXO: [ ] M [ ]F

EMAIL: _____ TELEFONES: _____

ITEM OU ITENS DO EDITAL QUE DESEJA CONTESTAR

ITEM DO EDITAL DE ABERTURA → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O EDITAL DE ABERTURA, de forma fundamentada e sucinta.

ITEM DO EDITAL DE ABERTURA → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O EDITAL DE ABERTURA, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Requerente

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Candidato

ANEXO XVI

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

APRESENTAR UM RECURSO PARA CADA QUESTÃO QUE DESEJA CONTESTAR ←

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

NÚMERO DA QUESTÃO QUE DESEJA CONTESTAR → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS, em relação à questão indicada acima, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Candidato

ANEXO XVII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

→ APRESENTAR UM RECURSO PARA CADA SITUAÇÃO QUE DESEJA CONTESTAR ←

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

RECURSO CONTRA:

[ ] NOTA DA PROVA OBEJETIVA [ ] NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

( ) QUANTO AO CRITÉRIO DE DESEMPATE ( ) OUTROS MOTIVOS - ESPECIFICAR

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS de forma fundamentada e sucinta.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO XVIII

FICHA DE PONTUAÇÃO - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

03	**Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)**	**Valor de cada Título**	**Número de Títulos Aceitos**	**Soma dos Títulos/meses**
03.01	Experiência Profissional mínima de 1 ANO, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento hospitalar, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	2,0	1,0	
	TOTAL			

ANEXO XIV

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DIA	HORÁRIO (HRS)	LOCAL	OBSERVAÇÕES
EDITAL DE ABERTURA	09/01/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	Os prazos contarão a partir da publicação no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/
RECURSOS CONTRA EDITAL DE ABERTURA	De 09/01/2018 a 10/01/2018	Das 14:00 às 17:00 horas	CISA	Conforme Formulário ANEXO XIV
ENVIO AO APLIC	De 09/01/2018 a 11/01/2018	Das 14:00 às 17:00 horas	CISA	ETAPA INTERNA
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	De 11/01/2018 a 12/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INSCRIÇÕES e ENTREGA DE TÍTULOS	De 15/01/2018 a 19/01/2018	Das 08:30 às 11:00 hs e 14:00hs às 17:00 HS	CISA	Para o candidato que desejar concorrer à Prova de Títulos, deverá entregá-los no ato da Inscrição.
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	23/01/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	De 23/01/2018 e 24/01/2018	Das 08:30hs as 11:00 hs	CISA	De acordo com o ANEXO XV
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 25/01/2018 a 26/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS e REDAÇÃO	28/01/2018	Das 08:00 às 12:00 horas	Sede do Município (A ser definida em edital posterior)	As provas objetivas serão aplicadas nos dois locais, em horário simultâneo.
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	30/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	De 30/01/2018 e 31/01/2018	Das 08:30hs às 11:00 hs e 14:00 às 17:00hs	CISA	De acordo com o ANEXO XVI
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	De 31/01/2018 a 01/02/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E OBJETIVA	05/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	Mural do CISA
RECURSOS CONTRA RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS E OBJETIVA	De 05/02/2018 a 06/02/2018	Das 14:00 às 17:00 horas	CISA	De acordo com o ANEXO XVII
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS E OBJETIVA	07/02/2018 A 08/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	MURAL DO CISA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	MURAL DO CISA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	MURAL DO CISA
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES DOS APROVADOS	22/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	MURAL DO CISA
INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES	01/03/2018	Das 08:00hs às 17:00 hs		Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS previstos no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
RETIFICAÇÃO DA DATA DA RESOLUÇÃO 030 DE 2017

RETIFICAÇÃO DA DATA DA RESOLUÇÃO 030 DE 2017

CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

ONDE SE LÊ: 01 DE JULHO DE 2015. **LEIA-SE**: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Permanecem inalteradas as demais previsões contidas na Resolução 030 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**, com CNPJ: 15.023.898 / 0001-90, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para Implantação da **PONTE DO CALCÁRIO**, sobre o Rio Areões, localizado na MT 414 - Zona Rural no município de Água Boa /MT, sentido Campinápolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇO N° 001/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiari-

amente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 19 de Janeiro de 2018, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 08 de Janeiro de 2018.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port: 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 02 DE JANEIRO DE 2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018, de 02 de Janeiro de 2018, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MARIA NILZA PEREIRA LIMA 04232243100

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS INCLUINDO REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BOMBA E LIMPEZA DE POÇOS ATE 250 METROS DE PROFUNDIDADE.

DO VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 10 (dez) meses.

DOS RECURSOS:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

1032 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

3.3.90.39.00.00 – 0117 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

ASSINAM: VALTUIR CANDIDO DA SILVA – Prefeito Municipal e MARIA NILZA PEREIRA LIMA 04232243100 – Contratada.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia SEONE SILVERIO DA SILVA OLIVEIRA, para o exercício da função gratificada de Diretora da Escola Municipal "Cézar Borges", lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011, Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, e:

Considerando, resultado do Processo Seletivo das Eleições para Diretor na rede Municipal de Ensino de 2017, conforme informado através do Ofício nº 005/2018/SME/MJMC;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **SEONE SILVERIO DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do Registro Geral n° 1565444-3 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 323. 236.891-34, para o exercício da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal "Cézar Borges"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de 05 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 05 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia os fiscais de contratos para a Secretaria de Saúde de acordo com a exigência da Lei nº 866/93 e Norma Interna 10/2011, para o ano de 2018, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

Considerando o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

Considerando o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Responsabilidade
ROSELAINE DIAS ALVES CPF nº 970. 255.931-68	Farmacêutica / Bioquímica	Medicamentos.
SÔNIA FRAGA DE CARVALHO CPF nº 513. 738.151-91	Gerente Hospital Municipal	Gêneros alimentícios, material de limpeza, correlatos, materiais gráficos, materiais permanentes e materiais de expediente.
MARCO AURÉLIO JOSÉ DA SILVA CPF nº 513. 739.041-00	Odontólogo	Material Odontológico.
KELLY MORAES MOURA CPF nº 513. 537.961-00	Assistente Social	Casas de Apoio, ultrassonografias, exames laboratoriais e passagens.

LUCIANA ALVES DAVID CPF nº 009.035.881-37	Farmacêutica / Bioquímica	Materiais de Laboratório.
ROBERTA MARTINEZ BISCARO CPF nº 592.713.291-04	Farmacêutica / Bioquímica	Materiais de Laboratório.

KUEDIMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA CPF nº 015.834.241-05	Enfermeira	Alimentação de pacientes de hemodiálise e motoristas, oxigênio, serviços médicos do centro de saúde e demais serviços prestados na referida unidade.
JOVELINA MARIA BARBOSA CPF nº 580.574.711-15	Supervisora da Vigilância Sanitária	Itens da Vigilância Sanitária.
ROBSON FRAGA NOGUEIRA CPF nº 580.555.501-82	Motorista	Serviços mecânicos, de limpeza, peças e demais serviços automotivos.
ISIS PRISCILA APARECIDA LEITE CPF nº 867.673.051-20	Técnica de Raio X	Materiais e serviços relacionados ao aparelho de raio X.
FRANCINE BARBOSA FALEIRO CPF nº 580.568.311-34	Coordenadora Integral à Saúde	Serviços médicos dos PSF's e demais serviços das referidas unidades.
SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA CPF nº 850.578.191-00	Supervisora Vigilância Ambiental	Materiais utilizados e serviços realizados para a vigilância epidemiológica e ambiental.
LAIANE DOS SANTOS FEITOSA CPF nº 040.166.551-88	Técnico Administrativo	Aquisições e serviços prestados na Secretaria de Saúde.
MICHELLY FERNANDA DE CASTRO CPF nº 016.762.341-95	Fisioterapeuta	Materiais utilizados e serviços realizados no Centro de Reabilitação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia SEBASTIANA DA MATA FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal "José David Dias Campos", lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011, Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **SEBASTIANA DA MATA FERREIRA**, portadora do Registro Geral n° 0034435-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 580.593.851-00,, para o exercício do cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal "José David Dias Campos"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de 05 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 05 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Ratifica ato de nomeação da servidora pública municipal ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA, em atendimento a Instrução Normativa nº 1.640/2016 da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, que a servidora pública municipal ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA, prestou concurso público no ano de 2007, para o cargo de Fiscal de Tributos, tendo sido aprovada, conforme consta nos arquivos da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, que o referido concurso público foi devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 093, de 26 de Dezembro de 2007, tendo sido inclusive publicado em jornal de grande circulação;

CONSIDERANDO, que a servidora ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA, tomou posse em data de 01 de Abril de 2011 e foi nomeada através da Portaria nº 046/2011;

CONSIDERANDO, que em pesquisa junto ao Departamento de Recursos Humanos e a Prefeitura Municipal, não foi possível encontrar comprovante de publicação da aludida Portaria nº 046/2011 em órgão oficial;

CONSIDERANDO, que a publicação do ato de nomeação do servidor é um dos requisitos exigidos pelo inciso IV, do art. 10, da IN-RFB nº 1.640/2016;

R E S O L V E:

Art. 1° - Ratificar os atos de nomeação e posse da servidora **ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, portadora do Registro Geral n° 1315008-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 913.373.721-53, para o exercício do cargo de **Fiscal de Tributos**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscal de contrato para o Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública – DAE, de acordo com exigência da Lei nº 866/93 e Norma Interna 10/2011, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

Considerando o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

Considerando o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública;

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
Matheus Felipe Coutinho de Andrade RG nº 41626774-9 SSP/MT CPF nº 048.150.701-99	Materiais e Serviços relacionados à limpeza pública.
Edna Pessoa Soares Bailo RG nº 960.108 SSP/MT CPF nº 580.632.421-49	Materiais e Serviços relacionados à água e esgoto.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Ratifica ato de nomeação da servidora pública municipal BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA, em atendimento a Instrução Normativa nº 1. 640/2016 da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, que a servidora pública municipal BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA, prestou concurso público no ano de 2001, para o cargo de Fiscal de Tributos, tendo sido aprovada, conforme consta nos arquivos da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, que o referido concurso público foi de fato aberto, realizado homologado pelo Prefeito Municipal da época, Sr. ROLAND TRETINI, conforme pesquisa junto aos arquivos da Prefeitura Municipal e ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, que a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA tomou posse em data de 02 de Janeiro de 2002 e foi nomeada através da Portaria nº 001/2002;

CONSIDERANDO, que em pesquisa junto ao Departamento de Recursos Humanos e a Prefeitura Municipal, não foi possível encontrar comprovante de publicação da aludida Portaria nº 001/2002 em órgão oficial;

CONSIDERANDO, que a publicação do ato de nomeação do servidor é um dos requisitos exigidos pelo inciso IV, do art. 10, da IN-RFB nº 1.640/2016;

R E S O L V E:

Art. 1° - Ratificar os atos de nomeação e posse da servidora **BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, portadora do Registro Geral n° 08034826 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 475.730.071-91, para o exercício do cargo de **Fiscal de Tributos**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscais de liquidação para a Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

Considerando, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a liquidação de notas da Secretaria Municipal de Saúde;

Servidor	Cargo	Responsabilidade
ROSELAINE DIAS ALVES CPF nº 970. 255.931-68	Farmacêutica / Bioquímica	Medicamentos.
SÔNIA FRAGA DE CARVALHO CPF nº 513. 738.151-91	Gerente Hospital Municipal	Gêneros alimentícios, material de limpeza, correlatos, materiais gráficos, materiais permanentes e materiais de expediente.
MARCO AURÉLIO JOSÉ DA SILVA CPF nº 513. 739.041-00	Odontólogo	Material Odontológico.
KELLY MORAES MOURA CPF nº 513. 537.961-00	Assistente Social	Casas de Apoio, ultrassonografias, exames laboratoriais e passagens.
Luciana Alves David CPF nº 009. 035.881-37	Farmacêutica / Bioquímica	Materiais de Laboratório.
Roberta Martinez Bíscaro CPF nº 592. 713.291-04	Farmacêutica / Bioquímica	Materiais de Laboratório.
Kuedima Cristina Oliveira da Costa CPF nº 015. 834.241-05	Enfermeira	Alimentação de pacientes de hemodiálise e motoristas, oxigênio, serviços médicos do centro de saúde e demais serviços prestados na referida unidade.

JOVELINA MARIA BARBOSA CPF nº 580.574.711-15	Supervisora da Vigilância Sanitária	Itens da Vigilância Sanitária.
ROBSON FRAGA NOGUEIRA CPF nº 580.555.501-82	Motorista	Serviços mecânicos, de limpeza, peças e demais serviços automotivos.
ISIS PRISCILA APARECIDA LEITE CPF nº 867.673.051-20	Técnica de Raio X	Materiais e serviços relacionados ao aparelho de raio X.
FRANCINE BARBOSA FALEIRO CPF nº 580.568.311-34	Coordenadora Integral à Saúde	Serviços médicos dos PSF's e demais serviços das referidas unidades.
SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA CPF nº 850.578.191-00	Supervisora Vigilância Ambiental	Materiais utilizados e serviços realizados para a vigilância epidemiológica e ambiental.
LAIANE DOS SANTOS FEITOSA CPF nº 040.166.551-88	Técnico Administrativo	Aquisições e serviços prestados na Secretaria de Saúde.
MICHELLY FERNANDA DE CASTRO CPF nº 016.762.341-95	Fisioterapeuta	Materiais utilizados e serviços realizados no Centro de Reabilitação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Constitui e nomeia os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para atuar durante o ano de 2018, será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

NÁJELA DAYANE VIANA DA SILVA BARROS

RG nº1643115-4 SSP/MT

CPF/MF n° 987.067.211-68

MEMBRO:

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

RG nº501.233 SSP/MT

CPF n° 425.408.101-44

MEMBRO:

SEBASTIANA RIBEIRO PINTO

RG nº 431.176 SSP/MT

CPF nº 941.332.471-91

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a servidora NÁJELA DAYANE VIANA DA SILVA BARROS para fiscal de contratos para a Secretaria Municipal de Administração de acordo com exigência da Lei nº 866/93 e Norma Interna 10/2011, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

Considerando o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

Considerando o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria de Administração;

NÁJELA DAYANE VIANA DA SILVA BARROS

RG nº 1643115-4 SSP/MT

CPF nº 987.067.211-68

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a servidora NÁJELA DAYANE VIANA DA SILVA BARROS para fiscal de liquidação de notas para a Secretaria Municipal de Administração para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a liquidação de notas da Secretaria Municipal de Administração;

NÁJELA DAYANE VIANA DA SILVA BARROS

RG nº 1643115-4 SSP/MT

CPF nº 987.067.211-68

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscais de liquidação para a Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a liquidação de notas da Secretaria Municipal de Educação;

SERVIDOR	SETOR
NEUZENIR BORGES LOURENÇO RG nº 276.461 SSP/MT CPF nº 304.196.891-68	Escola Municipal Agrícola "Dr. Tancredo de Almeida Neves"
JOANA FLORENÇA DA SILVA RG nº 377.142 SSP/MT CPF nº 800.178.941-15	Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto"
SEBASTIANA DA MATA FERREIRA RG nº 003.4435-4 SSP/MT CPF nº 580.593.851-00	Escola Municipal "José David Dias Campos"
MARIA APARECIDA JORDÃO DOS SANTOS RG nº 1121509-7 SJII/MT CPF nº 580.593.851-00	Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira"
SEONE SILVERIO DA SILVA OLIVEIRA RG nº 1565444-3 SSP/MT CPF nº 323.236.891-34	Escola Municipal "Cezar Borges"
JONAS ROBERTO DAL PIVA RG nº 865.554 SSP/MT CPF nº 513.741.701-78	Fiscal de Prestação de Serviço e Peças do Transporte Escolar
JAKELINE STRUCKER RG nº 2054289-5 SSP/MT CPF nº 042.129.171-06	Fiscal de Prestação de Serviço e Compras da Secretaria de Educação

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças –MT, em 05 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a servidora FERNANDA SANTOS DOURADO RADMANN para fiscal de liquidação de notas para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a liquidação de notas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

FERNANDA SANTOS DOURADO RADMANN

RG nº 0952557-2 SSP/MT

CPF nº 580.581.411-00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Fiscal de Liquidação e notas para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a liquidação das despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural;

FERNANDA ANDRADE DINIZ

RG nº 1510803-1 SSP/MT

CPF nº 014.419.961-09

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscais de liquidação de aquisição de materiais de consumo e permanentes e prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a liquidação de notas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
MARIA AUXILIADORA GARCIA RG nº 479553 SSP/MT CPF nº 325.623.061-04	Fiscal de Liquidação de Prestação de Serviços
ALESSANDRA ROSA DA SILVA RG nº 1417795-1 SSP/MT CPF nº 915.141.771-53	Fiscal de Liquidação de Aquisição de Materiais de Consumo
GLAUCIENE FRAGA DO NASCIMENTO RG nº 2016148-4 SSP/MT CPF nº 974.932.011-53	Fiscal de Liquidação de Aquisição de Materiais Permanente

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscal de contrato para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural de acordo com exigência da Lei nº 866/93 e Norma Interna 10/2011, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

Considerando o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

Considerando o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos daSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural;

FERNANDA ANDRADE DINIZ

RG nº 1510803-1 SSP/MT

CPF nº 014.419.961-09

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscal de liquidação de notas para o Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública – DAE, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

Considerando, as necessidades administrativas do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a liquidação de notas do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública;

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
Matheus Felipe Coutinho de Andrade RG nº 41626774-9 SSP/MT CPF nº 048.150.701-99	Materiais e Serviços relacionados à limpeza pública.
Edna Pessoa Soares Bailo RG nº 960.108 SSP/MT CPF nº 580.632.421-49	Materiais e Serviços relacionados à água e esgoto.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscal de contrato para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de acordo com exigência da Lei nº 866/93 e Norma Interna 10/2011, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

CONSIDERANDO, o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

FERNANDA SANTOS DOURADO RADMANN

RG nº 0952557-2 SSP/MT

CPF nº 580.581.411-00

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia MARIA APARECIDA JORDÃO DOS SANTOS, para o exercício da função gratificada de Diretora da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011, Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, e:

Considerando, resultado do Processo Seletivo das Eleições para Diretor na rede Municipal de Ensino de 2017, conforme informado através do Ofício nº 005/2018/SME/MJMC;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **MARIA APARECIDA JORDÃO DOS SANTOS**, portadora do Registro Geral n° 1121509-7 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 026.877.437-47, para o exercício da função gratificada de **Diretora da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 05 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia JOANA FLORENÇA DA SILVA, para o exercício da função gratificada de Diretora da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto", lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011, Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, e:

Considerando, resultado do Processo Seletivo das Eleições para Diretor na rede Municipal de Ensino de 2017, conforme informado através do Ofício nº 005/2018/SME/MJMC;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **JOANA FLORENÇA DA SILVA**, portadora do Registro Geral n° 0377142-3 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 800.178.941-15, para o exercício da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de 05 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 05 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscal de contrato para a Secretaria Municipal de Educação de acordo com exigência da Lei nº 866/93 e Norma Interna 10/2011, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

CONSIDERANDO, o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação;

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
ROZIMEIRE MENDES TEIXEIRA ARAÚJO CPF nº 415.784.731-87	Plano de Ações Articuladas
ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA CPF nº 024.941.181-40	Merenda Escolar
JAKELINE STRUCKER CPF nº 042.129.171-06	Demais Áreas

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação e nomeação de COMISSÃO EXAMINADORA para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de 2018, da Administração Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, para a contratação temporária de pessoal, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, para a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, Ofício nº 002/2018/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão os seguintes servidores públicos:

Representante da Sociedade Civil:

Presidente: Alinne Cabral de Oliveira – CPF: 024.941.181-40.

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Membro: Izelman José de Souza – CPF: 823.893.061-87.

Representante dos Diretores Municipais:

Membro: Maria Aparecida Jordão dos Santos – CPF: 026.877.437-47.

Representante do Poder Legislativo Municipal

Membro: Jesulina de Moraes Cajango Souza – CPF: 982.687.581-00.

Representante do Segmentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal:

Membro: Cláudia Barbosa Cardoso – CPF: 567.240.391-34.

Art. 3º - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da legislação vigente e do respectivo edital.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia NEUZENIR BORGES LOURENÇO, para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Agrícola "Dr. Tancredo de Almeida Neves", lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011, Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **NEUZENIR BORGES LOURENÇO**, portadora do Registro Geral n° 276.461 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 304.196.981-68, para o exercício do cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal Agrícola "Dr. Tancredo de Almeida Neves"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 05 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32, anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 121 de 15 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e membros da equipe de apoio para o exercício de 2018, os servidores abaixo relacionados;

PREGOEIRA:

ALESSANDRA DA SILVA DIAS

RG nº20402201 SSP/MT

CPF/MF n° 028.682.851-04

MEMBRO:

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

RG nº 501.233 SSP/MT

CPF nº 425.408.101-44

MEMBRO:

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS

CPF nº 536.005.091-87

RG nº 0792678-2 SSP/MT

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia os servidores que menciona para a fiscalização de processos licitatórios, acompanhamento e recebimento de compras e prestação de serviços no âmbito da administração municipal da saúde, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados para a fiscalização de processos licitatórios, acompanhamento e recebimento de compras e prestação de serviços no âmbito da administração municipal da saúde so-

bre suas referidas áreas, juntamente com o setor de estoque e almoxarifado do município, quando for da necessidade.

Servidor	Cargo	Responsabilidade
ROSELAINE DIAS ALVES CPF nº 970.255.931-68	Farmacêutica / Bioquímica	Medicamentos.
SÔNIA FRAGA DE CARVALHO CPF nº 513.738.151-91	Gerente Hospital Municipal	Gêneros alimentícios, material de limpeza, correlatos, materiais gráficos, materiais permanentes e materiais de expediente.
MARCO AURÉLIO JOSE DA SILVA CPF nº 513.739.041-00	Odontólogo	Material Odontológico.
KELLY MORAES MOURA CPF nº 513.537.961-00	Assistente Social	Casas de Apoio, ultrassonografias, exames laboratoriais e passagens.
LUCIANA ALVES DAVID CPF nº 009.035.881-37	Farmacêutica / Bioquímica	Materiais de Laboratório.
ROBERTA MARTINEZ BISCARO CPF nº 592.713.291-04	Farmacêutica / Bioquímica	Materiais de Laboratório.
KUEDIMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA CPF nº 015.834.241-05	Enfermeira	Alimentação de pacientes de hemodiálise e motoristas, oxigênio, serviços médicos do centro de saúde e demais serviços prestados na referida unidade.
JOVELINA MARIA BARBOSA CPF nº 580.574.711-15	Supervisora da Vigilância Sanitária	Itens da Vigilância Sanitária.
ROBSON FRAGA NOGUEIRA CPF nº 580.555.501-82	Motorista	Serviços mecânicos, de limpeza, peças e demais serviços automotivos.
ISIS PRISCILA APARECIDA LEITE CPF nº 867.673.051-20	Técnica de Raio X	Materiais e serviços relacionados ao aparelho de raio X.
FRANCINE BARBOSA FALEIRO CPF nº 580.568.311-34	Coordenadora Integral à Saúde	Serviços médicos dos PSF's e demais serviços das referidas unidades.
SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA CPF nº 850.578.191-00	Supervisora Vigilância Ambiental	Materiais utilizados e serviços realizados para a vigilância epidemiológica e ambiental.
LAIANE DOS SANTOS FEITOSA CPF nº 040.166.551-88	Técnico Administrativo	Aquisições e serviços prestados na Secretaria de Saúde.
MICHELLY FERNANDA DE CASTRO CPF nº 016.762.341-95	Fisioterapeuta	Materiais utilizados e serviços realizados no Centro de Reabilitação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia para fiscal de liquidação de notas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

Considerando, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a liquidação de notas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

ELIANE BERGOLI

RG nº 0678584-0 SSP/MT

CPF nº 452.102.841-15

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscais de contrato para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com exigência da Lei nº 866/93 e Norma Interna 10/2011, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

Considerando o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

Considerando o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA CPF: 006.913.981-43	Prestação de Serviços
ÁLVARO TALISON GOTTENS DE OLIVEIRA CPF nº 022.775.831-54	Demais áreas.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscal de contrato para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de acordo com exigência da Lei nº 866/93 e Norma Interna 10/2011, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

CONSIDERANDO, o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

ELIANE BERGOLI

RG nº 0678584-0 SSP/MT

CPF nº 452.102.841-15

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – Nº070/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 408/2017 de 08/12/2017, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2017, cujo certame se deu às 12:00h30min, no dia 08/01//2018; cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM O ANEXO I, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Sagrou- se vencedor o proponente: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA** com valor de **R$ 382.940,00** (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e quarenta reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação adjudicada, em 08 de Janeiro de 2018. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 08 de Janeiro 2018. Renata Fermino de Oliveira **–** Presidente de Sessão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2018

DECRETO Nº 010/2018

"Dispõe sobre exoneração da Servidora que mencionae dá outras providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, motivo de ***Aposentadoria Por Idade***, do Cargo de **Orientadora de Oficina de Artes**, a Senhora **IRIA TERESINHA BLAU**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n° 290.333.490-00.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de janeiro de 2018.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2018

DECRETO Nº 012/2018

"Dispõe sobre Exoneração do cargo de Provimento em Comissão **Coordenador de Cultura e** Nomeia no Cargo em Comissão de **Coordenador de Gerência de Cidade** e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, ***Fabio Mauri Garbugio***, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Cultura**, código CC-3.250, oSenhor**Valdelan Batista da Costa**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 896.927.561-49, nomeado através do Decreto nº 401/2017, de 22 (vinte e dois) de setembro de 2017.

Artigo 2º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Gerência de Cidade,** Código CC-8.050, oSenhor**Valdelan Batista da Costa**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 896.927.561-49, nos termos da Lei Municipal n° 517/2009.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de janeiro de 2018.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2017

Contrato Nº 164/2017, Parte: BATISTA VANO & CIA LTDA - ME - Valor: R$ 10.766,00. Vigência: 01/12/2017 A 31/12/2017; Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 067/2017; Objeto: prestação de serviços especializados em decoração de ambiente para realização do evento de formatura da pré-escola da rede de ensino Municipal de Alto Taquari-MT que será realizado na data de 02 de dezembro de 2017.

Contrato Nº 165/2017, Parte: ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME - Valor: R$ 4.362,59. Vigência: 01/12/2017 A 31/12/2017; Pregão Presen-

cial de Registro de Preços Nº 067/2017; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para realização do evento de formatura da pré-escola da rede de ensino Municipal de Alto Taquari-MT que será realizada na data de 02 de dezembro de 2017.

Contrato Nº 166/2017, Parte: MARCIANEZIBETTI TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - ME - Valor: R$ 3.200,00. Vigência: 01/12/2017 A 31/12/2017; Dispensa de Licitação 018/2017; Objeto: contratação de empresa para locação de um ônibus para transportar participantes de evento denominado "caravana da transformação" que acontecerá na cidade de Rondonópolis – MT no período entre 03 à 17 de dezembro de 2017.

Contrato Nº 167/2017, Parte: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP - Valor: R$ 3.465,00. Vigência: 06/12/2017 A 05/03/2018; Dispensa de Licitação 019/2017; Objeto: contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde do grupo a, b e "lixo hospitalar" do Município de Alto Taquari.

Contrato **Nº 168/2017**, Parte: **EDLENA FERNANDES PORTO** - Valor: R$ **5.500,00**. Vigência: **08/12/2017 A 08/01/2018**; Inexigibilidade de Licitação nº **008/2017**; Objeto: show artístico com Mel Carvalho, a realizar-se a partir das 23:00 horas do dia 31/12/2017, com duração mínima de 03h e 30min, no Município de Alto Taquari, por ocasião da realização do Réveillon 2018.

Contrato **Nº 169/2017**, Parte **M.A. FONTES VANO - EPP** - Valor: R$ **35.988,00**. Vigência: **08/12/2017 A 05/02/2018**; Dispensa de Licitação **017/2017**; Objeto: execução de obra de serviço de drenagem na estrada de acesso ao morro vermelho, em consonância com o projeto básico - memorial descritivo e com a proposta de preços apresentada pela contratada.

Contrato **Nº 170/2017**, Parte**Fogos Arsenal LTDA - ME** - Valor: R$ **11.800,00**. Vigência: **08/12/2017 A 08/01/2018**; Contrato direto; Objeto:prestação de serviço com show pirotécnico computadorizado; para realização das festividades de final do ano. Reveillon 2018.

Ata de Registro de Preços **Nº 171/2017** - Parte **STRATURA ASFALTOS S.A -** Valor **R$ 291.000,00.** Vigência **15/12/2017 a 15/12/2018;** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 069/2017; Objeto:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica RR2C, para pavimentação asfáltica e operação tapa buracos do município de Alto Taquari - MT.

Ata de Registro de Preços **Nº 172/2017** - Parte **AZUS COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA -** Valor **R$ 914.500,00.** Vigência **15/12/2017 a 15/12/2018;** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 068/2017; Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **(1) uma escavadeira hidráulica** sob esteiras e **(1) uma pá carregadeira**, ambas com zero hora de uso para atender a secretaria de infraestrutura, viação e planejamento da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT.

Contrato **Nº 173/2017**, Parte **AZUS COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA -** Valor **R$ 914.500,00.** Vigência **29/12/2017 a 29/02/2020;** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 068/2017; Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **(1) uma escavadeira hidráulica** sob esteiras e **(1) uma pá carregadeira**, ambas com zero hora de uso para atender a secretaria de infraestrutura, viação e planejamento da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT.

Contrato Nº 174/2017, Parte CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI - EPP - Valor R$ 20.350,00. Vigência 29/12/2017 a 28/01/2018; Pregão Presencial 072/2017; Objeto: contratação de prestador de serviços para locação de tendas, banheiros químicos, palco, som e luz, para realização do réveillon 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2018

DECRETO Nº 011/2018

"Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado, **a pedido**, do cargo de **Guarda de patrimônio**, *efetivo*, o Servidor **Auzinei José de Souza**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 828.129.771-91.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de janeiro de 2018.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2017

4º Termo Aditivo do CONTRATO Nº **142/2016**, Pregão Presencial 001/2016; Parte **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**; O objeto do presente termo aditivo é prorrogação de prazo e valor. Sendo de R$ **31.400,00.** Vigência de **17/12/2017 a 14/02/2018**.

9º Termo Aditivo do CONTRATO Nº **052/2013**, Pregão Presencial 022/2013; Parte **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP**; O objeto do presente termo aditivo é prorrogação de prazo e valor. Sendo de R$ **12.000,00.** Vigência de **29/12/2017 a 26/02/2018**.

1º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017; Parte **SÉRGIO SANTO RUFFO;** O objeto do presente termo aditivo é supressão de valor. Sendo de R$ **2.117,14.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017** realizado no dia 10 de Dezembro de 2017, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **8** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **9** – CPF e RG (original e 01 cópia; **10** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **11** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **12** – Declaração de Bens; **13** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **14** – Conta Bancária; **15** – CTPS (original e 01 cópia); **16** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **17** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **18** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
034	Marciel Vieira Silva	1º

GABINETE DO PREFEITO

Em 09 de Janeiro de 2018.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 730/2017 ARAGUAIANA/MT, 21 DE JUNHO DE 2017.

LEI MUNICIPAL N.º 730/2017 Araguaiana/MT, 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas em Lei, Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei institui O PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2018/2021, da Administração Publica do Município de Araguaiana/MT, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo, os Programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração publica municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada na forma e expresso nos ANEXOS deste projeto de Lei, que fazem parte integrante desta Lei, no Valor de R$ 82.762.259,00 (oitenta e dois milhões setecentos e sessenta e dois mil duzentos e cinqüenta e nove reais), que será executado nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 2º - Os valores constantes nos Anexos estão orçados a preço de 2017, e poderão ser atualizados em cada Exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de Janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de Janeiro a dezembro do exercício anterior, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), os recursos para a execução do *Plano Plurianual – PPA 2018/2021*, para o quadriênio em questão, são oriundas das Receitas Correntes, Receitas de Capital, Superávit das Receitas e Operações Especiais e de Crédito.

Art. 3º - As planilhas que compõem o *Plano Plurianual – PPA 2018/2021*, representadas nos Anexos integrantes desta Lei, são estruturados por *Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos, Ação, Produto, Unidade de Medida, Meta, Valor,* na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer alteração do Plano Plurianual com inclusão, modificação ou exclusão das metas, autorizado pelo Poder Legislativo.

I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos.

II – Diagnóstico: Identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades.

III – Diretrizes: Conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental.

IV – Objetivo: Resultados que pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

V – Ações: Conjunto de Procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas, e serão distribuídas através dos projetos e atividades a serem executados no decorrer da vigência do PPA.

VI – Produto: Bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução dos programas.

VII – Meta: Objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

VIII - Valor: Estimativa que se faz com o intuito de saber o custo de alguma coisa.

IX - Fonte de Recurso: Modalidade de aplicação a qual tem por finalidade indicar a origem de esfera de Governo.

Art. 4º - Para que haja equilíbrio das contas publicas em cada exercício financeiro, os valores constantes nas planilhas do *Plano Plurianual/PPA,* serão orçadas a preço de Abril de 2017, e serão atualizadas pelo Poder Executivo em cada exercício de vigência, quando na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 5º - Durante o Período de vigência do *Plano Plurianual – PPA 2018/2021,* as alterações inclusões de projetos e atividades, somente poderão ser promovidas mediante autorização do Poder Legislativo, Lei Específica.

Art. 6º - O levantamento das necessidades constantes deste *Plano Plurianual – PPA 2018/2021,* foi realizado com a participação popular e as prioridades de cada exercício serão estabelecidas também em audiências publicas, para serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, - LRF.

Art. 7º - Os investimentos em Obras e Instalações, constantes do *Plano Plurianual – PPA 2018/2021,* somente poderão ser iniciadas com a prévia inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ou com Lei específica que autorize a inclusão.

Art. 8º - As ações constantes do *Plano Plurianual – PPA 2018/2021A,* a serem executados através de recursos de convênios, seus valores estão fixados pelo previsto a titulo de contrapartida.

Art. 9º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, ESTADO DE MATO GROSSO AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL DEZESSETE.

_____

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 730/2017

Republicação da Lei Municipal nº 730/2017.

Considerando que houve um erro de digitação no Valor Total correspondente ao **PLANO PLURIANUAL 2018/2021**, porém o restante do conteúdo da mesma esta correto, dito isto, efetuamos a correção do referido **VALOR** da **LEI** em seu **Art. 1º.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **Esta Lei institui O PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2018/2021, da Administração Pública do Município de Araguaiana/MT, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo, os Programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da ad-**

ministração publica municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada na forma e expresso nos ANEXOS deste projeto de Lei, que fazem parte integrante desta Lei, no Valor de R$ 81.962.259,00 (Oitenta e Um Milhões, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais), que será executado nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

LER-SE-Á:

Art. 1º - Esta Lei institui O PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2018/2021, da Administração Publica do Município de Araguaiana/MT, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo, os Programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração publica municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada na forma e expresso nos ANEXOS deste projeto de Lei, que fazem parte integrante desta Lei, no Valor de R$ 82.762.259,00 (Oitenta e Dois Milhões Setecentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais), que será executado nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

ARAGUAIANA MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeito Municipal

Getúlio Dutra Vieira Neto

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 01/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 01/2018

De 02 de janeiro de 2018

EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **JOYCE MORGANA SANTOS ANDRADE, portadora do CPF nº 023.807.821-30 e Rg nº 5186597 SSP-GO, do cargo de ENFERMEIRA , nomeado pelo Portaria nº 09/2016 do concurso 01/2014.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2018

.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIA 001 E 002.2018 DECRETO 001.2018 E LEI 1329.2017

P O R T A R I A Nº. 001/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVENDO

Art. 1º. Fica Nomeada a nova comissão **de LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO**, para o exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

- JEAN D. ORMOND FERREIRA PRESIDENTE

- MARINALVA FERNANDES BEATO SECRETÁRIA

- NUBIA GONÇALVES CAMPOS MEMBRO

- ELINE GILKA DOS SANTOS VAZ SUPLENTE 1

- DIONÉIA ANTKIEVICZ SUPLENTE 2

Art. 2º. A comissão de Licitação de que trata esta portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2018 e, deverá cumprir aos princípios gerais de direito Público, em especial as regras e determinações instituídas pela (Lei de Licitações nº. 8.666/93), consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da comissão de Licitação de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerados como relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 02º dia do mês de Janeiro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 002/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1° - De acordo com a Lei 10520/02, nomeia a **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, para o Exercício de 2018, os seguintes:

Pregoeira: Regina Lucia de Souza

CPF: 774.877.531-15

RG: 0693.595-8 SSP-MT

Equipe de Apoio:

Membro: CARLOS ALBERTO PAZZINI

Membro: LUCIANA DE SOUZA BARRETO

Membro: GRACIELE SOUZA DE LIMA

Suplente 1: RODRIGO PAULINO DE MATOS

Suplente 2: JENIFER ROBERTA GARCIA PARPINELLI

Art. 2º - Os membros da Equipe de apoio de que trata essa Resolução, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3°- Compete ao Pregoeiro e equipe de apoio as atividades relacionados ao na Portaria que institui o Pregão como modalidade de licitação, que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 02º dias do mês de Janeiro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM FULCRO NO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 9.255/2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, prefeito do município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei orgânica Municipal, e o Decreto Presidencial n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica estabelecido em R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) o valor salarial mínimo a ser pago aos servidores municipais a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo Único - Este decreto não tem efeito para correção de valores salariais acima do mínimo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Arenápolis/MT, 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

LEI MUNICIPAL N° 1329/2017

"Autoriza o Município de Arenápolis/MT - do Estado de Mato Grosso, a doar terrenos à famílias que serão atendidas nas construções de Casas no Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal e dá outras providências".

O Exmo. Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis/MT, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arenápolis/MT,DOAR TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES à famílias que serão atendidas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, de acordo com a Lei Nº 11.977 de 07 de julho 2009, e suas alterações.

Art. 2º A presente lei, tem por objetivo promover a construção de moradias destinadas às famílias com renda mensal e de acordo com os requisitos previstos na Lei 11.977/2009.

Art. 3º O donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos da Lei 11.977/2009, exclusivamente para construção de unidades habitacionais âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o donatário fizer uso dos imóveis doados para fins distintos daquele determinado no artigo terceiro.

Art. 5º Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa, bem como, as que atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 6º O Município poderá outorgar escritura pública, com cláusula retroativa de reversão do imóvel no prazo máximo de 180 - (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo período não superior a 06 (seis) meses, mediante termo aditivo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Arenápolis/MT, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.245/2018

SÚMULA:

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, de acordo com o Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 684/2007 e 821/2009, para exercer o mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Bruna Pessoa Kurovski

Suplente: Erica Shirlei Santana de Oliveira

Titular: Ana Carolina Steinke

Suplente: Letícia Caroline dos Santos Leal

II – Representantes dos Professores das escolas públicas municipais

Titular: Luiz Carlos Leandro de Sousa

Suplente: Eliane Graebin

III – Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais

- Titular – Osneide Zeferino Panho

- Suplente - Vera Lúcia das Dores Lisboa

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas públicas municipais

- Titular – Saula Cristina Pires da Silva

- Suplente – Marinelza Aparecida de Morais

V – Representantes dos Pais de alunos das escolas públicas municipais

Titular – Sirlei Martins Silva

Suplente – Donizete Junkes de Souza

Titular – Elika Oliveira de Lana

Suplente – Aldeiza Nogueira de Lima

VI – Representante dos estudantes da educação básica pública

Titular: Apolonio de Andrade Moura

Suplente: José Aparecido Rodrigues dos Santos

Titular: Valdomiro Jair Pinheiro

Suplente: Vera Lucia Almeida dos Santos

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Titular – Sílvia Esteves Grapiuna

- Suplente – Márcia Tatiane Fischer

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

- Titular – Ângela Alves da Silva

- Suplente – Claudinéia de Nazaré

Art. 2º - Os membros ora nomeados exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.244/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ/MT - FAPEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VI da Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto no art. 70 da lei Municipal n.º637/2006, de 13/10/2006;

Considerando a realização de eleições em 18/10/2017, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Luciene Souza da Silva

b) Wilselene José Menezes Lopes

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Nereide Madeira Kochenborger

b) Nilmara Sombra de Oliveira

III – Representantes dos Servidores (eleitos):

a) Edson Jose Pinheiro da Silva

b) Isaias Tubaroski

c) Loiri de Re da Silva

d) Luiz Carlos Leandro de Sousa

e) Lindalva Cruz Cabral – Suplente

f) Rosane Salete Casagrande Tedesco - Suplente

Art. 2º Os membros acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 637/2006, de 13 de outubro de 2006, e seu respectivo Regimento Interno.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.243/2018.

SÚMULA:

"FIXA O VALOR DO VRM PARA O I TRIMESTRE DE 2018"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor de **R$ 17,31** (Dezessete Reais e Trinta e Um Centavos), como Valor de Referência Municipal - VRM, para o **I Trimestre de 2018**, com amparo no Artigo 99, § 2º da Lei Complementar n°. 005/99 de 27 de dezembro de 1999.

***Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.246/2018

SÚMULA:

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 659/2006 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação-CME, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº.659/2006, conforme segue:

Representante da Assessoria Pedagógica:

- Paulo Roberto Audi

Representante do SINTEP:

- Izaurinha Moreira de Azevedo

Representantes dos professores municipais:

Nilze Maria Malaguti e Silvia Esteves Grapiuna

Representante do Poder Executivo:

-Gema de Lurdes Galvan

Representante dos alunos da rede municipal:

-Ester da Silva

Representantes dos pais de alunos das escolas municipais

- Marcia Tatiane Fischer e Élika Oliveira de Lana

Art. 2º Os membros acima nomeados terão um mandato de 02(dois) anos, com direito a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016 ARP Nº048/2014

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **GEXTEX GESTÃO EM TECNOLOGIA - EPP**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 TP Nº025/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 30 de Abril de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2013 TP Nº021/2013

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2016 CP Nº002/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31 de Outubro de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 780/2016 TP Nº019/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **G. D. BARBOSA & CIA LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 30 de Junho de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 TP Nº002/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **TETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31 de Julho de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2016 CC Nº005/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 30 de Junho de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 728/2016 CP Nº002/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31 de Julho de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2013 CC Nº003/2013

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 30 de Junho de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017 DISPENSA Nº031/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017 TP Nº013/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **MACRO CONSTRUTORA LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 30de Outubro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017 CC Nº002/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **MACRO CONSTRUTORA LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 30 de Outubro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 727/2016 CP Nº002/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 CC Nº001/2017

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 CC Nº001/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA-ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Janeiro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº 3.960 DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador Executivo do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 3.893, de 24 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO HENRIQUE FERNANDES BORGES**, portador do RG nº 1213089/3 SSP/MT e CPF nº 693.370.711-34, como Coordenador Executivo do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, preenchendo todos os requisitos e assumindo todas as funções inerentes ao cargo, de acordo com o descrito na Lei Municipal nº 3. 893, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2016-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

CONTRATADA: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: ADITAR O PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016-PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, para mais 12 (Doze) meses, contadas a partir de 08/12/2017 a 07/12/2018, a ser EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2018.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE:

Órgão/Unidade:

02.08.01

02.08.01

02.08.01

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

15.451.1022.2078

15.451.1023.2080

15.451.1025.2206

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS:

(0.1.00) REC. ORDINÁRIOS

(0.1.17) REC. COSIP

(0.1.30) REC. FETHAB

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de Dezembro de 2017.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA

KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 191/2017–PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: PROSPERA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº. 94/2017, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 55/2016 do Pregão Presencial nº 69/2016 do Município de Mirassol D'Oeste - MT OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a aquisição de tubos de concreto armado – pré-moldado através da adesão a Ata de Registro de Preço nº 55/2016 do Pregão Presencial nº 69/2016 do Município de Mirassol D'Oeste para subsidiar manutenções e/ou recuperação de trechos cortados córregos nas Comunidades da Vila Aparecida, Facão, Pé de Anta, Laranjeira, Nova Cáceres, Caramujo, Roça Velha, Ponta do Morro, entre outros na zona urbana do Município de Cáceres/MT.

1.2. DA DESCRIÇAO DO OBJETO

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UN	TUBOS DE CONCRETO ARMADO – PRÉ MOLDADO DIÂMETRO 0,60 X 1,00 X 0,06.	R$ 212,50	R$ 425,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR GLOBAL DE R$ 626.500,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)** conforme especificação abaixo:

a) Ficha nº. 616, Pedido nº. 04381/17 de **11/12/2017 no valor de R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais), ficando um saldo a ser pré-empenhado posteriormente de R$ 626,075,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e setentas e cinco reais), conforme previsão financeira e orçamentária do exercício de 2018.**

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, somente pelo período necessário ao fornecimento do serviço, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Projeto / atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
08.0.1	26.782. 1025.2.206	3.3.90.30	130 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de Dezembro de 2017

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

ZENAIDE BRAZ DE ARAUJO

PROSPERA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2017 DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 434/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

CONTRATADA: CLEUZA DIAS LEITE - ME.

OBJETO: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2015-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a empresa **CLEUZA DIAS LEITE - ME** para mais **04 (Quatro) meses a contar da data 28/12/2017 a 27/04/2018.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.7.0

Funcional-Programática:

16.244.1037.2.124

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(121) Transf. De Convênios- Assist. Social (Contrato de Repasse n 0302734-56-MCIDADES/CAIXA)

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Dezembro de 2017.

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

CLEUZA DIAS LEITE

CLEUZA DIAS LEITE - ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2017 DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2016-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: PRINCESA TURISMO LTDA.

OBJETO: Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016-PGM,** celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **PRINCESA TURISMO LTDA, PARA MAIS 120 (Cento e vinte) DIAS, contados a partir de 24/12/2017 a 23/04/2018.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza Da Despesa	Fonte De Recursos
07.0.2	12.362.1018.2. 073	3.3.90	(0.122) Transf. De Convênios Educação
07.0.2	12.362.1018.2. 073	3.3.90	(0.115) Transf. De Recursos do FNDE
07.0.2	12.362.1018.2. 145	3.3.90	(0.115) Transf. De Recursos do FNDE
07.0.2	12.362.1018.2. 072	3.3.90	(0.101) Rec. de Imp. E de Transf. De Impostos-Educação
07.0.2	12.362.1018.2. 072	3.3.90	(0.115) Transf. De Recursos do FNDE

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de Dezembro de 2017.

JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATANTE

FÁBIO MARTINS DE SOUZA

PRINCESA TURISMO LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 190/2017–PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: MARTINS PEIXOTO & VIEGAS LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 97/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas de gêneros alimentícios para atendimento das famílias referenciadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Ação Social, a título de benefício eventual:

DESCRIÇÃO	QUANT.	$ UNID	VALOR TOTAL
CESTA DE ALIMENTOS CONTENDO: 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 (PCT DE 05KG), 01 PCT FEIJÃO TIPO 1 (01 KG), 02 UN. DE ÓLEO (900ML), 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, 01 UN. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS (01KG), 01 PACOTE DE CAFÉ MOÍDO (250GR), 01 UN. DE EXTRATO TOMATE (340 GR), 02 UN. DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (PCT DE 02KG), 01 UN. TEMPERO COMPLETO (340 GR), 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT COM 500GR), 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (250GR), 01 PACOTE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (01 KG), 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA (400GR), 01 UM LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA (01 LITRO), 01 LATA DE MILHO VERDE EM CONSERVA (350GR)	50	R$62,00	R$ 3. 100,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR GLOBAL DE R$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais)** conforme especificação abaixo:

a) Ficha nº. 837, Pedido nº. 04332/17 de **07/12/2017 no valor de R$ 3. 100,00 (Três mil e cem reais), ficando um saldo a ser pré-empenhado posteriormente de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), conforme previsão financeira e orçamentária do exercício de 2018.**

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogada, somente pelo período necessário ao fornecimento do serviço, se presente uma das hipóteses previstas no **artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/unidade:

12.0.2

Projeto atividade:

08.244.1035.2.117

Natureza da despesa:

3.3.90.32

Fonte de Recursos:

(100) – Rec. Ordinários

Prefeitura de Cáceres – MT, 08 de Dezembro de 2017.

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

ANGELICA MARTINS PEIXOTO

MARTINS PEIXOTO & VIEGAS LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2017 DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2013-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PART. LTDA-EPP.

OBJETO: ADITAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2013-PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PART. LTDA-EPP**, **PARA MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 14/12/2017 a 13/12/2018, ficando o mesmo sujeito à previsão orçamentária e financeira para o EXERCÍCIO DE 2018.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
06.060.2.0	10.302.1011.2.178 10.302.1011.2.043 10.301.1010.2.029	3.3.90.39	(0.114) Transferência do Sistema Único de Saúde)
06.060.2.0	10.302.1011.2.041	3.3.90.39	(0.193) Outras Receitas Não-Primárias

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de Dezembro de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MIRELA MARIA MACEDO

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PART. LTDA-EPP.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 188/2017–PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 44/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios para atendimento dos setores vinculados à Secretaria de Educação de Cáceres-MT, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo:

1.2. DA DESCRIÇAO DO OBJETO:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
500	KG	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM BULBO FIRME E INTACTO, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	22,15	11. 075,00
4500	KG	PÃO TIPO FRANCÊS. 50G. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMANHECIDOS, DUROS, QUEIMADOS, CRUS OU EMBATUMADOS. COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E UNIFORME, KG.	10,60	47. 700,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto o valor total de **R$ 58.775,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais),** conforme especificação abaixo:

a) FICHA n.º 394, Pedido de Empenho n.º 04196/17 de 24/11/2017, no valor R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais);

b) FICHA n.º 391, Pedido de Empenho n.º 04197/17 de 24/11/2017, no valor R$ 37.575,00 (Trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais);

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **3 (Três) meses,** podendo ser prorrogada, somente pelo período necessário ao fornecimento do serviço, se presente uma das hipóteses previstas no **artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
07.0.2	12.306.1019. 2.076	3.3.90.30	115 – Transf. Rec. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
07.0.2	12.306.1019. 2.075	3.3.90.30	115 – Transf. Rec. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Prefeitura de Cáceres – MT, 01 de Dezembro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ELSON VIEGAS DE SOUZA

VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2017-PGM

ASSESSORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Extrato do 1° Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo n.º 077/2017-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: Aditar o **PRAZO DA EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n° 077-PGM para mais **120 (cento e vinte) dias**, contrato esse celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **WP CONSTRUTORA LTDA – ME**.

Cáceres – MT, 08 de janeiro de 2018.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria Mun. de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 270 de 03 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2007/2012, no período de 15 de janeiro de 2018 a 14 de abril de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2018.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 04.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 197/2017–PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: D.A. ARAGÃO COMERCIO ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônica 10/2017 de Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender à demanda das unidades da rede municipal de ensino de Cáceres – MT e Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as descrições, especificações e quantidades abaixo relacionadas: conforme descrição abaixo:

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QTD	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG, BIVOLT, CONTROLE MECÂNICO, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM; FUNÇÕES: CENTRIFUGAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM, SISTEMA SECA-RÁPIDO; AJUSTES DO NÍVEL DE ÁGUA: DOIS NÍVEIS; ENXÁGUES, DISPENSER PARA ALVEJANTE, AMACIANTE, SABÃO, ACABAMENTO DO GABINETE EM AÇO; ACABAMENTO DO CESTO EM POLIPROPILENO; MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO.	R$ 1. 740,00	R$ 5. 220,00

VALOR: . A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto o valor de **R$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais), c**onforme **Pedido de Empenho 04479/17, Ficha 863 de 28/12/2017.**

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão Unidade/Unidade:

12.0.2

Funcional programática:

08.244.1036.2.119

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.42

Fonte de recursos:

(129) – Transf. de Recursos do FNAS

Município de Cáceres – MT, 28 de Dezembro de 2017.

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

DIEGO ARMANDO ARAGÃO

D.A. ARAGÃO COMERCIO ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 395, de 04 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ROBSON ANDRÉ MORALES** em substituição ao senhor **CARLOS AIRES DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo, no período de 20 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
086/17	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA-ME	Contratação de empresa especializada para fornecimento de link e suporte técnico dedicado de acesso à internet a Prefeitura Municipal de Cáceres MT.	29/05/17	12 Meses
109/17	RE9 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI-ME	Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo locação de solução corporativa de backup Online destinada à realização do armazenamento e	21/06/17	12 Meses

		recuperação de dados e informações sensíveis da Prefeitura Municipal de Cáceres MT.		
123/17	BM TECNOLOGIA LTDA-ME	Locação de licença de direito de uso por 12 (doze) meses de software web de monitoramento e gerenciamento, aplicação mobile, incluindo a prestação de instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, manutenção corretiva, atualizações, customização, integrações, hospedagem e envio automático e ilimitado de e-mail, push, mensagem de texto (SMS), e envio de mensagem de voz compatível com as plataformas IOS e ANDROID para atender a Prefeitura Municipal de Cáceres MT.	11.07.17	12 meses
167/17	ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP	Aquisição, instalação, configuração e treinamento de software para relógio de ponto permanente, para atender as Secretarias da Prefeitura de Cáceres-MT	31.10.17	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2018.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 04.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2016-PGM

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.214.145/0001-83, com sede no Centro Operacional de Cáceres, que compreende o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, no presente ato representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sr. **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **F.M.C. CENTER CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 70.487.921/0001-06, inscrição estadual nº 13.149.020-6, sediada na Avenida São Luiz, nº 1., Bairro Jardim Cidade Nova, em Cáceres/MT, no presente ato representada pelo senhor MARIO HENRIQUE SIMÕES, brasileiro, gerente empresarial, portador do RG nº 11843845 do CPF nº 875.368.031-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **Termo de Rescisão Contratual Consensual**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no pedido protocolado em 13/11/2017 (anexo), quanto à inexistência de interesse da Administração na continuidade do contrato, consoante ao memorando nº 278-2017, sob o protocolo nº 42. 668/2017, foi solicitado pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer a rescisão consensual do presente feito, sem prejuízos às partes.

Considerando que o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual pactuado entre as partes está fundamentado nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA 1ª. Rescindir, a partir de 28 de dezembro de 2017, o Contrato Administrativo nº 182/2016-PGM, celebrado em 21 de julho de 2016, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª. CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem um dos outros, a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos descritos na presente avença extrajudicial, independentemente de sua natureza, tenham deles conhecimento presentemente ou ainda que venham a descobri-los no futuro.

CLÁUSULA 3ª. Declaram as partes que assinam o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

CLÁUSULA 4ª. O Município de Cáceres-MT se compromete a mandar publicar a súmula do presente Termo de Rescisão Contratual Consensual na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (Lei nº. 8.883/94) e encaminhá-la ao Tribunal de Contas, por exigência de disposições da Lei Orgânica daquela Corte.

E por estar certo, justo e acordado o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável que vai devidamente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, tudo em conformidade com a Legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZERISMO

MUNICÍPIO DE CÁCERES

Contratante

F.M.C CENTER CAR LTDA

MÁRIO HENRIQUE SIMÕES

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF nº: Assinatura: _____

Nome:

CPF nº: Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 195/2017–PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: PAZINATO MARINGÁ-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônica 10/2017 de Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender à demanda das unidades da rede municipal de ensino de Cáceres – MT e Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as descrições, especificações e quantidades abaixo relacionadas: conforme descrição abaixo:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL

02	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSÃO 110/220 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	2.079,00	4. 158,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto o valor de **R$ 4.158,00 (Quatro mil e cento e cinquenta e oito reais), c**onforme **Pedido de Empenho 04481/17, Ficha 863 de 28/12/2017.**

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:**

Órgão Unidade/Unidade:

12.0.2

Funcional programática:

08.244.1036.2.119

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.42

Fonte de recursos:

(129) – Transf. de Recursos do FNAS

Município de Cáceres – MT, 28 de Dezembro de 2017.

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

ANTONIO PAZINATO

PAZINATO MARINGÁ-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 193/2017–PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 81/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios para atendimento dos setores vinculados à Secretaria de Ação Social de Cáceres-MT, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo:

1.2. DA DESCRIÇAO DO OBJETO:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
200	PCT	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CLASSE PRETO, GRÃOS INTEIROS, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À COROADO OU KOBLENZ.	5,59	1. 118,00
212	UN	GELATINA EM PÓ COM AROMA NATURAL E/OU ARTIFICIAL DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	9,89	2. 096,68
100	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR ACELORA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TRANSPARENTE COM	7,19	719,00
		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DA FRUTA.		
1000	KG	CARNE BOVINA DE 2ª PALETA GROSSA, EM TIRAS, CRUA, CONGELADA, SENDO AS TIRAS DE 10X10X25 MM, MAGRA, INSPECIONADA. EMBALAGEM CONTENDO 0,5 A 01 KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONGELADAS E EMBALADAS A VÁCUO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).	17,87	17. 870,00
1000	KG	CARNE BOVINA DE 2ª, MUSCULO, EM TIRAS, CRUA, CONGELADA, SENDO AS TIRAS DE 10X10X25 MM, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS, CONGELADAS E EMBALADAS A VACUO. EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITARIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).	19,18	19. 180,00
150	KG	REQUEIJÃO CREMOSO, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 55%, SEM CONDIMENTOS ALÉM DE SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359, DE 04/09/97 DO MAPA. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	19,12	2. 868,00
500	KG	SORVETES DE DIVERSOS SABORES. PODE CONTER GLICOSE DE MILHO, LEITE PASTEURIZADO PODE SER EM PÓ, GORDURA VEGETAL, PODE SER ÓLEO VEGETAL, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES, POLPA DE FRUTA.	16,02	8. 010,00
4000	UN	PICOLÉ DE FRUTAS -SABORES DIVERSOS – (UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1,18	4. 720,00
4000	UN	PICOLÉ AO LEITE -SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEAPROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1,41	5. 640,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR GLOBAL DE R$ 124.443,36 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)** conforme especificação abaixo:

a) Ficha nº. 1220, Pedido nº. 04447/17 de **20/12/2017 no valor de R$ 62.221,68 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), ficando um saldo a ser pré empenhado posteriormente de R$ 62.221,68 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme previsão financeira e orçamentária do exercício de 2018.**

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogada, somente pelo período necessário ao fornecimento do serviço, se presente uma das hipóteses previstas no **artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:**

Orgão/ Unidade	Funcional/ Programática	Natureza Da Despesa Por Modalidade De Aplicação	Fonte De Recursos
02.12.02	08.244.1035. 2114	3.3.90	0329 – Transf. De Recursos do FNAS

Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de Dezembro de 2017.

ELIANE BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

ELSON VIEGAS DE SOUZA

VIEGAS DE SOUZA COMERCIO LTDA-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 270 de 03 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e logística, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Jose Airton da Silva	2012/2017	02.01.18 a 01.04.18
Manoel Irão Ferreira da Cruz	2004/2009	04.01.18 a 03.04.18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2018.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 04.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2016-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: Sr.º ANTONIO ODAIR CASAGRANDRE

OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 247/2016-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr.º ANTONIO ODAIR CASAGRANDRE para mais 12(Doze) meses a contar de 16/12/2017 a 15/12/2018, e o VALOR MENSAL será o mesmo valor, em conformidade com a tabela abaixo, sendo que neste exercício de 2017 o valor total do pedido de empenho será de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) com o Pedido 04312/17 e Ficha 209 de 04/12/2017, referente a um mês de aluguel E O RESTANTE A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2018:

OBJETO	UN	QUANT.	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL	MÊS	01	12	R$2.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 06.01

Funcional- Programática: 10.301.1010.2.029

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: (114) Trans. Recursos do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Dezembro de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Locatário

ANTONIO ODAIR CASAGRANDE

ANTONIO ODAIR CASAGRANDE

Locador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 192/2017–PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATADA: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 78/2016 do tipo **MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender à Prefeitura de Cáceres na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificação detalhadas neste Contrato Administrativo.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
500	UN	ADESIVOS IMPRESSOS 30X10 CM COLORIDO	1,70	850,00
6	UN	BANNERS – 1.20 X 90 – TAMANHO PADRÃO IMPRESSOS EM LONA A BASE DE SOLVENTE, A PROVA D'ÁGUA. COM ACABAMENTO EM MADEIRINHA E CORDA PRONTA PARA PENDURAR	87,00	522,00
6	UN	BANNERS – 1.00 X 90 – IMPRESSOS EM LONA A BASE DE SOLVENTE, A PROVA D'ÁGUA. COM ACABAMENTO EM MADEIRINHA E CORDA PRONTA PARA PENDURAR	78,00	468,00
500	UN	CARTILHAS IMPRESSA EM FORMATO FECHADO: 22X15 CM, 4X4, MIOLO EM PAPEL RECICLADO 90 GR COM 12 PÁGINAS, COM LOMBADA CANOA COM 02 GRAMPOS	2,46	1. 230,00
6	UN	OUTDOOR: EM LONA IMPRESSA PARA OUTDOOR 9X METROS 280G COLORIDO	400,00	2. 400,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor total de R$ 5.470,00 (Cinco Mil Quatrocentos E Setenta Reais), conforme Pedido 04367/17, Ficha 629 de 11/12/2017.

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

02.10.0.1

Funcional-Programática:

04.121.1030.2088

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

100- Rec. Ordinários

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de dezembro de 2017.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 196/2017–PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

CONTRATADA: SITE CONTABILIDADE LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 15/2017

OBJETO: Locação de imóvel comercial que atenda às necessidades para instalação da Unidade onde funcionará a **Biblioteca Pública Municipal**, localizada na Rua Padre Cassimiro, nº 426 – Centro. O imóvel deverá ter as seguintes características: Formato Poligonal retangular de área de expediente, livre, desembaraçado total aproximada de 535.90 m² (não sendo contabilizada área de garagem). Localizado na área central de Cáceres.

O proprietário (pessoa jurídica ou física) deverá atender as exigências de adequações, tais como: instalação de rede lógica, elétrica (comum e estabilizada), água, telefônica, entre outras.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR GLOBAL DE R$ 22.362,96(Vinte e Dois Mil, Trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) conforme especificação abaixo:

a) Ficha nº. 909, Pedido nº. 04460/17 de 22/12/2017 no valor de R$ 1. 863,58 (Um Mil, Oitocentos E Sessenta E Três Reais E Cinquenta E Oito Centavos), ficando um saldo a ser empenhado posteriormente de R$20.499,38(Vinte Mil, Quatrocentos E Noventa E Nove Reais E Trinta E Oito centavos), conforme previsão financeira e orçamentária do exercício de 2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **03 (Três) anos**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, o contratante poderá rescindir o contrato desde que avise ao contratado oficialmente com **30 (trinta)** dias de antecedência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
13.0.1	13.122.1038.2126	3.3.90.36	100 – Rec. Ordinários

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Dezembro de 2017.

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Locatário

LUCIA HELENA MALDONADO FONTES

P/P NELSON RIBEIRO

SITE CONTABILIDADE LTDA

Locadora / Administrador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 270 de 03 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **EVA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2009/2014, no período de 02 de janeiro de 2018 a 01 de abril de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2018.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 04.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2017 DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2016-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: Sr.º DIEGO TEIXEIRA DA SILVA.

OBJETO: Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2016-PGM,**celebrado entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr.º **DIEGO TEIXEIRA DA SILVA, para mais 12(doze) meses a contar de 08/12/2017 a 07/12/2018, e o VALOR MENSAL será o mesmo valor, em conformidade com a tabela abaixo, sendo que neste exercício de 2017 o valor total do pedido de empenho será de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) com o Pedido 04446/17 e Ficha 337 de 08/12/2017, referente a um mês de aluguel E O RESTANTE A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2018:**

OBJETO	UN	QUANT.	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL	MÊS	01	12	R$2.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
02.06.02	10.304.1011.2.039	3.3.90.36	(114) Trans. De Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de Dezembro de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATARIO

DIEGO TEIXEIRA DA SILVA

LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 199/2017–PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA JBS EIRELI-EPP

MODALIDADE: DISPENSA N°. 16/2017

OBJETO: Contratação de mão de obra através de dispensa de licitação com base na Lei Municipal nº 2.585 de 19.06.2017 (anexo), para proceder o reparo na ponte de madeira da vazante do Rio Cabaçal que interliga o KM 14, margem direita da BR 174 à Comunidade Santa Rita, com dimensões de 24m de comprimento por 4,5m de largura e coordenadas geográficas 91º E (T) 15º 56'57.36"S, 57º43'47.56"W ± 5m ▲ 120m.

3.2. DESCRIÇAO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA PARA REPARO NA PONTE DE MADEIRA DA VAZANTE DO RIO CABAÇAL QUE INTERLIZA A O KM 14, MARGEM DIREITA DA BR 174 À COMUNIDADE SANTA RITA, COM DIMENÇÕES DE 24M DE COMPRIMENTO POR 4,5M DE LARGURA E COORDENADAS GEOGRÁFICAS 91º E (T) 15º56'57.36"S, 57º43'47.56"W ± 5M ▲ 120M. DIMENSÕES 24MX4,5M.	R$ 35.374,40

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de **R$ 35.374,40 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Pedido 04463/17, Ficha 578 de 22/12/2017.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **04 (Quatro)** meses**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

08.0.1

Funcional- Programática:

15.451.1022.2.078

Natureza da Despesa:

3.3.90.39

Fonte de recursos:

(100) Rec. Ordinários

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de dezembro de 2017.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

JOSÉ LIMA GONÇALVES

CONSTRUTORA JBS EIRELI – EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2017 DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2014-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: senhor **JOSE NAVARRO JÚNIOR.**

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a **Sr.ª CIRLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA ROSA,** para mais **03 (Três) meses a contar de 31/12/2017 a 30/03/2018 e o VALOR MENSAL continuará com o mesmo valor, ora reajustado, em conformidade com a tabela abaixo:**

OBJETO	UN	QUANT.	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	01	03	R$1.611,28	R$4.833,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.0.2

Classificação Funcional: 10.302.1011.2.038

Natureza da Despesa: 3.3.90

Fonte de Recursos: (0.102) Rec. Imp. Transf. Imp-Saúde.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de Dezembro de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

CIRLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA ROSA

LOCADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 198/2017–PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônica 10/2017 de Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender à demanda das unidades da rede municipal de ensino de Cáceres – MT e Secretaria Municipal de Ação Social, de acor-

do com as descrições, especificações e quantidades abaixo relacionadas: conforme descrição abaixo:

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QTD	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 02 (DOIS) LITROS, HÉLICE, COPO E TAMPA EM AÇO INOX, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	R$ 383,00	R$ 1. 532,00
03	REFRIGERADOR (GELADEIRA), MODELO DOMÉSTICO, FROST FREE, DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, CONSOLE, TERMOSTATO, 110/220 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	R$ 2. 071,00	R$ 6. 213,00
02	APARELHO DE DVD PLAYER, SOM DOLBBY DIGITAL 5.1 CANAIS, ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 2X, SISTEMA DE COR PAL-M/NTSC, REPRODUÇÃO VCD/WMA/WAVE/CD-R/CD-RW/MP3, CONTROLE REMOTO UNIVERSAL, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	R$ 122,00	R$ 244,00
04	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR: COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, REFRIGERA A ÁGUA ENTRE 15°C A 4°C, PROPORCIONANDO ÁGUA SEMPRE GELADA. ATRAVÉS DO REGULADOR DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) LOCALIZADO NA PARTE LATERAL DO PRODUTO, A TEMPERATURA DA ÁGUA PODE SER FACILMENTE REGULADA ENTRE 15°C A 4°C. GABINETE SEM EMENDAS E EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO (MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO) TAMPA BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS. TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS (MAIOR RESISTÊNCIA), SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 15º C E 4º C, COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 2,8 L/H (EM AMBIENTES A 25ºC). CAPACIDADE DE ÁGUA: 2,0 LITROS. POTÊNCIA 154 W. CONSUMO 5,5 KW DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 99,0X27,0X38,0 CM. PESO: 13 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	R$ 449,00	R$ 1. 796,00
02	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. REFIL DE DUPLA FILTRAGEM 2 EM 1 QUE FILTRA, PURIFICA, REDUZ CLORO, ODORES E SABORES, MATA GERMES, BACTÉRIAS E ELIMINA METAIS PESADOS, COM VIDA ÚTIL DE 4000 (QUATRO MIL) LITROS. RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 2,2 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA; TEMPERATURA MÉDIA DE SAÍDA DE ÁGUA DE 8ºC;SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 15 PESSOAS; KIT DE INSTALAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, SEM NECESSIDADE DE SUPORTE ADICIONAL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127V;SISTEMA PRESSURIZAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA HERMÉTICO; ACIONAMENTO POR MANOPLAS FRONTAIS INDIVIDUAIS GELADA E NATURAL; SERPENTINA EXTERNA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA HERMÉTICO; ACIONAMENTO POR MANOPLAS FRONTAIS INDIVIDUAIS GELADA E NATURAL; SERPENTINA EXTERNA DO RESERVATÓRIO; CONEXÃO METÁLICA ½; CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR14.908.2004.	R$ 410,00	R$ 820,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto o valor de **R$ 10.605,00 (Dez mil e seiscentos e cinco reais), c**onforme **Pedido de Empenho 04482/17, Ficha 836 de 28/12/2017.**

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão Unidade/Unidade:

12.0.2

Funcional programática:

08.244.1035.2.115

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.12

Fonte de recursos:

(129) – Transf. de Recursos do FNAS

Município de Cáceres – MT, 28 de Dezembro de 2017.

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

OLMIR IORIS

OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7525 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA DE Nº 7525 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SR **AGRIMAR ROSA PIRES,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor da lei 001/1993

CONSIDERANDO o requerimento do próprio servidor

RESOLVE: I – Conceder Licença por interesse particular ao Sr AGRIMAR ROSA PIRES, lotado junto a Secretaria de Transportes exercendo o cargo de Motorista Classe "B" nível 02.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2018,

III-Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de Janeiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 1628, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 15 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

1. **DESIGNAR**o servidor público **AUGUSTO ENZWEILER**, **Arquiteto**, portador do RG nº 1381232-7 SESP/MT e do CPF 004.272.371-06, matrícula funcional nº 2433, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 98/2017, conforme apontado a seguir:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
Nº 098/ 2017	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para realização de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi, conforme Emenda Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores.	CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - ME,inscrita no CNPJ sob n° 10. 789.288/0001-89

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 011, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Termo de Referência, datado de 15 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

1. **DESIGNAR**o servidor público ***AUGUSTO ENZWEILER***, **Arquiteto**, portador do RG nº 1381232-7 SESP/MT e do CPF 004.272.371-06, matrícula funcional nº 2433, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, conforme apontado a seguir:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
Nº 094/ 2017	A presente contratação tem por objeto Aquisição de bancadas e divisórias em granito, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata de Registro de Preços nº 166/2017 do Pregão Presencial nº 38/ 2017, do Município de Lucas do Rio Verde/MT.	MARMORARIA E VIDRAÇARIA AMAZONAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.307. 826/0001-00.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/ 2016, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, homologado pelo Decreto Executivo nº 059/2016, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – **COZINHEIRA(O)**

Nº DE INSCRIÇÃO	*CANDIDATO(A)*
120/2016	MARIA HELENA DE OLIVEIRA

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/ 2016, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF 929.162.010-68

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Termo de Referência, datado de 12 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

1. **DESIGNAR**o servidor público ***CLAUDEMAR COSTA ERRESTORF***, **Chefe De Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos**, portador do RG nº1593746-1 SSP/MT e do CPF 024.237.191-40, matrícula funcional nº 3581, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, conforme apontado a seguir:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
Nº 096/ 2017	A presente contratação tem por objeto Aquisição de veículo para o Município de Campo Novo do Parecis – MT, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Ata de Registro de Preços nº 18/2017 do Pregão Presencial nº 10/2017, do Município de Jaciara/MT.	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,inscrita no CNPJ sob n° 01. 016.616/0001-13

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando 331, proveniente da Secretaria de Cultura e Turismo, datado de 13 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

1. **DESIGNAR**o servidor público ***JONAS FERREIRA DE ALMEIDA***, Chefe de Gestão Administrativa, portador do RG nº 1707514-9 SSP/MT e do CPF 018.066.851-08, matrícula funcional nº 2945, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, conforme apontado a seguir:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
Nº 093/ 2017	A presente contratação tem por objeto Aquisição de veículo para o Município de Campo Novo do Parecis – MT, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Ata de Registro de Preços nº 050/2017 do Pregão Presencial nº 050/ 2017, do Município de Cláudia/MT.	BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03. 512.021/ 0001-84.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59, I, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Requerimento assinado pelo servidor Álvaro José Barbosa, datado de 8 de janeiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 003, proveniente da Secretaria de Administração, datado de 08 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

1. PRORROGAR os efeitos daPortaria nº 1.086, de 08 de dezembro de 2017, em que nomeia servidora **MARCELINA DE FATIMA QUINZANI ALVES**, matrícula funcional nº 1629, no cargo em comissão de **Assessora de Planejamento Orçamentário**, para responder interina e cumulativamente pelas funções de **Secretária Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, em virtude de gozo de férias do titular. **2. O período da nova vigência tem seu início em 10 de janeiro de 2018 e término em 14 de janeiro de 2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos arts. 8° e 13, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

Considerando a aprovação da Lei Municipal n° 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica desdobrada em metas bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2018, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, em conformidade com os Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo Único.Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica tais como, convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

Art. 2º. Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único.Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n°. 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o constante do art. 119 da Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, com alteração dada pela Lei Municipal 1.883, de 02 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento exarado pelo Sr. Marcos Birck, Secretário Municipal de Saúde, datado de 5 de janeiro de 2018, e a apresentação da Certidão de Nascimento que comprova o nascimento de seu filho em 02 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

1. ***CONCEDER*** licença paternidade ao Sr. **MARCOS BIRCK**, Secretário Municipal de Saúde, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com início em 2 de janeiro e final em 21 de janeiro de 2018, nos termos do art. 119 da Lei Municipal 1.130/2016, alterado pela Lei Municipal 1.883/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis - UFCNP – para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 330 da Lei Complementar n.º 020/2008, de 29 de dezembro de 2008, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a necessidade de corrigir a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis de forma mais equitativa, utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais;

Considerando o Memorando 55/2017/CONTABILIDADE exarado pelo Contador, datado de 14 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis - UFCNP - passa a vigorar no valor de R$ 270,18 (duzentos e setenta reais e dezoito centavos), com vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ÁLVARO JOSÉ BARBOSA Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e

Considerando o Termo de Referência, datado de 08 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

1. **DESIGNAR**o servidor público**UELINTON GONÇALVES MACHADO**, **motorista de veículos pesados**, portador do RG nº 53605983-4 SSP/SP e do CPF 831.625.501-49, matrícula funcional nº 2993, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, conforme apontado a seguir:

CONTRATO	***OBJETO***	***CONTRATADA***
Nº 091/ 2017	O objeto do presente Contrato é a aquisição de um Veículo Van, **para Município de Campo Novo do Parecis – MT**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na Ata de Registro de Preços no 07/2017, que integra o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/ 2017, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, independentemente de transcrição.	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.163.253/ 0001-08.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências;

Considerando a necessidade de substituir a Conselheira Tutelar Lediana Aparecida Oliveira durante o período de férias;

Considerando o Memorando nº 001, de 02 de janeiro de 2018, firmado pela Coordenadora de Trabalho e Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público;

R E S O L V E

1. NOMEAR, com efeitos retroativos a partir de 22 de dezembro de 2017, a senhora ***PHANMILLA PAULA MARTINS***, SUPLENTE de conselheira tutelar municipal, portadora do RG nº. 1.764.365-1 SSP/MT e CPF nº. 023. 410.991-22, para substituir a Conselheira Tutelar Lediana Aparecida Oliveira no momento em que a mesma encontra-se de férias, sendo o período do exercício de 22/12/2017 à 09/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 006 proveniente do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 05 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

1. ***NOMEAR,*** com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, o Vice-Prefeito **DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES**, para responder interina e cumulativamente pelas funções de **Secretário Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no período de 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018, em virtude de gozo de licença paternidade do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a solicitação da comissão de – S.A. Nº 031/2017, via ofício nº 003/2017;

Considerando o deferimento exarado pelo Prefeito Municipal em 22 de dezembro de 2017;

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E:

1. **PRORROGAR**, com efeitos retroativos, por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência da portaria nº 1.060, de 21 de novembro de 2017, que institui a Comissão de Sindicância Administrativa nº 031/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 22 de dezembro de 2017 e término em 21 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que d**ispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267, de 06 de novembro de 2008, e pela Lei Municipal 1.883, de 02 de outubro de 2017;**

Considerando o Memorando nº 001/2018 proveniente do Departamento de Recursos Humanos, datado de 05 de janeiro de 2018;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. CONCEDER licença **MATERNIDADE** à servidora abaixo elencada pelo período que menciona, nos termos do art. 117 da Lei Municipal 1.130/2006:

NOME	CARGO	PERÍODO
Mariana Teixeira dos Santos Ulrich	Agente Educacional	28/12/2017 a 27/06/2018

2. O período acima mencionado, para gozo da licença maternidade, será coberto da seguinte forma:

a) INSS: 28.12.17 a 27.04.18, ou seja, 120 (cento e vinte) dias;

b) Prefeitura: 28.04.18 a 27.06.18, ou seja, 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, o Senhor ***DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES***, portador do RG nº 14506130 SSP/MT e CPF nº 005.001.211-84, ora ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde Interino**, para responder interinamente pelas funções de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis, no período de 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018;

2. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 154/91, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Termo de Referência firmado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora pública **EVÂNIA MARIA BARBOSA DE LIMA**, **Agente Administrativo**, portadora do RG nº 4815867 SSP/PE e do CPF 960.224.934-04, matrícula funcional nº 2662, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, conforme apontado a seguir:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
Nº 092/ 2017	A presente contratação tem por objeto Aquisição de veículo para o Município de Campo Novo do Parecis – MT, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Ata de Registro de Preços nº 271/2017 do Pregão Presencial nº 088/2017, do Município de Lucas do Rio Verde/MT.	BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03. 512.021/ 0001-84.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2018.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 1.318 de 21 de dezembro de 2017 do Governo do Estado de Mato Grosso.

Considerando, ainda, o que dispõe a Portaria nº 468 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

DECRETA:

Art. 1° - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 01 de janeiro, segunda-feira – Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II – 12 de fevereiro, segunda-feira – véspera de Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 13 de fevereiro, terça-feira – Carnaval – Ponto Facultativo;

IV – 14 de fevereiro, quarta-feira –quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 13:00 horas;

V – 29 de março, quinta-feira Santa – Ponto Facultativo.

VI – 30 de março, sexta-feira - Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VII – 21 de abril, sábado – Tiradentes – Feriado Nacional;

VIII – 30 de abril, segunda-feira – ponto facultativo

IX – 1º de maio, terça-feira – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

X – 31 de maio, quinta-feira – *Corpus Christi* – Ponto Facultativo;

XI – 01 de junho, sexta-feira – Ponto Facultativo;

XII – 04 de julho, quarta-feira – Emancipação do Município - Feriado Municipal;

XIII – 25 de julho, quarta-feira – Dia de São Cristóvão - Padroeiro do Município – Feriado Municipal;

XIV – 15 de agosto, quarta-feira – Dia de Nossa Senhora da Abadia – Ponto Facultativo;

XV – 07 de setembro, sexta-feira – Proclamação da Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XVI – 12 de outubro, sexta-feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil – Feriado Nacional;

XVII – 28 de outubro, domingo – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XVIII – 02 de novembro, sexta-feira – Finados – Feriado Nacional;

IXX – 15 de novembro, quinta-feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XX – 16 de novembro, sexta-feira – Ponto Facultativo.

XXI – 19 de novembro, segunda-feira – Ponto Facultativo.

XXII – 20 de novembro, terça-feira – Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual;

XXIII – 24 de dezembro, segunda-feira – Ponto Facultativo.

XXIV – 25 de dezembro, terça-feira – Natal – Feriado Nacional:

XXV - 31 de dezembro, segunda-feira – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Campo Verde–MT, em 08 de janeiro de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS 751 A 788 DE 2017.

EXTRATO DA PORTARIA 751/2017

PORTARIA Nº 751, DE 16 DE NOVEMBRO 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 752/2017

PORTARIA Nº 752, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M, DA PORTARIA Nº 053/2016, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2157/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 753/2017

PORTARIA Nº 753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA CAMILLA RAFAELA GARCIA ALVES DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA 754/2017

PORTARIA Nº 754, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ DO CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA 755/2017

PORTARIA Nº 755, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA CLAUDIA SIRENY SILVA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR TÉCNICO DO CONTROLE DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA 756/2017

PORTARIA Nº 756, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA MARIA LUIZA REFATI LAVEZZO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE APOIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA 757/2017

PORTARIA Nº 757, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 758/2017

PORTARIA Nº 758, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DA PORTARIA 759/2017

PORTARIA Nº 759, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA IVANIA DA COSTA CONCEIÇÃO MEINKE DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 760/2017

PORTARIA Nº 760, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA LIVIA DUTRA DOS REIS OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 761/2017

PORTARIA Nº 761, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

REVOGA A PORTARIA Nº 184/2017.

EXTRATO DA PORTARIA 762/2017

PORTARIA Nº 762, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT.

EXTRATO DA PORTARIA 763/2017

PORTARIA Nº 763, DE 27 DE NOVEMBRO 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL BRUNA FIORDALISI PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 764/2017

PORTARIA Nº 764, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA A DIRETORA DE PLANEJAMENTO MARINES REFATI ALMEIDA PARA DELIBERAÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 765/2017

PORTARIA Nº 765, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA O SENHOR HELIO RODRIGUES DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DE MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA 766/2017

PORTARIA Nº 766, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA VIVIANE SILVA MACIEL DO CARGO DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA 767/2017

PORTARIA Nº 767, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA TEREZINHA DE SOUZA DO CARGO DE COORDENADORA DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 768/2017

PORTARIA Nº 768, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA TEREZINHA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 769/2017

PORTARIA Nº 769, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL CLAUDINEIA LAMUNIER PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA 770/2017

PORTARIA Nº 770, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINTEGRA A SENHORA SONIA FATIMA DEGARAES AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA 771/2017

PORTARIA Nº 771, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JULIANA BUTZEN LICZBINSK PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 772/2017

PORTARIA Nº 772, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JUSELIA RODRIGUES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA 773/2017

PORTARIA Nº 773, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR RICARDO SOAVE PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA 774/2017

PORTARIA Nº 774, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA THAYNARA NUNES LACERDA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DO PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA 775/2017

PORTARIA Nº 775, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR RAUL LUCAS MONTOYA PINTO PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA 776/2017

PORTARIA Nº 776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA THAYNARA NUNES LACERDA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA 777/2017

PORTARIA Nº 777, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DELEGA O BIOQUÍMICO ALTAIR TIMOTEO ARAUJO PARA PRATICAR ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 778/2017

PORTARIA Nº 778, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA MARIA APARECIDA DA SILVA GALIAN DO CARGO DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA 779/2017

PORTARIA Nº 779, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINTEGRA A SENHORA ROZEMEIRE REI DOS SANTOS AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA 780/2017

PORTARIA Nº 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR LUIZ RENATO LOPES BRESSAN PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA 781/2017

PORTARIA Nº 781, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DA PORTARIA 782/2017

PORTARIA Nº 782, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA MYLENE BORGES PACHECO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DA UDR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 783/2017

PORTARIA Nº 783, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINTEGRA A SENHORA JANINE PATRICIA DA SILVA AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 784/2017

PORTARIA Nº 784, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA O SENHOR ALMIR DA SILVA LIMAS DO CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA 785/2017

PORTARIA Nº 785, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL NARATHIENNY QUEIROZ DE MATOS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA 786/2017

PORTARIA Nº 786, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOCO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 787/2017

PORTARIA Nº 787, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOCO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA 788/2017

PORTARIA Nº 788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA LUCIANA DE OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADaS, JULGAMENTO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado,** nomeada pela Portaria **nº 747 de 09 de novembro de 2017**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA PARA O PSS - Nº 001/2017, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. DUVULGA-SE A RELAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR, PERMANECENDO INALTERADA A RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, PUBLICADA ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005; 3. LOCAIS DE PROVAS: SERÃO DIVULGADOS DIA 09/01/2018, ATRAVÉS DE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campo Verde, no site oficial da Prefeitura - www.campoverde.mt.gov.br e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Campo Verde/MT, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

---

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA 805 DE 2017.

EXTRATO DA PORTARIA 805/2017

PORTARIA Nº 805, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA A SENHORA ANA CLAUDIA SANTANA COSTA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 006, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 008/2018;,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **CLAUDIANE RAMALHO ALBARRACIN**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 236, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 236, de 26 de maio de 2017, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N°. 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE VALORES DAS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 656, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 012, de 14 de fevereiro de 1997;

DECRETA

Art. 1º Fica corrigido em 1,9448% (um vírgula noventa e quatro e quarenta e oito por cento) o valor das diárias concedidas aos agentes políticos e demais servidores do Poder Executivo, em serviço de interesse do município.

Parágrafo único. A correção de que trata o *caput* desse artigo compreende o período de 31/12/2016 a 31/12/2017, reajustados de acordo com o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º A concessão das diárias obedecerá a seguinte tabela de valores:

CLASSIFICAÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO ESTADO
a) Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 579,00	R$ 1. 010,00
b)Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Auditor Público Interno	R$ 357,00	R$ 678,00
c) Demais servidores, Conselheiros e Conselheiros Tutelares	R$ 272,00	R$ 592,00

CIDADES DE PONTES E LACERDA, CÁCERES, CAMPO NOVO DOS PARECIS E TANGARÁ DA SERRA	
a) Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 247,00
b)Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Auditor Público Interno	R$ 190,00
c) Demais servidores, Conselheiros e Conselheiros Tutelares	R$ 185,00

CIDADE DE VILHENA (RO)	
a) Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 221,00
b) Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Auditor Público Interno	R$ 177,00
c) Demais servidores, Conselheiros e Conselheiros Tutelares	R$ 154,00

Art. 3° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

Atualização de um valor por um índice financeiro Atualização de R$568,00 de 31-Dezembro-2016 e 31-Dezembro-2017 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R$579,05

Memória do Cálculo Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 31-Dezembro-2016 e 31-Dezembro-2017

Em percentual: 1,9448% Em fator de multiplicação: 1,019448 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$568,00 * 1,019448 Valor atualizado = R$579,05

PORTARIA Nº. 004, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **VALQUÍRIA PFEIFFER DE MOURA,** nomeada em caráter precário para o exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Posturas, através da Portaria nº.105, de 01 de fevereiro de 2017, pelo prazo de 120 dias, contados a partir do dia 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 007, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora **IRES APARECIDA REBINSKI,**admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 036, de 01 de abril de 2002, relativo ao período aquisitivo de 01/4/2002 a 01/4/2007, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/01/2018, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº.003, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a conteúdo da certidão de casamento pela servidora mencionada no artigo 1º,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **LARA CRISTINA BATISTA DE SOUZA,** nomeada ao cargo em comissão de Assessor de Atendimento ao Público por meio da Portaria nº. 061, de 5 de janeiro de 2017, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 16 de dezembro de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

"

PORTARIA Nº. 005, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°.003/2018,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **MARIA SUELI DE ASSUNÇÃO BARBOZA**, admitida através de Processo Seletivo Público e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente de Combate às Endemias-ACE, através da Portaria nº.211, de 10 de julho de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 211, de 10 de julho de 2014, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 603/2018

DECRETO N. 603/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 468/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.318, de 21 de dezembro de 2017, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2018.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 1º de Janeiro (domingo) Confraternização Universal – feriado nacional;

II – 12 de Fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III – 13 de Fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV – 14 de Fevereiro (quarta-feira) de cinzas – ponto facultativo (expediente a partir das 13 horas);

V – 30 de Março (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI – 21 de Abril (sábado) Tiradentes – feriado nacional;

VII – 30 de Abril (segunda-feira) – Ponto facultativo;

VIII – 1º de Maio (terça-feira) Dia Mundial do Trabalhado – feriado nacional;

IX – 31 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;

X – 01 de junho (sexta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;

XI – 08 de Agosto (quarta-feira) – São Domingos de Gusmão – feriado municipal;

XII – 07 de Setembro (sexta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII – 12 de Outubro (sexta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XIV – 28 de Outubro (domingo) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV – 02 de Novembro (sexta-feira) Finados – feriado nacional;

XVI – 15 de Novembro (quinta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVII – 16 de Novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XVIII – 19 de Novembro (segunda-feira) – ponto facultativo;

XIX – 20 de Novembro (terça-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XX – 19 de Dezembro (quarta-feira) – Emancipação Política de Canabrava do Norte – Feriado Municipal;

XXI – 24 de Dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo

XXII – 25 de Dezembro (terça-feira) Natal – feriado nacional;

XXIII – 31 de Dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar data de feriado e/ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 05 de janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2017

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2017 da Prefeitura Municipal de Canarana MT, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2017, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

DIVULGAR A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO 001 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**LOCAL DE TRABALHO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
236	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	027.880.111/05	VILA GARAPU	4,5	1º
232	HELEN KATIANE MACHADO DE ANDRADE	030.576.731/39	VILA CULUENE	5,5	1º
742	MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA	406.361.001/20	VILA SERRA DOURADA	0,0	AUSENTE
387	MAXILENE WAGNER GOMES DOS SANTOS	052.276.461/46	VILA MATINHA	7,5	1º
389	SILVANA APARECIDA MOLINA	184.596.828/03	VILA MATINHA	6,0	2º
522	MARISA PORTELA	514.684.760/68	SEDE	7,5	1º
800	PATRICIA DE OLIVEIRA	021.883.281/83	SEDE	7,0	2º
803	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	012.844.221/27	SEDE	7,0	3º
203	NURCE MEIRE BARBOSA	604.336.801/30	SEDE	7,0	4º
411	DEBORA CRUSTINA FORTUNATO	060.108.729/10	SEDE	7,0	5º
835	LINDAURA LINDALVA DA SILVA	016.501.101/70	SEDE	7,0	6º
721	DANIELE GARCIA	020.467.721/13	SEDE	7,0	7º
909	KELLI ALVES DA SILVA	012.847.951/52	SEDE	7,0	8º
148	ANDREIA CINTIA MORAES	015.087.321/24	SEDE	6,5	9º
910	TYELLE EVANGELISTA TEIXEIRA	040.071.461/28	SEDE	6,5	10º
761	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	045.878.161/40	SEDE	6,5	11º
802	JOÃO RIBEIRO COELHO	268.118.471/15	SEDE	6,0	12º
570	SANDRA DE CASTRO DOS SANTOS	987.473.981/91	SEDE	5,5	13º
186	LIDIANE FERREIRA DE SOUZA	050.559.681/41	SEDE	5,5	14º
1064	DANIELA DE CASTRO BATISTA	048.064.351/20	SEDE	5,5	15º
889	DIMAS ANTONIO DOS SANTOS	824.679.941/04	SEDE	5,5	16º
949	CREUZILENE VIEIRA DA SILVA	016.664.761/61	SEDE	5,5	17º
386	LUIZA MINEIRA DE OLIVEIRA	001.620.671/19	SEDE	5,0	18º
855	DANIELLE FURLANETO DA SILVA	103.543.279/09	SEDE	5,0	19º
305	MARIA JOSÉ VIDIGAL SOUZA	426.450.771/53	SEDE	5,0	20º
945	ROSILENE RAMOS DE SOUZA	046.558.544/21	SEDE	5,0	21º
466	DALVA RODRIGUES DA SILVA	014.034.911/19	SEDE	5,0	22º
856	SIDMAR BORGES TEXEIRA	017.860.061/03	SEDE	5,0	23º
809	ANIELI GARCIA LOPES	043.840.011/93	SEDE	5,0	24º
474	KELLY MAYANA FEITOSA ROCHA	045.291.351/95	SEDE	4,5	25º
715	PEDRO DA ROCHA SILVA	638.545.112/72	SEDE	4,5	26º
110	ROSIMEIRE BEZERRA ALVES	028.917.331/00	SEDE	4,5	27º
739	PRICILA DAIANA CORDEIRO DE JESUS	074.894.611/03	SEDE	4,5	28º
508	REGIA LUCIA DOS SANTOS	839.095.161/49	SEDE	4,5	29º
390	JANE FERNANDES FAVERO	015.781.661/36	SEDE	4,0	30º
720	MARILENE FURLANETO VAILATI	019.835.669/26	SEDE	4,0	31º

891	LAURA LUCIANA DA COSTA	004.630.471/17	SEDE	4,0	32º
869	SUZANA ALVES NUNES	043.214.241/00	SEDE	4,0	33º
492	DEBORA SILVA PINHEIRO	004.858.39/05	SEDE	4,0	34º
965	EDVANIA MAXIMO DA SILVA SANTOS	510.161.251/00	SEDE	3,5	REP*
849	JERUSA DOS SANTOS SILVA	015.666.901/37	SEDE	3,5	REP*
489	NADIR DE FATIMA MONTEIRO	027.702.501/08	SEDE	3,5	REP*
219	SABRINA ALVES PEREIRA	050.725.951/37	SEDE	3,5	REP*
954	ARACI MACEDO LOPES	045.978.286/05	SEDE	3,0	REP*
258	JANAINA GOMES LIMA	027.087.431/39	SEDE	2,5	REP*
571	WANDERLEIA GOIS SIQUEIRA DA SILVA	008.656.441/28	SEDE	2,5	REP*
498	RAYANE PEREIRA DOS SANTOS	708.884.251/39	SEDE	2,0	REP*
327	CELINA DO CARMO	024.115.221/69	SEDE	0,0	AUSENTE
740	DAYANNE CHRYS FERNANDES ELOI	061.786.601/54	SEDE	0,0	AUSENTE
895	DELMA CRISTINA DE SOUZA	032.752.421/99	SEDE	0,0	AUSENTE
415	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	000.740.791/23	SEDE	0,0	AUSENTE
231	KASSIA MARA DE MORAIS SOUSA	037.540.941/65	SEDE	0,0	AUSENTE
1002	SANDRA FONSECA VIEIRA	700.459.821/71	SEDE	0,0	AUSENTE
322	VANUSA CARMO	022.511.101/27	SEDE	0,0	AUSENTE

CARGO 002 - AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
329	ANA LUCIA SIMÃO SANTANA	035.988.481/45	VILA SERRA DOURADA	7,5	1º
199	JOSELI ANDOLHE	406.356.190/91	VILA SERRA DOURADA	7,0	2º
356	ELEANDRA LEIVA RODRIGUES LIMA	000.274.431/75	VILA SERRA DOURADA	4,0	3º
350	ELIENE ALVES TAVEIRA	652.150.281/68	VILA MATINHA	4,5	1º
406	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	009.330.751/97	VILA GARAPU	5,5	1º
768	IVETE FATIMA DA SILVA	994.254.321/04	VILA GARAPU	4,0	2º
573	JAILDA DOS SANTOS GOMES	021.963.811/01	ESCOLA AMÁLIA V. TONIELLO	7,0	1º
421	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	027.515.921/39	VILA CULUENE	4,0	1º
419	MARIA BARROS ALVES	545.706.701/72	SEDE	7,5	1º
288	KARLA PATRICIA ALVES	006.281.751/59	SEDE	7,5	2º
1038	GESILAINE LEITE DA SILVA	019.026.421/71	SEDE	7,0	3º
1023	ELIANE PAULA GABRIEL FERREIRA	001.532.201/71	SEDE	7,0	4º
559	ANA PAULA SOARES DE SOUSA MATOS DA SILVA	013.900.781/40	SEDE	6,5	5º
1055	ROBERTA DAYANNE DOS SANTOS MIRANDA	020.499.481/07	SEDE	6,5	6º
357	DOMINGAS GONÇALVES DE MORAES JESUS	332.552.451/68	SEDE	6,5	7º
473	JOSELIA RIBEIRO DE SOUSA	041.630.831/70	SEDE	6,5	8º
253	MARLI TEREZINHA DA SILVA	495.673.141/87	SEDE	6,0	9º
744	ANALICE DE SOUZA GONÇALVES LOURENZO P	838.495.561/15	SEDE	6,0	10º
661	EDVANIA SILVA DE HOLANDA	061.322.881/20	SEDE	6,0	11º
348	ELIETE DE OLIVEIRA	026.684.941/50	SEDE	6,0	12º
870	REGINA HEPP	960.748.091/00	SEDE	5,5	13º
242	FRANCISCA CICERA ANDRADE SILVA	577.795.705/68	SEDE	5,5	14º
89	DULCE NEIDE MATOS DA SILVA	004.811.675/01	SEDE	5,5	15º
903	ELVIRA ALVES GUIMARÃES	570.682.831.87	SEDE	5,5	16º
668	ANITA PEREIRA DA SILVA	012.121.571/76	SEDE	5,5	17º
515	LEONITA RIBEIRO	058.923.679/24	SEDE	5,0	18º
376	ELAINE CAVALCANTE FERREIRA	027.883.011/03	SEDE	4,5	19º
801	MARGARETE LUCIA EMMERTT SOARES	888.954.321/34	SEDE	4,5	20º
527	LUCINEIDE SANTOS RAMIRO DE CARVALHO	011.874.941/27	SEDE	4,5	21º
764	POLIANA NASCIMENTO DE CASTRO	050.707.491/29	SEDE	4,0	22º
1051	FRANCISCA MARGARETE DA SILVA BARBOSA	419.055.204/68	SEDE	3,5	REP*
1007	MARIA LUCIA SOUSA DA SILVA	009.161.741/31	SEDE	3,0	REP*
947	ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	550.079.885/53	SEDE	2,5	REP*
871	NEUSA ALVES DA SILVA	041.959.851/02	SEDE	2,5	REP*
785	JANE CORREIA DA SILVA	016.643.931/29	SEDE	2,0	REP*
1011	CLEONICE VICENTE TRINDADE	134.630.718/00	SEDE	0,0	AUSENTE
963	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	484.633.531/34	SEDE	0,0	AUSENTE
955	FABIANA CAZORLAS FIGUEIRO	957.948.671/91	SEDE	0,0	AUSENTE
301	IVANIR NUNES DA SILVA FIDELIS	886.126.351/87	SEDE	0,0	AUSENTE
1041	NILZETE PEREIRA DOS SANTOS	932.716.381/87	SEDE	0,0	AUSENTE
998	PRISCILA ANDRADE DA CRUZ	981.530.801/72	SEDE	0,0	AUSENTE
777	REGINET RODRIGUES EVANGELISTA	964.730.451/04	SEDE	0,0	AUSENTE

CARGO 003 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
318	LILIAN RAQUEL FERREIRA MIGUEL	012.038.071/47	SECRETARIA DE SAÚDE	6,0	1º
349	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	007.317.251/07	SECRETARIA DE SAÚDE	6,0	2º
51	CLEIDI GRASIELE DE LIMA	010.417.841/80	SECRETARIA DE SAÚDE	4,5	3º
113	NILCE INACIO DA SILVA	474.542.101/04	SECRETARIA DE SAÚDE	4,0	4º
1073	LUCIRENE LOPES LUZ	758.844.021/04	SECRETARIA DE SAÚDE	3,5	REP*
102	MARGARETH ENETH SILVA	513.948.801/97	SECRETARIA DE SAÚDE	3,0	REP*
369	JOKBETE PEREIRA DE OLIVEIRA	956.149.582/15	SECRETARIA DE SAÚDE	2,0	REP*
243	KELY LORRANY FERREIRA GOMES	022.396.422/03	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
759	LINLEY EVANGELINA DONIZETI OSTA	873.675.136/72	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
295	LUCIMEIRE PEREIRA DE LIMA	582.012.621/15	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE

CARGO 004 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**LOCAL DE TRABALHO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
399	EDUARDO JOSE SCHONHOLZER DA CRUZ	011.172.421/02	SECRETARIA DE SAÚDE	8,0	1º
980	EBER LIMA DA SILVA	008.859.371/12	SECRETARIA DE SAÚDE	7,0	2º
450	ANDERSON ESTANLEY CARBONE	862.991.151/49	SECRETARIA DE SAÚDE	6,5	3º
452	RAFAEL DA SILVA	024.363.851/57	SECRETARIA DE SAÚDE	6,5	4º
212	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	025.783.151/75	SECRETARIA DE SAÚDE	6,0	5º
560	RODRIGO DE SOUSA SILVA	029.352.901/94	SECRETARIA DE SAÚDE	5,0	6º
774	DALMIR FERREIRA DOS SANTOS	401.901.881/20	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
758	DANILO GOMES DOS SANTOS	005.963.901/65	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
844	NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ	514.232.001/87	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
453	RAFAEL ARBUES PEREIRA SILVA	051.829.761/60	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
885	WALLYSIN PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	737.653.171/87	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
CARGO 005 - MOTORISTA ESCOLAR					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**LOCAL DE TRABALHO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
832	ALBERTO OTELAKOSKI	018.124.531/08	VILA MATINHA	9,0	1º
665	MOIZES FERRAZ	061.425.839/15	VILA MATINHA	0,0	AUSENTE
605	MARCOS ADÃO MARTINS	845.945.511/49	VILA CULUENE	5,0	1º
551	EDILSON TELES DA SILVA	967.926.981/72	VILA CULUENE	4,0	2º
191	JONATHAN NASCIMENTO DE SOUZA	030.783.261/95	VILA GARAPU	6,5	1º
893	VELCI DE CASTRO MELO	276.073.990/20	VILA GARAPU	6,0	2º
798	ALDORI DE OLIVEIRA	634.720.829/68	SEDE	8,5	1º
480	LUCIANO SANTANA AIRES	844.221.061/04	SEDE	6,0	2º
641	HENRIQUE GONSALVES DOS SANTOS	043.473.076/91	SEDE	5,5	3º
828	RENATO APARECIDO BASILI	174.101.688/62	SEDE	5,5	4º
304	JONAS PEREIRA DA SILVA	202.407.081/72	SEDE	1,5	REP*
214	CLAUDEMAR CERETTA	234.269.930/15	SEDE	0,0	AUSENTE
907	GILVAN GOMES DE MELO	630.018.291/68	SEDE	0,0	AUSENTE
266	NIVIO JOSE DA SILVA	033.456.229/55	SEDE	0,0	AUSENTE
80	ORLANDO WOICIECHOSKI	460.711.991/15	SEDE	0,0	AUSENTE
958	VANDERLEI JERONIMO FABIANO	029.962.561/31	SEDE	0,0	AUSENTE
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO					
CARGO 006 - ATENDENTE DE FARMACIA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**LOCAL DE TRABALHO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
557	MATHEUS VITOR AMARAL	045.307.881/80	SEDE	5,0	1º
840	LAURA DE SOUZA BRILHANTE	083.003.541/64	SEDE	4,5	2º
1039	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	001.458.532/41	SEDE	4,0	3º
866	ELIZABETH SOUZA VIEIRA	024.427.461/40	SEDE	4,0	4º
1020	JORGE MONTEIRO ARAUJO	042.320.761/07	SEDE	4,0	5º
882	SELMA AUGUSTO CANDIDO OGUIDO	474.537.881/53	SEDE	4,0	6º
1014	ADRIANA APARECIDA CORRÊA SANTOS	883.051.201/04	SEDE	3,5	REP*
590	GEYLLWAM RODRIGUES	013.989.602/33	SEDE	3,5	REP*
470	RHAFAELLA REGINA OLIVEIRA MAIA	054.464.721/10	SEDE	3,5	REP*
556	PÂMELA PIRES AZEVEDO	043.856.971/75	SEDE	2,0	REP*
468	THAILA FERNANDA DE CASTRO DOS SANTOS	043.869.231/44	SEDE	2,0	REP*
512	EDILMA FONSECA GOMES	023.744.821/11	SEDE	0,0	AUSENTE
723	DAYANA MOREIRA DA SILVA	003.692.081/96	SEDE	0,0	AUSENTE
481	JESSICA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	047.264.751/26	SEDE	0,0	AUSENTE
1004	KAUALLA MOURA DA SILVA	025.755.751/25	SEDE	0,0	AUSENTE
973	MILENA CARLA CORREIA PINHEIRO	034.357.152/40	SEDE	0,0	AUSENTE
134	SHAIENY ROBERTO SCHWARTZ	060.824.391/47	SEDE	0,0	AUSENTE
CARGO 07 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**LOCAL DE TRABALHO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
355	LAIZ ALMEIDA SILVA MATOS	028.033.151/73	SEDE	4,5	1º
886	ALINI SUARES DE ARAÚJO VASCONCELOS	049.827.961/81	SEDE	4,0	2º
86	LEIDIANE SILVA DOS SANTOS MOREIRA	055.973.571/58	SEDE	4,0	3º
887	DANIELLY MARTINS DE OLIVEIRA	061.228.371/21	SEDE	2,0	REP*
888	JULIENE RODRIGUES DOS SANTOS	050.183.171/16	SEDE	0,0	AUSENTE
CARGO 08 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**LOCAL DE TRABALHO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
815	LAÍS FERNANDA LUCATELLI	060.842.551/67	SEDE	9,0	1º
922	LUCIANE RODRIGUES SILVA	050.601.376/60	SEDE	8,5	2º
511	MARIA CÉLIA RIBEIRO DE BRITO	327.672.771/49	SEDE	8,5	3º
673	MARIELI TERESINHA KONZEN	018.344.060/99	SEDE	8,0	4º
85	ANNE CAROLINNE GEROLDINI	024.639.551/63	SEDE	8,0	5º
837	MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	006.720.200/41	SEDE	7,5	6º
241	EDMONICA ANDRADE SILVA	030.997.131/47	SEDE	7,5	7º
112	JULIANA SILVESTRE VALK	004.676.521/20	SEDE	7,5	8º
353	LUCAS ANTONIO LANZA SILVA	401.419.148/66	SEDE	7,5	9º
612	RAFAEL LOPES LUZ	033.437.761/73	SEDE	7,0	10º
816	CAMILA CRISTINA CAMARGO	026.075.470/67	SEDE	7,0	11º
486	VICTOR DOS SANTOS SILVA	069.004.191/86	SEDE	7,0	12º
773	BRUNA BARREIRA SALES DE PAULA	071.475.551/63	SEDE	7,0	13º
1049	LARISSA BATISTA GALDINO	706.220.311/47	SEDE	7,0	14º

31	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	339.327.598/42	SEDE	7,0	15º
716	CHRISTIANE REZENDEFLORES	953.412.851/15	SEDE	7,0	16º
405	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	009.988.797/54	SEDE	6,5	17º
996	GABRIEL RICARDO BEZERRA	032.800.661/07	SEDE	6,5	18º
851	IAMÃ SEIVA DE SOUSA MOTA	147.168.197/10	SEDE	6,5	19º
609	GESSYKA RODRIGUES MOURA	039.381.481/52	SEDE	6,0	20º
354	TAYNA MENDES DA SILVA	043.869.251/98	SEDE	6,0	21º
321	CLÁUDIA SOARES DOS SANTOS	016.972.651/70	SEDE	6,0	22º
464	IVANETE DALLA COSTA	444.176.911/34	SEDE	5,5	23º
159	CAROLINE EIDT	015.258.991/04	SEDE	5,5	24º
417	AURECI LÓPIS DA SILVA	292.131.718/46	SEDE	5,5	25º
632	DARLAN GUERRA OZELAME	023.766.171/38	SEDE	5,5	26º
660	KAMILLA KALKMANN	054.658.951/01	SEDE	5,5	27º
265	MARLI REJANE SCHMIDT	721.801.611/15	SEDE	5,5	28º
120	LILIAN ROSANE MALVESSI DOURADO	879.094.991/91	SEDE	5,5	29º
852	WEBERTON FRANCISCO DA SILVA	003.766.441/76	SEDE	5,5	30º
553	JULIANA DOS SANTOS SILVA MATOS	046.786.341/50	SEDE	5,0	31º
403	BRUNO FABIO HEINRICH	059.579.971/02	SEDE	5,0	32º
1066	SUELLEN YUMI INOUE	054.722.901/12	SEDE	5,0	33º
890	CRISTIANE LAZARA DA SILVA	025.108.131/10	SEDE	5,0	34º
876	DAIANE COSTA DOS SANTOS	054.506.891/60	SEDE	5,0	35º
810	DERCI JOÃO NUNES CAMARGO	460.207.990/34	SEDE	5,0	36º
1047	SORAIA MARIA BATISTA	007.315.751/13	SEDE	5,0	37º
591	SUSANNE SOFIA LUDUVICO MOREIRA	326.377.318/69	SEDE	5,0	38º
48	ANA LUCIA BERNARSKI	706.074.091/00	SEDE	4,5	39º
320	KAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	046.692.961/75	SEDE	4,5	40º
1057	SIMONE RODRIGUES MACHADO BORGES	017.416.881/08	SEDE	4,5	41º
872	ANGELINA MILCHAREK HEIN	865.042.311/68	SEDE	4,0	42º
971	EBNER LIMA DA SILVA	032.141.161/77	SEDE	4,0	43º
696	TIANE SOUZA TOLOTTI	005.032.421/79	SEDE	4,0	44º
1048	ANA CATARINA SPENGLER	043.888.641/02	SEDE	4,0	45º
1054	ALICE GABRIELLY MIRANDA MATIELLY	060.774.641/63	SEDE	3,5	REP*
880	JULIANA APARECIDA DINIZ BRAGA	027.166.001/55	SEDE	3,5	REP*
1021	MARIA LUZAÍ BAITISTA DA SILVA SANTOS	269.857.483/68	SEDE	3,0	REP*
862	CAMILA SOARES BARBOSA	047.767.871/80	SEDE	2,5	REP*
312	RAFAELA GUERRA	021.892.061/03	SEDE	2,5	REP*
979	VITORIA AXAYEL ANTUNES	060.982.251/92	SEDE	2,5	REP*
299	ANDERSON SILVA GOMES	060.717.471/47	SEDE	0,0	AUSENTE
272	ANNA PAULA LOPES SILVA	008.873.571/05	SEDE	0,0	AUSENTE
771	BRUNA LETICIA FIDELIS	054.203.821/80	SEDE	0,0	AUSENTE
463	DJENNIFER RIBEIRO MARTINS	056.585.291/40	SEDE	0,0	AUSENTE
966	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	008.278.451/54	SEDE	0,0	AUSENTE
741	EDUARDO NARZETTI	030.771.480/21	SEDE	0,0	AUSENTE
1	GISELLE SANTOS CERETTA	049.583.411/45	SEDE	0,0	AUSENTE
1046	JEAN MICHEL BRINGMANN DA SILVA	053.500.891/02	SEDE	0,0	AUSENTE
892	LAZARA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	291.870.361/34	SEDE	0,0	AUSENTE
853	MARIA LUZIA ARAUJO RODRIGUES	634.968.282/34	SEDE	0,0	AUSENTE
440	NARA RAMOS DO CARMO	024.844.581/26	SEDE	0,0	AUSENTE
69	RAUL FABRICIO CARVALHO LIMA	039.276.161/09	SEDE	0,0	AUSENTE
11	RENAN DE SOUZA WAHLBRINCH	062.405.481/03	SEDE	0,0	AUSENTE
425	RODRIGO ALVES RIBEIRO	059.296.041/26	SEDE	0,0	AUSENTE
708	ROMALDO RIGODANZO	991.633.141/34	SEDE	0,0	AUSENTE
230	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	006.838.831/43	SEDE	0,0	AUSENTE
81	SHALIANE DO NASCIMENTO VIANA	031.356.311/09	SEDE	0,0	AUSENTE
706	SIDINEI ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	052.719.371/27	SEDE	0,0	AUSENTE
687	TANIA CRISTINA FIDELIS	023.032.311/99	SEDE	0,0	AUSENTE
731	THAMARA MEIRELES DA COSTA SIGNORI	106.571.146/85	SEDE	0,0	AUSENTE
456	WALDEMAR SCHMIDT JUNIOR	062.480.261/22	SEDE	0,0	AUSENTE

CARGO 09 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
997	ARICA SILVA TELES	003.004.061/26	SEDE	6,5	1º
957	CELIAMAR LADEIA DE SOUZA	700.353.261/15	SEDE	5,5	2º
709	JULIANE DOS SANTOS CAVALCANTE	037.594.531/80	SEDE	4,5	3º
986	WALLIDA SILVA SANTOS	045.083.111/64	SEDE	4,5	4º
819	ROSIMEIRE ALVES DIAS	002.195.641/60	SEDE	4,5	5º
987	ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	046.963.701/35	SEDE	4,5	6º
960	DYAKALO FORATU MATIPU	022.467.411/06	SEDE	4,0	7º
685	NONICA FRANCISCA DOS SANTOS	033.287.431/11	SEDE	3,5	REP*
449	SILVANA SOUZA NERES	920.106.521/34	SEDE	3,5	REP*
516	JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	224.333.758/43	SEDE	3,0	REP*
362	EDVANILDA APARECIDA MORAIS DA SILVA	616.960.641/04	SEDE	2,5	REP*
750	IVANDETE SILVA DE AQUINO	140.708.238/83	SEDE	2,5	REP*
710	JULIANA GRASSIETTE MOREIRA RICARDO	015.509.291/00	SEDE	2,0	REP*
781	MARIA VANDIA DE OLIVEIRA SILVA	003.466.951/55	SEDE	0,0	AUSENTE

CARGO 10 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

377	JOBENILSON VIEIRA ORMANDES	964.244.511/53	SEDE	5,5	1º
218	LHEIDYANE RODRIGUES DA SILVA	025.600.041/78	SEDE	4,0	2º
615	DORACY BERTO DE OLIVEIRA	015.287.308/28	SEDE	4,0	3º
324	SARAH MARIANA MEDEIROS	048.622.851/71	SEDE	3,5	REP*
692	TALITA DIAS DE ARAUJO	034.590.881/33	SEDE	3,5	REP*
396	ADHRIANN KELLY MENDES LONDERO	050.705.731/79	SEDE	2,5	REP*
919	CAROLINY OLIVEIRA GARIGLIO	033.944.221/23	SEDE	0,0	AUSENTE
487	GRAZIELI MROJINSKI	020.572.241/55	SEDE	0,0	AUSENTE
917	KAROLINY MAIA CAMPOS	060.222.081/57	SEDE	0,0	AUSENTE
788	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	026.208.561/59	SEDE	0,0	AUSENTE

CARGO 11 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
748	ADRIANA PATATT	042.669.381/79	VILA SERRA DOURADA	4,5	1º
647	ANA CECÍLIA COLLING DA SILVA	029.148.031/41	VILA SERRA DOURADA	3,5	REP*
812	ADRIANA SILVA MATOS	027.850.471/09	ESCOLA AMÁLIA V. TONIELLO	0,0	AUSENTE
82	THAIS ALVES DA CUNHA	404.188.628/77	VILA CULUENE	7,0	1º
40	SAMARA SOUZA GOMES	063.992.271/60	VILA CULUENE	7,0	2º
129	NÚBIA DE PAULA THIESEN	018.686.191/50	VILA CULUENE	6,5	3º
234	DEBORA NAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	038.099.141/18	VILA CULUENE	6,0	4º
401	MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	065.259.271/61	VILA CULUENE	4,5	5º
631	KALYNE DA SILVA COSTA	030.019.173/18	VILA CULUENE	4,5	6º
282	LAVINIA CLARISSE DOS SANTOS	061.335.011/11	VILA CULUENE	3,5	REP*
633	MAIDA MARQUES DE SOUZA	052.225.771/20	VILA CULUENE	3,5	REP*
256	SABRINA DAIANE DOS SANTOS FEIJO	058.074.201/60	VILA CULUENE	3,5	REP*
461	WALTIRIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	615.469.761/91	VILA CULUENE	0,0	AUSENTE
795	YKLA CRISTIANE TEIXEIRA	062.978.861/80	VILA MATINHA	5,5	1º
28	VANISSE LUCIA BORGES	967.009.391/00	VILA MATINHA	5,5	2º
422	MARIA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	487.831.611/04	VILA MATINHA	5,0	3º
373	TAIS FRANCIELE MOLINA BASTOS	412.935.568/66	VILA MATINHA	4,0	4º
1013	DEUZENIR MARIA DA SILVA	946.531.511/72	VILA MATINHA	3,5	REP*
541	JANETE ROTH LUCATELLI	032.515.699/96	SEDE	8,0	1 º
524	NEUSIANE SANTOS DE CARVALHO	060.521.081/00	SEDE	8,0	2 º
133	MARIA TERESA ROCKENBACH	006.092.511/63	SEDE	6,5	3 º
548	REGINA JOSÉ ALVES	990.201.651/00	SEDE	6,0	4 º
413	VANDERLEIA GUERRA BLANCO	028.244.471/84	SEDE	6,0	5 º
261	ANGELA MARIA RODRIGUES	924.627.749/04	SEDE	6,0	6 º
563	ISABELA INGRID MENDES GONÇALVES	054.649.481/12	SEDE	5,5	7 º
95	ARIANE THARINE DE SOUZA SILVA	062.169.381/26	SEDE	5,5	8 º
140	CLEUSA DE SOUZA BARBOSA	058.502.988/19	SEDE	5,5	9 º
477	JAPIAÇU DOS SANTOS	817.712.401/30	SEDE	5,5	10 º
98	KARINA MARCHIORI DE SOUZA GUIMARAES SILVA	914.633.001/15	SEDE	5,5	11 º
237	ARLETE VIEIRA DE MENEZES	015.420.911/28	SEDE	5,5	12 º
394	MARCELA TAVARES BARROSO	025.902.761/84	SEDE	5,5	13 º
754	CICA NASCIMENTO FERREIRA	018.974.981/44	SEDE	5,5	14 º
6	LIUSLAINE MARIA MARTINS	031.944.921/10	SEDE	5,5	15 º
1063	JANAINA AGUIAR GARZON	042.688.261/06	SEDE	5,5	16 º
751	MARISETE BRENTANO SOUZA LIMA	957.175.361/00	SEDE	5,5	17 º
712	EVIANE GOMES AZEVEDO DO NASCIMENTO	007.018.031/85	SEDE	5,5	18 º
144	GABRIELE FIORENTIN	045.847.681/10	SEDE	5,5	19 º
418	ROSECLEIA DE SOUZA	848.142.331/91	SEDE	5,5	20 º
407	EDNALIA FERREIRA LIMA SILVA	000.320.981/46	SEDE	5,0	21 º
967	CACIA REGINA FIORENTIN	000.201.451/36	SEDE	5,0	22 º
566	MARCIANE LOIRI SCHENKEL LOCATELLI	041.786.769/70	SEDE	5,0	23 º
1042	CAMILA DO PRADO SANTOS	075.385.551/88	SEDE	5,0	24 º
57	LENIR MUHLBEIER	375.875.281/72	SEDE	5,0	25 º
794	SHEILA CRISTIANE KESSLER	037.700.581/94	SEDE	5,0	26 º
990	LUCIDIA RIBEIRO ANTUNES	441.168.881/34	SEDE	5,0	27 º
41	MARINETE CARVALHO DE SOUSA	013.520.903/09	SEDE	5,0	28 º
499	LEILA DE OLIVEIRA	881.624.781/91	SEDE	5,0	29 º
465	MAIZE ALVES OLIARI	037.048.691/98	SEDE	4,5	30 º
158	ELIA LEMES FARIAS	032.598.361/52	SEDE	4,5	31 º
519	JULIANA DORNELES	047.767.881/52	SEDE	4,5	32 º
182	ALESSANDRA DE MATTOS MENDES	047.621.551/01	SEDE	4,5	33 º
765	ANDRESSA GOMES DO NASCIMENTO EPIFANIO	065.521.031/82	SEDE	4,5	34 º
252	TATYANE SPINDOLA RODRIGUES DA SILVA	006.572.411/99	SEDE	4,5	35 º
787	NÚBIA DA SILVA PEREIRA	025.772.521/02	SEDE	4,0	36 º
878	THAINARA PEREIRA DOS SANTOS	047.720.951/36	SEDE	4,0	37 º
848	JHYWLLY HELLENA RODRIGUES	038.151.012/39	SEDE	4,0	38 º
913	PATRICIA CRISTIANE CARVALHO	000.552.341/94	SEDE	4,0	39 º
91	ELIANE SOARES DA SILVA	010.246.891/58	SEDE	4,0	40 º
767	ANA ANGELICA XAVIER	011.648.091/21	SEDE	4,0	41 º
649	REGEANE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	053.346.311/43	SEDE	4,0	42 º
902	TAIS LAILINE DA SILVA	043.855.741/70	SEDE	4,0	43 º
246	NILVANI GONÇALVES SILVA	048.258.171/90	SEDE	4,0	44 º
532	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	048.423.881/70	SEDE	4,0	45 º

635	VENILDA GEMMER POSPIECHA	936.916.881/87	SEDE	4,0	46 º
814	GLEIBIANE AP FERNANDES SOUZA	032.543.731/97	SEDE	4,0	47 º
574	MARINALVA ALVES BARBOSA	012.132.911/94	SEDE	4,0	48 º
64	ROSANGELA MENDES PEIXOTO	014.527.731/30	SEDE	4,0	49 º
1076	CÁTIA NEIS MANINI	024.960.020/09	SEDE	3,5	REP *
865	ELOANA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	046.899.041/03	SEDE	3,5	REP*
860	JESSICA ARRUDA DE SOUZA	058.468.561/01	SEDE	3,5	REP*
1068	LAYANE CAMPOS DE MEIRA MENDES	067.580.431/00	SEDE	3,5	REP*
1040	MARCIANA DA SILVA	026.755.891/01	SEDE	3,5	REP*
338	MARILETE VIEIRA DE MENEZES	015.030.711/03	SEDE	3,5	REP*
676	MARISTELA ALVES QUEIROZ	856.128.121/91	SEDE	3,5	REP*
697	ROSINEIA FERREIRA ARAUJO DE SOUZA	978.454.001/06	SEDE	3,5	REP*
1003	ALDIRA CORDEIRO DE JESUS	919.835.411/68	SEDE	3,0	REP*
868	ANA CAROLINA DOS SANTOS	704.897.081/29	SEDE	3,0	REP*
1000	MARIA DE LURDES SOUSA MORAIS SHWENDLER	461.051.821/04	SEDE	3,0	REP*
195	NEUZA CASTILHO DOS SANTOS	240.447.091/49	SEDE	3,0	REP*
333	PATRICIA EIDT	032.531.331/84	SEDE	3,0	REP*
281	CRISTINUBIA PEREIRA RODRIGUES	048.709.941/94	SEDE	2,5	REP*
757	LUZIANA FERREIRA DOS SANTOS	050.706.531/05	SEDE	2,5	REP*
517	MARILDE FRANCO RIBEIRO	039.355.011/70	SEDE	2,5	REP*
899	PATRICIA CASTRO MARQUES	046.299.791/07	SEDE	2,5	REP*
884	DAURA JOSEFA DOS SANTOS	594.973.861/68	SEDE	1,5	REP*
96	MARIA DIVINA BALBINA CABRAL	789.838.941/72	SEDE	1,5	REP*
669	ADRIANA CAVALARI PRIMO	289.196.698/80	SEDE	0,0	AUSENTE
297	ANA RITA NUNES DA SILVA	938.578.881/72	SEDE	0,0	AUSENTE
505	CAMILA MONTALVÃO BORGES	368.491.158/55	SEDE	0,0	AUSENTE
959	ELESSANDRA PEREIRA DA SILVA	002.735.451/24	SEDE	0,0	AUSENTE
824	FANAVIA KELI FRANCO	037.920.091/02	SEDE	0,0	AUSENTE
789	FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES	007.470.141/08	SEDE	0,0	AUSENTE
780	KATHLEEN WHITNEY DE ARAUJO ABREU	067.907.501/18	SEDE	0,0	AUSENTE
847	KELLY FREITAS DA SILVA	052.042.281/36	SEDE	0,0	AUSENTE
296	MARCIA CRISTINA WINCK WEIRICH	651.203.451/15	SEDE	0,0	AUSENTE
1019	SOLANGE APARECIDA GOMES VENTURA	963.605.181/04	SEDE	0,0	AUSENTE

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 12 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
818	BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO	053.822.901/21	SECRETARIA DE SAUDE	9,0	1 º
677	NADINE BERTE CERON PEREIRA	016.229.121/36	SECRETARIA DE SAUDE	8,0	2 º
561	KARINE DOS SANTOS SILVA	047.189.941/01	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	3 º
359	THAMARA CARDOSO LEMES	046.030.411/95	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	4 º
595	VALQUIRIA DO ESPIRITO SANTO LIMA	045.368.151/47	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	5 º
316	ADRIANA KLOCH	020.733.711/08	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	6 º
92	CRISTIANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO	001.959.051/21	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	7 º
1016	KEILA CAROLINE DA FONSECA ALVES	021.380.461/17	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	8 º
150	JOAQUIM ROSA SOARES JÚNIOR	035.731.871/45	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	9 º
484	GRAZIHANY NASCIMENTO	057.555.991/81	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	10 º
251	LARISSA VIEIRA MACHADO	026.859.020/66	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	11 º
942	MIRIÃ SILVA BRITO	724.256.101/97	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	12 º
54	ALLANA AMARAL LEAL	718.749.761/04	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	13 º
1030	GRACIELE SOARES GUIMARAES	012.237.381/24	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	14 º
2	WANDERSON RODRIGUES DIAS	009.135.411/09	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	15 º
426	MARCELA FELISBERTO XAVIER	034.831.121/46	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	16 º
222	ANIELA CARGNELUTI PIT DA VEIGA	019.655.071/82	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	17 º
778	MARYELLE WANDER MOREIRA	048.443.641/46	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	18 º
539	GECELY ALVES DA SILVA	024.606.201/01	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	19 º
964	POLLYANA MARTINS DA MATA	013.035.641/73	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	20 º
678	EDILEIDE NERY DE ARAUJO	959.734.751/15	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	21 º
664	CLAUDIMARI SLAVIERO	722.788.460/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	22 º
636	ANDRIESSA GALL PORSCH	017.822.751/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	23 º
437	KISLA DENIZE KUHN	838.054.781/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	24 º
268	MARILIA JUNQUEIRA ALVES	083.203.436/31	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	25 º
488	ÉLIDA RODRIGUES DA SILVA	020.062.591/80	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	26 º
681	JOSIEL DA SILVA PEREIRA	042.127.221/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	27 º
804	STELLA KALKMANN	021.229.961/10	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	28 º
º 858	CRISTIANI DE SOUZA ENGELMANN	048.488.839/03	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	29 º
782	HELYNA RAYANA ROCKENBACH PFEIFER	040.316.341/29	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	30 º
1062	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	016.128.031/56	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	31 º
374	MARCINEI BARABA	303.704.828/08	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	32 º
575	NUBIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES	779.208.051/04	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	33 º
874	WHATTINA R. P. SILVESTRO	022.766.761/16	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	34 º
627	MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANÇA	043.902.901/50	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	35 º
596	JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO	037.388.691/82	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	36 º
682	CAROLINA CARDOSO DO CARMO	036.106.991/08	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	37 º
183	RODRIGO SILVA RIOS	041.034.581/43	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	38 º
294	CRISTIANE DIOLINDA CAMPOS	015.577.901/08	SECRETARIA DE SAUDE	3,5	39 º
478	NILVA VIEIRA DA PAZ	597.641.201/72	SECRETARIA DE SAUDE	3,5	40 º

923	ANDRESSA MUNIZ CUNHA	025.847.221/94	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
628	ARLETE MORAES DE ALENCAR	014.226.081/90	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
894	EDIVANY GOMES DE LIMA	010.764.801/60	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
688	GREICY ADRIELLI SOUTHIER	048.558.629/08	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
970	HELLEN CRISTINA FLORENCIO GOMES	056.415.581/09	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
283	KELLY COSTA	041.754.831/10	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
469	LORENA KELLEN ALVES DOS SANTOS	038.515.581/62	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
32	RENATA SENA DA CUNHA SILVA	707.766.281/00	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
753	VIVIAN VAZ DA COSTA	070.316.226/89	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE

CARGO 13 - FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
1080	JORDANA ARANTES RODRIGUES VIANA	037.749.831/94	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	1 º
520	PRISCILA FERREIRA SILVA	015.686.131/30	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	2 º
622	JALUSA FRIEDRICH	050.437.021/92	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	3 º
238	CEMI MARAFON RODRIGUES	000.698.211/51	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	4 º
14	HIGOR MEIRELLES TROVO	045.685.981/09	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	5 º
233	CAMILA FERNANDES PIRES	056.927.211/47	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	6 º
364	JAQUELINE ADORNO SARTORI	017.869.861/08	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	7 º
935	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	038.566.621/70	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	8 º
614	PAOLLA ZAMBENEDETTI DOS SANTOS	051.144.581/40	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	9 º
1050	HANDREY ROCATTO BOSZCZOWSKI	029.396.251/07	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	10 º
534	ANDERSON BARROS DE ASSIS	897.161.241/04	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	11 º
197	ANTONIA MARIA DA SILVA	821.002.331/49	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	12 º
821	MARIELLY COSTA FREITAS	703.004.071/65	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	13 º
366	BEATRIZ ABREU DOS SANTOS	039.383.041/11	SECRETARIA DE SAUDE	2,5	REP *
589	EUDILENE LÍVIA BARBOSA SILVA	996.550.041/04	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
340	GLEICE LIELL	041.372.251/17	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
679	KARINE FREITAS NEVES	056.473.861/13	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
530	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	821.905.502/20	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
756	RARIKELMA LUSLENE RODRIGUES MIRANDA	050.853.191/84	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
1053	ANA CAROLINE SANGALETTI BRAGA	046.700.571/03	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
385	WALTER DE QUEIROZ RODRIGUES	016.138.881/71	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE

CARGO 14 - FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
4	DANIELLE CRISTINA RIOS DE AMORIM	003.109.651/44	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	1 º
831	AMANDA DE PAULA AMARAL	047.021.011/70	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE

CARGO 15 - ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
284	INGRID WILLERS GABE	043.464.471/47	SECRETARIA DE SAUDE	9,0	1 º
906	ALINE QUESIA LINHARES DE FREITAS	027.997.621/66	SECRETARIA DE SAUDE	8,0	2 º
210	MARCELO CORREIA DE MAGALHÃES	016.644.371/93	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	3 º
727	LAERCIO OPRINI MIRANDA	035.130.771/06	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	4 º
220	ROOSEVELT HONAN LO-YANG DELANO PIMENTEL	010.313.381/01	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	5 º
936	JULIANO STALIN TOLOTTI ALMEIDA	033.096.461/57	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	6 º
916	MAGDAJACINTO BRASIL	059.266.631/05	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	7 º
1065	JAQUELINE FIALHO MARTINS BELMONTE	027.570.981/79	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	8 º
507	KEOOMA LAILLA GONÇALVES DRESCH	029.257.801/64	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	9 º
311	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	002.628.241/08	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	10 º
820	FREDERICO NOAN CINTRA FERNANDES	015.373.991/60	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	11 º
976	RANNIELY FERNANDES ADORNO	036.948.111/92	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	12 º
620	KÁLLITA GABRIELA ALVES DOS SANTOS	047.702.411/43	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	13 º
984	KALLIL VINICIOS SANTOS TEIXEIRA	056.335.061/03	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	14 º
616	KAREN BARBOSA DA SILVA	012.357.091/32	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	15 º
393	LIVIO DA SILVA SANTOS	938.368.051/20	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	16 º
351	HANGEL CRISTINA ARAUJO MENDES	051.859.441/61	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	17 º
289	FRANCYELLY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	041.921.891/27	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	18 º
625	ALESSANDRA FARIAS XAVIER	043.321.451/19	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
931	BETÂNIA CARNIATTO	041.794.271/09	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
277	BRUNA JUSTINY BOM DESPACHO DE MORAIS	048.182.141/40	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
1077	CAROLINE FACCO LUPATINI PEREIRA	009.798.880/42	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
1036	GUSTAVO ELIAQUIM CHUGUES BORGES	026.269.981/84	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
624	NICOLE CRISTIANE ROSSETO	039.388.121/09	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
223	RAIANY AGUIAR CONCEICAO	051.082.871/00	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
1022	TATIANE MARNEI LEMOS DE OLIVEIRA	791.817.752/53	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE

CARGO 16 - PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
397	MARA CARMECITA SASSO MARTINS	305.272.100/30	CULUENE	6,5	1 º
309	GILDETE DA COSTA FERREIRA	055.321.956/17	CULUENE	5,5	2 º
235	ADRIANA RIBAS OLIVEIRA	328.473.768/52	CULUENE	5,5	3 º
240	DIONALYA ALVES DA SILVA	816.109.632/53	CULUENE	5,0	4 º
791	GUILHERME MOREIRA DA SILVA NEVES FERREIRA	019.929.871/81	CULUENE	5,0	5 º
552	GLAUCIONE URBANO PEREIRA	048.249.094/22	CULUENE	4,5	6 º
331	CLEIDNE BARBOSA DA SILVA	930.967.741/72	CULUENE	5,0	7 º
550	MARCILENE APARECIDA SILVA	623.675.951/00	CULUENE	4,5	8 º
506	ERICA CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA	853.385.671/72	GARAPU	6,5	1 º

101	CIRLEI MENEZES MATOS	005.298.031/60	GARAPU	6,0	2 º
675	SIMONE GOLDONI CORBARI	010.105.541/23	GARAPU	5,5	3 º
528	KEIDIANI PARPINELLI	038.036.551/02	SERRA DOURADA	4,0	1 º
826	MARIA DIVINA ALVES FEITOSA	013.443.511/74	SERRA DOURADA	0,0	AUSENTE
375	VANIA LÚCIA BORGES	000.075.091/38	MATINHA	7,5	1 º
372	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	181.478.378/44	MATINHA	4,5	2 º
52	ROSMERI BERNADETE ANSCHAU	495.634.241/15	SEDE	7,0	1 º
904	ROSANA CARNEIRO BENATI	571.239.931/87	SEDE	7,0	2 º
270	SANDRA FREIRE DE SOUZA	007.795.891/81	SEDE	7,0	3 º
286	LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	850.809.501/53	SEDE	7,0	4 º
337	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	025.285.821/29	SEDE	6,5	5 º
784	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	016.979.711/21	SEDE	6,0	6 º
271	LUIZA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	317.955.951/91	SEDE	6,0	7 º
634	GRACIELA EBERHART NOGUEIRA	965.457.551/53	SEDE	6,0	8 º
332	ANA FLAVIA PEREIRA DOS ANJOS	011.492.801/07	SEDE	6,0	9 º
896	CÉLIA GOMES DE LIMA	987.033.741/49	SEDE	5,5	10 º
151	ERICA GERLI LINAUER BARRETO	905.242.761/53	SEDE	5,5	11 º
638	BEATRIZ SANTOS PIMENTA	047.305.046/31	SEDE	5,5	12 º
152	VALDINETE FRIES	958.504.491/91	SEDE	5,5	13 º
217	LUCELMA MENDES DE FREITAS	003.895.751/51	SEDE	5,5	14 º
845	ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI	280.161.058/58	SEDE	5,0	15 º
42	FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	937.977.611/04	SEDE	5,0	16 º
562	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	978.886.641/72	SEDE	5,0	17 º
775	ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	989.343.501/30	SEDE	5,0	18 º
648	DIRCENIR PEREIRA DA SILVA	028.922.617/80	SEDE	4,5	19 º
379	LUZIA DE FATIMA FARIA VIEIRA	958.204.501/91	SEDE	4,5	20 º
285	LUCIANE TABORDA MARQUES	011.534.811/54	SEDE	4,0	21 º
694	ÂNGELA REGINA MATTE	514.277.881/20	SEDE	4,0	22 º
409	CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTERIO	432.184.401/06	SEDE	4,0	23 º
211	MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	857.174.011/91	SEDE	4,0	24 º
204	ELIZABETE VIEIRA DE MENEZES	632.407.851/53	SEDE	3,5	REP *
472	ALEXANDRA BARBOSA VIEIRA	911.663.061/00	SEDE	3,0	REP*
766	MARIA REGINA DE SOUZA SANTOS	726.817.132/34	SEDE	3,0	REP*
656	LIDIANE MOREIRA GOMES	709.850.221/91	SEDE	0,0	AUSENTE
695	SIMONIA SANTANA GUIMARÃES	004.629.891/60	SEDE	0,0	AUSENTE
27	VALDECY CAMPOS DA LUZ	940.464.501/00	SEDE	0,0	AUSENTE

CARGO 17 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
567	ROSANE NAIR CAIRAN	428.629.900/78	GARAPU	6,0	1 º
790	MARINES CORBARI	594.963.041/68	GARAPU	5,5	2 º
897	PRISCILA PEREIRA	347.096.258/83	GARAPU	0,0	AUSENTE
479	ELIANE LOPES DA CRUZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	021.416.841/70	MATINHA	7,5	1 º
637	LARISSA VANESSA ARTMANN GALL	043.855.701/83	SEDE	7,0	1 º
630	CAMILA COIMBRA DE LIMA	043.456.931/36	SEDE	7,0	2 º
391	DANIELLY TAVARES FLORES KONZEN	035.547.261/92	SEDE	6,5	3 º
490	ELIETE ALVES RIBEIRO	024.485.191/37	SEDE	6,0	4 º
877	LUZIENE ALVES DA SILVA	730.916.931/04	SEDE	6,0	5 º
667	JANIA BORGES VIEIRA DA SILVA	010.228.391/52	SEDE	6,0	6 º
292	CALITA RODRIGUES MOURA	058.475.311/09	SEDE	6,0	7 º
87	SILVANA BELIZARIO DA SILVA	023.830.441/80	SEDE	5,5	8 º
619	JULIANA SPOHR	046.856.171/42	SEDE	5,5	9 º
122	WEILA MARIA DA SILVA SANTOS	049.334.281/82	SEDE	5,5	10 º
106	ELEUZA ROCHA RIBEIRO	023.325.701/28	SEDE	5,0	11 º
420	MAURA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	025.261.390/23	SEDE	5,0	12 º
279	JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	045.847.701/07	SEDE	5,0	13 º
274	BEATRIZ DE SOUZA GOMES	110.777.637-60	SEDE	5,0	14 º
245	GISLENE MACHADO MUNIZ	000.700.241/62	SEDE	5,0	15 º
9	QUEDIMA ALVES DE OLIVEIRA	040.283.471/22	SEDE	5,0	16 º
428	SANDRA PEREIRA LIMA	926.991.381/34	SEDE	5,0	17 º
402	MARKELLY MARQUES DA SILVA	020.267.381/22	SEDE	4,5	18 º
650	SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	632.404.591/91	SEDE	4,5	19 º
17	JANAINA ELEANDRO DE SOUZA	023.463.951/21	SEDE	4,5	20 º
448	VALDETE FRIES	025.207.151/46	SEDE	4,5	21 º
293	SIRLEI DOS SANTOS SCHMITT	004.020.081/70	SEDE	4,0	22 º
554	HELENA GOLDONI FERABOLI	430.420.079/87	SEDE	3,5	REP *
290	CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	031.355.831/04	SEDE	3,0	REP*
392	IVANIR LEANDRA SILVA FERREIRA	718.376.551/20	SEDE	3,0	REP*
999	IRIS DE SOUZA DIAS	037.932.551/90	SEDE	0,0	AUSENTE
400	LEILA CRISTINA FLORES	006.151.641/45	SEDE	0,0	AUSENTE
56	MARIA JOSE MENDES	391.434.651/53	SEDE	0,0	AUSENTE
680	CAMILA APARECIDA WILBERT	042.715.271/22	SERRA DOURADA	6,0	1 º

*REP significa REPROVADO

Jaqueline Pereira de Sousa

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2017.

GABINETE
PORTARIA Nº006/2018

De 08 de janeiro de 2018.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Valmor Luiz Marcon, do cargo de Chefe do Departamento de Obras e Serviços do Interior, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 242/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº005/2018

De 08 de janeiro de 2018.

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues, do cargo de Assessor Administrativo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 243/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº007/2018

De 08 de janeiro de 2018.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Josiel Soeiro do Prado, do cargo de Chefe do Departamento de Pontes e Bueiros, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 295/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,08 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº004/2018

De 08 de janeiro de 2018.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Claudio de Moura, do cargo de Gerente de Obras, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º- De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1047/2017, 17/11/2017, e em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 32º e parágrafos da Lei Municipal nº 1046/2017 de 17/11/2017 – LDO 2018 serão elaborados os Quadros da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, anexos I e II respectivamente, sendo os mesmos parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que tratam o artigo anterior poderão ser revistos no decorrer do Exercício Financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função da Execução Orçamentária e Realização da Receita.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CARLINDA/MT, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

DECRETO Nº. 495, de 28 de dezembro de 2017.

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**31.027.000,00**	**2.585.583,33**	**2.585.583,33**	**2.585.583,33**	**2.585.583,33**	**2.585.583,33**	**2.585.583,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$	1.749.000,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00
(-) Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R$	-103.000,00	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33
Contribuições	R$	2.899.000,00	241.583,33	241.583,33	241.583,33	241.583,33	241.583,33	241.583,33
Receita Patrimonial	R$	2.814.000,00	234.500,00	234.500,00	234.500,00	234.500,00	234.500,00	234.500,00
Receita de Serviços	R$	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33
Transferências Correntes	R$	26.520.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R$	-2.954.000,00	-246.166,67	-246.166,67	-246.166,67	-246.166,67	-246.166,67	-246.166,67
Outras Receitas Correntes	R$	59.000,00	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.223.000,00**	**185.250,00**	**185.250,00**	**185.250,00**	**185.250,00**	**185.250,00**	**185.250,00**
Alienação de Bens	R$	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
Transferências de Capital	R$	2.203.000,00	183.583,33	183.583,33	183.583,33	183.583,33	183.583,33	183.583,33
TOTAL GERAL	**R$**	**33.250.000,00**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2.585.583,33	2.585.583,33	2.585.583,33	2.585.583,33	2.585.583,33	2.585.583,33
145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00
-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33
241.583,33	241.583,33	241.583,33	241.583,33	241.583,33	241.583,33
234.500,00	234.500,00	234.500,00	234.500,00	234.500,00	234.500,00
3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33
2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00
-246.166,67	-246.166,67	-246.166,67	-246.166,67	-246.166,67	-246.166,67
4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67
185.250,00	185.250,00	185.250,00	185.250,00	185.250,00	185.250,00
1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
183.583,33	183.583,33	183.583,33	183.583,33	183.583,33	183.583,33
2.770.833,33	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**

DECRETO Nº. 495, de 28 de dezembro de 2017.

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

		TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$	1.122.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R$	5.200.000,00	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33
03 – GABINETE DA PREFEITA	R$	1.255.000,00	104.583,33	104.583,33	104.583,33	104.583,33	104.583,33	104.583,33
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	2.396.000,00	199.666,67	199.666,67	199.666,67	199.666,67	199.666,67	199.666,67
05 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	592.430,00	49.369,17	49.369,17	49.369,17	49.369,17	49.369,17	49.369,17
06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	1.505.000,00	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67
07 – SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESP. E LAZER	R$	9.027.000,00	752.250,00	752.250,00	752.250,00	752.250,00	752.250,00	752.250,00
08 – SECRETARIA DE SAÚDE	R$	6.895.000,00	574.583,33	574.583,33	574.583,33	574.583,33	574.583,33	574.583,33
09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$	3.961.000,00	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33
10 – SECRETARIA DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO	R$	718.000,00	59.833,33	59.833,33	59.833,33	59.833,33	59.833,33	59.833,33
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R$	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
12 - SECRETARIA DA CIDADE	R$	310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	8.570,00	714,17	714,17	714,17	714,17	714,17	714,17	
TOTAL GERAL	**R$**	**33.250.000,00**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	
			JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
			93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	
			433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	
			104.583,33	104.583,33	104.583,33	104.583,33	104.583,33	104.583,33	
			199.666,67	199.666,67	199.666,67	199.666,67	199.666,67	199.666,67	
			49.369,17	49.369,17	49.369,17	49.369,17	49.369,17	49.369,17	
			125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	
			752.250,00	752.250,00	752.250,00	752.250,00	752.250,00	752.250,00	
			574.583,33	574.583,33	574.583,33	574.583,33	574.583,33	574.583,33	
			330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	
			59.833,33	59.833,33	59.833,33	59.833,33	59.833,33	59.833,33	
			21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	
			25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	
			714,17	714,17	714,17	714,17	714,17	714,17	
			2.770.833,33	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	**2.770.833,33**	

CARMELINDA LEAL M. COELHO	**ELISELY DA SILVA RAMOS**	**VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA**
Prefeita Municipal	Secretária de Administração e Finanças	CRC MT 010276/O-6

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°002/2017

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 398/2017, torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas, que **FICA PRORROGADA** a abertura da Tomada de Preço nº 002/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA E COM VESTIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES**. O referido procedimento realizar-se-á às **08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida neves, s/nº, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site http://www.carlinda.mt.gov.br. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda - MT, 08 de Janeiro de 2018.

_____ _____

Daniele Paula Maltezo Deise Dione Mutschall

Membro Membro

_____

Gislaine Ascanio

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2018

Dispõe sobre a instrução processual e pesquisa de preços de referência dos procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães/MT e dá outras providências

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 017, de 07 de março de 2012, que aprovou a Instrução Normativa SCLA n.º 004/2012, que dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e serviços e almoxarifado do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 022, de 17 de maio de 2016, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei n.º 8. 666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos, atendendo os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, celeridade processual, economicidade e outros correlatos;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT Resolução TCE;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer que todo processo referente à aquisições ou contratos (licitatórios) deverá, obrigatoriamente, ser protocolado no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães e estar devidamente instruído para tal.

Parágrafo único. A instrução processual do qual trata o *caput* deste artigo, refere-se aos *checklists* constantes nos arts. 5º, 6º deste Decreto, bem como as disposições dispostas nos artigos seguintes.

Art. 2º A Secretaria ou Unidade Solicitante que visa a aquisição ou contratação mediante processo licitatório deverá, por meio de seu Secretário ou o responsável pela confecção/juntada dos documentos (termo d04e referência, etc), realizar o protocolo do pedido direcionado à Superintendência de Licitação.

§1º O Secretário da Pasta ou o responsável da Unidade Solicitante por protocolar o Processo Licitatório, poderá se dirigir previamente à Superintendência de Licitação, de posse dos documentos necessários para o protocolo do pedido, com vistas a realização da devida conferência do *checklist*, competente à cada modalidade, pela Superintendência de Licitação.

§2º Após o recebimento do processo licitatório, a Superintendência de Licitação deverá:

I – Em caso de ausência de documentos essenciais à devida instrução processual, apontar quais são os documentos que carecem ao pleito, devolvendo o mesmo ao responsável da Secretaria ou Unidade Solicitante para sua devida instrução;

II – Em caso de presença de todos os documentos essenciais à devida instrução processual, juntará ao pretenso processo o *checklist* preenchido e com sua chancela, procedendo à(ao):

a) No caso de prévia análise nos termos do §1º deste artigo, restituição dos autos ao Secretário ou responsável da Unidade Demandante, para que este proceda ao devido protocolo do pleito imediatamente; **b)** Encaminhamento dos autos para Parecer Contábil e continuidade dos trâmites necessários.

Art. 3º A Secretaria ou Unidade Solicitante deverá respeitar, além do constante nas IN SCLA n.º 004/2012 com suas posteriores alterações, as padronizações estabelecidas pela Superintendência de Licitação.

Art. 4º Para fins de elaboração do Termo de Referência, as Secretarias ou Unidades Solicitantes deverão, obrigatoriamente, seguir o modelo apresentado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O modelo de Termo de Referência previsto no Anexo I deste Decreto, apresenta os quesitos mínimos necessários para instrução processual e devida elaboração do eventual edital/contrato, devendo a Secretaria ou Unidade Solicitante complementar o Termo de Referência com as demais informações pertinentes e específicas do objeto almejado.

Art. 5º Para protocolar o pretenso processo licitatório (aquisições), a Secretaria ou Unidade Solicitante deverá preencher os seguintes requisitos (*checklist)*, exigidos à cada modalidade:

I - *CheckList* Adesão: a) Ofício/Comunicação Interna/Documento equivalente, de solicitação de adesão assinado pelo Secretário da Pasta ou pelo responsável da Unidade Solicitante, contendo: 1. Número da Ata a ser aderida; 2. Dotação Orçamentária; 3. Planilha de especificação e quantitativo dos itens/lotes a ser aderida; 4. Local da entrega dos bens ou realização dos serviços; 5. Prazo de Entrega nos termos da Ata aderida; 6. Dados do Fiscal, Suplente do Fiscal e do Gestor do contrato (Nomes Completos, Cargo/lotação, N.ºs de matrícula, RG e CPF); 7. Prazo de Vigência contratual; 8. Justificativa de Adesão assinada pelo Secretário da Pasta ou o responsável da Unidade Solicitante; **b)** Cópia completa da Ata a ser aderida devidamente vigente e assinada; **c)** Comprovação de vantajosidade por meio de pesquisa de preços de referência, nos termos dos arts. 7º, 8º, 9º e 10 deste Decreto; **d)** Quando se tratar de Adesão referente a Serviço(s) de Obra(s), além da documentação acima mencionada, o processo deverá conter em seus autos: 1. Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitários e total a ser contratado; 2. Cronograma Físico-Financeiro a ser contratado 3. A planilha e o Cronograma Físico-Financeiro deverão conter carimbo e assinatura do Engenheiro Responsável pela devida elaboração. **II - *CheckList* para Compra Direta (Dispensa de Licitação prevista nos incisos I e II, art. 24, da Lei n.º 8.666/93):** a) Ofício/Comunicação Interna/Documento equivalente, de solicitação para Compra Direta (Dispensa de procedimento licitatório incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93), assinado pelo Secretário da Pasta ou pelo Responsável da Unidade Solicitante, contendo: 1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Planilha de especificação e quantitativo do objeto a ser adquirido; 4. Dotação Orçamentária indicando o elemento de despesa; 5. Local da entrega dos bens ou realização dos serviços; 6. Prazo de entrega; 7. Quando necessário: 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 7.1. Procedimento de Recebimento (provisório e definitivo); 7.2. Dados do Fiscal, Suplente de Fiscal e do Gestor do Contrato (nome completo, cargo/lotação, matrícula, RG e CPF); 7.3. Obrigações da Contratada e Contratante; 8. Comprovação de vantajosidade por meio de pesquisa de preços de referência, nos termos dos arts. 7º, 8º, 9º e 10 deste Decreto; b) Documentação complementar para Pessoa Jurídica: 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)(www.receita.fazenda.gov.br); 2. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br); 3. Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da empresa; 4. Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da empresa; 5. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; c) Documentação complementar para Pessoa Física: 1. Cópia de RG, CPF e Comprovante de residência; 2. Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da empresa. 3. A Certidão quanto à Dívida Ativa do Município é essencial, pois a partir dela é possível retirar as demais certidões online. **III - *CheckList* para Inexigibilidade/Dispensa de Licitação**: a) Ofício/Comunicação Interna/Documento equivalente, de solicitação para abertura de procedimento licitatório na modalidade: Inexigibilidade/Dispensa de licitação, assinado pelo Secretário da Pasta ou responsável

pela Unidade Solicitante; b) Termo de Referência (Anexo I), contendo: 1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Previsão orçamentária/Dotação orçamentária; 4. Planilha de especificação e quantitativo do objeto a ser adquirido; 5. Local e prazo de entrega; 6. Prazo de vigência contratual; **7.** Procedimento de recebimento (provisório e definitivo); 8. Custo estimado da licitação, contendo planilha com valor médio unitário e total de licitação; 9. Dados do Fiscal, Suplente do Fiscal e do Gestor do contrato (Nomes completos, Cargo/Lotação, Nºs de Matrículas, RG e CPF); 10. Obrigações da contratante e contratada; 11. Pagamento; 12. Data e Assinatura do Secretário da Pasta ou Responsável pela Unidade Solicitante no final; c) Em caso de dispensa, comprovação de vantajosidade por meio de pesquisa de preços de referência, nos termos dos arts. 7º, 8º, 9º e 10 deste Decreto; d) Em caso de inexigibilidade, deverá atender as disposições dos arts. 25 e 26, da Lei n.º 8.666/93; e) Documentações complementares para Pessoa Física: 1. Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência; 2. Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da futura contratada; 3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 4. Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada; 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); f) Documentações Complementares para Pessoa Jurídica: 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)(www.receita.fazenda.gov.br); 2. Cópia de RG e CPF do representante; 3. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social; 4. Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da futura contratada; 5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 6. Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada; 7. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). **IV - *CheckList* para Dispensa (Locação de Imóvel)**: a) Ofício/Comunicação Interna/Documento Equivalente, de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade: Inexigibilidade/Dispensa de licitação, assinado pelo Secretário da Pasta ou responsável pela Unidade Demandante; b) Termo de Referência (Anexo I), contendo: 1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Previsão orçamentária/Dotação orçamentária; 4. Prazo de vigência contratual; 5. Valor mensal e total da locação; 6. Dados do Fiscal, Suplente do Fiscal e do Gestor do contrato (Nomes completos, Cargo/Lotação, Nºs de Matrículas, RG e CPF); 7. Obrigações da contratante e contratada; 8. Pagamento; 9. Data e Assinatura do Secretário da Pasta ou Responsável pela Unidade Solicitante no final; c) Documentações Complementares: 1. Laudo de Avaliação de Imóvel com índice de 0,5%; 2. Proposta do valor de locação assinada; 3. Escritura do imóvel. d) Documentação Complementar para Pessoa Física: 1. Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência; 2. Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais; e) Documentação Complementar para Pessoa Jurídica: 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)(www.receita.fazenda.gov.br); 2. Cópia de RG e CPF do representante; 3. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social; 4. Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da futura contratada; 5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 6. Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada; 7. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). **V - *CheckList* para Pregão Presencial/Eletrônico**: a) Ofício/Comunicação Interna/Documento Equivalente, de solicitação para abertura de processo licitatório, assinado pelo Secretário da Pasta ou responsável pela Unidade Solicitante; b) Termo de Referência (Anexo I), contendo: 1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Previsão orçamentária/Dotação orçamentária 4. Local da entrega dos bens ou realização dos serviços; 5. Prazo de entrega; 6. Planilha de especificação do objeto a ser licitado 7. Prazo de vigência contratual; 8. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, quando aplicável; 9. Gerenciamento e Fiscalização para execução contratual; 10. Procedimento de recebimento (provisório e definitivo); 11. Custo estimado da licitação, contendo planilha com valor médio unitário e total da licitação; 12. Dados do Fiscal, Suplente do Fiscal e do Gestor do contrato (Nomes completos, Cargo/Lotação, Nºs de Matricula, RG e CPF); 13. Obrigações da contratante e contratada; 14. Pagamento; 15. Data e Assinatura do Secretário da Pasta ou Responsável pela Unidade Solicitante no final. c) Anexos: 1. Pesquisa de preços de referência, nos termos dos arts. 7º, 8º, 9º e 10 deste Decreto (média dos orçamentos); **VI - *CheckList* para Convite, Tomada de Preço e Concorrência Pública**: **a)** Ofício/Comunicação Interna/Documento equivalente, de solicitação para abertura de processo licitatório, assinado pelo Secretário da Pasta ou responsável pela Unidade Solicitante; **b)** Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), contendo: 1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Previsão orçamentária/Dotação orçamentária; 4. Local da entrega/realização dos serviços/obra; 5. Prazo de execução; 6. Planilha de especificação do objeto a ser licitado; 7. Prazo de vigência contratual; 8. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, quando aplicável; 9. Gerenciamento e Fiscalização para execução contratual; 10. Procedimento de recebimento (provisório e definitivo); 11. Custo estimado da licitação, contendo planilha com valor médio unitário e total da licitação; 12. Dados do Fiscal, Suplente do Fiscal e do Gestor do contrato (Nomes completos, Cargo/Lotação, Nºs de Matricula, RG e CPF); 13. Obrigações da contratante e contratada; 14. Pagamento; 15. Data e Assinatura do Secretário da Pasta ou Responsável pela Unidade Solicitante, no final. **c)** Anexos: 1. Planilha de custo SINAPI; 2. Cronograma Físico Financeiro assinado pelo Responsável Técnico; 3. Memorial descritivo. 4. Projeto Executivo (Arquitetura, estrutural, elétrico, saneamento, SPDA, plantas e demais) devidamente assinado pelo responsável técnico; 5. Projeto de Terraplanagem assinado pelo responsável; 6. Planilha de composições de custos unitários, juntamente com orçamentos (original ou cópia autenticada pelo servidor responsável), quando não constar na SINAPI; 7. Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, devidamente assinado pelo responsável técnico; 8. Memória de Cálculo, devidamente assinado pelo responsável técnico; 9. Comprovação da regularidade do terreno para construção da obra; 10. Alvarás (Bombeiros e outros), justificando caso não for necessário; 11. Modelos de declarações/documentos, caso necessário.

§1º. Os pretensos processos licitatórios de adesão serão exceção à regra, devendo ser utilizados em último caso, onde a justificativa para tal deverá ser expressa, objetiva e plausível.

§2º. O Mapa Comparativo do qual trata o art. 7º deste Decreto, deverá ser apresentado juntamente com os orçamentos que serviram para a estimativa de preço ou comprovação de vantajosidade.

Art. 6º Para protocolar o pretenso processo contratual, a Secretaria ou Unidade Solicitante deverá preencher os seguintes requisitos (*checklist)*, exigidos à cada modalidade:

I - *CheckList* para Aditivo Contratual: a) Ofício/Comunicação Interna/Documento equivalente, com justificativa assinada pelo Secretário da Pasta ou Responsável pela Unidade solicitante, contendo ainda: 1. Dotação Orçamentária; 2. Justificativa da solicitação assinada; b) Concordância da contratada ou Pedido da Contratada; c) Apresentação de renovação da garantia contratual para aditivo de prazo, caso conste no contrato; d) Tributos Federais: 1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. (Abrangendo as Contribuições Previdenciárias). e) Tributos Estaduais: 1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais referente ao ICMS/IPVA para participação em licitação. f) Tributos Municipais: 1. Certidão Negativa de Tributos Municipais. g) Certidões Trabalhistas: 1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; 2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. h) No caso de o Aditivo ser para Contrato de Obras, deverá ainda ser apresentado: 1. Para Aditivo de Valor: Planilha orçamentária e Cronograma

Físico-Financeiro com assinatura e carimbo profissional do engenheiro/arquiteto responsável pelo acompanhamento da obra em todas as folhas do respectivo documento; 2. Para Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução: Cronograma Físico-Financeiro com assinatura e carimbo profissional do engenheiro/arquiteto responsável pelo acompanhamento da obra em todas as folhas do documento. i) No caso de o Aditivo ser para Contratos de Serviços Continuados deverá ainda ser apresentado: 1. Comprovação de vantajosidade, por meio de pesquisa de preços de referência, nos termos dos arts. 7º, 8º, 9º e 10 deste Decreto (média dos orçamentos). **II - *CheckList* para Aditivo Contratual – Locação de Imóvel e Pessoa Física**: a) Ofício/Comunicação Interna/Documento equivalente, de solicitação assinado pelo Secretário da Pasta ou Responsável pela Unidade Solicitante, com Justificativa da solicitação assinada e ainda informação da dotação orçamentária; b) Concordância da contratada; c) Cópia do Laudo de Avaliação do Imóvel (emitido pela Secretaria de Planejamento); d) Procuração para assinatura (se houver). e) Sendo Pessoa Física: 1. RG, CPF e Comprovante de Residência f) Sendo Pessoa Jurídica: 1. Tributos Federais: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. (Abrangendo as Contribuições Previdenciárias). 2. Tributos Estaduais: Certidão Negativa de Débitos Fiscais referente ao ICMS/IPVA para participação em licitação. 3. Tributos Municipais: Certidão Negativa de Tributos Municipais - Procuradoria Geral do Município. 4. Certidões Trabalhistas: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. **III - *CheckList* para Apostilamento:** a) Ofício/Comunicação Interna/Documento equivalente, de solicitação assinado pelo Secretário da Pasta ou Responsável pela Unidade Solicitante; b) Justificativa da solicitação; **IV - *CheckList* para Aplicação de Penalidade:** a) Ofício/Comunicação Interna/Documento equivalente, de solicitação assinado pelo Secretário da Pasta ou Responsável pela Unidade Solicitante; b) Cópia do Contrato; c) Cópia do Termo Aditivo (se houver); d) Comprovantes de Notificação; e) Comprovantes de Pagamento; f) Dossiê Contendo: Relatos da Conduta Irregular, Fundamento Legal, Cláusulas Infringidas, Proposição de Aplicação de Multas ou Outras Penalidades; g) Quantificação dos Prejuízos Causados; h) Demais Documentos Pertinentes. **V - *CheckList* para Rescisão Contratual:** a) Ofício/Comunicação Interna/Documento equivalente, de solicitação assinado pelo Secretário da Pasta ou Responsável pela Unidade Solicitante; b) Justificativa da solicitação; c) Caso seja consensual/amigável: 1. Aceite da empresa contratada; d) Caso seja Unilateral: 1. Dossiê Contendo: Relatos da Conduta Irregular, Fundamento Legal, Cláusulas Infringidas; e) Cópia do contrato e aditivos; f) Documento atestando que os pagamentos estão em dia.

§1º Quando se tratar de Aditivo para Contrato de Obras, a área demandante deverá proceder ao protocolo do pedido, devidamente instruído, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, a fim de que sejam respeitados todos os trâmites legais, bem como para que se haja tempo hábil a colher assinatura do instrumento e sua publicação dentro dos prazos permitidos.

§2º Quando se tratar de Aditivo de Serviços Continuados, a área demandante deverá proceder ao protocolo do pedido, devidamente instruído, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, a fim de que sejam respeitados todos os trâmites legais, bem como para que se haja tempo hábil a colher assinatura do instrumento e sua publicação dentro dos prazos permitidos.

§3º Quando se tratar de Aditivo de Locações de imóveis, a área demandante deverá proceder ao protocolo do pedido, devidamente instruído, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, a fim de que sejam respeitados todos os trâmites legais, bem como para que se haja tempo hábil a colher assinatura do instrumento e sua publicação dentro dos prazos permitidos.

§4º Juntamente com os orçamentos que serviram para a comprovação de vantajosidade, deverá ser juntada ainda o mapa comparativo nos termos do art. 7º deste Decreto.

§5º A previsão na alínea "f" do inciso IV deste artigo, tem a função de mensurar a quantificação dos prejuízos causados para fins de avaliar a abrangência da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 7º Nos procedimentos licitatórios previstos neste Decreto, será necessária a comprovação de vantajosidade na aquisição ou pesquisa de preços de referência para apuração do preço médio, que será demonstrado por meio de Mapa Comparativo, cuja responsabilidade é da área demandante.

§1º. O Mapa Comparativo deverá ser encaminhado como Anexo I do Termo de Referência e estar devidamente assinado pelo responsável pela sua elaboração, contendo nome e matrícula.

§2º. O agente público autor do mapa comparativo responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§3º. No protocolo do procedimento licitatório deverá constar, além do mapa comparativo, os orçamentos que serviram para comprovação de vantajosidade ou para a estimativa de preço.

Art. 8º A comprovação de vantajosidade ou pesquisa de preços de referência nas aquisições e contratações do qual trata o art. 7º deste Decreto, deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, devendo considerar ainda o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis:

I – preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária;

II – consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público;

III – fornecedores;

IV – catálogos de fornecedores em vigência;

V – analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas;

VI – outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

§1º. O preço de referência deverá ser composto, preferencialmente, por no mínimo 03 (três) orçamentos/preços públicos, na forma do *caput* e incisos I ao VI deste artigo.

§2º. No caso de adesão à Ata de Registro de Preços (carona), a ata à ser aderida poderá compor o preço de referência, sem prejuízo do constante no §1º deste artigo.

§3º. No caso de obras ou serviços de engenharia, o preço de referência será baseado na Planilha de Custo SINAPI, onde não existindo o preço nesta planilha, deverá a área demandante fazer a composição de custos na forma do §1º deste artigo.

§4º. No caso da área demandante não compor o preço de referência na forma do §1º deste artigo, deverá apresentar justificativa expressa, objetiva e plausível, a qual será emitida e assinada pelo Secretário da Pasta ou Responsável da Unidade Solicitante.

Art. 9º Os orçamentos de preços advindos do mercado deverão ser originais ou autenticados por servidor, estarem assinados pelo representante legal e constar o endereço e o CNPJ do fornecedor.

Parágrafo único. Caso a solicitação de orçamento tenha sido encaminhada por meio eletrônico, deverá a área demandante juntar o comprovante de envio da solicitação e de resposta do fornecedor.

Art. 10 Os documentos necessários ao perfeito preenchimento dos *CheckLists* dispostos nos arts. 5º e 6º deste Decreto, poderão sofrer alterações (acréscimos ou supressões), devido à orientações dos Órgãos de Controle Externo, Procuradoria Geral do Município, bem como devido à alterações nas Legislações.

Parágrafo único. A Superintendência de Licitação, previamente, irá comunicar e orientar as Secretarias e Unidades Municipais das eventuais alterações ao procedimento que deve ser adotado para o efetivo protocolo de processos referentes a aquisições e/ou contratos.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

ANEXO I - Modelo de Projeto Básico ou Termo de Referência e Mapa Comparativo de Preços:

PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA Nº XXX/SMXXX/201X

1. Das Informações Primárias:

ü Órgão Requerente: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX/XXXX ü Unidade Solicitante: Qual Diretoria/Setor ou Coordenadoria será responsável pelo Projeto Básico/Termo de Referência	ü Descrição de Categoria de Investimento: ( ) Aquisição de Bens **( ) Contratação de Serviços** ( ) Obras ( ) Outros

2. Da Modalidade e o Tipo de Licitação:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
( ) Adesão a Ata de Registro de Preços "carona" – Art. 22 do Decreto Municipal n.º 022/2016 ( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art. 22 § 2°, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 § 3°, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Decreto n° 5.450/2005 e Decreto Municipal n.º 022/2016. ( ) Pregão Eletrônico - Decreto n° 5.450/2005. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 022/2016. ( ) Pregão Presencial - Lei n° 10.520/2002.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço *Unitário* ( ) Menor Preço *Global* ( ) Menor Preço *Lote* ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.

3. Da Legislação Aplicável:

( ) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
( ) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
( ) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
( ) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. Do Objeto:

5. Da Justificativa:

6. Da Previsão Orçamentária:

Será informada pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante parecer contábil, a Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, contempladas para o orçamento de 201_, ficando consignado que no próximo exercício financeiro será indicada a dotação orçamentária para o futuro e eventual apostilamento ao contrato.

7. Da Confirmação da Autorização da Previsão Orçamentária:

Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das futuras aquisições dos produtos/serviços registrados, objeto desta licitação, serão informadas pela Secretaria Municipal de Finanças, no qual demonstrará por meio de parecer contábil que já estão reservadas no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação.

8. Da Especificidade, Quantidade e Estimativa de Custo:

INFORMAR SE SERÁ JULGADO POR LOTE OU POR ITEM			
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde**
1	Descrever o objeto detalhadamente com todas as especificidades admitidas para a aquisição/contratação.	XXXXX	XXXXX
2	Descrever o objeto detalhadamente com todas as especificidades admitidas para a aquisição/contratação.	XXXXX	XXXXX

Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. Considerando o preço de mercado apurado por esta Administração, temos o seguinte valor de referência:

ESTIMATIVA DE CUSTO – LOTE OU ITEM						
Item	Qtde (A)	Preço 1 (R$)	Preço 2 (R$)	Preço 3 (R$)	Preço Médio (B)	Total (A x B)
1						
Total Geral da Estimativa de Custo						

9. Do Prazo, Local, Condições de Entrega ou Execução e Garantia:

9.1. Do Prazo:
9.2. Do Local:

Secretaria: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX
Endereço:XXXXXXXXXXXX
Telefone(s): XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Contato: XXXXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXX

9.2.1. Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos objetos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.
9.3. Das Condições de Entrega ou Execução:
9.4. Da Garantia:

10. Dos Direitos e Deveres da Contratada:

10.1 Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes. **10.2** Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento. **10.3** Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais. **10.4** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender. **10.5** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o serviço que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte. **10.6** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **10.7** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato. **10.8** Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; **10.9** Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações. **10.10** A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Chapada dos Guimarães, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata. **10.11** Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

11. Dos Direitos e Deveres da Contratante:

11.1 A **CONTRATANTE** é obrigada a proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o serviço objeto do presente termo de referência, permitindo o acesso dos Profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências. Esses Profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências. **11.2** A **CONTRATANTE** compromete-se a: **11.2.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados. **11.2.2** Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos serviços. **11.2.3** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os serviços prestados e cumprimento do objeto do Contrato. **11.2.4** Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado. **11.2.5** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais. **11.2.6** Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato. **11.2.7** Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante. **11.2.8** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada. **11.2.9** Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento. **11.2.10** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato. **11.2.11** Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar; **11.2.12** Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente; **11.2.13** Comunicar por escrito a **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento; **11.2.14** A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis; **11.2.15** A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

12. Do Gerenciamento e da Fiscalização:

DESCREVER QUEM SERÁ O GESTOR, O FISCAL E O SUPLENTE DO FISCAL, INFORMANDO NOME, MATRÍCULA, CPF, RG, CARGO, DESCRIMINAR QUAIS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO GESTOR, FICAL E SUPLENTE DO CONTRATO. LEMBRANDO QUE PARA AUXÍLIO EXISTE A PUBLICAÇÃO DA IN SCL Nº 002/2015, aprovada por meio do Decreto Municipal n.º 040/2015. PARA AUXÍLIO: 12.1. Será designado por meio de Portaria, os responsáveis abaixo para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

Gestor do Contrato	Sr. CPF: RG: Matrícula: Cargo:
Fiscal do Contrato	Sr. CPF: RG: Matrícula: Cargo:
Suplente do Fiscal	Sr. CPF: RG: Matrícula: Cargo:

12.2. Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições: a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento, b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato, c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante, d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e e) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 002/2015. 12.3. Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições: a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações; c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; d) Intervir: assumir a execução do contrato; e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização. f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas; g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês; i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados; k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade; l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais; m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços; n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. 12.4. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 002/2015, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Secretaria Municipal de Finanças, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

13. Do Custo Estimado:

O valor mensal do presente contrato importa em R$ XXXX (xxxxxxx), totalizando a importância de R$ XXXXXXXXX (xxxxxxxx) no período de vigência de XXXX (xxxxxxx) meses.

14. Da Nota Fiscal/Fatura e Documentos que a Acompanham:

A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes descriminações:
a) Razão Social; b) Número da Nota Fiscal/Fatura; **c) Data de emissão;** d) Nome da Secretaria Solicitante; **e) Descrição do material e/ou serviço;** f) Quantidade, preço unitário, preço total; **g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);** h) Número do Contrato; **i) Número da Nota de Empenho;** j) Não deverá possuir rasuras.
A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Finanças situada no seguinte endereço: Rua Tiradentes, n.º 166, Centro, CEP: 78.195-000, Chapada dos Guimarães/MT.
A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.
Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.
Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.
Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas**:
a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, **observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;** c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante; d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15. Do Pagamento:

15.1. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:
ü Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes: **A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.**
15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
15.3. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.
15.4. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional, conforme art. 5° da Lei n° 8666/93.
15.5. O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.
15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
15.7. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
15.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
15.9. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei n° 8666/93.

16. Da Vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato:

PARA AUXÍLIO:
Quando for aquisição (serviços não contínuos): O período de **vigência do contrato** será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos materiais, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.
Quando for para locação ou serviços continuados: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato, podendo ser alterado, e ainda, se no curso do seu prazo as partes resolverem rescindi-lo, ou ao final, queiram por fim ao pacto locativo, fica convencionado que as mesmas, para essas situações, deverão se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17. Das Sanções/Penalidades:

17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do *prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis* a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do *prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis*, deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame ou ensejar o seu retardamento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de **até 02 (dois) anos (em caso das modalidades da 8.666/93) pelo prazo de até 05 (cinco) anos (no caso de pregão),** sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.
17.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (anos) anos; e/ou,
d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "b"..
17.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.
17.4. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
17.5. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

18. Das Disposições Gerais:

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

19. Declaração:

Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência (caso houver)

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Municipal de XXXXXXXXXX

Chapada dos Guimarães/MT, XXXX de XXXXXXXX de 201X.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

ESTIMATIVA DE CUSTO POR ITEM

Item	Qtde	Empresa 1 CNPJ:		Empresa 2 CNPJ:		Empresa 3 CNPJ:		VALOR DA MÉDIA (R$)	
		Valor Unitário R$	Valor Total R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Valor da Média Estimado por Unidade	Valor da Média Estimado Total
1									
2									
3									
4									

5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
Total Geral da Estimativa de Custo R$									

Assinatura

Nome:

Matrícula:

LEI Nº 1.752 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

LEI Nº 1.752 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Chapada dos Guimarães para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento às disposições dos artigos 165 § e art. 54 da Lei Orgânica municipal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021:

I – Mensagem do Prefeito contendo:

a) Análise da situação socioeconômica e ambiental Municipal (principais indicadores municipais)

b) os objetivos estratégicos e as estratégias

II – Projeto de Lei contendo:

a) o contexto e as disposições preliminares;

b) a forma de gestão do Plano;

c) os dispositivos para a revisão do Plano e outras providências legais pertinentes.

III – Programação para o quadriênio 2018-2021 por unidade administrativa e objetivos estratégicos:

IV – Formulários de detalhamento os Programas/ações.

Art. 2º Constituem objetivos estratégicos da Administração Pública Estadual, direta e indireta para o período de 2018-2021:

Objetivo Estratégico I - Garantir a melhoria do ensino aprendizagem na educação básica

Objetivo Estratégico II - Elevar a expectativa de vida da população

Objetivo Estratégico III - Assegurar políticas voltadas as pessoas em situação de vulnerabilidade social

Objetivo Estratégico IV - Fomentar as práticas do esporte e lazer

Objetivo Estratégico V– Fortalecer o Controle Social

Objetivo Estratégico VI - Elevar o nível de satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados à população

Objetivo Estratégico V– Fortalecer o Controle Social

Objetivo Estratégico VI -Elevar o nível de satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados à população

Objetivo Estratégico VII - Garantir a regularização fundiária urbana e rural

Objetivo Estratégico VIII- Assegurar o desenvolvimento urbano e rural

Objetivo Estratégico IX - Garantir a qualidade e celeridade dos processos internos

Objetivo Estratégico X – Garantir a celeridade e a conformidade das aquisições de bens e serviços

Objetivo Estratégico XI -.Garantir a eficiência dos sistemas administrativos de regularidade

Objetivo Estratégico XII- .Garantir o desenvolvimento e valorização dos servidores

Objetivo Estratégico XIII - Assegurar a melhoria do desempenho dos servidores

Objetivo Estratégico XIV - Desenvolver a cultural sócio ambiental nos servidores

Objetivo Estratégico X V- Garantir o equilíbrio fiscal

Art. 3º Para efeitos desta lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando a solução de um problema, o atendimento de uma demanda da sociedade ou uma oportunidade de investimento e podem ser classificados como:

a) Finalísticos: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativas que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas e não têm suas despesas passíveis de apropriação aos programas finalísticos e de gestão.

II - Ação: é o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa e podem ser classificadas como:

a) Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resulta um produto;

b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação governamental;

c) Operações especiais: correspondem a despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto e nem geram contraprestação direta para o Estado sob a forma de bens e serviços, constando nas leis Orçamentárias Anuais, não sendo objeto desta lei;

d) Outras ações: contribuem para a consecução do objetivo do programa e não demandam recursos do Orçamento Geral do Estado;

§ Único. De cada Programa e ação constará respectivamente meta de resultado e meta física, representando a quantidade do produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 4º A programação constante do Plano Plurianual 2018-2021, deverá ser financiada por recursos oriundos do Tesouro do Municipal, das Autarquias e Fundações, das Operações de Crédito Internas e Externas, dos convênios com a União, Estado, das Empresas Públicas e Sociedades de Economias Mistas, e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com municípios e com a iniciativa privada.

Art. 5º Os valores financeiros constantes desta lei são referenciais e deverão ser revistos a cada exercício pela aprovação das Leis Orçamentárias Anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, de conformidade com a previsão anual das receitas, e respeitada a legislação tributária vigente.

Art. 6º A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta lei somente poderão ser propostos pelos Poderes através de projeto de lei específico.

§ 1º O projeto de lei deverá conter:

I – para os casos de inclusão de Programa:

a) Mensagem contendo diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II – para os casos de alteração ou exclusão de Programa:

a) Mensagem contendo a exposição dos motivos que deram origem à proposta.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de ações previstas nos programas do PPA, respeitada a metodologia e sistemática definida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, quando necessário, a alteração dos indicadores dos Programas da Administração Pública Municipal.

Art. 7º A revisão do Plano Plurianual, quando necessário, será enviada a Câmara Municipal para apreciação, no prazo de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento – SMP, coordenar o processo de monitoramento, disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico, organizar as informações resultantes do monitoramento e promover a articulação com a equipe responsável pela implementação dos programas nos órgãos e entidades por meio de sistema informatizado e de comunicação direta.

Art. 9º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até o dia 15 de abril de cada exercício, Relatório de Avaliação do Plano Plurianual.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.753 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

LEI Nº 1.753 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 54, item IX da Lei Orgânica do Município e nas normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2018, compreendendo:

I - as prioridades e metas anuais da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III- as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do Orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal e operações de crédito;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos

sociais;

VI - as normas relativas a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o Exercício correspondente;

VIII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e e privadas;

XI - as disposições sobre os precatórios judiciais;

X - as disposições sobre os fundos especiais;

XI - as disposições gerais ou finais.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º. A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2018, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000,

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta lei poderão ser ajustadas no projeto da lei orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especi-

ficadas no Anexo I desta Lei, cujas ações estão classificadas por programas de governo, devendo observar os seguintes objetivos estratégicos:

Objetivo Estratégico I - Garantir a melhoria do ensino aprendizagem na educação básica;

Objetivo Estratégico II - Elevar a expectativa de vida da população;

Objetivo Estratégico III - Assegurar políticas voltadas as pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Objetivo Estratégico IV - Fomentar as práticas do esporte e lazer;

Objetivo Estratégico V– Fortalecer o Controle Social;

Objetivo Estratégico VI - Elevar o nível de satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados à população;

Objetivo Estratégico V– Fortalecer o Controle Social;

Objetivo Estratégico VI -Elevar o nível de satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados à população;

Objetivo Estratégico VII - Garantir a regularização fundiária urbana e rural;

Objetivo Estratégico VIII- Assegurar o desenvolvimento urbano e rural ;

Objetivo Estratégico IX - Garantir a qualidade e celeridade dos processos internos;

Objetivo Estratégico X – Garantir a celeridade e a conformidade das aquisições de bens e serviços;

Objetivo Estratégico XI - Garantir a eficiência dos sistemas administrativos de regularidade;

Objetivo Estratégico XII - Garantir o desenvolvimento e valorização dos servidores;

Objetivo Estratégico XIII - Assegurar a melhoria do desempenho dos servidores;

Objetivo Estratégico XIV - Desenvolver a cultural sócio ambiental nos servidores;

Objetivo Estratégico XV - Garantir o equilíbrio fiscal.

Art. 3º. Em consonância com o Art. 162, §2º, da Constituição Estadual, o projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Art. 4º. As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

Art. 5º. As metas físicas constantes do Anexo I desta lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no

projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 6º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Estrutura programática: a ação do Governo que está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual e tem a seguinte composição:

a) - Programa: Instrumento de organização da atuação governamental. Articula conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando à solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

b) – Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto ou uma atividade.

c) – Projeto: é um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.

d) – Atividade: é um instrumento de programação que contribui para o alcance do objetivo de um programa, compreendendo um conjunto de operações que se realiza de modo contínuo e permanente, do qual resulta um produto que concorre para a manutenção da ação governamental e requer recursos orçamentários.

e) - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Os projetos e atividades especificarão, quando possível, a localização física do programa de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento e suas alterações.

II - Classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias:

a) órgãos orçamentários: correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

c) unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária, inserida na unidade orçamentária;

d) unidade setorial de planejamento: aquela que atende ao funcionamento e desenvolvimento gerencial de cada órgão e está inserida na unidade gestora;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada:

a) função: deve entender-se como o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) sub função: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV - esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I);

V - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI - categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VII - classificação da despesa orçamentária por natureza: a classificação segundo a sua natureza compõe-se de:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros Encargos da Dívida;

3 - Outras Despesas Correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões Financeiras;

6 -Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

X - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XI - dotação: é o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa;

XII - transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro Ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XIII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XIV - convenente: o Ente da Federação com o qual a Administração Pública Estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XV - termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou

atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo;

XVI - destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados.

§ 1º. Os conceitos de que trata o caput são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; nas Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações e na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

§ 2º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 3º. A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

§ 4º. A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 5º. A Lei Orçamentária identificará as fontes de recursos, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender as suas necessidades e devidamente regulamentadas através da Secretaria Municipal de Planejamento no Manual de Elaboração do Orçamento para 2018.

Art. 7º. A lei orçamentária compor-se-á de:

I - orçamento fiscal;

II - orçamento da seguridade social;

III - orçamento de investimento das empresas estatais.

Parágrafo único. O orçamento de que trata o inciso III do caput será apresentado somente se houver recurso suficiente para a execução de despesas de investimento da empresa estatal não dependente.

Art. 8º. A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por: classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

Art. 9º. O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto.

Art. 10. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação dos recursos necessários:

I - à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - à prestação de assistência médica aos servidores públicos, que serão consignados nos orçamentos anuais

Art.11. O orçamento de investimento das Empresas Estatais, será constituído pela programação de investimento.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1º, I, II, III e IV, no § 2º, I, II e III, do art. 2º e inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos 05 (cinco) últimos exercícios, prevista para o exercício a que se refere à proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;

b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

d) estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;

e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos 03 (três) últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

i) despesa por órgão de governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;

j) despesa por grupo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

k) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

l) despesa por programa de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

m) descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo, competência e legislação pertinente;

n) descrição da legislação da receita, discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

III- anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

V - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos

a) da Receita Corrente Líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 1º- Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e Parágrafo Único, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo na internet:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei

Complementar Federal nº 101/2000;

III - a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;

IV - a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;

V - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de

Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos;

VI - a execução orçamentária da receita e da despesa.

Art. 14. O processo de elaboração da Lei orçamentária deverá assegurar aos cidadãos a sua participação, na definição e avaliação das prioridades de investimentos de interesse local.

Art. 15. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes de 2018.

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal.

Art. 17. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo irá limitar a movimentação orçamentária e financeira, através do contingenciamento das despesas em percentuais a serem definidos pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. O Prefeito Municipal baixará Portaria normatizando a limitação de empenho, referida no “caput” do mesmo.

§ 2º. excluem-se do “caput’ deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as destinadas ao pagamento da dívida fundada e as despesas destinadas à contrapartida de contratos e convênios”.

§ 3º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira das despesas correntes de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 18. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares e, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, via Decreto, até o limite de 35% das dotações do orçamento da receita.

Art. 19. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I - os projetos em andamento já tiverem sido contemplados com recursos orçamentários;

II - os novos projetos estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e estiverem com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada.

III - preservados os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquele projeto, inclusive uma de suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física, prevista até o final do exercício de 2018, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

Art. 20. A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária.

§ 1º. A reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

§ 2º. Se ao término do exercício não ocorrer às situações previstas no § primeiro a reserva de contingência poderá ser utilizada, prioritariamente, para:

I - atender insuficiência de dotações consignadas para o pagamento de pessoal e encargos sociais;

II - insuficiências de outras dotações orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Art. 21. O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária do exercício de 2018:

I - quadro demonstrativo de projeção do serviço da dívida pública;

II - quadro demonstrativo de projeção do estoque da dívida pública;

III - quadro demonstrativo de liberações de operações de crédito contratadas e

a contratar.

Art. 22. A Lei Orçamentária garantirá recursos para o pagamento da despesa com a dívida fundada nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo Único. As despesas de que trata o "caput" deste artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 23. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito já autorizada em Lei específica, respeitados os limites estabelecidos na legislação.

§1º. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

§ 2º. As operações de crédito que forem contratadas após a aprovação do projeto de Lei Orçamentária obrigam o Poder Executivo a encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei especificando as receitas e a programação das despesas.

§ 3º. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital constantes no Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto nos artigos 32, art. 35, art. 37 e art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

§1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26.O reajuste salarial dos servidores deverá seguir os preceitos estabelecidos nos Planos de Cargos Carreiras e Salários em vigência, observado o limite do art. 21 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27. As contratações de pessoal e movimentações do quando de pessoal que impliquem em alterações salariais ou incremento da despesa de que trata o art. 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservando prioritariamente os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o Parágrafo Único do art. 27, da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita as necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social e obras.

Art. 30. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§1º. Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros assemelhados.

§ 2º. Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

§ 3º. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender à demanda do governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;

IX – instituição de taxa de utilização do solo urbano pertencente ao município.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

Art. 33. A concessão de subsídios, isenção e anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 34. Em cumprimento ao art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a avaliação anual dos programas de Governo financiados com recursos do orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo denominado Relatório de Ação Governamental, será entregue pelo Chefe do Poder Executivo à Câmara municipal e a Tribunal de Contas do Estado em até 180 dias da abertura da Sessão Legislativa, contendo:

I - o relatório da execução e a apuração dos indicadores dos programas;

II - o relatório dos projetos, das atividades e das operações especiais, contendo a identificação, a execução física, orçamentária, financeira e o nome dos gestores de programas e dos responsáveis pelas ações.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS

DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, a associações de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 36. A transferência de recursos para o setor privado deverá atender ao disposto nos art. 26 a 28 da Lei Complementar 101/2000 e será autorizado em lei específica, constar da Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais e somente quando reverter em bens ou serviços ao Município e atender a legislação e através da realização de convênio.

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto e gratuito ao público e desde que atendam a uma das seguintes situações:

I – prestem atendimento na área de educação básica;

II – prestem atendimento na área de saúde;

III – prestem atendimento na área de assistência social;

IV – sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;

V – sejam consórcios públicos legalmente instituídos.

VI – atuem na manutenção continuada de ações voltadas à recuperação das pessoas usuárias de drogas.

Art. 38. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 36 desta lei e que sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 39. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4. 320/1964.

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes ou de capital será permitida desde que haja:

I – justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;

II – publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção

das entidades beneficiárias e de alocação dos recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

III – manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.

Art. 41. Os recursos de capital transferidos pelo Município para entidades privadas sem fins lucrativos serão aplicados exclusivamente para:

I – aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II – aquisição de material permanente.

Art. 42. A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não será permitida nos casos em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto o dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8. 666/93.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 46. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a programação financeira o cronograma de execução mensal de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 47. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento da dívida fundada;

IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 48. Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I – anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

II – anulem despesas relativas à:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) limite mínimo de reserva de contingência.

III – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta lei e do Plano Plurianual.

Art. 49. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.754 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

LEI Nº 1.754 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa da prefeitura Municipal de Chapada dos Guimaraes para o exercício de 2018, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita bruta total é estimada em R$ 56.843.978,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais).

§ único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos Fundos e Autarquias da administração pública municipal.

Art. 3º. A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$ 1,00 - 2018	%
RECEITAS CORRENTES	**R$ 51.864.478,00**	**92,9993**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 6.413.400,00	12,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	R$ 1.889.200,00	3,57
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 336.100,00	0,64
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 4.001.678,00	7,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$ 39.553.900,00	72,93
OUTRAS RECEITAS	R$ 670.200,00	3,16
SUBTOTAL	**R$ 52.864.478,00**	**100,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ 2.929.500,00	73,61
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.050.000,00	26,39
SUBTOTAL	**R$ 3.979.500,00**	7,001
RECEITA TOTAL	**R$ 56.843.978,00**	100

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R$ 56.843.978,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I – No Orçamento Fiscal, no valor de R$ 42.125.473,00 (Quarenta e Dois Milhões, Cento e Vinte e cinco mil, Quatrocentos e Setenta e Três reais)

II – No Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 14.743.500,00 (Quatorze Milhões, Setecentos e Quarenta e Três e quinhentos reais)

Art. 5º. A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM 1000 REAIS
DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.515.978,00 27.574.580,00 131.020,00 18.809.378,00
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.978.000,00 7.018.000,00 200.000,00 2.760.000 ,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
DESPESA TOTAL	**56.843.978,00**

II – DA DESPESA POR PODER, ÓRGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :

ESPECIFICAÇÃO	EM R$ 1,00
PODER LEGISLATIVO **CAMARA MUNICIPAL**	**2.395.000** **2.395.000**
PODER EXECUTIVO **GABINETE DO PREFEITO** **SECRETARIA DE GOVERNO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-** **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR** **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** **PREVI CHAPADA DOS GUIMARÃES** **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE** **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.045.000,00** **344.308,50** **686.152,50** **2.510.000,00** **5.202.437,00** **907.000,00** **2.187.000,00** **16.817.000,00** **9.412.500,00** **2.181.000,00** **6.219.000,00** **387.580,00** **3.150.000,00** **3.100.000,00** **350.000,00**
TOTAL	**56.843.978,00**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

III - provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e Incorporações de recursos provenientes de Convênios celebrados na esfera intergovernamental, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Integra esta Lei em forma de anexo, descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e demais tabelas previstas no ar1.22 da Lei 4.320/64.

Art. 8º. As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas com esta Lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2018

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL – UPFM – E A TAXA DE EXPEDIENTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO o início do exercício financeiro de 2018 e as normas estabelecidas, principalmente o dispositivo do artigo 330, parágrafo primeiro, Lei Complementar nº 32/2007 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a variação inflacionária no período dos últimos 12 meses, pelos dados básicos da correção pela taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as contas anuais do Município;

DECRETA:

Art. 1.º O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM – para o exercício financeiro de 2018 no Município de Chapada dos Guimarães será de R$ 37,98 (trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único: O valor da taxa de expediente será de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2018

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E TERRENOS E TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 032/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO o início do exercício financeiro de 2018 e as normas estabelecidas principalmente o dispositivo do artigo 7º, Lei Complementar nº 32/2007 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a variação inflacionária no período dos últimos 12 meses, pelos dados básicos da correção pela taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as contas anuais do Município;

DECRETA:

Art. 1.º A planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção ficam atualizadas monetariamente em nove inteiros e noventa e dois por cento (9,92%) para o exercício de 2018, equivalente a variação do Índice de Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – ocorrida entre os meses de 2017, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 032/2007.

Art. 2.º A Planta Genérica de Valores de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, de que trata este Decreto, ficam disponibilizadas a partir de primeiro de fevereiro de 2018 com a devida correção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018 **–** PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

EMPRESA CONTRATADA:

CASTRO & CARVALHO LTDA CNPJ: 24.726.325/0003-86

VALOR: R$ 3.938.728,70 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ETANOL), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE USO EXCLUSIVO E PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT.

DATA DA ATA: 08 de janeiro de 2018.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Thelma Pimentel Figueiredo De Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e, do outro, lado a empresa **LANI TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.913.227/0001-30 e Inscrição Estadual nº 13.340.561-3, estabelecida à Rua Las Vegas, nº 208, Sala 02, bairro Expansão Urbano, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº. **Adair José Lani,** portador do CIRG nº 15749822 SESP/PR e CIC nº 283.310.289-53, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrado os seguintes itens e respectivos valores:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	214468-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	R$ 66.000,00	R$ 792.000,00

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/01/2018 até 07/01/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 **-** Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

4.3O serviço licitado deverá ser executado conforme itinerários descritos, e deverão atender na integra as exigências, todos previstos no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação.

4.4. A empresa contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da ordem de serviço ou autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2017** ea proposta da empresa **LANI TURISMO LTDA ME,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

LANI TURISMO LTDA ME

Adair José Lani

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ademilson Custodio
CPF: 968.570.051-68
RG: 14464764 SSP/MT

2. _____

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15
RG: 1377774-2 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO – QUARTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA: Nº 002/ 2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT

Contratada: IPGP – Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Pública

Objeto: Formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9. 790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas de Assistência Social Integrada.

Prorrogar prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31 de Dezembro de 2018.

Data de assinatura: 28/12/2017

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO – QUARTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA: Nº 003/ 2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT

Contratada: IPGP – Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Pública

Objeto: Formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas de Serviços de Apoio a Saúde.

Prorrogar prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31 de Dezembro de 2018.

Data de assinatura: 28/12/2017

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO – QUARTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA: Nº 001/ 2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT

Contratada: IPGP – Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Pública

Objeto: Formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas de Serviços de Apoio Administrativo.

Prorrogar prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando em 31 de Dezembro de 2018.

Data de assinatura: 28/12/2017

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Extrato – Decimo Termo Aditivo do Contrato nº 046/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: MAURICIO DE OLIVEIRA MELO

Objeto:LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA XINGU ESQUINA COM A RUA CUIABÁ, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE POR ESTE INSTRUMENTO LOCA-O A LOCATÁRIA, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, PARA QUE SEJA UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prorroga o Prazo de Vigência: Por 365 dias, terminando o prazo de vigência em 31/12/2018.

Data de Assinatura: 28/12/2017

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Extrato – Decimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 073/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: IDELFONSO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

"Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA XINGU, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 70, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 598,05 M2 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), DA GLEBA CAFEZAL," DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE POR ESTE INSTRUMENTO LOCA-O A LOCATÁRIA, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, PARA QUE SEJA UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROCON.

Prorroga o Prazo de Vigência: Por 365 dias, terminando o prazo de vigência em 31/12/2018.

Data de Assinatura: 28/12/2017

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Extrato – Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 062/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de um novo Site Oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Colider/MT.

Prorroga o Prazo de Vigência: Por 365 dias, terminando o prazo de vigência em 31/12/2018.

Data de Assinatura: 28/12/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Art. 1º - A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital nº 001/2017**, HOMOLOGA** as inscrições complementares do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, aberto através do Edital Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
290111	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANDRÉIA RODRIGUES VIANA	16645618
290124	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELISÂNGELA SERENCOVICK FERNANDES	15778843
289932	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GEISE CLEIS SOARES DE OLIVEIRA MACHADO	22630384
290143	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SELMA ARAUJO DE SOUZA	17095905

*** CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
291094	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS	DIEGO AMILTO DA SILVA	21350060

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será aplicada no dia **14 de janeiro de 2018**, com início às **08h00min (horário local)**, conforme segue:

- Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz, sito à Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT.

Cargos: Apoio Administrativo – Nutrição Escolar (Cozinheira) - Escolas Urbanas, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Da Infraestrutura (Zeladora) - Escola São Mateus, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura (Zeladora) - Escolas Urbanas, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (Cozinheira) - Escola Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (Cozinheira) - Escolas Santa Maria do Ouro Verde, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (Cozinheira) - Escola São Mateus, Professor de Artes - Zona Urbana, Professor de Ciências - Zona Urbana, Professor de Computação - Escola Santa Maria do Ouro Verde, Professor de Computação - Escola São Mateus, Professor de Computação - Zona Urbana, Professor de Educação Física - Zona Urbana/ Rural, Professor de Geografia - Zona Urbana, Professor de História - Escola Santa Maria do Ouro Verde, Professor de História - Escola São Mateus, Professor de História - Zona Urbana, Professor de Língua Inglesa - Zona Urbana, Professor de Língua Portuguesa - Escola Santa Maria do Ouro Verde, Professor de Língua Portuguesa - Escola São Mateus, Professor de Língua Portuguesa - Zona Urbana, Professor de Matemática - Escola São Mateus, Professor de Matemática - Zona Urbana, Profissional de Educação Física - Secretária Adjunta de Esporte – 20H e Profissional de Educação Física - Secretária Adjunta de Esporte – 40H.

- Escola Estadual Desembargador Milton Armando Pompeu de Barros, sito à Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT.

Cargos: Técnico em Desenvolvimento Infantil - Escola Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Técnico em Desenvolvimento Infantil - Escola São Mateus e Técnico em Desenvolvimento Infantil - Escolas Urbanas.

- Escola Estadual Coronel Antônio Paes de Barros, sito à Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT.

Cargos: Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Escola Coração Eucarístico, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Escola Santa Maria do Ouro Verde, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Escola São Mateus, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Escola Sol Nascente, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Zona Urbana e Técnico Administrativo Educacional - Escolas Urbanas.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colíder/MT, 08 de janeiro de 2018.

LUCIANA DA SILVA SANT ANA

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Extrato – Decimo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: ALBERTO DE ABREU

Objeto: Locação de Um Imóvel para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (vigilância Sanitária) do Município de Colider/MT, Sito Avenida Teodoro da Fonseca nº 274 – Setor Leste, Conforme Lote 01 da Dispensa de Licitação nº 001/2013.

Prorroga o Prazo de Vigência: Por 365 dias, terminando o prazo de vigência em 31/12/2018.

Data de Assinatura: 28/12/2017

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 100/2017

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. NOBORU TOMIYOSHI,** Prefeito Municipal de Colíder-MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei**,**

D E C R E T A:

Art. 1º- De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2967/2017, 06/12/2017, e em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 32º e parágrafos da Lei Municipal nº 2963/2017 de 08/11/2017 – LDO 2018 serão elaborados os Quadros da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, anexos I e II respectivamente, sendo os mesmos parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que tratam o artigo anterior poderão ser revistos no decorrer do Exercício Financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função da Execução Orçamentária e Realização da Receita.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 28 de dezembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

DECRETO Nº. 100, de 28 de dezembro de 2017.

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**81.300.000,00**	**6.775.000,00**	**6.775.000,00**	**6.775.000,00**	**6.775.000,00**	**6.775.000,00**	**6.775.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$	12.635.000,00	1.052.916,67	1.052.916,67	1.052.916,67	1.052.916,67	1.052.916,67	1.052.916,67
(-) Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$	-1.045.000,00	-87.083,33	-87.083,33	-87.083,33	-87.083,33	-87.083,33	-87.083,33
Contribuições	R$	6.580.000,00	548.333,33	548.333,33	548.333,33	548.333,33	548.333,33	548.333,33
Receita Patrimonial	R$	5.090.000,00	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67
Receita de Serviços	R$	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Transferências Correntes	R$	65.600.000,00	5.466.666,67	5.466.666,67	5.466.666,67	5.466.666,67	5.466.666,67	5.466.666,67
(-) Contribuição para o FUNDEB	R$	-7.833.000,00	-652.750,00	-652.750,00	-652.750,00	-652.750,00	-652.750,00	-652.750,00
Outras Receitas Correntes	R$	93.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**6.665.000,00**	**555.416,67**	**555.416,67**	**555.416,67**	**555.416,67**	**555.416,67**	**555.416,67**
Alienação de Bens	R$	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Transferências de Capital	R$	6.655.000,00	554.583,33	554.583,33	554.583,33	554.583,33	554.583,33	554.583,33
TOTAL GERAL	**R$**	**87.965.000,00**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
6.775.000,00	6.775.000,00	6.775.000,00	6.775.000,00	6.775.000,00	6.775.000,00
1.052.916,67	1.052.916,67	1.052.916,67	1.052.916,67	1.052.916,67	1.052.916,67
-87.083,33	-87.083,33	-87.083,33	-87.083,33	-87.083,33	-87.083,33
548.333,33	548.333,33	548.333,33	548.333,33	548.333,33	548.333,33
424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
5.466.666,67	5.466.666,67	5.466.666,67	5.466.666,67	5.466.666,67	5.466.666,67
-652.750,00	-652.750,00	-652.750,00	-652.750,00	-652.750,00	-652.750,00
7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00
555.416,67	555.416,67	555.416,67	555.416,67	555.416,67	555.416,67
833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
554.583,33	554.583,33	554.583,33	554.583,33	554.583,33	554.583,33
7.330.416,67	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário de Planej. Fazenda e Administração

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CRC MT 006363/0-7

DECRETO Nº. 100, de 28 de dezembro de 2017.

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

		TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$	3.360.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R$	10.000.000,00	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33
03 – GABINETE DO PREFEITO	R$	2.255.000,00	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67
04 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	R$	1.310.000,00	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67
05 – SEC. PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	R$	6.281.570,00	523.464,17	523.464,17	523.464,17	523.464,17	523.464,17	523.464,17
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	R$	24.075.000,00	2.006.250,00	2.006.250,00	2.006.250,00	2.006.250,00	2.006.250,00	2.006.250,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	R$	19.835.000,00	1.652.916,67	1.652.916,67	1.652.916,67	1.652.916,67	1.652.916,67	1.652.916,67
08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	R$	2.320.000,00	193.333,33	193.333,33	193.333,33	193.333,33	193.333,33	193.333,33
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	R$	5.030.000,00	419.166,67	419.166,67	419.166,67	419.166,67	419.166,67	419.166,67
10 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO	R$	13.400.000,00	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	98.430,00	8.202,50	8.202,50	8.202,50	8.202,50	8.202,50	8.202,50
TOTAL GERAL	**R$**	**87.965.000,00**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33
187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67
109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67
523.464,17	523.464,17	523.464,17	523.464,17	523.464,17	523.464,17
2.006.250,00	2.006.250,00	2.006.250,00	2.006.250,00	2.006.250,00	2.006.250,00
1.652.916,67	1.652.916,67	1.652.916,67	1.652.916,67	1.652.916,67	1.652.916,67
193.333,33	193.333,33	193.333,33	193.333,33	193.333,33	193.333,33
419.166,67	419.166,67	419.166,67	419.166,67	419.166,67	419.166,67
1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67
8.202,50	8.202,50	8.202,50	8.202,50	8.202,50	8.202,50
7.330.416,67	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**	**7.330.416,67**

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário de Planej. Fazenda e Administração

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
CRC MT 006363/0-7

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

Errata do estrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 060/2017 entre Prefeitura Municipal de Colider-MT e a Empresa **FLAVIO HASSELMANN PINTO ME** publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 08/01/2018.

Ratifica

Onde se lê contrato 038/2017, leia-se Contrato 060/2017.

Colider-MT 08 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Colniza/MT, 29 de Dezembro de 2017.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA

REAL M. M. LTDA – ME

CNPJ/MF 04.144.203/0001-02

Pelo presente instrumento, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, vem NOTIFICÁ-LOS a respeito da paralisação da Ampliação e Readequação da Escola Valmir Neumam e Reforma da Escola Valmir Neumam e reforma da Escola Bom Jesus referente ao Processo de Tomada de preços de nº. 002/2017, cujo objeto é a seleção de empresa para Ampliação e Readequação da Escola Valmir Neumam, com recursos oriundos do Convenio Nº0292-2016 e Reforma da Escola Valmir Neumam com Recursos Próprios, e reforma da Escola Bom Jesus.

Observa-se um atraso injustificado na continuidade da obra, sendo que entramos em contato por varias vezes com Vossa empresa, requerendo o andamento dos serviços e até o presente momento nada foi solucionado, **ressaltando que o retardamento do cumprimento do contrato está causando inúmeras lesões a essa Municipalidade, que esta com as suas atividades prejudicadas devido a tais fatos.**

Desta forma, é a presente para NOTIFICÁ-LOS para que no prazo de ***05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a partir do recebimento desta notificação***, proceda-se com a Ampliação e Readequação da Escola Valmir Neumam e Reforma da Escola Valmir Neumam e reforma da Escola Bom Jesus referente ao Processo de Tomada de preços de nº. 002/2017, cujo objeto é a seleção de empresa para Ampliação e Readequação da Escola Valmir Neumam, com recursos oriundos do Convenio Nº0292-2016 e Reforma da Escola Valmir Neumam com Recursos Próprios, e reforma da Escola Bom Jesus, sendo que o descumprimento de tal imposição acarretará no cancelamento do contrato e demais empenhos pactuados entre a Empresa REAL M. M. LTDA – MEe a Prefeitura Municipal de Colniza–MT, incorrendo ainda a empresa Notificada, nas sanções administrativas previstas no artigo 77 e 78 na seção I, II, III, IV da Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

PEDRO PEREIRA FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GP/2018

PORTARIA Nº 023/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) a Convocação feita através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017, conforme Concurso Público nº. 001/2017, tendo em vista o recesso administrativo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

PREVI-COLNIZA
DECRETO Nº 112/GP/17, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 112/GP/17, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 668/2016, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0013 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2035 – ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO RPPS

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R$ 40.000,00

TOTAL .....
...R$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0013 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....
...R$ 40.000,00

TOTAL .....
...R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, com sede na Avenida dos Oitis, 1788, bairro Centro, na cidade de Conquista d'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.296.387/0002-20, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULIANO BEDIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14/R 2.468.230, expedida pelo(a) SSP-SC e CPF nº 000.141.139-, signatários do contrato nº **073/2017**, decorrente do **Pregão nº 016/2017,** tendo como objeto a **aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, sendo o fornecimento do tipo parcelado,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1395/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **10 de junho de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA Prefeita Representante Legal da CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
Nome: Nome: RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa CONQUISTA GÁS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa CONQUISTA GÁS LTDA - ME, com sede na Av. dos Oitis , nº 1.787- Bairro: Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 13.730.252/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULIANO BEDIN, portador do RG nº 14/R 2.468.230 expedida pelo SSP/SC e do CPF nº 000.141.139-02, signatários do contrato **55/2017,** decorrente do **Pregão nº 013/2017**, tendo como objeto a **aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45 para atender as Secretarias do Munícipio,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 360/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **15 de maio de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	Conquista Gás LTDA - ME Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com sede na Rua Manoel Linares Roda, nº 797, Bairro: Polo Empresarial Norte, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 92.146.505/0002-68, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCIELY TEREZINHA ROLIM PASSARINI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18275540, expedida pelo(a) SEJSP/MT, e CPF nº 014.899.621-31, signatários do contrato **38/2017,** decorrente do **Pregão nº 005/2017**, tendo como objeto a aquisição demedicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde**,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 049/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **31 de março de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	Neo Stock Brasil Produtos Para Saúde LTDA Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Yanomamis, 351, Esq. C/ Rua Bandeiras, Quadra 02L, na Bairro: Residencial Petrópolis cidade de Goiânia, Estado de Goias, inscrita no CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Santana Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11218274, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº 899.100.521-72, signatários do contrato **37/2017,** decorrente do **Pregão nº 005/2017**, tendo como objeto a aquisição demedicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde**,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 049/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **31 de março de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa **ALVES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**

.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa ALVES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, com sede na RUA ESPIRITO SANTO – 78-N, Bairro:

Centro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 04.347.124/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adriano Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-7.808.737, expedida pelo(a) SSP/MG, e CPF nº. 838.456. 821-91, signatários do contrato **33/2017,** decorrente do **Pregão nº 010/ 2017**, tendo como objeto a **aquisição de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica ,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 137/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **12 de março de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	Alves Comercio de Materiais Elétricos LTDA – ME Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rod BR-480, Nº 795, Bairro: Centro, na cidade de Barão de

Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.652. 030/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Reginaldo Araújo Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08400237, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº 581.052. 711-68, signatários do contrato **36/2017,** decorrente do **Pregão nº 005/ 2017**, tendo como objeto a aquisição demedicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde**,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 049/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **31 de março de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares LTDA Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa 3M COM. DE MAT. ELETRICO, CONST. E EQUIP. LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa 3M COM. DE MAT. ELETRICO, CONST. E EQUIP. LTDA ME, com sede na Avenida Frei Coimbra, Nº 500, Bairro: Nova Várzea Grande na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 4.347.124/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valdir Hilario da Cruz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 646107, expedida pelo(a) SSP/ MT, e CPF nº. 459.582.541-20 signatários do contrato **32/2017,** decorrente do **Pregão nº 010/2017**, tendo como objeto a **aquisiçao de materiais eletricos para manutenção do sistema de iluminação publica ,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 137/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o

aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **12 de março de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	3M COM. DE MAT. ELETRICO, CONST. E EQUIP. LTDA - ME Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa POSTO LEBLON LTDA**.**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada**1º TERMO**, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa POSTO LEBLON LTDA, com sede na Rua Sete de Janeiro, nº 06- Bairro: Jardim Leblon, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 97.550.180/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Udison Arantes da Silva, portador(a) RG nº 1679192-4, expedido pelo(a)SSP/MT, e CPF nº 011.968.291-52, signatários do contrato nº **030/2017**, decorrente do **Pregão nº 009/2017,** tendo como objeto o fornecimento de **combustíveis tipos** etanol, gasolina, óleo diesel, óleo diesel bs10 e agente redutor líquido automotivo (arla 32), no Município de Cuiabá, a varejo, com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D'Oeste**,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 118/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **05 de março de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Posto Leblon LTDA

Prefeita Udison Arantes da Silva

Representante Legal da CONTRATANTE	Representante Legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome: Nome: RG: RG:	

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa J.A.FIUZA**.**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **J.A.FIUZA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 2021- Bairro: Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 04.401.257/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Abadio Fiuza, portador(a) RG nº 0871578-5, expedido pelo(a)SSP/MT, e CPF nº 568.349.001-44, signatários do contrato nº **029/2017**, decorrente do **Pregão nº 0008/2017,** tendo como objeto o fornecimento de **combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel, óleo diesel B s10 e agente redutor liquido automotivo (arla 32) com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D'Oeste,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 100/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **05 de março de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto J.A.FIUZA

Prefeita José Abadio Fiuza

Representante Legal da CONTRATANTE	Representante Legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome: Nome: RG: RG:	

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99, localizada na Avenida Volta Redonda Nº 951, Bairro Jardim Novo Mundo, cidade de Goiânia – Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sergio Augusto Vital Severo Beltrão, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4022002, expedida pelo(a) DGP/GO, e CPF nº 828.469.871-49, signatários do contrato **34/2017,** decorrente do **Pregão nº 010/2017**, tendo como objeto a **aquisição de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica ,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 137/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **12 de março de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	Eletrica Radiante Materiais Eletricos LTDA – EPP Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA -ME

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA -ME, com sede na ROD. BR 174 KM 222, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.247.998/0001-, doravante denominada **CONTRATADA,** signatários do contrato **27/2017,** decorrente do **Pregão nº 004/2017,** tendo como objeto o fornecimento**de peças e serviços para manutenção corretiva de veículos da frota do Município**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 032/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **28 de fevereiro de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	Ivete Terezinha Rampanelli Santa Catarina –ME Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA *CONSTRUTORA BORGES LTDA ME*.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representada pela Prefeita Municipal Maria Lucia de Oliveira Porto, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP – MS e do CPF: 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa ***CONSTRU-***

TORA BORGES LTDA ME, com sede na Rua das Mangueiras, nº 277E, Bairro: Centro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 08.161.662/0001-55, , doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Antonio Borges, portador(a) da Carteira de Identidade nº 323.339, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº 274.403.971-34, signatários do contrato 041/2017, que tem como objeto **Execução de Obras de Construção de Estrutura de Contenção de Aterro em Cabeceira de Bueiro- Tubo Armco Ø 3,40m Situada no Córrego Lontra da Co-025 - Comunidade Santa Clara,** têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, o presente termo aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o inciso II, letra "b", do artigo 65, da Lei 8666/93 que possibilita o aditamento contratual quando necessário a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, e nos termos permissivos da clausula 3.1 do contrato inaugural resolvem as partes alterar o prazo de vigência do instrumento inaugural

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 o prazo de vigência do contrato, previsto na clausula 3.1 do termo inaugural passa a ser **28 de fevereiro de 2018**, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários..

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste/ MT, 03 de outubro de 2017

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	*CONSTRUTORA BORGES LTDA ME*. Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa WILLIAN CANDIDO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **WILLIAN CANDIDO DA SILVA 94784442120**, com sede na Rua Luiz Azambuja, nº 751, na cidade de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº, 27.149.183/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Willian Candido da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1394896-2, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº 947.844.421-20, signatários do contrato **094/2017,** decorrente do **Pregão nº 035/2017**, tendo como objeto contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias do Município, sendo de forma parcelada, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1897/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **31 de outubro de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	Willian Candido da Silva 94784442120 Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME**, com sede na **Rua 37 esquina com 45, quadra 100, nº 09**, **Bairro: Santa Cruz II,** na cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 14.936.584/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gian Pietro Benevento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1210380528, expedida pelo(a) CREA/MT, e CPF nº. 028.505.191-11, signatários do contrato **092/2017,** decorrente do **Pregão nº 034/2017**, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em análise química e microbiológica em amostra de água, visando a qualidade no consumo humano, em atendimento a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo de forma parcelada**,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1826/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 3.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **31 de outubro de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa K K SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa K K SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Milão Sanchez, nº 555 – Bairro Jardim Santa Ana na Cidade de Pontes e Lacerda , Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.120.626/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Kepler Klays Gobira de Souza Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1156783-0, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº.968.872.221-91, signatários do contrato **083/2017,** decorrente do **Pregão nº 029/2017**, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública em geral nas ruas, avenidas e terrenos públicos do Município**,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1749/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 3.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **20 de setembro de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa PAULO SÉRGIO DIAS - POSTO – EPP.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa PAULO SÉRGIO DIAS - POSTO - EPP, com sede na Avenida Getúlio Vargas, S/N, bairro Vila Mariana, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.136.878/0002-04, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO SÉRGIO DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.290.684, expedida pelo(a) SSP-SP e CPF nº 822.985.648-68, signatários do contrato nº **072/2017**, decorrente do **Pregão nº 015/2017,** tendo como objeto o fornecimento de **combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel b s10 no Município de Cáceres, a varejo, com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D'Oeste,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1361/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **10 de junho de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Paulo Sérgio Dias – Posto - EPP Prefeita

Representante Legal da CONTRATANTE	Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: Nome: RG: RG:	

CONTRATO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 139/2015

"Terceiro termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, e a empresa COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP"

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº2350 sala 111, Bairro Centro sul, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.571.257/0001-91, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Ivo dos Santos Araújo, Engenheiro Civil, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Jardim das Américas na Cidade de Cuiabá, portador do RG: 1102127-6 SSP/MT e CPF: 166.633. 730-72, signatários do contrato 139/2015 firmado em 18 de dezembro de 2015, com vencimento em 30 de setembro de 2016, que tem por objeto execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do município, conforme orçamento e Projeto Básico de Engenharia, que se encontram anexados ao correspondente edital de licitação, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, o presente termo aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DIREITO

1.1 Em conformidade com o inciso II, letra "b", do artigo 65, da Lei 8666/93 que possibilita o aditamento contratual quando necessário a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, e nos termos permissivos da clausula 3.2, resolvem as partes alterar o prazo de execução da obras, bem, como o prazo de vigência do instrumento inaugural. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO** 2.1 O Prazo de execução das obras, prevista na cláusula 3.1 será 28 de março de 2018, de acordo com o novo cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo. 2.2 – O prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula 4.1 do termo inaugural passa a ser 28 de março de 2018, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo. Conquista D'Oeste, 19 de dezembro de 2017. Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Municipal Representante Legal da CONTRATANTE COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP Ivo dos Santos Araújo Representante Legal da CONTRATADA TESTEMUNHAS: Nome: Nome: RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO – ME.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO – ME**, com sede na na rua Santa Bárbara nº 118, Bairro Santa Marta, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-680, inscrita no CNPJ sob n.º 11.276.497/0001-91, representado neste ato por MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº 1007908-4 expedida pela SSP-MT, e do CPF nº 692990131-37, signatários do contrato **081/2017,** decorrente do **Pregão nº 024/2017**, tendo como objeto fornecimento de hospedagem e alimentação (café, almoço e jantar) na forma de diária, transporte e apoio de acompanhamento e encaminhamento de pacientes a serviços públicos de saúde na cidade de Cuiabá e Várzea Grande**,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1669/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 3.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **12 de agosto de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	Michael Ferraz do Nascimento – ME Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa ALINE ELLEN VENancio 02682345158.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa ALINE ELLEN VENancio 02682345158, com sede na Avenida dos Oitis, 1276, loja, bairro Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 26.338.380/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo (a) Sr.(a) ALINE ELLEN VENANCIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1980342-7, expedida pelo(a) SSP/MT e CPF nº 026.823.451-58,

signatários do contrato nº **079/2017**, decorrente do **Pregão nº 017/2017,** tendo como objeto a **contratação de empresa especializada, com alocação de técnico nas dependências da prefeitura municipal de conquista d'oeste e demais secretarias, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, suporte e assistência técnica em informática,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 11402/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **28 de junho de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Aline Ellen Venancio 02682345158 Prefeita Representante Legal da CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
Nome: Nome: RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa ERICA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa ERICA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com sede na Avenida dos Oitis, 1352, bairro Centro, na cidade de Conquista d'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 26.982.733/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIVINO MUDESTO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 919.116, expedida pelo(a) SSP-MT e CPF nº 567.682.901-00, signatários do contrato nº **075/2017**, decorrente do **Pregão nº 016/2017,** tendo como objeto a **aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, sendo o fornecimento do tipo parcelado,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1395/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **10 de junho de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Erica Figueiredo De Oliveira EIRELI - ME Prefeita Representante Legal da CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
Nome: Nome: RG: RG:

CONTRATO
19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 096/2010

"Décimo oitavo Termo Aditivo do Contrato de Obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**."

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 14417332 SSP/MT e do CPF nº 786.720.151-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, empresa com sede na cidade Pontes e Lacerda na Rodovia 174, Km. 224,5, inscrita no CNPJ sob nº. 00.648.886/0001-84, representada por seu sócio **RUTH DE SOUZA BRITO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pontes e Lacerda na Rua Bahia, nº. 1.532, portador da cédula de identidade n. º 8.916.051, expedida pela SSP- SP e CPF 158.159.298-16 signatários do contrato 095/2010, assinado em 30 de junho de 2010, e seu ultimo aditivo de prazo com vencimento em 31/12/2017, e que tem por e objeto pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, §1º incisos II, III e VI da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 9.2 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 Os prazos estabelecidos na clausula 9.1 (vigência do contrato) do termo inaugural e ficam prorrogados, com vencimento para **31 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste - MT, em 15 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Rancho Fundo Terraplenagem prefeita Municipal e Pavimentação Ltda. Representante Legal da Contratante Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:	**Nome:** RG:

CONTRATO
18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 096/2010

"Décimo oitavo termo aditivo do contrato de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**."

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal em exercício Maria Lucia de Oliveira Porto, brasileira, divorciada, residente na Rua dos Cajueiros s/n, Centro, portador da cédula de identidade nº .º 000844464 expedida pela SSP – MS e do CPF: 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, empresa com sede na cidade Pontes e Lacerda na Rodovia 174, Km. 224,5, inscrita no CNPJ sob nº. 00.648.886/0001-84, representada por seu sócio **RUTH DE SOUZA BRITO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pontes e Lacerda na Rua Bahia, nº. 1.532, portador da cédula de identidade n. º 8.916.051, expedida pela SSP- SP e CPF 158.159.298-16 signatários do contrato 096/2010, assinado em 30 de junho de 2010 e que tem por objeto pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de **R$ 1.069,29** (hum mil sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao valor aditivado no 17º Termo Aditivo do contrato firmado entre as partes em 28/06/2017.

2.1. Tem ainda, como objeto, a SUPRESSÃO no valor de **R$ 2.274,84** (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente a Planilha contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 O valor total Suprimido do referido contrato é de **R$ 3.344,13** (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), passando o valor global do contrato de **R$348.502,69** (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos) para **R$345.158,56** (trezentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste - MT, 13 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

Representante Legal da Contratante

Rancho Fundo Terraplenagem

e Pavimentação Ltda.

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 095/2010

"Décimo oitavo Termo Aditivo do Contrato de Obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**."

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 14417332 SSP/MT e do CPF nº 786.720.151-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, empresa com sede na cidade Pontes e Lacerda na Rodovia 174, Km. 224,5, inscrita no CNPJ sob nº. 00.648.886/0001-84, representada por seu sócio **RUTH DE SOUZA BRITO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pontes e Lacerda na Rua Bahia, nº. 1.532, portador da cédula de identidade n. º 8.916.051, expedida pela SSP- SP e CPF 158.159.298-16 signatários do contrato 095/2010, assinado em 30 de junho de 2010, e seu ultimo aditivo de prazo com vencimento em 31/12/2017, e que tem por e objeto pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, §1º incisos II, III e VI da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 9.2 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 Os prazos estabelecidos na clausula 9.1 (vigência do contrato) do termo inaugural e ficam prorrogados, com vencimento para **31 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste - MT, em 15 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Rancho Fundo Terraplenagem prefeita Municipal e Pavimentação Ltda. Representante Legal da Contratante Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	**Nome:**
RG:	RG:

CONTRATO
17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 095/2010

17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 095/2010

"Décimo sétimo termo aditivo do contrato de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**."

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal em exercício Maria Lucia de Oliveira Porto, brasileira, divorciada, residente na Rua dos Cajueiros s/n, Centro, portador da cédula de identidade nº .º 000844464 expedida pela SSP – MS e do CPF: 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, empresa com sede na cidade Pontes e Lacerda na Rodovia 174, Km. 224,5, inscrita no CNPJ sob nº. 00.648.886/0001-84, representada por seu sócio **RUTH DE SOUZA BRITO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pontes e Lacerda na Rua Bahia, nº. 1.532, portador da cédula de identidade n. º 8.916.051, expedida pela SSP- SP e CPF 158.159.298-16 signatários do contrato 096/2010, assinado em 30 de junho de 2010 e que tem por objeto pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de **R$ 2.445,85** (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente ao valor aditivado no 14º Termo Aditivo do contrato firmado entre as partes em 28/06/2017.

2.1. Tem ainda, como objeto, a SUPRESSÃO no valor de **R$ 5.208,17** (cinco mil e seis reais e quarenta centavos), referente a Planilha contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 O valor total Suprimido do referido contrato é de **R$ 7.654,02** (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), passando o valor global do contrato de **R$553.652,46** (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para **R$545.998,44** (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste - MT, 13 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

Representante Legal da Contratante

Rancho Fundo Terraplenagem

e Pavimentação Ltda.

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa C L SUPERMERCADO LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa C L SUPERMERCADO LTDA - EPP, com sede na Rua Uirapuru, 610, bairro Centro, na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 10.695.537/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CÉSAR AUGUSTO VENÂNCIO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1250533-1, expedida pelo(a) SSP-MT e CPF nº 975.419.901-91, signatários do contrato nº **074/2017**, decorrente do **Pregão nº 016/2017,** tendo como objeto a **aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, sendo o fornecimento do tipo parcelado,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1395/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **10 de junho de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto C L SUPERMERCADO LTDA - EPP Prefeita Representante Legal da CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
Nome: Nome: RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa S.A.LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa S.A.LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede na Rua dois, nº 541, Bairro: São José, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 13.908.247/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Felipe Augusto de Lima Siqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2211181-6, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº038.285.521-37, signatários do contrato **59/2017,** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017**, tendo como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de material para conservação de pavimento em vias urbanas e aplicação de lama asfáltica - Convenio nº 0448-2016 - SECID e recursos próprios,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 131/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **09 de maio de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	S.A. Lima Construções LTDA EPP Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

CONTRATO
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2014

"Decimo quarto termo aditivo do Contrato de obra, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a Empresa **CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP".**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal Maria Lucia de Oliveira Porto, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP – MS e do CPF: 607.752.031-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP**, empresa com sede na Avenida Florispina Azambuja, nº 766, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.321.093/0001-20 representada pelo seu sócio **ADALBERTO DE FREITAS ARANTES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, na Avenida Florispina Azambuja, nº 766, portador da cédula de identidade nº 800.7696 expedida pela SSP – MT e do CPF 063.888.171-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação na modalidade de **Tomada de Preços n°. 002/2014**, signatários do contrato 43/2014, que tem por objeto, obras inerentes à construção de 1 (uma) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, o presente termo aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DIREITO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, §1º inciso II da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 8.4 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 8.2 do termo inaugural (execução da obra) passa para 28/02/2017, e da clausula 8.3 do termo inaugural e 2.1 do 10º Termo Aditivo (vigência do contrato) ficam prorrogados, com vencimento para **30 de março de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 15 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	**Construtora Ema Ltda. - EPP** Adalberto Freitas Arantes Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias

RG: 982781-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2017

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa *ANA PAULA DE OLIVEIRA E CIA LTDA*.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora de cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP/MS e CPF 607.752.031-49, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa ***ANA PAULA DE OLIVEIRA E CIA LTDA***, com sede na .Rua das Laranjeiras nº 1.238 - Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 10.416.

163/0002-94, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Paula de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1441275-6, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº017.216.751-59, signatários do contrato **61/2017,** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material betuminoso e agregados para produção de lama asfáltica para realização de rejuvenescimento da pavimentação das ruas e avenidas do Município de Conquista D'Oeste-MT. Convênio 448/2016 – SECID**,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 334/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **09 de maio de 2018;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Representante Legal da CONTRATANTE	*ANA PAULA DE OLIVEIRA E CIA LTDA* Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELA GRATUIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍCPIO DE COTRIGUAÇÚ

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 363/2017, de 01 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 12 de dezembro de 2017, que nos itens 3.1.1 e 3.1.2 criou a possibilidade de candidatos se inscreverem gratuitamente, por serem comprovadamente Doadores de Sangue ou comprovadamente de Baixa Renda,

Considerando a publicidade e o período de tempo razoável para o devido requerimento das respectivas isenções,

Considerando, que todos os candidatos que requereram isenções tiveram sua documentação avaliada pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo,

Resolve, apresentar neste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**DEFERIDAS**" e "**INDEFERIDAS**" pela gratuidade da Taxa de Inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O(a) candidato(a) listado(a) no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, como "**DEFERIDO**" para realizar sua inscrição gratuitamente, será automaticamente isento da Taxa de Inscrição que ocorrerá até a data da publicação das inscrições homologadas previsto para 12/01/2018.

1.2. O(a) candidato(a) listado(a) no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, como "**INDEFERIDO**" para realizar sua inscrição gratuitamente, deverá pagar a taxa de inscrição até a data de 12/01/2018 para concorrer ao certame.

1.3. O(a) candidato(a) listado(a) no Anexo I, parte integrante deste Edital, como "**INDEFERIDO**", caso julgue necessário, poderá buscar informações adicionais sobre o indeferimento junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu até o dia 10 de janeiro de 2018.

2. Editais Complementares serão publicados no site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

Cotriguaçu MT, 08 de janeiro de 2018.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Processo Seletivo Simplificado 003/2017

ANEXO I - LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E INDEFERIDA PELA GRATUIDADE					
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo Concorrido**	**Status**	**Motivo**
042	Daiane de Oliveira Berger	031.795.541-18	Agente Público	**Deferido**	Item 3.1.2 do EDITAL
001	Eliana Martins de Oliveira	035.282.101-92	Auxiliar de Sala	**Deferido**	Item 3.1.2 do EDITAL
085	Joab de Oliveira de Morais	060.721.331-00	Office Boy	**Deferido**	Item 3.1.2 do EDITAL
041	Keila Maria Gonçalves	015.112.001-38	Professor	**Deferido**	Item 3.1.2 do EDITAL
043	Lays Daiane Berger Gonçalves	073.766.411-81	Office Boy	**Deferido**	Item 3.1.2 do EDITAL
054	Leticia Silva dos Santos	060.233.861-13	Office Boy	**Deferido**	Item 3.1.2 do EDITAL
013	Lorena Martins de Oliveira	815.605.08191	Apoio Adm. Educacional	**Deferido**	Item 3.1.2 do EDITAL
084	Raquel Aparecida Correa	037.930.401-51	Auxiliar de Sala	**Deferido**	Item 3.1.2 do EDITAL

086	Rosilene Oliveira de Morais	060.721.151-28	Agente Público	**Deferido**	Item 3.1.2 do EDITAL
033	Silvana Guth	018.754.901-08	Auxiliar de Sala	**Deferido**	Item 3.1.2 do EDITAL

Cotriguaçu MT, 08 de Janeiro de 2018.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Processo Seletivo Simplificado 003/2017

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 368/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE BAIXA PATRIMONIAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO DE BAIXA PATRIMONIAL para fins de Levantamento Técnico e Contábil realizado no ano de 2017, podendo realizar Baixas por motivo de Alienação, Inservível e Extravio, etc, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos Seguintes membros:

Eder Aparecido Fabiano – Secretário Municipal de Administração;

Venilda Streb – Secretária Municipal de Finanças;

Emerson Biensfeld – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Cesar Augusto dos Anjos – Secretário Municipal de Assistência Social;

Rosimeri Aparecida Viganó – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Minalise Aggens – Secretária Municipal de Saúde;

Roque Luiz Fernandes – Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 22 de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 367/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO LIVRO INVENTÁRIO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. RAFAELO JOÃO DA SILVA portador do CPF: 032.092.301-02, detentor de Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo como responsável pelo Livro Inventário da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 22 de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 369/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. LICENCIAR os servidores abaixo relacionados para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. Os servidores terão seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Funcionário	Matrícula	Início	Fim
Aldenicy Matias da Silva	1786	06/12/2017	03/02/2018
Eliandra Sousa da Conceição	1829	06/12/2017	04/06/2018
Gisele Auxiliadora Ponce Silva de Faria	2029	07/12/2017	04/02/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 22 de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 364/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO MATERNIDADE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Auxilio Maternidade, com vencimentos custeados pelo Instituto Municipal de Previdência Social, às servidoras abaixo relacionadas:

Funcionário	Matrícula	Início	Fim
Nay Lucio Machado	2536	05/12/2017	03/04/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 359/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 01/12/2017 a Sra. NEUZA DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF n.º 008.204.277-21, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, vinculada ao contrato 120/2017. Lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 360/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 01/12/2017 o Sr. JOSE CARLOS DE SOUZA, portadora do CPF n.º 896.483.667-72, Efetivo no cargo de Auxiliar Técnico em Saúde – Agente de Vigilância Ambiental. Lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 361/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente

Funcionário	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Fim
Adriane Mari Loureiro	2023	2014/2015	21/12/2017	19/01/2018
Anderson da Silva Pimenta	2518	2016/2017	20/12/2017	18/01/2018
Andreia Anesi de Quadros	1635	2015/2016	16/12/2017	14/01/2018
Aparecido Nunes	2710	2016/2017	03/01/2018	01/02/2018
Beatriz Pereira Batista	2513	2014/2015	19/01/2018	31/01/2018
Betania de Jesus da Rocha	3082	2016/2017	05/01/2018	03/02/2018
Carmen Luisa Benites	2200	2015/2016	02/01/2018	31/01/2018
Claudiane Hillesheim	2649	2016/2017	03/01/2018	01/02/2018
Claudino Paulo Bonavigo	2403	2015/2016	08/01/2018	06/02/2018
Clebe dos Santos Modesto	2705	2016/2017	07/12/2017	21/12/2017
Delia Amancio da Silva	2036	2016/2017	20/12/2017	18/01/2018
Delso Rodrigues Coimbra	1811	2015/2016	18/12/2017	16/01/2018
Edson Prado Pinto	0503	2015/2016	03/01/2018	01/02/2018
Elenice Cerino de Miranda	1622	2015/2016	20/12/2017	18/01/2018
Elias Rodrigues de Oliveira	2650	2016/2017	10/01/2018	08/02/2018
Emerson Monteiro Tavares	3150	2016/2017	27/12/2017	16/01/2018
Geovane Elias Rochenbach	1911	2015/2016	03/01/2017	01/02/2018
Grazielle Androvicis Abrunhoza Martins	1637	2012/2013	18/12/2017	02/01/2018
Ivoneide Vieira Lima	3043	2016/2017	05/01/2018	03/02/2018
Jacielio do Nascimento Eufrásio	1627	2015/2016	26/12/2017	09/01/2018
Jacqueline Rodrigues da Silva Rockenbach	2003	2016/2017	26/01/2017	09/01/2018
João Francisco Pereira Neto	0419	2015/2016	27/12/2017	11/01/2018
Joceli Teodoro Candido de Jesus	0435	2015/2016	27/12/2017	15/01/2018
Leocádia Gomes Padilha	1985	2015/2016	20/12/2017	18/01/2018
Lidiane Lima da Fonseca	0598	2016/2017	22/12/2017	20/01/2018
Ligeane Rocha dos Santos	2562	2016/2017	10/01/2018	08/02/2018
Lucineis Bazilio Pereira	3056	2016/2017	15/12/2017	13/01/2018
Luis Carlos dos Santos da Silva	2837	2013/2014	02/01/2018	31/01/2018
Magno Batista Franzen	2171	2016/2017	26/12/2017	24/01/2018
Marci Matilde Prante	2534	2017/2018	27/12/2017	10/01/2018
Marcos da Silva Nogueira	2560	2015/2016	22/12/2017	20/01/2018
Maria Rosangela Barros da Hora	1697	2015/2016	02/01/2018	31/01/2018
Marisete Taborda Percoski	2529	2015/2016	15/01/2018	13/02/2018
Marlize Boer	2047	2015/2016	26/12/2017	24/01/2018
Michele Borghetti	1634	2016/2017	03/01/2018	01/02/2018
Nailza Alves dos Anjos Ramos	1821	2016/2017	15/12/2017	13/01/2018
Neiva Adriana Czycza	2364	2016/2017	15/01/2018	13/02/2018
Nilceia Berger do Amaral	1629	2015/2016	02/01/2018	31/01/2018
Noeli Maria Lorandi	0007	2015/2016	27/12/2017	25/01/2018
Orley Caetano de Almeida	2418	2015/2016	19/12/2017	17/01/2018
Osvaldo Alves da Silva	3152	2016/2017	03/01/2018	02/02/2018
Paulo Roberto dos Santos	3096	2016/2017	01/01/2018	30/01/2018
Rafaelo João da Silva	2192	2017/2018	09/01/2018	23/01/2018
Raimundo Viturino da Silva	2005	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018
Robson Alves de Araujo	2508	2015/2016	08/01/2018	06/02/2018
Rodrigo Evandro Borchert	1398	2016/2017	27/12/2017	15/01/2018
Tania Cristina Cardoso Eufrásio	0664	2015/2016	26/12/2017	24/01/2018
Valdenir Pestana	2161	2016/2017	21/12/2017	19/01/2018
Valdete Veronez França da Silva	1374	2015/2016	27/12/2017	25/01/2018
Walquiria Souza Domingos Pereira	0416	2014/2015	27/12/2017	11/01/2018
Wilson Oracio de Freitas	2039	2015/2016	02/01/2018	31/01/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 370/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR pelo término do contrato os servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Matrícula	Cargo	Data
Ailson Vaz Buenos Aires	3245	Professor	22/12/2017
Alexsandra Rosa da Silva Viana	3252	Professor	22/12/2017
Alison Balestrin	3268	Professor	22/12/2017
Amarildo Gonçalves Ferreira	3288	Professor	22/12/2017
Ariádine da Silva Nunes	3302	Agente Público	31/12/2017
Celia Catia da Silva e Lima	3286	Professor	22/12/2017
Celina Ferreira de Almeida	3365	Professor	22/12/2017
Celio Hanchuk	3254	Professor	22/12/2017
Cirlene Pereira da Silva Nunes	3349	Professor	22/12/2017
Cleide Maria do Nascimento Cruz	3368	Apoio Administrativo Educacional	22/12/2017
Cleliane Portilho da Silva	3235	Apoio Adm. Educacional	22/12/2017
Cristina Nicomedio da Silva	3274	Professor	22/12/2017
Cristina Rosa de Oliveira Buenos Aires	3262	Professor	22/12/2017
Cyntia Sarter Zotte	3265	Professor	22/12/2017
Daniel Servalo	3253	Professor	22/12/2017
Edivaldo Alves Cabral	3256	Professor	22/12/2017
Elaine Cosmo da Silva Foletto	3348	Auxiliar de Sala	22/12/2017
Elaine de Oliveira Ferreira	3234	Apoio Adm. Educacional	22/12/2017
Elena Rita Aggens	3241	Auxiliar de Sala	22/12/2017
Eliana Martins de Oliveira	3318	Apoio Adm. Educacional	29/12/2017
Elzilene Pontes Pichek	3366	Professor	22/12/2017
Emerson de Oliveira Ferreira	3257	Professor	22/12/2017
Fabiana da Silva Ferreira	3364	Apoio Administrativo Educacional	22/12/2017
Fabiana Honorato Kolling	3248	Professor	22/12/2017
Fernanda Miranda Ramos de Andrade	3282	Professor	22/12/2017
Franciele Provin	3342	Apoio Adm. Educacional	22/12/2017
Gerciane Francisca Paulino	3283	Professor	22/12/2017
Geuza Esteves Grapiuna	3255	Professor	22/12/2017
Gislania Macimo Vasconcelos dos Santos	3319	Auxiliar de Sala	22/12/2017
Iara Almeida Batista	3222	Apoio Adm. Educacional	31/12/2017
Ilza Franco Pereira	3233	Auxiliar de Sala	22/12/2017
Isque da Silva Moura	3325	Agente Público	31/12/2017
Janiele de Souza Batista	3340	Apoio Administrativo Educacional	22/12/2017
Jheimy Lara Lana de Souza	3277	Auxiliar de Sala	31/12/2017
Joice Leticia Becker Viveiros	3358	Professor	01/12/2017
Jose Roberto dos Reis	3353	Apoio Operacional	22/12/2017
Josimar de Oliveira Alves	3272	Professor	22/12/2017
Kaliny Marques da Silva	3341	Professor	22/12/2017
Kizzy Karoline Muller	3354	Auxiliar de Sala	22/12/2017
Larissa Previatti Araujo	3369	Apoio Administrativo Educacional	22/12/2017
Laryssa Fernanda Silva Araujo Ribeiro	3326	Auxiliar de Sala	22/12/2017
Leonice Barbosa Fonseca	3259	Professor	22/12/2017
Lilian Pereira de Souza Jandrey	3355	Professor	22/12/2017
Lisley Lima da Fonseca	3260	Professor	22/12/2017
Lucineide Abrande Wunder	3243	Professor	22/12/2017
Mabia do Nascimento Monteiro Bazilio	3287	Professor	22/12/2017
Mara Ruschel	3250	Professor	22/12/2017
Marcela Leticia Batita Guth	3363	Apoio Administrativo Educacional	22/12/2017
Maria Aparecida Soares Santos	3244	Professor	22/12/2017
Maria da Luz Pereira de Abreu	3269	Professor	22/12/2017
Maria de Fátima Miranda da Silva	3275	Professor	22/12/2017
Maria de Fátima Pacheco da Silva	3270	Professor	22/12/2017
Maria Eugenia Santos de Souza	3335	Agente de Serviço em Saúde	05/12/2017
Maria Helena Silva	3266	Professor	22/12/2017
Maria Imaculada Fernandes Gomes	3246	Professor	22/12/2017
Maria Terezinha Sulzbacher	3263	Professor	22/12/2017
Marinete Erikbaktsa Nhambiquara	3289	Professor	22/12/2017
Mario Francisco da Silva	3261	Professor	22/12/2017
Marlei de Fátima Riedel da Silva	3360	Professor	22/12/2017
Marlene de Souza Valadares de Oliveira	3280	Professor	22/12/2017
Mirian de Oliveira Santos	3281	Professor	22/12/2017
Monica Rodrigues Poleto Soleto	3276	Professor	22/12/2017
Niquy de Paula Rocha	3247	Professor	22/12/2017
Nivea Jackeline Simoes Ferreira	3338	Apoio Administrativo Educacional	22/12/2017
Noemi Teresinha Ludwig	3249	Professor	22/12/2017
Ronaldo Gomes da Silva	3273	Professor	22/12/2017
Rosana Santa Figueiredo	3284	Professor	22/12/2017
Rosiane Fernandes de Figueiredo	3291	Professor	22/12/2017
Susana Beatriz Gallian	3242	Professor	22/12/2017
Susana de Souza Rodrigues	3264	Professor	22/12/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 29 de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 362/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente

Funcionário	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Fim
Agostinho Castanha	0015	2010/2015	21/12/2017	19/01/2018
Carlos Alberto Bonavigo	1378	2007/2012	21/12/2017	19/01/2018
Edilson Damásio Montilha	2183	2009/2014	11/12/2017	09/01/2018
Gledson Soares de Oliveira	2019	2008/2013	22/12/2017	20/01/2018
Jessi de Melo Souza	2576	2012/2017	06/12/2017	05/03/2018
Lucélia Barbosa Fonseca de Oliveira	2500	2011/2016	18/12/2017	16/01/2018
Marines Gilioli	1384	2006/2011	10/12/2017	08/01/2018
Mirian Castro Amorim da Costa	2550	2012/2017	04/12/2017	03/03/2018
Mirian dos Santos	2661	2012/2017	23/12/2017	21/01/2018
Rosana Alves de Araujo	1390	2006/2011	21/12/2017	18/02/2018
Silanir Lucia Cagol Tonet	0011	2008/2013	04/12/2017	22/12/2017
Silmara da Silva Apolinário	0628	2008/2013	27/12/2017	21/01/2018
Tais de Souza Gélio Schuster	0450	2007/2012	27/12/2017	28/01/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2015

PREVI-COTRI

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2015

Objeto: Softwares de gestão de planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade, gestão de recursos humanos e folha de pagamento, gerenciamento de compras, gerenciamento de licitações e contratos, gestão de patrimônio público, gerenciamento de processos de protocolo, gerenciamento de almoxarifado, gerenciamento de frotas, gerenciador de cadastros e gerenciamento de benefícios e portal da transparência.

Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 366/2017

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER progressão funcional aos servidores municipais de acordo com a Escolaridade e Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos Carreiras e Salários:

Funcionário	Matrícula	Classe Anterior	Classe Atual
Lucelia Barbosa Fonseca de Oliveira	2500	B-III	C-III
Stefania Campos Borges Farias	2173	A-III	B-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 041/2017

CONTRATANTE: Município de Curvelândia – MT.

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ Nº 01.016.616/0004-66

OBJETO: Aquisição de peças/serviços os quais são necessários para ser utilizados na manutenção e revisão preventiva de 30.000 km do veículo fiat mobi easy on placa QBQ 1462 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelândia – MT.

VALOR: R$ 1.290,02 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2017.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA – Administrador.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 042/2017

CONTRATANTE: Município de Curvelândia – MT.

CONTRATADA: J FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES - EPP.

CNPJ Nº 00.277.059/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa com estrutura física para locação de palco, tendas, banheiros químicos, sistema de sonorização e iluminação, painel de led, gerador de energia, camarim, grade inibidora, fechamentos laterais com grade para isolamento de camarim, leiaut de bombeiro para organizar o réveillon 2018 do Município de Curvelândia – MT.

VALOR: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2017.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. JACONIAS FERREIRA LEMOS – Proprietário.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2018 - ADESÃO Nº 001/2018 - ARP Nº 103 E 104/2017 - PP Nº 079/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2018 - ADESÃO Nº 001/2018

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 E 104/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 E 104/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017, CUJA ADESÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT. O Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão as Atas de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 E 104/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 do Município de Pontes e Lacerda - MT, tendo como vencedora as Empresas S. J. ART'S GRÁFICAS LTDA - ME – CNPJ Nº 37.485.869/0001-83, VALOR: R$ 38.707,45 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA – ME – CNPJ Nº 12.299.606/0001-59, VALOR: R$ 47.959,60 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).** Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 08 de Janeiro de 2018. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal.**

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: A. DALCICO - ME.

CNPJ: 07.959.811/0001-63

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos de Informática, Organização, Planejamento, Suporte e Manutenção do Site Oficial, e Locação de Sistema de Gerenciamento de Ouvidoria on line do Município de Curvelândia – MT.

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Pregão Presencial nº 019/2014.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. ADRIANO DALCICO, Proprietário.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME

CNPJ: 10.493.078/0001-49

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aprimoramento das condições de funcionamento da unidade de saúde da família, com recursos de emenda parlamentar nº 30970007 e 37410012, conforme proposta nº 11708.596000/1160-02 do ministério da saúde.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos, até o dia 15 de Janeiro de 2018, conforme justificativa apresentada pela empresa, e em conformidade com a fundamentação emitida pela Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 10 de Fevereiro de 2018, em conformidade da clausula sexta do contrato original e nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 043/2017

CONTRATANTE: Município de Curvelândia – MT.

CONTRATADA: PALLADIUM SHOW E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME.

CNPJ Nº 19.452.314/0001-53

OBJETO: Contratação de Show Regional com atração musical da Banda Safira, através de empresa exclusiva, a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2017, por ocasião do Réveillon 2018 na Cidade de Curvelândia – MT.

VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. EVELTON SILVA DE OLIVEIRA – Proprietário.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratado: JOSÉ LUIZ FURTADO

CPF Nº 207.491.551-91

OBJETO: Locação de bem imóvel localizado na Avenida Brasil Nº 2.378 – Bairro Jardim Paulista, para funcionamento exclusivamente do Conselho Tutelar do Município de Curvelândia – MT.

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte LOCATÁRIA, Sr. JOSÉ LUIZ FURTADO, Locador.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratado: CELSO DONIZETE PONCHIO

CPF Nº 029.888.848-38

OBJETO: Locação de bem imóvel localizado na Rua São Bernardo Nº 523 – Centro, para funcionamento exclusivamente da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Curvelândia – MT.

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte LOCATÁRIA, Sr. CELSO DONIZETE PONCHIO, Locador.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES - EPP**.**

CNPJ: 17.922.286/0001-65

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na Locação de Software de Banco de Dados de Preços de Peças, Insumos e Serviços Mecânicos para basear os preços a serem praticados por esta prefeitura na manutenção da frota municipal.

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Dispensa de Licitação nº 001/2017.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, Proprietário.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**.**

CNPJ: 17.683.906/0001-50

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços médicos para realização de consultas, procedimentos, exames médicos especializados, para atendimento emergenciais, noturnos e aos finais de semana.

Vigência: 02/01/2018 à 31/03/2018.

Dispensa de Licitação nº 011/2017.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. HECTOR ALVAREZ BEZERRA, Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018

Denise/MT, 04 de janeiro de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE LICITAÇÃO E DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DENISE E A EMPRESA GERIEL PEREIRA VIEIRA 70272174149, REVOGA A PORTARIA Nº 282/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Denise, o Excelentíssimo Senhor José Aníbal Ilário dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº. 014/2011;

Considerando o teor contido no Livro de Ocorrências 2, elaborado pelo Fiscal do Contrato nº 010/2017, do dia 19 de abril de 2017;

Considerando o teor contido no Parecer de Controle Interno nº 004/2017, do dia 13 de outubro de 2017;

Considerando o teor contido no Parecer Jurídico sobre o Contrato Administrativo nº 010/2017, do dia 28 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do Decreto Municipal nº 014/2011, com a finalidade de apurar possível descumprimento das normas de licitação, estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, pela empresa **GERIEL PEREIRA VIEIRA 70272174149** na formalização do Contrato Administrativo nº 010/2017 entabulado entre a referida empresa e o Município de Denise; bem como apurar possível existência de superfaturamento no Contrato Administrativo nº 010/2017.

Art. 2º - O processo administrativo será conduzido pela Assessoria Jurídica do Município, que ficará responsável pela instrução processual e elaboração do relatório conclusivo.

Parágrafo Único - Dentro do prazo estabelecido no artigo seguinte, a Assessoria Jurídica encaminhará relatório conclusivo para o Gabinete do Prefeito para decisão final e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - O processo administrativo deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias da sua instauração, salvo prorrogação por imposição de circunstâncias excepcionais, que serão justificadas em até cinco dias antes da expiração do prazo.

Art. 4º - O processo administrativo será realizado segundo as disposições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Denise, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 014/2011 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 282/2017.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002-18

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2018. DENISE-MT., 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, COM FULCRO NO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 9.255 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Senhor. **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público e em especial ao Decreto Presidencial n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017, estabelece em R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) o novo valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido em R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) o novo valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo Único - Este decreto trata basicamente da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2017, não tendo efeito para correção de valores salariais acima dele.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ANÍBEL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001-18

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2018. DENISE-MT, 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos, nas repartições públicas do Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

O Senhor JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Divulgar os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

§ ÚNICO – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, no Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

Data/Dia da Semana	Especificação
12 de fevereiro (segunda-feira)	Ponto facultativo em comemoração ao Carnaval.
13 de fevereiro (terça-feira)	Ponto facultativo - CARNAVAL.
14 de fevereiro (quarta-feira)	Ponto facultativo – CINZAS – expediente a partir das 13h00min.
30 de março (sexta-feira)	Feriado Nacional – PAIXÃO DE CRISTO
21 de abril (Sábado)	Feriado Nacional – TIRADENTES
30 de abril (segunda-feira)	Ponto facultativo.
1º de maio (terça-feira)	Feriado Nacional – DIA MUNDIAL DO TRABALHADOR
06 de maio (Domingo)	Feriado Municipal - ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE DENISE.
31 de maio (quinta-feira)	Feriado Nacional - CORPUS CHRISTI.
1º de junho (sexta-feira)	Ponto facultativo.
08 de junho (sexta-feira)	Feriado Municipal - DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.
25 de julho (quarta-feira)	Feriado Municipal – DIA DO TRABALHADOR RURAL.
07 de setembro (sexta-feira)	Feriado Nacional – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.
12 de outubro (sexta-feira)	Feriado Nacional - DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL.
28 de outubro (Domingo)	Ponto Facultativo em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PUBLICO.
02 de novembro (sexta-feira)	Feriado Nacional - DIA DE FINADOS.
15 de novembro (quinta-feira)	Feriado Nacional - DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA
19 de novembro (segunda-feira)	Ponto facultativo.
20 de novembro (terça-feira)	Feriado Estadual – CONSCIÊNCIA NEGRA.
24 de dezembro (segunda-feira)	Ponto Facultativo
25 de dezembro (terça-feira)	Feriado Nacional - NATAL.
26 de dezembro (quarta-feira)	Ponto facultativo.
31 de dezembro (segunda-feira)	Ponto facultativo.
01 de Janeiro de 2019 (terça-feira)	Feriado Nacional – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL – ANO NOVO
02 de Janeiro de 2019 (quarta-feira)	Ponto Facultativo

Art. 2º Caberá aos dirigentes das Secretarias e Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, NA DATA SUPRA, NA FORMA DA LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017/ SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SITEMA DE SOM, LOCAÇÃO DE PALCOS E PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como vencedor a empresa:

PAULO HENRIQUE ROMÃO - ME, inscrita no CNPJ nº: 97.433.353/0001-17, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame com o valor total de R$ 605.600,00 (seiscentos e cinco mil e seiscentos reais).

Diamantino – MT, 08 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SITEMA DE SOM, LOCAÇÃO DE PALCOS E PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **PAULO HENRIQUE ROMÃO - ME**

CNPJ nº: 97.433.353/0001-17.

Valor total da ata: **R$ 605.600,00** (seiscentos e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 09 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 039/2017

CONTRATADO:**RUBENS BARBOSA DE MATOS**, pessoa física portador da cédula de identidade RG. nº872691 SSP/MT, CPF: 551411021/49

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Fretes do veiculo caminhonte **FORD F100 COR PRETA PLACA JYJ 8955 ANO 1.984 MODELO 1.984 DIESEL**, nos termos do presente instrumento contratual.

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de ***R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).***

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 8 (oito) dias, com inicio a contar da data de assinatura do contrato

DATA DO TERMO : 20/12/2017

DOM AQUINO - MT 08 de Janeiro de 2018.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 038/2017

EMPRESA: **FRATELLO ENGENHARIA LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 22.451.088/0001-09**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para pavimentação Asfaltica de Avenidas e Ruas do Município de DOM AQUINO - MT. Conforme projeto de pavimentação e memoriais descritivos, e especificações descritas no edital e seus anexos, para atender a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cabendo a mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o Engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra.**

VALOR: **O valor deste contrato é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência da obra é estabelecido em (46) quarenta e seis dias, consecutivos, contados a partir do dia subsequente ao da entrega, pela PREFEITURA, da ordem de início dos serviços e na forma do cronograma apresentado pela CONTRATADA em sua proposta.

DATA DO TERMO : 20/12/2017

DOM AQUINO - MT 09 de Janeiro de 2018.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 036/2017

EMPRESA:**A EMPRESA EBER TADEU VAZ - EPP, NOME FANTASIA: FLORESTAL AMBIENTAL INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.931.597/0001-67.**

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **serviços de licenciamento ambiental e anotação de responsabilidades técnica ART, assinada pelo engenheiro responsável de Ruas e Avenidas do Município de Dom Aquino - MT.**

*** Ruas projetadas I e II bairro Juarez Enrique setor direito e esquerdo e Rua Manuel Pereira bairro Ferreira Mendes.**

*** Avenidas Amado José da Silva vila Ituberaba e avenida Costa e Silva Setor novo horizonte bairro Beira Rio.**

VALOR: O valor global pelo serviços prestados será é R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias e terá início na data de sua assinatura e, sendo esse o prazo de execução dos serviços.

DATA DO TERMO : 29/11/2017

DOM AQUINO - MT 28 de dezembro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017

EMPRESA : **JEOVÁ RODRIGUES DE SOUSA - ME** CNPJ sob o nº 08. 603.673/0001-48

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Expansão de 01 (um) ano** do prazo global, constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2016. Até 31/12/2018.

VIGÊNCIA: Expansão de 01 (um) ano do prazo global .

DATA DO TERMO : 31/12/2017

DOM AQUINO - MT, 31 de dezembro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 074/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 074/2017

DATA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2017

CREDOR: PAULO AFONSO PRADO CARVALHO

VIGENCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR: R$ 14.217,67 (quatorze mil duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **Médico / Zona Urbana.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2018 - MERENDA ESCOLAR

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2018

‘’ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** torna público o Sistema de Registro de Preçospara **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR do ano letivo de 2018**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 18 de janeiro de 2018, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT)**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº229 – centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 10.

520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte - MT, 08 de janeiro de 2018.

NEILLA F. DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2018 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2018

'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP ''

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** torna público o Sistema de Registro de Preçospara **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para o ano letivo de 2018**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 19 de janeiro de 2018, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT)**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº229 – centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte - MT, 08 de janeiro de 2018.

NEILLA F. DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **H7 SUPERMERCADO LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **H7 SUPERMERCADO LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 471.832,10 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **H7 SUPERMERCADO LTDA** representada pelo senhor **Emerson Luiz Costa Beber -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **N L KNOPF E CIA LTDA – EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **N L KNOPF E CIA LTDA – EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 200.475,41 (duzentos mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **N L KNOPF E CIA LTDA – EPP** representada pelo senhor **Neimar Luiz Knopf -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 145.531,51 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP** representada pelo senhor **João Batista Alves Vieira -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **R C MACCARI-ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **R C MACCARI-ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 108.725,95 (cento e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **R C MACCARI-ME** representada pelo senhor **Rui Claudio Maccari -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES LTDA – ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção**

de Higienização para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8. 666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES LTDA – ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 206. 711,20 (duzentos e seis mil setecentos e onze reais e vinte centavos). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES LTDA – ME** representada pela senhora **Karen Sinara Umann -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **EDISOM MOYSES DOS SANTOS-ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **EDISOM MOYSES DOS SANTOS-ME**sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 321.673,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e três reais). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **EDISOM MOYSES DOS SANTOS-ME** representada pela senhora **Elisabete Aparecida Moyses dos Santos -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **M. DE L.P. ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **M. DE L.P. ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 23.507,39 (vinte e três mil quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **M. DE L.P. ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME** representada pela senhora **Maria de Lourdes Pompermayer Almeida -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 16.082,75 (dezesseis mil oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP** representada pelo senhor **Pedro del Bianco Ferreira Lopes -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 6.713,40 (seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME** representada pelo senhor **Pedro Ivo Pacheco Agustini -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 5.441,56 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA** representada pelo senhor **Edino Gnoatto -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **R G DA PAZ EIRELI – EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para

atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra n° 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **R G DA PAZ EIRELI – EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 27.021,25** (**vinte e sete mil vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura**: 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **R G DA PAZ EIRELI – EPP** representada pelo senhor **Rodrigo Garcia da Paz -** Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

O Município de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que foi Retificado o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13817.611000/1150-01 (ANEXO VIII), e TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, de Guarantã do Norte – MT. E prorrogado à abertura do certame para o dia 22/01/2018 às 09h00 (horário de Brasília), na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico http://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Licitacoes/ e na página www.bll.org.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018. Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº. 028/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Retificação e Ratificação de Contrato Por Tempo Determinado De Pessoal, fundamentado pelo Processo Seletivo 002/2017, com base no Permissivo Constitucional (Art. 37, Inciso Ix da C.F) e no teor do disposto na Lei Municipal Nº. 267/2011 e Leis Complementares 023/2009 e 024/2009, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE,** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Rua Florianópolis, 200, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA a** Sra. Lediane Santiago de Mello, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2050210-8 SESJP/MT e do CPF nº. 029.393.371-52, residente e domiciliada no Parque Nova Esperança, R:V2 Nº 31 QD 29, Cuiabá (MT), têm certos e ajustados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Retificação

Fica retificado o Contrato por Prazo Determinado de nº 028/2017, firmado para o período de dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para prorrogação de seu prazo final e alteração de seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

Fica **RETIFICADA** a Cláusula Terceira do Contrato Por Tempo Determinado de Pessoal nº. 028/2017, que passa ter a seguinte redação:

Clausula Terceira: O Valor total do contrato passa a ser de R$ 63.160,20 (sessenta e três mil e cento e sessenta reais e vinte centavos), dos quais o valor de R$ 23.895,13 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos), refere-se ao período de 25.04.2017 a 15.12.2017 e o acréscimo de R$ 39.265,07 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), refere-se ao período da prorrogação, qual seja de 16.12.2017 a 15.12.2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições de Pagamento

Fica **RETIFICADA** a Cláusula Quarta do Contrato Por Tempo Determinado de Pessoal nº. 028/2017, que passa ter a seguinte redação:

Clausula Quarta: O valor de R$ 63.160,20 (sessenta e três mil e cento e sessenta reais e vinte centavos), de que trata a cláusula anterior, esta descriminado da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – do prazo

Fica **RETIFICADA** a Cláusula Quinta do Contrato Por Tempo Determinado de Pessoal nº. 028/2017, que passa ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta: A prestação do serviço aqui avençado, que teve início 25 (vinte e cinco) de abril de 2017, encerrar-se-á no dia 15 (quinze) de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 028/2017 não alteradas por este Aditivo.

E por estarem justas e acordadas as partes e para todos os fins de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itanhangá - MT, 15 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LEDIANE SANTIAGO DE MELLO

CONTRATADO

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

CONTABILIDADE
DECRETO 184/2017 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

DECRETO N° 184/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui esrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Itanhangá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referentes aos exercícios anteriores no valor montante de R$ 81.225,08 (Oitenta e um mil, duzentos e vinte cinco reais e oito centavos) conforme relação, em anexo.

Parágrafo Único: Os restos a pagar serão cancelados por reempenho no exercício 2017 e pela não utilização dos saldos empenhados por não prestação dos serviços e ou fornecimento do material, por conclusão de obra e por rescisão de contrato.

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento de 2018, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Artº. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 20 de Dezembro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2017
Emerson Sabatine
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 001/2017

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

ANEXO I – RELAÇÃO DOS EMPENHOS CANCELADOS

Nº Empenho	Data	Fornecedor	Motivo Cancelamento	Valor
2315/2016	1/06/2016	ORION TURISMO LTDA - EPP	Pela não utilização dos serviços de Locomoção	281,94
2929/2016	4/07/2016	ORION TURISMO LTDA - EPP	Pela não utilização dos Serviços conforme histórico do empenho.	138,55
3219/2016	22/07/2016	OLIVIO LEAL DE ANDRADE 45345015104	Pela não utilização dos Serviços conforme histórico do empenho.	1.200,00
4320/2016	21/09/2016	ORION TURISMO LTDA - EPP	Pela não utilização dos serviços de Locomoção	239,54
5231/2016	23/11/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Pela não utilização do saldo do empenho	156,26
5328/2016	30/11/2016	ORION TURISMO LTDA - EPP	Pela não utilização dos serviços de Locomoção	277,62
2006/2015	14/05/2015	HELTON MACHADO DE SOUZA - EPP	Pela não utilização do saldo do empenho em virtude da conclusão da Obra.	54.785,71
5379/2016	1/12/2016	CONSTRUTORA LMG EIRELI-ME	Em face a Rescisão do contrato 13/2016	23.955,46
5673/2016	15/12/2016	RETIFICA DE MOTORES ARAGUAIA LTDA - ME	Pela não utilização dos saldos do empenho.	190,00
TOTAL GERAL				81.225,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, para o apoio a Capacidade Produtiva Local, conforme os termos do Convênio n° 846677/2017, firmado entre o Ministério Da Integração Nacional De Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia-SUDAM e o Município de Itanhangá-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018

VIGÊNCIA: 08/01/2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO - EXTRATO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS 12/2017

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 030/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209. 225/0001-00

CONTRATADA: Renate Langhorst, Matrícula 1318.

OBJETO: Enfermeira em regime de plantão para à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT)

VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R$ 49. 217,41 (Quarenta e nove mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);

VIGENCIA: dia 11 (onze) de dezembro de 2017 e encerrar-se-á no dia 11 (onze) de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

O Município de Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura do **Pregão Presencial n° 001/2018**, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá, localizada na Rua Florianópolis, n° 200, Centro, Itanhangá-MT. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas e refeições (self-service) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT.".** O Edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, durante o horário de expediente ou através do site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto á Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá-MT, 08 de janeiro de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, para o apoio á Capacidade Produtiva Local, conforme os termos do Convênio n° 846677/2017, firmado entre o Ministério Da Integração Nacional De Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia-SUDAM e o Município de Itanhangá-MT.".

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME	13.731.784/ 0001-70

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 08 de janeiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, para o apoio a Capacidade Produtiva Local, conforme os termos do Convênio n° 846677/2017, firmado entre o Ministério Da Integração Nacional De Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia-SUDAM e o Município de Itanhangá-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018

VIGÊNCIA: 30/04/2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 175-2017 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 175/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 406/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.266,76 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) nos termos do artigo 43, paragrafo 1 inciso III da Lei Federal 4.320/64, para reforco de dotacoes consignadas no orcamento vigente sob as seguintes modalidades de aplicacao:

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 6.648,60

Sub-Total:R$ 6.648,60

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 925,00

Sub-Total:R$ 925,00

04.003-FUNDEB 60%

04.003.12.361.0015.2026.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 7.293,68
04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 3.503,21

Sub-Total:R$ 10.796,89

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.361.0015.2027.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 4.029,92
04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 1.888,40

Sub-Total:R$ 5.918,32

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 500,00

Sub-Total:R$ 8.500,00

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0019.2060.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 175/2017

05.002.10.301.0020.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 7.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2130.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 5,00

Sub-Total:R$ 5,00

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc

08.003.08.243.0027.2080.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 2.000,00

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.451.0030.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 15.472,95

Sub-Total:R$ 15.472,95

Total Parcial Sumplementado: R$ 58.266,76

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.26.782.0030.2137.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 58.266,76

Sub-Total:R$ 58.266,76

Total Parcial Reduzido: R$ 58.266,76

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 01 de Dezembro de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Institui a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93,

com as alterações impostas pelas Leis n° 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2018, com 3 (três) membros.

1- ALOÍZIO MAGNO FISCHER LOPES JÚNIOR

CPF-MF: 115.064.656-09

Presidente.

2- BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

CPF-MF: 037.526.651-81

Secretário.

3- JAMISTON MENDONÇA DE JESUS

CPF-MF: 847.721.151-53

Membro.

Parágrafo único – Os membros da nova Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2° - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – Mt. , 03 de janeiro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Designar servidores para comporem a Equipe Técnica desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade Pregão no exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinado com a Lei 10.520/2000,

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição de Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituída a Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão no exercício financeiro de 2018, com 3 (três) membros, sendo Servidores Públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente (Efetivos e Estáveis), abaixo relacionados.

1 – JULIANE PRESOTTO

CPF-MF: 030.805.271 – 43.

Pregoeira.

2 – MARCOS PAULO QUIRINO

CPF-MF: 051.497.191-61

Equipe de Apoio.

3 – RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA

CPF-MF: 615.701.251 – 04.

Equipe de Apoio.

4 –JHONATAN PRESOTTO

CPF-MF: 019.685.411-36

Equipe de Apoio.

Parágrafo único – Os membros da Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos atos praticados pela Equipe, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 03 de janeiro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E**ADEMIR MARIANO - ME,** CNPJ nº 26.797.234/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº. 002/2017 de prazo e valor, assinado em 17/03/2017, a partir de 31/12/2017, vencendo em 31/12/2018. Valor total: R$ 287.012,00 (duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 22/12/2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E**FLAVIA MEZA 01047867109,** CNPJ nº 19.364.787/0001-07

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº. 030/2014 de prazo e valor, assinado em 14/07/2014, por mais um período igual, a partir de 31/12/2017, vencendo em 14/07/2018. Valor total: R$ 23.598,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais).

Data de Assinatura: 21/12/2017.

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 071, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Atualização da Unidade de Referencia Fiscal de Itiquira – URFI – nos termos do Art. 417 §1º, do Código Tributário Municipal – CTM – Lei nº. 968/16, e suas alterações."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Unidade de Referencia Fiscal de Itiquira – URFI, prevista no Código Tributário Municipal (Lei 968/16), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 417, §1º, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – FIBGE, no período de 01/11/2016 a 01/11/2017.

DECRETA:

Art.1º. Fica aplicado o índice 1.94% na Unidade de Referencia Fiscal de Itiquira – URFI, a qual passará a viger com o valor de R$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos), conforme artigo 417, §1º, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 18 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E**FLAVIA MEZA 01047867109,** CNPJ nº 19.364.787/0001-07

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº. 030/2014 de prazo e valor, assinado em 14/07/2014, por mais um período igual, a partir de 31/12/2017, vencendo em 14/07/2018. Valor total: R$ 23.598,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais).

Data de Assinatura: 21/12/2017.

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-RREO-5º BIMESTRE DE 2017

Município de Itiquira - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.348.000,00	70.902.700,00	7.793.827,85	51.473.883,09	95,78	19.428.816,91	8.250.668,64	43.922.199,59	95,09	26.980.500,41
Administração	10.476.800,00	9.800.457,49	662.367,27	8.130.457,67	15,13	1.669.999,82	1.460.180,47	6.094.862,92	13,20	3.705.594,57
Planejamento e Orçamento	460.000,00	171.476,50	6.830,99	43.693,99	0,08	127.782,51	6.830,99	43.693,99	0,09	127.782,51
Administração Geral	6.763.000,00	6.887.098,15	542.692,83	5.629.290,45	10,47	1.257.807,70	1.184.347,83	4.284.847,49	9,28	2.602.250,66
Administração Financeira	2.310.000,00	1.832.082,84	112.693,45	1.568.753,23	2,92	263.329,61	154.143,89	1.271.802,59	2,75	560.280,25
Administração de Receitas	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	20.000,00	86.000,00	150,00	74.920,00	0,14	11.080,00	4.776,67	39.215,42	0,08	46.784,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	813.800,00	813.800,00	0,00	813.800,00	1,51	0,00	110.081,09	455.303,43	0,99	358.496,57
Assistência Social	5.231.486,91	4.149.296,91	406.953,64	2.471.166,92	4,60	1.678.129,99	368.515,59	2.243.428,24	4,86	1.905.868,67
Administração Geral	390.000,00	354.120,00	46.221,05	257.621,96	0,48	96.498,04	39.030,58	241.583,11	0,52	112.536,89
Assistência ao Idoso	536.000,00	442.240,00	53.529,10	304.763,41	0,57	137.476,59	41.908,79	291.472,27	0,63	150.767,73
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	495.000,00	458.970,00	64.207,87	394.921,57	0,73	64.048,43	67.224,65	369.561,52	0,80	89.408,48
Assistência Comunitária	3.750.486,91	2.893.966,91	242.995,62	1.513.859,98	2,82	1.380.106,93	220.351,57	1.340.811,34	2,90	1.553.155,57
Saúde	13.542.654,23	18.167.737,95	2.904.320,41	14.316.504,73	26,64	3.851.233,22	2.326.816,06	12.466.748,54	26,99	5.700.989,41
Administração Geral	1.525.000,00	1.755.640,00	226.679,87	1.344.643,55	2,50	410.996,45	188.401,13	1.021.961,58	2,21	733.678,42
Atenção Básica	2.448.900,90	5.551.604,62	1.424.983,86	4.588.921,22	8,54	962.683,40	720.377,52	3.737.559,58	8,09	1.814.045,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.473.864,45	9.301.264,45	1.100.915,93	7.285.417,43	13,56	2.015.847,02	1.195.878,91	6.727.737,73	14,57	2.573.526,72
Suporte Profilático e Terapêutico	370.144,08	823.604,08	85.774,55	715.742,28	1,33	107.861,80	154.154,83	617.426,40	1,34	206.177,68
Vigilância Sanitária	482.200,00	407.000,00	14.887,50	122.814,42	0,23	284.185,58	16.110,98	122.632,84	0,27	284.367,16
Vigilância Epidemiológica	242.544,80	328.624,80	51.078,70	258.965,83	0,48	69.658,97	51.892,69	239.430,41	0,52	89.194,39
Educação	16.091.887,86	17.668.041,94	2.530.778,73	14.843.664,46	27,62	2.824.377,48	2.557.685,50	13.179.035,48	28,53	4.489.006,46
Administração Geral	424.000,00	406.420,00	39.391,85	305.888,77	0,57	100.531,23	55.501,29	238.876,58	0,52	167.543,42
Alimentação e Nutrição	484.760,00	887.760,00	174.673,39	643.777,96	1,20	243.982,04	154.771,10	532.734,71	1,15	355.025,29
Ensino Fundamental	11.165.971,70	11.417.051,70	1.685.354,79	9.929.150,57	18,48	1.487.901,13	1.725.295,36	8.813.518,04	19,08	2.603.533,66
Ensino Médio	17.443,90	27.443,90	0,00	16.500,00	0,03	10.943,90	0,00	13.170,75	0,03	14.273,15
Ensino Superior	476.338,36	564.507,54	0,00	564.507,54	1,05	0,00	44.266,27	263.796,98	0,57	300.710,56
Educação Infantil	2.792.373,90	3.639.278,80	564.146,11	3.042.388,50	5,66	596.890,30	510.638,89	2.976.651,30	6,44	662.627,50
Educação de Jovens e Adultos	731.000,00	725.580,00	67.212,59	341.451,12	0,64	384.128,88	67.212,59	340.287,12	0,74	385.292,88
Cultura	1.526.100,00	729.120,00	18.904,57	120.824,63	0,22	608.295,37	19.904,57	120.824,63	0,26	608.295,37
Difusão Cultural	1.526.100,00	729.120,00	18.904,57	120.824,63	0,22	608.295,37	19.904,57	120.824,63	0,26	608.295,37
Urbanismo	7.869.000,00	5.871.840,44	394.336,71	3.182.945,58	5,92	2.688.894,86	447.492,78	2.948.474,53	6,38	2.923.365,91
Serviços Urbanos	6.500.000,00	4.800.336,44	390.952,83	2.537.380,80	4,72	2.262.955,64	423.361,90	2.335.726,95	5,06	2.464.609,49
Turismo	1.369.000,00	1.071.504,00	3.383,88	645.564,78	1,20	425.939,22	24.130,88	612.747,58	1,33	458.756,42

Continua 1/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.348.000,00	70.902.700,00	7.793.827,85	51.473.883,09	95,78	19.428.816,91	8.250.668,64	43.922.199,59	95,09	26.980.500,41
Habitação	28.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Habitação Urbana	28.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Saneamento	1.485.000,00	1.123.414,02	122.475,66	535.724,40	1,00	587.689,62	84.879,27	352.259,29	0,76	771.154,73
Serviços Urbanos	310.000,00	31.310,46	0,00	0,00	0,00	31.310,46	0,00	0,00	0,00	31.310,46
Saneamento Básico Urbano	1.175.000,00	1.092.103,56	122.475,66	535.724,40	1,00	556.379,16	84.879,27	352.259,29	0,76	739.844,27
Gestão Ambiental	765.000,00	466.000,00	2.368,77	15.032,81	0,03	450.967,19	2.368,77	15.032,81	0,03	450.967,19
Preservação e Conservação Ambiental	655.000,00	426.000,00	2.368,77	15.032,81	0,03	410.967,19	2.368,77	15.032,81	0,03	410.967,19
Controle Ambiental	90.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	1.980.000,00	1.519.360,00	75.704,68	533.213,41	0,99	986.146,59	74.410,07	461.093,37	1,00	1.058.266,63
Extensão Rural	1.910.000,00	1.449.360,00	75.704,68	533.213,41	0,99	916.146,59	74.410,07	461.093,37	1,00	988.266,63
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Comércio e Serviços	247.000,00	259.600,00	0,00	51.865,51	0,10	207.734,49	12.326,25	44.891,76	0,10	214.708,24
Promoção Comercial	247.000,00	259.600,00	0,00	51.865,51	0,10	207.734,49	12.326,25	44.891,76	0,10	214.708,24
Energia	470.000,00	305.000,00	0,00	59.654,69	0,11	245.345,31	14.984,00	58.209,69	0,13	246.790,31
Energia Elétrica	470.000,00	305.000,00	0,00	59.654,69	0,11	245.345,31	14.984,00	58.209,69	0,13	246.790,31
Transporte	8.255.000,00	8.392.874,49	586.784,44	5.427.212,57	10,10	2.965.661,92	679.191,38	4.703.924,05	10,18	3.688.950,44
Serviços Urbanos	3.455.000,00	3.664.043,67	332.540,30	2.634.944,31	4,90	1.029.099,36	371.794,39	2.308.745,35	5,00	1.355.298,32
Transporte Aéreo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	4.750.000,00	4.678.830,82	254.244,14	2.792.268,26	5,20	1.886.562,56	307.396,99	2.395.178,70	5,19	2.283.652,12
Desporto e Lazer	2.287.493,24	1.117.698,34	88.832,97	577.352,93	1,07	540.345,41	89.237,86	555.794,39	1,20	561.903,95
Desporto Comunitário	2.287.493,24	1.117.698,34	88.832,97	577.352,93	1,07	540.345,41	89.237,86	555.794,39	1,20	561.903,95
Encargos Especiais	992.577,76	1.236.258,42	0,00	1.208.262,78	2,25	27.995,64	112.676,07	677.619,89	1,47	558.638,53
Serviço da Dívida Interna	992.577,76	1.236.258,42	0,00	1.208.262,78	2,25	27.995,64	112.676,07	677.619,89	1,47	558.638,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.188.000,00	2.633.300,00	418.976,81	2.266.562,35	4,22	366.737,65	418.976,81	2.266.562,35	4,91	366.737,65
Administração	438.000,00	380.000,00	42.861,05	264.429,18	0,49	115.570,82	42.861,05	264.429,18	0,57	115.570,82
Planejamento e Orçamento	30.000,00	22.000,00	844,74	6.517,52	0,01	15.482,48	844,74	6.517,52	0,01	15.482,48
Administração Geral	278.000,00	253.000,00	33.422,41	187.621,42	0,35	65.378,58	33.422,41	187.621,42	0,41	65.378,58
Administração Financeira	130.000,00	105.000,00	8.593,90	70.290,24	0,13	34.709,76	8.593,90	70.290,24	0,15	34.709,76
Assistência Social	106.000,00	110.000,00	17.088,45	96.656,01	0,18	13.343,99	17.088,45	96.656,01	0,21	13.343,99
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	3.010,13	16.302,23	0,03	3.697,77	3.010,13	16.302,23	0,04	3.697,77
Assistência ao Idoso	9.000,00	13.000,00	2.519,79	12.068,26	0,02	931,74	2.519,79	12.068,26	0,03	931,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	1.017,74	5.935,52	0,01	1.064,48	1.017,74	5.935,52	0,01	1.064,48

Continua 2/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.188.000,00	2.633.300,00	418.976,81	2.266.562,35	4,22	366.737,65	418.976,81	2.266.562,35	4,91	366.737,65
Assistência Social	106.000,00	110.000,00	17.088,45	96.656,01	0,18	13.343,99	17.088,45	96.656,01	0,21	13.343,99
Assistência Comunitária	70.000,00	70.000,00	10.540,79	62.350,00	0,12	7.650,00	10.540,79	62.350,00	0,13	7.650,00
Saúde	542.000,00	730.600,00	120.403,14	646.394,07	1,20	84.205,93	120.403,14	646.394,07	1,40	84.205,93
Administração Geral	45.000,00	57.500,00	7.788,29	52.232,85	0,10	5.267,15	7.788,29	52.232,85	0,11	5.267,15
Atenção Básica	150.000,00	295.500,00	49.166,52	257.804,71	0,48	37.695,29	49.166,52	257.804,71	0,56	37.695,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.000,00	288.000,00	48.585,00	253.881,45	0,47	34.118,55	48.585,00	253.881,45	0,55	34.118,55
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	45.000,00	7.443,33	42.212,75	0,08	2.787,25	7.443,33	42.212,75	0,09	2.787,25
Vigilância Sanitária	17.000,00	18.000,00	2.134,12	14.159,79	0,03	3.840,21	2.134,12	14.159,79	0,03	3.840,21
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	26.600,00	5.285,88	26.102,52	0,05	497,48	5.285,88	26.102,52	0,06	497,48
Educação	748.000,00	1.047.000,00	184.397,35	973.909,27	1,81	73.090,73	184.397,35	973.909,27	2,11	73.090,73
Administração Geral	20.000,00	23.000,00	4.284,34	21.217,05	0,04	1.782,95	4.284,34	21.217,05	0,05	1.782,95
Ensino Fundamental	541.000,00	701.000,00	124.617,32	674.366,62	1,25	26.633,38	124.617,32	674.366,62	1,46	26.633,38
Educação Infantil	115.000,00	248.000,00	46.661,61	230.829,24	0,43	17.170,76	46.661,61	230.829,24	0,50	17.170,76
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	75.000,00	8.834,08	47.496,36	0,09	27.503,64	8.834,08	47.496,36	0,10	27.503,64
Cultura	23.000,00	26.200,00	1.927,05	14.497,14	0,03	11.702,86	1.927,05	14.497,14	0,03	11.702,86
Difusão Cultural	23.000,00	26.200,00	1.927,05	14.497,14	0,03	11.702,86	1.927,05	14.497,14	0,03	11.702,86
Urbanismo	156.000,00	156.000,00	19.557,28	103.807,15	0,19	52.192,85	19.557,28	103.807,15	0,22	52.192,85
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	19.081,00	100.095,09	0,19	49.904,91	19.081,00	100.095,09	0,22	49.904,91
Turismo	6.000,00	6.000,00	476,28	3.712,06	0,01	2.287,94	476,28	3.712,06	0,01	2.287,94
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento	5.000,00	11.000,00	1.979,83	10.881,49	0,02	118,51	1.979,83	10.881,49	0,02	118,51
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	11.000,00	1.979,83	10.881,49	0,02	118,51	1.979,83	10.881,49	0,02	118,51
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	30.000,00	30.000,00	4.664,20	26.837,77	0,05	3.162,23	4.664,20	26.837,77	0,06	3.162,23
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	4.664,20	26.837,77	0,05	3.162,23	4.664,20	26.837,77	0,06	3.162,23
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte	90.000,00	90.500,00	18.648,32	90.285,84	0,17	214,16	18.648,32	90.285,84	0,20	214,16
Serviços Urbanos	90.000,00	90.500,00	18.648,32	90.285,84	0,17	214,16	18.648,32	90.285,84	0,20	214,16

Continua 3/4

Município de Itiquira - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.188.000,00	2.633.300,00	418.976,81	2.266.562,35	4,22	366.737,65	418.976,81	2.266.562,35	4,91	366.737,65
Desporto e Lazer	40.000,00	42.000,00	7.450,14	38.864,43	0,07	3.135,57	7.450,14	38.864,43	0,08	3.135,57
Desporto Comunitário	40.000,00	42.000,00	7.450,14	38.864,43	0,07	3.135,57	7.450,14	38.864,43	0,08	3.135,57
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	73.536.000,00	73.536.000,00	8.212.804,66	53.740.445,44	100,00	19.795.554,56	8.669.645,45	46.188.761,94	100,00	27.347.238,06

FONTE:

Itiquira, 19/12/2017

Humberto Bortolini
Prefeito Municipal

Ailton Jose da Rocha
Contador

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Itiquira - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**77.380.000,00**	**77.380.000,00**	**10.346.920,52**	**13,37**	**45.187.788,36**	**58,40**	**32.192.211,64**
RECEITAS CORRENTES	**75.849.000,00**	**75.849.000,00**	**10.346.920,52**	**13,64**	**45.037.788,36**	**59,38**	**30.811.211,64**
RECEITA TRIBUTARIA	12.250.802,30	12.250.802,30	1.282.751,32	10,47	5.808.560,45	47,41	6.442.241,85
IMPOSTOS	12.104.000,00	12.104.000,00	1.274.624,18	10,53	5.633.594,32	46,54	6.470.405,68
TAXAS	138.802,30	138.802,30	8.036,30	5,79	174.573,18	125,77	-35.770,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.000,00	8.000,00	90,84	1,14	392,95	4,91	7.607,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	2.234,04	3,17	68.265,96
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	2.234,04	3,19	67.765,96
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.000,00	10.218,25	10,12	83.150,21	82,33	17.849,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	3.100,00	310,00	10.541,69	1.054,17	-9.541,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	100.000,00	100.000,00	7.118,25	7,12	72.608,52	72,61	27.391,48
RECEITA DE SERVIÇOS	356.300,00	356.300,00	34.951,96	9,81	165.783,69	46,53	190.516,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.745.373,72	62.745.373,72	8.952.365,15	14,27	38.713.593,87	61,70	24.031.779,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.018.590,02	62.018.590,02	8.837.539,99	14,25	38.312.415,39	61,78	23.706.174,63
TRANSF. DE CONV.	726.783,70	726.783,70	114.825,16	15,80	401.178,48	55,20	325.605,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	325.023,98	325.023,98	66.633,84	20,50	264.466,10	81,37	60.557,88
MULTAS E JUROS DE MORA	93.900,00	93.900,00	2.665,16	2,84	34.706,48	36,96	59.193,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	175.863,98	175.863,98	44.066,17	25,06	170.335,38	96,86	5.528,60
RECEITAS DIVERSAS	53.260,00	53.260,00	19.902,51	37,37	59.424,24	111,57	-6.164,24
RECEITAS DE CAPITAL	**1.531.000,00**	**1.531.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**9,80**	**1.381.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	150.000,00	10,14	1.330.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	150.000,00	10,20	1.320.000,00

Continua 1/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**77.380.000,00**	**77.380.000,00**	**10.346.920,52**	**13,37**	**45.187.788,36**	**58,40**	**32.192.211,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**77.380.000,00**	**77.380.000,00**	**10.346.920,52**	**13,37**	**45.187.788,36**	**58,40**	**32.192.211,64**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.000.973,58	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.380.000,00	77.380.000,00	10.346.920,52	13,37	46.188.761,94	59,69	31.191.238,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**71.348.000,00**	**70.902.700,00**	**7.793.827,85**	**51.473.883,09**	**19.428.816,91**	**8.250.668,64**	**43.922.199,59**	**26.980.500,41**	**41.541.446,60**
DESPESAS CORRENTES	**59.363.435,16**	**63.009.638,25**	**7.078.287,10**	**47.959.719,50**	**15.049.918,75**	**7.627.387,71**	**42.443.869,70**	**20.565.768,55**	**40.218.177,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.934.139,18	32.586.781,68	4.774.050,70	25.670.116,46	6.916.665,22	4.774.050,70	25.670.116,46	6.916.665,22	25.317.431,37
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	260.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	32.666,83	164.230,17	45.769,83	164.230,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.169.295,98	30.212.856,57	2.304.236,40	22.079.603,04	8.133.253,53	2.820.670,18	16.609.523,07	13.603.333,50	14.736.515,72
DESPESAS DE CAPITAL	**11.884.564,84**	**7.823.061,75**	**715.540,75**	**3.514.163,59**	**4.308.898,16**	**623.280,93**	**1.478.329,89**	**6.344.731,86**	**1.323.269,34**
INVESTIMENTOS	10.891.987,08	6.586.803,33	715.540,75	2.305.900,81	4.280.902,52	510.604,86	800.710,00	5.786.093,33	794.550,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	992.577,76	1.236.258,42	0,00	1.208.262,78	27.995,64	112.676,07	677.619,89	558.638,53	528.719,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**

Continua 2/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**71.348.000,00**	**70.902.700,00**	**7.793.827,85**	**51.473.883,09**	**19.428.816,91**	**8.250.668,64**	**43.922.199,59**	**26.980.500,41**	**41.541.446,60**
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.188.000,00**	**2.633.300,00**	**418.976,81**	**2.266.562,35**	**366.737,65**	**418.976,81**	**2.266.562,35**	**366.737,65**	**1.553.051,96**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**73.536.000,00**	**73.536.000,00**	**8.212.804,66**	**53.740.445,44**	**19.795.554,56**	**8.669.645,45**	**46.188.761,94**	**27.347.238,06**	**43.094.498,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**73.536.000,00**	**73.536.000,00**	**8.212.804,66**	**53.740.445,44**	**19.795.554,56**	**8.669.645,45**	**46.188.761,94**	**27.347.238,06**	**43.094.498,56**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	2.093.289,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.536.000,00	73.536.000,00	8.212.804,66	53.740.445,44	—	8.669.645,45	46.188.761,94	—	45.187.788,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.188.000,00**	**2.633.300,00**	**418.976,81**	**2.266.562,35**	**366.737,65**	**418.976,81**	**2.266.562,35**	**366.737,65**	**1.553.051,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.188.000,00	2.633.300,00	418.976,81	2.266.562,35	366.737,65	418.976,81	2.266.562,35	366.737,65	1.553.051,96

FONTE:

Continua 3/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Itiquira, 19/12/2017

Humberto Bortolini
Prefeito Municipal

Ailton Jose da Rocha
Contador

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **MONTEIRO MIRANDA & SANTOS LTDA - ME,** CNPJ nº 13.504.680/0001-22

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato nº 028/2014 de prazo e valor, assinado em 14/07/2014, por mais um período igual, a partir de 31/12/2017, vencendo em 14/07/2018. Valor total: R$ 139.075,20 (cento e trinta e nove mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 21/12/2017.

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

"Regulamenta forma e prazos para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e TSP (Taxas de Serviços Públicos) do exercício de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as formas e prazos do pagamento do IPTU *e TSP*, correspondentes ao Exercício de 2017, nos termos do art. 22 e 126 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2. 016 (Código Tributário Municipal) e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação através da Secretaria Adjunta de Arrecadação a efetuar o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e as TSP (Taxas de Serviços Públicos) incidentes sobre os imóveis e a conceder o desconto de 20% (vinte por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do Exercício de 2018, em parcela única até o dia 30/03/2017, conforme parágrafo único do art. 22 e 127 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2.016.

Parágrafo único. O prazo para o pagamento em parcela única com desconto do IPTU e as TSP poderão ser prorrogado de acordo com a o interesse da Administração Pública.

Art. 2º A Secretaria Adjunta de Arrecadação está autorizada a parcelar o IPTU e as TSP do Exercício de 2018 em até seis (06) parcelas, desde que o contribuinte interessado procure-a até o dia 29/06/2018.

§ 1º Fica definido como prazo para pagamento das parcelas IPTU e TSP do Exercício de 2018, com a 1ª Parcela com vencimento até 30/03/2018 e as demais na mesma data sucessivamente até a última parcela que deverá ser 30/11/2018, após decorrido este prazo o contribuinte ficará sujeito ao pagamento em parcela única.

§ 2º As parcelas do parcelamento do IPTU e TSP do Exercício de 2018 não poderão ser inferiores à importância de R$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos), considerando o princípio da razoabilidade e da economicidade para o erário público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 03 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2018. AVISO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TSP DO EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,** atendendo o disposto no art. 37, *caput,* da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e em cumprimento ao que determina o art. 142 do Código Tributário Nacional – CTN, em conjunto com os art. 25 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2.016, torna público o seguinte **AVISO DE LANÇAMENTO do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Serviços Públicos - TSP** relativos ao exercício de 2018.

I - Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana do Município de Itiquira, bem como os proprietários de estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, notificados respectivamente, do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das TAXAS, de Serviços Públicos e de Licenças, referentes ao exercício de 2018, conforme o Cadastros Fiscal Imobiliários anexa ao presente Edital.

II- A data de vencimento em **cota única com 20% de desconto no IPTU inspira em 30 de março de 2018**, conforme Decreto Municipal nº 001 de 03 de janeiro de 2018, este poderá ser prorrogado de acordo com a o interesse da Administração Pública.

III - Na hipótese em que o valor do IPTU for igual ou superior a R$ 73,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos), o pagamento poderá ser efetuado parceladamente, as parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo cada uma ser inferior a R$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos), excetuada a última que incorporará o valor residual, se for o caso, conforme Decreto Municipal nº 001 de 03 de janeiro de 2018.

IV - A ausência do recebimento do carnê ou da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os referidos documentos, retirarem as segundas-vias da DAM na Secretaria Adjunta de Arrecadação de Itiquira que está situada no seguinte endereço Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Conj. Habitacional Arco Íris, CEP: 78.790-000 – Itiquira-MT e no Centro Administrativo em Ouro Branco do Sul que está situado na Rua Zenaide Avena de Oliveira, s/n.

V – Para obtenção do benefício da isenção do IPTU, cujo titular tenha os seguintes requisitos:

1-Ter mais de sessenta anos;

2- Receber até dois salários mínimos mensais,

3- Utiliza o imóvel como sua residência e;

4- Não seja possuidor de outro imóvel.

VI - O tributo não pago até a data de vencimento constante neste Edital sofrerá atualização conforme art. 272 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2.016, sobre o valor principal onde incidirá:

a) Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos) por cento ao dia de atraso, até o limite de 20% (vinte) por cento;

b) Juros de mora equivalente a 1% (um) por cento ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

VII – O imposto e taxas com vencimento em feriados ou finais de semana poderá ser pago no primeiro dia útil subsequente ao dia do vencimento.

VIII - O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá protocolar reclamação até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital na Secretaria Adjunta de Arrecadação, relacionadas no item I, devidamente fundamentada e com as provas que entender serem necessárias.

IX – Na hipótese de o contribuinte apresentar reclamação contra o lançamento em relação a um dos tributos referidos neste Edital, o pagamento do outro obedecerá aos prazos e condições fixados nos itens precedentes.

X – Para obtenção de maiores informações o contribuinte poderá ligar para 65-3491-1061, ou enviar pedido para o e-mail: **tributos@itiquira.mt.gov.br** ou **tributos.itiquira@bol.com.br** ou comparecer à Secretaria Adjunta de Arrecadação ou Sub Prefeitura em Ouro Branco do Sul, no horário compreendido das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00 horas.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso no Mural da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Matogrossense dos Municípios (AMM, *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 03 de janeiro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal do Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com § 3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, combinado com o art. 337 da Lei Municipal nº 968 de 16 de dezembro de 2.016, torna público o seguinte **AVISO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** relativos ao exercício de 2017.

I - Ficam os contribuintes relacionados nos Anexos I, II, III e IV (Livros de Inscrição em Dívida Ativa nºs. 46, 47, 48 e 49 respectivamente), da inscrição em dívida ativa referente aos créditos tributários e não tributários ven-

cidos e inscritos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, referentes aos seguintes Tributos: IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Taxas de Serviços Públicos e Contribuições lançadas juntamente com o imposto), ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas pelo Exercício regular do Poder de Polícia, Taxas de Serviços Administrativos.

II- Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa constante neste Edital sofreram atualizações mensais sobre o valor principal, de acordo com o art. 272 do Código Tributário Municipal, onde incidiu:

a) Multa de mora de 0,33% (trinta e três por cento) ao dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento);

b) Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento;

c) Correção Monetária.

III - Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias para que os contribuintes, responsáveis ou interessados em apresentar defesa, possam exercer seu direito, vencendo este, ficam os créditos tributários constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a Execução.

IV - Os Contribuintes poderão comparecer a Secretaria de Finanças Públicas e Arrecadação, situado na Rua Lucio Mendonça Primo, nº. 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II ou no Centro Administrativo de Ouro Branco do Sul, situado na Rua Zenaide Avena de Oliveira, s/n, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.

V - Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

VI - Para obtenção de maiores informações o contribuinte poderá ligar para 65- 3491-1061, ou enviar pedido para o e-mail: tributos.itiquira@bol.com.br, tributos@itiquira.mt.gov.br ou comparecer à Secretaria Adjunta de Arrecadação ou Sub Prefeitura em Ouro Branco do Sul, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso no Mural da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM, site do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 03 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão **N° 040/2017,** Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e serviços de recauchutagem, vulcanização, para atender a demanda das Secretarias Municipais. Nos termos fixados neste edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 347/2017 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° **040/2017**, aEmpresa: **PNEUS VIA NOBRE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº. 01.976.860/0048-91por sagraram vencedoras da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 347 de 23 de junho de 2017 "ADJUDICA" aEmpresa: **PNEUS VIA NOBRE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº. 01.976.860/0048-91;visto que a mesma foi vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº. 040/2017**. A mesma sagrou-se vencedora do referido certame no valor de **R$ 1.794.585,95 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco e noventa e cinco centavos)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência desde Edital.

Jauru - MT, aos dias 08 do mês de janeiro de 2018.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO Nº 2760 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a cobrança da TLF/2018 (Alvará)

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.° 812/2009 e posteriores alterações,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica lançada a cobrança da **Licença para localização, instalação e funcionamento** e **taxa de fiscalização para funcionamento,** referente ao exercício de 2018, com 20% (vinte por cento) de desconto para empresas ME e EPP e 10% (dez por cento) para as demais empresas com pagamento até 31 de março do corrente ano.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 08 de Janeiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

e Finanças

DECRETO Nº 2761 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UFM.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena – MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 85, inciso III**,**

DECRETA:

ARTIGO 1°. Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal Municipal, conforme o Parágrafo Único do artigo 424 da Lei 539/2002, no valor de R$ 40,07 (Quarenta Reais e Sete Centavos).

ARTIGO 2°. Em decorrência do que trata o Artigo 1°, ficam reajustadas na mesma proporção às demais taxas vinculadas a **UFM**.

ARTIGO 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 08 de Janeiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI N° 1.101/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI N° 1.101/2017, de 28 de Dezembro de 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal apreciou e aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

1. CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2018, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

2. CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - Estima-se a Receita Total em **28.625.340,00 (Vinte Oito Milhões, Seiscentos e Vinte Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais**,que serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.247.800,00.
Contribuições	185.100,00
Receita Patrimonial	162.500,00
Receita de Serviços	644.500,00
Transferências Correntes	26.436.700,00
Outras Receitas Correntes	217.300,00
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	**- 3.448.060,00**
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**31.893.900,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
2. Transferências de Capital	179.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**179.500,00**
TOTAL GERAL	**28.625.340,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A Despesa Total do Município é fixada na forma dos Anexos desta Lei em **R$ 28.625.340,00 (Vinte Oito Milhões, Seiscentos e Vinte Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**, que serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	26.129.164,00
Despesas de Capital	2.196.176,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL	**28.625.340,00**

II- POR GRUPO DE NATUREZA	
Pessoal e Encargos Sociais	15.607.200,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
Outras Despesas Correntes	10.501.964,00
Investimentos	1.896.176,00
Amortização da Dívida	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL	**28.625.340,00**

III- POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO		
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	340.000,00
	Aplicações Diretas	27.935.340,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL		**28.625.340,00**

IV- POR ORGÃOS DE GOVERNO	
Câmara Municipal de Juscimeira	1.418.830,00
Gabinete do Prefeito	660.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.688.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças	1.994.734,00
Secretaria Municipal de Saúde	8.436.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.228.600,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura	8.160.900,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.290.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	346.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	401.776,00
TOTAL GERAL	**28.625.340,00**

V- DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	1.418.830,00
Administração	5.022.734,00
Assistência Social	1.290.000,00
Saúde	8.436.500,00
Educação	7.974.400,00
Cultura	65.000,00
Urbanismo	865.500,00
Saneamento	733.000,00
Gestão Ambiental	10.000,00
Agricultura	391.776,00
Comércio e Serviços	346.000,00
Energia	210.100,00
Transporte	1.120.000,00
Desporto e Lazer	121.500,00
Encargos Especiais	320.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL	**28.625.340,00**

VI- DESPESAS POR PROGRAMAS	
0001 – Processo Legislativo	1.418.830,00
0002 – Administração Geral	2.498.000,00
0003 – Controle Financeiro	1.374.734,00
0004 – Encargos Especiais	320.000,00
0005 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.025.300,00
0006 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	1.812.500,00
0007 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	1.755.000,00
0009 – Atenção Idoso	104.000,00
0010 – Difusão Cultural	65.000,00
0011 – Programa Transporte Escolar	1.002.700,00
0013 – Desenvolvimento do Ensino Básico	2.778.700,00
0014 – Gestão do Consórcio	40.000,00
0015 – Apoio Educacional	5.000,00
0016 – Gestão do Sistema Educação	350.200,00
0017 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	391.776,00
0018 – Preservação do Meio Ambiente	10.000,00
0019 – Cidade Limpa	329.000,00
0020 – Gestão do Sistema de Desporto	121.500,00
0021 – Abastecimento de Água	713.000,00
0022 – Atenção Básica	7.099.400,00

0023 – Média e Alta Complexidade	808.000,00
0024 – Assistência Farmacêutica	103.300,00
0025 – Gestão do sistema de Infraestrutura Rural	1.100.000,00
0026 – Vigilância Epidemiológica	155.800,00
0027 – Vigilância Sanitária	120.000,00
0029 – Atenção a Criança e ao Adolescente	566.800,00
0031 – Desenvolvimento do Turismo e Lazer	346.000,00
0032 – Gestão do sistema de Assistência Social	619.200,00
0034 – Cidade Bonita	291.600,00
9999 - Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL	**28.625.340,00**

3. CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município é de **R$ 9. 726.500,00 (Nove Milhões Setecentos e Vinte Seis Mil e Quinhentos Reais)**, conforme discriminação.

08 – Assistência Social R$ 1.290.000,00

10 – Saúde R$ 8.436.500,00

TOTAL R$ 9.726.500,00

4. CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, §1º e seus incisos, da Lei n.º 4.320/64, créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (Dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Juscimeira, Estado de Mato Grosso, em 28 de dezembro de 2017.

MOISES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 05/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia Comissão Permanente Patrimonial de Inventário da Prefeitura de Lambari D'Oeste - MT".

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, que será composta pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo:

PRESIDENTE – MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA;

SECRETARIO – LUIZ CARLOS GONÇALVES DA CRUZ;

MEMBRO – JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA.

ART. 2º - A presente comissão deverá emitir relatório detalhado do estado dos bens, devendo constar todos os dados necessários para a correta avaliação dos mesmos, ou seja, identificando o tipo, condições, localização e valor dos bens móveis e imóveis deste poder executivo Municipal nos termos da legislação vigente.

ART. 3º - o mandato dos membros nomeados será de 01 (um) ano, a constar da data desta Portaria, por ser um trabalho voluntário, caracteriza-se sem ônus aos cofres públicos.

ART. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata Nº 02/2017

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se os novos membros do Conselho Municipal de Saúde para retificação da posse do Presidente do Conselho e da Secretaria; ficando como Presidente Senhora Irenilda Gomes Jardim e como Secretaria Sueli de Figueiredo Viana, onde estará substituindo respectivamente a Senhora Lurdes de Carvalho Azevedo que era Presidente e Irenilda de Gomes Jardim que era Secretaria. Em seguida foram escolhidas as oito representantes do Municípios do Lambari D'oeste na Conferência Regional de Saúde das Mulheres da Região Oeste Mato-grossense que será realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete das sete horas às dezessete horas no Municípios de Mirassol D'oeste. São as seguintes pessoas: - Francisca Elena Andrade; Irenilda Gomes Jardim; Sileide Pereira Loures de Laet-Representando a Igreja Batista; Lurdes Carvalho de Azevedo; Jane Avíla; Maxilene de Laet Santos; Cleide Lara dos Santos.

Dando continuidade a Senhora Kelen Cristine de Sene Santos faz o convite para todos em participar da regularização fundiária urbana e rural do nosso Município, que acontecerá no Fórum de Rio Branco no dia dezoito de maio às quatorze horas; toma a fala também o funcionário da Saúde explicando sobre o SISPACTO que significa Sistema de Pactuação que ocorre uma vez ao ano. Onde se resume nas metas, desenvolvidas que envolve todos os programas da saúde. No momento da fala do Paulo, a criança Heloise de Sene dos Santos relata que em sua escola já está acontecendo as orientações quanto a prevenção dos dentes, onde ensina como realizar a escovação , uso do fio dental e outros cuidados. E retomando a fala do Senhor Paulo Victor onde esclarece todas dúvidas referente ao Sistema. Não ficando dúvidas referente ao Sistema. Não ficando dúvidas à todos os membros presentes. E Secretária de Saúde Lurdes agradece a presença de todos e não tendo nada mais a tratar eu Sueli de Figueiredo Viana, Wenderlei Toro Machado, José Luiz Dias, Francisca Elena Andrade , Elâine Ramos da Cruz, Neuza Adriana Rossi da Rocha, Rosângela Luiza, Cileide Pereira Loures de Laet, Maria Rosaria Soares, Dilma Antunes Sobrinho, Celsa Mª dos S. Pereira, Lourdes , Primcka, Vittorazzi, Denilza Ferreira da Silva , Paulo Vitor da Silva Almeida, Irenilda Gomes Jardim, Kelem Cristina de Sene Santos, Fatima Pereira Matos Barbosa, Lurdes de Azevedo Carvalho....

Ata Nº 02/2017

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se os novos membros do Conselho Municipal de Saúde para retificação da posse do Presidente do Conselho e da Secretaria; ficando como Presidente Senhora Irenilda Gomes Jardim e como Secretaria Sueli de Figueiredo Viana, onde estará substituindo respectivamente a Senhora Lurdes de Carvalho Azevedo que era Presidente e Irenilda de Gomes Jardim que era Secretaria. Em seguida foram escolhidas as oito representantes do Municípios do Lambari D'oeste na Conferência Regional de Saúde das Mulheres da Região Oeste Mato-grossense que será realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete das sete horas às dezessete horas no Municípios de Mirassol D'oeste. São as seguintes pessoas: - Francis-

ca Elena Andrade; Irenilda Gomes Jardim; Sileide Pereira Loures de Laet-Representando a Igreja Batista; Lurdes Carvalho de Azevedo; Jane Avíla; Maxilene de Laet Santos; Cleide Lara dos Santos.

Dando continuidade a Senhora Kelen Cristine de Sene Santos faz o convite para todos em participar da regularização fundiária urbana e rural do nosso Município, que acontecerá no Fórum de Rio Branco no dia dezoito de maio às quatorze horas; toma a fala também o funcionário da Saúde explicando sobre o SISPACTO que significa Sistema de Pactuação que ocorre uma vez ao ano. Onde se resume nas metas, desenvolvidas que envolve todos os programas da saúde. No momento da fala do Paulo, a criança Heloise de Sene dos Santos relata que em sua escola já está acontecendo as orientações quanto a prevenção dos dentes, onde ensina como realizar a escovação , uso do fio dental e outros cuidados. E retomando a fala do Senhor Paulo Victor onde esclarece todas dúvidas referente ao Sistema. Não ficando dúvidas referente ao Sistema. Não ficando dúvidas à todos os membros presentes. E Secretária de Saúde Lurdes agradece a presença de todos e não tendo nada mais a tratar eu Sueli de Figueiredo Viana, Wenderlei Toro Machado, José Luiz Dias, Francisca Elena Andrade , Elâine Ramos da Cruz, Neuza Adriana Rossi da Rocha, Rosângela Luiza, Cileide Pereira Loures de Laet, Maria Rosaria Soares, Dilma Antunes Sobrinho, Celsa Mª dos S. Pereira, Lourdes , Primcka, Vittorazzi, Denilza Ferreira da Silva , Paulo Vitor da Silva Almeida, Irenilda Gomes Jardim, Kelem Cristina de Sene Santos, Fatima Pereira Matos Barbosa, Lurdes de Azevedo Carvalho....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2018

PORTARIA N.º 004/2018 05 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEIAR** a sra **ANDREIA SOUSA KALFFMANN,** portadora do RG n.º 2284867-3 SSP/MT e do CPF nº 755.009.731-34, do cargo comissionado de **Chefe de Setor do Posto de Saúde,** lotada naSecretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Município de Luciara-MT.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor em 05 de janeiro de 2018, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2018

DECRETO Nº 002/2018

08 DE JANEIRO 2018

REVOGA O DECRETO 042/2017 – E CRIA NOVO DECRETO FICANDO ESTABELECIDOO RECESSO ADMINISTRATIVO NAS UNIDADES PÚBLICA MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 08 DE JANEIRO DE 2018 A 26 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a situação preocupante das finanças públicas do município em decorrência da queda na repartição do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);

Considerando a urgente necessidade de redimensionar as diretrizes da administração pública municipal em decorrência destas imprevisíveis ocorrências;

Considerando a importância de priorizar os serviços que deverão ter atendimento pleno e os serviço que deverão ser paralisados ou suspensos em decorrência da insuficiente e imprevista arrecadação e,

Considerando as festividades de final de ano,

D E C R E T A

Art. 1º - No período de 08 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018 não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Luciara.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º, não deverão funcionar nessa data os órgão da Administração Pública Municipal, ficando mantidos os serviços essenciais de atendimento à saúde, educação, vigilância e distribuição de água potável.

Parágrafo Único – Os Secretários Municipais deverão definir a programação dos trabalhos de cada Secretaria, independente do definido no caput deste artigo, para que não ocorra descontinuidade dos trabalhos do dia-a-dia, nem prejuízo do funcionamento normal dos órgãos da Prefeitura Municipal de Luciara.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, em 08 de Janeiro de 2018.

FAUSTO AQUINO DE AZANBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Araguaia, Centro – Luciara – Mato Grosso – CEP 78.660-000

Site: http://www.luciaramt.com.br – E-Mail: prefeitura@luciaramt.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2018

PORTARIA N.º 005/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **ADINAL FELICIO NANDI,** portador do RG nº 3041898-4 – SSP/MT, do CPF nº 283.645.119-04, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL**, da Prefeitura Municipal de Luciara MT.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/SME/2018 - SELETIVO EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCIARA

Edital Nº 001/SME/2018

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de contrato temporário que garanta a ação da PORTARIA Nº 004/SME/2017 atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Técnico de Assuntos Educacionais pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura ao processo seletivo para contrato temporário das escolas municipais, para o ano letivo de 2018, conforme cronograma em anexo deste edital.

Art. 2º O processo de escolha dos profissionais a serem designados para a funções de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de apoio infraestrutura e auxiliar de sala serão de acordo com o quadro de vaga que consta neste edital em anexo.

DAS INSCRIÇÕES

ART. 3º- As inscrições para candidatos a contrato temporário, serão abertas nos dias 09/01/18 e 10/01/18, na Escola Municipal Raimundo de Pano e Creche Municipal.

Pequeno Polegar nos períodos de 7:00 h ás 11:30 horas. As fichas de inscrições ficaram nas respectivas escolas até a presente data instituída neste edital. Em seguida serão encaminhadas para a (SME) para computo e análise das mesmas. Para os cargos de professor e auxiliar de sala, terão quatro questões descritiva/avaliação de desempenho didático e para o cargo de nutrição poio administrativa questões relativas à experiência e prática profissional no dia 11/01/18 as 8:00 horas na SME, onde será realizada a prova didática e teste de desempenho profissional pela SME.

§1º Os candidatos aptos ás vagas, ficarão no ***Cadastro Geral da Secretária Municipal de Educação***, de acordo com a opção de função constante na Ficha de inscrição do Processo Seletivo que serem convocados de acordo com a necessidade e *Vaga por Escola.*

DA CONTAGEM DE PONTOS

ART. 4º- A contagem de pontos dos títulos e analise de experiência e pratica profissional será feita logo após o período de encerramento da inscrição pela Secretária Municipal de Educação e Comissão de Atribuição no dia 12 a 15/ 2018, na sede da (SME).

§1º As pontuações obtidas por cada profissional, serão expostas em locais visíveis, nas respectivas escolas e na SME, logo após final da contagem.

§2º Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO será permitida o cômputo do último título, considera-se a pontuação da maior titulação que o profissional tiver concluído, mediante comprovação (diploma) munido em mãos;

§ 3º - Para o processo de contagem de pontos será necessário preencher todos os campos da ficha com dados atuais;

§ 4º - A Secretária Municipal de Educação irá conferir todas as cópias dos documentos apresentados pelos os originais, definindo só uma versão para efetuar o trabalho de contagem;

ART. 5º- A realização da contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e regime de jornada de trabalho dos profissionais de acordo com as funções serão processados em fichas próprias disponibilizadas pela Secretaria de Educação devidamente carimbada e assinada pela secretária. As que forem rasuradas por um lapso devem ser identificadas como nulas e arquivadas até findar todo o processo imediatamente.

§ 1º Para efeito de pontuação quanto à participação em cursos de formação continuada na área de educação serão considerados os certificados emitidos nos últimos três anos, que constem a relação dos conhecimentos didáticos, curriculares e ministrados. A carga horária, os dados da Instituição Formadora e os dados do registro do certificado. Sendo que a cada 40 horas 1,0 (um) ponto, com limite máximo de 3 pontos. Avaliação de desempenho didático será calculado o bloco A e B tendo pontuação máxima apresentação didática e desempenho.

§ 2º Os profissionais do Apoio Infraestrutura contarão pontos de acordo com;

I- Graduação; (4 pontos).

II- Cursos e demais eventos específicos da área educação;(3 pontos)

III- Formação continuada (3 pontos)

§ 3º Dos profissionais de nível superior serão contados;

I - Pós Graduação (5 pontos)

II - Graduação (4 pontos)

III - Formação continuada (3 pontos).

ART. 6º - Quando na apuração final dos pontos, os profissionais da educação deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida. E em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I. Maior titulação

II. Idade.

DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

ART. 7º - Professores e auxiliar de turma interinos candidatos a contratos temporários em aulas livres deverão participar do processo seletivo a ser definido a partir deste edital específico pela Secretaria de Educação.

§ 1º O candidato que não fizer sua inscrição no período determinado, não poderá participar do processo seletivo de classe/aula e jornada de trabalho.

ART. 8º Contratos temporário serão rescindidos no decorrer da vigência nas seguintes situações:

I. No caso de nomeação de concursados;

II. A pedido do interessado;

III. Quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV. Apresentar no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V. Descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI. Desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;

VII. Pratica educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola;

VIII. A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX. Geração de subemprego;

X. Em caso de junção de turmas;

XI. Em caso de retorno do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por Lei;

XII. Interesse da administração pública;

XIII. Atitudes incoerentes com as regras e normas das unidades escolares.

Parágrafo Único: Fica estabelecido neste edital que passará por análise após seleção dos candidatos a contrato temporário os seguintes critérios para lotação:

I – **Prioridade** para aqueles que não possuem outro vínculo em outra rede (pública ou privada).

II – carga horária máxima de 30 horas semanais.

III - O professor e auxiliar de turma candidato a contrato temporário que ocupem outro cargo público licitamente acumulável deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido;

ART. 9º– Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I. Professor – detentor de dois vínculos empregatícios, público ou privado que apresentarem incompatibilidade de horário entre as redes de ensino;

II. O professor, auxiliar de turma e o apoio infraestrutura que exercem função em regime de Dedicação Exclusiva (Diretor, Coordenador Pedagógico, ou em qualquer outra esfera da administração pública ou privada);

III. O professor, auxiliar de turma e o apoio infraestrutura em situação de cedência;

IV. O professor, auxiliar de turma e o apoio infraestrutura que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

V. O professor, auxiliar de turma e o apoio infraestrutura que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VI. O profissional que não atingiu mais de 50% da ficha de desempenho.

ART. 10º º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Secretária, em 08 de Janeiro de 2018.

Registrada nesta Secretaria Municipal de Educação e Publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

_____

ARLENE SOUSA SILVA

Secretária Municipal- Luciara –MT

Portaria 031/2017

QUADRO DE VAGAS PARA SELETIVO (CONTRATO TEMPORIO) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DO MUNICIPIO DE LUCIARA – MT

CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR

VAGAS	TURMA	TURMA	CARGO
(01)	MATERNAL II	MATUTINO	PROFESSOR (FEV/ MARÇO/ ABRIL)
(02)	MATERNAL II	VESPERTINO	AUXILIAR DE SALA
(01)	MATERNAL III	VESPERTINO	AUXILIAR DE SALA

ESCOLA RAIMUNDO DE PANO

VAGAS	TURNO	CARGO
(01)	MATUTINO	NUTRIÇÃO

ESCOLA SÃO BENTO

VAGAS	TURNO	CARGO	AREA
(01)	MATUTINO/NOTURNO	PROFESSOR	LINGUAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 001/2018 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Constituição Federal artigo 37 inciso IX, em conformidade com a Lei Municipal nº. 966/2017 de 19 de dezembro de 2017, somada a emergência para preenchimento de vagas de Psicólogo (a) na área de Saúde, TORNA PUBLICO pelo presente Edital a existência de vagas por prazo determinado conforme exigências e vagas abaixo:

Vagas	Cargo	Documentos	Carga Horária	Valor
01	Psicólogo (a)	Registro Conselho	40 h/s	R$ 2.936,24

O candidato que tenha interesse em inscrever-se para ocupar a vaga temporária ofertada através deste Edital, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Marcelândia – MT, no período de 08 de janeiro a 12 de janeiro de 2018 no horário de funcionamento de segunda a sexta feira no período das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 munido dos seguintes documentos:,

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

A vaga será preenchida de acordo com a **ordem de protocolo** da documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos, desde que atendidas as exigências e requisitos do presente, sendo que as excedentes constarão como cadastro de reserva.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de contratação dos candidatos.

Marcelândia MT, em 08 de janeiro de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2018 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Constituição Federal artigo 37 inciso IX, em conformidade com a Lei Municipal nº. 966/2017 de 19 de fevereiro de 2017, somada a emergência para preenchimento de vagas de motoristas na área de Saúde, TORNA PUBLICO pelo presente Edital a existência de vagas por prazo determinado conforme exigências e vagas abaixo:

Vagas	Cargo	Documentos	Carga Horária	Valor
02	**Motorista**	**CNH categoria D**	**40 h/s**	**R$ 937,00**

O candidato que tenha interesse em inscrever-se para ocupar a vaga temporária ofertada através deste Edital deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Marcelândia – MT, no horário de funcionamento de segunda a sexta das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 munido dos seguintes documentos, no período de 08 a 12 de janeiro de 2018:

Documento de Identidade (original) e l (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

As vagas serão preenchidas de acordo com a **ordem de protocolo** da documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos, desde que atendidas as exigências e requisitos do presente, sendo que as excedentes constarão como cadastro de reserva.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de contratação dos candidatos.

Marcelândia MT, em 08 de janeiro de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 25 de maio de 2014 nos termos do Edital 001/2014, homologado pelo Decreto de nº 74/2014 de 24 de junho de 2014 e prorrogado pelo Decreto 38/2016 de 23 de maio de 2016. Convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0449	Lucinei Alves	Zeladora	40 horas	17º Classificado

A candidata convocada por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 08 de janeiro 2018, para tomar posse no referido cargo.

A candidata convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e l (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; 02 Fotos 3x4; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

A Candidata convocada se não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerada eliminado do Concurso Público.

A Candidata deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação do candidato para os respectivos cargo/função.

Marcelândia MT, 08 de janeiro de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Mun. De Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 117/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP**

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO UNIÃO, descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I" e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 124/2014 do respectivo Pregão Presencial nº 084/2014, conforme LOTE 01.**

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passam a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre aspartes.

Assinatura: **27/12/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 079/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANESTESISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013,** conforme **LOTE n° 01.**

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE JANEIRO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: **29/12/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FEMININA LTDA**

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SOBREAVISOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA, DE PLANTONISTAS E AUXILIO CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I"** e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 034/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2015,** conforme **LOTES 01 e 03.**

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE JANEIRO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: **29/12/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 080/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MARGARIDA KIKUE MATSUBARA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013,** conforme **LOTE n° 04.**

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação: O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE JULHO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: **29/12/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 118/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP**

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE CLINICO GERAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA, conforme LOTE 03 e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I"**e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 124/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 084/2014.**

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE JULHO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: **29/12/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 2562 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/201;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

MOTORISTA TRNSPORTE ESCOLAR/ ZONA RURAL				
Col.	Código	Candidato	N Geral.	Resultado Preliminar
3º	4497	ADEMILSON UTIKOSKI	81,5	Classificado
4º	8064	REGIVAN MACEDO DA SILVA	80	Classificado
5º	7115	LUIZ PEREIRA	78,5	Classificado

AUXILIAR DE CRECHE/ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	N Geral.	Resultado Preliminar
4º	7751	MARIA GLAUCIANE LIMA DE SOUSA JAGIELO	58	Classificado
5º	6812	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	58	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZONA RURAL				
Col.	Código	Candidato	N Geral.	Resultado Preliminar
1º	6336	ANGELICA SAUER SANTIL	84	Aprovado

MANUTENÇÃO E LIMPEZA/ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	N Geral.	Resultado Preliminar
1º	7841	DANIELE DOS SANTOS SILVA	90	Aprovado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	N Geral.	Resultado Preliminar
12º	5643	JUCINETE JACOBINA SIRQUEIRA	50	Classificado

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 059/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, s**obreaviso para atendimentos de urgências e emergência na realização de cirurgias e realização de procedimentos, conforme necessidade do hospital**, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I deste edital"**e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0101/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 067/2015,** conforme **LOTE 01.**

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE JANEIRO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: **29/12/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 029/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DIOGO TENEDINI SURIANO - MEI**

OBJETO:**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ"** conforme descrição especificada no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 032/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 023/2016.**

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **30 DE ABRIL DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: **29/12/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 050/2018

PORTARIA Nº 050 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA GEO-OBRAS, REFERENTES ÀS OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando o afastamento para tratamento de saúde do Titular

responsável pela alimentação do sistema Geo-obras, nomeado pela Portaria 270/2010;

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar servidor abaixo identificado, para responder pelas inserções das informações no SISTEMA GEO OBRAS, referentes às obras de execução direta e indireta, a saber:

MIGUEL FRANCISCO DE MELO - Desenhista Técnico

Matrícula nº 000333 RG: 524971 SSP/MT CPF: 415.492.101-06

End: Rua Benedito Cezário da Cruz nº 77 - Jardim Planalto – Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sede provisória do Paço Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXAO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA GESTÃO DO REP – RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT	FOLHA Nº 1/6
NORMA INTERNA Nº 001/2017	DATA DA VIGÊNCIA: 01/12/2017
ASSUNTO: INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA GESTÃO DO REP – RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO	
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	

1) OBJETIVO 1.1 Regulamentar os procedimentos para disciplinar o horário de trabalho, o registro de frequência ao serviço, os atrasos e as ausências do local de trabalho, dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desportos. 1.2 Maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quanto ao acompanhamento das ações do Departamento de Recursos Humanos.

2) DAS ABRANGÊNCIAS

2.1 Abrange toda a Secretaria de Educação e Desporto do poder executivo contemplando a administração direta do Município de Nobres/MT.

3) DOS CONCEITOS

3.1 Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
a) Registro de Frequência:o meio pelo qual os servidores registrarão diariamente suas respectivas entradas e saídas, do seu local de trabalho. Parágrafo único: O registro da frequência será efetuado e controlado exclusivamente por meio eletrônico, através de relógio biométrico, cabendo ao Secretário Municipal de Administração Planejamento e Gestão a responsabilidade da definição de outros meios nos casos excepcionais;
b) Registrador de Frequência eletrônico:aparelho registrador de ponto que permite que o servidor registre seu ponto colocando suas digitais sobre o leitor ótico, aparelho conhecido e comercializado como REP – Relógio Eletrônico de Ponto;
c) Ocorrências:São acontecimento e situações anormais, que nessa normativa serão consideradas para descontos ou pagamentos que acontecem na frequência dos servidores, tais como: antecipação e prorrogação do horário, faltas, atrasos, saídas intermediarias e saídas antecipadas;
d) Faltas Legais:São aquelas devidamente comprovadas, em que a própria legislação trabalhista e leis municipais admitem que o servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo ao salário, tais como: atestado médico, justificativa plausível devidamente assinada pelo diretor da escola;

4) DAS BASES LEGAIS

4.1A normativa que se apresenta, vem padronizar os procedimentos para disciplinar o horário de trabalho, o registro da frequência ao serviço e as tratativas de ausência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do poder executivo Municipal no local de trabalho.
4.2 Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
4.3 Lei Federal Nº 8.429 de 02 de junho de 1992; dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional e da outras providencias;
4.4 CLT Consolidação das Leis do Trabalho;
4.5 Lei Municipal Nº 1197 de 21 de setembro de 2011; dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT;
4.6 Lei Municipal Nº 992/2006 de 20 de abril de 2006; dispõe sobre a Reforma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres/MT;
4.7 Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000; estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e da, outras providências;
4.8 Lei Municipal Nº 1052 de 06 de novembro de 2007; dispõe sobre o sistema de controle interno, cria a controladoria geral do município e da, outras providencias;

5) DAS RESPONSABILIDADES

5.1Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa
5.1.1Entende-se por unidade responsável por esta instrução normativa, o órgão central do sistema administrativo, Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão e Recursos Humanos, tendo por tanto as seguintes atribuições entre outras que se fazem necessárias nos termos legais:
a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;
b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade de controle interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.
c) Solicitar às unidades executoras, todos os relatórios e dados afins, a serem encaminhados mensalmente ao Departamento de Pessoal;
5.2 Das Unidades Executoras
5.2.1 Entende-se por unidade executora dessa Instrução Normativa, todos os Departamentos, Setores, Seção e Pasta, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desportos as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:
a) Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
d) Cumprir fielmente, as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
e) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
f) Encaminhar ao Departamento de Pessoal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, informações e tratativas ocorridas no registro da frequência de cada servidor.
5.3Da Unidade responsável pelo sistema de Controle Interno
5.3.1Entende-se por Unidade responsável pelo sistema de controle interno, a ControladoriaGeral do Município, que compete:
a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
b) Através da atividade interna, avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao sistema de Recursos Humanos, propondo alterações na Instrução Normativa, para aprimoramento dos controles;
c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitudes de independência, serenidade e imparcialidade;

6) DOS PROCEDIMENTOS

6.1Da duração semanal do trabalho
6.1.1Os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desportos da Prefeitura Municipal de Nobres MT, abrangido por esta Normativa, terão jornada máxima de trabalho de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais, observadas as disposições em Leis próprias, ressalvadas as exceções legais contidas nos atos do Prefeito e decisões judiciais;
6.1.2O disposto no item anterior não prejudica a existência de regimes de duração semanal já estabelecidos, nem os que venham a estabelecer mediante despacho através de Decreto Municipal ou acordo coletivo em conjunto com o Prefeito Municipal a quem tiver a seu cargo na Administração Pública Direta e Indireta desta Prefeitura, ficando como regra geral aquelas pré – estabelecidas nos editais dos concursos.
6.2Do cadastro do servidor no registro de frequência
6.2.1O cadastro do servidor no registro de frequência será realizado pelo Sistema de Recursos Humanos, das seguintes formas:
a) Pelo número da matricula e digital;
b) Até o 5º dia útil de início do trabalho do servidor na instituição, de acordo com a jornada de trabalho.
6.2.2A jornada máxima de trabalho dos servidores será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima de 40 (quarenta) horas semanais, observando os limites mínimos e máximos de 04 (quatro) e 08 (oito) horas diárias, conforme segue:
a) 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça jornada constituída de 08 (oito) horas diárias, com intervalo máximo de 02 (duas) horas para descanso/alimentação, o intervalo não será computado na duração da jornada; sendo que para efeito de cálculo de variação mensal, computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;
b) 30 (trinta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça jornada de 06 (seis) horas diárias, durante 05 (cinco) dias da semana, sendo que para efeito de cálculo de variação mensal computar-se-á 180 (cento e oitenta) horas mensais;
c) 20 (vinte) horas semanais, para os ocupantes de cargos com jornada de 04 (quatro) horas diárias, durante 05 (cinco) dias na semana, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais computar-se-á 100 (cem) horas mensais;
d) Os Professores com jornada de trabalho 30 (trinta) horas, cumprirá 20 (vinte) horas semanais em sala de aula e 10 (dez) horas semanais em hora atividade;
e) Os Professores com jornada de trabalho 20 (vinte) horas, cumprirá 13 (treze) horas semanais em sala de aula e 07 (sete) horas semanais em hora atividade;
6.3 Da jornada de trabalho nos serviços continuados
6.3.1Os servidores em atividades que pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, os que prestarem serviços em local de trabalho com funcionamento 24 horas, que prestem serviços de vigilância do patrimônio, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, sob jornada de 12X36 (doze

horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), obedecendo ao disposto nesta Normativa, devendo observar os seguintes requisitos:
a) As escalas de dias de trabalho e de folga deverão ser elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos, que dará ciência ao servidor das suas responsabilidades quanto o fiel cumprimento do registro da frequência em dias de trabalho.
6.4 Do Registro de Frequência
6.4.1O registro da frequência ao serviço é terminantemente obrigatório para todos os servidores efetivos ou não, desta Secretaria e ou Prefeitura, com exceção dos Secretários.
6.4.2O servidor efetuará o registro da sua frequência ao serviço através de Relógio Eletrônico de Ponto Digital, nas entradas, nos intervalos e nas saídas do expediente de cada jornada de trabalho, salvo casos excepcionais, analisados e aprovados pela Secretaria.
6.4.3As faltas dos servidores em virtude de tratamento de Saúde serão regularizadas diretamente no sistema de tratativas do Ponto através da apresentação de Atestado Médico, que serão apresentados à Secretaria Municipal de Educação e Desportos e enviados para o Departamento de Recursos Humanos.
6.4.4Os atrasos computados na entrada, juntamente com as saídas e retornos intermediários e as saídas antecipadas, deverão obedecer a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos diários, acumulativos.
6.4.5 O fechamento dos pontos, serão no período de 20 (vinte) do mês anterior a 19 (dezenove) do mês subsequente.
6.4.6Os descontos em folha de pagamento, do servidor, em virtude de atraso ou falta sem justificativa, serão efetuados no salário do mês subsequente, em conformidade com esta Instrução Normativa, Estatuto do Servidor Municipal, CLT e Leis especificas.
6.5 Da Escala e Local de Trabalho
6.5.1Toda alteração de Escala de Trabalho do servidor, deverá ser comunicado pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos por escrito de imediato ao setor de Recursos Humanos, para a devida alteração.
6.5.2Toda transferência do servidor para outro local de trabalho, deverá ser comunicado por escrito de imediato ao setor de Recursos Humanos para a devida providencia de registro no REP.
6.6Das Proibições
6.6.1Ao servidor instituído nesta normativa é proibido:
a)Faltar no trabalho em dias que possam atrapalhar o andamento do expediente no setor de trabalho, salvo por motivo de doença ou força maior, prevista em Lei.
6.6.2É vedado ao servidor em horário de expediente, sob qualquer pretexto, ausentar-se do setor e ou local de trabalho, salvo com a anuência do Secretário.

7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos, será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato ao contrário às normas instituídas, na qual terá como base legal para instauração do mesmo, a Lei Municipal 992/2006 que dispõe sobre a reforma do regime jurídico único dos servidores do Município de Nobres/MT.
7.2O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a Lei Federal Nº 8.429 de 02 de junho de 1992.
7.3Instaurado o Processo Administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da notificação ao infrator, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
7.4O processo Administrativo será desenvolvido por Comissão Permanente de Sindicância, instituída pelo Secretário Administrativo, assegurando aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.
7.5Os fatos apurados pela comissão, serão objetos de registro claro em relatório e encaminhado à Controladoria Geral do Município, para conhecimento e orientação ao Departamento de Recursos Humanos, com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicações das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma da Lei.
7.6As penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Secretário Administrativo, pelo Secretário Municipal de Educação e Desportos e pelos dirigentes da Educação Municipal e Recursos Humanos em observância da Lei Municipal 992/2006.

8) CONDIÇÕES FINAIS

8.1Mensalmente, obrigatoriamente no dia 21 (vinte e um) de cada mês, os departamentos lotados à Secretaria Municipal de Educação e Desportos, encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos, relatório de ocorrências juntamente com os Atestados e justificativas para devidos tratamentos no sistema de ponto dos servidores.
8.2O relatório sobre o registro de frequência, será enviado mensalmente 01 (uma) via ao Secretário para análise, ciência dos servidores e devolução ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.3É permitido à Unidade Central de Controle Interno solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores municipais.
8.4Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Recursos Humanos e Controladoria Geral do Município que por sua vez aferirá a fiel observância de seus dispositivos legais.
8.5Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar sua adequação aos requisitos legais, bem como manter o processo de melhoria contínua.

9) DA APROVAÇÃO

9.1É por estarem de acordo, firmamos a presente Normativa em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.
Esta Instrução Normativa, entrará em vigor na data de sua publicação
Nobres – MT., 01 de dezembro de 2017

_____ LEOCIR HANEL MARA LURDES OHLWEILER
PREFEITO MUNICIPAL SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E GESTÃO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 95/2017

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, **SR. LEOCIR HANEL,** brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026. 509-25, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DE PREÇOS**, de outro lado, empresa: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.601.924/0001-60, com sede na Rua Martin Pescador nº 014 – CPA IV na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO DE FREITAS CORREA,** brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº 2.048.018-0 SSP-MT e inscrito(a) no CPF/MF nº 094.915.058-40, residente e domiciliado(a) à Rua Martin Pescador nº 014 – CPA IV na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78.058-078 doravante denominado simplesmente **PROMITENTE FORNECEDOR**, têm entre si justo e avançado o presente instrumento aditivo de supressão de valor, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a adesão ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2016, Ata de Registro de Preço n° 005/2017,** proposta de preços da contratada e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Adesão ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2016,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM INSTRUMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SETOR DA SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente Contrato, o Edital do Pregão nº **08/2016**, com todos os seus Anexos, e documentos referente a adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente contrato tem como objeto supressão de valor da mensalidade do ***serviço de sistema de gestão em setor de saúde, conforme Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.***

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação destes serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Valor de Implantação R$20.000,00 (vinte mil reais) **na dotação 249-06.002.10.122.0016.2048.339039000000.**

Valor mensal de 12 parcelas de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) **na dotação 249-06.002.10.122.0016.2048.339039000000.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo dessa contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, Iniciando em 01/12/2017 à 01/12/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1. A contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato;

7.2. O pagamento será efetuado, conforme exposto abaixo:

7.3 As despesas com implantação do sistema e conversão de dados serão pagas em única parcela após a realização dos serviços e da apresentação da nota fiscal e de acordo com a comprovação da prestação dos serviços devidamente atestada pelo setor técnico competente;

7.4 As despesas com a locação e manutenção do sistema, serão pagas mensalmente até o 5º dia útil subsequente a realização dos serviços, e será efetuado após a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor técnico competente.

7.5 Os valores serão corrigidos e atualizados anualmente com base no IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, designada servidor fiscal do contrato o Sr. Lazaro Alves Dias, nomeado através de portaria.

8.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes no Termo de Referência e as seguintes:

9.1.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;

9.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, exceto as despesas de correntes dos serviços de treinamento, re-treinamento;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários aos serviços objeto deste contrato;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

9.1.9. Atender os chamados, referente aos serviços técnicos e informar ao departamento solicitante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajustes.

9.1.10. Executar integralmente as atividades objeto deste CONTRATO.

9.1.11. Utilizar dados e informações na forma e condições estabelecidas, respeitando o sigilo tributário.

9.1.12. Responsabilizar por todo serviço técnico, até o final de suas ações.

9.1.13. Na fase de implantação ocorrerá a disponibilização do software, configuração e parametrização do mesmo para funcionamento em até 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da data da entrega do Banco de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratante, além das constantes do termo de referência, as seguintes:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste contrato será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

10.1.9. Disponibilizar um fiscal para conduzir as diligências de identificação de fatos geradores e sua respectiva autuação, no tocante à prestação de serviços dos estabelecimentos definidos neste Contrato, em todo território municipal;

10.1.10. Indicar um gestor do contrato para gerenciar as atividades firmadas neste contrato.

10.1.11. Solicitar as empresas do município colabore com a fiscalização disponibilizando informações de ativos imobilizados através de operações de leasing;

10.1.12 Fornecer todos os documentos necessários para o desenvolvimento das tarefas e os programas destinados ao processamento de dados com o alvo da produção dos lançamentos fiscais para constituição dos créditos tributários que serão entregues aos servidores municipais mediante protocolo, carta com aviso de recebimento, ou ainda, a comprovação do envio de forma on-line.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8. 666/93.

12.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;

b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;

d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item 13.2 acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

13.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

13.7. Aplicar-se-á a Lei Federal nº. 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.0 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Nobres, 18 de Dezembro de 2017.

_____

LEOCIR HANEL Prefeito Municipal

_____

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS

E TURISMO LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº 11.601.924/0001-60

Sr. **MÁRCIO DE FREITAS CORREA**

CPF/MF nº 094.915.058-40

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.425.170/0001-06, sediado na Av. Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia/MT, CEP 78.430-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 351.773 SSP/MT e CPF nº 503.511.841.04, residente à Rua Antonio Olimpio de Oliveira, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 14.807.781-0001/35, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 66, nesta cidade de NORTELÂNDIA-MT, neste ato devidamente representada pela Secretária de Assistência Social, Sr. Marcia Deungaro Fernades, brasileira, casada, denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA : Delamare Mendonça de Oliveira, inscrito no CPF – 427.954.861-72 RG – 570588 SSP-MT , Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Drumondh Andrade, São Matheus, Nortelândia MT, daqui por diante denominado **CONTRATADO.**

Por este instrumento de Contrato, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n°. 8.883/94; e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justo e acordado, o presente Contrato de aluguel, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a locação de bem imóvel localizado na **Rua Manoel Ribeiro de Campos, s/n, em Nortelândia MT**, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno de Dispensa 005/201, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social Abrigando as Crianças da casa Lar Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com início em ___ de novembro de 2017, com término em doze meses após sua Públicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes. Parágrafo Primeiro – Havendo conveniência administrativa, passando o prazo de doze meses o LOCATÁRIO poderá declarar a rescisão do contrato ora firmado, bastando, para tanto, notificação expressa ao LOCADOR, com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo qualquer imposição de multa ao LOCATÁRIO. Parágrafo Segundo – Além do locativo mensal, o LOCATÁRIO compromete-se ao pagamento de taxas de luz e água, recebendo o imóvel livre das despesas acima arroladas, na data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço global anual da contratação é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO, em parcelas mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada. Parágrafo primeiro – Os valores referidos nesta cláusula serão pagos ao LOCADOR, através de depósito em conta: Banco do Bradesco Agência – 0597-5 Conta Corrente – 1000236-2 em nome do contratado.

Parágrafo segundo – O pagamento das parcelas se efetuará todo o **trigésimo** (30º) dia de cada mês ou até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente ao período considerado, mediante a apresentação de recibo pelo LOCADOR. Parágrafo terceiro – O valor fixado no caput desta Cláusula sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice legal que vier a substituí-lo. Parágrafo quarto – As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas por conta do LOCATÁRIO sob a funcional programática/rubrica

589.06.0001.08.244.0021.2179.3390.36 CLÁUSULA QUARTA – Em face da destinação do objeto da presente locação ser para atender como abrigo das crianças da casa lar Santana, com fundamento no art. 24, X da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores, fica dispensada a licitação. CLÁUSULA QUINTA – O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, não necessitando de qualquer reparo ou adequação para o tipo de uso pretendido. Faz parte integrante do contrato a vistoria realizada conjuntamente com o laudo de avaliação, devendo ser o imóvel restituído, findo a locação nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os estragos que der causa. CLÁUSULA SEXTA – Constitui motivo de rescisão a falta de pagamento do principal e acessórios, desapropriação ou incêndio que impeça o regular uso, abandono do imóvel por parte do LOCATÁRIO, impedimento de vistoria para eventual venda do imóvel, pelo que se ressalva o LOCADOR. CLÁUSULA SÉTIMA – Finda a locação o LOCATÁRIO deve comprovar de forma documental o cumprimento de todas as obrigações de ordem monetária derivada do presente contrato, bem como realizar os reparos de modo que possa devolver o imóvel no estado que recebeu, cessando a fluência de alugueis e encargos, na efetiva entrega do imóvel. CLÁUSULA OITAVA – Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações cabíveis ao presente

contrato, fixando-se competente o Foro da Comarca de Nortelândia, por força da disposição do Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, para dirimir questões advindas da presente relação jurídica. Por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas. Nortelândia-MT, 04 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA Marcia Deungaro Fernades

CNPJ Nº 03.425.170/0001-06 Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeito Municipal

Jossimar José Fernandes

CONTRATADO

Delamare Mendonça de Oliveira

CPF – 427.954.861-72 RG

Testemunhas

_____ _____

CPF: CPF:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 004/2017/CGMH

Estado de Mato Grosso

Nossa Senhora do Livramento

Conselho Gestor Municipal de Habitação

Resolução Nº 004/2017/CGMH

O Conselho Gestor Municipal de Habitação – CGMH de Nossa Senhora do

Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto na sua Lei de Criação Nº 727 do ano de 2013;

Considerando a execução dos Critérios para seleção de famílias do Programa Minha

Casa Minha Vida;

Considerando as visitas técnicas realizadas pela Comissão do Conselho Gestor

Municipal de Habitação para averiguação da situação atual de todos os requerentes da

lista de espera;

Considerando a deliberação do Conselho registrada na Ata Nº 008/2017/ CGMH.

Resolve:

Artigo 1º - Apresentar o nome ¨**incompatível** ¨ no processo de seleção do

Programa Minha Casa Minha Vida do Residencial Gregório Pires de Miranda com 100

unidades Habitacionais.

- 01 – Ester Liliane Braatz – CPF Nº.914.715.402.00

Artigo 2º- Este desligamento se deu pelo motivo abaixo mencionado:

Beneficiária 01 – **Não reside mais no município ficando assim impossibilitada de ser**

contemplada no Programa Minha Casa Minha Vida.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se e Publique

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Dezembro de 2017.

Luciênio Batista da Silva

Presidente

Conselho Municipal Gestor de Habitação

PORTARIA N° 002 / 2.018.

PORTARIA N° 002 / 2.018.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CARNAVAL PANTANEIRO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO "24ª. BANANA FOLIA" A SER REALIZADO NOS DIAS 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

Art. 1º - Constitui a seguinte comissão para sob a presidência do primeiro designado, organizar e delimitar normas referente ao **CARNAVAL PANTANEIRO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 24ª. BANANA FOLIA A SER REALIZADO NOS DIAS 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2018**, promovida por esta Prefeitura:

- JOSÉ EUGÊNIO A. MACIEL

- OTARCI NUNES DA ROSA

- RITA AURELIA PROENÇA MALAQUIAS

- ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA

- LUCIÊNIO BATISTA DA SILVA

- MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA

- EDUARDO SAVIO DE OLIVEIRA

- HELADIO MENDES DE CAMPOS MACIEL

- EDESIO FERREIRA POMPILHO -VEREADOR

- MANOEL GONÇALO DE CAMPOS - VEREADOR

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 749/2017

PORTARIA Nº. 749/2017

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos-da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença premio a partir de 09/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 para Jucinete Carmem de Souza, Apoio aos Serviços de Saúde/Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal, conforme processo nº 5393/2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 09/12/2017.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de dezembro de 2017.

Rose Mary Miranda de Carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2017

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **CRISTIANE LEMES DA SILVA OLIVEIRA**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Fisioterapeuta

Cargo: Fisioterapeuta – NASF

VIGENCIA: 11/12/2017 a 10/12/2018

DOTAÇÃO: **07-0002.10.301.0022.2268.31.90.04 - 240**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 11 de dezembro 2017

PORTARIA Nº. 745/2017

PORTARIA Nº. 745/2017

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos,da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Conceder Progressão da Classe **B** para Classe **C** a partir de dezembro de 2017 aos servidores efetivos: Militina Maria da Silva, Matricula 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora I a IV, Valdi da Costa, matricula 171, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Saúde Ambiental e Julio Cesar de Oliveira Nascimento, matricula 624, lotado na Secretaria de Obras no cargo de Apoio Municipal, com base em parecer Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os efeitos a data de, 01/12/2017.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de dezembro de 2017.

Rose Mary Miranda de carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2017 CONTRATO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA EM* EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS - CONCLUSÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS NO CENTRO DESTA CIDADE, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 101/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4130/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pelo setor de Engenharia constantes no Processo Administrativo n. 4936/2017 de aditivação de prazo ao contrato nº 106/2017 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente a **contratação de *empresa especializada em* execução de serviços de reforma prédios públicos - conclusão da obra de recuperação de 03 (três) praças no centro desta cidade, objeto do convênio nº 101/2013 neste município que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº,16.939.495/0001-59**: Conforme Processo Administrativo Nº 4130/2017, Pregão Presencial Nº 027/2017.**

DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo será fixado pelo período de 03 (três) meses a partir do termino de Vigência do quinto termo aditivo de prazo 14/12/2017**.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 444/2017

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 106/2017, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Dezembro 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa, **BKP CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ sob o nº 16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061e CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136 2017

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136 2017

CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1865/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000232/2017/1

OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** de **BENS MÓVEIS** das Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Obras, conforme especificação **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000232/2017/1**

DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá validade de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

DO CONTRATADO

O preço, a quantidade e a especificação dos serviços registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Valor Total dos Itens: R$ 6.743,01 (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Um Centavos)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas do Município de Nossa Senhora do Livramento:

Secretaria	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Municipal de Saúde	Próprio	2067 – Manut. Atividades Hospitalar/ Ambulatorial - MAC	070046	33.90.30.00	0100	R$ 3.724,00
Sec. Mun. Adm e Planejamento	Próprio	2089 – Manutenção das Atividades de Adm e Planejamento	040020	33.90.30.00	0100	R$ 3.154,01
TOTAL						**R$ 6.878,01**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA D.M SILVA – ME,

CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva

RG: nº 21513708 SSP/MT

CPF nº 038.776.641-30

RESOLUÇÃO Nº 005/2017/CGMH

Estado de Mato Grosso

Nossa Senhora do Livramento

Conselho Gestor Municipal de Habitação

Resolução Nº 005/2017/CGMH

O Conselho Gestor Municipal de Habitação – CGMH de Nossa Senhora do

Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto na sua Lei de Criação Nº 727 do ano de 2013;

Considerando a execução dos Critérios para seleção de famílias do Programa Minha

Casa Minha Vida;

Considerando as Orientações do Ministério Público Federal/Procuradoria Federal de MT.

Considerando as visitas técnicas realizadas pela Comissão do Conselho Gestor

Municipal de Habitação para averiguação da situação atual de todos os requerentes da

lista de espera;

Considerando a deliberação do Conselho Registrada na Ata Nº 008/2017/ CGMH.

Resolve:

Artigo 1º - Apresentar a Lista Atualizada dos Beneficiários e Lista de Espera do Residencial Gregório Pires de Miranda:

1º) Adriana Lina da SilvaCPF.: 018.443.241-33 RG.:1805370-0 NIS 13317883404; **2º) Aida Leite da Silva**CPF.: 615.724.201-97 RG.: 0264606-4 NIS.: 21249350001; **3º) Ana Karina dos Santos** CPF.: 262. 315.588-78 RG.: 2550969-1 NIS.: 20090428115; **4º) Antonia Lucia dos Santos (P. c/ deficiência)** CPF.: 016.724.051-06 RG.: 0436450-3 NIS. : 16032488005; **5º) Aparecida Rosa de Oliveira** CPF.: 004.206.361-29 RG.: 1556562-9 NIS.: 20996141574; **6º) Benedita Batista Araujo** CPF.: 147.791.918-07 RG.: 1398219-2 NIS.: 16140850089; **7º) Benedita Conceição da Silva** CPF.: 026.274.141-51 RG.: 1624878-3 NIS.: 20313018353; **8º) Carla Brum de Lima** CPF.: 022.896.411-38 RG.: 1851627-0 NIS.: 20409769813; **9º) Catia Maria da Silva** 034.913.001-93 1823476-3 20660069495; **10º) Claudiane de Oliveira Camargo** CPF.: 052.611.171-27 RG.: 2076541-0 NIS.: 20334026398; **11º)Claudiane Santos de Campos** CPF.: 044.464.471-73 RG.: 1889565-4 NIS.: 20409767101; **12º) Claudiseia de Almeida** Lisboa CPF.: 047.717.801-45 RG.: 1905616-8 NIS.: 20409770315; **13º) Creuza Rosa Curvo** CPF.: 513.791.471-15 RG.: 1337147-9 NIS.: 16419505462; **14º) Crislaine Oliveira Mendes da Silva** CPF.: 056.373.141-95 RG.: 2454578-3 NIS.: 16197764912; **15º) Crislene Carlos da Silva** CPF.: 048.375.051-47 RG. : 2405293-0 NIS.: 16424431544 **16º)Danielle Aparecida Moraes Leite** CPF.: 017.308.061-80 RG.: 1681690-0 NIS.: 19030253757; **17º) Daiane Kelly Deniz da Silva** CPF.: 044.230.761-60 RG.: 1775418-6 NIS.: 23655073190; **18º) Daniene Tavares Leite** CPF.: 054.676.171-25 RG.: 2492632-9 NIS.: 20640794976; **19º) Dirceleide Oliveira Ferraz Barros** CPF.: 650.325.511-04 RG.: 0974878-4 NIS.: 23655083811; **20º) Edna dos Santos Queiroz (P. c/ Deficiência)** CPF.: 042.175.227-03 RG.: 15385285-25 NIS.: 20998551141; **21º) Elaine de Oliveira Santos** CPF.: 048.574.471-69 RG.: 2205287-9 NIS.: 16132678183; **22º) Elenilza Auxiliadora Viegas** CPF.: 946.059.551-00 RG.: 1254329-2 NIS.: 21250583529; **23º) Elisane Cristina Dourados da Silva** CPF.: 045.833.311-50 RG.: 2217010-3 NIS.: 21228051080; **24º)Elizete da Conceição Muniz** CPF.: 926.555.211-53 RG.: 1373654-0 NIS.: 19016707444; **25º) Elem Cristina da Conceição** CPF.:035.826.221-69 RG.: 1898069-4 NIS.: 21259749527; **26º) Ellen Cristina da Silva** CPF.: 047.776.041-44 RG.: 2417392-4 NIS. : 16032184111;**27º) Epifania de Miranda Campos (Pessoa Idosa)** CPF.: 388.180.861-20 RG.: 611.440 NIS.: 16140883637; **28º) Fermina Antonia da Silva** CPF.: 513.082.401-63 RG.:1129874-0 NIS.: 16025524549; **29º) Franciele Caroline de Arruda** CPF.: 058.106.911-02NIS.:22013289544; **30º) Francisca Maria da Silva** CPF.: 161.724.261-68 RG.: 043.419 NIS.: 20926471575; **31º) Francisleya de Miranda Prado** CPF.: 974.176.531-20 RG.: 1461298-4 NIS.: 13147708402; **32º) Geaine Vieira da Cunha** CPF.: 041.917.171-11 RG.: 2295282-9 NIS.: 16206615805; **33º) Geisiane Aparecida Silva Santana** CPF.: 037.409.301-60 RG.: 2106182-3 NIS.: 22014543533; **34º) Geysiane Paula da Silva** CPF.: 041.917.131-24 RG. : 2076531-2 NIS.: 23643668402; **35º) Helena Lemes Cardoso** CPF.: 971.826.801-49 RG.: 518.433 NIS.: 20996072661; **36º) Helena Nunes de França** CPF.: 012.159.101-85 RG.: 1640714-8 NIS.: 16026208241; **37º) Iara Aparecida Marcos** CPF.: 014.218.056-42 RG.: 53086080-6 NIS.

: 16320394537; **38º) Irene da Silva Reis** CPF.: 018.283.881-14 RG.: 1635495-8 NIS.: 20927008577; **39º) Iris Maria da Silva** CPF.: 009.653.371-46 RG.: 1490741-0 NIS.: 22002660580; **40º) Isabel Santana da Silva** CPF.: 053.832.821-57 RG.: 2233157-3 NIS.: 16261410624;**41º)Jaqueline Luzia da Costa**CPF.: 054.020.321-14 RG.: 2551800-3 NIS.: 16199003234**42º) Jaqueline Sofia de Campos** CPF.: 018.631.511-25 RG.: 2340867-7 NIS.: 16200826995; **43º) Jeine Nunes de Moraes** CPF.: 029.122.411-38 NIS.: 16197833329; **44º) Jenifer Gonçalves Leite** CPF.: 047.631.661-82 RG.:2464671-7 NIS.: 16348291708; **45º) Jocilene Maciel Ferraz** CPF.: 041.264.001-25 RG.: 1107168-0 NIS.: 20664110287; **46º)José Marcos**CPF.: 036.165.298-40 RG.: M-7049172 NIS.: 10617571756;**47º) Josefa Bispo dos Santos (Pessoa Idosa)** CPF.: 109.216.211-91 RG.: 456.430 NIS.: 20926935660; **48º) Josiane Pinho Santos Campos** CPF.: 040.458.021-18 RG.: 2046488-6 NIS.: 16201150359; **49º) Josiele Leite de Morais** CPF.: 055.615.501-79 RG.: 2415966-2 NIS.: 20409766563; **50º) Jovany de Arruda Costa** CPF.: 035.947.231-19 RG.: 2099592-0 NIS.: 20133095708; **51º) Jucineia Daniele da Silva**CPF.: 626.913.921-04 RG.: 1405192-3 NIS.: 12878990406; **52º) Jucineia Porfiria da Silva Gomes** CPF.: 056.108.251-05 RG.: 2189479-5 NIS.: 23631905080; **53º) Juliana Cristina de Miranda** CPF.: 026.713.051-17 RG.: 1991350-8 NIS.: 23622077618; **54º) Juliana Curvo de Morais e Silva** CPF.: 023.543.601-18 RG.: 0188947-8 NIS.: 23638432935; **55º) Juscilane de Matos Medeiros** CPF.:963.460.271-15 RG.: 1398101-3 NIS.: 20409769058; **56º) Leda Leticia da Silva** CPF.: 000.576.511-08 RG.: 1199836-9 NIS.:20936478491; **57º) Lediane Maria de Morais** CPF.: 022.263.151-10 RG.: 1904840-8 NIs.: 20221120445; **58º) Luana Claudia Muniz Oliveira** CPF.: 050.975.711-18 RG.: 2496844-1 NIS.: 16382418073; **59º) Luciana Aparecida de Campos** CPF.: 020.154.521-76 RG.: 1660519-5 NIS.: 20334027386; **60º) Luciane Conceição Daide** CPF.: 007.279.851-32 RG.: 1547895-5 NIS.: 20409766490; **61º) Lucila Pereira da Guia** CPF.: 043.290.141-81 RG.: 2297296-0 NIS.: 20759110942; **62º)Luzia Lima da Silva Castro**CPF.: 006.351.601-29 RG.: 1533982-3 NIS.: 20926992990; **63º) Marcia Maria Ferreira** CPF.: 825.612.731-72 RG.: 0450393-7 NIS.: 20148409207; **64º) Marcia Telma dos Santos** CPF.: 040.840.081-17 RG.: 1764053-9 NIS.: 13809004277; **65º) Marciele da Conceição Oliveira** CPF.: 052.454.621-50 RG.: 2512192-8 NIS.: 22815367229; **66º) Maria Cintia Gonçalves da Silva** CPF.: 064.752.231-40 RG.: 2056612-3 NIS.: 16480022956; **67º) Maria de Fátima Carvalho** CPF.: 019.814.171-84 RG.: 1838853-1 NIS.: 16434462418; **68º) Maria Lucia dos Santos Ferreira** CPF.: 042.260.321-01 RG.: 1818014-0 NIS.: 16381273659; **69º) Maria Pedrolina da Silva** CPF.: 980.592.381-91 RG.: 2310105-9 NIS.: 20926992729; **70º) Marilze Simone Leite** CPF.: 006.497.131-76 RG.: 1580772-0 NIS.: 19021403830; **71º) Marinei Heloisa Pinto**CPF.: 051.997.581-28 RG.: 2308596-7 NIS.: 16382580032; **72º) Miguel Arcanjo de Figueiredo** CPF.: 817.767.561-34 RG.: 0292999-6 NIS.: 0292999-6 RG.: 12808156407; **73º) Miguel do Espírito Santo** CPF.: 875.379.661-68 RG.: 928.694 NIS.: 23654565383; **74º) Milca Ferraz de Campos** CPF.: 014.207.541-81 RG.: 1453869-5 NIS.: 12938256401; **75º) Odeize Santana da Silva** CPF.: 052.718.091-29 RG.: 2551784-8 NIS.: 23607892128; **76º) Odivania Santana da Silva** CPF.: 044.568.361-99 RG.: 2365965-3 NIS.: 16549874573; **77º) Patricia Silvina de Campos** CPF.: 033.701.111-79 RG.: 1889514-0 NIS.: 20334027475; **78º) Queitiane da Silva Brito** CPF.: 055.043.711-80 RG.: 2459083-5 NIS.: 16197487919; **79º) Raquel Rosa da Silva** CPF.: 807.598.901-53 RG.: 1030104-6 NIS.: 20328820606; **80º) RayllaRayssa Guimarães Lima** CPF.: 049.363.401-03 RG.: 2340855-4 NIS.: 23618589820; **81º) Regina Almeida do Bom Despacho** CPF.: 051.731.301-48 RG.: 2147783-3 NIS.: 21061890203; **82º) Regina Gonçalina de Campos Conceição** CPF.: 047.826.051-29 RG.: 2297237-4 NIS.: 23617880823; **83º) Renata Alberta Correa da Silva** CPF.: 032.626.541-40 RG.: 0659055-1 NIS.: 23654732085; **84º) Ronielle Morais Maciel** CPF.: 036.322.461-06 RG.: 1482836-7 NIS.: 20334027947; **85º) Rosane Maria da Silva** CPF.: 045.496.501-09 RG.: 2377513-0 NIS.: 20409768876; **86º) Rosilene dos Santos** CPF.: 742.743.921-04 RG.: 2377513-0 NIS.: 20739508223; **87º) Rosinete Maria Diniz** CPF.: 983.562.241-87 RG.: 1516626-0 NIS.: 19017946310; **88º) Silvana dos Santos Silva** CPF.: 048.673.541-98 RG.: 2164003-3 NIS.: 16557636929; **89º) Silvia Cristina Martins** CPF.: 019.221.521-37 RG.: 1851647-5 NIS.: 20640796715; **90º) Simone Santana da Silva** CPF.: 040.458.041-61 RG.: 2100119-7 NIS.: 16137743455; **91º) Sueli Candida da Costa** CPF.: 014.217.881-01 RG.: 1732254-5 NIS.: 20059593835; **92º) Susana Maria Campos Nascimento** CPF.: 021.890.801-69 RG.: 1919159-6 NIS.: 16630091699; **93º) Tamires Aparecida Ferreira de Magalhães** CPF.: 054.460.461-02 RG.: 2554320-2 NIS.: 21058120524; **94º) Tatiane Maria de Lara Arruda** CPF.: 043.493.191-82 RG.: 2407678-3 NIS.: 16699224981; **95º) Tatiane Monteiro Campos Silva Araujo** CPF.: 943.294.351-87 RG.: 1195294-6 NIS.: 16668439196; **96º) Tayany da Silva Magalhães Moraes** CPF.: 048.487.151-05 RG.: 2202204-0 NIS.: 16550905096; **97º) Valda de Morais Almeida** CPF.: 043.085.421-89 RG.: 2260591-6 NIS.: 16556434338; **98º) Vanussa de Araújo e Silva**CPF.: 016.799.571-55 RG.: 2260591-6 NIS.: 16551050604; **99º) Vidal Lemes de Miranda**CPF.: 208.375.851-04 RG.: 0061953-1 NIS.: 17038507204; **100º) Viviane Kellin Santiago Martins**CPF.: 029.097.811-43 RG.:1970170-5 NIS.: 20699487875.

Lista de Espera: **1º) Claudinete Maria de Almeida Silva** CPF.: 015.654.821-66 RG.: 1674982-0 NIS.: 16421164111; **2º) Pedro José da Silva** CPF.: 035.700.971-10 RG.: 2024989-6 NIS.: 20759111914 ; **3º) Antônio Benedito dos Santos** CPF.: 502.620.841-04 RG.: 657206 NIS.: 16140837260;**4º)GisselyGonçalina de Arruda** CPF.: 042.006.981-02 RG.: 2309830-9 NIS.: 20334028455; **5º) Bento Maciel** CPF.: 329.249.291-49 RG.: 0454795-0 NIS.: 17028632758; **6º) José Augusto Pereira Leite** CPF.: 038.363.991-30 RG.: 1995746-7 NIS.: 20715470188; **7º) Marcelo Lopes de Arruda** CPF.: 025.789.611-23 RG.: 1828524-4 NIS.: 23626591316; **8º) Rosana Raquel Monico** CPF.: 031.459.581-35 RG.: 2113687-4 NIS.: 20640794607; **9º) Margarete Ilda de Campos** CPF.: 017.125.101-69 RG.: 1599014-1 NIS.: 20409769333.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se e Publique

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Dezembro de 2017.

Luciênio Batista da Silva

Presidente

Conselho Municipal Gestor de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO Nº 242/2017

EMENTA: *DISPÕE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS,*

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 970/2016, de 19 de dezembro de 2016, artigo 4°, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 23.999,89 (vinte três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento inicial de 2017, conforme discriminado abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001.3190.11.00.00.00	8.787,77
01.001.01.031.0001.2.001.3190.13.00.00.00	963,51
01.001.01.031.0001.2.001.3390.30.00.00.00	3.267,89
01.001.01.031.0001.1.001.4490.52.00.00.00	10.980,69

TOTAL	**23.999,86**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001.3390.30.00.00.00	18.482,00
01.001.01.031.0001.1.002,4490.51.00.00.00	1.597,45
01.001.01.031.0001.2.001.3390.14.00.00.00	60,00
01.001.01.031.0001.2.001.3390.33.00.00.00	1.750,00
01.001.01.031.0001.2.001.3390.36.00.00.00	1.945,00
01.001.01.031.0001.2.001.3390.93.00.00.00	163,41
01.001.01.031.0001.2.001.3190,91.00.00.00	2,00
TOTAL	**23.999,86**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de dezembro de 2.017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 005/17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.798/0001-72, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Adelino Schmoller –** Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF n º 300.261.139-53 e do RG n º 1598242 SSP/PR**, residente à Travessa Matinhos, bairro centro, Nova Bandeirantes –MT,** denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa Numerum Administração e Contabilidade Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 11.500.723/0001-76, com sede a Rua Presidente Epitácio Pessoa,nº 306, sala 02, Setor C, na Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr. Sidney Oribes da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 275.723.151-00 e do RG nº. 6296131 SSP/MT, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 001/2017, modalidade Pregão Presencial 001/2017, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. Prestação de serviços de Assessoria orçamentária, contábil e patrimonial, com orientação adicional aos departamentos de Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos, visando o cumprimento das Leis 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de janeiro a dezembro de 2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. As partes convencionam entre si que o prazo de fornecimento dos serviços convencionados na Cláusula Primeira será aditado até 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo da qualidade oferecida até o presente momento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global atribuído ao presente instrumento é de R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), cada.

CLÁUSULA: QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO.

4.1. A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela Contratada através da Contadora da Câmara de Vereadores Maraisa Lopes dos Santos, o qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da das seguintes dotações: **Câmara Municipal de Nova Bandeirantes**

01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5.2. A fonte dos recursos para suportar as despesas ora pactuadas será oriunda do Tesouro Municipal, Recursos Ordinários.

CLÁUSULA* SEXTA*: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

6.1. *Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.*

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO.

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente contrato, em renúncia a outro por mais privilegiado.

E assim por estarem as partes em comum acordo nas cláusulas e condições expostas, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, em (03) três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Nova Bandeirantes-MT, 29 de dezembro de 2.017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADELINO SCHMOLLER

CONTRATANTE - Presidente

NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME

Sidney Oribes da Silva

Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Joaquim Schmoeller Nome: Andreia Cristina da Silva Della Rosa

C.P.F.: 409.691.779.68 C.P.F.: 916.214.701.30

CAMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.798/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo seu **Presidente Sr. Adelino Schmoller**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1598242 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.261.139-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e De outro lado a Empresa **CONTRATANTE**, e, a empresa **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, com CNPJ/MF n.º 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº. 499, Centro, Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela **Sra. Eunice Urias**, brasileira, divorciada, portadora da CI RG n. ° 3396702-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 405.421.301-49, consignada como CONTRATADA, residente e domiciliado na Av. Madre Leonia Milito, 1170 Apto 303 Gleba Palhano Londrina /PR., doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 005/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, RH e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado e Portal da Transparência, para atender a Administração da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. As partes convencionam entre si que o prazo de fornecimento dos softwares será aditado até 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo da qualidade oferecida até o presente momento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global fixado para o período aditado é de R$: 27.469,20 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.289,10 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA *QUINTA* – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Maraisa Lopes dos Santos**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA* SEXTA*: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

***6.1.** Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Monte Verde – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 29 de dezembro de 2.017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADELINO SCHMOLLER

PRESIDENTE

CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: JOAQUIM SCHMOELLER Nome: Rosana A. dos Santos Nascimento

CIC/CPF 409.691.719-68 CIC/CPF Nº 266.236.068-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CONTAGEM DE PONTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA DE NOVA BRASILANDIA

Contagem de pontos dos inscritos para Contrato Temporário daEscola Municipal Pequeno Príncipe:

Professor em Contrato Temporário: Pedagogia

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Vilma Carvalho de Jesus Santos	Pedagogia	33,0
02	Ivonete Rosa dos Santos	Pedagogia	33,0
03	Ana Lúcia de Lima	Pedagogia	33,0
04	Maria Aparecida de Jesus	Pedagogia	33,0
05	Ana Ângela Gonçalves	Pedagogia	33,0
06	Eliene Rosa de Souza	Pedagogia	33,0
07	Karla Marinho Vieira	Normal Superior	33,0
08	Sueli Maria de Oliveira	Pedagogia	33,0
09	Vilma Souza Mascarenhas	Pedagogia	33,0
10	Romilda Lemes de Q. Almeida	Pedagogia	33,0
11	Leidiane Teixeira Campos Farias	Pedagogia	33,0
12	Dorcely Rezende de Carvalho	Pedagogia	23,0
13	Rosa Cristiane da Silva	Pedagogia	23,0
14	Rosimeire do N. Bolandini	Pedagogia	23,0
15	Marquele Hoane Silva Campos	Pedagogia	23,0
16	Geize Mara Rodrigues Pinho	Pedagogia	23,0

TDI (Técnico de Desenvolvimento Infantil)

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Regina Pereira Bezerra	Tec. Analise Des. De Sistema	13,0
02	Célia Gomes Nelo	Ensino Médio	8,0
03	Sandra Maria Cardoso	Ensino Médio	8,0
04	Aline Cristina Gomes de Brito	Ensino Médio	8,0
05	Eliene Costa dos Santos	Ensino Médio	8,0
06	Vivian Annie G. Clemente	Ensino Médio	8,0
07	Kássia Souza Santos	Ensino Médio	8,0
08	Walesca Maciel Pereira	Ensino Médio	7,55
09	Alexsandro de Araujo Ventura	Ensino Médio	6,05
10	Maria Sandra Brito Uhde	Ensino Médio	5,0
11	Sandra Nunes dos Santos	Ensino Médio	5,0
12	Andreia Mendes de Carvalho	Ensino Médio	5,0
13	Francielle Lima dos Santos	Ensino Médio	5,0
14	Nayra Apª Costa Khalaf Silva	Ensino Médio	5,0
15	Katia da Silva Carneiro	Ensino Médio	5,0

Agente de Limpeza Escolar

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Maria José da Silva Uhde	Ensino Médio	8,0
02	Franciane Liberali	Ensino Médio	8,0
03	Valdirene Braga de Lima	Ensino Médio	8,0
04	Gislaine de Souza Cardoso	Ensino Médio	5,54
05	Maria Lopes dos Santos	Ensino Médio	5,0
06	Marly Roberto da Silva	Ensino Médio	5,0
07	Railene Martins de Gouveia	Ensino Médio	5,0
08	Luzinara Ferreira de Souza	Ensino Médio	5,0
09	Cristiane A. Ventura Gasparini	Ensino Médio	5,0
10	Francielly de Almeida Souza	Ensino Médio	5,0
11	Daniela Cristina de O. Souza	Ensino Médio	5,0
12	Rahuany Neves dos Santos	Ens. Fundamental	2,0

Contagem de pontos dos inscritos para Contrato Temporário daEscola Municipal Nova Filândia:

Professor em Contrato Temporário: Pedagogia

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Gracilene Maria de Souza	Normal Superior	33,0
02	Vilma da Silva Carvalho	Pedagogia	33,0
03	Ráudina Lenuza Gondim de Freitas	Pedagogia	33,0

04	Nelimar Maria dias Martins	Pedagogia	23,0
05	Andreia dos Santos	Pedagogia	23,0
06	Kélia Aparecida Lemes Gomes	Pedagogia	23,0
07	Leticia Caroline Mendes Campos	Pedagogia	23,0
08	Luzia Ribeiro de Souza	Normal Superior	21,25
09	Nicomedes Rodrigues da Costa	Agronegócio	23,0

Professor em Contrato Temporário: Matemática

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Edney Florentino Borges Porto	Matemática	33,0
02	Wilson Florentino Borges	Matemática	33,0
03	Greicielly Fernanda G. da Silva	Matemática	33,0
04	Aldemy Gonçalves de Lima	Matemática	30,0

Professor em Contrato Temporário: Letras

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Carmen Cenira de Arruda Pinto	Letras	33,0
02	Valdirene Pereira de Oliveira	Letras	33,0

Professor em Contrato Temporário: História

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Verônica de Souza Lima	História	33,0
02	Idalgisa Soares Alves	História	20,0

Professor em Contrato Temporário: Educação Física

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Rosalvo Rodrigues de Souza	Educação Física	22,95

Contagem de pontos dos inscritos para Contrato Temporário daEscola Municipal Nova Filândia:

Agente de Limpeza Escolar

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Suely Araújo da Silva	Ensino Médio	8,0
02	Cleonice Maria de Souza	Ensino Médio	8,0
03	Edna Lopes de Jesus	Ensino Médio	8,0
04	Alexandra Rosa de S. Macedo	Ensino Médio	8,0
05	Ronariquele Silva Campos	Ensino Médio	8,0
06	Cleidiana da Silva Santana	Ensino Médio	8,0
07	Eliana Apª de Souza Silva	Ensino Médio	8,0
08	Sueli Elidia Oliveira Borges	Ensino Médio	7,50
09	Eva Maria da Silva	Ensino Médio	7,48
10	Maria Aparecida da Silva Souza	Ensino Médio	5,0
11	Beatriz Nunes Pereira	Ensino Médio	5,0
12	Maria Nobre da Silva	Ensino Médio	5,0
13	Andrelina Rosa dos Santos	Ensino Médio	5,0
14	Raquel Batista Braga	Ensino Médio	5,0
15	Layane Vanessa Silva Souza	Ensino Médio	5,0
16	Gediane Macedo	Ensino Médio	3,0

Contagem de pontos dos inscritos Efetivos daEscola Municipal Pequeno Príncipe:

Professor Efetivo:

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Vilma Bernardes de C. Souza	Pedagogia	51,0
02	Maria Apª da silva Campos	Pedagogia	49,5
03	Estelita Marques	História	49,28
04	Nilza Luzia Bezerra	Pedagogia	48,62
05	Vanilce Marques	Pedagogia	48,5
06	Nimércia Ferreira da Silva	Pedagogia	48,0
07	Beatriz de Souza Cardoso	Pedagogia	40,27
08	Divina Rodrigues de Farias	Pedagogia	32,32

Técnico Educacional Escolar Efetivo:

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Sônia de Oliveira da Costa	Pedagogia	37,0

Agente de Limpeza Efetivo:

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Maria das Graças Lopes	Ensino Médio	33,56
02	Marli Nunes de Jesus	Ensino Médio	18,42
03	Delfina Gomes dos Santos	Ensino Médio	15,5
04	Lidiane de Jesus Clemente	Ensino Médio	15,46
05	Genezi Morais Miranda	Ensino Médio	15,42
06	Marcia Ferreira de Azevedo	Ensino Médio	11,5
07	Terezinha do L. de O. Ayres	Ensino Médio	11,42

TDI Efetivo:

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Geizysnaira Kássia da Silva	Normal Superior	40,62
02	Helenice Rodrigues Oliveira	Pedagogia	33,40
03	Klésia Waléria da Silva Maia	Pedagogia	32,29
04	Raimunda Patrícia da S. Ferreira	Ensino Médio	16,5

Contagem de pontos dos inscritos Efetivos daEscola Municipal Nova Filândia:

Professor Efetivo:

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Junior Aparecido de Oliveira	Pedagogia	51,0
02	Luciano Francisco da Silva	Ed. Física	48,84
03	Marcos Antônio de Azevedo	Matemática	48,0
04	Neuza Costa Gerônimo	Pedagogia	43,0
05	José Ademir Lopes Pereira	Pedagogia	43,0

Agente de Limpeza Efetivo:

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Jusciane Aparecida R. de Souza	Ensino Médio	8,0
02	Markisia Ferreira Borges	Ensino Médio	8,0
03	Ildete Ribeiro da Silva	Ensino Médio	8,0
04	Matildes Pereira de Oliveira	Ensino Médio	5,4
05	Marcelo Ataídes da Costa	Ensino Médio	5,0
06	Olinda Rosa dos Santos	Ens Fundamental	4,3

Contagem de pontos dos inscritos Efetivos daSecretaria Municipal de Educação:

Agente de Limpeza Efetivo:

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Cleuza Barbosa Pereira	Ensino Médio	5,62

Técnico Educacional Escolar Efetivo:

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Luzia Helena Mendes	Pedagogia	31,25

Motorista Escolar Efetivo

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Valdivino Cardoso D. Sobrinho	Ensino Médio	5,75
02	Marcorelio Borges Miranda	Ensino Médio	5,4
03	Roque Carlos de Freitas	Ensino Médio	5,0
04	Antônio Cardoso de Paulo	Ensino Médio	5,0
05	Waldionor Andrade dos Santos	Ensino Médio	5,0
06	José Nilton Moreira	Ensino Médio	5,0
07	Dorival Cruz da Silva	Ensino Médio	5,0
08	Celso Ferreira dos Santos	Ensino Médio	5,0
09	Gilson Florentino Borges	Ensino Médio	5,0

Contagem de pontos dos inscritos para Contrato Temporário daSecretaria Municipal de Educação:

Motorista Escolar

Ordem	Candidato (a)	Escolaridade	Total de Pontos
01	Clair Gilberto Greve	Ensino Médio	20,0
02	Willian Rodrigo R. da Silva	Ens. Méd. Incompleto	10,03
03	Elismar José Neto	Ens. Fund. Completo	5,0
04	Delcino Arruda dos Santos	Ens. Fund. Incompleto	4,40

05	Edivaldo Martins Santana	Ens. Fund. Incompleto	2,75
06	Nelo Uhde	Ens. Fund. Incompleto	2,0
07	Alzerino Bernardes Aguiar Filho	Ens. Fund. Incompleto	2,0
08	Joel Bernardes de Carvalho	Ens. Fund. Incompleto	2,0

_____ _____ **Junior**

Aparecido de Oliveira Luzia Helena Mendes Campos

Secretário Municipal de Educação Comissão

_____ _____

José Ademir Lopes Pereira Sônia de Oliveira da Costa

Comissão Comissão

_____ _____

Beatriz de Souza Cardoso Rodrigo de Souza Batista

Comissão Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

Objeto Contratação de Serviços Médicos

Favorecido O. A. LUKE - ME, CNPJ Nº. 28.097.688/0001-99

Prazo de execução 08/01/2018 a 31/05/2018

Valor global R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 002/208 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Nova Guarita – MT, 08 de janeiro de 2018.

_____

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, o Sr. CARLOS GILBERTO MENEGAZZI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO SAAE, a partir de 08 de Janeiro de 2018, símbolo CC.

ART. 2° - O nomeado será lotado no Gabinete da Diretoria, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Nova Guarita - MT, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 17.512.0004.2007 – Manutenção e Encargos com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - REVOGAR na íntegra a portaria nº 006/2018/GP/PMNG de 02/01/2018 E EXONERAR, a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sergio Maculan, do cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE, lotado no Gabinete da Diretoria, do Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 003/2017/GP/PMNG, de 02/01/2017.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

Objeto Contratação de Serviços Médicos

Favorecido TIAGO JOSÉ CUNHA SANTOS, CNPJ Nº. 26.866.935/0001-49

Prazo de execução 08/01/2018 a 31/05/2018

Valor global R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 001/208 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Nova Guarita – MT, 08 de janeiro de 2018.

_____

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PORTARIA N.º 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobremaneira, o princípio da EFICIÊNCIA que regem a gestão pública no Brasil;

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade desta Câmara Municipal de Vereadores de efetivar a avaliação de desempenho dos servidores públicos investidos em cargos efetivos do seu quadro permanente;

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, para o ano de 2018, (atual legislatura), de acordo com o que dispõe o art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – As atividades da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório serão coordenadas e supervisionadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores em exercício no ano da avaliação.

Art. 2º- Integram a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório os seguintes vereadores**:**

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA – Vereador Presidente da Câmara no ano de 2018, na qualidade de Presidente da Comissão.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO – Vereador, na qualidade de Secretário da Comissão.

VALMIR SILVA LEITE – Vereador, na qualidade de Membro da Comissão.

DONIZETE MARTINS PEREIRA – Vereador, na qualidade de Suplente da Comissão.

ITALO RACAL SOUTO CHAVES – Vereador, na qualidade de Suplente da Comissão.

Art.3º- Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório:

I – emitir parecer semestral de Avalição de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório;

II- emitir parecer final sobre a Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, tomando por base o resultado de todas as etapas de avaliação do servidor;

III- requerer, quando julgar necessário, parecer, orientações e intervenção técnica de profissionais especializados no que se refere ao desempenho do servidor;

IV- mediar junto aos demais Vereadores em exercício, quando necessário, a articulação entre o Avaliador e o servidor, em caso de discordância quanto aos conceitos aplicados;

V- submeter ao Presidente da Câmara, 04 (quatro) meses antes do fim do período de estágio probatório do servidor, o resultado da avaliação de desempenho do mesmo, para fins de homologação, já incluso o prazo recursal;

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, 08 de Janeiro de 2018.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 001/2018 SRP 001/2018

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00-min (Horário Local), do dia 22 DE JANEIRO DE 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP Nº. 001/2018**, do tipo **menor preço por lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h:00min, através do telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia – MT, 08 de janeiro de 2018

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

PORTARIA N.º 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

""Nomeia servidor responsável pelo envio, em meio magnético, das informações do APLIC ao TCE, de livre nomeação e exoneração, da Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT, e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o servidor Jonatas Prates Lima, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 308, como responsável da Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT, pelo envio das informações do APLIC, ao TCE por meio magnético a partir do mês de janeiro de 2018.

Parágrafo único – O servidor fará jus a gratificação conforme dispõe o § 3º do IV do artigo 108 da lei 681/2014 (acrescentada pela lei 793/2017).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia-MT, 08 de Janeiro de 2018.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

PORTARIA N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Colocar a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 209 da Constituição Estadual e art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

RESOLVE:

Art. 1° Ficam a disposição dos contribuintes, as contas da Câmara Municipal de Nova Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2017, a partir de 09 de Janeiro de 2018.

Art. 2° As contas de que trata o artigo 1º estará à disposição nas dependências da Câmara Municipal de Nova Marilândia, sito a Avenida Mato Grosso, nº 366, Cidade Nova Marilândia, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, 08 de Janeiro de 2018.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
PORTARIA N° 011/2018

Súmula: *"Dispõe sobre as formas de realização dos exames pré-admissionais para o ingresso em cargo público municipal e dá outras providências."*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos do disposto pelo item 9.2 dos Editais de Concursos Públicos nº 001/2017 e 002/2017 e Processo Seletivo Público nº 001/2017, consideram-se credenciados para fins de realização de exame médico pré-admissional, todos os psicólogos e médicos regularmente inscritos em seus respectivos conselhos de classe profissional.

Parágrafo único: Fica autorizada a realização dos exames descritos pelo *caput* deste artigo em qualquer órgão de saúde, desde que regularmente constituído e inscrito nos conselhos competentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá/MT, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2018

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 002/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:066 – **OPERADOR DE MAQUINA PESADAS SEDE E DISTRITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA/MT**

Classif.	NOME
01º	OSMAR MARIANO DE LIMA

Nova Maringá - MT, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:112 – **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(MICRO ÁREA 16) – NOVA MARINGA/MT**

Classif.	NOME
02º	MICHELLE SOUZA DE OLIVEIRA

Nova Maringá - MT, 05 de janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2018

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2016, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:177 – **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR)– SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA/MT**

Classif.	NOME
01º	SUELY SEBASTIANA GARCIA DE PAULA

Nova Maringá - MT, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet,

50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:080 – **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA – SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA/MT**

Classif.	NOME
02º	MARIANA FERREIRA SILVA SPITZ

Nova Maringá - MT, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2018

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:075 – **TÉCNICO AGRICOLA – SEDE/DISTRITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA/MT**

Classif.	NOME
01º	LUCILENE BRESSAN

Nova Maringá - MT, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 34/2017/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 34/2017/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra**BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n. 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira nº 88, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, *doravante denominado de* ***CONTRATANTE****, e a Empresa* ***D.*** **DE OLIVEIRA MARTINS - ENGENHARIA CIVIL - ME**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 22.111.050/0001-89**, com sede na Rua Arlindo Nossol, nº. 55-A, Centro, na cidade de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Diego de Oliveira Martins, Brasileiro, Solteiro, maior e capaz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2000068-5 SSP/MT e do CPF nº. 036.452.541-02, residente na cidade de Nova Monte Verde - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 34/2017/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo firmado em 07 de Abril de 2017, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO EM CONVÊNIOS, APROVAÇÃO DE PLANTAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE POSTURA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE**, para fins de prorrogação do **Prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 05 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES** **PREFEITA MUNICIPAL**	***D.* DE OLIVEIRA MARTINS ENGENHARIA CIVIL-ME,** **CNPJ: 22.111.050/0001-89** **CONTRATADA**

Testemunhas:

VANUZA APARECIDA ONOFRE TENFEN CPF: 012.818.481-74 RG: 1602658-6 SSP*/MT*	ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA:ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETIVO: Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e Sexta, respectivamente, do Contrato nº 038/2014

OBJETO: **REFERENTE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS (PROGRAMAS) PARA GESTÃO PÚBLICA,**

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/08/2018

VALOR: R$ **R$ 53.353,60**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sra. **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA** , portadora da Cédula de Identidade RG nº. 06788920 SSP/MT e do CPF nº. 581.511.921.00, do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/01/2018 à 08/02/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **LEILA PIMENTA ZANETI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 868.150 SSP/MT e do CPF nº. 899.047.701.82, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/01/2018 à 08/02/2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017

***CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT*

CONTRATADA**:**JOSE WELLINGTON PEREIRA CAMPOS 84474920368

***OBJETIVO:** Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato n° 016/2017*

***OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE REDE, IMPRESSORAS E PABX DA ÁREA RURAL E DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA-MT**,*

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 30/09/2018

*VALOR: R$ **R$ 54.720,00***

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2018

A EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, os seguintes servidores, Presidente Leila Pimenta Zaneti, Secretária Cristiane Botelho de souza e Membros Franciane Paulatti e Johnny Luiz Sur.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/01/2018 à 08/02/2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017

***CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT*

***CONTRATADA**:SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA*

***OBJETIVO:** Aditivar o valor, previstos nas Cláusula Segunda e Quarta, respectivamente, do Contrato nº 021/2017.*

***OBJETO**: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, N° 101, BAIRRO (CENTRO), CIDADE (NOVA SANTA HELENA), CEP (78.548-000), NO ESTADO (MATO GROSSO), NA QUADRA N° (063), LOTE Nº (016), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 163M2, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, PARA SER UTILIZADO PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR COM REUNIÕES, PALESTRAS E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**,*

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/08/2018

*VALOR: R$ **R$ 5.600,00***

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **SIVANIL RAIMUNDO JUNIOR**

OBJETIVO: Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e quinta, respectivamente, do Contrato nº 006/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E ÁREA URBANA ISOLADA DE VILA ATLÂNTICA E DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS**

Valor: R$ 45.000,00

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **LAURA CRISTINA HERMES - ME**

OBJETIVO: Aditivar o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda e aditivar o valor previsto na cláusula terceira, do Contrato nº 022/2017

OBJETO: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA**

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/08/2018

VALOR: R$ **R$ 48.250,00**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**

OBJETIVO: Aditivar *o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima, do Contrato nº 023/2017*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PESADAS CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES**

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/03/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DISTRATO 003/2017

Fica cancelada a publicação ocorrida no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, nº 2882 de 26 de Dezembro de 2017, Pág. 276 Referente ao Distrato do Contrato 003/2017 Celebrado entre Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e Denise Aparecida Da Silva. Na oportunidade informamos o Cancelamento da Publicação, em decorrência da servidora estar de atestado médico, ocorrendo erro no distrato.

Nova Santa Helena 08 de Janeiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA-ME**

OBJETIVO: Aditivar o valor previsto na Cláusula Quarta, bem como, prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 029/2017

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS EM AMOSTRA DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

VALOR: R$ 27.252,00

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 30/06/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **ARIADNE PANIER FONSECA LEMOS-EPP**

OBJETIVO: Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 030/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL IN LOCO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**

VALOR: R$ 51.800,00

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/07/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: ***MT 24 HORAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME***

OBJETIVO: A*ditivar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e Sexta, respectivamente do Contrato nº 033/2017*

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA***

VALOR: R$ *23.400,00*

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 30/06/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **ADRIANA DA SILVA ARANTES – ME**

OBJETIVO: Aditivar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 034/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E EXAMES CARDIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/05/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **ARQSOFTE ARQUETETURA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA - ME**

OBJETIVO: Aditivar o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº 038/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – ME**

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/05/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2017

***CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT*

CONTRATADA**:**K. O. A DREHMER-ME.

***OBJETIVO: Aditivar** o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº 043/2017*

OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA – MT

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/03/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017

***CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT*

CONTRATADA**: **D A ARAGÃO COMERCIO-ME

***OBJETIVO: Aditivar** o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº 044/2017*

OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA – MT

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/03/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **LUIZ LORCA**

OBJETIVO: aditivar o valor previsto na cláusula quarta, bem como, prorrogar o prazo de vigência previstos nas Cláusulas Sexta, do Contrato nº 025/2017

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Valor: R$ 15.750,00

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/07/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **R C DE OLIVEIRA – ME**

OBJETIVO: Aditivar o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, do Contrato nº 017/2014

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS DO MUNICIPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/10/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA SOUZA**

OBJETIVO: Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e Sexta, respectivamente, do Contrato nº 022/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA URBANA DE NATUREZA PAISAGÍSTICA E URBANÍSTICA CONSISTENTE EM VARRIÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE TODAS AS RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS, PRAÇAS, CANTEIRO CENTRAL E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE CAPINA E ROÇAGEM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, DURANTE 05 (CINCO) DIAS SEMANAIS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS**

Valor: R$ 26.785,70

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/09/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 001/2018

"DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIÇOS ESSENCIAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o seguinte horário de expediente para atendimento ao público e serviços essenciais e indispensáveis no serviço público municipal:

I – Para atendimento ao público no período matutino de segunda-feira a sexta-feira, das07h00min às 11h00min;

II – Para atendimento ao público no período vespertino de segunda-feira a sexta-feira, das 13h00min as 17h00min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 02/01/2018 à 02/02/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT

EDITAL Nº 001/2018

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, nomeada pela **Portaria nº. 02 de 08 de janeiro de 2018,** considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/ 2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração Municipal Nova Santa Helena-MT e suas alterações, Lei nº 575/2013 e 579/2013; e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal, torna publica a abertura de inscrições *e estabelece normas relativas* à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento temporário aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento **de 43 (quarenta e três) vagas,** do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, quando for o caso; o anexo VIII dispõe sobre a ficha de inscrição, parte integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Provas será regido por este edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho e demais instruções.

1.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha sendo de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O candidato que tiver atingido pontuação inferior a 50% (cinqüenta por cento) no conjunto das provas será desclassificado.

1.5 – As inscrições para o referido Processo Seletivo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada no Centro Dauri Riva, Av. Brasil nº 107, Bairro Centro – Nova Santa Helena - MT, CEP: 78.548-000.

1.6. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital.

1.7. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.8. A prova objetiva (múltipla escolha) será realizada na seguinte Escola:

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO,

Rua Maria Helena de Araújo, s/n. – Bairro Centro, na cidade de Nova Santa Helena – MT.

1.9. A realização das provas objetivas será no dia 28 de janeiro de 2018.

1.10. A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência física deverá seguir o modelo do Anexo V deste Edital e deverá ser protocolada junto a Comissão do Processo Seletivo **até o dia 23 de janeiro de 2018, até às 17:00 horas**, em via original e mediante comprovação de entrega.

2. DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

2.1-	São requisitos especiais e atribuições:		
	FUNÇÕES	**REQUISITOS**	**ATRIBUIÇÕES**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	**1.** Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público; **2.** Haver concluído o ensino fundamental; **3.** Concluir com aproveitamento satisfatório o curso introdutório de formação inicial e continuada.	*A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo á participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.*

		4. Atender o perfil da função de Agente Comunitário de Saúde.	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **conforme item 1.5.**

3.2. **O período de inscrição normal será de 09/01/2018 à 23/01/2018, no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto sábado, domingo e feriados;**

3.3. A inscrição para os cargos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena neste Edital não terá custo, dado a condição de hiposuficiência da população do município e, considerando ainda que a isenção da taxa de inscrição tenha por princípio oportunizar a participação de um maior número de candidatos

3.4. Preencher a Ficha de Inscrição Anexo VIII, declarando o conhecimento ao conteúdo integral deste Edital de Processo Seletivo e ainda, do acompanhamento de eventuais alterações através do site *(*http://www.novasantahelena.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/).

3.5. Deverá ainda, acompanhar a evolução do Processo Seletivo através de eventuais Editais Complementares e seus anexos suplementares.

3.6. Apresentar Original e uma cópia do RG e CPF, para conferência das informações na Ficha de Inscrição.

3.7. Entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes para confecção do Cartão de Inscrição.

3.8. As inscrições serão somente presenciais.

3.8.1 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile.

3.8.2. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.8.3. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da inscrição.

3.8.4. O Cartão de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.9 A relação dos candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgada no site *(*http://www.novasantahelena.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/).

3.10. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento.

3.11. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Auxiliar de Educação Infantil	**01**
Merendeira	**01**
Motorista	**01**
Professor II	**02**
Professor I	**01**
Vigia	**01**
Zeladora	**01**
Recepcionista	**01**

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse ao limite vagas oferecidas.

4.1.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do Município de Nova Santa Helena ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, ou por terceiro (procurador) o laudo médico original.

4.2.2. Havendo A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de deficiência.

4.2.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

4.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de deficiência a este Processo Seletivo Simplificado, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

4.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico no site (http://www.novasantahelena.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), na ocasião da divulgação do edital de local e horário de realização das provas.

4.4.1. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, será convocado a submeter-se à perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificarão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

4.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

4.8. A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

4.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo e considerado portador de deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados não serão preenchidas pelos demais candidatos.

4.12. A convocação do candidato portador de deficiência aprovado, respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

4.12.1. Serão convocados os candidatos portadores de deficiência na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

5.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo Processo Seletivo.

5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas.

5.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

6. DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A seleção de que trata este edital compreenderá da seguinte fase, conforme o que segue descrito abaixo.

6.2. A prova objetiva (P1) terá a duração de 04 horas e será aplicada no dia 28 de janeiro de 2018, no turno da manhã das 07:30 horas às 11:30 horas.

6.3. O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4. O portão será fechado impreterivelmente às 7:00h, horário local.

6.5. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão publicado no site (http://www.novasantahelena.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/)., e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT.

7. DA PROVA: OBJETIVA

7.1. Candidatos de Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizados):

7.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Incompleto será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	06	2,0
Geografia	06	2,0
História	06	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	06	2,0

7.1.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

7.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.1.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.1.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,0 (dois pontos), totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.1.1.5. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinqüenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.

7.1.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Candidatos de Ensino Fundamental completo:

7.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	06	2,0
Geografia	06	2,0
História	06	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	06	2,0

7.2.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

7.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.2.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.2.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,0 (dois pontos), totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.2.1.5. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinqüenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.

7.2.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Candidatos de Ensino Médio:

7.3.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Ensino Médio será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	06	2,0
Geografia	06	2,0
História	06	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	06	2,0

7.3.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

7.3.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.3.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.3.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,0 (dois pontos), totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.3.3. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.

7.4 Candidatos de Nível Superior:

7.4.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Superior será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa e Literatura	06	2,0
Matemática	06	2,0
Geografia	06	2,0
História	06	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	06	2,0

7.4.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

7.4.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.4.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.4.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,0 (dois pontos), totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.4.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

8.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

8.3. Serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta) por cento nas Provas Objetivas múltipla escolha.

8.4. Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.3. deste edital não terão classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

8.6. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a nota obtida na prova objetiva.

9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação cronológica decrescente o candidato que:

10.1.1. Obtiver maior número de pontos na prova específica relativamente ao cargo concorrido.

10.1.2. O candidato que tiver a idade maior, se não enquadrado nos benefícios instituídos pelo Estatuto do Idoso.

10.1.3. O candidato que for casado, ou com união estável, viúvo, divorciado, ou separado judicialmente, com o maior número de dependentes, obedecida a seqüência desta inserção.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço *(*http://www.novasantahelena.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), a partir do dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, **dia 29 de janeiro de 2018.**

11.2. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois dias a contar do dia da divulgação dos atos.

11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VII.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site *(*http://www.novasantahelena.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/).

11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço do Paço Municipal.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

11.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO NO CARGO TEMPORÁRIO

12.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado à posse como contratado temporário, que poderá ocorrer até o final da validade deste Processo Seletivo Simplificado. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

12.1.1. O critério de convocação será pela necessidade da Administração Pública Municipal e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. O regime jurídico para o servidor contratado será o Instituído da Lei 409/2010, ou seja, Regime Jurídico de Contratação Temporária para atender interesse público de pessoal por tempo determinado.

12.3 O Regime de Previdência será o Regime Geral de Previdência.

12.4. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, por meio de publicação no mural do Paço Municipal e ainda no endereço eletrônico (http://www.novasantahelena.mt.gov.br.

12.5. O candidato convocado terá até 15 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

12.5.1. Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.2. Certidão negativa da justiça (criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

12.5.3. 01 (uma) fotos 3x4 recente;

12.5.4. Título eleitoral (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.5. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.6. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.7. Certificado de reservista (original) e 01 (uma) cópia (se masculino);

12.5.8. CPF (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.9. Documento de identidade (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.10. PIS ou PASEP (original) e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

12.5.11. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12.5.12. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

12.5.13. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

12.6. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.7. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.8 Após a posse, o candidato será lotado em qualquer unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município (http://www.novasantahelena.mt.gov.br, e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/).

13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

13.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

13.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

13.16.1. A Organização do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.16.2. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.16.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

13.17. No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

13.18.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

13.18.2. Utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidato;

13.18.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

13.18.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.18.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.18.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.18.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.18.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

13.18.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

13.18.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.18.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

13.18.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;

13.18.13. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

13.18.14. for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

13.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.22. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **até o dia 31/12/2018.**

13.23. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal de Nova Santa Helena e publicado nos órgãos da imprensa local e no endereço eletrônico do município.

13.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Simplificado, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.

13.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

13.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

13.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

13.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Santa Helena - MT, 08 de janeiro de 2018

Leila Pimenta Zaneti Terezinha Guedes Carrara

Presidente da Comissão Prefeita Municipal

ANEXO I

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Nível Auxiliar	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	02	40 HORAS	R$ 1.180,00
Nível Auxiliar	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	03	40 HORAS	R$ 1.900,00
Nível Auxiliar	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	02	40 HORAS	R$ 1.180,00
Nível Auxiliar	Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	02	40 HORAS	R$ 1.180,00
Nível Fundamental	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental	1 Área 10	40 HORAS	R$1.180,00
Nível Médio	Recepcionista	Nível Médio	2	40 HORAS	R$ 1.230,00
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Nível Médio	06	40 HORAS	R$ 1.046,26
Nível Médio	Professor I	Nível Médio	07	Hora-aula	R$ 14,36
Nível Superior	Professor II	Nível Superior	18	Hora-aula	R$ 21,74

ANEXO II

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

Preparar e servir, refeições merenda escolar, bebidas, lanches e/ou outros alimentos; executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; preparar a mesa das refeições, dispondo em ordem pratos, copos, talheres e outros utensílios; servir refeições, lanches, café e/ou outros alimentos controlar a quantidade e a qualidade de alimentos utilizados, informando a chefia à necessidade de reposição; coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha mantendo as condições de conservação e higiene do local de trabalho; controlar e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e material de cozinha; receber ou recolher louças e talheres após as refeições; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA

Dirigir veículos, transportar pessoas, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada e outros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados como veículos sob sua responsabilidade; Dirigir os caminhões, ônibus, basculantes; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o caminhão, e outros, acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os a central de operação e posteriormente ao local dos reparos; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais preestabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia brita, para o abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: VIGIA

Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal.

Orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios. Outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: ZELADORA

Executar serviços de apoio, como entrega de correspondências e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches, merenda e operar elevadores, dentre outros; operar máquina reprográfica para a reprodução de documentos diversos em tamanho normal, ampliado ou reduzido; operar elevadores no transporte de pessoas e materiais, prestando informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências da repartição; executar serviços internos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas; efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão em instituições bancárias e comerciais; preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; fazer limpezas em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados; confeccionar peças simples de roupas hospitalares e efetuar pequenos reparos, quando necessário; executar serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondências, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados; entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão; auxiliar em serviços simples de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação; atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as aos locais solicitados; anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados; executar outras tarefas correlatas.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo á participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ENSINO MEDIO COMPLETO

CARGO: RECEPCIONISTA

Compreende o conjunto de atividades que se destinam a executar tarefas de orientação e informação em geral, como prestar informações sobre os horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, às pessoas interessadas; atender ao telefone, preencher quadros de controle e orientação; executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; executar outras atribuições afins.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Objetivos da Educação Infantil. Desenvolvimento Físico e Motor da criança de 0-3 anos. Criança e infância. Processo de desenvolvimento psicomotor Infantil. O papel do técnico de desenvolvimento infantil. Formação de hábitos. Os cuidados com o corpo: cuidados com a higiene pessoal. Cárie e o cuidado com os dentes. Hábitos alimentares. Exercícios físicos. Noções de primeiros socorros. Normas de Segurança. Importância e objetivos dos brinquedos cantados e jogos. Atividades expressivas. Trabalho com histórias e livros. Dramatização. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Lateralidade. Educar e cuidar. Noções das Leis: n.º 9394, de 20.12.96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e n.º 8069 de 13.07.90 e Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO: PROFESSOR I

I - Ética profissional; relações humanas no trabalho; organização e manutenção do espaço de trabalho; trabalho em equipe;

II - Domínio do conteúdo e procedimentos teórico-metodológicos em:

1. Fundamentos sociológicos, psicológicos e filosóficos da educação;

2.estrutura e funcionamento do ensino de I.º grau;

3.sistema educacional brasileiro;

4.conteúdos e procedimentos teórico-metodológicos para a educação infantil e as séries iniciais nas áreas de:

4.1. Linguagem;

4.2.alfabetização;

4.3.literatura infantil;

4.4.artes;

4.5.linguagem corporal;

4.6.conhecimentos lógico-matemáticos;

4.7.ciências sociais;

4.8.ciências naturais;

5.fundamentação teórica da educação infantil e das séries iniciais:

5.1.teorias do desenvolvimento e da aprendizagem;

5.2.inteligência emocional;

6.A criança

6.1.características de cada fase;

6.2.alimentação, higiene e saúde;

6.3.relacionamento:

6.4.cuidados no atendimento: como receber e tratar as crianças;

6.5.relações interpessoais: criança x criança; criança x adulto; afetividade e sociabilidade;

7. Perfil do profissional da educação infantil e das séries iniciais;

8. Atividades recreativas e pedagógicas:

8.1.a criança, o desenvolvimento e o aprendizado;

8.2.jogos e brincadeiras no processo ensino-aprendizagem;

8.3.a sala de aula e as atividades extra-classe – diferentes espaços para a educação;

III - Legislação de Educação e Diretrizes:

a. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III;

b. Constituição Estadual – título V – capítulo II;

c. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96.

d. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.

CARGO: PROFESSOR II

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão, da Unidade Escolar Municipal; elaborar e cumprir o Plano de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar municipal com as famílias e a comunidade; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; participar das decisões referentes ao agrupamento,

Classificação e reclassificação dos alunos; realizar atividades relacionadas e determinadas pelo coordenador pedagógico; participar das atividades relacionadas ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos alunos, nas diversas formas, quando possível; colaborar no processo de orientação aos alunos, atuando, inclusive, como professor conselheiro da classe, quando designado, com as atribuições de:

a) Coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade, especialmente aqueles relacionados a interesses e sondagens de aptidões.

b) Identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal.

c) Aplicar instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal.

d) Incentivar a participação de pais e alunos nas promoções da Unidade Escolar Municipal.

e) Assistir á classe nas suas reivindicações.

f) Oferecer subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal.

g) Assistir o diretor de escola nas reuniões com pais e/ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, através da direção da unidade escolar municipal; participar dos conselhos de classe, ano escolar e ciclo; participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento comum; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar das instituições escolares; executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares; participar de reuniões pedagógicas, administrativas e das horas de trabalho pedagógico coletivo, procurando promover maior interação entre os professores, dos diversos níveis dos diversos níveis e modalidades de ensino; executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	1. Ortografia (escrita correta das palavras). 2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 3. Divisão silábica. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural). OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ensino Fundamental Incompleto	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos. 3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. 4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. 5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

GEOGRAFIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	Aspectos Geográficos: - localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo.

HISTÓRIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	Extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, políticos. Os conhecimentos gerais do Município de Nova Santa Helena/MT. Localização do Município no Estado, Área Territorial, criação, emancipação e instalação do município, Número de habitantes e eleitores, prefeito, vereadores, Municípios que fazem divisa, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e fauna, principais produtos agrícolas produzidos e pecuária produzida, meios de Comunicação e transporte.

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Completo	1. Ortografia (escrita correta das palavras). 2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 3. Divisão silábica. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural). OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Completo	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos. 3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. 4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. 5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

GEOGRAFIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Completo	Aspectos Geográficos: - localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo.

HISTÓRIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Completo	Extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, políticos. Os conhecimentos gerais do Município de Nova Santa Helena/MT. Localização do Município no Estado, Área Territorial, criação, emancipação e instalação do município, Número de habitantes e eleitores, prefeito, vereadores, Municípios que fazem divisa, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e fauna, principais produtos agrícolas produzidos e pecuária produzida, meios de Comunicação e transporte.

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	1. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários, não literários, verbais e não-verbais; 2. Tipologia Textual; 3. Emprego das classes de palavras; 4. Sintaxe da oração e do período; 5. Pontuação; 6. Concordância Nominal e Verbal; 07. Regência Nominal e Verbal; 08. Emprego dos pronomes; 09. Significação das Palavras; OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	1. Regra de três simples e composta; 2. Juros simples e composto; 3. Equação de 2° grau; 4. Porcentagem; 5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; 6. Sistema de amortização; 7. Sistemas de equações; 8. Progressão aritmética; 9. Progressão Geométrica. 10. Matrizes

GEOGRAFIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	Localização do Espaço Geográfico; As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários; A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder; Posição geográfica do Brasil; Os Fatores Naturais de Organização do Espaço; O clima; Fatores e elementos do tempo e do clima; Noções dos grandes domínios climáticos do globo; As regiões climáticas brasileiras e suas características; A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas; As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima; A cobertura vegetal e sua distribuição espacial; Fatores de distribuição e diferenciação; Características e importância da vegetação brasileira; As conseqüências da destruição da cobertura vegetal; O modelado terrestre; O Homem no Espaço Geográfico; Distribuição geográfica da população mundial e brasileira; Fatores dessa distribuição; Crescimento populacional: causas, conseqüências e superpopulação; Estrutura da população mundial e brasileira; Dinâmica populacional;

HISTÓRIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução cientifica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República.

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	1. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários, não literários, verbais e não-verbais; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Morfossintaxe; 7. Semântica; 8. Concordância Nominal e Verbal; 9. Regência Nominal e Verbal; 10. Emprego dos pronomes; 11. Significação das Palavras; 12. Verbos regulares, irregulares e defectivos, uso semântico e textual. OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	1. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); 2. desigualdades, divisibilidade, fatoração; 3. razões e proporções; 4. porcentagem e juros; 5. relações de dependência entre grandezas; 6. seqüências e progressões; 7. gráficos e funções; 8. funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; 10. equações e inequações; 11. relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

GEOGRÁFIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As conseqüências da destruição da cobertura vegetal O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, conseqüências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário O extrativismo animal e vegetal Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil Os fatores da localização industrial Classificação das indústrias As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo O Brasil na divisão internacional do trabalho As exportações e importações brasileiras.

HISTÓRIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução cientifica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Localização do Espaço Geográfico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

Conhecimentos Específicos: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza

em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

CARGO: MOTORISTA

Conhecimentos Específicos: Regulamento Do Trânsito; Placas de Regulamento; Placas de Advertência; Conhecimentos Básicos em Mecânica De Automóveis; Conhecimentos Básicos em Eletricidade de Automóveis, automóveis Bicombustível e Tri-combustível, Código de Trânsito Brasileiro.

Conhecimentos de Mecânica em Veículos Automotores: Classificação; Motor de Combustão Interna; Sistemas de Alimentação, Distribuição e Inflamação; Sistema Completo de Carburação Simples e Dupla; Processo de Injeção Eletrônica de Combustível; Processo de Lubrificação de Motores; Refrigeração de Motores; Sistema de Transmissão; Sistema de Freio e de Direção; Chassi e Carroceria; Sistema de Suspensão; Órgãos de Rodagem. Sistema Elétrico de Automóveis; Distribuidor – Suas Funções e Panes Mais Comuns; Alternador – Suas Funções, Tipos de Voltagem, Defeitos Mais Comuns e Como Consertálos; Bateria- Amperagem, Tipos e Funções Da Bateria; Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível; Velas; Ignição; Platinado; Condensador; Sistema Elétrico da Refrigeração de Autos; Instalação Elétrica de Autos em Geral; Fusíveis – Amperagem, Características e Funções. Educação Ambiental. Combustíveis alternativos. Poluentes e não poluentes dos autos.

CARGO: VIGIA

Conhecimentos Específicos: serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros.

Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro.

Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho.

Relacionamento inter-pessoal.

CARGO: ZELADORA

Conhecimentos Específicos: Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho; Noções de hierarquia; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama . Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal . Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de

Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue,Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ENSINO MEDIO

CARGO: RECEPCIONISTA

Conhecimentos Específicos:

Questões práticas relacionadas aos serviços de atendimento e recepção ao público, com seu devido encaminhamento. Distribuição e encaminhamento de papéis e correspondências no setor de trabalho. Execução de serviços de digitação. Noções básicas de digitação. Noções de recebimento de documentos. Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal. Ética profissional.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Objetivos da Educação Infantil. Desenvolvimento Físico e Motor da criança de 0-3 anos. Criança e infância. Processo de desenvolvimento psicomotor Infantil. O papel do técnico de desenvolvimento infantil. Formação de hábitos. Os cuidados com o corpo: cuidados com a higiene pessoal. Cárie e o cuidado com os dentes. Hábitos alimentares. Exercícios físicos. Noções de primeiros socorros. Normas de Segurança. Importância e objetivos dos brinquedos cantados e jogos. Atividades expressivas. Trabalho com histórias e livros. Dramatização. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Lateralidade. Educar e cuidar. Noções das Leis: n.º 9394, de 20.12.96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e n.º 8069 de 13.07.90 e Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO: PROFESSOR I

I - Ética profissional; relações humanas no trabalho; organização e manutenção do espaço de

trabalho; trabalho em equipe;

II - Domínio do conteúdo e procedimentos teórico-metodológicos em:

III - Estatuto da Criança e do Adolescente; Higiene da criança; Noções de Saúde; Noções de Alimentação de crianças; Primeiros Socorros; Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 4 anos;

Noções práticas de Amamentação.

1. Fundamentos sociológicos, psicológicos e filosóficos da educação;

2.estrutura e funcionamento do ensino de I.º grau;

3.sistema educacional brasileiro;

4.conteúdos e procedimentos teórico-metodológicos para a educação infantil e as séries iniciais

nas áreas de:

4.1. linguagem;

4.2.alfabetização;

4.3.literatura infantil;

4.4.artes;

4.5.linguagem corporal;

4.6.conhecimentos lógico-matemáticos;

4.7.ciências sociais;

4.8.ciências naturais;

5.fundamentação teórica da educação infantil e das séries iniciais:

5.1.teorias do desenvolvimento e da aprendizagem;

5.2.inteligência emocional;

6.A criança

6.1.características de cada fase;

6.2.alimentação, higiene e saúde;

6.3.relacionamento:

6.4.cuidados no atendimento: como receber e tratar as crianças;

6.5.relações interpessoais: criança x criança; criança x adulto; afetividade e sociabilidade;

7. Perfil do profissional da educação infantil e das séries iniciais;

8. Atividades recreativas e pedagógicas:

8.1.a criança, o desenvolvimento e o aprendizado;

8.2.jogos e brincadeiras no processo ensino-aprendizagem;

8.3.a sala de aula e as atividades extra-classe – diferentes espaços para a educação;

III - Legislação de Educação e Diretrizes:

a. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III;

b. Constituição Estadual – título V – capítulo II;

c. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96.

d. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de

trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e

externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO: PROFESSOR II

I. Ética profissional; relações humanas no trabalho; organização e manutenção do espaço de trabalho; trabalho em equipe.

II. Legislação de educação e diretrizes:

a) Constituição Federal de 1988- título VIII – cap. III;

b) Constituição Estadual – Título V – cap. II;

c) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

d) Parâmetros Curriculares Nacional.

III. Noções de relações interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.

IV. Principais teorias sobre educação, noções sobre psicologia do desenvolvimento/educacional, metodologia de ensino e avaliação.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu(nome completo)_____, (nacionalidade) _____ , (estado civil)_____ , (profissão)_____ , nascido(a) em_____ ,R.G. nº_____ , C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro_____,Cidade_____,Estado_____, CEP _____, Tel._____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, (profissão) _____, R.G. nº _____,C.P.F. nº_____residente na Rua/Av. _____, nº_____,Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____ , CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.

_____(local e data)

_____(assinatura)

_____(R.G.)

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

ANEXO V

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo:_____O Candidato supracitado, vem por meio deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):Tipo de deficiência de que é portador:_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID_____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____

_____

_____

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO VI

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Período de Inscrição	09 a 23 de janeiro de 2018
Homologação das Inscrições	24 de janeiro de 2018
Período de recurso para as inscrições não homologadas	25 e 26 de janeiro de 2018
Aplicação das Provas objetivas	28 de janeiro de 2018
Divulgação do gabarito preliminar	29 de janeiro de 2018
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	30 e 31 de janeiro de 2018
Divulgação do gabarito Oficial	01 de fevereiro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado após recursos (se tiver)	06 de fevereiro de 2018
Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	09 de fevereiro de 2018

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Processo Seletivo Referente edital nº 001/2018

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

CARGO:_____

SALA Nº:_____TURNO_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Erro na grafia do nome ou endereço.

( ) Gabarito Oficial: questão(es) nº ___.

( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

( ) Resultado das provas de múltipla escolha.

( ) Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA –ME,**

OBJETIVO: Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência e valor, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 002/2017

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018

VALOR: R$ **R$ 96.000,00**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA:***FORGOV CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA – ME***

OBJETIVO: Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência e valor, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 004/2017

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018

VALOR: R$ **R$ *103.200,00***

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA:***NATALINA JESUS DE OLIVEIRA SOARES***

OBJETIVO: Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência e valor, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 005/2017

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018

VALOR: R$ **R$ 9.600,00**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **GISLAINE DE FATIMA URGNIANI D´ADA**

OBJETIVO: Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência e valor, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 010/2017.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018

VALOR: R$ **R$ 15.000,00**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA:**JORGE TOTH**

OBJETIVO: Aditivar o prazo previsto na Cláusula Segunda e o aditivo de valor previsto na Cláusula Quarta

OBJETO: O Locador sendo legítimo dono e possuidor de imóvel rural, medindo 60,50 has (Sessenta hectares e meio), situado na Vila Atlântica, Município de Nova Santa Helena, da qual o locador desmembra 2.500 m² ou 50m x 50m, e dá em locação ao Locatário para uso da Prefeitura Municipal desta localidade

Valor: R$ 6.900,00

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/10/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **FORGOV CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA – ME**

OBJETIVO: Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência e valor, previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta, respectivamente, do Contrato nº 014/2017, que passam a ter as seguintes redações:

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 30/09/2018

VALOR: 27.000,00

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI-ME**

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 013/2017, que passa a ter a seguinte redação:

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/08/2018

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.840, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.840, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Rosa Maria Pereira de Araújo***, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1974, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2017 a 2/1/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 8/1/2018 a 6/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.896, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.896, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Maria Mendonça de Oliveira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria, **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Maria Mendonça de Oliveira*** – *Professora, Matrícula Funcional 1390,* para exercer a função gratificada de *Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O exercício da função de que trata o *caput* deste artigo, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para quaisquer efeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 7.212/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.895, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.895, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Fiscalização, e *dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Cláusula Oitava – Das Responsabilidades pela Fiscalização do Contrato nº 056/2017, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Fábio Silva Santos – MEI* objeto – *concessão de uso remunerado de bem público pela maior oferta, para concessão onerosa de uso de espaço físico, pertencente ao Município de Nova Xavantina – MT, composto de área de atendimento ao público, destinado a instalação de cantina/lanchonete, com a finalidade de exploração exclusiva na venda de produtos alimentícios, sendo a concessão remunerada em seis parcelas, de acordo com o Edital, Projeto Básico e demais anexos*, proveniente da Concorrência Pública nº 004/2.017, **resolve**:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização abaixo discriminada, para atuar na fiscalização do Contrato nº 056/2017, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Fábio Silva Santos – MEI* objeto – *concessão de uso remunerado de bem público pela maior oferta, para concessão onerosa de uso de espaço físico, pertencente ao Município de Nova Xavantina – MT, composto de área de atendimento ao público, destinado a instalação de cantina/lanchonete, com a finalidade de exploração exclusiva na venda de produtos alimentícios, sendo a concessão remunerada em seis parcelas, de acordo com o Edital, Projeto Básico e demais anexos*, proveniente da Concorrência Pública nº 004/2.017, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

- Arinos Oliveira Serpa – Matrícula Funcional n.º 3580;

- Edbert Moreira Júnior – Matrícula Funcional n.º 3956;

- *Maria Eloiza Pereira Leite Ramos* – Matrícula Funcional n.º 4188.

Art. 2º *Delegar à Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, atribuições e competências constantes do edital de licitação, do contrato e demais normas aplicáveis e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação, com o fito de atuar na fiscalização da execução do Contrato de Concessão Onerosa n.º 056/2016.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.894, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.894, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Kelly Maria Bispo Campos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria, **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Kelly Maria Bispo Campos***, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional 3698, para exercer a função gratificada de *Gestora da Escola Municipal Prof. Ivo Garcia Hespportte - biênio 2018/2019*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O exercício da função de que trata o *caput* deste artigo, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para quaisquer efeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.893, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.893, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de ***Marta Helena da Silva Negrão****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Marta Helena da Silva Negrão*** – *Professora, Matrícula Funcional n.º 134,* que exercia a função gratificada de *Gestora da Escola Municipal Prof. Ivo Garcia Hespportte - biênio 2016/2017*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 7.309/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.892, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.892, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 004/2.017**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Ivone Alves Rodrigues - ME***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP de 13kg e gás GLP de 45kg* - **Pregão Presencial nº 007/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira,** Assistente Administrativa, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 004/2.017**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 004/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 8.334/2017.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.891, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.891, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 012/2.017**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Jaime Trentin* que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para escritório e outro* - **Pregão Presencial nº 022/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira,** Assistente Administrativa, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 012/2.017**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 012/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria n.º 8.335/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.890, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.890, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Ata***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 006/2.017**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Rodrigo Henrique Luiz Romero***que tem por objeto a *registro de preços futura e eventual aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, lavanderia e equipamentos, atendendo as secretaria municipais de Saúde e Educação, com comodato de dosadores automáticos,* conforme especificações dos memoriais descritivos e planilhas integrantes do edital– **Pregão Presencial nº 012/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira,** Assistente Administrativa, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar como fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 006/2.017**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 006/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria 8.215/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.889, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.889, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscais***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 021/2.017**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Bonfanti Junior Alimentos Eirelli ME***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual*

aquisição de produtos de panificação e correlatos - **Pregão Presencial nº 025/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira,** Assistente Administrativa, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 021/2. 017**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 021/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.888, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.888, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 019/2.017**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Adivan Alves da Silva - ME***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e correlatos* - **Pregão Presencial nº 025/ 2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira,** Assistente Administrativa, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 019/2. 017**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 019/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8. 283/2017.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.887, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.887, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 020/2.017**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***José R. P. Fernandes Panificadora ME***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e correlatos* - **Pregão Presencial nº 025/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira,** Assistente Administrativa, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 020/2. 017**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 020/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.886, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.886, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 003/2.017**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***A Pedro Figueiredo***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP de 13kg e gás GLP de 45kg* - **Pregão Presencial nº 007/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira,** Assistente Administrativa, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2. 017**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 003/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 8.333/2017.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.885, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.885, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Kelly Maria Bispo Campos**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Kelly Maria Bispo Campos*** – Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional n.º 3698, que exercia a função gratificada de *Secretária Escolar da Escola Municipal Prof. Ivo Garcia Hespporte,* junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 7.308/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.884, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.884, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Olga Maria Aires de Almeida**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Olga Maria Aires de Almeida*** – Agente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 139, para exercer a função gratificada de *Secretária Escolar das Escolas Municipais Rurais,* junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 7.259/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.883, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.883, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Uelson Gomes de Oliveira**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Uelson Gomes de Oliveira*** que exercia a função Secretário da Escola Municipal São João "A", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante das Portarias n.ºs 4.005/2007 e 6.371/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.882, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.882, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Adriana Cristina Ferreira de Jesus**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Adriana Cristina Ferreira de Jesus***,que exercia a função de Secretária da Escola Municipal Deus é Amor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante das Portarias n.ºs 4755/2010 e 6359/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.881, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.881, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Vera Maria Schossler**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Vera Maria Schossler*** – *Professora, Matrícula Funcional n.º 155,* que exercia a função gratificada de *Coordenadora Pedagógica Escolar do Centro de Educação Infantil – CEI,* junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 8.042/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.880, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.880, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Elzimar Cardoso Lima**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Elzimar Cardoso Lima*** – Professora, Matrícula Funcional n.º 83, que exercia a função gratificada de *Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Deus é Amor,* junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 8.043/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.879, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.879, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Celma Pereira Machado Santos**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Celma Machado Pereira Santos*** – *Professora, Matrícula Funcional n.º 3838,* que exercia a função gratificada de *Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 8.040/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.878, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.878, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Jucélia Oliveira Marin**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Jucélia Oliveira Marin*** – Professora, Matrícula Funcional n.º 109, que exercia a função gratificada de *Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal José Rodrigues Silqueira - JR*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 8.045/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.877, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.877, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Edna Selma da Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Edna Selma da Silva*** – Professora, Matrícula Funcional n.º 3806, para exercer a função gratificada de *Coordenadora Pedagógica Escolar do Centro de Educação Infantil – CEI*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O exercício da função de que trata o *caput* deste artigo, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para quaisquer efeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.876, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.876, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Víviam Vivas Lins, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria, **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Víviam Vivas Lins*** – Professora, Matrícula Funcional n.º 3892, para exercer a função gratificada de *Gestora Escolar da Escola Municipal José Rodrigues Silqueira – JR - biênio 2018/2019*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O exercício da função de que trata o *caput* deste artigo, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para quaisquer efeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.875, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.875, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Vera Sonia Duarte Rodrigues**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Vera Sonia Duarte Rodrigues*** – *Professora, Matrícula Funcional n.º 3332,* que exercia a função gratificada de *Gestora da Escola Municipal São João A - biênio 2016/2017*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 7.209/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.874, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.874, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Nerusa Maria da Costa**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Neruza Maria da Costa*** – Professora, Matrícula Funcional n.º 1831, que exercia a função gratificada de *Gestora Escolar da Escola Municipal deus é Amor - biênio 2016/2017*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 7.207/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.873, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.873, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Maria Mendonça de Oliveira**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Maria Mendonça de Oliveira*** – *Professora, Matrícula Funcional n.º 1390,* que exercia a função gratificada de *Gestora Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato - biênio 2016/2017*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 7.206/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.872, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.872, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Maria da Guia Tavares Santana da Paixão**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Maria da Guia Tavares Santana da Paixão*** – Professora, Matrícula Funcional n.º 1870, que exercia a função gratificada de *Gestora Escolar da Escola Municipal José Rodrigues Silqueira – JR - biênio 2016/2017*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 7.205/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.871, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.871, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a exoneração de **Márcia da Silva**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Márcia da Silva*** – Professora, Matrícula Funcional n.º 115, que exercia a função gratificada de *Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil – CEI – biênio 2016/2017*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 7.199/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.870, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.870, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Vanderlene Maria de Oliveira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria, **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Vanderlene Maria de Oliveira*** – *Professora, Matrícula Funcional n.º 1178,* para exercer a função gratificada de *Gestora das Escolas Municipais Rurais - biênio 2018/2019*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O exercício da função de que trata o *caput* deste artigo, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para quaisquer efeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 7208/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.869, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.869, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais para atuar na fiscalização de contratos referentes à Merenda Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **resolve**:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo discriminados, para atuar na fiscalização de contratos firmados pelo Município, referente

à *aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar*, **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:**

I – Escolas da Zona Rural

Fiscal titular: Vanderlene Maria de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 1178;

Fiscal suplente: Angêlo Aparecido Marin – Matrícula Funcional n.º 964.

II – Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira

Fiscal titular: Viviam Vivas Lins – Matrícula Funcional n.º 3892;

Fiscal suplente: Simone da Silva Pena – Matrícula Funcional n.º 4007.

III – Centro de Educação Infantil – Giovanna Marra (Irmã Francisca)

Fiscal titular: Valdelice Pereira Barros – Matrícula Funcional n.º 3391;

Fiscal suplente: Yuna de Abreu Freitas Ribeiro – Matrícula Funcional n.º 4009.

IV – Escola Municipal Deus é Amor

Fiscal titular: Jeanete da Silva Sousa Olivieri – Matrícula Funcional n.º 104;

Fiscal Suplente: Sueli Ap. Anastácio – Matrícula Funcional n.º 3908.

V – Escola Municipal Monteiro Lobato

Fiscal titular: Celma Pereira Machado – Matrícula Funcional n.º 3838;

Fiscal suplente: Dorival Barros de Carvalho – Matrícula Funcional n.º 3696.

VI – Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hespporte

Fiscal titular: Kelly Maria Bispo Campos – Matrícula Funcional n.º 3698;

Fiscal suplente: Leia Batista Moura – Matrícula Funcional n.º 3819.

Art. 2º Delegar aos Fiscais de que trata o art. 1º deste Decreto, atribuições e competências constantes dos editais de licitação, dos contratos e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação, com o fito de atuar na fiscalização de todos os contratos que tratam da aquisição de merenda escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portarias n.º 7.812/2016 e alterações posteriores.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.868, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.868, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Mariane Gonçalves Ayres Pinto***, Enfermeira, Matrícula Funcional 3185, **l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 4/1/2010 a 3/1/2015.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 19/2/2018 a 20/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.867, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.867, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Erika Regina Cassiano Russo***, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4112, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/6/2016 a 31/5/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 8/1/2018 a 6/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.866, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.866, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Danuza Prisyla de Souza***, Biomédica, Matrícula Funcional 3522, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/4/2016 a 25/4/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 16/2/2018 a 2/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.865, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.865, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Cloves Alves de Oliveira Filho***, Motorista, Matrícula Funcional 3946, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/1/2016 a 12/1/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 22/1/2018 a 31/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.864, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.864, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de Processo Seletivo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município, e dá outras providências* e alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e alterações posteriores, conforme preconizado na Lei Municipal n.º 2.026, de 11 de outubro de 2017 que *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,* em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 2.041, de 14 de dezembro de 2017 que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a realizar Processo Seletivo Público, e dá outras providências,* e demais legislação que trata da matéria,**resolve**:

Art. 1º Nomear *Comissão Interna* para realizar *Processo Seletivo*, para atendimento às necessidades de excepcional interesse do serviço público municipal, composta pelos seguintes membros:

I – Leonardo Nunes Manoel – Presidente – GF

Chefe da Divisão Técnica de sistemas do SUS – Matrícula Funcional 812;

II - Daniella Sehnem – Secretária – GF

Assistente Administrativa – Matrícula Funcional 3579

III - Bruna Ferreira da Silva – Membro – GF

Fiscal Sanitário - Matricula Funcional 3409;

IV - Maria Eloiza Pereira Leite Ramos – Membro – GF

Diretora de Planejamento – Matrícula Funcional 4188;

V - Carlos Silvério Ribeiro – Membro – GF

Diretor do PREVINX – Matrícula Funcional 3614;

VI - Wânia Maria Gonçalves – Membro – GF

Gerente de Gestão de Pessoas – Matrícula Funcional 788.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.863, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.863, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município, e dá outras providências* e alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e alterações posteriores, conforme preconizado na Lei Municipal n.º 2.026, de 11 de outubro de 2017 que *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,* em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 2.042, de 14 de dezembro de 2017 que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências,* e demais legislação que trata da matéria,**resolve**:

Art. 1º Nomear *Comissão Interna* para realizar *Processo Seletivo Simplificado*, para atendimento às necessidades de excepcional interesse do serviço público municipal, composta pelos seguintes membros:

I – Leonardo Nunes Manoel – Presidente – GF

Chefe da Divisão Técnica de sistemas do SUS – Matrícula Funcional 812;

II - Daniella Sehnem – Secretária – GF

Assistente Administrativa – Matrícula Funcional 3579

III - Bruna Ferreira da Silva – Membro – GF

Fiscal Sanitário - Matricula Funcional 3409;

IV - Maria Eloiza Pereira Leite Ramos – Membro – GF

Diretora de Planejamento – Matrícula Funcional 4188;

V - Carlos Silvério Ribeiro – Membro – GF

Diretor do PREVINX – Matrícula Funcional 3614;

VI - Wânia Maria Gonçalves – Membro – GF

Gerente de Gestão de Pessoas – Matrícula Funcional 788.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.862, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.862, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município, e dá outras providências* e alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e alterações posteriores, conforme preconizado na Lei Municipal n.º 2.026, de 11 de outubro de 2017 que *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,* em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 2.040, de 14 de dezembro de 2017 que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências,* e demais legislação que trata da matéria,**resolve**:

Art. 1º Nomear *Comissão Interna* para realizar *Processo Seletivo Simplificado*, para atendimento às necessidades de excepcional interesse do serviço público municipal, composta pelos seguintes membros:

I – Patrícia Fernandes Lima de Oliveira – Presidente – GF

Chefe da Divisão de Eventos – Matrícula Funcional 4186;

II - Vyvyanne Antunes Tollotti – Secretária – GF

Assistente Administrativo – Matrícula Funcional 4003;

III - Bruna Ferreira da Silva – Membro – GF

Fiscal Sanitário - Matricula Funcional 3409;

IV - Daniella Sehnem – Membro – GF

Assistente Administrativa – Matrícula Funcional 3579

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.861, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.861, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Bruna Garcia Toledo***, Procuradora, Matrícula Funcional 3931, lotado(a) junto a Procuradoria Geral - Secretaria de Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 10/12/2015 a 9/12/2016.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.860, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.860, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Luciana Bavaresco***, Enfermeira, Matrícula Funcional 3430, **l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2011 a 2/1/2016.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 16/1/2018 a 14/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.859, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.859, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Belchior Cristino de Souza***, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 27, **l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/3/2009 a 6/6/2014.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 3/1/2018 a 1/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.858, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.858, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Munici-

pal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Leila Pereira da Costa Matos***, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 748, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 9/4/2012 a 8/4/2017.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 17/1/2018 a 16/4/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.857, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.857, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Adriana de Oliveira***, Agente de Combate às Endemias, **Matrícula Funcional 3659,** lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/7/2012 a 1/7/2017.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 3/1/2018 a 2/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.856, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.856, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Maria Luiza Araújo***, Agente de Vigilância, Matrícula Funcional 1176, **l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 1/2/2011 a 31/1/2016.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 3/1/2018 a 3/4/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.855, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.855, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Neuza Terebinto Fiorentin***, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 743, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/4/2012 a 12/4/2017.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 11/1/2018 a 10/4/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.854, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.854, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Maria de Fátima Nunes Leal e Silva***, Auxiliar de Enfermagem, **Matrícula Funcional 855,** lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 7/11/2007 a 6/11/2012.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 1/1/2018 a 30/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.853, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.853, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Affonso Doneda,*** Motorista, **Matrícula Funcional 615,** lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 6/4/2012 a 5/4/2017.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 2/1/2018 a 1/4/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.852, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.852, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Antonio Cardoso Rezende,*** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional 1946, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/1/2013 a 1/1/2018.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 2/1/2018 a 1/4/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.851, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.851, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Miriam Rodrigues da Silva,*** Gari, Matrícula Funcional 3678, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 3/7/2012 a 2/7/2017.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 4/1/2018 a 2/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.850, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.850, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Olivia Oliveira Serpa**, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional 3383, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 27/12/2017 a 25/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.849, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.849, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Érica Oliveira da Silva**, Gari, Matrícula Funcional 3936, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período compreendido de 11/12/2017 a 5/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.848, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.848, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Ana Lucia Leite Soares Oliveira***, Técnica em Radiologia, Matrícula Funcional 3731, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 7/2/2017 a 6/8/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 22/1/2018 a 10/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.847, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.847, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Andréia Ferreira da Silva***, Técnica em Enfermagem, Matrícula Funcional 3584, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/4/2016 a 31/3/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 1/1/2018 a 30/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.846, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.846, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Iria Pereira dos Santos***, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 983, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/11/2015 a 31/10/2016.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 2/1/2018 a 31/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.845, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.845, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Maria Inês Baldonado da Silva***, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1968, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2016 a 2/1/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 3/1/2018 a 1/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.844, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.844, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Tainara Cardoso Farias***, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 3928, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/12/2016 a 14/12/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 15/1/2018 a 7/2/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.099, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO N.º 3.099, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2017, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Decreta**:

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2017**, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2017, são os constantes da relação em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2018

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

MD. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

NESTA

Excelentíssimo Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, apresentamos o **Relatório Final do Processo Seletivo Simplificado 03/2017**, realizado por essa Comissão Interna para acompanhamento e Fiscalização, com vistas a selecionar candidatos à admissão para substituição em caráter provisório, nos cargos de **Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe B, Professor 6º ao 9° ano (Zona Rural) Classe B – E.M. Tamboril II (Juze Fitipaldi), Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura,** devido afastamento de servidores em Desvio de Função por Perícia Médica, nomeação em outras secretarias, Gestão e Coordenação escolar, substituição de funcionários com licença prêmio vencida, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do certame. Assim discorremos:

1. Dos Editais:

O Edital de abertura e Editais complementares do Processo Seletivo Simplificado 03/2017, foram publicados através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edições e www.novaxavantinamt.com.br

2. Data e Local das inscrições:

As inscrições e entrega de títulos foram realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Xavantina – MT, na Sala de Departamento Pedagógico, localizada na Av. Brasil Central – 204 – Setor Xavantina – Nova Xavantina – MT. Por via presencial ou por procuração, com firma reconhecida em cartório, no período de 21 a 29 de novembro de 2017 no horário das 07:h00min às 11:h00min (horário local), exceto sábados e domingos sendo que dia 27 de novembro foi feriado municipal mas, as inscrições foram realizadas normalmente, conforme **EDITAL DE ABERTURA** de 16 de outubro de 2017.

As Inscrições foram efetuadas através do pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no edital, até a data limite de pagamento, 30 de novembro de 2017. Nos valores correspondentes ao cargo e nível de escolaridade exigida conforme quadro abaixo:

Nível de Escolaridade do Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R$ 50,00
Ensino Superior	R$ 70,00

3. Da isenção da taxa de inscrição

Nos termos da Lei Municipal n° 1.522/2010, ficaram isentos do pagamento da respectiva taxa de inscrição os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados e os doadores regulares de sangue.

Pedido de isenção	Cargo	Situação
13	Todos os cargos	deferidos

Foram 13 pedidos de isenção somando todos os cargos e como todos apresentaram documentos comprobatórios foram deferidos os pedidos de isenção de taxa.

O boleto bancário foi impresso no ato da inscrição, após o preenchimento do Formulário de Inscrição.

A inscrição somente foi confirmada após o Banco enviar uma relação comprovando o pagamento do valor da mesma. Sendo que no cargo de **Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe B,** foram indeferidas seis inscrições e no cargo de **Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura,** foram indeferidas duas inscrições de acordo com o item 3.4 do Edital de Abertura nº 03/2.017.

4. Do Número total de inscritos:

Cargos	Inscritos
Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe B	071
Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe B. PcD- Pessoa com Deficiência	001
Professor 6º ao 9° ano (Zona Rural) Classe B – E.M. Tamboril II (Juze Fitipaldi)	016
Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Infraestrutura	015

5. Da Data e local da realização das Provas:

A prova objetiva teve duração de 3 horas e foi aplicada na data de 17 de dezembro de 2017, das 08h00min às 11h00min (horário local) na Escola Municipal Monteiro Lobato, cito a Rua Constantina, 113 – Novo Horizonte, Setor Nova Brasilia, nesta, conforme Edital.

6. Do Compareceram para realização das provas. 66 candidatos para **Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe B, Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe B. PcD- Pessoa com Deficiência Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura**

Cargos	Candidatos
Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe B	66
Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe B. PcD- Pessoa com Deficiência	001
Professor 6º ao 9° ano (Zona Rural) Classe B – E.M. Tamboril II (Juze Fitipaldi)	014
Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Infraestrutura	013

7. Da Classificação:

No dia 18 de dezembro de 2017, foi divulgado o Gabarito Preliminar abrindo o prazo para os recursos, conforme Edital.

Foram impetrados os recursos abaixo discriminados que após a verificação da regularidade pela comissão, emite PARECER, constatando:

I - RECORRENTE*:* Iolanda Francisca de Moraes – Inscrição nº 50 – Cargo: Professor 1º ao 5° Ano – Zona Urbana – Classe “B”.

TIPO DO RECURSO: Outro – Mais de uma alternativa correta no caderno de provas – Questão nº 08.

CONSIDERAÇÕES: Recurso Improcedente. O numeral **249** não é um número primo porque é possível fatorá-lo. Em outras palavras, 249 pode ser dividido por 1, por si mesmo e pelo menos por 3 e 83. Este é um chamado 'número composto'. O numeral **371** não é um número primo porque é possível fatorá-lo. Em outras palavras, 371 pode ser dividido por 1, por si mesmo e pelo menos por 7 e 53. Este é um chamado 'número composto'. O numeral **719** é primo porque não é possível fatorá-lo. Em outras palavras, 719 é dividido apenas por 1 ou por si mesmo. PORTANTO, alternativa correta letra “c”.

II - RECORRENTE*:* Iolanda Francisca de Moraes – Inscrição nº 50 – Cargo: Professor 1º ao 5° Ano – Zona Urbana – Classe “B”.

TIPO DO RECURSO: Outro – Conteúdo não previsto no Edital – Questões nº 09.

CONSIDERAÇÕES: Recurso Procedente. Constatado que os conteúdos da questão citada não está prevista no conteúdo programático do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017**, ficando ANULADA a questão nº 09.**

III - RECORRENTE*:* Aurélio Moscon – Inscrição nº 065 – Cargo: Professor 6º ao 9° Ano – Zona Rural – Classe “B”.

TIPO DO RECURSO: Outro – Alternativa Incorreta no gabarito – Questões nº 01.

CONSIDERAÇÕES: Recurso Improcedente. O vocábulo **pressuposto** diz respeito a algo que se **pressupõe**, o que se pode calcular de forma adiantada, aquilo que se **supõe antecipadamente**(pré + supor)**.** Fazer uma **pressuposição**, por exemplo, é lançar uma hipótese ou uma suposição de forma adiantada. Pressuposto também pode ser relacionado a um propósito, um plano ou um pretexto. Pressupostos também são idéias que não foram expressas de maneira explícita, mas que podem ser entendidas a partir de um contexto, utilizando-se de certas palavras ou expressões. PORTANTO, alternativa correta letra “c”. E no dia 21 de dezembro de 2017, foi feita a divulgação e publicação do gabarito oficial e resultado dos recursos.

No dia 27 de dezembro de 2017 foi divulgado o resultado preliminar das provas objetivas e de títulos, abrindo o prazo para recursos, conforme Edital.

Foram impetrados os recursos abaixo:

I - RECORRENTE*:* Leidilene Severo da Silva – Inscrição nº 017 – Cargo: Professor 1º ao 5° Ano – Zona Urbana – Classe “B”.

TIPO DO RECURSO: Outro – Erro na somatória de notas.

CONSIDERAÇÕES: Recurso Procedente. Constatado erro na somatória de notas da Prova Objetiva e de Títulos, sendo o resultado das notas da candidata o total de 18,50 pontos.

II - RECORRENTE*:* Nubia Graziele da Silva – Inscrição nº 089 – Cargo: Professor 6º ao 9° Ano – Zona Rural – Classe “B”.

TIPO DO RECURSO: Outro – Erro na classificação Final

CONSIDERAÇÕES: Recurso Procedente. Constatado erro na soma das notas da prova de títulos, sendo o resultado das notas da candidata o total de 19,41 pontos.

Desta forma, a Comissão emitiu o parecer dos recursos impetrados sempre em conformidades com as legislações pertinentes no Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2017 sempre em conformidades com as legislações pertinentes. para **Professor de 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe B, Professor 6º ao 9° ano (Zona Rural) Classe B – E.M. Tamboril II (Juze Fitipaldi), Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Infraestrutura,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edições e www.novaxavantinamt.com.br

8. Da Homologação:

O Edital de Homologação do Resultado final foi publicado no dia 08 de janeiro de 2018.

Importante consignar que no decorrer do processo não recebemos quaisquer tipos de denúncia, impugnação e/ou outros atos que pudessem ser necessário a adoção de medidas administrativas de acordo com a legislação.

Ratificamos ainda que não ocorreu nenhum fato que desabone a lisura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017.

Esse é o relatório e diante do exposto, recomendamos ao Gestor Municipal que faça apreciação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017 e posterior elaboração do Decreto Homologando o Processo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Nova Xavantina-MT, 08 de janeiro de 2018.

Carla Beatriz Pereira Ana Célia Moreira da Silva Sales

Presidente da Comissão Secretária da Comissão

Liliana Nobre Ximenes Vyvyanne Antunes Tollotti

Membro Membro

SELETIVO 03/2017

RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA TOTAL	RESULTADO
01	060	SUILENE PEREIRA DA SILVA	1597806-0 SSP – MT	7,50	13,75	21,25	APROVADO
02	072	REGINA APARECIDA DE FARIA LEITE	17.990.671-0 SSP – SP	7,00	13,05	20,05	APROVADO
03	028	GLAUCIMAR CÂNDIDA DE JESUS GOMES	1514672-3 SSP – MT	9,00	11,00	20,00	APROVADO
04	033	ANAYARA PEREIRA DA SILVA	21309698 SSP – MT	6,00	14,00	20,00	APROVADO
05	023	HULY KARLA FURTADO DE SOUZA	5659047 2ª VIA PC - GO	6,00	14,00	20,00	APROVADO
06	040	VIVIANE MATOS DA ROCHA	1565698-5 SSP - MT	8,50	11,00	19,50	APROVADO
07	052	EDILENE FERREIRA FONSECA	1473699-3 SSP – MT	8,00	11,00	19,00	APROVADO
08	056	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	1813604-4 SSP – MT	5,50	13,30	18,80	APROVADO
09	064	ANA APARECIDA SERAFIM	2766810-0 SSP – MT	7,50	11,00	18,50	APROVADO
10	017	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	2025239-0 SSP - MT	7,50	11,00	18,50	APROVADO
11	102	ROSA MARINEIDE MENDES DA CRUZ	1121211-0 SJ - MT	7,50	10,67	18,17	APROVADO
12	068	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	3531046-2 DGPC – GO	7,50	10,65	18,15	APROVADO
13	050	IOLANDA FRANCISCA DE MORAES	1104163-3 SJ – MT	7,00	11,00	18,00	APROVADO
14	032	SIMONE DIAS SOARES	1464768-0 SSP – MT	7,00	10,70	17,70	APROVADO
15	046	VERA MARIA SCHOSSLER	24.414.212-9 SSP – MT	6,50	11,00	17,50	APROVADO
16	059	NAYARA AGUIAR DE JESUS COUTEN	1904451-8 SSP – MT	6,50	11,00	17,50	APROVADO
17	035	MARCIA PIRES PACHECO	0879669-6 SSP - MT	6,50	11,00	17,50	APROVADO
18	045	LUCIANA FREITAS DE MORAES	3916596 2ª VIA SSP – GO	8,50	8,00	16,50	APROVADO
19	021	LUCIENE MOREIRA DA SILVA	1608770-4 SSP – MT	5,50	11,00	16,50	APROVADO
20	053	ANA LUCIA ALVES LOPES	4036030 PC – PA	5,50	11,00	16,50	CLASSIFICADO
21	095	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	1315655-1 SSP – MT	6,50	9,50	16,00	CLASSIFICADO
22	054	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	483905 SSP – MT	5,00	11,00	16,00	CLASSIFICADO
23	055	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	4791297 DGPC – GO	8,00	7,85	15,85	CLASSIFICADO
24	007	ALINE RODRIGUES PEREIRA	1270583-7 SSP - MT	6,00	9,55	15,55	CLASSIFICADO
25	030	ELIVAINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	2632232-3 SEJUSP – MT	6,00	9,05	15,05	CLASSIFICADO
26	069	ÉLIDA GORETH LOPES DE SOUZA	898578 SSP – MT	6,50	8,00	14,50	CLASSIFICADO
27	026	DEYSE LARA DE CARVALHO	1158902-7 3ª VIA SSP MT	7,50	6,50	14,00	CLASSIFICADO
28	077	ARCILENE ROSA COELHO	356035 SSP – GO	6,00	7,00	13,00	CLASSIFICADO
29	063	IVONE DE FREITAS LEAL	6.831.015 SSP – MT	6,50	6,00	12,50	CLASSIFICADO
30	083	FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA	05652826 46 SSP - BA	7,00	5,00	12,00	CLASSIFICADO
31	036	RENATA ARAUJO SANTANA	1806185-0SSP - MT	7,50	4,32	11,82	CLASSIFICADO
32	057	LECI JANETE PEREIRA TARTAS	0526476-6 SSP – MT	6,50	5,00	11,50	CLASSIFICADO
33	029	DILCE BISPO DE SOUZA	546871 SSP – MT	6,50	5,00	11,50	CLASSIFICADO
34	067	JUCIENE PEREIRA MENDONÇA	1.122.975 SSP – TO	6,50	5,00	11,50	CLASSIFICADO
35	048	HELEN FERNANDA FREITAS DE ANDRADE	1411751-7 SSP – MT	6,50	5,00	11,50	CLASSIFICADO
36	039	LIONÁRIA RIBEIRO DA SILVA	887.781 SSP – MT	6,50	4,62	11,12	CLASSIFICADO
37	016	ANA PAULA DA SILVA	1017567-9 SJ - MT	6,00	5,00	11,00	CLASSIFICADO
38	011	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	1270878-0 SSP - MT	6,50	4,25	10,75	CLASSIFICADO
39	062	KATIA LAURINDA DA SILVA	1153900-3 SSP – MT	5,50	5,00	10,50	CLASSIFICADO
40	025	GIUCIELLI STARELI SOUZA	1585152-4 SSP – MT	5,50	5,00	10,50	CLASSIFICADO

41	005	MARCIA REGINA FERREIRA DE ARAÚJO	1039644-6 SSP – MT	6,00	4,10	10,10	CLASSIFICADO
42	003	MARIA SILVERIA DE SOUZA	18563163 SSP - MT	5,00	5,00	10,00	CLASSIFICADO
43	073	MARALUCIA CREUZA DA SILVA	1039669-1 SJ – MT	6,00	3,80	9,80	CLASSIFICADO
44	042	WELISSANDRA NEGRÃO	04819894209 CNH	6,50	3,15	9,65	CLASSIFICADO
45	018	CAMILA MENDES MAGALHÃES	2004660-0 SSP - MT	5,50	3,50	9,00	CLASSIFICADO
46	008	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	1017583-0 SJ - MT	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADO
47	088	JAQUELINE MATIAS DAVID	2423166-5 SJSP - MT	8,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
48	092	ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA	1791927-4 SSP – MT	6,50	1,25	7,75	CLASSIFICADO
49	098	MÔNICA CIBULSKI BREITENBACH	4104186913 SSP - RS	6,00	1,25	7,25	CLASSIFICADO
50	081	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	1629087-9 SSP – MT	5,00	2,10	7,10	CLASSIFICADO
51	075	ADRIANA DE OLIVEIRA	4318591 SSP – GO	5,50	1,55	7,05	CLASSIFICADO
52	001	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	3608604 DGPC - GO	7,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
53	013	MARISTELA ANTUNES FERNANDES	1065806-8 SJ - MT	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
54	078	RENATA MAGALHÃES DE SOUZA	1656463-4 SSP – MT	5,00	1,37	6,37	CLASSIFICADO
55	101	CASSIA MARIA VIEIRA FARIAS	3413377-5893526 SSPMT	5,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
56	006	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	13299410-5 SSP - MT	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
57	022	GIOVANA REGINA FURTADO GUNTZEL	0927649-1 SSP – MT	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
58	051	HELENA PEREIRA DA SILVA LIMA	0343580-6 SSP – MT	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
59	076	JOELNA DE JESUS CORDEIRO	1401291-0 SSP – MT	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
60	079	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	256867-6 SSP - MT	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
61	103	SIMONIA SANTANA GUIMARÃES	3881669 DGPC - GO	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
62	044	ALICE OLIVEIRA BATISTA	1643863-9 SEJUSP – MT	4,00	0,00	4,00	DESCLASSIFICADO
63	031	MARIA APARECIDA DANTAS	5120771 SSP – MT	4,00	0,00	4,00	DESCLASSIFICADO
64	093	CLEIDE OLIVEIRA DIAS	1431631-5 SSP - MT	3,50	0,00	3,50	DESCLASSIFICADO
65	049	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1000928-0 SSP – MT	3,50	0,00	3,50	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA TOTAL	RESULTADO
01	070	LINDAMIR APARECIDA FABRI	9134677-0 SSP/SP	5,00	8,00	13,00	APROVADO

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL CLASSE B

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA TOTAL	RESULTADO
01	089	NUBIA GRAZIELE DA SILVA	1802006-2 SSP - MT	8,50	10,91	19,41	APROVADO
02	024	DIVINA RIBEIRO DA SILVA BAIRROS	2116478-9 SSP - MT	8,00	10,25	18,25	CLASSIFICADO
03	102	RITA DE CASSIA SOUZA SILVA	2933056-4 SSP - MT	7,00	11,00	18,00	CLASSIFICADO
04	085	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	1741848-8 SSP - MT	5,50	12,05	17,55	CLASSIFICADO
05	009	EDNALDO FRAGAS DA SILVA	1525411-9 SSP - MT	7,50	6,00	13,50	CLASSIFICADO
06	084	CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL	1643594-0 SSP - MT	6,50	3,75	10,25	CLASSIFICADO
07	065	AURÉLIO MOSCON	24355066-2 SSP - SP	9,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
08	082	ELBE HENRIQUETA A. W. DE MORAES	829 581 SSP - MT	8,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
09	096	ALINNE ANDRESSA TOLOTTI	1546477-6 SSP - MT	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADO
10	094	KETTY RANNE ALVES MARQUES	04631355240 CNH - MT	7,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
11	020	ADRIELE PEREIRA BISPO	2100084-0 SSP - MT	7,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
12	097	LOANA ARAUJO SILVA SOUZA	2094504-3 SSP – MT	6,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO
13	091	NAIARA CRISTINA TEREBINTO	2088079-0 SSP - MT	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
14	015	REGIANE BORGES	9045209 SSP - MG	5,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO
15	061	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	2352622-0 SSP - MT	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
16	099	MARCIELLY LIRA DA SILVA	2099732-9 SSP - MT	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	RESULTADO
01	041	GLAUCIA MAYSE VALÉRIA DE OLIVEIRA	2543480-2 SEJUSP - MT	9,00	APROVADO
02	038	MARLENE MARTINS DA SILVA RODRIGUES	2.705.201 SJ - GO	9,00	CLASSIFICADO
03	014	ELISANGELA MARTINS DE CASTRO	1170105-6 SJ - MT	9,00	CLASSIFICADO
04	002	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	816.706 SSP - TO	9,00	CLASSIFICADO
05	043	LUCIANE FERREIRA CABRAL	1969652-3 SSP - MT	8,00	CLASSIFICADO
06	090	PALLOMA MOREIRA ALVES	2825271-3 SSP - MT	8,00	CLASSIFICADO
07	080	THAYNARA TORQUATO LOPES	2657094-7 SSP - MT	7,50	CLASSIFICADO
08	087	DANIELA MARIA BARICHELLO	1847702-0 SSP – MT	7,50	CLASSIFICADO
09	010	SUZANA TOLEDO RESPLANDE	1533169-5 SSP - MT	7,00	CLASSIFICADO
10	034	WALLACE SOARES DE SALES	2987117-4 SSP - MT	7,00	CLASSIFICADO
11	037	JOANA SALES SOARES	704 354 SSP - MT	5,50	CLASSIFICADO
12	086	ELEUZA ALMEIDA DA SILVEIRA	1930136-7 SSP – MT	0,00	DESCLASSIFICADO
13	074	GISELE AMORIM SOUZA	2236769-1 SSP - MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

OBS: Os critérios de desempates estão em conformidade com o Item 11 do Edital.

NOVA XAVANTINA-MT, 08 DE JANEIRO DE 2018.

CARLA BEATRIZ PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PARECER Nº 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

PARECER Nº 002/2017

REF: RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão Interna nomeada pela Portaria nº. 8.568, de 16 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 e Editais Complementares, após a verificação da regularidade, emite PARECER ao recurso impetrado, constatando:

I - RECORRENTE*:* Leidilene Severo da Silva – Inscrição nº 017 – Cargo: Professor 1º ao 5° Ano – Zona Urbana – Classe "B".

TIPO DO RECURSO: Outro – Erro na soma de Nota.

CONSIDERAÇÕES: Recurso Procedente. Constatado erro na soma das notas da prova objetiva e títulos, sendo o resultado das notas da candidata o total de 18,50 pontos.

II - RECORRENTE*:* Nubia Graziele da Silva – Inscrição nº 089 – Cargo: Professor 6º ao 9° Ano – Zona Rural – Classe "B".

TIPO DO RECURSO: Erro ou emissão na classificação final.

CONSIDERAÇÕES: Recurso Procedente. Constatado erro na soma das notas da prova de títulos, sendo o resultado das notas da candidata o total de 19,41 pontos.

Nova Xavantina-MT, 08 de janeiro de 2018.

Comissão:

CARLA BEATRIZ PEREIRA Presidente	ANA CELIA MOREIRA DA SILVA SALES Secretária
LILIANA NOBRE XIMENEZ Membro	VYVYANNE ANTUNES TOLOTTI Membro

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.843, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.843, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Rosangela Maria Werle Bach***, Conselheira Tutelar, Matrícula Funcional 4036, referente ao período aquisitivo de 10/1/2017 a 10/1/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 12/2/2018 a 13/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.842, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.842, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Laura Dayane Gomes Ferreira***, Conselheira Tutelar, Matrícula Funcional 4044, referente ao período aquisitivo de 10/1/2017 a 10/1/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 11/1/2018 a 9/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.841, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.841, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Luciana Antunes Fernandes de Souza***, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional 3612, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/4/2016 a 31/3/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 8/1/2018 a 22/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.839, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.839, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Jessica Caetano Rosa Abreu***, Médica Generalista, Matrícula Funcional 3990, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/2/2016 a 23/2/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.838, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.838, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Ione Divina Rosa Lima***, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1953, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2017 a 1/2/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 3/1/2018 a 1/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.837, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.837, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Darci Gomes,*** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 174, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.836, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.836, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Aderson Martins de Carvalho,*** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 158, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.835, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.835, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Contrato nº 055/2.014**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Alessandro Moreira dos Santos*** para a *contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Sandro Salles e Banda, no evento do reveillon a ser realizado neste município, no dia 31 de dezembro de 2017, tendo duração de 2:30 horas*; resolve:

Art. 1º Nomear ***Arinos Oliveira Serpa***, Assistente Administrativo – Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, Matrícula Funcional 3580 e ***Murillo Passarelli***, Biólogo, Matrícula Funcional 3909, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, para atuar na fiscalização do **Contrato nº 055/2017** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato nº 055/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.834, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 8.834, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Contrato nº 054/2.014**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Ivanda Rosa Contini*** para a *contratação de empresa para realização de show artístico com as cantoras Paula Peres e Liliã, no evento do réveillon a ser realizado neste município, no dia 31 de dezembro de 2017*; resolve:

Art. 1º Nomear ***Arinos Oliveira Serpa***, Assistente Administrativo – Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, Matrícula Funcional 3580 e ***Murillo Passarelli***, Biólogo, Matrícula Funcional 3909, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, para atuar na fiscalização do **Contrato nº 054/2017** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato nº 054/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.833, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.833, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

Indica o servidor público municipal efetivo para acompanhamento e assessoramento da empresa contratada para apuração de eventuais créditos da Fazenda Pública.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 921/2001 e Decreto n.º 3.060, de 22 de novembro de 2017, que *determina a abertura de Processo Administrativo Fiscal – PAF, para apuração de eventuais créditos de ISSQN de instituições financeiras com sede neste Município*, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando a necessidade de abertura de Processo Administrativo Fiscal – PAF, para apuração de eventuais créditos de ISSQN junto às instituições financeiras e cartórios, determino os seguintes procedimentos:

Art. 1º Fica indicado o servidor público municipal efetivo ***Leony Alves de Oliveira***, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional 197, para acompanhamento e assessoramento da empresa contratada para apuração de eventuais créditos da Fazenda Pública.

Art. 2º Determino a notificação de todas as instituições financeiras para apresentação e documentos necessários para apuração de créditos, concedendo aos mesmos o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 3º Eventuais recursos administrativos deverão ser dirigidos ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças que decidirá, em despacho fundamento sobre os mesmos, em primeira instância e em segunda instância será decidido pelo Conselho de Recursos Fiscais, conforme disposto nos artigos 141 a 145 da Lei Municipal nº 921/2001.

Art. 4º O Conselho de Recursos Fiscais será nomeado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 921/2001.

Art. 5º Todas as manifestações e recursos deverão ser dirigidos à Secretária Municipal de Finanças, que decidirá de maneira unipessoal, encaminhando sua decisão ao Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 6º As instituições financeiras a serem notificadas/auditadas são:

I – Bancos/Instituições financeiras:

a) **Banco do Brasil**, Agência 1322-6, localizada na Avenida Mato Grosso, esquina com a Avenida Rio Grande do Sul, setor Nova Brasília, nesta cidade;

b) **Banco Bradesco**, Agência 668, localizada na Avenida Mato Grosso, n. º 254, setor Nova Brasília, nesta cidade;

c) **SICREDI - Cooperativa de Crédito P. Invest. Araguaia Xingu**, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 385, setor Nova Brasília, nesta cidade;

d) **Casa Lotérica Cantinho da Sorte**, correspondente bancário da **Caixa Econômica Federal**, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 158, setor Nova Brasília, nesta cidade.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 4 de janeiro de 2018.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

PREGÃO: N.º 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO N.º 002/2017

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade/RG n.° 0625916-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.° 503.521.641-15, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, **Jair Pereira Duarte – EPP,** inscrita no **CNPJ: 01.169. 309/0001-72,** localizada na Rodovia BR J-3, s/n°, Bairro Centro, CEP: 78570-000, no município de Novo Horizonte do Norte/MT, representada pelo Sócio Proprietário, **Sr. Jair Pereira Duarte**, portador do RG: 0101211-8 SSP/MT e CPF: 827.388.668-91, em conformidade com o Item 4 subitem 4.2. letra “a” e “b” da Ata de Registro de Preços 001/2017, bem como o artigo 17 do Decreto Federal 7.892/2013, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações.

1. DO OBJETO

Realinhamento de preços de combustíveis em especifico dos itens 10 – Óleo Diesel S10 11 – Óleo Diesel comum e 12 – Gasolina Comum mediante solicitação da empresa fornecedora acima citada, conforme notas fiscais e pesquisa de mercado em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

O fornecedor acima citado enviou a esta prefeitura solicitação de Realinhamento de Preços, justificando aumento de preços comprovado através de notas fiscais e pesquisa de preços realizadas pelo setor de compras desta prefeitura, ficando constatado que o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado na referida ata quando da licitação seria o procedimento mais vantajoso.

3. DOS VALORES REALINHADOS

Item	Descrição produto	Marca	Valor Unitario Registrado	Valor Unitário Realinhado
	Abastecimento em Novo H. do Norte			

10	Óleo Diesel S10	**Idaza**	**4,10**	**4,15**
11	Óleo diesel Comum	**Idaza**	**3,95**	**4,05**
12	Gasolina comum	**Idaza**	**4,70**	**4,77**

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 001/2017, se manterão inalteradas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de dezembro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Contratante

JAIR PEREIRA DUARTE – EPP

CNPJ: 01.169.309/0001-72

Jair Pereira Duarte

Fornecedor/Signatário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 001/UCI/2018

EMENTA: Estabelece sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, a ser observado pelas diversas unidades de estrutura do município de Novo Horizonte do Norte, abrangendo Prefeitura, Câmara e RPPS assim como o Consorcio Municipal da Saúde do Vale do Arinos – CISVA objetivando a verificação e a eficácia dos procedimentos de controle

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI do Município de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 751/2007, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo/ Legislativo/RPPS e CISVA utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Manual de Auditoria Interna, o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece a Resolução Normativa nº. 026/2014 do TCE/MT que o Plano Anual de Auditoria Interna deverá ser elaborado, aprovado, modificado e executado a critério da Unidade de Controle Interno conforme demanda a ser atendida.

Art. 2º - De acordo com a Resolução Normativa nº. 026/2014 TCE/MT, fica estabelecido o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI na Administração Direta e Indireta do Município de Novo Horizonte do Norte/MT e no Consorcio da Saúde do Vale do Arinos-CISVA, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 3º - As Auditorias serão realizadas por amostragem de documentação, as quais receberão o visto da equipe.

Parágrafo Único - A auditoria interna será executada pela Controladora Interna, Técnico de Controle Interno e Responsáveis pelas unidades.

Art. 4º - O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na Instrução Normativa nº. SCI 001/2012, e outras normas que venha a regulamentar o Sistema de Controle Interno.

Art. 5º - Os sistemas a serem auditados no exercício, foram selecionados observando a necessidade no atendimento de fluxos consideráveis e os não auditados no exercício de 2018, poderão ocorrer durante o ano auditorias solicitadas pelo gestor do órgão/entidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos desde 01/01/2018.

Município de Novo Horizonte do Norte, 08 de Janeiro de 2018

ANA RIGEL SANTOS SOUZA

Controladora Interna

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

EXERCÍCIO DE 2017

Mês	Setor	Atividades	Responsável	Status
Janeiro	Contabilidade	Verificação do percentual gasto com Pessoal Ano de 2017.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal do exercício de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2017.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2017.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação da previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos e correta contabilização	**CI**	
	Tributação	Verificar se há plano diretor e planta genérica, utilizada para subsidiar os cálculos de IPTU e ITBI auxiliando na atualização	**CI**	
	Contabilidade	Verificar Cumprimento Resolução 31/2012	**CI**	
	Controle Interno	Verificar a observância do Princípio de Segregação de Função	**CI**	
	Medicamentos	Auditoria da Farmácia	**CI**	
	Transporte	Auditoria de Transporte de Pacientes	**CI**	
	Câmara	Auditoria e Verificação de Cumprimentos Legais na Câmara do ano 2017	**CI**	
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2018.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2018.	**CI**	
	Controle Interno	**Parecer sobre as contas de Gestão exercício 2017 – Prefeitura/Câmara/RPPS/CISVA**	**CI**	
	Educação	Auditoria no Transporte Escolar e Merenda Escolar – (revisão)	CI	
	Abastecimento	Auditoria nos Transportes	**CI**	
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2018.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2018.	**CI**	
	Tesouraria	Auditoria Na Secretaria de Assistencia Social – Cadastros	**CI**	
	Controle interno	**Revisão das Normas Internas** -	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pes-	**CI**	

		soal nos últimos doze meses.		
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2018	**CI**	
	Contabilidade	Auditoria nos Empenhos	**CI**	
	Tributação	Auditoria da Tributação e Fiscalização	**CI**	
	RPPS - FUMPS	Auditoria no Fundo municipal de previdência social	**CI**	
	CISVA	Auditoria no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Arinos	**CI**	
Abril	Câmara	Auditoria e Verificação de Cumprimentos Legais na Câmara	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2017.	**CI**	
	Contabilidade	**Verificação do Rel. Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 1º bimestre de 2018**	**CI**	
	Controle Interno	**Parecer sobre as contas de Governo exercício 2017- Res. 033/2012 e 036/2012 TCE/MT**	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março de 2018.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Instituto de Previdência/ Finanças	Auditoria no Instituto de Previdência do Município/ Contabilização e pagamento da Contribuição Patronal e dos segurados	**CI**	
	Licitações	Auditoria nas Licitações e Contratos	**CI**	
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2018.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de abril de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até abril de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até abril de 2018.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de março e abril de 2017.	**CI**	
	Lixo Hospitalar	Auditoria do Lixo Hospitalar e Infectante	**CI**	
	Contabilidade	Verificação da previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos e correta contabilização	**CI**	
	Tributação	Verificar se há plano diretor e planta genérica, utilizada para subsidiar os cálculos de IPTU e ITBI auxiliando na atualização/Retenção de Tributos	**CI**	
	Contabilidade	Verificar Cumprimento Resolução 31/2012	**CI**	
	Transporte	Auditoria de Transporte de Pacientes	**CI**	
	Medicamentos	Auditoria da Farmácia	**CI**	
	Patrimônio	Auditoria do Patrimônio	**CI**	
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2018.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2018.	**CI**	
	Normas Internas	Revisão das Normas Internas	**CI**	
	Contabilidade	**Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2018 e 1º quadrimestre RGF 2018.**	**CI**	
	Tributação	Verificação de Cobrança de divida ativa		
	Câmara	Auditoria e Verificação de Cumprimentos Legais na Câmara	**CI**	
	RPPS - FUMPS	Auditoria de rotina no Fundo municipal de previdência social	**CI**	
	CISVA	Auditoria de rotina no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Arinos	**CI**	
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2018.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até junho de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2018.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2017.	**CI**	
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio (Amostragem)	**CI**	
	Controle Interno	**Parecer do Controle Interno- Gestão do 1º semestre de 2018- Res. 33/2012 e 36/2012 TCE**	**CI**	
	Controle Interno	Verificar observância do Princípio de segregação de funções	**CI**	
	Esporte e Lazer	Auditoria na Unidade de Esporte e Lazer	**CI**	
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2017.	**CI**	
	Contabilidade	**Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO/RGF do 3º bimestre de 2018.**	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2018.	**CI**	
	Assistência Social	Auditoria na Secretaria de Assistência Social	**CI**	
	Pessoal	Auditoria no Departamento De Pessoal	**CI**	
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2018.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto de 2018.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação da previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos e correta contabilização	**CI**	
	Tributação	Verificar se há plano diretor e planta genérica, utilizada para subsidiar os cálculos de IPTU e ITBI auxiliando na atualização/ Retenção de Tributos	**CI**	
	Contabilidade	Verificar Cumprimento Resolução 31/2012	**CI**	
	Inst. de Previdência	Auditoria no Instituto de Previdência do Município/ Contabilização e pagamento da Contribuição Patronal e dos segurados	**CI**	
	RPPS - FUMPS	Auditoria no Fundo municipal de previdência social	**CI**	
	CISVA	Auditoria no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Arinos	**CI**	

Outubro	Câmara	Auditoria e Verificação de Cumprimentos Legais na Câmara	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2018.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2018.	**CI**	
	Licitações e Contrato	Auditoria nas Licitações e Contratos	**CI**	
	Agricultura e Meio Ambiente	Auditoria na Agricultura e Meio Ambiente	**CI**	
	Contabilidade	**Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2018 e 2º quadrimestre RGF 2018.**	**CI**	
			CI	
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2018.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até outubro de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até outubro de 2018.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	DAE	Auditoria no Departamento de Água e Esgotos	**CI**	
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	**Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO/RGF do 5º bimestre de 2018.**	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até novembro de 2018.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até novembro de 2018.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2018.	**CI**	
	Câmara	Auditoria e Verificação de Cumprimentos Legais na Câmara do ano 2018 e Patrimônio	**CI**	
	RPPS - FUMPS	Auditoria no Fundo municipal de previdência social	**CI**	
	CISVA	Auditoria no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Arinos	**CI**	

Novo Horizonte do Norte – MT, 08 de Janeiro de 2018

ANA RIGEL SANTOS SOUZA

Controladora Interna

Portaria 088/2013 – 17/06/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 002/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE E A EMPRESA LC BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e as Alterações Posteriores, o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua Augusto de Souza, 171, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 03.238.888/0001-93, representado neste pelo atual Prefeito Municipal, **Sr Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade/RG n.° 0625916-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.° 503.521.641-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LC Bachega MB Assessoria Eireli**, inscrita no **CNPJ n. 00.871.509/0001-00**, estabelecida na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 75-S, centro na cidade de Juara -MT, CEP: 78575-000 representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr **LUIZ CARLOS BACHEGA**, brasileiro, portador do C.I. RG nº 696.483 SSP/MT e do CPF nº 494.043.429-04, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo n° 300 na cidade de Juara – MT, doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objetivo deste Contrato é a **prestação de serviços de locação e manutenção de software de sistemas de Gestão para a Administração Publica Municipal** Direta e Indireta, de acordo com a Lei 4.320/64, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, customização, manutenção corretiva e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo os departamentos de **contabilidade, recursos humanos, patrimônio, controle interno, compras, licitações, almoxarifado, controle de frotas, tributação, água e esgoto**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente no as clausulas estabelecidas no termo de referencia e neste contrato firmado entre as partes;

b) Observar, na execução dos serviços as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e as melhores normas técnicas especificadas, ficando subordinado as ordens dos Secretários Municipais, em especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Setor de Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio;

c) Executar os Serviços Utilizando Técnicas adequadas, sempre buscando novos aprimoramentos;

d) Responsabilizar-se por todos os funcionários que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando se for o caso a prefeitura, em caso de erros ou atrasos nos serviços ora contratados.

e) Substituir o funcionário em gozo de atestado para garantir a demanda do serviço prestado sempre que for necessário.

f) Obrigar-sea fornecer a Prefeituratodas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados, dentro do horário de expediente da repartição ao seu superior imediato.

CLÁSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Responsabilizada judicialmente pelos danos causados aos beneficiários, ao município de Novo Horizonte do Norte e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus profissionais ou prepostos.

b) O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente ao serviço, inclusive licença em repartições pública e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGENCIA

Os serviços que deverão ser prestados pela CONTRATADA:

a) Os serviços que deverão ser realizados pela contratada estão interligados a **prestação de serviços de locação e manutenção de software de sistemas de Gestão para a Administração Publica Municipal**;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do contrato assinado entre as partes será até 31/03/2018, devendo ser consignado o ato a modalidade licitatória para novas contratações para a finalidade deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

b) Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, de conformidade com os serviços contratados.

c) Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

d) Realizar o pagamento dos serviços à **CONTRATADA** nos prazos e condições estabelecidas em contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

e) É prerrogativa da **CONTRATANTE,** proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.

f) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, designado e relacionado no contrato pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

g) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

h) Arcar com Despesas Operacionais realizadas na execução dos serviços ora pactuados tais como: viagens (fora dos limites do Vale do Arinos) estadias fotocópias, demais materiais de consumo e postagens.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO GLOBAL

O valor **total estimado deste contrato é de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)** pelo período de 06 (seis meses). Este contrato se baseará nos serviços acima mencionados, efetivamente prestados pela CONTRATADA, obedecidos os limites fixados pela CONTRATANTE, ficando como responsável pelas informações a CONTRATADA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
01	**b)** Os serviços que deverão ser realizados pela contratada **prestação de serviços de locação e manutenção de software de sistemas de Gestão para a Administração Publica Municipal;**	Mês	03	**6.250,00**	**18. 750,00**

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores fixados nesta cláusula, não implicam em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pela CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Cod. Reduzido	Órgão/Setor
33903900	**0119**	**Secretária Municipal de Finanças e Orçamento**

CLÁUSULA SETIMA – PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado em conformidade com os termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços e recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de transferência bancaria em conta jurídica da contratada.

b) Caso haja atraso no pagamento das faturas, superior a 60 (sessenta) dias, poderá a CONTRATADA suspender o atendimento, podendo esta suspensão perdurar até a regularização dos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização e a avaliação dos serviços prestados serão efetivadas por fiscal habilitado e designado pela repartição competente da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, estando em perfeitas condições, será devidamente atestado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

As penalidades contratuais serão advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As advertências verbal ou escrita serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

As multas previstas são as seguintes:

I) – de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, por ocorrência.

II) – de 10% (dez por cento) sobre o saldo do valor do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com conseqüente rescisão contratual.

III) – e os demais previsto no Edital de Pregão Presencial n. 006/2016.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA

As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

SUB-CLÁUSULA QUARTA

A multa definida no inciso I de Sub-Cláusula Segunda, desta Cláusula, será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas e multa prevista no inciso II da mesma Sub-Cláusula será descontada da última prestação, bem como as o inciso III.

SUB-CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA não incorrerá na multa referida no inciso II da Sub-Cláusula na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO

A CONTRATADA poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) A CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;

b) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços e da mão-de-obra utilizados;

c) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

d) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;

e) Acorrer qualquer um dos motivos elencados nos Capítulos III, seção V da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PROIBIÇÕES

A CONTRATADA fica proibido:

a) Caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações na prestação dos serviços, a seu critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

CONTRATADA somente poderá subcontratar a prestação dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados pelo subcontratado e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a eles imputáveis.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT a que está judicialmente vinculado, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Horizonte do Norte - MT, 03 de janeiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Contratante

L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI - EPP

CNPJ: 00.871.509/0001-00

Luiz Carlos Bachega

Contratada

Pedro Paulo Paulino

Fiscal de Contrato

Portaria n.º 003/2016

BRUNO RICARDO BARELA IORI

Assessor Jurídico

OAB n.º 18.438/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Marinalva dos Santos Farias** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1.638.996 SSP/MT e do CPF:nº 037.082.804-66,servidora publica municipal lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Zeladora,** referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir do dia 08/01/2018 a 06/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 08 de janeiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018

SILVANO PEREIRA NEVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO:

Considerando a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 001/CISVA/2017, bem como as Resoluções do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos nº 001/2015 e nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Sr. **Silvano Pereira Neves** e o Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar sem ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018 a servidora **Ana Rígel Santos Souza,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG nº 1399691-6 SSP/MT e do CPF nº 008.045.941-20, Controladora Interna, para exercer a função de Controladora Interna no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir de 01de janeiro de 2018, até posterior deliberação.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2018.

ANDRE LUIZ GOMES RAZINE SILVANO PEREIRA NEVES

Secretário Mun. de Administração Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Ilda Rosa de Oliveira,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 037.646 SSP/MT e do CPF: nº 522.776.071-34 lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio** no cargo de **Contínua** referente ao período aquisitivo de 2016/2017 a partir do dia 08/01/2018 a 06/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 08 de janeiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2017, e resultados apresentados pela Pregoeira, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e outros veículos que venham a ser incorporados.**

Novo Mundo – MT, em 08 de Janeiro de 2018.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2017, e os demais resultados apresentados pela Pregoeira, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **Aquisi-**

ção de Câmara Fria e Equipamentos para a Agroindústria de Beneficiamento e Processamento de Frutas de Novo Mundo – MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 08 de Janeiro de 2018.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2017, o parecer sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Pregoeira, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Profissionais na área da Saúde**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: CICERO JOSÉ DE LIMA - ME

CNPJ: 01.803.903/0001-73

VALOR R$: 34.879,85 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 052/2017 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 01/02/2018

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 DE SETEMBRO, Nº.244 – Centro – Fone 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 207, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 207, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Exonera servidor em cargo de comissão.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIELEM SALES PAZ, da função comissionada de Diretora de Departamento, nomeada pela Portaria n.º 71/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio – MT, 08 de janeiro de 2018.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora pública municipal Sra. **DIOLAINE ALVES COSTA**, portadora da RG nº 1584.052/SSP-MT e CPF nº 004.490.511-45, para exercer a função comissionada de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Santo Antônio – MT, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o **Sr. CARLOS AUGUSTO SILOTO**, inscrito no CPF sob o número 372.919.918-89 e portador do RG de número 44734545-X SSP/SP, do Cargo de **CONTROLADOR GERAL DA UMCI,** nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 005/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2015, pelo Decreto n° 1147/2015 de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 24 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos e;

Considerando Decisão Judicial emitido pelo MM. Juíz Doutor Fábio Alves Cardoso da Segunda Vara criminal e Cível da Comarca de Paranatinga-MT;

RESOLVE:

Art. 1°: Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público n° 001/2015, citados e relacionados no **Anexo I**, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, n° 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no **Anexo II**, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo III**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por nesta Portaria, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de janeitro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Candidatos Convocados:

Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
02	Reserva	00346	CLEITON MIGUEL SCHNEIDER

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deveram apresentar documentação fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

4 - Título de Eleitor;

5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...);

6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

8 – Comprovante de endereço atualizado;

9 – Carteira de Trabalho;

10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);

11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);

12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento\);

13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);

15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);

17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;

21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;

22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

23 – Número de conta bancária do Banco do Brasil.

ANEXO III

I – Exames pré-admissionais:

1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;

2 – Glicemia em jejum;

3 – Reação sorológica para lues (VDRL);

4 – Gama G.T. (gama glutamil transferase);

5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicerídeos);

6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;

7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);

9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;

10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);

11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

12 – Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

14 – Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA);

15 – Toxicológico.

II – Aos cargos ligados a área da saúde:

1 – Exames do Item I;

2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;

3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);

4 – Teste de PPD;

5 – Reação do Machado Guerreiro.

Item III – ao cargo de Merendeira, Cozinheira e funções ligadas a alimentos:

1 – Exames do Item I;

2 – Parasitológico de feses;

3 – Bacteriológico de secreção nasofaringea;

4 – Pesquisa de BK no escarro;

5 – Avaliação de médico dermatologista (quanto a saúde da pele);

6 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

IV – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

VI – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. ROSANGELA QUEIROZ MARTINS,** inscrita no CPF sob o número 935.633.291-68 e portadora do RG de número 1454677-9 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL, OBRAS E POSTURAS,** nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. NELIR RENOSTRO HEINEN**,portadora do CPF n° 563. 253.129-53 e do RG n° 1172609-1, órgão emissor SSP/MT, para responder pela função de **COORDENADORA DE PROJETOS**, conforme a Lei n° 511/2008 de 26 de novembro de 2008.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 08 de Janeiro de 2018.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 429/2017*

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. ROSIREI DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 942.083.441-72 e portadora do RG nº 1420062-7 SS/PMT, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO,** nos termos da Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/ 2017, Termo de Homologação Decreto nº 1411/2017 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 20 de setembro de 2017, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **03 (três) dias úteis** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias da Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para

o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente;

XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa e ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

XXI. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 08 de janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Nutricionista	
Ordem	**Candidato**
1	SILVANA APARECIDA BOSCH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 007/2018. DE 05 DE JANEIRO DE 2.018.

Dispõe sobre Revogação de Portaria, nomeação e dá outras providências.

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º- Revogar de Inteiro Teor a Portaria de n.º 546/2017 que dispunha sobre a nomeação da Comissão Especial de Licitação.

ART. 2º - Nomear para comporem a comissão Especial de Licitação, especificamente para a realização da modalidade de Licitação - PREGÃO no Município de Pedra Preta – MT.

I –ANDRÉIA MARIA NEGRI– **PRESIDENTE**

II – LUZANE FRANCISCO GOMES – **SECRETÁRIO**

III- ADSONIA DA SILVA MATOS – **MEMBRO**

IV – JOAQUIM BATISTA DA SILVA - **SUPLENTE**

V – LUCAS CALDEIRA DE ABREU - **SUPLENTE**

ART. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão remunerados de acordo com a Lei Complementar nº 018/2015.

ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1894, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1894, de 11 De DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a Senhora **ROCHELI CARNEIRO CALDAS,** matricula funcional nº 7813, ocupante do cargo em comissão de **Monitor de Cursos Livres,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 875/2017, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 875/2017, de 25 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1794, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1794, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Adicional de 20,00 (vinte) Horas Aulas Excedentes,** à Servidora **ANGELICA MARIA DE JESUS,** matrícula funcional nº 7112, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, exercendo a função na Escola Municipal "Creche Escola Criança Feliz", nos termos do disposto no artigo 144, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1796, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1796, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Enquadramento da Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Dispõe sobre o Enquadramento, da Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder o enquadramento, ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde Municipal na Classe e Nível do respectivo cargo. E os profissionais do Sistema Único de Saúde de Peixoto de Azevedo já pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde anterior à aprovação desta Lei Complementar, serão enquadrados no PCCV nos cargos em que tomaram posse, na classe correspondente à sua atual titulação e no nível relativo ao seu tempo de serviço contado a partir da posse em concurso público, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 19/2012.

Cargo: ASS VIGIA							
Matricula	**Nome**	**Dia**	**Mês**	**C**	**N**	**C**	**N**
7251	FRANCISCO EDSON DA SILVA EVANGELISTA	02	**10**	A	04	B	04
7248	ROSALIA ALVES DOS SANTOS	01	**10**	A	04	B	04
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE							
Matricula	**Nome**	**Dia**	**Mês**	**C**	**N**	**C**	**N**
7200	MARIA DENIS DOS REIS PEREIRA	01	**08**	A	04	B	04
7016	ROSANGELA SANTOS SILVA	04	**11**	A	05	B	05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Novembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Novembro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1802, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1802, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matricula funcional nº 6891, ocupante do cargo efetivo de Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nós termos do disposto no artigo 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 003/2005, e na Lei Complementar nº 14/2009.

VI – Auxílio Alimentação – 30,00% (trinta por cento).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1803, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1803, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **GLAUBER SILVA ARRAIS**, matricula funcional nº 7592, ocupante do cargo efetivo de Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nós termos do disposto no artigo 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 003/2005, e na Lei Complementar nº 14/2009.

VI – Auxílio Alimentação – 30,00% (trinta por cento).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1804, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1804, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar, a Servidora **SANDRA DE SIQUEIRA PERETO**, matrícula funcional nº 7881, ocupante do cargo do temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 06 de Outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** até posterior deliberação.

Art.2º - A autorização, é feita com ônus a Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Administração fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao PREVI-PAZ.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá encaminhar mensalmente atestado de frequência mensal da Servidora acima à secretaria de origem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Novembro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1805, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1805, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIANA MARCONDES CAMARGO,** matrícula funcional nº 249, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária,**no período de 17.11.2017 à 16.05.2018, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de síndrome de transtorno misto ansioso e depressivo, reações ao stress grave e transtornos de adaptação, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1806, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1806, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, à Pedido do Servidor **GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS,** matricula funcional nº 7662, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil 40 Horas**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 1831/2016 e do Termo de Posse nº 109/2016, nos termos do disposto no artigo 35 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 1831/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1808, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1808, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição, a Servidora **IDE DO CARMO VIEIRA,** matrícula funcional nº 1377, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV**,** admitida em 02 de Setembro de 2002, nomeada através da Portaria nº 069/2002 e do Termo de Posse nº 068/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 187, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a Portaria nº 207/2017 de 1º de Novembro de 2017, do **PREVI-PAZ** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Novembro de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 069/2002, de 22 de Julho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1813, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1813, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **ROBERTO KAZAN**, matricula funcional nº 7890, ocupante do cargo temporário de Médico Clinico Geral 40 Horas**,** exercendo sua função na Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 57, inciso I, IV, V, VI, da Lei Complementar nº 003/2005, e na Lei Complementar nº 14/2009.

I – Ajuda de Custo - 30,00% (trinta por cento).

IV – Auxílio Transporte - 30,00% (trinta por cento).

V – Auxílio Moradia - 30,00% (trinta por cento).

VI – Auxílio Alimentação - 30,00% (trinta por cento).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1826, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1826, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLAUDIA MENDES OLIVEIRA COSTA,** matrícula funcional nº 5661, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária,**de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de síndrome de dorsalgia, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASIL SITUADA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO: Fica acrescentado ao valor inicial de R$ 163.210,13 (cento e sessenta e três mil, duzentos e dez reais e treze centavos), passando ao valor total de R$ 819.295,08 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 22 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1827, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1827, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 5536, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária,**no período de 21.11.2017 à 20.12.2017, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de síndrome de cervicalgia, fibromialgia, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCILEIA RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula funcional nº 6993, ocupante do cargo efetivo de Professor de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária,**no período de 26.11.2017 à 22.05.2018, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de síndrome depressivo, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1853, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1853, de 04 de DEZEMBRO de 2017

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no mês de **NOVEMBRO DE 2017**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7425	ANTONIO JOSE ARAUJO DOS SANTOS	01	11	A	02	A	03
4260	ELIANE SILVA SOUSA	04	11	C	12	C	13
7426	GEOVAN PEREIRA DIAS	01	11	A	02	A	03
7427	JOÃO BOSCO FERREIRA LIMA	01	11	A	02	A	03
7023	JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS	04	11	A	04	A	05
7024	MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA	04	11	A	04	A	05
7434	VALDECI PAULO PANTALEAO JUNIOR	13	11	A	02	A	03
7424	ZENITA FRANCISCA DA LUZ	01	11	A	02	A	03

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 04 de Dezembro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1854, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1854, de 04 de DEZEMBRO de 2017

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo,Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Elevação de Nível, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado a cada 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE NOVEMBRO DE 2017**, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Matricula	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
4266	RAQUEL LOPES DE ARAUJO	04	11	B	3	B	4
4267	SILVANA ROCHA SOUSA DOS SANTOS	04	11	A	4	A	5
4270	UDILIA VARGAS	04	11	A	4	A	5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1855, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1855, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional nº 4534, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, admitida em 16 de Fevereiro de 2006, nomeada através da Portaria nº 108/2006 e do Termo de Posse nº 023/2006,lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Licença Para Trato de Interesses Particulares,** por um período de 03 (três) anos, nós termos do disposto do artigo 87, da Lei Complementar nº 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1857, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1857, de 04 De DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, o Senhor **MANOEL MESSIAS DURVAL,** matricula funcional nº 7697, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 121/2017, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 121/2017, de 23 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1858, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1858, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Nomear**, o Senhor **MAYKON BORGES RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2230440-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 051.614.571-12, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Setor,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 33, do Anexo II, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1859, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1859, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MAYKON BORGES RIBEIRO,** matricula funcional nº 7893, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 229/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME**

O presente Contrato é para: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 3.155,30 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)..**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **06/12/2017 a 06/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de dezembro de 2017.

EXTRATO CONTRATO N° 230/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **AMAURI ROBERTO DE ARAUJO – ME**

O presente Contrato é para: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 93.493,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **06/12/2017 a 06/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de dezembro de 2017.

EXTRATO CONTRATO N° 231/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MARCOS S. BIUDES – ME**

O presente Contrato é para: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NE-

CESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 82.753,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais)..**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **06/12/2017 a 06/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de dezembro de 2017.

EXTRATO CONTRATO N° 232/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**

O presente Contrato é para: "AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS: 02 ILHAS DE CONGELADOS, 01 BALCAO EXPOSITOR, 01 BANCA DE VERDURAS, 01 BEBEDOURO, 01 EXPOSITOR ABERTO, 01 FREEZER INDUSTRIAL, 01 EXPOSITOR SEMI-ABERTO, CONFORME CT-0372309/2011/MAPA/CAIXA E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 56.182,00 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **19/12/2017 a 31/12/2017.**

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO CONTRATO N° 233/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**

O presente Contrato é para: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 199.552,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **19/12/2017 a 19/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO CONTRATO N° 234/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **E. C. ZOCANTE LTDA-ME**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO EM SAÚDE – TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO AO CLIENTE, HOSPEDAGEM DA APLICAÇÃO INCLUÍDA NO PACOTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **19/12/2017 a 19/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO CONTRATO N° 235/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

O presente Contrato é para: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS PARA A CRECHE BELA VISTA CONFORME O TC PAR N°201500307 DO MISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 3.806,00 (Três mil e oitocentos e seis reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **19/12/2017 a 19/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO CONTRATO N° 236/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **VIA MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**

O presente Contrato é para: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS PARA A CRECHE BELA VISTA CONFORME O TC PAR N°201500307 DO MISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **19/12/2017 a 19/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1895, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1895, de 11 De DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a Senhora **NUBIA LAFAETE SOUSA PEREIRA,** matricula funcional nº 7811, ocupante do cargo em comissão de **Monitor de Cursos Livres,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 874/2017, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 874/2017, de 25 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1896, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1896, de 11 De DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a Senhora **ADRIELLE DA COSTA REIS,** matricula funcional nº 7809, ocupante do cargo em comissão de **Monitor de Cursos Livres,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 876/2017, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 876/2017, de 25 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 237/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **APOLUS ENGENHARIA LTDA - EPP**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME PROJETOS; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 2.268.549,03 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **19/12/2017 a 19/08/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 4524, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,admitido em 16 de Fevereiro de 2006, nomeado através da Portaria nº 108/2006 e do Termo de Posse nº 006/2006, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2011/2016**, no período de 11.12.2017 à 11.03.2017, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 11

de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1899, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1899, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DIOMAR NUNES DE SOUSA,** matrícula funcional nº 4660, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **Readaptação Funcional Temporária,** no período de 08.12.2017 à 07.03.2018, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de quadro de cistos de bolsa sinovial, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1904, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1904, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **REGINALDO LEANDRO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 6950, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária,**no período de 28.11.2017 à 11.05.2018, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de transtornos mentais e comportamentais, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 12 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1905, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1905, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **RAFAEL JOSE ANTUNES FERNANDES**, matricula funcional nº 7575, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem**,** exercendo sua função no Programa de Saúde da Família (PSF-07 Distrito União do Norte), lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 003/2005, e na Lei Complementar nº 14/2009.

VI – Auxílio Alimentação – 30,00% (trinta por cento).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 13 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 238/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CLÍNICA MÉDICA REGIONAL DE MATUPÁ EIRELI - EPP**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 23.918,69 (vinte e três mil novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **21/12/2017 a 31/12/2017.**

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1915, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1915, de 15 De DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, o Senhor **MARCELO SANTOS FERMINO,** matricula funcional nº 7863, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico em Gestão Pública,** do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 1386/2017, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 1386/2017, de 28 de Agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 239/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **HENDRICK VIEIRA DA SILVA – ME**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 200.750,00 (duzentos mil, setecentos e cinquenta reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **21/12/2017 a 31/12/2017.**

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de dezembro de 2017.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 240/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MARCOS TULIO FREITAS DA SILVA 92596010100**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SEREM INSTRUTORES ESPORTIVOS, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 13.792,80 (Treze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **21/12/2017 a 21/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de dezembro de 2017.

EXTRATO CONTRATO N° 241/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MARCOPOLO S/A**

O presente Contrato é para: "FORNECIMENTO DE ÔNIBUS ESCOLARES ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 1.100.000,00 (Um milhão cem mil reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **22/12/2017 a 22/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 22 de dezembro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM EMPREGO DE MATERIAL COM EFEITO NATALINO NA AVENIDA BRASIL SITUADA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXOS".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO: Fica acrescentado ao valor inicial de R$ 29.425,44 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passando ao valor total de R$ 184.425,44 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 22 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 201

PORTARIA Nº 1925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 406, de 10 de Março de 2017, que nomeou a Servidora **DELIR DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula funcional nº 2922, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal "São Luiz", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARISA GIMENES DE MORAES POMMER, MATRICULA FUNCIONAL Nº 7555, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE TURISMO E MINERAÇÃO DE PEIXOTO DE AZEVEDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Designar,** à Servidora **MARISA GIMENES DE MORAES POMMER**, matricula funcional nº 7555, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para exercer a função de **Fiscal Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Mineração, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CARÁTER SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR E ENVIO DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS AO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO, Fica acrescentado o valor bruto de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), parcelas mensais no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), do qual se descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda.

2 – Fica alterado a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/06/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA/NOTIFICA** a Servidora **MÁRCIA MUNCIO CHAMPONHONE GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Matricula Funcional nº 7014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 22 de Dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DOMINGA LIMA DE ARAUJO,** matrícula funcional nº 1752, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária,**de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de síndrome do manguito rotador e outros deslocamentos discais intervertebrais, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MARIA LÚCIA PEREIRA**

O presente Contrato é para: **"LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, CORRESPONDENTE AOS LOTES NR 16-A (DEZESSEIS-A) E 16-B (DEZESSEIS-B), DA QUADRA NR 02 (DOIS), SETOR 02, MATRÍCULAS 1143 E 1170 LOCALIZADOS NA AV. ROTARY INTERNACIONAL, S/N, BAIRRO BELA VISTA".**

1 - Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES BÁSICAS, do contrato, passando a sua vigência a vigorar até a data de 31/12/2018.

2 - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, Fica acrescentado o valor bruto de R$ 96.000,00 (nove e seis mil reais) a ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **JOSÉ CEZAR FILHO**

O presente Contrato é para: **"LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, COM ÁREA DE 67,55 M², LOCALIZADO NA QUADRA 27, LOTE 12, DISTRITO UNIÃO DO NORTE, MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA: AGÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA – LOCALIZADO NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE".**

1 - Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES BÁSICAS**, do contrato, passando a sua vigência a vigorar até a data de **31/12/2018.**

2 - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, Fica acrescentado o valor bruto de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, ao Servidor abaixo relacionado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 003/2005, e na Lei Complementar nº 14/2009.

Matricula	Nome	Valor
7883	KONGRATI METUKTIRE	**55,00**
1605	MARIA EDNA SANTOS SILVA	**73,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA QUANTO A ORIENTAÇÕES, TREINAMENTO, CONFERÊNCIA, AUXÍLIO NA CORREÇÃO DAS XLM(S) E ACOMPANHAMENTO DE ENVIO ATÉ A VALICAÇÃO DAS CARGAS MENSAIS DO SISTEMA APLIC DO TCE/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO: Fica acrescentado o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a serem pagos, referente a 06 (seis) validações de cargas mensais, sendo cada uma no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

2 – Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/06/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/12/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1978, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1978, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **VALDEIR SANTANA FRANCOSO,** matrícula funcional nº 5537, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, admitido em 24 de Abril de 2008, nomeado através da Portaria nº 311/2008 e do Termo de Posse nº 153/2008,lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Licença Para Trato de Interesses Particulares,** por um período de 03 (três) anos, nós termos do disposto do artigo 87, da Lei Complementar nº 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

O presente Contrato é para: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUÍNAS, CONFORME FABRICANTES E MODELOS DEFINIDOS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA".**

1 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1979, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1979, de 22 de DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA,** matricula funcional nº 6929, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1980, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1980, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe,** ao Servidor **FRANCISCO FERREIRA FERNANDES,** matrícula funcional nº 6921, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/2"** para **Classe "C/2"**, nos termos do disposto no artigo 72, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1981, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1981, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe,** a Servidora **ROSIMEIRE DE SOUZA MACIEL,** matrícula funcional nº 6638, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/3"** para **Classe "C/3"**, nos termos do disposto no artigo 72, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Dezembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO NA MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA".**

1 – Fica alterada a Cláusula SEGUNDA – Da vigência do Contrato: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/06/2018.

2 – Fica alterado a Cláusula QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Fica acrescentado ao valor inicial de R$ 156.880,96 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), passando ao valor total de R$ 784.404,81 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavo).

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de novembro de 2017.

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **TRANSPAVIM TRANSPORTES LOGÍSTICA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM DUAS SALAS DE AULAS MEDINDO 204,06 M/2 (SALA ANEXA A ESCOLA VIDA E ESPERANÇA) NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO SOA-**

RES, ZONA RURAL, ANTIGA BR 080, ESTRADA DA JOAÇABA NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE CONFORME TC PAR 7510/2013".

1 – Fica alterado a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 28/02/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES P. A. CACHIMBO II DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E TC/PAC-0088/2010, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO–FINANCEIRO".**

1 - CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 22/03/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES P. A. CACHIMBO II DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E TC/PAC-0088/2010, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO–FINANCEIRO".**

1 - CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 22/03/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**: a qual os itens dos códigos 298768 e 298756 passaram a vigorar com os seguintes preços: R$ 153.000,00 e R$ 37.000,00, respectivamente.

2 – Fica alterado a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/06/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BUNKER COMERCIAL LTDA**

O presente Contrato é para: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 11279.048000/1140-03 DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL/LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/03/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**

O presente Contrato é para: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 11279.048000/1140-03 DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL/LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/03/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **FANEM LTDA**

O presente Contrato é para: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 11279.048000/1140-03 DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL/LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/03/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**

O presente Contrato é para: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 11279.048000/1140-03 DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL/LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/03/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**

O presente Contrato é para: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 11279.048000/1140-03 DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL/LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/03/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME**

O presente Contrato é para: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 11279.048000/1140-03 DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL/LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/03/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/06/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TANQUE (PIPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, ATRAVÉS DA SECRETARTIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/06/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**

O presente Contrato é para: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SENDO: 01 PÁ - CARREGADEIRA, 01 MOTONIVELADORA E 01 ROLO COMPACTADOR ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

04.01 – O pagamento da primeira parcela será de 10% do valor total deste instrumento (R$ 114.000,00 – cento e quatorze mil reais), com pagamento até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente através do fiscal de contrato designado, sendo que o restante do valor será pago em 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R$ 93.272,72 (noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), devendo ser pagas até o décimo útil do mês subsequente.

2 – Fica incluso o subitem:

04.07 – A CONTRATADA em virtude da redução de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) parcelas deve ofertar o valor de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) em futuras despesas de revisões programadas das maquinas adquiridas no presente contrato.

3 – Fica alterado a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

07.01 – O presente CONTRATO terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após sua assinatura.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA – ME**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAPRIMEIRA FASE DO TESTE SELETIVO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/03/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1748, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1748, de 01 de NOVEMBRO de 2017

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo,Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Elevação de Nível, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado a cada 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE OUTUBRO DE 2017**, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Matricula	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7246	AMANDA LOESIA SANTOS	01	**10**	C	1	C	2
7247	ELIENE TELES SOUSA DA SILVA	01	**10**	C	1	C	2
7244	QUELI GRACIELA POMMER	01	**10**	B	1	B	2
7258	RAIMUNDO ALENCAR DE SOUSA	01	**10**	A	1	A	2

A**rt. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1749, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1749, de 01 de NOVEMBRO de 2017

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no**MÊS DE OUTUBRO DE 2017**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7249	EVANDRO KOMMERS	**01**	**10**	**A**	**03**	**A**	**04**
7260	GEFERSON PEREIRA	**03**	**10**	**A**	**03**	**A**	**04**
7657	GIRLANE PIRES ALVES	**04**	**10**	**A**	**01**	**A**	**02**
7656	JUCELIA CARNEIRO SOUZA	**03**	**10**	**A**	**01**	**A**	**02**
7265	MARIZA OLIVEIRA DA COSTA	**01**	**10**	**A**	**03**	**A**	**04**
7261	SUELI ALVES DE SOUSA	**02**	**10**	**A**	**03**	**A**	**04**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1750, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1750, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º- **Conceder**, aos Servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 003/2005, e na Lei Complementar nº 14/2009.

Matricula	Nome	Valor
7876	ADEMIR MOSSOLIN JUNIOR	**55,00**
5411	DOMINGAS DANUBIO TELES DOS REIS	**73,00**
7889	MARLON BEZERRA OLIVEIRA	**55,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1753, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1753, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARLENE MARTINS DA SILVA,** matrícula funcional nº 1415, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais,admitida em 02 de Setembro de 2002, nomeada através da Portaria nº 069/2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2012/2017**, no período de 1º.11.2017 à 30.01.2018, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01

de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1781, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1781, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Pedido do Servidor **FERNANDO MORTEAN,** matrícula funcional nº 5677, ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 Horas, admitido em 15 de Julho de 2008, nomeado através da Portaria nº 791/2008 e do Termo de Posse nº 202/2008,lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Licença Para Trato de Interesses Particulares,** por um período de 03 (três) anos, nós termos do disposto do artigo 87, da Lei Complementar nº 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1793, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1793, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLEIDE ROSA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 5469, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária,**no período de 08.11.2017 à 20.12.2017, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de síndrome depressivo leve, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2018.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o artigo 176 da Lei Municipal nº1.662/2012 que estabelece a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Poconé/MT no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a formação de **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - Exercício 2.018**, conforme composição abaixo:

*** NÉLSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS,** CPF 571.964.001-00.

*** GIOVANE EDUARDO DA SILVA** - CPF 031.976.531-81

***JUCILENE TEREZINHA DIAS DE CAMPOS**, CPF 667.776.401-00

Art. 2º - Todos eles Servidores Públicos Municipais efetivos e de ilibada reputação, que devera ser presidido pelo primeiro servidor, e deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários a apuração da falta cometida por servidores públicos.

Art. 3º - Os nomeados quando no desempenho de suas funções previsto nesta portaria, terão de dedicar seu tempo integralmente à apuração das faltas no processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PORTARIA Nº 03/2018

PORTARIA Nº 03/2018

EMENTA: *Dispõe sobre designação do senhor Zilmar Antônio de Oliveira , para a função de tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca.*

O Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar o Servidor **Zilmar Antônio de Oliveira**, Secretário de Finança nomeação pela portaria n°02/2018, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência do Município.

Art. 2° - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 05 de Janeiro de 2018.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2015 e homologado pelo Decreto Municipal nº 04/2017 de 07 de fevereiro de 2017, considerando ainda a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais juntamente com toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO MÉDICA**, relacionada no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ponte Branca.

A candidata relacionada no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Hospital Municipal de Ponte Branca, situado à Rua Presidente Dutra, s/n, Bairro Centro, Ponte Branca - MT, onde serão atendidos pelo médico responsável, para avaliação dos exames médicos, no dia 11/01/2018 a partir das 08h00min horário local, conforme lista em anexos. A candidata deverá comparecer ao local e horário estabelecido com antecedência mínima de meia hora.

O não comparecimento no dia marcado para a Avaliação Médica importará na eliminação do Concurso.

Considerando que a presente etapa é de caráter eliminatório, não haverá segunda chamada para realização das avaliações médicas, com exceção de ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avalição e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 17:00 do 1º dia útil subsequente.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) ou inaptos(as).

Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 15 (quinze) dias.

PONTE BRANCA-MT, 08 de Janeiro de 2018.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito de Ponte Branca - MT

ANEXO I
AVALIAÇÃO MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2015

NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA DATA E HORARIO
GISELE DI ANGELIS FEITOSA DA SILVA	11/01/2018 ás 08h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

TESTE SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação de determinadas informações no Edital do Processo Seletivo 001/2018, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT,

RESOLVEM:

1º - Excluir do Item 6, a letra "d - *Projetos elaborados e desenvolvidos pelos profissionais do magistério nas unidades escolares do município no ano letivo de 2017. "*

2º - Retificar o item 7, letra h:

Onde se lê–*"(h) Certificados dos Cursos de Pequena Duração/Formação Continuada na Área da Educação, dos últimos 03 (três) anos até o máximo 10 pontos, sendo para cada 40 horas, 1,0 (um) ponto;"*

Leia – se–"(h) Certificados dos Cursos de Pequena Duração/Formação Continuada na Área da Educação, dos últimos 03 (três) anos até o máximo 05 pontos, sendo para cada 40 horas, 1,0 (um) ponto; "

3º - Excluir do Item 7 as letras "i", "j" e os parágrafos 1º, 2º e 3º:

"I) Frequência/Participação nos estudos do Projeto Sala de Educadores- 100%=5,0 (cinco pontos); 90%=4,0 (quatro pontos); 80%=3,0 (três pontos); 75%=2,0 (dois pontos); <75%=0,0 (frequência menor que 75% não será pontuado); "

"J) Projetos elaborados e desenvolvidos pelos profissionais do magistério nas unidades escolares do município no ano letivo de 2017 (x 2,5 até 10,0 pontos/com duração mínima de 60 dias). "

"Parágrafo 1º - Nos casos dos itens a, b, c, d, e, f, g, prevalecerá à pontuação de maior titulação. "

"Parágrafo 2º - Certificados de projeto de anos anteriores e do ano vigente não serão válidos como cursos de pequena duração/Formação continuada. "

"Parágrafo 3º - Os certificados de participação nos estudos do Projeto Sala de Educadores somente serão aceitos das Escolas Municipais de Porto Esperidião-MT."

4º - Retificar os quadros do Item 8.4, 8.5 e 8.6:

Onde se lê:

8.4 – ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Pedagogia, História, Geografia e Ciências.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
			Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
			Conhecimento Específico	10	2,0	20,0
	Total de questões			30	------	40
	2ª fase	Títulos		------	-----	**33,0**
Pontuação Máxima						**73,0**

Leia – se:

8.4 – ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Pedagogia,História, Geografia e Ciências.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
			Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
			Conhecimento Específico	10	2,0	20,0
	Total de questões			30	------	40
	2ª fase	Títulos		------	-----	**13,0**
Pontuação Máxima						**53,0**

Onde se lê:

8.5 - ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Matemática.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
			Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
			Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
	Total de questões			30	------	40,0
	2ª fase	Títulos		------	------	**33,0**
Pontuação Máxima						**73,0**

Leia - se:

8.5 - ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Matemática.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
			Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
			Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
	Total de questões			30	------	40,0
	2ª fase	Títulos		------	------	**13,0**
Pontuação Máxima						**53,0**

Onde se lê:

8.6 - ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Letras.	1ª fase	Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
			Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
			Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
	Total de questões			30	------	40,0
	2ª fase	Títulos		------	-----	**33,0**
Pontuação Máxima						**73,0**

Leia - se:

8.6 - ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total

Professor Licenciado em Letras.	1ª fase	Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
			Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
			Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
	Total de questões			30	------	40,0
	2ª fase	Títulos		------	-----	**13,0**
Pontuação Máxima						**53,0**

5º -Este Edital Complementar encontra – se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião, 08 de janeiro de 2018

.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Edital 001/2018

Porto Esperidião - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2018

(QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 453/2017).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o teor do ofício n.º 369/2017/SMS/PE;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do STF: "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 001/2006, em seu artigo 99º, que dispõe: "a chefia imediata tem o direito de cancelar as férias ou chamar o servidor que se encontra no gozo de suas férias, por necessidade de serviço, devidamente justificada"

RESOLVE:

A**rtigo 1º** – Torna-se cancelada a concessão de férias para o servidor **Sr. Reginaldo José Pires**, uma vez que não chegou a gozá-las por ter que prestar seus serviços a interesse e necessidade da Administração, restando revogada a portaria 453/2017.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3° – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 08 de Janeiro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA O SENHOR JUCEMAR RAMOS SILVA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias a servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/ GOZO	PERIODO/ AQUISTIVO
Jucemar Ramos Silva	Operador de Máquinas pesadas	Obras	Inicio: 09/01/2018 Final: 07/02/2018	29/08/2016 28/08/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 08 de Janeiro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

AF/EAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA A SENHORA ANA MARIA PARRON BORGES DOS SANTOS FERRARI).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006, especialmente o §2º do art. 97, *in verbis*: "Atendido o interesse do serviço, o servidor poderá gozar férias de uma só vez ou em dois períodos iguais".

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias a servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/ GOZO	PERIODO/ AQUISTIVO
Ana Maria Parron Borges dos Santos Ferrari	Assistente Social	Saúde	Inicio: 15/01/2018 Final: 29/01/2018	17/11/2016 16/11/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 08 de Janeiro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº465/2017 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A SRA. EDNA APARECIDA VASCONCELLOS ANDRE).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/2009, Decreto Municipal nº. 013/ 2016, Lei Complementar nº. 024/2009, Lei Complementar nº. 051/2014, e de outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido do servidor, a senhora **EDNA APARECIDA VASCONCELLOS ANDRE**,portadora da cédula de identidade n.º8.490. 986-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 035.879.378-50, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2018.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 29 de Dezembro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA N.º 352/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.

O senhor **ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO,** Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º, Nomear os servidores abaixo identificados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT:

CARGO	NOME	DOCUMENTO
PRESIDENTE	KELLY ELENICE FRERES COQUEIRO	468.725. 741-00
MEMBRO	IZABEL LUCIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	108.942. 618-60
MEMBRO	BETÂNIA DO NASCIMENTO BARBOSA	808.565. 941-72

Art. 2º Ficarão a cargo da Comissão Organizadora todas as providências legais necessárias á realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/ 2018.

Art. 3º A Comissão Organizadora deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela contratada, exigindo a lisura e o cumprimento dos prazos constantes do edital do Processo Seletivo.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão solicitar, junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários do processo Seletivo, bem como encarregar-se da divulgação, organização e locais de prova.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, 29 de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - 1º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.521.281,14	13,57	2.521.281,14	13,57	16.059.323,06
RECEITAS CORRENTES	17.849.491,29	17.849.491,29	2.521.281,14	14,13	2.521.281,14	14,13	15.328.210,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	716.564,21	716.564,21	59.571,66	8,31	59.571,66	8,31	656.992,55
Impostos	645.717,55	645.717,55	48.186,75	7,46	48.186,75	7,46	597.530,80
Taxas	70.846,66	70.846,66	11.384,91	16,07	11.384,91	16,07	59.461,75
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	101.761,08	101.761,08	0,00	0,00	0,00	0,00	101.761,08
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	101.761,08	101.761,08	0,00	0,00	0,00	0,00	101.761,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	156.551,83	156.551,83	41.705,79	26,64	41.705,79	26,64	114.846,04
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	156.551,83	156.551,83	41.705,79	26,64	41.705,79	26,64	114.846,04
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	14.205,51	14.205,51	0,00	0,00	0,00	0,00	14.205,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.808.773,88	16.808.773,88	2.416.161,42	14,37	2.416.161,42	14,37	14.392.612,46
Transferências Intergovernamentais	16.487.134,34	16.487.134,34	2.416.161,42	14,65	2.416.161,42	14,65	14.070.972,92
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	321.639,54	321.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	321.639,54
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.634,78	51.634,78	3.842,27	7,44	3.842,27	7,44	47.792,51
Multas e Juros de Mora	14.286,78	14.286,78	0,00	0,00	0,00	0,00	14.286,78
Indenizações e Restituições	7.112,91	7.112,91	0,00	0,00	0,00	0,00	7.112,91
Receita da Dívida Ativa	18.827,69	18.827,69	1.222,89	6,50	1.222,89	6,50	17.604,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	11.407,40	11.407,40	2.619,38	22,96	2.619,38	22,96	8.788,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	731.112,91	731.112,91	0,00		0,00		731.112,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	731.112,91	731.112,91	0,00	0,00	0,00	0,00	731.112,91
Transferências Intergovernamentais	383.612,91	383.612,91	0,00	0,00	0,00	0,00	383.612,91
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	347.500,00	347.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.500,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.521.281,14	13,57	2.521.281,14	13,57	16.059.323,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.521.281,14	13,57	2.521.281,14	13,57	16.059.323,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.521.281,14	13,57	2.521.281,14	13,57	16.059.323,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.633.604,20	17.633.604,20	1.991.787,70	1.991.787,70	15.641.816,50	1.356.861,56	1.356.861,56	16.276.742,64	1.216.047,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.773.804,20	16.773.804,20	1.981.787,70	1.981.787,70	14.792.016,50	1.356.861,56	1.356.861,56	15.416.942,64	1.216.047,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.252,70	8.083.252,70	1.117.882,84	1.117.882,84	6.965.369,86	1.117.882,84	1.117.882,84	6.965.369,86	1.013.190,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.690.551,50	8.690.551,50	863.904,86	863.904,86	7.826.646,64	238.978,72	238.978,72	8.451.572,78	202.857,10	
DESPESAS DE CAPITAL	699.800,00	699.800,00	10.000,00	10.000,00	689.800,00	0,00	0,00	699.800,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	699.300,00	699.300,00	10.000,00	10.000,00	689.300,00	0,00	0,00	699.300,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00			160.000,00			160.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	122.000,00	122.000,00	120.000,00	120.000,00	2.000,00	20.541,56	20.541,56	101.458,44	20.541,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.111.787,70	2.111.787,70	15.643.816,50	1.377.403,12	1.377.403,12	16.378.201,08	1.236.589,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.111.787,70	2.111.787,70	15.643.816,50	1.377.403,12	1.377.403,12	16.378.201,08	1.236.589,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				409.493,44			1.143.878,02		1.284.691,71	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.111.787,70	2.521.281,14		1.377.403,12	2.521.281,14		2.521.281,14	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	122.000,00	122.000,00	120.000,00	120.000,00	2.000,00	20.541,56	20.541,56	101.458,44	20.541,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	122.000,00	122.000,00	120.000,00	120.000,00	2.000,00	20.541,56	20.541,56	101.458,44	20.541,56	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	20.541,56	20.541,56	99.458,44	20.541,56	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	17.633.604,20	17.633.604,20	1.991.787,70	1.991.787,70	94,32	15.641.816,50	1.356.861,56	1.356.861,56	98,51	16.276.742,64	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ação Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	4.549.385,03	4.549.385,03	777.569,38	777.569,38	36,82	3.771.815,65	556.117,06	556.117,06	40,37	3.993.267,97	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral	4.415.385,03	4.415.385,03	753.283,31	753.283,31	35,67	3.662.101,72	548.808,08	548.808,08	39,84	3.866.576,95	
Administração Financeira	81.000,00	81.000,00	24.286,07	24.286,07	1,15	56.713,93	7.308,98	7.308,98	0,53	73.691,02	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	820.035,57	820.035,57	75.898,46	75.898,46	3,59	744.137,11	57.278,82	57.278,82	4,16	762.756,75	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	87.000,00	12.619,54	12.619,54	0,60	74.380,46	12.619,54	12.619,54	0,92	74.380,46	
Assistência Comunitária	168.535,57	168.535,57	0,00	0,00	0,00	168.535,57	0,00	0,00	0,00	168.535,57	
Administração Geral	564.500,00	564.500,00	63.278,92	63.278,92	3,00	501.221,08	44.659,28	44.659,28	3,24	519.840,72	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	4.056.014,97	4.056.014,97	298.652,07	298.652,07	14,14	3.757.362,90	228.139,85	228.139,85	16,56	3.827.875,12	0,00
Atenção Básica	1.342.920,00	1.342.920,00	63.893,06	63.893,06	3,03	1.279.026,94	63.893,06	63.893,06	4,64	1.279.026,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	444.072,75	444.072,75	7.649,00	7.649,00	0,36	436.423,75	7.649,00	7.649,00	0,56	436.423,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	72.917,00	72.917,00	0,00	0,00	0,00	72.917,00	0,00	0,00	0,00	72.917,00	
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
Administração Geral	2.111.105,22	2.111.105,22	227.110,01	227.110,01	10,75	1.883.995,21	156.597,79	156.597,79	11,37	1.954.507,43	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Trabalho	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	12,17	0,00	26.328,03	26.328,03	1,91	230.671,97	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	12,17	0,00	26.328,03	26.328,03	1,91	230.671,97	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	5.044.907,55	5.044.907,55	567.667,79	567.667,79	26,88	4.477.239,76	488.997,80	488.997,80	35,50	4.555.909,75	0,00
Ensino Fundamental	2.747.439,54	2.747.439,54	284.596,60	284.596,60	13,48	2.462.842,94	254.367,71	254.367,71	18,47	2.493.071,83	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Educação Infantil	1.192.700,00	1.192.700,00	101.252,21	101.252,21	4,79	1.091.447,79	101.252,21	101.252,21	7,35	1.091.447,79	
Educação de Jovens e Adultos	104.000,00	104.000,00	25.896,05	25.896,05	1,23	78.103,95	25.896,05	25.896,05	1,88	78.103,95	
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	6.331,15	6.331,15	0,30	31.668,85	6.331,15	6.331,15	0,46	31.668,85	
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral	824.008,01	824.008,01	137.740,81	137.740,81	6,52	686.267,20	101.150,68	101.150,68	7,34	722.857,33	
Demais Subfunções	78.760,00	78.760,00	11.850,97	11.850,97	0,56	66.909,03	0,00	0,00	0,00	78.760,00	
Cultura	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Serviços Urbanos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	414.500,00	414.500,00	5.000,00	5.000,00	0,24	409.500,00	0,00	0,00	0,00	414.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	247.500,00	
Administração Geral	166.000,00	166.000,00	5.000,00	5.000,00	0,24	161.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Defesa Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Promoção Industrial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Energia	101.761,08	101.761,08	0,00	0,00	0,00	101.761,08	0,00	0,00	0,00	101.761,08	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	101.761,08	101.761,08	0,00	0,00	0,00	101.761,08	0,00	0,00	0,00	101.761,08	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.599.500,00	1.599.500,00	0,00	0,00	0,00	1.599.500,00	0,00	0,00	0,00	1.599.500,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	1.599.500,00	1.599.500,00	0,00	0,00	0,00	1.599.500,00	0,00	0,00	0,00	1.599.500,00	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00			0,00	160.000,00			0,00	160.000,00	
Reserva do RPPS					0,00				0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.000,00	122.000,00	120.000,00	120.000,00	5,68	2.000,00	20.541,56	20.541,56	1,49	101.458,44	
TOTAL (III) = (I + II)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.111.787,70	2.111.787,70	100,00	15.643.816,50	1.377.403,12	1.377.403,12	100,00	16.378.201,08	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.000,00	122.000,00	120.000,00	120.000,00	5,68	2.000,00	20.541,56	20.541,56	1,49	101.458,44	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica					0,00				0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00				0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ensino Fundamental					0,00				0,00		
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário					0,00				0,00		
Lazer					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	5,68	0,00	20.541,56	20.541,56	1,49	99.458,44	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	5,68	0,00	20.541,56	20.541,56	1,49	99.458,44	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.325,85	1.623.465,92	1.820.205,91	1.766.741,73	1.706.435,67	1.461.256,77	1.548.833,60	1.712.786,91	2.350.751,05	3.273.431,75	1.542.372,07	1.456.919,72	21.747.526,95	18.992.273,11
Receita Tributária	53.002,36	25.091,27	36.279,79	39.806,56	34.046,64	58.111,27	231.288,32	168.624,05	38.220,51	75.266,57	32.654,65	26.917,01	819.309,10	694.964,21
IPTU	0,00	3.688,21	8.217,95	9.857,06	1.881,71	612,60	361,61	539,41	390,82	1.007,80	0,00	0,00	26.557,17	18.400,00
ISS	17.291,17	9.067,82	12.874,48	10.172,70	13.408,07	41.115,47	36.048,37	52.153,49	21.370,68	46.302,47	14.262,67	4.383,61	278.551,00	195.500,00
ITBI	16.599,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.005,00	100.056,52	0,00	0,00	0,00	0,00	296.660,93	120.000,00
IRRF	12.553,82	11.051,90	9.498,00	13.967,79	12.205,64	13.361,17	14.190,28	13.371,16	15.737,74	17.495,55	14.822,69	14.617,78	162.873,52	193.417,55
Outras Receitas Tributárias	6.557,96	1.283,34	5.689,36	5.809,01	6.551,22	3.022,13	683,06	2.503,47	721,27	10.460,75	3.469,29	7.915,62	54.666,48	167.646,66
Receita de Contribuições	0,00	0,00	426,58	224,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,82	101.761,08
Receita Patrimonial	16.494,24	16.831,23	20.396,12	22.333,38	25.632,97	24.641,14	18.990,75	15.902,87	16.588,84	15.995,37	13.128,82	28.576,97	235.514,70	54.931,41
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	0,00	0,00	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00	84.435,00	-2.265,00	0,00	0,00	84.795,00	14.205,51
Transferências Correntes	1.399.244,50	1.581.077,38	1.755.954,47	1.700.885,24	1.643.621,44	1.394.759,16	1.293.112,66	1.523.362,86	2.208.551,57	3.178.020,45	1.495.796,85	1.392.375,22	20.566.761,80	18.074.776,12
Cota-Parte do FPM	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.440.638,94	530.773,08	680.624,54	7.143.179,72	6.515.000,00
Cota-Parte do ICMS	561.783,77	606.317,62	586.890,14	691.840,74	633.619,56	494.365,11	581.524,43	511.968,48	941.251,94	674.824,43	709.225,85	415.577,06	7.409.189,13	7.149.426,33
Cota-Parte do IPVA	4.829,41	5.124,26	7.272,24	5.255,81	6.633,10	3.777,44	3.069,76	289,96	2.512,08	682,77	1.034,87	2.267,93	42.749,63	31.680,00
Cota-Parte do ITR	10.892,38	63,65	906,14	14,05	332,78	6.386,28	3.627,54	137.716,98	27.129,98	35.549,12	16.931,49	12,53	239.562,92	14.205,51
Transferências da LC nº 87/1996	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.914,37	2.914,37	33.581,54	113.501,84
Transferências da LC nº 61/1989	3.462,00	3.283,24	4.067,71	2.453,39	2.560,49	3.394,26	2.676,18	3.158,54	3.657,49	4.257,90	0,00	0,00	32.991,20	13.417,55
Transferências do FUNDEB	105.158,30	115.838,98	133.188,37	96.715,37	119.516,17	112.451,87	102.449,63	99.793,97	177.765,69	154.962,18	107.967,56	110.413,31	1.436.221,40	1.812.000,00
Outras Transferências Correntes	333.786,06	400.028,57	425.573,76	410.048,72	332.863,27	329.440,43	237.418,52	331.177,82	257.104,17	864.329,83	126.949,63	180.565,48	4.229.286,26	2.425.544,89
Outras Receitas Correntes	1.584,75	466,04	7.046,95	3.292,31	3.134,62	3.745,10	5.441,87	2.572,13	2.955,13	6.414,36	791,75	3.050,52	40.495,53	51.634,78
DEDUÇÕES (II)	191.367,54	212.385,23	238.620,82	238.333,47	199.981,61	189.894,46	190.113,58	217.846,43	354.004,76	374.412,94	252.175,85	219.834,80	2.878.971,49	1.499.666,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.367,54	212.385,23	238.620,82	238.333,47	199.981,61	189.894,46	190.113,58	217.846,43	354.004,76	374.412,94	252.175,85	219.834,80	2.878.971,49	1.499.666,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.278.958,31	1.411.080,69	1.581.585,09	1.528.408,26	1.506.454,06	1.291.362,31	1.358.720,02	1.494.940,48	1.996.746,29	2.899.018,81	1.290.196,22	1.231.084,92	18.868.555,46	17.492.606,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	613.306,99	613.306,99	592.765,43
DEDUÇÕES (II)	984.218,39	984.218,39	2.035.755,68
Disponibilidade de Caixa	984.218,39	984.218,39	2.035.755,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.147.130,21	1.147.130,21	2.274.727,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	162.911,82	162.911,82	238.971,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.692.939,46	2.479.575,35	2.847.570,25
Receitas Tributárias	716.564,21	59.571,66	71.396,41
IPTU	40.000,00		
ISS	195.500,00	18.746,28	23.226,85
ITBI	120.000,00		7.975,22
IRRF	193.417,55	29.440,47	21.514,62
Outras Receitas Tributárias	167.646,66	11.384,91	18.679,72
Receitas de Contribuições	101.761,08	0,00	10.226,99
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	101.761,08		10.226,99
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	156.551,83	41.705,79	29.735,99
(-) Aplicações Financeiras	156.551,83	41.705,79	29.735,99
Transferências Correntes	16.808.773,88	2.416.161,42	2.758.325,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	5.215.000,00	969.216,26	893.169,38
Cota-Parte do ICMS	5.675.317,81	900.188,69	1.128.302,51
Cota-Parte do IPVA	25.344,00	2.642,26	3.429,23
Convênios Corrente	321.639,54		
Outras Transferências Correntes	5,571,472,53	544,114,21	733,424,79
Demais Receitas Correntes	65.840,29	3.842,27	7.620,94
Dívida Ativa	18.827,69	1.222,89	2.611,72
Diversas Receitas Correntes	47.012,60	2.619,38	5.009,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	731.112,91	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	731.112,91	0,00	0,00
Convênios Capital	347.500,00		
Outras Transferências de Capital	383.612,91		
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	731.112,91	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.424.052,37	2.479.575,35	2.847.570,25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.773.804,20	1.981.787,70	3.017.316,35	1.356.861,56	1.987.196,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.083.252,70	1.117.882,84	1.092.667,35	1.117.882,84	1.090.342,84		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	8.690.551,50	863.904,86	1.924.649,00	238.978,72	896.853,49		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.773.804,20	1.981.787,70	3.017.316,35	1.356.861,56	1.987.196,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	713.800,00	130.000,00	121.791,24	20.541,56	24.490,15	0,00	0,00
Investimentos	701.300,00	10.000,00	14.964,48		6.657,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	12.500,00	120.000,00	106.826,76	20.541,56	17.833,15		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	701.300,00	10.000,00	14.964,48	0,00	6.657,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	160.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.635.104,20	1.991.787,70	3.032.280,83	1.356.861,56	1.993.853,33	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	788.948,17	487.787,65	-184.710,58	1.122.713,79	853.716,92		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	162.911,82	64.559,95	0,00	98.351,87	1.209.956,90	217.993,25	6.900,70	6.900,70	0,00	1.421.049,45	1.519.401,32
PODER EXECUTIVO		162.911,82	64.559,95		98.351,87	1.209.956,90	217.993,25	6.900,70	6.900,70	0,00	1.421.049,45	1.519.401,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	162.911,82	64.559,95	0,00	98.351,87	1.209.956,90	217.993,25	6.900,70	6.900,70	0,00	1.421.049,45	1.519.401,32

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.580.604,20
Previsão Atualizada	18.580.604,20
Receitas Realizadas	25.121.281,14
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.755.604,20
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	17.755.604,20
Despesas Empenhadas	2.111.787,70
Despesas Liquidadas	1.377.403,12
Despesas Pagas	1.236.589,43
Superávit Orçamentário	1.143.878,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	2.111.787,70
Despesas Liquidadas	1.377.403,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	28/02/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	18.916.475,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário		1.122.713,79	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.911,82	0,00	64.559,95	98.351,87
Poder Executivo	162.911,82		64.559,95	98.351,87
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.427.950,15	0,00	6.900,70	1.421.049,45
Poder Executivo	1.427.950,15	0,00	6.900,70	1.421.049,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.590.861,97	0,00	71.460,65	1.519.401,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	392.964,39	25,00	16,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	230.772,44	60,00	105,67
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	20.541,56	801.258,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	220.490,85	15,00	9,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CHEFE DE GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO Nº075/2018/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 268/GAB/2016.

ASSUNTO: ***Suspende gozo de Licença Prêmio, de que trata o ato administrativo nº 30/GAB/PMR/2017.***

INTERESSADO: ***EDNA MARIA DE ANDRADE, Auditora Fiscal de Tributos, matricula nº 465.***

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Considerando os termos de cooperação firmados entre o Município e Secretaria da Receita Federal e Estadual de Fazenda, respectivamente, tendo como objeto o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais na gestão da Unidade Municipal de Cadastramento;

Considerando as tratativas realizadas com a servidora sobre a suspensão da licença em andamento com designação de nova mais oportuna para o seu gozo;

DECIDO.

1 – suspender a programação do gozo da licença prêmio concedida pelo ato administrativo nº 268/GAB/PMR/2016 reprogramada pelo ato Ato administrativo nº 030/GAB/PMR/2017, remarcando novo período, de acordo com o requerimento da servidora, dos (02) dois meses remanescente para as seguintes datas, podendo, caso a conveniência administrativa o exige, sofrer alteração:

- 2º mês: 01/11/2020 até 30/11/2020

- 3º mês: 01/12/2020 até 31/12/2020

3 – Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 08 de Janeiro de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.639.138,31	14,20	5.160.419,45	27,77	13.420.184,75
RECEITAS CORRENTES	17.849.491,29	17.849.491,29	2.639.138,31	14,79	5.160.419,45	28,91	12.689.071,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	716.564,21	716.564,21	83.556,00	11,66	143.127,66	19,97	573.436,55
Impostos	645.717,55	645.717,55	73.964,12	11,45	122.150,87	18,92	523.566,68
Taxas	70.846,66	70.846,66	9.591,88	13,54	20.976,79	29,61	49.869,87
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	101.761,08	101.761,08	0,00		0,00		101.761,08
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	101.761,08	101.761,08	0,00	0,00	0,00	0,00	101.761,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	156.551,83	156.551,83	28.992,36	18,52	70.698,15	45,16	85.853,68
Receitas Imobiliárias	156.551,83	156.551,83	28.992,36	18,52	70.698,15	45,16	85.853,68
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	14.205,51	14.205,51	0,00	0,00	0,00	0,00	14.205,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.808.773,88	16.808.773,88	2.515.075,88	14,96	4.931.237,30	29,34	11.877.536,58
Transferências Intergovernamentais	16.487.134,34	16.487.134,34	2.454.243,72	14,89	4.870.405,14	29,54	11.616.729,20
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	321.639,54	321.639,54	60.832,16	18,91	60.832,16	18,91	260.807,38
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.634,78	51.634,78	11.514,07	22,30	15.356,34	29,74	36.278,44
Multas e Juros de Mora	14.286,78	14.286,78	0,00	0,00	0,00	0,00	14.286,78
Indenizações e Restituições	7.112,91	7.112,91	0,00	0,00	0,00	0,00	7.112,91
Receita da Dívida Ativa	18.827,69	18.827,69	3.042,85	16,16	4.265,74	22,66	14.561,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	11.407,40	11.407,40	8.471,22	74,26	11.090,60	97,22	316,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	731.112,91	731.112,91	0,00		0,00		731.112,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	731.112,91	731.112,91	0,00		0,00		731.112,91
Transferências Intergovernamentais	383.612,91	383.612,91	0,00	0,00	0,00	0,00	383.612,91
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	347.500,00	347.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.500,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.639.138,31	14,20	5.160.419,45	27,77	13.420.184,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.639.138,31	14,20	5.160.419,45	27,77	13.420.184,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.639.138,31	14,20	5.160.419,45	27,77	13.420.184,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.633.604,20	17.633.604,20	1.739.064,15	3.730.851,85	13.902.752,35	1.771.135,23	3.127.996,79	14.505.607,41	2.927.173,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.773.804,20	16.782.844,20	1.739.064,15	3.720.851,85	13.061.992,35	1.771.135,23	3.127.996,79	13.654.847,41	2.927.173,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.252,70	7.987.192,70	1.303.265,13	2.421.147,97	5.566.044,73	1.293.709,32	2.411.592,16	5.575.600,54	2.266.954,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.690.551,50	8.795.651,50	435.799,02	1.299.703,88	7.495.947,62	477.425,91	716.404,63	8.079.246,87	660.218,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	699.800,00	850.760,00	0,00	10.000,00	840.760,00	0,00	0,00	850.760,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	699.300,00	850.260,00		10.000,00	840.260,00			850.260,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00			500,00			500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	122.000,00	122.000,00		120.000,00	2.000,00	15.250,60	35.792,16	86.207,84	35.792,16	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.755.604,20	17.755.604,20	1.739.064,15	3.850.851,85	13.904.752,35	1.786.385,83	3.163.788,95	14.591.815,25	2.962.965,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna										0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.755.604,20	17.755.604,20	1.739.064,15	3.850.851,85	13.904.752,35	1.786.385,83	3.163.788,95	14.591.815,25	2.962.965,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.309.567,60			1.996.630,50		2.197.454,04	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.755.604,20	17.755.604,20	1.739.064,15	5.160.419,45		1.786.385,83	5.160.419,45		5.160.419,45	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	2.000,00	15.250,60	35.792,16	86.207,84	35.792,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	2.000,00	15.250,60	35.792,16	86.207,84	35.792,16	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	15.250,60	35.792,16	84.207,84	35.792,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	17.633.604,20	17.633.604,20	1.738.397,15	3.730.184,85	96,88	13.903.419,35	1.770.468,23	3.127.329,79	98,87	14.506.274,41	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00						
Controle Externo					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00
Ação Judiciária	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00				2.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00						
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Administração	4.549.385,03	4.441.685,03	794.664,61	1.572.233,99	40,84	2.869.451,04	788.624,24	1.344.741,30	42,51	3.096.943,73	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00						
Administração Geral	4.415.385,03	4.267.685,03	789.566,72	1.542.850,03	40,07	2.724.835,00	780.320,32	1.329.128,40	42,02	2.938.556,63	
Administração Financeira	81.000,00	162.100,00	5.097,89	29.383,96	0,76	132.716,04	8.303,92	15.612,90	0,49	146.487,10	
Controle Interno					0,00						
Normatização e Fiscalização					0,00						
Tecnologia da Informação					0,00						
Ordenamento Territorial	51.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00				10.000,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00						
Administração de Receitas					0,00						
Administração de Concessões					0,00						
Comunicação Social					0,00						
Demais Subfunções	2.000,00	1.900,00			0,00	1.900,00				1.900,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00						
Defesa Naval					0,00						
Defesa Terrestre					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento					0,00						
Defesa Civil					0,00						
Informação e Inteligência					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00						
Cooperação Internacional					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Assistência Social	820.035,57	782.095,57	103.954,78	179.853,24	4,67	602.242,33	89.979,58	147.258,40	4,66	634.837,17	0,00
Assistência ao Idoso					0,00						
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00						
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	86.000,00	11.780,63	24.400,17	0,63	61.599,83	11.780,63	24.400,17	0,77	61.599,83	
Assistência Comunitária	168.535,57	168.535,57	2.605,83	2.605,83	0,07	165.929,74	2.605,83	2.605,83	0,08	165.929,74	
Administração Geral	564.500,00	527.560,00	89.568,32	152.847,24	3,97	374.712,76	75.593,12	120.252,40	3,80	407.307,60	
Demais Subfunções					0,00						
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica					0,00						
Previdência do Regime Estatutário					0,00						
Previdência Complementar					0,00						
Previdência Especial					0,00						
Administração Geral					0,00						

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções					0,00						
Saúde	4.056.014,97	4.045.654,97	279.044,27	577.696,34	15,00	3.467.958,63	275.439,78	503.579,63	15,92	3.542.075,34	0,00
Atenção Básica	1.342.920,00	1.329.560,00	88.070,45	151.963,51	3,95	1.177.596,49	72.424,68	136.317,74	4,31	1.193.242,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	444.072,75	444.072,75		7.649,00	0,20	436.423,75	0,00	7.649,00	0,24	436.423,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	72.917,00	72.917,00	6.676,60	6.676,60	0,17	66.240,40	3.034,80	3.034,80	0,10	69.882,20	
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00			0,00	80.000,00				80.000,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00						
Alimentação e Nutrição					0,00						
Administração Geral	2.111.105,22	2.114.105,22	184.297,22	411.407,23	10,69	1.702.697,99	199.980,30	356.578,09	11,27	1.757.527,13	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00				5.000,00	
Trabalho	257.000,00	257.000,00	0,00	257.000,00	6,68	0,00	35.276,03	61.604,06	1,95	195.395,94	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	257.000,00	257.000,00		257.000,00	6,68	0,00	35.276,03	61.604,06	1,95	195.395,94	
Relações de Trabalho					0,00						
Empregabilidade					0,00						
Fomento ao Trabalho					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Educação	5.044.907,55	5.363.907,55	518.726,02	1.086.393,81	28,22	4.277.513,74	534.141,13	1.023.138,93	32,35	4.340.768,62	0,00
Ensino Fundamental	2.747.439,54	3.079.139,54	252.998,87	537.595,47	13,96	2.541.544,07	266.973,71	521.341,42	16,48	2.557.798,12	
Ensino Médio					0,00						
Ensino Profissional					0,00						
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00			0,00	60.000,00				60.000,00	
Educação Infantil	1.192.700,00	1.155.000,00	79.680,75	180.932,96	4,70	974.067,04	79.680,75	180.932,96	5,72	974.067,04	
Educação de Jovens e Adultos	104.000,00	104.000,00	22.520,56	48.416,61	1,26	55.583,39	22.520,56	48.416,61	1,53	55.583,39	
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	5.426,69	11.757,84	0,31	26.242,16	5.426,69	11.757,84	0,37	26.242,16	
Educação Básica					0,00						
Administração Geral	824.008,01	824.008,01	151.333,95	289.074,76	7,51	534.933,25	143.003,25	244.153,93	7,72	579.854,08	
Demais Subfunções	78.760,00	103.760,00	6.765,20	16.616,17	0,48	85.143,83	16.536,17	16.536,17	0,52	87.223,83	
Cultura	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00						
Difusão Cultural	50.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00				25.000,00	
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00				10.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00						
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00						
Assistência aos Povos Indígenas					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Urbanismo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00		34.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00			0,00	6.000,00				6.000,00	
Serviços Urbanos	28.000,00	28.000,00			0,00	28.000,00				28.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural					0,00						
Habitação Urbana					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Saneamento	414.500,00	414.500,00	7.411,00	12.411,00	0,32	402.089,00	12.411,00	12.411,00	0,39	402.089,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00				1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	247.500,00	247.500,00			0,00	247.500,00				247.500,00	
Administração Geral	166.000,00	166.000,00	7.411,00	12.411,00	0,32	153.589,00	12.411,00	12.411,00	0,39	153.589,00	
Demais Subfunções					0,00						
Gestão Ambiental	198.000,00	198.000,00	8.389,32	8.389,32	0,22	189.610,68	8.389,32	8.389,32	0,27	189.610,68	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00				3.000,00	
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00				1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00				2.000,00	
Recursos Hídricos					0,00						
Meteorologia					0,00						
Administração Geral	192.000,00	192.000,00	8.389,32	8.389,32	0,22	183.610,68	8.389,32	8.389,32	0,27	183.610,68	
Demais Subfunções					0,00						

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00						
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00						
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Agricultura	203.000,00	210.000,00	7.600,00	7.600,00	0,20	202.400,00	7.600,00	7.600,00	0,24	202.400,00	0,00
Abastecimento					0,00						
Extensão Rural					0,00						
Irrigação					0,00						
Promoção da Produção Agropecuária	101.000,00	101.000,00			0,00	101.000,00				101.000,00	
Defesa Agropecuária	4.000,00	11.000,00	7.600,00	7.600,00	0,20	3.400,00	7.600,00	7.600,00	0,24	3.400,00	
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções	98.000,00	98.000,00			0,00	98.000,00				98.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00						
Colonização					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Indústria	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00		14.000,00	0,00
Promoção Industrial	14.000,00	14.000,00			0,00	14.000,00				14.000,00	
Produção Industrial					0,00						
Mineração					0,00						
Propriedade Industrial					0,00						
Normalização e Qualidade					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00						
Comercialização					0,00						
Comércio Exterior					0,00						
Serviços Financeiros					0,00						
Turismo					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Comunicações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00	0,00
Comunicações Postais					0,00						
Telecomunicações					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00				50.000,00	
Energia	101.761,08	101.761,08	0,00	0,00	0,00	101.761,08	0,00	0,00		101.761,08	0,00
Conservação de Energia					0,00						
Energia Elétrica	101.761,08	101.761,08			0,00	101.761,08				101.761,08	
Combustíveis Minerais					0,00						
Biocombustíveis					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Transporte	1.599.500,00	1.599.500,00	0,00	0,00	0,00	1.599.500,00	0,00	0,00		1.599.500,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00						
Transporte Rodoviário	1.599.500,00	1.599.500,00			0,00	1.599.500,00				1.599.500,00	
Transporte Ferroviário					0,00						
Transporte Hidroviário					0,00						
Transportes Especiais					0,00						
Administração Geral					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Desporto e Lazer	59.500,00	74.500,00	18.607,15	18.607,15	0,48	55.892,85	18.607,15	18.607,15	0,59	55.892,85	0,00
Desporto do Rendimento					0,00						
Desporto Comunitário	42.500,00	57.500,00	17.713,72	17.713,72	0,46	39.786,28	17.713,72	17.713,72	0,56	39.786,28	
Lazer	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00				1.000,00	
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	893,43	893,43	0,02	15.106,57	893,43	893,43	0,03	15.106,57	
Demais Subfunções					0,00						
Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,26	0,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00		10.000,00	0,26					10.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00						
Serviço da Dívida Interna					0,00						
Serviço da Dívida Externa					0,00						
Transferências					0,00						
Outros Encargos Especiais					0,00						
Transferências para a Educação Básica					0,00						
Demais Subfunções					0,00						
Reserva de Contingência	160.000,00				0,00						
Reserva do RPPS					0,00						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.000,00	122.000,00		120.000,00	3,12	2.000,00	15.250,60	35.792,16	1,13	86.207,84	
TOTAL (III) = (I + II)	17.755.604,20	17.755.604,20	1.738.397,15	3.850.184,85	100,00	13.905.419,35	1.785.718,83	3.163.121,95	100,00	14.592.482,25	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	3,12	2.000,00	15.250,60	35.792,16	1,13	86.207,84	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	3,12	0,00	15.250,60	35.792,16	1,13	84.207,84	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00		120.000,00	3,12		15.250,60	35.792,16	1,13	84.207,84	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.820.285,91	1.766.741,73	1.706.435,67	1.481.256,77	1.548.833,60	1.712.786,91	2.350.751,05	3.273.431,75	1.444.754,93	1.353.614,75	1.418.744,27	1.338.909,51	21.216.466,85	18.992.273,11
Receita Tributaria	36.279,79	39.806,56	34.046,64	58.111,37	231.288,32	168.624,05	38.220,51	75.266,57	32.654,65	26.917,01	34.622,50	41.789,92	817.627,89	694.964,21
IPTU	8.217,95	9.857,06	1.881,71	612,60	361,61	539,41	390,82	1.007,80	0,00	0,00	291,01	4.471,41	27.631,38	18.400,00
ISS	12.874,48	10.172,70	13.408,07	41.115,47	36.048,37	52.153,49	21.370,68	46.302,47	14.362,67	4.383,61	11.417,60	1.161,32	264.770,93	195.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	180.005,00	100.056,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.402,19	294.463,71	120.000,00
IRRF	9.498,00	13.967,79	12.205,64	13.361,17	14.190,28	13.371,16	15.737,74	17.495,55	14.822,69	14.617,78	16.546,14	18.530,87	174.344,81	193.417,55
Outras Receitas Tributárias	5.689,36	5.809,01	6.551,22	3.022,13	683,06	2.503,47	721,27	10.460,75	3.469,29	7.915,62	6.367,75	3.224,13	56.417,06	167.646,66
Receita de Contribuições	426,58	224,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,82	101.761,08
Receita Patrimonial	20.398,12	22.333,38	25.632,97	24.641,14	18.990,75	15.902,87	16.588,84	15.995,37	1.455,10	19.244,18	1.238,00	1.457,41	183.878,13	54.931,41
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00	84.435,00	-2.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.795,00	14.205,51
Transferências Correntes	1.755.954,47	1.700.885,24	1.643.621,44	1.394.759,16	1.293.112,66	1.523.362,86	2.208.551,57	3.178.020,45	1.409.853,43	1.304.403,04	1.375.483,00	1.291.548,88	20.079.556,20	18.074.776,12
Cota-Parte do FPM	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.461,83	796.354,94	1.440.638,94	530.773,08	680.624,54	425.731,48	512.934,05	7.257.642,17	6.515.000,00
Cota-Parte do ICMS	586.890,14	691.840,74	633.619,56	494.365,11	581.524,43	511.968,48	941.251,94	674.824,43	709.225,85	415.577,06	729.586,61	557.321,81	7.527.996,16	7.149.426,33
Cota-Parte do IPVA	7.272,24	5.255,81	6.633,10	3.777,44	3.069,76	289,96	2.512,08	682,77	1.034,87	2.267,93	1.954,38	5.065,61	39.815,95	31.680,00
Cota-Parte do ITR	906,14	14,05	332,78	6.386,28	3.627,54	137.716,98	27.129,98	35.549,12	16.931,49	12,53	12.238,98	4.175,47	245.021,34	14.205,51
Transferências da LC nº 87/1996	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.914,37	2.914,37	2.914,37	2.914,37	33.859,72	113.501,84
Transferências da LC nº 61/1989	4.087,71	2.453,39	2.560,49	3.394,26	2.676,18	3.158,54	3.657,49	4.257,90	0,00	0,00	0,00	0,00	26.245,96	13.417,55
Transferências do FUNDEB	133.188,37	96.715,37	119.516,17	112.451,87	102.449,63	99.793,97	177.765,69	154.962,18	107.967,56	110.413,31	70.699,23	113.163,49	1.399.086,84	1.812.000,00
Outras Transferências Correntes	425.573,76	410.048,72	332.863,27	329.440,43	237.418,52	331.177,82	257.104,17	864.329,83	41.006,21	92.593,30	132.357,95	95.974,08	3.549.888,06	2.425.544,89
Outras Receitas Correntes	7.046,95	3.292,31	3.134,62	3.745,10	5.441,87	2.572,13	2.955,13	6.414,36	791,75	3.050,52	7.400,77	4.113,30	49.958,81	51.634,78
DEDUÇÕES (II)	238.620,82	238.333,47	199.981,61	189.894,46	190.113,58	217.846,43	354.004,76	374.412,94	145.814,30	83.354,45	147.352,75	111.940,49	2.491.670,06	1.499.666,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.620,82	238.333,47	199.981,61	189.894,46	190.113,58	217.846,43	354.004,76	374.412,94	145.814,30	83.354,45	147.352,75	111.940,49	2.491.670,06	1.499.666,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.581.585,09	1.528.408,26	1.506.454,06	1.291.362,31	1.358.720,02	1.494.940,48	1.996.746,29	2.899.018,81	1.298.940,63	1.270.260,30	1.271.391,52	1.226.969,02	18.724.796,79	17.492.606,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)			
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU			
ISS			
ITBI			
IRRF			
Outras Receitas Tributárias			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			
(-) Aplicações Financeiras			
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM			
Cota-Parte do ICMS			
Cota-Parte do IPVA			
Convênios Corrente			
Outras Transferências Correntes			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa			
Diversas Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios Capital			
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/04/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.771.237,32	14,91	7.931.656,77	42,69	10.648.947,43
RECEITAS CORRENTES	17.849.491,29	17.849.491,29	2.771.237,32	15,53	7.931.656,77	44,44	9.917.834,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	716.564,21	716.564,21	70.273,65	9,81	213.401,31	29,78	503.162,90
Impostos	645.717,55	645.717,55	63.099,77	9,77	185.250,64	28,69	460.466,91
Taxas	70.846,66	70.846,66	7.173,88	10,13	28.150,67	39,73	42.695,99
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	101.761,08	101.761,08	0,00	0,00	0,00	0,00	101.761,08
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	101.761,08	101.761,08	0,00	0,00	0,00	0,00	101.761,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	156.551,83	156.551,83	33.210,01	21,21	103.908,16	66,37	52.643,67
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	156.551,83	156.551,83	33.210,01	21,21	103.908,16	66,37	52.643,67
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	14.205,51	14.205,51	0,00	0,00	0,00	0,00	14.205,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.808.773,88	16.808.773,88	2.645.227,83	15,74	7.576.465,13	45,07	9.232.308,75
Transferências Intergovernamentais	16.487.134,34	16.487.134,34	2.614.087,38	15,86	7.484.492,52	45,40	9.002.641,82
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	321.639,54	321.639,54	31.140,45	9,68	91.972,61	28,59	229.666,93
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.634,78	51.634,78	22.525,83	43,63	37.882,17	73,37	13.752,61
Multas e Juros de Mora	14.286,78	14.286,78	0,00	0,00	0,00	0,00	14.286,78
Indenizações e Restituições	7.112,91	7.112,91	617,26	8,68	617,26	8,68	6.495,65
Receita da Dívida Ativa	18.827,69	18.827,69	3.747,66	19,91	8.013,40	42,56	10.814,29
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	11.407,40	11.407,40	18.160,91	159,20	29.251,51	256,43	-17.844,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	731.112,91	731.112,91	0,00		0,00		731.112,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	731.112,91	731.112,91	0,00	0,00	0,00	0,00	731.112,91
Transferências Intergovernamentais	383.612,91	383.612,91	0,00	0,00	0,00	0,00	383.612,91
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	347.500,00	347.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.500,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.771.237,32	14,91	7.931.656,77	42,69	10.648.947,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.771.237,32	14,91	7.931.656,77	42,69	10.648.947,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.771.237,32	14,91	7.931.656,77	42,69	10.648.947,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.633.604,20	17.633.604,20	2.993.370,61	6.724.222,46	10.909.381,74	2.441.614,25	5.569.611,04	12.063.993,16	5.336.751,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.773.804,20	16.739.564,20	2.815.005,61	6.535.857,46	10.203.706,74	2.277.729,25	5.405.726,04	11.333.838,16	5.172.866,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.252,70	7.958.192,70	1.423.317,21	3.844.465,18	4.113.727,52	1.424.935,42	3.836.527,58	4.121.665,12	3.678.937,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.690.551,50	8.781.371,50	1.391.688,40	2.691.392,28	6.089.979,22	852.793,83	1.569.198,46	7.212.173,04	1.493.928,78	
DESPESAS DE CAPITAL	699.800,00	894.040,00	178.365,00	188.365,00	705.675,00	163.885,00	163.885,00	730.155,00	163.885,00	0,00
INVESTIMENTOS	699.300,00	893.540,00	178.365,00	188.365,00	705.175,00	163.885,00	163.885,00	729.655,00	163.885,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	2.000,00	7.337,25	43.129,41	78.870,59	43.129,41	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.993.370,61	6.844.222,46	10.911.381,74	2.448.951,50	5.612.740,45	12.142.863,75	5.379.880,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.993.370,61	6.844.222,46	10.911.381,74	2.448.951,50	5.612.740,45	12.142.863,75	5.379.880,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.087.434,31			2.318.916,32		2.551.775,88	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.993.370,61	7.931.656,77		2.448.951,50	7.931.656,77		7.931.656,77	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	2.000,00	7.337,25	43.129,41	78.870,59	43.129,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	2.000,00	7.337,25	43.129,41	78.870,59	43.129,41	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	7.337,25	43.129,41	76.870,59	43.129,41	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	17.633.604,20	17.633.604,20	2.993.370,61	6.724.222,46	98,25	10.909.381,74	2.441.614,25	5.569.611,04	99,23	12.063.993,16	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ação Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4.549.385,03	4.545.635,03	1.162.217,29	2.735.118,28	39,96	1.810.516,75	1.165.063,01	2.510.471,31	44,73	2.035.163,72	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.415.385,03	4.372.535,03	1.148.720,96	2.691.570,99	39,33	1.680.964,04	1.150.072,67	2.479.201,07	44,17	1.893.333,96	
Administração Financeira	81.000,00	162.100,00	13.496,33	43.547,29	0,64	118.552,71	14.990,34	31.270,24	0,56	130.829,76	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	51.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	820.035,57	792.095,57	88.927,19	268.780,43	3,93	523.315,14	93.669,11	240.927,51	4,29	551.168,06	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	86.000,00	12.407,88	36.808,05	0,54	49.191,95	12.407,88	36.808,05	0,66	49.191,95	
Assistência Comunitária	168.535,57	176.535,57	1.489,05	4.094,88	0,06	172.440,69	1.489,05	4.094,88	0,07	172.440,69	
Administração Geral	564.500,00	529.560,00	75.030,26	227.877,50	3,33	301.682,50	79.772,18	200.024,58	3,56	329.535,42	
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Demais Subfunções											
Saúde	4.056.014,97	4.080.079,97	519.861,73	1.097.558,07	16,04	2.982.521,90	408.357,68	911.937,31	16,25	3.148.142,66	0,00
Atenção Básica	1.342.920,00	1.343.985,00	191.896,43	343.859,94	5,02	1.000.125,06	139.499,70	275.817,44	4,91	1.068.167,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	444.072,75	444.072,75	0,00	7.649,00	0,11	436.423,75	0,00	7.649,00	0,14	436.423,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	72.917,00	72.917,00	16.526,50	23.203,10	0,34	49.713,90	4.893,80	7.928,60	0,14	64.988,40	
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	2.111.105,22	2.114.105,22	311.438,80	722.846,03	10,56	1.391.259,19	263.964,18	620.542,27	11,06	1.493.562,95	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Trabalho	257.000,00	257.000,00	0,00	257.000,00	3,75	0,00	29.817,53	91.421,59	1,63	165.578,41	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	257.000,00	257.000,00	0,00	257.000,00	3,75	0,00	29.817,53	91.421,59	1,63	165.578,41	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	5.044.907,55	5.371.971,55	1.149.726,08	2.236.119,89	32,67	3.135.851,66	691.806,00	1.714.944,93	30,55	3.657.026,62	0,00
Ensino Fundamental	2.747.439,54	3.083.319,54	842.146,06	1.379.741,53	20,16	1.703.578,01	398.574,06	919.915,48	16,39	2.163.404,06	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Educação Infantil	1.192.700,00	1.155.000,00	85.169,42	266.102,38	3,89	888.897,62	85.169,42	266.102,38	4,74	888.897,62	
Educação de Jovens e Adultos	104.000,00	104.000,00	21.386,79	69.803,40	1,02	34.196,60	21.386,79	69.803,40	1,24	34.196,60	
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	5.426,70	17.184,54	0,25	20.815,46	5.426,70	17.184,54	0,31	20.815,46	
Educação Básica											
Administração Geral	824.008,01	827.892,01	195.597,11	484.671,87	7,08	343.220,14	179.169,03	423.322,96	7,54	404.569,05	
Demais Subfunções	78.760,00	103.760,00	0,00	18.616,17	0,27	85.143,83	2.060,00	18.616,17	0,33	85.143,83	
Cultura	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	34.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Serviços Urbanos	28.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	414.500,00	395.895,00	0,00	12.411,00	0,18	383.484,00	0,00	12.411,00	0,22	383.484,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	247.500,00	228.895,00	0,00	0,00	0,00	228.895,00	0,00	0,00	0,00	228.895,00	
Administração Geral	166.000,00	166.000,00	0,00	12.411,00	0,18	153.589,00	0,00	12.411,00	0,22	153.589,00	
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	198.000,00	163.166,00	17.626,96	26.016,28	0,38	137.149,72	17.626,96	26.016,28	0,46	137.149,72	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	192.000,00	157.166,00	17.626,96	26.016,28	0,38	131.149,72	17.626,96	26.016,28	0,46	131.149,72	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	203.000,00	210.000,00	0,00	7.600,00	0,11	202.400,00	0,00	7.600,00	0,14	202.400,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Defesa Agropecuária	4.000,00	11.000,00	0,00	7.600,00	0,11	3.400,00	0,00	7.600,00	0,14	3.400,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	50.000,00	50.000,00	7.155,00	7.155,00	0,10	42.845,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	7.155,00	7.155,00	0,10	42.845,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Energia	101.761,08	56.761,08	0,00	0,00	0,00	56.761,08	0,00	0,00	0,00	56.761,08	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	101.761,08	56.761,08	0,00	0,00	0,00	56.761,08	0,00	0,00	0,00	56.761,08	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	1.599.500,00	1.599.500,00	47.856,36	47.856,36	0,70	1.551.643,64	35.273,96	35.273,96	0,63	1.564.226,04	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.599.500,00	1.599.500,00	47.856,36	47.856,36	0,70	1.551.643,64	35.273,96	35.273,96	0,63	1.564.226,04	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	59.500,00	74.500,00	0,00	18.607,15	0,27	55.892,85	0,00	18.607,15	0,33	55.892,85	0,00
Desporto do Rendimento											
Desporto Comunitário	42.500,00	57.500,00	0,00	17.713,72	0,26	39.786,28	0,00	17.713,72	0,32	39.786,28	
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	893,43	0,01	15.106,57	0,00	893,43	0,02	15.106,57	
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	160.000,00	0,00									
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	1,75	2.000,00	7.337,25	43.129,41	0,77	78.870,59	
TOTAL (III) = (I + II)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.993.370,61	6.844.222,46	100,00	10.911.381,74	2.448.951,50	5.612.740,45	100,00	12.142.863,75	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	1,75	2.000,00	7.337,25	43.129,41	0,77	78.870,59	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1,75	0,00	7.337,25	43.129,41	0,77	76.870,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1,75	0,00	7.337,25	43.129,41	0,77	76.870,59	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.706.435,67	1.481.256,77	1.548.833,60	1.712.786,91	2.350.751,05	3.273.431,75	1.444.754,93	1.353.614,75	1.418.744,27	1.338.909,51	1.546.886,99	1.438.804,61	20.617.210,81	18.992.273,11
Receita Tributaria	34.046,64	58.111,37	231.288,32	168.624,05	38.220,51	75.266,57	32.654,65	26.917,01	34.622,50	41.789,92	23.951,73	38.788,44	804.281,71	694.964,21
IPTU	1.881,71	612,60	361,61	539,41	390,82	1.007,80	0,00	0,00	291,01	4.471,41	4.244,93	777,45	14.578,75	18.400,00
ISS	13.468,07	41.115,47	36.048,37	52.153,49	21.370,68	46.302,47	14.362,67	4.383,61	11.417,60	1.161,32	3.000,29	6.056,40	250.780,44	195.500,00
ITBI	0,00	0,00	180.005,00	100.056,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.402,19	0,00	0,00	294.463,71	120.000,00
IRRF	12.205,64	13.361,17	14.190,28	13.371,16	15.737,74	17.495,55	14.822,69	14.617,78	16.546,14	18.530,87	16.137,14	25.350,08	192.366,24	193.417,55
Outras Receitas Tributárias	6.551,22	3.022,13	683,06	2.503,47	721,27	10.460,75	3.469,29	7.915,62	6.367,75	3.224,13	569,37	6.604,51	52.092,57	167.646,66
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.761,08
Receita Patrimonial	25.632,97	24.641,14	18.990,75	15.902,87	16.588,84	15.995,37	1.455,10	19.244,18	1.238,00	1.457,41	1.105,61	1.541,49	143.793,73	54.931,41
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.325,00	84.435,00	-2.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.495,00	14.205,51
Transferências Correntes	1.643.621,44	1.394.759,16	1.293.112,66	1.523.362,86	2.208.551,57	3.178.029,45	1.409.853,43	1.304.403,04	1.375.483,00	1.291.548,88	1.512.472,70	1.387.305,80	19.522.494,99	18.074.776,12
Cota-Parte do FPM	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.440.638,94	530.773,08	680.624,54	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	7.288.721,22	6.515.000,00
Cota-Parte do ICMS	633.619,56	494.365,11	581.524,43	511.968,48	941.251,94	674.824,43	709.225,85	415.577,06	729.586,61	557.321,81	713.336,69	621.259,81	7.583.861,78	7.149.426,33
Cota-Parte do IPVA	6.633,10	3.777,44	3.069,76	289,96	2.512,08	682,77	1.034,87	2.267,93	1.954,38	5.065,61	5.563,99	7.410,15	40.262,04	31.680,00
Cota-Parte do ITR	332,78	6.386,28	3.627,54	137.716,98	27.129,98	35.549,12	16.931,49	12,53	12.238,98	4.175,47	158,36	2.582,08	246.841,59	14.205,51
Transferências da LC nº 87/1996	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.914,37	2.914,37	2.914,37	2.914,37	2.914,37	2.914,37	34.137,90	113.501,84
Transferências da LC nº 61/1989	2.560,49	3.394,26	2.676,18	3.158,54	3.657,49	4.257,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.704,86	13.417,55
Transferências do FUNDEB	119.516,17	112.451,87	102.449,63	99.793,97	177.765,69	154.962,18	107.967,56	110.413,31	70.699,23	113.163,49	119.686,46	100.458,60	1.389.328,16	1.812.000,00
Outras Transferências Correntes	332.863,27	329.440,43	237.418,52	331.177,82	257.104,17	864.329,83	41.006,21	92.593,30	132.357,95	95.974,08	88.977,68	116.394,18	2.919.637,44	2.425.544,89
Outras Receitas Correntes	3.134,62	3.745,10	5.441,87	2.572,13	2.955,13	6.414,36	791,75	3.050,52	7.400,77	4.113,30	11.356,95	11.168,88	62.145,38	51.634,78
DEDUÇÕES (II)	199.981,61	189.894,46	190.113,58	217.846,43	354.004,76	374.412,94	145.814,30	83.354,45	147.352,75	111.940,49	143.281,85	125.351,22	2.283.348,84	1.499.666,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.981,61	189.894,46	190.113,58	217.846,43	354.004,76	374.412,94	145.814,30	83.354,45	147.352,75	111.940,49	143.281,85	125.351,22	2.283.348,84	1.499.666,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.506.454,06	1.291.362,31	1.358.720,02	1.494.940,48	1.996.746,29	2.899.018,81	1.298.940,63	1.270.260,30	1.271.391,52	1.226.969,02	1.405.605,14	1.313.453,39	18.333.861,97	17.492.606,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)			
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU			
ISS			
ITBI			
IRRF			
Outras Receitas Tributárias			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			
(-) Aplicações Financeiras			
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM			
Cota-Parte do ICMS			
Cota-Parte do IPVA			
Convênios Corrente			
Outras Transferências Correntes			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa			
Diversas Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios Capital			
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - 4º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.887.933,30	15,54	10.819.590,07	58,23	7.761.014,13
RECEITAS CORRENTES	17.849.491,29	17.849.491,29	2.887.933,30	16,18	10.819.590,07	60,62	7.029.901,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	716.564,21	716.564,21	64.464,92	9,00	277.866,23	38,78	438.697,98
Impostos	645.717,55	645.717,55	63.077,54	9,77	248.328,18	38,46	397.389,37
Taxas	70.846,66	70.846,66	1.387,38	1,96	29.538,05	41,69	41.308,61
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	101.761,08	101.761,08	0,00	0,00	0,00	0,00	101.761,08
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	101.761,08	101.761,08	0,00	0,00	0,00	0,00	101.761,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	156.551,83	156.551,83	15.316,53	9,78	119.224,69	76,16	37.327,14
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	156.551,83	156.551,83	15.316,53	9,78	119.224,69	76,16	37.327,14
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	14.205,51	14.205,51	0,00	0,00	0,00	0,00	14.205,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.808.773,88	16.808.773,88	2.801.879,17	16,67	10.378.344,30	61,74	6.430.429,58
Transferências Intergovernamentais	16.487.134,34	16.487.134,34	2.739.598,27	16,62	10.224.090,79	62,01	6.263.043,55
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	321.639,54	321.639,54	62.280,90	19,36	154.253,51	47,96	167.386,03
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.634,78	51.634,78	6.272,68	12,15	44.154,85	85,51	7.479,93
Multas e Juros de Mora	14.286,78	14.286,78	7,08	0,05	7,08	0,05	14.279,70
Indenizações e Restituições	7.112,91	7.112,91	1.006,98	14,16	1.624,24	22,84	5.488,67
Receita da Dívida Ativa	18.827,69	18.827,69	1.889,03	10,03	9.902,43	52,60	8.925,26
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	11.407,40	11.407,40	3.369,59	29,54	32.621,10	285,96	-21.213,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	731.112,91	731.112,91	0,00		0,00		731.112,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	731.112,91	731.112,91	0,00		0,00		731.112,91
Transferências Intergovernamentais	383.612,91	383.612,91	0,00	0,00	0,00	0,00	383.612,91
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	347.500,00	347.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.500,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.887.933,30	15,54	10.819.590,07	58,23	7.761.014,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.887.933,30	15,54	10.819.590,07	58,23	7.761.014,13
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.580.604,20	18.580.604,20	2.887.933,30	15,54	10.819.590,07	58,23	7.761.014,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.633.604,20	17.633.604,20	2.785.246,83	9.509.469,29	8.124.134,91	2.840.877,23	8.410.488,27	9.223.115,93	8.006.518,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.773.804,20	16.763.564,20	2.695.109,83	9.230.967,29	7.532.596,91	2.740.440,23	8.146.166,27	8.617.397,93	7.779.796,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.252,70	7.936.592,70	1.428.680,09	5.273.145,27	2.663.447,43	1.428.680,09	5.265.207,67	2.671.385,03	5.077.375,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.690.551,50	8.826.971,50	1.266.429,74	3.957.822,02	4.869.149,48	1.311.760,14	2.880.958,60	5.946.012,90	2.702.421,00	
DESPESAS DE CAPITAL	699.800,00	870.040,00	90.137,00	278.502,00	591.538,00	100.437,00	264.322,00	605.718,00	226.722,00	0,00
INVESTIMENTOS	699.300,00	869.540,00	90.137,00	278.502,00	591.038,00	100.437,00	264.322,00	605.218,00	226.722,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	2.000,00	0,00	43.129,41	78.870,59	43.129,41	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.785.246,83	9.629.469,29	8.126.134,91	2.840.877,23	8.453.617,68	9.301.986,52	8.049.647,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.785.246,83	9.629.469,29	8.126.134,91	2.840.877,23	8.453.617,68	9.301.986,52	8.049.647,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.190.120,78			2.365.972,39		2.769.942,14	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.785.246,83	10.819.590,07		2.840.877,23	10.819.590,07		10.819.590,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

Documento gerado em 27/12/2017 16:42:42

Página 4 de 31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	2.000,00	0,00	43.129,41	78.870,59	43.129,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	2.000,00	0,00	43.129,41	78.870,59	43.129,41	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	43.129,41	76.870,59	43.129,41	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	17.633.604,20	17.633.604,20	2.785.246,83	9.509.469,29	98,75	8.124.134,91	2.840.877,23	8.410.488,27	99,49	9.223.115,93	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa									0,00		
Controle Externo									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ação Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica									0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Administração	4.549.385,03	4.658.035,03	988.312,93	3.723.431,21	38,67	934.603,82	1.035.900,68	3.546.371,99	41,95	1.111.663,04	0,00
Planejamento e Orçamento									0,00		
Administração Geral	4.415.385,03	4.489.935,03	981.541,55	3.673.112,54	38,14	816.822,49	1.028.270,74	3.507.471,81	41,49	982.463,22	
Administração Financeira	81.000,00	157.100,00	6.771,38	50.318,67	0,52	106.781,33	7.629,94	38.900,18	0,46	118.199,82	
Controle Interno									0,00		
Normatização e Fiscalização									0,00		
Tecnologia da Informação									0,00		
Ordenamento Territorial	51.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Formação de Recursos Humanos									0,00		
Administração de Receitas									0,00		
Administração de Concessões									0,00		
Comunicação Social									0,00		
Demais Subfunções	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea									0,00		
Defesa Naval									0,00		
Defesa Terrestre									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento									0,00		
Defesa Civil									0,00		
Informação e Inteligência									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas									0,00		
Cooperação Internacional									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Assistência Social	820.035,57	789.795,57	109.588,88	378.369,31	3,93	411.426,26	99.795,54	340.723,05	4,03	449.072,52	0,00
Assistência ao Idoso									0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência									0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	86.000,00	11.908,50	48.716,55	0,51	37.283,45	11.908,50	48.716,55	0,58	37.283,45	
Assistência Comunitária	168.535,57	184.235,57	31.784,98	35.879,86	0,37	148.355,71	21.044,84	25.139,72	0,30	159.095,85	
Administração Geral	564.500,00	519.560,00	65.895,40	293.772,90	3,05	225.787,10	66.842,20	266.866,78	3,16	252.693,22	
Demais Subfunções									0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica									0,00		
Previdência do Regime Estatutário									0,00		
Previdência Complementar									0,00		
Previdência Especial									0,00		
Administração Geral									0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções									0,00		
Saúde	4.056.014,97	3.991.379,97	428.786,97	1.526.345,04	15,85	2.465.034,93	524.937,54	1.436.874,85	17,00	2.554.505,12	0,00
Atenção Básica	1.342.920,00	1.321.285,00	228.198,66	572.058,60	5,94	749.226,40	267.950,91	543.768,35	6,43	777.516,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatoral	444.072,75	444.072,75	17.586,00	25.235,00	0,26	418.837,75	5.466,00	13.115,00	0,16	430.957,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	72.917,00	72.917,00	2.042,00	25.245,10	0,26	47.671,90	14.643,80	22.572,40	0,27	50.344,60	
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	2.260,00	2.260,00	0,02	77.740,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Vigilância Epidemiológica									0,00		
Alimentação e Nutrição									0,00		
Administração Geral	2.111.105,22	2.068.105,22	178.700,31	901.546,34	9,36	1.166.558,88	236.876,83	857.419,10	10,14	1.210.686,12	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Trabalho	257.000,00	257.000,00	0,00	257.000,00	2,67	0,00	10.463,98	101.885,57	1,21	155.114,43	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	257.000,00	257.000,00	0,00	257.000,00	2,67	0,00	10.463,98	101.885,57	1,21	155.114,43	
Relações de Trabalho									0,00		
Empregabilidade									0,00		
Fomento ao Trabalho									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Educação	5.044.907,55	5.334.571,55	719.239,82	2.955.359,71	30,69	2.379.211,84	781.411,08	2.496.356,01	29,53	2.838.215,54	0,00
Ensino Fundamental	2.747.439,54	3.035.919,54	358.089,77	1.737.811,30	18,05	1.298.108,24	432.116,10	1.352.031,58	15,99	1.683.887,96	
Ensino Médio									0,00		
Ensino Profissional									0,00		
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	22.820,00	22.820,00	0,24	37.180,00	13.502,92	13.502,92	0,16	46.497,08	
Educação Infantil	1.192.700,00	1.055.000,00	96.568,26	364.670,64	3,79	690.329,36	98.568,26	364.670,64	4,31	690.329,36	
Educação de Jovens e Adultos	104.000,00	104.000,00	24.109,80	93.913,20	0,98	10.086,80	24.109,80	93.913,20	1,11	10.086,80	
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	6.394,06	23.578,60	0,24	14.421,40	6.394,06	23.578,60	0,28	14.421,40	
Educação Básica									0,00		
Administração Geral	824.008,01	887.892,01	189.545,65	674.217,52	7,00	213.674,49	191.316,27	614.639,23	7,27	273.252,78	
Demais Subfunções	78.760,00	153.760,00	19.732,28	36.348,45	0,40	115.411,55	15.403,67	34.019,84	0,40	119.740,16	
Cultura	60.000,00	35.000,00	7.500,00	7.500,00	0,08	27.500,00	7.500,00	7.500,00	0,09	27.500,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico									0,00		
Difusão Cultural	50.000,00	25.000,00	7.500,00	7.500,00	0,08	17.500,00	7.500,00	7.500,00	0,09	17.500,00	
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social									0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos									0,00		
Assistência aos Povos Indígenas									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Urbanismo	34.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Urbanos	28.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural									0,00		
Habitação Urbana									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Saneamento	414.500,00	395.895,00	5.400,00	17.811,00	0,18	378.084,00	5.400,00	17.811,00	0,21	378.084,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	247.500,00	228.895,00	0,00	0,00	0,00	228.895,00	0,00	0,00	0,00	228.895,00	
Administração Geral	166.000,00	166.000,00	5.400,00	17.811,00	0,18	148.189,00	5.400,00	17.811,00	0,21	148.189,00	
Demais Subfunções									0,00		
Gestão Ambiental	198.000,00	163.166,00	25.941,11	51.957,39	0,54	111.208,61	25.941,11	51.957,39	0,61	111.208,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Recursos Hídricos									0,00		
Meteorologia									0,00		
Administração Geral	192.000,00	157.166,00	25.941,11	51.957,39	0,54	105.208,61	25.941,11	51.957,39	0,61	105.208,61	
Demais Subfunções									0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico									0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Agricultura	203.000,00	202.000,00	0,00	7.600,00	0,08	194.400,00	0,00	7.600,00	0,09	194.400,00	0,00
Abastecimento									0,00		
Extensão Rural									0,00		
Irrigação									0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Defesa Agropecuária	4.000,00	11.000,00	0,00	7.600,00	0,08	3.400,00	0,00	7.600,00	0,09	3.400,00	
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções	98.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária									0,00		
Colonização									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Indústria	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Produção Industrial									0,00		
Mineração									0,00		
Propriedade Industrial									0,00		
Normalização e Qualidade									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial									0,00		
Comercialização									0,00		
Comércio Exterior									0,00		
Serviços Financeiros									0,00		
Turismo									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Comunicações	50.000,00	50.000,00	7.295,00	14.450,00	0,15	35.550,00	14.450,00	14.450,00	0,17	35.550,00	0,00
Comunicações Postais									0,00		
Telecomunicações									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	7.295,00	14.450,00	0,15	35.550,00	14.450,00	14.450,00	0,17	35.550,00	
Energia	101.761,08	56.761,08	0,00	0,00	0,00	56.761,08	0,00	0,00	0,00	56.761,08	0,00
Conservação de Energia									0,00		
Energia Elétrica	101.761,08	56.761,08	0,00	0,00	0,00	56.761,08	0,00	0,00	0,00	56.761,08	
Combustíveis Minerais									0,00		
Biocombustíveis									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Transporte	1.599.500,00	1.599.500,00	493.182,12	541.038,48	5,62	1.058.461,52	335.077,30	370.351,26	4,38	1.229.148,74	0,00
Transporte Aéreo									0,00		
Transporte Rodoviário	1.599.500,00	1.599.500,00	493.182,12	541.038,48	5,62	1.058.461,52	335.077,30	370.351,26	4,38	1.229.148,74	
Transporte Ferroviário									0,00		
Transporte Hidroviário									0,00		
Transportes Especiais									0,00		
Administração Geral									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Desporto e Lazer	59.500,00	74.500,00	0,00	18.607,15	0,19	55.892,85	0,00	18.607,15	0,22	55.892,85	0,00
Desporto do Rendimento									0,00		
Desporto Comunitário	42.500,00	57.500,00	0,00	17.713,72	0,18	39.786,28	0,00	17.713,72	0,21	39.786,28	
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	893,43	0,01	15.106,57	0,00	893,43	0,01	15.106,57	
Demais Subfunções									0,00		
Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa									0,00		
Serviço da Dívida Interna									0,00		
Serviço da Dívida Externa									0,00		
Transferências									0,00		
Outros Encargos Especiais									0,00		
Transferências para a Educação Básica									0,00		
Demais Subfunções									0,00		
Reserva de Contingência	160.000,00	0,00			0,00				0,00	0,00	
Reserva do RPPS									0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	1,25	2.000,00	0,00	43.129,41	0,51	78.870,59	
TOTAL (III) = (I + II)	17.755.604,20	17.755.604,20	2.785.246,83	9.629.469,29	100,00	8.126.134,91	2.840.877,23	8.453.617,68	100,00	9.301.986,52	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	1,25	2.000,00	0,00	43.129,41	0,51	78.870,59	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1,25	0,00	0,00	43.129,41	0,51	76.870,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1,25	0,00	0,00	43.129,41	0,51	76.870,59	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,548,833.60	1,712,786.91	2,350,751.05	3,273,431.75	1,444,754.93	1,353,614.75	1,418,744.27	1,338,909.51	1,546,886.99	1,438,804.61	1,573,916.52	1,514,632.67	20,518,067.56	18,992,273.11
Receita Tributária	231,288.32	168,624.05	38,220.51	75,266.57	32,654.65	26,917.01	34,622.50	41,789.92	23,951.73	38,788.44	30,184.11	33,274.93	775,582.74	694,964.21
IPTU	361.61	539.41	390.82	1,007.80	0.00	0.00	291.01	4,471.41	4,244.93	777.45	350.40	320.21	12,755.05	18,400.00
ISS	36,048.37	52,153.49	21,370.68	46,302.47	14,362.67	4,383.61	11,417.60	1,161.32	3,000.29	6,056.40	8,553.19	12,716.22	217,526.31	195,500.00
ITBI	180,005.00	100,056.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14,402.19	0.00	0.00	0.00	0.00	294,463.71	120,000.00
IRRF	14,190.28	13,371.16	15,737.74	17,495.55	14,822.69	14,617.78	16,546.14	18,530.87	16,137.14	25,350.08	20,519.47	19,612.17	206,931.07	193,417.55
Outras Receitas Tributárias	683.06	2,503.47	721.27	10,460.75	3,469.29	7,915.62	6,367.75	3,224.13	569.37	6,604.51	761.05	626.33	43,906.60	167,646.66
Receita de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	101,761.08
Receita Patrimonial	18,990.75	15,902.87	16,588.84	15,995.37	1,455.10	19,244.18	1,238.00	1,457.41	1,105.61	1,541.49	95.41	1,402.78	95,017.81	54,931.41
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	0.00	2,325.00	84,435.00	-2,265.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	84,495.00	14,205.51
Transferências Correntes	1,293,112.66	1,523,362.86	2,208,551.57	3,178,020.45	1,409,853.43	1,304,403.04	1,375,483.00	1,291,548.88	1,512,472.70	1,387,305.80	1,541,453.09	1,475,866.19	19,501,433.67	18,074,776.12
Cota-Parte do FPM	359,571.32	436,481.83	796,354.94	1,440,638.94	530,773.08	680,624.54	425,731.48	512,934.05	581,835.15	536,286.61	692,428.59	469,737.94	7,463,398.47	6,515,000.00
Cota-Parte do ICMS	581,524.43	511,968.48	941,251.94	674,824.43	709,225.85	415,577.06	729,586.61	557,321.81	713,336.69	621,259.81	580,542.26	800,072.62	7,836,491.99	7,149,426.33
Cota-Parte do IPVA	3,069.76	289.96	2,512.08	682.77	1,034.87	2,267.93	1,954.38	5,065.61	5,563.99	7,410.15	8,155.38	3,269.60	41,276.48	31,680.00
Cota-Parte do ITR	3,627.54	137,716.98	27,129.98	35,549.12	16,931.49	12.53	12,238.98	4,175.47	158.36	2,582.08	0.00	233.99	240,356.52	14,205.51
Transferências da LC nº 87/1996	2,775.28	2,775.28	2,775.28	2,775.28	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	2,914.37	34,416.08	113,501.84
Transferências da LC nº 61/1989	2,676.18	3,158.54	3,657.49	4,257.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,750.11	13,417.55
Transferências do FUNDEB	102,449.63	99,793.97	177,765.69	154,962.18	107,967.56	110,413.31	70,699.23	113,163.49	119,686.46	100,458.60	83,433.72	122,250.75	1,363,044.59	1,812,000.00
Outras Transferências Correntes	237,418.52	331,177.82	257,104.17	864,329.83	41,006.21	92,593.30	132,357.95	95,974.08	88,977.68	116,394.18	173,978.77	77,386.92	2,508,699.43	2,425,544.89
Outras Receitas Correntes	5,441.87	2,572.13	2,955.13	6,414.36	791.75	3,050.52	7,400.77	4,113.30	11,356.95	11,168.88	2,183.91	4,088.77	61,538.34	51,634.78
DEDUÇÕES (II)	190,113.58	217,846.43	354,004.76	374,412.94	145,814.30	83,354.45	147,352.75	111,940.49	143,281.85	125,351.22	116,691.32	160,644.16	2,170,808.25	1,499,666.24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190,113.58	217,846.43	354,004.76	374,412.94	145,814.30	83,354.45	147,352.75	111,940.49	143,281.85	125,351.22	116,691.32	160,644.16	2,170,808.25	1,499,666.24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,358,720.02	1,494,940.48	1,996,746.29	2,899,018.81	1,298,940.63	1,270,260.30	1,271,391.52	1,226,969.02	1,405,605.14	1,313,453.39	1,457,225.20	1,353,988.51	18,347,259.31	17,492,606.87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)			
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU			
ISS			
ITBI			
IRRF			
Outras Receitas Tributárias			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			
(-) Aplicações Financeiras			
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM			
Cota-Parte do ICMS			
Cota-Parte do IPVA			
Convênios Corrente			
Outras Transferências Correntes			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa			
Diversas Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios Capital			
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/08/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.173.091,79	6.900,70
Pessoal Ativo	7.173.091,79	6.900,70
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.173.091,79	6.900,70

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.817.265,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.817.265,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	7.179.992,49	38,16
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.161.323,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.653.256,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.145.190,81	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	613.306,99	577.514,83	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	613.306,99	577.514,83	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	984.218,39	2.749.518,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	984.218,39	2.749.518,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.147.130,21	3.057.309,05		
(-) Restos a Pagar Processados	162.911,82	307.790,30		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.224.580,56	18.817.265,04	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,19	3,07		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.069.496,67	22.580.718,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.762.547,00	20.322.646,24		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos	36.544,11	110.318,94	0,00	0,00
RP Não-Processados	1.427.950,15	2.109.641,24		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 27/12/2017 17:37:18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.224.580,56	18.817.265,04		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.229.407,72	4.139.798,31		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	3.806.466,95	3.725.818,48		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	18.817.265,04	
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	3.010.762,41	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.709.686,17	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.317.208,55	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	181.817.265,04
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.179.992,49	38,16
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	10.161.323,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.653.256,96	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.580.718,05	120,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.139.798,31	22,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.010.762,41	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.317.208,55	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	688.591,79	1.218.150,36

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - 2º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.846.521,58	6.900,70
Pessoal Ativo	7.791.236,58	6.900,70
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.285,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.846.521,58	6.900,70

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.350.491,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.350.491,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	7.853.422,28	42,80
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.909.265,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.413.801,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.918.338,68	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	613.306,99	697.514,83	690.177,58	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	613.306,99	697.514,83	690.177,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	984.218,39	2.777.070,32	3.004.376,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	984.218,39	2.777.070,32	3.013.327,50	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.147.130,21	3.076.245,73	3.515.649,12	
(-) Restos a Pagar Processados	162.911,82	299.175,41	502.321,62	
Demais Haveres Financeiros			-8.951,47	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.224.580,56	18.724.129,70	18.360.491,12	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,19	3,73	3,76	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.069.496,67	22.468.955,75	22.020.589,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.762.547,00	20.222.060,17	19.818.530,41	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos	36.544,11	114.666,24	120.287,52	
RP Não-Processados	1.427.950,15	2.108.112,35	2.588.848,76	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.224.580,56	18.724.129,79	18.350.491,12	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.229.407,72	4.119.308,55	4.037.108,05	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	3.806.466,95	3.707.377,70	3.633.397,25	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	18.350.491,12	
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	2.936.078,80	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.642.470,72	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.284.534,38	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.853.422,28	42,80
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	11.010.294,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	10.459.779,94	57,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.020.589,34	120,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.037.108,05	22,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.936.078,58	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.284.534,38	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.167.799,31	1.471.990,53

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 124/2017.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 124/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INGRID BRUNA TESSAROLO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165 E 166 / 2017.

Extrato de Contrato nº 165/2017

Objeto prestação de serviços Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Kelly da Conceição Ferreira Talarico, para os fins que especifica.

04 meses

Valor R$ 4.008,80

Kelly da Conceição Ferreira Talarico

Contratada

João Antonio da Silva Balbino - Prefeito Municipal

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Setembro de 2017.

Extrato de Contrato nº 166/2017

Objeto prestação de serviços Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Tânia Souto Scarpatt, para os fins que especifica.

02 meses

Valor R$ 2.556,00

Tania Souto Scarpatt

Contratada

João Antonio da Silva Balbino - Prefeito Municipal

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 601, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU / MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Salto o Céu**, Estado de Mato Grosso, **Sr. WEMERSON ADÃO PRATA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1° - O Orçamento geral do Município de Salto do Céu/ MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, **Estima** a **Receita** e **Fixa** a **Despesa** bruta em **R$ 22.900.000,00** (Vinte e Dois Milhões e Novecentos Mil Reais),assim distribuídos por esfera **- FISCAL R$ 17. 516,088** (Dezessete Milhões Quinhentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos)e **SEGURIDADE SOCIAL R$ 5.383.912,00 (Cinco Milhões Trezentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Doze Reais),** conforme discriminação a seguir:

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS - PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Salto do Céu / MT, para o Exercício de 2018, estima a **Receita em R$ 22.900.000,00** (Vinte e Dois Milhões e Novecentos Mil Reais) e fixa a **Despesa** para a **Câmara Municipal** em **R$ 720.000,00** (Setecentos e Vinte Mil Reais), para a **Prefeitura Municipal** em **R$ 22.180.000,00** (Vinte e Dois Milhões Cento e Oitenta Reais).

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**19.397.600,00**
1.1	Receitas Tributárias	872.220,00
1.2	Receitas De Contribuições	150.000,00
1.3	Receita Patrimonial	98.080,00
1.6	Receitas de Serviços	136.000,00
1.7	Transferências Correntes	18.140.300,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2	**RECEITA DE CAPITAL**	**6.010.000,00**
2.4	Transferências de Capital	6.010.000,00
9	**DEDUÇÃO DA RECEITA**	**2.507.600,00**
9.7	Deduções da Receita Corrente	2.507.600,00
TOTAL		**22.900.000,00**

§ 2º- A despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		ORÇAMENTO
01	Câmara Municipal de Salto do Céu	720.000,00
02	Gabinete do Prefeito	749.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.069.500,00
04	Secretaria Municipal de Saúde	4.895.462,00
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.054.500,00
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	5.921.700,00
07	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	6.282.600,00
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	733.000,00
9	Secretaria Municipal de Finanças	1.474.238,00
	TOTAL	**22.900.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
01	Legislativa	720.000,00
04	Administração	4.054.338,00
08	Assistência Social	1.054.500,00
10	Saúde	4.328.412,00
12	Educação	5.484.700,00
13	Cultura	181.000,00
15	Urbanismo	2.669.500,00
16	Habitação	52.000,00
17	Saneamento	567.050,00
18	Gestão Ambiental	162.000,00
20	Agricultura	442.000,00
23	Comércio e Serviços	69.000,00
26	Transporte	2.454.500,00
27	Desporto e Lazer	407.000,00
99	Encargos Especiais	454.000,00
	TOTAL	**22.900.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

COD	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	720.000,00
0003	Administração Geral	3.375.100,00
0006	Administração Financeira	1.245.238,00
0010	Gestão da Saúde com Qualidade	182.700,00
0018	Promoção e Extensão Rural	673.000,00
0020	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	2.521.142,00
0030	Ampliação e Qualidade na Media e Alta Complexidade	1.414.670,00
0040	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	50.400,00
0041	Expansão e Melhoria da Educação Infantil	586.490,00
0042	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	4.786.210,00
0044	Incentivo ao Esporte Amador e Lazer	256.000,00
0048	Cultura	181.000,00
0050	Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária	88.000,00
0051	Energia Elétrica	151.000,00
0057	Habitação	52.000,00
0058	Urbanismo	2.669.500,00
0060	Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica	71.500,00
0080 0088 090	Melhoria do Sistema de Abastecimento de água Transporte Rodoviário Assistência Social em Geral	567.050,00 2.254.500,00 1.054.500,00
TOTAL GERAL		**22.900.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**16.101,400,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.695.663,00
3.2.00.00.00.00 3.3.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes	5.000,00 7.400.737,00
DESPESAS DE CAPITAL		**6.538.600,00**
4.4.00.00.00.00 4.6.00.00.00.00	Investimentos Amortização da Dívida	6.448.600,00 90.000,00
RESERVAS		**260.000,00**
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL		**22.900.000,00**

Art. 3° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor à:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 30% (Trinta Por Cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 4º - Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 5° - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT, DO ANO DE 2018.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Divulgam-se os dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo no ano de 2018, para cumprimento nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 12 de Fevereiro (Segunda-feira), ponto facultativo;

II - 13 de Fevereiro (Terça-feira), Carnaval, feriado nacional;

III – 14 de Março (Quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até as 13:00 horas;

IV – 22 de Março (Quinta-feira), Dia Municipal das Águas, feriado municipal, Lei nº 303/2008;

a) O feriado municipal tratado acima será transferido para o dia 23 de Março de 2018.

V – 30 de Março (Sexta-feira), Paixão de Cristo, feriado nacional;

VI – 21 de Abril (Sábado), Tiradentes, feriado nacional;

VII – 01 de Maio (Terça-feira), Dia do Trabalho, feriado nacional;

VIII – 31 de Maio (Quinta-feira), Corpus Christi, feriado nacional;

IX – 01 de Junho (Sexta-feira), ponto facultativo;

X – 28 de Agosto (Terça-feira), Dia da Padroeira da Cidade de Salto do Céu/MT, feriado municipal, Lei nº 293/2007;

XI – 01 de Setembro (Sábado), Aniversário da Cidade de Salto do Céu/MT, feriado municipal, Lei nº 88/1994;

XII – 07 de Setembro (Sexta-feira), Independência do Brasil, feriado nacional;

XIII – 12 de Outubro (Sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XIV – 02 de Novembro (Sexta-feira), Finados, feriado nacional;

XV – 15 de Novembro (Quinta-feira), Proclamação da República, feriado nacional;

XVI – 16 de Novembro (Sexta-feira), ponto facultativo;

XVII – 20 de Novembro (Terça-feira), Consciência Negra, feriado nacional;

XVIII – 11 de Dezembro (Terça-feira), Dia do Cristão Evangélico, feriado municipal, Lei nº 350/2009.

XIX – 24 de Dezembro (Segunda-feira), ponto facultativo.

XXX – 25 de Dezembro (Terça-feira), Natal, feriado nacional.

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de **Saúde**, que por sua natureza não possa sofrer paralisação, bem como o **Conselho Tutelar**, ambos de acordo com o disposto no Decreto nº 005/2011, de 20 de Janeiro de 2011, que *"Estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu/MT, nos feriados e pontos facultativos, e dá outras providências".*

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 03 de Janeiro de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

Gestão 2017/2020

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

"INCLUI O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 590/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **Excelentíssimo Senhor WEMERSON ADÃO PRATA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art.1° - Conforme dispositivo legal contido no § 2º do Art. 2º da Lei Municipal 590/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias / LDO, fica instituído o anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018, nos termos dos anexos constantes na presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 18 de Dezembro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/ 2017-PREGÃO PRESENCIAL 029/2017.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017-PREGÃO PRESENCIAL 029/2017.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017-PREGÃO PRESENCIAL 029/2017.– A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER através do Senhor **Valdir Pereira de Castro Filho** Prefeito Municipal com suas atribuições legais torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela **EMPRESA TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO** EIRELI- inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78, após analise dos fatos e diligencia das documentações da **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ nº 15.593.959/0001-55.” Submetida a decisão da Procuradoria Geral do Município juntamente com seu Gestor Municipal está devidamente **DEFERIDA** a solicitação, retificando os atos no certame na fase de habilitação , ***DESABILITANDO*** a EMPRESA **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ nº 15.593.959/0001-55. Santo Antonio de Leverger – MT, 28 de dezembro de 2017.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 597/2017. DE: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA VALQUIRIA RAMOS SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 19/12/2017 que atesta que a referida servidora está apta para exercer atividades laborais a partir do dia 19/06/2018.

Com fundamento nos artigos 81 e 87 da Lei Municipal n°055/2001 e 157/ 2005 de 29/07/2005 e no Laudo Médico Pericial,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública estável **VALQUIRIA RAMOS SOARES** nos termos do Laudo Médico Pericial expedido em 19/12/2017, no período de 14/12/2017 a 18/06/2018.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado em 12/02/2017, tendo o resultado sido homologado em 06/03/2017, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** no horário de expediente (12:00 hs às 18:00 hs), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2018.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO
01	JESSICA TEIXEIRA ZAMPRONE

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/ PASEP;

i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

p) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

q) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atender necessidade temporária do Município de São Félix do Araguaia - MT e de excepcional interesse Público, visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, tendo como entidade responsável pela operacionalização da seleção a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. O Objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de Contratar Pessoal para Preencher os Cargos de acordo com o ANEXO I, em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para o atendimento de Serviços Essenciais de caráter inadiável, na forma da lei.

2. DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICIDADE

2.1. Todos os resultados, prazos e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e, adicionalmente, no site da Prefeitura www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura, das Creches e das Escolas do Interior do Município.

2.2. Todos os horários previstos neste Edital e nos Editais Complementares seguem o Horário Oficial de Mato Grosso.

3. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS:

3.1. Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, e a função, as vagas para cada função, a carga horária semanal, a lotação, a habilitação mínima exigida e a remuneração mensal estão descritas no ANEXO I.

3.2. No ANEXO II constam a DESCRIÇÃO, os REQUISITOS BÁSICOS e as ATRIBUIÇÕES das FUNÇÕES a serem ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas em data, horário e local, definidos no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do ANEXO XVIII.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. As inscrições serão presenciais, de acordo com o formulário do ANEXO III.

4.4. O Candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo local em que realizará a prova objetiva, sem possibilidade de alteração posterior.

4.5. O Candidato também deverá optar, no ato da inscrição, pelo local (lotação) onde prestará os serviços, sem possibilidade de alteração posterior.

4.6. O candidato poderá optar por fazer a prova em um local, optar por prestar serviços em outro local e fazer a inscrição em um local diferente dos dois primeiros.

4.7. Exemplificando o item anterior, um candidato poderá fazer a inscrição na Sede do Município, optar em realizar a prova objetiva no Distrito de Espigão do Leste (Escola Alberto Nunes) e indicar que prestará os serviços na Escola de Pontinópolis.

4.8. As inscrições poderão ser feitas por meio de procuração pública ou particular, na forma do modelo do ANEXO IV.

4.9. O candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identidade e cópia do CPF, que serão retidos e anexados à Inscrição.

4.9.1. Se a inscrição for feita por procuração, deverão ser apresentadas cópias do RG e CPF do procurador e do candidato, além do instrumento da procuração, que serão retidos e anexados à inscrição.

4.9.2. Os candidatos que desejarem concorrer à Prova de Títulos deverão apresentá-los no ato da inscrição, na forma do ANEXO V;

4.9.3. Não será admitida a apresentação de títulos posterior à data da inscrição;

4.9.4. A prova de títulos será apenas para as funções que exigem nível superior.

4.10. O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante de inscrição.

4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, editais complementares e regulamento.

4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

4.13. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE):

4.13.1. Aos candidatos portadores de deficiência estão reservados 10% (dez por cento) das vagas das funções previstas neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, pela Lei Complementar Estadual 114/2002 e pelas Leis Complementares Municipais nºs 86/2014 e 87/2014, e referidas vagas estão discriminadas no ANEXO I.

4.13.2. Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/1999, considera-se pessoa portadora de deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fique substancialmente reduzido devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

4.13.3. Qualquer pessoa portadora de deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos previstos.

4.13.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

4.13.5. O candidato portador de deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

4.13.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.

4.13.7. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13.8. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

4.13.9. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que dispuser, na oportunidade.

4.13.10. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de deficiência deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

4.13.11. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

4.13.12. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de deficiência que não a comunicarem no ato da inscrição.

4.13.13. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

4.13.14. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.13.14.1. Na classificação final, haverá duas listas, onde o PNE será listado na classificação específica dentro das vagas para PNE e também na classificação geral.

4.13.15. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado deverá imprimir o ANEXO IX deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos previstos para os demais candidatos.

4.13.16. A apresentação do Laudo Médico – Portador de Deficiência, na forma do ANEXO IX, não isenta o candidato de também apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do ANEXO X.

4.13.17. Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

4.13.18. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

5. DAS PROVAS:

5.1. As provas serão aplicadas em data, horário e local, definidos no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do ANEXO XVIII.

5.2. O candidato deverá fazer a opção, no ato da inscrição, sobre o local em que fará as provas objetivas, que não poderá ser alterado posteriormente.

5.3. O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de nível superior, e produção escrita (redação) para Professor, Professor Auxiliar de Turma e Professor/Instrutor de Música.

5.4. As provas objetivas serão compostas de conhecimentos básicos, gerais e específicos, de acordo com o ANEXO VII.

5.5. A pontuação das questões da prova objetiva está disposta no ANEXO VIII.

5.6. A apresentação de títulos totalizará até 3 (três) pontos, de acordo com o ANEXO VI deste Edital, aplicados somente para funções que exijam nível superior.

5.7. A Produção Escrita (Redação) totalizará até 2 (dois) pontos, no caso do Professor, Professor Auxiliar de Turma e Professor/Instrutor de Música.

5.8. Da realização das provas teóricas:

5.8.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo:

5.8.1.1. Caneta esferográfica azul ou preta;

5.8.1.2. Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição;

5.8.1.3. Documento de identidade original em condições que permitam a identificação, com foto, ou seja:

5.8.1.3.1. Carteira de identidade, sendo aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação;

5.8.1.3.2. Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação;

5.8.1.3.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.1.3.4. Certificado Militar;

5.8.1.3.5. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB); ou

5.8.1.3.6. Passaporte.

5.8.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

5.8.3. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

5.8.4. Será excluído da seleção o candidato que:

5.8.4.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

5.8.4.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;

5.8.4.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.8.4.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital;

5.8.4.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.8.4.6. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

5.8.4.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);

5.8.4.8. Não devolver integralmente o material solicitado; ou

5.8.4.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.9. O candidato deverá assinalar com caneta esferográfica de tinta preta ou azul na prova, e transcrever para a folha de gabarito, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva.

5.10. O preenchimento da folha de prova será de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no caderno de prova, sendo consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação e marcação rasurada ou emenda no gabarito.

5.12. O candidato não poderá se ausentar da sala antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, sob pena de desclassificação sumária do certame;

5.13. Após os 30 (trinta) minutos de início da prova, o candidato poderá levar a prova consigo;

5.14. Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o gabarito preenchido e assinado e, se for o caso, também deverá entregar a folha de redação preenchida e assinada, mesmo que estiver em branco.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão Organizadora e/ou Examinadora, no mesmo endereço do local das inscrições (ANEXO XVIII), ou por email, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir das respectivas publicações no Jornal Oficial do Município, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, e a Comissão Organizadora e/ou Examinadora dará resposta em até 2 (dois) dias úteis, quanto:

6.1.1. Ao conteúdo do Edital de Abertura, nos termos do ANEXO XIV;

6.1.2. À homologação das inscrições, nos termos do ANEXO XV;

6.1.3. Ao gabarito das questões objetivas, na forma do ANEXO XVI;

6.1.4. À relação dos candidatos aprovados e classificados, nos termos do ANEXO XVII;

6.1.5. Os recursos também podem ser apresentados por procurador, exigindo-se a apresentação dos mesmos documentos citados na inscrição efetuada por procurador;

6.1.6. Os recursos também poderão ser enviados por email, para prefeiturasfa2017@gmail.com:

6.1.6.1. Somente serão considerados os recursos por email postados até às 17h00min dos dias previstos para recursos no Anexo XVIII;

6.1.6.2. Os recursos enviados por email deverão ser apresentados na forma dos Anexos XIV, XV, XVI ou XVII, assinados, digitalizados e anexados ao email, além dos demais documentos exigidos para recurso presencial;

6.1.6.3. A Prefeitura não se responsabiliza se não conseguir abrir os documentos enviados por falha na comunicação ou por outras razões que não tenha controle.

6.2. No caso de recurso em pendência na data da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da seleção.

6.3. Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e função do candidato.

6.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

6.6. Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, e se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 1,00 (um) na soma total dos pontos obtidos na prova objetiva.

7.2. O candidato que obter nota inferior a 1,00 (um) na prova objetiva, estará automaticamente desclassificado, e não serão computados eventuais pontos da produção escrita e/ou prova de títulos.

7.3. A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos;

7.3.1. Em caso de empate entre os candidatos na classificação final, utilizar-se-á para desempate os seguintes critérios:

7.3.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

7.3.1.2. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao maior número de acertos na prova de Português;

7.3.1.3. Persistindo ainda o empate, que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração e na forma da lei.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será homologado via Decreto do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).

10. DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO:

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida à classificação final, serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, via do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, de acordo com a necessidade da Administração.

10.2. O candidato aprovado e classificado que não se apresentar, ou se apresentar com documentação incompleta, no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga, sendo considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

11.1.1. Cumprir todas as determinações do presente Edital;

11.1.2. Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

11.1.3. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

11.1.4. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

11.1.5. Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;

11.1.6. Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.1.7. Original e cópia de Título de Eleitor;

11.1.8. Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

11.1.9. Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

11.1.10. Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

11.1.11. Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

11.1.12. Original e cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do cônjuge ou convivente;

11.1.13. Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;

11.1.14. Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

11.1.15. Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

11.1.16. Original e cópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

11.1.17. Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

11.1.17.1. Original e cópia de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

11.1.17.2. Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

11.1.18. Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

11.1.18.1. Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do ANEXO XI; ou

11.1.18.2. Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do ANEXO XII;

11.1.19. Declaração de bens e valores, na forma do ANEXO XIII;

11.1.20. Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

11.1.21. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do ANEXO X;

11.1.22. Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do ANEXO IX, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

11.1.23. Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil.

11.2. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que se fizer necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, através do Jornal Oficial dos Municípios e, adicionalmente, em outros meios, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tais publicações;

12.2. Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição;

12.3. A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital, editais complementares e regulamento;

12.4. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;

12.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis;

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição;

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.8. Os itens deste Edital e seus respectivos anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento, circunstância que será mencionada em Edital Complementar o Aviso, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

12.9. O vínculo do candidato contratado será Administrativo (Estatutário) e o regime Previdenciário será o do Regime Geral (INSS).

12.10. Os Anexos que compõem o edital:

12.10.1. ANEXO I - LOTAÇÃO – FUNÇÕES – CARGA HORÁRIA – VAGAS – HABILITAÇÃO MÍNIMA – REMUNERAÇÃO;

12.10.2. ANEXO II – DESCRIÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES;

12.10.3. ANEXO III – FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO;

12.10.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO;

12.10.5. ANEXO V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO;

12.10.6. ANEXO VI – FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXEMPLOS DE CÁLCULO;

12.10.7. ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

12.10.8. ANEXO VIII – CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS;

12.10.9. ANEXO IX – LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA;

12.10.10. ANEXO X – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO);

12.10.11. ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;

12.10.12. ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS;

12.10.13. ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

12.10.14. ANEXO XIV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA;

12.10.15. ANEXO XV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

12.10.16. ANEXO XVI – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS;

12.10.17. ANEXO XVII – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS; E

12.10.18. ANEXO XVIII – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

São Félix do Araguaia – MT, 8 de Janeiro de 2018.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I

LOTAÇÃO – FUNÇÕES – CARGA HORÁRIA – VAGAS – HABILITAÇÃO MÍNIMA - REMUNERAÇÃO

LOTAÇÃO	Função/Especialidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida (Para as profissões regulamentadas por legislação federal, exige-se também registro e regularidade no Conselho de Classe)	Vencimento Bruto Mensal R$	Número de vagas			
					Normal	Cadastro Reserva	PNE	Total
Secretaria de Saúde (SEDE)	Agente de Administração Pública	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)	Agente de Administração Pública	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO DE PONTINÓPOLIS)	Agente Operacional (Motorista Categoria B)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Agente de Combate às Endemias (ACE)	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,67	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,67	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,67	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DIACUI)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,67	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (PISCICULTURA)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,67	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)	Enfermeiro PSF IV (Em regime de plantões noturnos e finais de semana)	40	Nível Superior Completo em Enfermagem	4.466,69	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Médico PSF III RURAL	40	Nível Superior Completo em Medicina	12.519,66	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Educador Físico	40	Nível Superior Completo em Educação Física	1.581,20	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Odontólogo	40	Nível Superior Completo em Odontologia	5.806,70	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Auxiliar de Saúde Bucal	40	Ensino Fundamental Completo	989,88	...	01	...	01
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	02	05	01	08
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	04	...	04
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	08	08	02	18
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (EXTENSÃO AGROVÁS)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (EXTENSÃO MARÍLIA)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (EXTENSÃO JOATÃO)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	02	...	02

Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Técnico Administrativo Educacional	30	Ensino Médio Completo	979,92	02	02	...	04
Secretaria de Educação - Creches e Pré-escola (SEDE)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.586,19	...	06	...	06
Secretaria de Educação - Creches e Pré-escola (SEDE)	Professor Auxiliar de Turma	30	Ensino Médio Completo	1.724,10	...	04	...	04
Secretaria de Educação - Banda Municipal (SEDE)	Professor (Instrutor de Música)	40	Ensino Médio Completo e experiência em teoria e prática musical	2.298,80	--	01	...	01
Secretaria de Educação (SEDE DA SECRETARIA, CRECHES OU PRÉ-ESCOLA)	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação (SEDE DA SECRETARIA, CRECHES OU PRÉ-ESCOLA)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	04	...	04
Secretaria de Educação (SEDE)	Agente de Manutenção (Mecânico)	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Educação - Creches e Pré-escola (SEDE)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Nova Suiá (FARANDU)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Nova Suiá (FARANDU)	Técnico Administrativo Educacional	30	Ensino Médio Completo	979,92	...	01	...	01
Secretaria de Educação – Escola Nova Suiá (FARANDU)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Nova Suiá (EXTENSÃO RIO PRETO)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	01	...	01
Secretaria de Educação – Escola Nova Suiá (EXTENSÃO RIO PRETO)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Educação – Escola Pontinópolis (SEDE)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	04	...	04
Secretaria de Educação – Escola Pontinópolis (EXTENSÕES)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	04	...	04
Secretaria de Educação - Escola de Pontinópolis (SEDE)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola de Pontinópolis (EXTENSÕES)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola de Pontinópolis (EXTENSÃO PA DOM PEDRO)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Educação – Escola São Sebastião (SEDE)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	03	...	03
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (SEDE)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (SEDE)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (EXTENSÃO CARNAUBA)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (EXTENSÃO CARNAUBA)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (EXTENSÃO SERRA DOS MAGALHÃES)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio	...	02	...	02

				1.724,10				
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (EXTENSÃO SERRA DOS MAGALHÃES)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Agricultura (SEDE OU A CRITÉRIO DA SECRETARIA)	Agente Operacional (Motorista de Trator)	40	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “B” e experiência comprovada	1.372,88	--	04	...	04
Secretaria de Agricultura (VIVEIRO MUNICIPAL OU A CRITÉRIO DA SECRETARIA)	Agente de Administração Pública	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Agricultura (SEDE OU A CRITÉRIO DA SECRETARIA)	Médico Veterinário	40	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária.	4.288,02	...	01	...	01
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente de Manutenção (Carpinteiro)	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente de Manutenção (Borracheiro)	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente de Manutenção (Ajudante de Pedreiro)	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	1.372,88	01	05	...	06
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente de Manutenção (Coveiro)	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Encanador	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente Operacional (Operador de Pá-carregadeira, com experiência comprovada)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente Operacional (Motorista Categoria C - Caminhão Caçamba)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente Operacional (Operador de Patrola)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Técnico em Informática	40	Ensino Médio Completo	1.680,65	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente de Administração Pública	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Fiscal de Tributos	40	Ensino Médio Completo	1.757,72	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Eletricista	40	Ensino Médio Completo	1.250,67	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente Administrativo	40	Ensino Médio Completo	1.427,80	...	01	...	01

==========

==========

ANEXO II

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - executar serviços de limpeza em prédios municipais;

II - executar tarefas internas e externas de correspondência;

III – cozinhar e exercer atividades correlatas;

IV - exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas; e

V - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE OPERACIONAL

REQUISITOS BÁSICOS:

I - Ensino Fundamental Completo; e

II - Categoria “D” com as atribuições de dirigir Caminhões e Ônibus.

ATRIBUIÇÕES:

I - dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte;

II - operar máquinas leves e pesadas;

III - manter os veículos e máquinas sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso;

IV - detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

V – transportar materiais e pessoas; e

VI – executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

REQUISITOS BÁSICOS:

I - escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC; e

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

ATRIBUIÇÕES:

I – pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;

II – eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outras;

III – tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;

IV – distribuição e recolhimento de coletores de fezes;

V – coleta de amostras de sangue de cães;

VI – registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;

VII – orientação à população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;

VIII – encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas; e

IX – realizar outras atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

REQUISITOS BÁSICOS:

I - escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC;

II - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; e

III - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar mapeamento de sua área;

II - cadastrar todas as famílias de sua micro área e atualizar, permanentemente, esse cadastro;

III - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;

IV - identificar áreas de risco;

V - orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;

VI - realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;

VII - realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

VIII - estar sempre bem informado e informar, aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;

IX - desenvolver ações de educação e vigilância com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

X - promover a educação e a mobilização comunitárias, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

XI - traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades, etc.;

XII - identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;

XIII – trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;

XIV - cumprir com as atribuições atualmente definidas para o ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

XV – realizar outras atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ENFERMEIRO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação superior em Enfermagem; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

II - realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e nas disposições legais da profissão;

III - planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde;

IV - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, da mulher, do adulto e idoso;

V - no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, o nível de sua competência;

VI - realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VII - realizar as atividades, corretamente às atividades prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;

VIII - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

IX - organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

X - supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; e

XI – executar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

MÉDICO PSF

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação em curso superior de Medicina; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adjacente;

II - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, adulto e idoso;

III - realizar consultas e procedimentos na UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA (USF) e, quando necessário, no domicílio;

IV - realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;

V - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VI - fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

VII - realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

VIII - encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência;

IX - realizar pequenas cirurgias ambulatórias;

X - indicar internação hospitalar;

XI - solicitar exames complementares;

XII - verificar e atestar óbitos; e

XIII - realizar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

EDUCADOR FÍSICO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - curso superior em Educação Física, bacharelado; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade;

II - veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

III - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

IV - proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

V - articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que, incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;

VI – identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;

VII - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;

VIII - supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;

IX - promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; e

X – executar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ODONTÓLOGO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação em curso superior de Odontologia; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;

II - realizar os procedimentos clínicos definidos na Política Nacional da Atenção Básica;

III - realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita;

IV - encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

V - realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

VI - realizar pequenas cirurgias ambulatórias;

VII - prescrever medicamentos e outras orientações, na conformidade dos diagnósticos efetuados

VIII - emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

IX - executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica, à saúde

coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local;

X - coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde

bucal;

XI - programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações

coletivas;

XII - capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações

educativas e preventivas em saúde bucal;

XIII - supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB (Técnico em Saúde Bucal)

ou ASB (Auxiliar em Saúde Bucal); e

XIV - realizar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo

MEC

Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES:

I - proceder à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

II - sob supervisão do Cirurgião Dentista, ou THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como a evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, etc.;

III - preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda,

etc.) necessários ao trabalho;

IV - instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de

procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);

V - agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;

VI - acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no

tocante à saúde bucal; e

VII - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REQUISITOS BÁSICOS:

Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

Zelar pela conservação e limpeza da escola;

Solicitar, com a devida antecedência, o material necessário à manutenção da limpeza;

Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e pátios;

Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;

Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da escola;

Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional, em especial as Leis Complementares nº 36/2003 e 58/2008; e

Cumprir as demais obrigações disciplinadas pelo Projeto Político Pedagógico da Escola/Creches.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

PROFESSOR

REQUISITOS BÁSICOS:

Ser habilitado em Pedagogia ou em área específica, Licenciatura Plena ou Curta; ou

Possuir Ensino Médio Completo com experiência comprovada na Educação.

ATRIBUIÇÕES:

I - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;

II - Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;

III - Discutir com educandos, funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo;

Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;

IV - Participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;

V - Participar dos processos de eleição desencadeados na escola;

VI - Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;

VII - Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;

VIII - Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da escola; e

IX - Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional, em especial as Leis Complementares nº 36/2003 e 58/2008.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

REQUISITOS BÁSICOS:

Possuir Ensino Médio com experiência comprovada na Educação Infantil.

ATRIBUIÇÕES:

I - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;

II - Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;

III - Discutir com funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo.

IV - Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;

V - Participar dos momentos de formação na unidade que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;

VI - Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;

VIII - Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;

IX - Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da unidade.

X - Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA

REQUISITOS BÁSICOS:

Possuir Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em teoria e prática musical.

ATRIBUIÇÕES:

I - Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 5ª a 8ª série do Ensino; Fundamental e do Ensino Médio, ou no instrumento/modalidade para a área de música;

II - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;

III - Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;

IV - Supervisionar a utilização dos instrumentos musicais e do espaço utilizado para os ensaios e estudos;

V - Garantir a aprendizagem dos alunos tanto no quesito teoria quanto prática;

VI - Orientar os alunos no manuseio dos instrumentos levando–os a ter conhecimento suficiente para apresentação pública;

VII - Manter a ordem e a disciplina dos aprendizes durante as apresentações públicas em eventos ou outros;

VIII- E todas as atribuições inerentes ao cargo de maestro de uma banda de música, caso trabalhe na Banda Municipal, com experiência comprovada. Ministrar aulas de teoria musical e habilitação para Violão e outros instrumentos musicais; participar da elaboração do projetos específicos da área, zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo. Selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino de música. Ensinar teorias e práticas relativas à música. Utilizar técnicas, recursos e instrumentos pertinentes. Proceder avaliação de conhecimentos fundamentais de teoria musical e conhecimento dos instrumentos musicais. Orientar apresentações em coral, conjuntos orquestrais e de câmara. Integrar conjuntos vocais e instrumentais, quando necessário. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e Atender Leis específicas do Município para a categoria profissional.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

REQUISITOS BÁSICOS:

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

Organizar e manter atualizados a escrituração, documentação e arquivos escolares;

Garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo;

Assinar documentos junto com o diretor escolar;

Auxiliar a equipe diretiva nas ações e projetos que se desenvolverem no ambiente escolar;

Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional, em especial as Leis Complementares nº 36/2003 e 58/2008; e

Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político Pedagógico da Escola.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - auxiliar nas áreas de secretariado, arquivo, manipulação de dados, protocolo, registro, classificação e expedição de correspondência, operar computador, atender telefone, recepcionar o público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e executar tarefas internas e externas de correspondência; e

II – executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - operar e conservar máquinas e equipamentos;

II - executar serviços de mecânica e de auto-elétrica na frota municipal;

III - executar serviços de construção civil, inclusive reforma de prédios e pinturas.

IV - manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; e

V - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ENCANADOR

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de agua e esgoto, válvulas e registros;

II - executar ligações domiciliares, aplicação de redes de consertos de ligações, tanto de agua como de esgoto;

III - efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros de ligações domiciliares;

IV - relacionar e especificar tipos de quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado;

V- efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário e efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes distribuidoras de agua e redes coletoras de esgoto;

VI - relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da instituição;

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS BÁSICOS:

I – instrução: ensino médio completo

II - experiência em instalação e manutenção de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras e periféricos em geral) e em instalação e utilização de softwares.

ATRIBUIÇÕES:

I - manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender as necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;

II - participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;

III - participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados as necessidades da Prefeitura;

IV - instalar e reinstalar os equipamentos de informática e Softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;

V - auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;

VI - conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;

VII - orientar os usuários quanto a utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura;

VIII - fazer a limpeza e a manutenção de maquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;

IX - deletar programas nocivos aos sistemas utilizados;

X - participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;

XI - participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;

XII - elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;

XIII – manter organizados e arquivados os documentos relativos as licenças para uso de softwares, bem como acompanhar o vencimento dessas licenças; e

XIX - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

FISCAL DE TRIBUTOS

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - operar terminais de computador, inserindo e extraindo informações e dados em meio magnético/eletrônico ou impresso, para orientação e esclarecimentos aos contribuintes, no âmbito de sua competência;

II - executar atividades relativas ao lançamento e arrecadação dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros respectivos;

III - analisar, informar, despachar, emitir parecer e executar expedientes referentes a lançamentos, cobrança de tributos, certidões e outros documentos fiscais;

IV - executar atividades técnico-administrativas, apurando, emitindo, registrando,

informando e lançando dados relativos as áreas de atuação do órgão;

V - participar do planejamento e da execução de programas de aperfeiçoamento e capacitação na sua área de atuação, propondo e opinando sobre o aprimoramento das rotinas de trabalho;

VI - elaborar relatórios dos procedimentos e rotinas de serviço dentro de sua área de atuação;

VII - executar tarefas de ordem orçamentária e financeira, colaborando com a sistematização de informações necessárias ao encerramento do exercício financeiro;

VIII - colaborar na prestação de informações contábeis aos órgãos de controle externo;

IX - prestar informações sobre a legislação tributaria municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação;

X - prestar apoio as atividades de fiscalização;

XI - exercer outras tarefas relacionadas ao seu campo de atuação, mediante designação de seus superiores;

XII - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

XIII - exercer atividades de apoio a fiscalização e atividades relativas ao lançamento dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros; e

XIV - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ELETRICISTA

REQUISITOS BÁSICOS:

I - Instrução: Ensino Médio Completo;

II - Curso Técnico de Eletricista; e

III - Experiência: Mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional.

ATRIBUIÇÕES:

I - instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixa de fusível, tomada e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;

II - interpretar esquemas elétricos;

III - testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;

IV - testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;

V - recuperar o funcionamento de foto celulares e redes de telefonia;

VI - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;

VII - reparar ou substituir pecas danificadas de aparelhos elétricos tais como ventiladores, geladeiras, entre outros;

I - executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;

II - construir e manter redes elétricas de baixa tensão de iluminação publica;

III - ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;

IV - substituir fusíveis, reles, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;

V - substituir ou instalar postes de iluminação publica de rede de baixa tensão;

VI - consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral;

VII - instalar equipamentos de refrigeração de ambientes;

VIII - instalar, sob supervisão, fiação para possibilitar a instalação de microcomputadores;

IX - realizar serviços segundo normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional;

X - utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;

XI - zelar pela conservação, limpeza e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; e

XII - executar demais atividades complementares e afins.

FUNÇÃO PÚBLICA:

MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); e

II - Registro e regularidade junto ao respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

I- orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças transmissíveis ao homem;

II- exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades;

III- fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal;

IV- realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zootecnia, à zoologia, bem como à bromatologia animal;

V- fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal;

VI- participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica;

VII- participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses;

VIII- promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças;

IX- orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal;

X- fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgias veterinárias;

XI- atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação;

XII- realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições;

XIII- controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal;

XIV- estudar as implicações econômicas das doenças dos animais;

XV- participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa;

XVI- aplicar normas e padrões relacionados com a fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais em geral;

XVII- realizar premunição de animais;

XVIII- desenvolver trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoosanitários;

XIX- verificar o controle de eficiência de produtos de uso médico veterinário;

XX- realizar trabalhos de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e premunição das doenças dos animais;

XXI- emitir pareceres e laudos em matéria de sua especialidade;

XXII- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;

XXIII- executar outras tarefas correlatas.

==========

==========

ANEXO III - FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/____/2018 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Telefones: ( )_____ ( )_____ RG: _____ _____ Sexo: M[ ] F[ ] Data Nasc.:____ /___ /_____

CPF: _____ Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____ Email: _____

Candidato portador de deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, descrever abaixo necessidade de algum tipo ou atendimento necessário (se for o caso).

_____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO: [ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO: [ ]ESPIGÃO (MARÍLIA) [ ]ESPIGÃO (AGROVÁS) [ ]ESPIGÃO (JOATÃO) [ ]ESPIGÃO LESTE(SEDE)

[ ]SEDE DO MUNICÍPIO [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SEDE) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(CARNAÚBA) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SERRA MAGALHÃES)

[ ]PONTINÓPOLIS(SEDE) [ ]PONTINÓPOLIS(EXTENSÕES] [ ]PONTINÓPOLIS(PA DOM PEDRO) [ ]NOVA SUIÁ(FARANDÚ)

[ ]NOVA SUIÁ(RIO PRETO) [ ]DIACUÍ [ ]PISCICULTURA

FUNÇÃO:

Lotação na Secretaria de Saúde

[ ]AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA [ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA) [ ]AGENTE COMBATE ENDEMIAS [ ]AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

[ ]ENFERMEIRO [ ]AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL [ ]MÉDICO PSF [ ]ODONTÓLOGO [ ] EDUCADOR FÍSICO

Lotação na Secretaria de Educação e Cultura

[ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) [ ]APOIO(VIGIA) [ ]APOIO(LIMPEZA/NUTRIÇÃO

[ ]TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL [ ]AGENTE MANUTENÇÃO (MECÂNICO) [ ]PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

[ ]PROFESSOR NÍVEL MÉDIO [ ]PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA [ ]PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

Lotação na Secretaria de Obras

[ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Borracheiro) [ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Ajudante de Pedreiro)

[ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Carpinteiro) [ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Coveiro)

Lotação na Secretaria de Agricultura

[ ] AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRATOR PNEU) [ ] AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIVEIRO) [ ] MÉDICO VETERINÁRIO

Sub-Prefeitura de Espigão do Leste

[ ]AGENTE OPERACIONAL(Pá Carregadeira) [ ]AGENTE OPERACIONAL(Patrola) [ ]AGENTE OPERACIONAL(Caçamba) [ ]ENCANADOR

[ ]AGENTE ADMIN PÚBLICA(Serviços Gerais) [ ]TÉCNICO INFORMÁTICA [ ]FISCAL DE TRIBUTOS [ ]ELETRICISTA [ ]AGENTE ADMINISTRATIVO

_____

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: PARA CONCORRER À PROVA DE TÍTULOS, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM ESTA INSCRIÇÃO. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM A FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO: [ ] DOUTORADO(Concluído ou Cursando) ou MESTRADO(concluído) [ ] MESTRADO(Cursando) [ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Concluída)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Cursando) [ ]EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL [ ] CURSO ESPECÍFICO [ ] ARTIGOS e RESUMOS

OBSERVAÇÕES:

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo pretendido, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, principalmente com relação à Carteira de Trabalho, sob pena, de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

São Félix do Araguaia - MT, em _____ de janeiro de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

==========

==========

ANEXO III - FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

ENTREGAR ESTA VIA AO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/____/2018 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Telefones: ( )_____ ( )_____ RG: _____ _____ Sexo: M[ ] F[ ] Data Nasc.:____ /___ /_____

CPF: _____ Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____ Email: _____

Candidato portador de deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, descrever abaixo necessidade de algum tipo ou atendimento necessário (se for o caso).

_____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO: [ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO: [ ]ESPIGÃO (MARÍLIA) [ ]ESPIGÃO (AGROVÁS) [ ]ESPIGÃO (JOATÃO) [ ]ESPIGÃO LESTE(SEDE)

[ ]SEDE DO MUNICÍPIO [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SEDE) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(CARNAÚBA) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SERRA MAGALHÃES)

[ ]PONTINÓPOLIS(SEDE) [ ]PONTINÓPOLIS(EXTENSÕES] [ ]PONTINÓPOLIS(PA DOM PEDRO) [ ]NOVA SUIÁ(FARANDÚ)

[ ]NOVA SUIÁ(RIO PRETO) [ ]DIACUÍ [ ]PISCICULTURA

FUNÇÃO:

Lotação na Secretaria de Saúde

[ ]AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA [ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA) [ ]AGENTE COMBATE ENDEMIAS [ ]AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

[ ]ENFERMEIRO [ ]AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL [ ]MÉDICO PSF [ ]ODONTÓLOGO [ ] EDUCADOR FÍSICO

Lotação na Secretaria de Educação e Cultura

[ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) [ ]APOIO(VIGIA) [ ]APOIO(LIMPEZA/NUTRIÇÃO

[ ]TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL [ ]AGENTE MANUTENÇÃO (MECÂNICO) [ ]PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

[ ]PROFESSOR NÍVEL MÉDIO [ ]PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA [ ]PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

Lotação na Secretaria de Obras

[ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Borracheiro) [ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Ajudante de Pedreiro)

[ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Carpinteiro) [ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Coveiro)

Lotação na Secretaria de Agricultura

[ ] AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRATOR PNEU) [ ] AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIVEIRO) [ ] MÉDICO VETERINÁRIO

Sub-Prefeitura de Espigão do Leste

[ ]AGENTE OPERACIONAL(Pá Carregadeira) [ ]AGENTE OPERACIONAL(Patrola) [ ]AGENTE OPERACIONAL(Caçamba) [ ]ENCANADOR

[ ]AGENTE ADMIN PÚBLICA(Serviços Gerais) [ ]TÉCNICO INFORMÁTICA [ ]FISCAL DE TRIBUTOS [ ]ELETRICISTA [ ]AGENTE ADMINISTRATIVO

_____

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: PARA CONCORRER À PROVA DE TÍTULOS, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM ESTA INSCRIÇÃO. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM A FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO: [ ] DOUTORADO(Concluído ou Cursando) ou MESTRADO(concluído) [ ] MESTRADO(Cursando) [ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Concluída)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Cursando) [ ]EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL [ ] CURSO ESPECÍFICO [ ] ARTIGOS e RESUMOS

OBSERVAÇÕES: O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo pretendido, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, principalmente com relação à Carteira de Trabalho, sob pena, de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

São Félix do Araguaia - MT, em _____ de janeiro de 2018.

ENTREGAR ESTA VIA AO CANDIDATO

_____

Assinatura do Candidato

SERVIDOR QUE RECEBEU A INSCRIÇÃO

NOME: _____ ASSINATURA: _____

==========

==========

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição e recursos do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do(a) requerente

==========

==========

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXEMPLOS DE CÁLCULO

FICHA DE PONTUAÇÃO - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

03	**Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)**	**Valor de cada Título**	**Número de Títulos Aceitos**	**Soma dos Títulos/meses**
03-01	Doutorado (cursando ou concluído) ou Mestrado concluído, na área de conhecimento.	0,80	1,0	
03-02	Cursando Mestrado na área de conhecimento.	0,60	1,0	
03-03	Pós-graduação concluída, em nível de especialização, na área de conhecimento.	0,40	1,0	
03-04	Cursando Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento.	0,25	1,0	
03-05	Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, efetuados a partir de 01/01/2015.	0,15	2,0	
03-06	Experiência Profissional mínima de 6 meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	0,50	1,0	
03-07	Artigos, Resumos expandidos e/ou simples em anais de eventos.	0,15	1,0	
03-99	**TOTAL**			

==========

==========

ANEXO VI

EXEMPLO DO CÁLCULO - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Supondo que o candidato apresente (e sejam aceitos) os documentos abaixo:

Um título de Pós Graduação concluído (Item 03-03)

Um Curso Específico (Item 03-05)

Experiência Profissional (Item 03-06)

O CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FICARIA DO SEGUINTE MODO:

03	**Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)**	**Valor de cada Título**	**Número de Títulos Aceitos**	**Soma dos Títulos/meses**
03-01	Doutorado (cursando ou concluído) ou Mestrado concluído, na área de conhecimento.	0,80	---	---
03-02	Cursando Mestrado na área de conhecimento.	0,60	---	---
03-03	Pós-graduação concluída, em nível de especialização, na área de conhecimento.	0,40	1,0	0,40

03-04	Cursando Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento.	0,25	---	---
03-05	Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, efetuados a partir de 01/01/2015.	0,15	1,0	0,15
03-06	Experiência Profissional mínima de 6 meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	0,50	1,0	0,50
03-07	Artigos, Resumos expandidos e/ou simples em anais de eventos.	0,15	---	---
03-99	**TOTAL**			**1,05**

Assinatura do Responsável pela pontuação:_____ Data:____/ /2018

==========

==========

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua portuguesa;

Raciocínio Lógico e/ou matemática com nível de escolaridade exigida neste edital.

História do Estado de Mato Grosso, Município de São Félix do Araguaia e atualidades;

LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Fundamental)

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO (Ensino Fundamental)

1.Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5.Estudo da proporcionalidade e regra de três;6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES (Ensino Fundamental)

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua portuguesa;

Raciocínio lógico e/ou matemática;

Atualidades, História de Mato Grosso e São Félix do Araguaia – MT;

Conhecimentos específicos.

LINGUA PORTUGUESA (Ensino Médio)

Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO (Ensino Médio)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES (Ensino Médio)

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Ensino Médio)

Técnico Administrativo Escolar e Agente Administrativo: Conhecimentos sobre arquivos e correlatos, acesso à internet e envio e recebimento de documentos via email, editor de texto, planilha eletrônica.

Técnico em Informática: Análise e Projeto de Sistemas; Linguagem de programação; Metodologia de desenvolvimento de software; Gerência de Processos de Negócios; Gerência de Projetos; Qualidade de software; ITIL (Information Technology Infrastructure Library); Linguagens de programação/ Banco de dados: Java, PHP, Python, MySQL, PostgreeSQL. Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2003 e Open Office, Microsoft Outlook 2003, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2003 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2003: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

Auxiliar em Saúde Bucal: Legislação em Saúde Leis (8.080/1990, 8.142/1990).

Fiscal de Tributos: Código Tributário Nacional. Lei Complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa). Código Tributário Municipal. Noções de Direito Tributário. Código de Posturas do Município. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice. Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 036/2003 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

Eletricista: Normas regulamentadoras - Cargas Elétricas - Condutores e Isolantes - Processos de Eletrização - Unidades de Carga Elétrica - Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétrica - Noção de Resistência Elétrica - Circuito Elétrico - Intensidade de Corrente - Potência e Tensão Elétricas. – Condutores Elétricos - Resistência de um Condutor - Fios e Cabos Condutores usados na Prática - Utilização de Condutores. Fenômenos Magnéticos - Ação de um campo Elétrico - Os ímãs. Baterias - Choque Elétrico – Prevenções - Pára-Raios e suas funções. Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 036/2003 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

Professor Ensino Médio, Professor Auxiliar de Turma e Professor/Instrutor de Música: Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996 e Conhecimentos Referenciais Curriculares da Educação Infantil.

ENSINO SUPERIOR

Língua portuguesa;

Raciocínio lógico e/ou matemática;

Atualidades, História de Mato Grosso e São Félix do Araguaia – MT; e

Conhecimento Específico (Legislação).

LINGUA PORTUGUESA (Nível Superior)

Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO (Nível Superior)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES (Nível Superior)

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades

CONHECIMENTO ESPECÍFICO-LEGISLAÇÃO (Nível Superior)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO, MÉDICO, ODONTÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO: Legislação em Saúde Leis (8.080/1990, 8.142/1990)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR - **Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MÉDICO VETERINÁRIO – Lei Municipal n 465/2004 e Lei Municipal 744/2014

==========

==========

ANEXO VIII

CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS

As provas objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no ANEXO VII do presente Edital, de acordo com cada nível de escolaridade, e com a quantidade de questões discriminadas a seguir:

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR NA SAÚDE:

MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO e EDUCADOR FÍSICO

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,35	1,75
Língua Portuguesa	5	0,35	1,75
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,35	1,75
Específico: Legislações (Leis 8.080/1990 e 8.142/1990)	5	0,35	1,75
Sub-Total			7,00
Prova de Títulos			3,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Nível Superior)

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,25	1,25
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,25	1,25
Específico: Legislações (Lei 9.394/1996 – LDB) e outros	5	0,25	1,25
Sub-Total			5,00
Produção Escrita (Redação)			2,00
Prova de Títulos			3,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO (I):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Nível Médio);

PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (Nível Médio); e

PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA (Nível Médio)

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,40	2,00
Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,40	2,00
Legislações (Lei 9.396/1996 – LDB)	5	0,40	2,00
Sub-Total			8,00
Produção Escrita (Redação)			2,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO (II): TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO NA SUB-PREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE (I): AGENTE ADMINISTRATIVO

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,50	2,50
Língua Portuguesa	5	0,50	2,50
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,50	2,50
Específico: **Conhecimentos sobre arquivos e correlatos, acesso à internet e envio e recebimento de documentos via email, editor de texto, planilha eletrônica.**	5	0,50	2,50
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL EM DIVERSAS SECRETARIAS:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza/Nutrição e Vigia)

AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Ambulância, de Transporte Escolar, de Trator de Pneu, de Caçamba, Operador de Máquinas)

AGENTE DE MANUTENÇÃO (Carpinteiro, Ajudante de Pedreiro, Coveiro e Borracheiro)

ENCANADOR

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	6	0,50	3,00
Língua Portuguesa	7	0,50	3,50
Raciocínio Lógico e Matemática	7	0,50	3,50
TOTAL			10,00

==========================

==========================

ANEXO IX

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação.

O (a) candidato (a)____

Documento de identificação nº (RG):__________________________ CPF nº__________________________ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Legislação aplicável.

Observação:

____

____

____

____

____

____

____

Local e Data: ____

_______________________________ ________________________

Assinatura, carimbo e CRM do Médico Assinatura do Candidato

==========================

==========================

ANEXO X – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

<table>
<tr><td colspan="6">ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO
( ) ADMISSIONAL ( ) PERIÓDICO
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
ATESTO QUE AOS ____/____/________
Nome _</td></tr>
<tr><td>Estado Civil</td><td></td><td>Idade</td><td></td><td>Anos</td><td>Sexo</td></tr>
<tr><td>Cargo/Função</td><td colspan="2"></td><td colspan="2">Identidade - UF</td><td></td></tr>
<tr><td>Naturalidade</td><td colspan="2"></td><td colspan="2">Validade</td><td>___/___/______</td></tr>
<tr><td colspan="6">Examinado de acordo com o disposto nos Subitens 7.3.2-a, 7.4.1, 7.4.2, da NR-7 Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, atesto que o(a) Senhor(a) acima mencionado(a) foi submetido(a) à avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental.</td></tr>
<tr><td colspan="6">RESULTADO: ( ) APTO(a) ( ) INAPTO(a)
( ) PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA CITADA ( ) PARA DEMISSÃO
( ) PARA MUDANÇA DE FUNÇÃO ( ) NO EXAME PERIÓDICO</td></tr>
</table>

( ) PARA RETORNAR AO TRABALHO RISCOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE: DATA: ___/___/_____ _____ Assinatura dos Médicos/Junta Médica examinadora Carimbo/CRM _____ Assinatura do(a) Examinado(a)

==========

==========

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao firmar contrato na função do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho
Órgão Instituição
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo*:* **_____**

[ ] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO

[ ] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:

[ ] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES

[ ] POSSUO OS BENS E/OU VALORES

[ ] ABAIXO DISCRIMINADOS:

[ ] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR

Imóvel	1 casa, etc, etc	R$ .....
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R$ .....
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R$ ....
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R$ ...
Outros	.....	.....
	T O T A L → →	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em _____ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____ SEXO: [ ] M [ ]F

EMAIL: _____ TELEFONES: _____

ITEM OU ITENS DO EDITAL QUE DESEJA CONTESTAR

ITEM DO EDITAL DE ABERTURA → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O EDITAL DE ABERTURA, de forma fundamentada e sucinta.

ITEM DO EDITAL DE ABERTURA → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O EDITAL DE ABERTURA, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Requerente

==========

==========

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:

[ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Candidato

==========

==========

ANEXO XVI

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

APRESENTAR UM RECURSO PARA CADA QUESTÃO QUE DESEJA CONTESTAR ←

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:

[ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

NÚMERO DA QUESTÃO QUE DESEJA CONTESTAR → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS, em relação à questão indicada acima, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Candidato

==========

==========

ANEXO XVII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

→ APRESENTAR UM RECURSO PARA CADA SITUAÇÃO QUE DESEJA CONTESTAR ←

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:

[ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

[ ] Quanto à nota da Prova Objetiva

[ ] Quanto à nota da Prova de Títulos

[ ] Quanto à nota da Produção Escrita/Redação

[ ] Quanto ao critério de desempate

[ ] Outros motivos (especificar)

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, de forma fundamentada e sucinta.

....

.....

......

.....

.....

.....

_ _

Assinatura do Candidato

==========

==========

ANEXO XVIII

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DIA	HORÁRIO (HRS)	LOCAL	OBSERVAÇÕES
EDITAL DE ABERTURA	09/01/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	Os prazos contarão a partir da publicação no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/
RECURSOS CONTRA EDITAL DE ABERTURA	De 09/01/2018 a	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	Conforme Formulário ANEXO XIV

	10/01/2018			
ENVIO AO APLIC	De 09/01/2018 a 11/01/2018	Das 12 às 18 horas	Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	ETAPA INTERNA
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	De 11/01/2018 a 12/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INSCRIÇÕES e ENTREGA DE TÍTULOS	De 15/01/2018 a 19/01/2018	Das 12 às 18 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/Sede	Para o candidato que desejar concorrer à Prova de Títulos, deverá entregá-los no ato da Inscrição.
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	23/01/2018	Tempo Integral	Mural *e sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 23/01/2018 e 24/01/2018	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	De acordo com o ANEXO XV
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 25/01/2018 a 26/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS e REDAÇÃO	28/01/2018	Das 08:00 às 12:00 horas	Sede do Município (A ser definida em edital posterior) Escola Alberto Nunes da Silveira, no Distrito de Espigão do Leste (Baianos)	As provas objetivas serão aplicadas nos dois locais, em horário simultâneo.
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	30/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	De 30/01/2018 a 31/01/2018	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	De acordo com o ANEXO XVI
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	De 31/01/2018 a 01/02/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	05/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	De 05/02/2018 a 06/02/2018	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	De acordo com o ANEXO XVII
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	De 07/02/2018 a 08/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	De 07/02/2018 a 08/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	De 08/02/2018 a 09/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES DOS APROVADOS	A partir de 09/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES	A partir de 12/02/2018	Das 13 às 17 horas	Departamento de Administração de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT	Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS previstos no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 - ALTERA O DECRETO Nº 64, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017, PRORROGANDO O RECESSO ATÉ 18/02/2018

DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, estabelecidos pelo Decreto nº 64, de 1º de dezembro de 2017, até a data de 18/02/2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo do fim do recesso nas Unidades de Prefeitura Municipal, mantidas as demais considerações do Decreto nº 64/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a prorrogação do prazo do recesso nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, até a data de 18/02/2018, mantidas as demais condições estabelecidas no Decreto nº 64, de 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º O *caput* e o Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 64/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, no período de 04/12/2017 a 18/02/2018.

Parágrafo único. De 04/12/2017 até 18/02/2018 as repartições públicas municipais da Administração direta e indireta entrarão em recesso de final de ano, para o fechamento do exercício de 2017 e abertura do exercício de 2018, ficando o Paço Municipal **fechado para atendimento ao público**, à exceção dos atendimentos definidos no art. 2º deste decreto;"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 2 de janeiro de 2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 029/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 12 da Lei Municipal nº 280/2004.

Resolve,

1. Convocar a candidata relacionada no quadro "1", classificada no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital complementar nº 20/2015 de 25/11/2015 de classificação geral para homologação, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Secretaria de Administração desta Prefeitura, à Rua José Salmen Hanze, 924, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. A candidata devera apresentar os documentos constantes do Anexo I;

2. O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro I

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
00825	**12**	**JULIANA DA SILVA DOS SANTOS**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de Janeiro de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (**dezoito**) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
4. Título de eleitor;
5.Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internethttp://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
8. Comprovante de endereço atualizado;
9. Carteira de Trabalho;
10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de São José do Povo - MT);
17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7.**4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
24. Declaração de que não foi demitido (a) por justa causa.

* Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens **7.4.21 e 7.4.22** poderão ser realizados às expensas do candidato ou caso o candidato requeira ou necessite, serão custeados pelos SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

* Agendar a data da perícia junto a Secretaria de Administração.

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de Do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de São José do Povo qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 280 de 30 de março de 2004.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens. b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, má-

quinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 029/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 12 da Lei Municipal nº 280/2004.

Resolve,

1. Convocar a candidata relacionada no quadro "1", classificada no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital complementar nº 20/2015 de 25/11/2015 de classificação geral para homologação, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Secretaria de Administração desta Prefeitura, à Rua José Salmen Hanze, 924, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. A candidata devera apresentar os documentos constantes do Anexo I;

2. O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro I

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
00825	**12**	**JULIANA DA SILVA DOS SANTOS**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de Janeiro de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (**dezoito**) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
4. Título de eleitor;
5.Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internethttp://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
8. Comprovante de endereço atualizado;
9. Carteira de Trabalho;
10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de São José do Povo - MT);
17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7.**4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
24. Declaração de que não foi demitido (a) por justa causa.

* Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens **7.4.21 e 7.4.22** poderão ser realizados às expensas do candidato ou caso o candidato requeira ou necessite, serão custeados pelos SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

* Agendar a data da perícia junto a Secretaria de Administração.

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de Do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de São José do Povo qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 280 de 30 de março de 2004.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura

Municipal de São José do Povo, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens. b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 026/2016. ASS: 28/01/2017. VCT: 31/03/2018. Contratado: **TAURUS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/03/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 040/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 28/02/2018. Contratado: **UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 28/02/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 041/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 28/02/2018. Contratado: **EXTRA CAMINHÕES S/A.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 28/02/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. artigo 57, inciso II e § 2º.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 042/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 28/02/2018. Contratado: **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 28/02/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. artigo 57, inciso II e § 2º. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 12/2017

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 045/2017. ASS: 29/11/2017. VCT: 31/12/2017. Contratado**: C. BROLIO REZENDE - ME.** Objeto:aquisição de manilhas de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor: R$ 3.240,00.

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 046/2017. ASS: 04/12/2017. VCT: 31/12/2017. Contratado**: C. BROLIO REZENDE - ME.** Objeto:aquisição de manilhas de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor: R$ 105.368,00.

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 047/2017. ASS: 05/12/2017. VCT: 31/12/2017. Contratado**: COPACEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA.** Objeto:aquisição de Pedra Brita n° 0, Pedra Brita n° 1 e Pó de Pedra para atender as necessidades do Município de São José do Rio Claro – MT.

Valor: R$ 11.160,00.

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 048/2017. ASS: 05/12/2017. VCT: 31/12/2017. Contratado**: FRANCIELY FERNANDA FREITAS DE OLIVEIRA.** Objeto:locação de imóvel destinado a instalação da Casa Transitória, localizado em um lote de terreno urbano, sob. n.º 09 da Quadra n.º 23, com a área de 600,00 M², situado no perímetro urbano de São José do Rio Claro-MT.

Valor: 01 salário mínimo. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal

PREVIMUNI
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 002/2015-

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 002/2015. ASS:28/12/2017. Contratado: **ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA**; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o terceiro termo aditivo, sofrerá alteração no prazo do contrato, com vigência para 31/12/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57,II.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS MÊS 12/2017

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2017. ASS: 12/12/2017; VCT: 12/12/2018; Fornecedor: **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME.** Objeto:contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais de São José do Rio Claro - MT. Valor: R$ 89.303,00.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2017. ASS: 12/12/2017; VCT: 12/12/2018; Fornecedor: **ELITON CARLOS ZARDO - ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais de São José do Rio Claro - MT. Valor: R$ 621.213,93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2017. ASS: 12/12/2017; VCT: 12/12/2018; Fornecedor: **L P DE LIMA GRAFICA ME - ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais de São José do Rio Claro - MT. Valor: R$ 24.645,0000.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2017. ASS: 12/12/2017; VCT: 12/12/2018; Fornecedor: **ALMIR HENRIQUE COIMBRA LIMA.** Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais de São José do Rio Claro - MT. Valor: R$ 73.640,00.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2017. ASS: 12/12/2017; VCT: 12/12/2018; Fornecedor: **GRAFICA DO PRETO LTDA - ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais de São José do Rio Claro - MT. Valor: R$ 44.910,00.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2017. ASS: 12/12/2017; VCT: 12/12/2018; Fornecedor: **CID COMERCIO SERVICO EIRELI - ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais de São José do Rio Claro - MT. Valor: R$ 55.392,85.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2017. ASS: 15/12/2017; VCT: 15/12/2018; Fornecedor: **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP.** Objeto: aquisição de materiais de limpeza, materiais de consumo e higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias do município de São José do Rio Claro - MT. Valor: R$ 2.352.533,55.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2017. ASS: 15/12/2017; VCT: 15/12/2018; Fornecedor: **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMA-**

TICA LTDA - ME. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, materiais de consumo e higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias do município de São José do Rio Claro - MT. Valor: R$ 136.312,22.**Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal.

PREVIMUNI
PORTARIA 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2017, aos servidores efetivos do Município de São José do Rio Claro-MT.

A Diretora Executiva do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 963/2013 de 27 de junho de 2013;

Resolve:

Art.1º - Disponibiliza na sede do PREVIMUNI os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2017, a partir da data atual.

Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 08 de janeiro de 2018.

Cleide de Lima Silva

Diretora Executiva

PREVIMUNI
PORTARIA 002/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição em favor de DOVAIR GERONIMO ADÃO".

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, Anexo III-B da Lei Municipal nº 989, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro Geral do Poder Executivo do Município de São José do Rio Claro - MT, com revisão salarial anual através do Decreto nº 016 de 01 de janeiro de 2017; combinado com o Art. 103, I,II,III e IV, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

RESOLVE,

Art. 1º - *Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor de* ***DOVAIR GERONIMO ADÃO****, portador(a) do RG. nº066. 998 SSP/MT e CPF nº 175.836.401-72, efetivo no cargo de* ***OPERADOR DE MAQUINA, CLASSE "A", NÍVEL "10"****, cadastrado(a) sob matricula RE nº 019 e matricula previdenciária nº 129, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 12.835, 01(um) mês e 19(dezenove) dias, com* ***Proventos Integrais e direito a Paridade****, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2018.04.00000001.*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do PREVIMUNI,

São José do Rio Claro-MT, 08 de janeiro de 2.018.

Cleide de Lima Silva

Diretora Executiva PREVIMUNI

HOMOLOGO: ***Valdomiro Lachovicz***

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS 12/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2017. ASS: 13/12/2017; VCT: 03/08/2018. Contratado: **BFX COMERCIO DE GLP LTDA;** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o produto GÁS GLP 13 KG, item do Pregão Presencial 026/2017 e Ata de Registro de Preço 041/2017, sofrerá reajuste de valor de 25% (vinte e cinco por cento) passando de R$ 53,00 (Cinquenta e três reais) para R$ 66,25 (Sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por unidade do GÁS GLP 13 KG.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 004/2014. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2018. Contratado: **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA LTDA - ME**. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 01/11/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e §2°.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 011/2016. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2018. Contratado: **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME**. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/10/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, caput e inciso II.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 004/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2018. Contratado: **TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA - ME**. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/10/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 006/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2018. Contratado: **ALCIDES MARTINS.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/10/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 005/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2018. Contratado: **THAIS CRISTINA CHRUSCZAK.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/10/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 013/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2018. Contratado: **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/07/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 010/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2018. Contratado: **INVIOLÁVEL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ELETROELETRONICOS LTDA - ME.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/08/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 035/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 30/04/2018. Contratado: **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - ME.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia

01/01/2018 a 30/04/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 038/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 30/04/2018. Contratado: **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - ME.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 30/04/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 024/2014. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2018. Contratado: **VIEIRA ROSA & CIA LTDA.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, caput, inciso II e §2°.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 018/2015. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2017. Contratado: **OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ME.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/08/2017 e sofrerá um reajuste de 2,53%, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2° e artigo 65, inciso II e D.

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 013/2013. ASS: 28/12/2017. VCT: 02/08/2018. Contratado: **FUNERÁRIA SANTA CLARA - ME.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 02/08/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, caput e inciso II.

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 006/2014. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/01/2018. Contratado: **RIO MÉDICA ASSISTENCIAL LTDA (HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ MARIA DAS NEVES).** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/01/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, II e §2°.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 046/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/01/2018. Contratado: **C. BROLIO REZENDE - ME.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/01/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 008/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2018. Contratado: **MAXPRINT EDITORA LTDA.**Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/12/2018 e sofrerá um reajuste de 24,98% no valor total do contrato, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º e artigo 65, inciso I e D.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 011/2017. ASS: 28/12/2017. VCT: 31/12/2018. Contratado: **PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 44/2016**, firmado em 21/12/2017; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **K.V.A. CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA ME; Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREGOEIRO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 097/2017

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: L.F. JUNIOR CLINICA MÉDICA -ME

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, para o período de 01 (Um) mes com término previsto para 31 de Janeiro de 2018, pela necessidade de se manter os serviços de Médicos para *atendimento a população em Unidade Básica de Saúde PSF II e Plantões sobre escala no hospital municipal, com os benefícios oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde no Município de Tabaporã-MT*. , sobre coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Tabaporã /MT.

Período de vigência **01/01/2018 à 31/01/2018**

Assinatura do Aditivo de Contrato: **30/12/2017**

Valor do Termo Aditivo R$ 46.200,00

PREGOEIRO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 103/2017

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: R. SANCHES PEREIRA -ME

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, para o período de 12 (doze) meses com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, pela necessidade de se manter os serviços de Realizações de exames de ultrassonografia *para atendimento a população do Município de Tabaporã-MT* sobre coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Tabaporã /MT.

Período de vigência **01/01/2018 à 31/12/2018**

Assinatura do Aditivo de Contrato: **30/12/2017**

Valor do Termo Aditivo R$ 110.880,00

PREGOEIRO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 32/2017

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: DANIEL VILMAR BESS

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, para o período de 12 (doze) meses com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, pela necessidade de se manter os serviços de Topografia, Planialtimetria e Georreferenciamento *do Município de Tabaporã-MT* sobre coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Período de vigência **01/01/2018 à 31/12/2018**

Assinatura do Aditivo de Contrato: **30/12/2017**

Valor do Termo Aditivo R$ 72.000,00

PREGOEIRO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 87/ 2017

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: GCSPM ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA - MEI

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, para o período de 12 (doze) meses com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, pela necessidade de se manter os serviços de **acompanhamento de convênios e contratos de repasse, junto a diversas secretarias, autarquias , instituições e demais órgãos públicos estaduais e federais em Cuiabá- MT**, acompanhar o prefeito e /ou agentes públicos deste municipio quando designado para estes fins, prestar serviços de apoio e assessoramento nos assuntos de interesse desta prefeitura , receber documentos diário e semanal encaminhado via email ou via correio conforme necessidade , protocolar documentos em geral nos órgãos competentes quando solicitados, fornecer escritório e disposição com computadores, impressoras e ambiente para realização de reuniões, fornecer transporte à disposição do prefeito e secretários quando estiverem em Cuiabá/MT, sobre coordenação do Gabinete do Prefeito.

Período de vigência **01/01/2018 à 31/12/2018**

Assinatura do Aditivo de Contrato: **30/12/2017**

Valor do Termo Aditivo R$ 24.000,00

PREGOEIRO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 26/ 2016

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, para o período de 12 (doze) meses com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, pela necessidade de se manter os serviços especializados em assessoria, consultoria e locação de softwares de gestão educacional, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, sobre coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Período de vigência **01/01/2018 à 31/12/2018**

Assinatura do Aditivo de Contrato: **30/12/2017**

Valor do Termo Aditivo R$ 44.400,00

PREGOEIRO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 05/ 2015

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: PALMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- ME

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, para o período de 12 (doze) meses com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, pela necessidade de se manter os serviços de distribuição de rede Wireless (Internet) para atender à necessidade precípua da Administração do Município de Tabaporã.

Período de vigência **01/01/2018 à 31/12/2018**

Assinatura do Aditivo de Contrato: **30/12/2017**

Valor do Termo Aditivo R$ 107.700,00

PREGOEIRO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 34/ 2014

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: CARLOS PIMENTEL FERRAZ -MEI

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, para o período de 12 (doze) meses com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, pela necessidade de se manter os serviços para divulgações de ações e evento da Administração Publica Municipal, para atender à necessidade precípua da Administração do Município de Tabaporã.

Período de vigência **01/01/2018 à 31/12/2018**

Assinatura do Aditivo de Contrato: **30/12/2017**

Valor do Termo Aditivo R$ 72.028,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.539/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - DESIGNAR o Senhor **VALCENIR ANTONIO SILVA**, servidor efetivonocargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação - Fiscal Tributário**, com matricula no RH nº. 151, para **Responder** no Cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/ 99, e Art. 23, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 08 de Janeiro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREGOEIRO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 098/ 2017

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: LC KNECHTEL PEREIRA-ME

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, para o período de 12 (doze) meses com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, pela necessidade de se manter os serviços de realizações de exames laboratoriais, sobre coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Tabaporã /MT.

Período de vigência **01/01/2018 à 31/12/2018**

Assinatura do Aditivo de Contrato: **30/12/2017**

Valor de Termo Aditivo R$ 103.650,00

PREGOEIRO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 09/ 2017

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, para o período de 12 (doze) meses com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, pela necessidade de se manter os serviços de Médicos para *atendimento a população em Unidade Básica de Saúde PSF I e Plantões sobre escala no hospital municipal, com os benefícios oferecidos pelo SUS- Sistema Único de Saúde no Município de Tabaporã-MT*. , sobre coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Tabaporã /MT.

Período de vigência **01/01/2018 à 31/12/2018**

Assinatura do Aditivo de Contrato: **30/12/2017**

Valor do Termo Aditivo R$ 360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
BALANCETE FINANCEIRO - NOVEMBRO/2017 - SERRAPREV

ESTADO DO MATO GROSSO Data: 30/11/2017
PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA Página: 1 de 1
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado
Período: NOVEMBRO/2017

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	24.947.274,57	22.377.272,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)	10.654.177,00	8.290.672,52
VINCULADA	24.947.274,57	22.377.272,16	VINCULADA	10.654.177,00	8.290.672,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.947.274,57	22.377.272,16	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.654.177,00	8.290.672,52
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO(III)	2.184.471,98	1.189.641,86	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(VIII)	2.876.574,63	1.553.330,87
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APL	645.986,30	369.500,96
FORNECEDORES NACIONAIS EXERCÍCIO	750,00	1.995,00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	38.760,32	28.033,67
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	18.668,51	22.619,15	CONSIGNAÇÕES	2.191.828,01	1.155.796,24
CONSIGNAÇÕES	2.165.053,47	1.165.027,71			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(IV)	55.296.528,96	38.443.758,02	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	68.897.523,88	52.166.668,65
BANCO CONTA MOVIMENTO	164.367,80	159.669,27	BANCO CONTA MOVIMENTO	387.388,17	192.957,15
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	55.132.161,16	38.284.088,75	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	68.510.135,71	51.973.711,50
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	**82.428.275,51**	**62.010.672,04**	**TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)**	**82.428.275,51**	**62.010.672,04**

Tangará da Serra, 30 de NOVEMBRO de 2017

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CRC-MT 17.620/O-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018 PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018
PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017**, destinado à formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Divulgar a Classificação Preliminar:

	Cargo.:	**1053-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3896	ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO	03/06/1973	25	75	Classificado
2	110	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	20	60	Classificado
3	2665	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	08/12/1993	15	45	Classificado
4	1379	GILSON LEITE	21/03/1989	10	30	Desclassificado
5	3937	JEFFERSON VICENTE CORREA DE SOUSA	19/04/1991	9	27	Desclassificado
6	5210	SANIEL LOURENÇO DA SILVA	26/08/1990	9	27	Desclassificado
7	1098	DERLIMILSON TEIXEIRA	03/08/1970	7	21	Desclassificado
8	5178	IZAQUE FELIX MENEZES	13/04/1983	0	0	Desclassificado
9	2874	DAVID VITOR RAMOS DE JESUS	09/03/1999	-	Ausente	Desclassificado
10	5309	ELIELTTON DA SILVA CALONGA	03/05/1996	-	Ausente	Desclassificado
11	5326	ESMAELLTON DA SILVA CALONGA	24/08/1997	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1054-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	5188	RIKELLE GOMES MAIA	30/01/1994	25	75	Classificado
2	163	ANDRESSA MONIQUE DE SOUZA GONÇALVES	21/02/1997	17	51	Classificado
3	2745	JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA	01/12/1988	15	45	Classificado
4	919	LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	28/04/1975	12	36	Desclassificado
5	5526	GUSTAVO FONSECA DA SILVA	01/06/1996	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1055-INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4652	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	08/01/1993	15	45	Classificado
2	2668	ELIZANDRA SILVA DE OLVEIRA	17/07/1981	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1056-INSTRUTOR DE ARTESENATO 40 HORAS - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3388	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	08/08/1976	18	54	Classificado
2	42	ROBERTA LUIZA DE JESUS	06/03/1986	14	42	Desclassificado
3	1235	RENATO TORRES BENITEZ	23/03/1989	13	39	Desclassificado
4	4422	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	22/11/1980	10	30	Desclassificado
5	3860	ANAILDA DA SILVA MEIRA	12/06/1971	8	24	Desclassificado
6	435	IVONE FELIPE DA SILVA LUCHTENBERG	19/01/1965	-	Ausente	Desclassificado
7	2835	LIDIANE MAZOTTI	30/03/0007	-	Ausente	Desclassificado
8	5261	MILLENA KAWANA DA SILVA	19/03/1999	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1072-ENGENHEIRO SANITARISTA**				

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	3528	ALINE SILVA COSSOLIN	05/01/1994	22	70	Classificado
2	2999	RAFAELA DE ARAUJO COSTA	01/10/1992	19	58	Classificado
3	5143	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	07/03/1993	17	56	Classificado
4	1246	ERICA SIMIONATTO	10/03/1990	17	52	Classificado
5	5438	GABRIEL GOMES PIMENTEL	26/11/1986	14	42	Desclassificado
6	2945	GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS	13/04/1993	-	Ausente	Desclassificado
7	4605	KAUÊ BOIDI PEREIRA	19/02/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1092-PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTEBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4331	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	03/09/1984	18	58	Classificado
2	3432	SOLANGE DE OLIVEIRA VIANA	14/02/1980	12	38	Desclassificado
3	2856	MARCOS ALEXANDRE FRANCISCO	02/03/1981	10	32	Desclassificado
4	844	MAIKOL BRUGNEROTTO	02/06/1988	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1093-PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTSAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	790	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	10/04/1992	20	68	Classificado
2	3000	DANILO CORDEIRO DE BARROS	22/04/1993	-	Ausente	Desclassificado
3	4113	HELYTON SOARES FERNANDES	27/12/1992	-	Ausente	Desclassificado
4	5118	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA	05/04/1993	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1094-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3385	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	07/01/1977	18	66	Classificado
2	3222	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	24/06/1983	17	58	Classificado
	Cargo.:	**1095-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	5090	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	17/01/1975	14	50	Desclassificado
2	4045	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	24/12/1996	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1096-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	897	KELLY CRISTINA SILVEIRA	25/04/1985	22	76	Classificado
2	1298	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	28/04/1980	19	66	Classificado
3	3298	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	02/11/1983	19	64	Classificado
4	3367	ROBERSON CARLOS DE MELO	16/07/1993	18	60	Classificado
	Cargo.:	**1097-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2862	CICERO CONCEIÇÃO VIEIRA	15/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1098-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATE**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3779	WILLIAM CHRISTIAN GONÇALVES DA COSTA	25/05/1988	21	74	Classificado
2	4863	KATRIEL MATTEUS DA SILVA BARROS	24/02/1998	16	56	Classificado
	Cargo.:	**1099-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDO**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	858	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	06/06/1989	16	62	Classificado
2	2737	WELLINGTON ODONOVAN LOUREÇO DE SOUZA	23/01/2001	13	50	Desclassificado
	Cargo.:	**1100-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JIU-JITSU**				

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4021	EDSON VIEIRA GOMES	11/03/1983	19	64	Classificado
	Cargo.:	**1110-AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED ESPECIAL CME DIVA M JUNQUEIRA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3970	DAYANE PADILHA DE FRANÇA ROCHA	23/11/1989	25	75	Classificado
2	4414	FABIULA CRISTINA IGNÁCIO	09/10/1996	24	72	Classificado
3	5162	PATRICIA TEOPILO DA CRUZ	24/03/1982	22	66	Classificado
4	2807	ELAINE ALVES DA SILVA	22/11/1985	22	66	Classificado
5	5258	VANESSA WINCK NOGUEIRA	29/08/1988	22	66	Classificado
6	865	SILDO DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1976	21	63	Classificado
7	3120	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	29/02/1980	21	63	Classificado
8	40	SIMONE DE BRITO	22/04/1989	20	60	Classificado
9	4536	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1990	20	60	Classificado
10	3494	JOSINETE BARBOSA ROCHA	06/01/1965	19	57	Classificado
11	5362	CAMILI BATISTA ALVES DE CASTRO	16/04/1992	19	57	Classificado
12	5077	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	03/04/1995	19	57	Classificado
13	4492	EDUARDA MARQUES FERREIRA	14/01/1998	19	57	Classificado
14	439	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	20/03/1978	18	54	Classificado
15	4183	SOLANGE DA CRUZ BERTO	04/10/1992	18	54	Classificado
16	5245	RAIZA CAETANO SANTOS	17/08/1995	18	54	Classificado
17	611	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	25/08/1997	18	54	Classificado
18	4495	ANA RAYLLA DA COSTA MOREIRA	25/01/1999	18	54	Classificado
19	377	PAULA DOROTEIA AFFONSO	06/02/1978	17	51	Classificado
20	5229	ELEONAI CRISTINA ROCHA SANTOS	31/07/1996	17	51	Classificado
21	2722	NILMA SONIA CONDIDA	13/05/1972	16	48	Classificado
22	3422	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	02/12/1977	16	48	Classificado
23	4829	JESSICA TAIS SILVA MAGALHÃES	27/06/1987	16	48	Classificado
24	5607	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	06/06/1996	16	48	Classificado
25	2670	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	04/01/1993	15	45	Classificado
26	5579	RANAIARA RIBEIRO DE CARVALHO	01/09/1993	15	45	Classificado
27	932	HUDISON ALMEIDA SANTOS	26/09/1994	14	42	Desclassificado
28	307	LAZARA RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/02/1974	14	42	Desclassificado
29	4894	PETRONIO JOSE CAVALINI SOARES	19/12/1965	14	42	Desclassificado
30	4402	ADRIELY MARIA STETESKI BARBOSA	12/11/1998	13	39	Desclassificado
31	4581	ANAIDE DA SILVA MAGALHAES	11/10/1968	13	39	Desclassificado
32	3400	BRENO AUGUSTO SIQUEIRA DA ROSA	24/08/1999	13	39	Desclassificado
33	4158	ELLICA RENATA DE SOUZA	10/08/1991	13	39	Desclassificado
34	5067	FRANCIELE FERREIRA NOGUEIRA	26/03/1992	13	39	Desclassificado
35	3506	ROSIANE MACHADO BARBOSA SAMPAIO	11/12/1993	13	39	Desclassificado
36	4883	ELISVANIA ANGELA CABRAL	20/03/1984	12	36	Desclassificado
37	5234	ELIZABETI RODRIGUES ALVAREZ	16/07/1977	12	36	Desclassificado
38	4108	LAURIDETE MARCIA DA CRUZ	15/01/1972	12	36	Desclassificado
39	4532	MARIA CRISTIANE DOS SANTO LIRA DA LUZ	25/11/1982	10	30	Desclassificado
40	4827	SHIRLEI RIBEIRO SANTANA CAVALINI SOARES	27/08/1962	8	24	Desclassificado
41	4999	ALAINE PEREIRA DA SILVA	05/04/1990	-	Ausente	Desclassificado
42	3486	CARMEM PAULA MENDES	27/09/1975	-	Ausente	Desclassificado
43	4019	CERILEIDA RODRIGUES DA COSTA	31/03/1967	-	Ausente	Desclassificado
44	1195	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	26/02/1964	-	Ausente	Desclassificado
45	947	DIEGO DOS SANTOS MOURA	30/08/1993	-	Ausente	Desclassificado
46	3077	EDICLEIDE ROSA DE SOUZA	01/04/1986	-	Ausente	Desclassificado
47	5508	GISELE APARECIDA MACIEL	09/05/1985	-	Ausente	Desclassificado
48	4074	JESSICA NOGUEIRA DA SILVA	15/11/1995	-	Ausente	Desclassificado
49	4289	KAIQUE CRUZ ROCHA	19/09/1994	-	Ausente	Desclassificado
50	4029	LEIA JORDANA RODRIGUES ARAUJO	21/03/1996	-	Ausente	Desclassificado

51	5128	MARIA LÚCIA DA SILVA	15/04/1971	-	Ausente	Desclassificado
52	3669	SHEIELLEN OLIVEIRA BARBOSA	17/12/1994	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1111-AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL CME JUCILEIDE PRAXEDES**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4075	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	03/07/1994	21	63	Classificado
2	3871	ROSILENE SANTOS SILVA	31/03/1980	20	60	Classificado
3	4318	LUCIANA MENDES PEREIRA	10/12/1987	19	57	Classificado
4	4152	MARIA APARECIDA DE SOUZA	07/01/1980	17	51	Classificado
5	1269	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	15/11/1992	17	51	Classificado
6	2896	MARIA NOELI RIBEIRO DA SILVA	10/11/1993	17	51	Classificado
7	3333	KESSIA JORDANIA SANTOS SILVA	24/03/1994	16	48	Classificado
8	4227	GELZIMAR EVANGELISTA BATISTA SILVA	16/10/1994	16	48	Classificado
9	5290	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	20/12/1996	16	48	Classificado
10	4080	BRUNA OLIVEIRA MARTINS	22/01/1997	15	45	Classificado
11	4034	NAYARA DAYANE CARDOSO	26/04/1988	14	42	Desclassificado
12	5055	MARIA SUZANA DE SOUZA FEITOSA	26/02/1991	14	42	Desclassificado
13	4332	LUZENI PEREIRA MENDES	19/10/1966	12	36	Desclassificado
14	3818	NILCEIA RODRIGUES LIMA	19/02/1988	11	33	Desclassificado
15	3852	FABIANA MACHADO DA SILVA	06/08/1991	10	30	Desclassificado
16	4212	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	05/10/1980	9	27	Desclassificado
17	5154	GRASYELLE LUZIA DA SILVA SANTOS	13/12/1996	-	Ausente	Desclassificado
18	1288	RAYLA IONARA RODRIGUES DA CRUZ	24/04/1999	-	Ausente	Desclassificado
19	5071	ROSEKELLY DE SOUZA CORREA DO NASCIMENTO	21/09/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1112-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC - ZONA RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	210	ERIK ALVES DE OLIVEIRA	15/05/1999	25	84	Classificado
2	4484	FABIANA NUNES LINO	24/06/1984	24	81	Classificado
3	4154	ADRIANO LOPES LEAO	07/04/1992	20	66	Classificado
4	4305	CLEIDE NOGUEIRA	01/06/1970	18	60	Classificado
5	4321	LUECY FRANCISCA DE LIMA	24/09/1965	13	45	Desclassificado
6	4487	CLEONICE NUNES LINO	27/10/1964	13	43	Desclassificado
7	4338	NATALÍCIA BERTOLDO TRINDADE	17/12/1970	10	33	Desclassificado
8	5489	GENESIO SANTOS PIRES	11/02/1985	-	Ausente	Desclassificado
9	2892	LAIANE RIBEIRO SILVA	23/06/1989	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1113-AJUDANTE DE SER. GERAIS - CME DIVA M. JUNQUEIRA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	1232	SIOMARA CORDEIRO BORGES	11/12/1972	22	72	Classificado
2	4464	FATIMA SANTOS FEITOSA	03/07/1987	21	73	Classificado
3	3594	KATIELY CAMPOS FERREIRA	22/10/1993	21	73	Classificado
4	4743	ROSANGELA DE SOUZA COSTA	07/02/1986	20	67	Classificado
5	948	KATIA FORNOS	17/01/1972	19	65	Classificado
6	2732	ANDERSON CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	06/07/1997	19	64	Classificado
7	4753	COSMELINDA ALVES DOS SANTOS	28/05/1978	17	55	Classificado
8	3279	LUCIENE APARECIDA SANTANA LIMA	01/05/1996	16	57	Classificado
9	4722	GLAUCIA DE CASSIA MONTANINI	22/12/1976	16	55	Classificado
10	5073	RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA	17/06/1993	10	32	Desclassificado
11	5547	JUREMA ALVES DE CAMPOS	07/11/1879	-	Ausente	Desclassificado
12	1283	LUCAS POLIDORO FRONSAK	29/01/1995	-	Ausente	Desclassificado
13	4391	LUCILENE BATISTA DA SILVA	14/08/1987	-	Ausente	Desclassificado
14	4396	LUCINEIA BATISTA DA SILVA	08/04/1986	-	Ausente	Desclassificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

	Cargo.:	1114-AJUDANTE DE SERV. GERAIS CMAE ULISSES GUIMARAES				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	5282	JONATHAN GREGORY VIEIRA BATISTA	17/08/1993	23	78	Classificado
2	3361	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	17/10/1982	22	74	Classificado
3	457	VANUSA FERREIRA GOMES	29/01/1987	19	67	Classificado
4	2645	ERICA TEODORO JOTA	30/05/1989	17	58	Classificado
5	991	ALEX ALVES BENA	11/05/1998	-	Ausente	Desclassificado
6	5189	NEIDE ALVES DANIEL DA COSTA	17/02/1965	-	Ausente	Desclassificado
7	4788	NEMURA DA SILVA MORAES	02/08/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	1115-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES		-		
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4148	SANDRA GIOVANA SANTANA	08/08/1972	22	66	Classificado
2	3820	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	08/02/1973	22	66	Classificado
3	3705	JUCELIA MIRANDA COSTA	26/04/1981	21	63	Classificado
4	3139	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	18/04/1983	21	63	Classificado
5	4142	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	26/06/1970	20	60	Classificado
6	3862	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	20	60	Classificado
7	3203	REGINA MUNHOZ GARCIA	18/03/1978	20	60	Classificado
8	3823	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA I	02/09/1978	19	57	Classificado
9	3870	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	27/05/1984	19	57	Classificado
10	3913	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	19/12/1975	18	54	Classificado
11	3958	MARLENE FRANCISCA MAGALHAES	25/07/1976	18	54	Classificado
12	3796	CLAUDIA FREITAS BENTO	10/06/1983	18	54	Classificado
13	5008	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	29/11/1984	18	54	Classificado
14	3801	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	26/02/1988	18	54	Classificado
15	3617	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	16	48	Classificado
16	3063	FABIANI FANTON COELHO	08/08/1983	16	48	Classificado
17	4133	DAMARIS SOARES DA SILVA	22/06/1984	16	48	Classificado
18	3961	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	25/05/1972	15	45	Classificado
19	3091	ELIZANIA SILVA MACIEL	20/02/1977	15	45	Classificado
20	4295	EMERSON ROGERIO DA SILVA DE FIGUEIREDO	27/03/1987	15	45	Classificado
21	3137	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	07/07/1987	14	42	Desclassificado
22	4149	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	28/08/1967	9	27	Desclassificado
23	4240	DANILLA ALVES	09/07/1991	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	1117-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA M. JUNQUEIRA				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3503	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	23	69	Classificado
2	3243	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	16/08/1984	21	63	Classificado
3	3300	LUCIANA GOMES BUENO	03/12/1984	20	60	Classificado
4	3687	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	08/07/1980	16	48	Classificado
5	5091	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	19/03/1990	14	42	Desclassificado
6	3426	CLAUDIA FERREIRA NUNES	11/09/1983	13	39	Desclassificado
7	5104	ADENIZIA FELIPE SILVA	24/04/1988	-	Ausente	Desclassificado
8	5107	JESSICA RAMOS DA SILVA	27/05/1993	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	1118-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME CHAPADAO DO RIO VERDE				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4114	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	10/09/1974	17	51	Classificado
2	4798	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	15/08/1995	17	51	Classificado
3	3239	IZABEL BARROS DE MENDONCA	26/07/1962	14	42	Desclassificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

4	5322	MARIA LUCELIA DE SOUZA PEREIRA	15/02/1978	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**382 -RECEPCIONISTA - PSF**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4939	SIDINÉIA MARIA DE SOUZA	19/02/1989	29	97	Classificado
2	236	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	07/04/1988	28	94	Classificado
3	5157	ALICIA ALMEIDA DA SILVA	19/04/1999	28	94	Classificado
4	3261	DAYANE DINIZ LOSS DOS REIS	08/07/1999	28	94	Classificado
5	1128	JUNIOR PAULO DA SILVA	21/03/1973	27	91	Classificado
6	79	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	03/12/1984	27	91	Classificado
7	5180	MARIA JAILMA DOS SANTOS	10/01/1988	27	91	Classificado
8	117	JESSICA REIS DA SILVA	25/01/1994	27	91	Classificado
9	3490	JOYCE ANGELINE DA SILVA	13/06/1996	27	90	Classificado
10	2852	CLEIDE APARECIDA LEITE DE CASTRO	09/08/1975	26	88	Classificado
11	3302	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	16/01/1995	26	88	Classificado
12	3029	MARIANA GOMES FERREIRA	06/06/1997	26	88	Classificado
13	2636	SOLANGE MAMEDES DA SILVA	10/11/1982	25	85	Classificado
14	395	GESLAINE PIRES DOS REIS	04/02/1991	25	85	Classificado
15	105	JESSICA DA SILVA PEREIRA	13/05/1992	25	85	Classificado
16	975	KAMILA HAMANN SEIDLER	10/06/1992	25	85	Classificado
17	5458	VANESSA FERREIRA DA SILVA	09/09/1992	25	85	Classificado
18	5037	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	07/06/1973	25	84	Classificado
19	4291	THATIELY KETILLY FIGUEIREDO DE ASSIS	20/07/1996	25	84	Classificado
20	2701	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA	27/07/1997	25	84	Classificado
21	851	NAIRA GLIWIAN DA ROCHA MENDES	17/12/1999	25	84	Classificado
22	501	APARECIDA MARTINS GOMES	12/10/1968	24	82	Classificado
23	5016	ALINE CAROLINA ALESSANDRA ALEXANDRE DA SILVA	24/12/1987	24	82	Classificado
24	4356	KETULA KAIANARA SANTOS CARVALHO	05/05/1997	24	82	Classificado
25	714	LIGIA REGINA NOWICKI	25/11/1973	24	81	Classificado
26	3247	MARI ADRIANI PINTO DE OLIVEIRA	11/08/1979	24	81	Classificado
27	5474	LETICIA ALVES CORREIRA DE LIMA	23/04/1990	24	81	Classificado
28	5023	RENATA LEÃO DO CARMO	02/08/1993	24	81	Classificado
29	1260	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	29/03/1994	24	81	Classificado
30	5506	JOICE LESSA ERNANDES	14/06/1996	24	81	Classificado
31	5551	MÔNICA RAMOS DA SILVA ARCANJO	08/09/1997	24	81	Classificado
32	3810	GEVANUSA LIBORIO TETZLAFF	24/04/1999	24	81	Classificado
33	5183	JOILSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	07/05/1997	24	79	Classificado
34	4956	ANTONIO DA CRUZ	12/06/1972	23	79	Classificado
35	2687	FABIOLA SANTANA DE QUEIROZ	19/03/1988	23	79	Classificado
36	5254	AMANDA BARBARA RAFAELI SILVA	06/01/1995	23	79	Classificado
37	658	LAIZ SILVA LIRA	03/08/1996	23	79	Classificado
38	1323	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS	17/11/1969	23	78	Classificado
39	5407	LUCILENE ALVES GOMES	20/09/1974	23	78	Classificado
40	3853	REGIANE APARECIDA ELER	28/02/1986	23	78	Classificado
41	1115	CINTIA JACINTO CASTILHO	28/10/1987	23	78	Classificado
42	1326	MAICON DIONATAN DE OLIVEIRA	01/04/1993	23	78	Classificado
43	5365	DILSEIA SOUZA DE PAULA ROSSI.	29/08/1982	23	77	Classificado
44	4708	BRUNA ZANCAN DE LIMA	13/11/1985	23	77	Classificado
45	1404	PAULO CESAR SANTANA	20/09/1983	22	76	Classificado
46	5376	CLAUDIA COSTA FERREIRA	28/12/1989	22	76	Classificado
47	4953	TALITA ALEXANDRE SA DILVA	26/03/1992	22	76	Classificado
48	3910	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1974	22	75	Classificado
49	1405	CLAUDINEIA FARIAS DOS SANTOS	27/03/1981	22	75	Classificado
50	3478	SANDRA BUZETTI DA SILVA	22/07/1984	22	75	Classificado
51	642	SONIA CRISTINA PEREIRA LEITE POLASTRINI	01/03/1992	22	75	Classificado
52	5070	JOANA MARIA PAIXÃO DE SANTANA	30/06/1995	22	75	Classificado

53	4717	CINTIA OHANE RAMOS MIRA	10/08/1995	22	75	Classificado
54	1105	ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	13/04/1998	22	75	Classificado
55	5140	JOSÉ CARLOS PENTEADO	25/02/1964	22	74	Classificado
56	4761	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS APOLINARIO	14/09/1979	22	74	Classificado
57	2710	VILMARA APARECIDA PEREIRA LUSTOZA GUACHINESKI	22/03/1981	22	74	Classificado
58	5250	JESSICA CAROLINE DE LIMA MUNIZ	10/02/1992	22	74	Classificado
59	1043	KASSILLA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	18/02/1993	22	74	Classificado
60	3638	JOSILENE MATOS DORILEO	08/02/1980	22	73	Classificado
61	5416	GILMARA DA ROCHA MENDES	21/03/1983	22	73	Classificado
62	3065	SANDRA MARA PEREIRA LUSTOZA	28/02/1983	21	73	Classificado
63	5606	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	07/08/1984	21	73	Classificado
64	3258	THAIRES MILLENA LOCATELLI QUINTEIRO	11/05/1994	21	73	Classificado
65	4794	KAROLINE SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	21	73	Classificado
66	4162	MARIA DO CARMO DOS SANTOS NICOLAU	12/08/1970	21	72	Classificado
67	673	JUCINEIDE ALVES CAMPOS	27/04/1978	21	72	Classificado
68	4773	GABRIELA TALITA BORGES	14/02/1989	21	72	Classificado
69	166	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	25/09/1992	21	72	Classificado
70	415	THAIS DE ARRUDA SAMPAIO	05/09/1997	21	72	Classificado
71	3479	FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS	24/09/1986	21	71	Classificado
72	2826	ROSEANE SILVA DOS SANTOS	19/09/1991	20	70	Classificado
73	143	AURINDA DERMONDES DE AGUIAR	06/01/1974	20	69	Classificado
74	1396	SUZILENE BARONCIELO DA SILVA	09/08/1984	20	69	Classificado
75	4675	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	08/03/1989	20	69	Classificado
76	870	DANUBIA MODESTO DA SILVA	15/11/1993	20	69	Classificado
77	3696	LUCELIA DA SILVA RODRIGUES	24/05/1994	20	69	Classificado
78	156	PALOMA AGUIAR DA ROSA	22/09/1996	20	69	Classificado
79	4093	MARIA CLARA RIBEIRO DOS SANTOS	25/02/1998	20	69	Classificado
80	5076	GABRIELLY FERNANDES DE CASTRO	19/06/2001	20	69	Classificado
81	5053	CLEIDE BECKER DO NASCIMENTO	18/06/1981	20	68	Classificado
82	5341	MAGALI REIS	02/05/1999	20	68	Classificado
83	3835	ZERLI DOS SANTOS	23/07/1980	20	67	Classificado
84	4250	WEVELLYN DOS SANTOS DIMAS	24/02/1995	20	67	Classificado
85	1380	MICHELE COSTA DA CUNHA	25/05/1992	20	66	Classificado
86	3739	RAYANE MATOS SILVA	07/07/1994	19	66	Classificado
87	5100	BERENICE FATIMA DA SILVA	08/05/1985	19	65	Classificado
88	1319	RAFAELA LUIZA DA SILVA	28/12/1991	19	65	Classificado
89	985	LUCIA DA SILVA PINTO	15/03/1975	19	64	Classificado
90	1374	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	01/03/1981	19	62	Classificado
91	57	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1975	18	63	Classificado
92	1210	ANDREIA RIBEIRO DE JESUS	17/12/1992	18	63	Classificado
93	4210	VERÔNICA ALVES DA SILVA	29/11/1993	18	63	Classificado
94	445	VALERIA PEREIRA JOENCK	20/12/1993	18	63	Classificado
95	5555	SCARLLET SANTOS FERREIRA BARBOZA	03/10/1998	18	63	Classificado
96	424	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	25/01/1980	18	62	Classificado
97	1072	EDILENE MARIA DE JESUS	01/03/1984	18	62	Classificado
98	4700	MARCIA FERNANDES DA SILVA	13/10/1993	18	62	Classificado
99	1089	WELYSON PABLO TEIXEIRA	06/04/1999	18	62	Classificado
100	2633	JOSIANE DE SOUZA DA SILVA	02/01/1986	18	61	Classificado
101	629	NEIRIZE MENDES DA SILVA	11/09/1992	18	61	Classificado
102	4905	MARCELA GLEICA BRITO FERREIRA	04/03/1995	17	65	Classificado
103	2924	LUANA MELO QUIRINO DE JESUS	03/11/1992	17	61	Classificado
104	5467	MARIA JOSELI DE FARIA	20/11/1981	17	60	Classificado
105	560	SANDRA DO PRADO SILVA	22/05/1985	17	60	Classificado
106	4058	RANIELE RIBEIRO DE CARVALHO	10/09/1998	17	60	Classificado
107	4431	SIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS	25/07/1980	17	59	Classificado
108	4990	GRIMONIA MARTINS	16/11/1983	17	59	Classificado

109	576	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	10/05/1993	17	59	Classificado
110	5347	ILZA MARIA BATISTA DE ANDRADE	09/07/1970	16	56	Classificado
111	5584	SABRINA DIENIFFER DOS SANTOS RIBEIRO	25/06/1994	16	56	Classificado
112	52	MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES	12/06/1991	16	55	Classificado
113	659	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	16/07/1999	15	54	Classificado
114	3965	GUILHERME CASAGRANDE	16/06/1195	15	54	Classificado
115	1359	JAINE CLAUDIO DA SILVA CAMARGOS	26/09/1998	15	53	Classificado
116	4856	GISLAINE SANTANA DA SILVA	20/03/1999	15	53	Classificado
117	5276	SIRLENE DE PAULA OLIVEIRA	15/04/1996	15	51	Classificado
118	3096	MIRIAN FERREIRA ARAUJO	02/02/1986	15	50	Classificado
119	5408	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS	31/12/1992	15	49	Classificado
120	5459	SIMONE MAZETTI DA CRUZ	07/10/1989	14	50	Desclassificado
121	3461	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	07/02/1997	14	47	Desclassificado
122	4711	SANDRA BATISTA DA SILVA	18/03/1982	12	41	Desclassificado
123	4680	SUEILA CINTIA MIRANDA	07/08/1990	12	40	Desclassificado
124	4306	ADRIANA BATISTA VIANA	25/09/1977	-	Ausente	Desclassificado
125	5524	ADRIANA MENDES PANNEBECKER	12/02/1977	-	Ausente	Desclassificado
126	4929	ADRIANA TEIXEIRA JORGE	17/05/1994	-	Ausente	Desclassificado
127	3566	ALINY RODRIGUES OLIVEIRA	17/09/1997	-	Ausente	Desclassificado
128	3524	AMANDA DA SILVA COSTA	26/12/1998	-	Ausente	Desclassificado
129	3608	ANA PAULA DA COSTA SOARES	26/07/1990	-	Ausente	Desclassificado
130	4792	CINTIA FRANCISCA DA COSTA	17/02/1988	-	Ausente	Desclassificado
131	5106	CRISTIANA DE SOUZA	06/04/1985	-	Ausente	Desclassificado
132	792	CRISTIANE DE CAMPOS MAGALHÃES	05/01/1995	-	Ausente	Desclassificado
133	80	DANUBIA RIBEIRO DOS SANTOS	19/02/1997	-	Ausente	Desclassificado
134	1053	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	22/02/1987	-	Ausente	Desclassificado
135	3759	ELIANE MARIA FRITZEN MARQUES	14/10/1974	-	Ausente	Desclassificado
136	4659	ERICA FELIX DA SILVA OLIVEIRA	05/04/1999	-	Ausente	Desclassificado
137	5576	ERICA PEREIRA BARBOSA	12/12/1990	-	Ausente	Desclassificado
138	3946	FERNANDA PASCHOAL RIBEIRO	10/03/1993	-	Ausente	Desclassificado
139	5294	FRANCISLAINE FAGUNDES SILVA	15/04/1989	-	Ausente	Desclassificado
140	1051	GEANE CLEIA LUCAS DA SILVA MOREIRA	26/05/1993	-	Ausente	Desclassificado
141	3191	GESSICA MARIANA DA SILVA	29/10/1990	-	Ausente	Desclassificado
142	265	GUSTAVO SOBRINHO VILAS BOAS	03/11/1999	-	Ausente	Desclassificado
143	5535	IGOR ERASMO DA SILVA DEODATO TEIXEIRA	10/02/1998	-	Ausente	Desclassificado
144	5496	IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOBO	31/10/1979	-	Ausente	Desclassificado
145	333	JOICE ELISA SANTIN	05/07/2000	-	Ausente	Desclassificado
146	4161	LARISSA GABRIELA DE SOUZA	09/03/1999	-	Ausente	Desclassificado
147	2906	LECI NUNES DE ARAUJO	15/07/1977	-	Ausente	Desclassificado
148	720	LEONORA GIMENES VIEIRA	18/05/1993	-	Ausente	Desclassificado
149	5540	MARCIA CRISTINA KOPPENHAGEN	13/04/1978	-	Ausente	Desclassificado
150	1314	MARIA DE FATIMA APOLINARIO DA SILVA	04/11/1993	-	Ausente	Desclassificado
151	3588	MARIANITA ALVES BANDEIRA	27/11/1999	-	Ausente	Desclassificado
152	3784	MUNYK LAYANE MARQUES DUARTE	31/01/2000	-	Ausente	Desclassificado
153	273	NAGILA RODRIGUES DE MACEDO	16/11/1974	-	Ausente	Desclassificado
154	4735	NATALIA CARVALHO MIRANDA	22/01/1999	-	Ausente	Desclassificado
155	5192	NATHALIA COSTA	12/02/1996	-	Ausente	Desclassificado
156	3074	NAYARA SOUZA DE QUEIROZ	23/05/1998	-	Ausente	Desclassificado
157	5345	PAMELA NUNES DE CAMPOS	09/01/1993	-	Ausente	Desclassificado
158	1386	PRISCILA MILENE MARTINS	12/06/2008	-	Ausente	Desclassificado
159	488	REGIANE SANTOS SILVA	16/05/1993	-	Ausente	Desclassificado
160	1007	REGILENE MARIA DA SILVA	16/06/1981	-	Ausente	Desclassificado
161	907	REGINA TIEKO NAKAMURA	18/06/1974	-	Ausente	Desclassificado
162	1338	ROSINEIDE DA SILVA SOUZA	23/06/1983	-	Ausente	Desclassificado
163	2684	THALYSSA MARYS SUEZA TAYANO SILVA	17/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
164	4248	WEDJA TAVARES DA SILVA SOBRAL	30/12/1995	-	Ausente	Desclassificado
165	5592	ZENILDA DE LOURDES BERNARDO MESQUITA	17/11/1968	-	Ausente	Desclassificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

	Cargo.:	451 -FARMACEUTICA-PROGRAMA CTA/SAE				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	721	DAIANA CIRIACO DA SILVA	14/08/1985	23	80	Classificado
2	4670	CARLA APARECIDA SILVA LIMA	25/04/1989	22	76	Classificado
3	3534	ROSANGELA HERRERO DONINI	28/06/1980	22	74	Classificado
4	2886	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	22/05/1986	22	72	Classificado
5	2739	CINTIA FERNANDA DA SILVA GOMES	20/09/1993	21	74	Classificado
6	601	BRUNA ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	14/08/1988	21	70	Classificado
7	774	FLÁVIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	09/01/1992	21	70	Classificado
8	758	LORRAYNE GIROTTO	15/09/1993	21	70	Classificado
9	1035	SILVANA LIMA DE FREITAS	31/05/1981	20	64	Classificado
10	3109	ALCILIANI RODRIGUES DE LIMA	27/04/1993	20	64	Classificado
11	3969	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	21/08/1985	19	66	Classificado
12	733	ROMÁRIO DOS SANTOS ANDRADE	28/08/1992	19	64	Classificado
13	1064	VANDERLEY JOSÉ DA SILVA	05/04/1995	19	64	Classificado
14	1013	ANNA MARIA FELIX DA SILVA	22/12/1987	19	62	Classificado
15	679	DANIELA VIEIRA DA SILVA	30/08/1994	19	62	Classificado
16	3255	VINICIUS SABATINE BATAIER	28/06/1995	19	62	Classificado
17	3427	LAYZA BARBOSA SISMER	28/03/1996	19	60	Classificado
18	3006	FABIO JUNIOR BARROS POLTRONIERI	07/01/1989	18	60	Classificado
19	1241	ARYANE LOYSE ALVES FERMINO SANTOS	30/10/1993	18	56	Classificado
20	4064	MIRYELI MELLO RIBEIRO SILVA	03/11/1991	17	56	Classificado
21	5323	PAULO HENRIQUE DE LIMA PIRES	07/01/1994	17	56	Classificado
22	2766	BRUNA VICENTE ARAUJO	26/09/1994	17	56	Classificado
23	291	PATRICIA SOSSAI VITOR	28/03/1987	16	56	Classificado
24	48	SANDRA PESSOA	14/08/1972	15	50	Classificado
25	1050	ANA CELY PASCOALINO DE LIMA	31/08/1993	15	50	Classificado
26	4340	ELVIMAR QUINTÃO DA SILVA	30/05/1986	15	46	Classificado
27	1392	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	16/10/1993	15	46	Classificado
28	46	INGRID CAMARGO DE MOURA	05/06/1993	14	50	Desclassificado
29	5267	JENNYFFER FERREIRA FORMENTÃO	24/05/1995	14	48	Desclassificado
30	5232	MARCELO LANKER DOS REIS OLIVEIRA	19/12/1986	14	46	Desclassificado
31	5102	TARCÍSIO DE JESUS ÂNGELO	14/10/1974	14	44	Desclassificado
32	740	ALEXSSANDER MARTINS DE LIMA	16/10/1983	-	Ausente	Desclassificado
33	3199	AMÁBILI MAIANA HAMILKA	27/09/1992	-	Ausente	Desclassificado
34	2649	CAROLINE ANDREA GARSKE ELER	11/04/1987	-	Ausente	Desclassificado
35	942	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	20/09/1987	-	Ausente	Desclassificado
36	458	INDIARA ALBERTI	29/08/1993	-	Ausente	Desclassificado
37	3713	KAREN SCATOLIN CATELÃO DA MOTTA	19/07/1988	-	Ausente	Desclassificado
38	4539	LEILA SANTOS NETO	06/12/1989	-	Ausente	Desclassificado
39	3379	RENATA BARBOSA TORRES DOMINGOS	22/05/1996	-	Ausente	Desclassificado
40	5149	VANIA HACK	04/11/1979	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	546 -AGENTE ADMINISTRATIVO II-CTA/SAE				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	2725	JANDREI BARUFFI	26/05/1995	23	78	Classificado
2	456	GABRIELLE AMARAL BEZAGIO	30/11/1995	22	76	Classificado
3	3205	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA	18/04/1996	22	73	Classificado
4	3118	SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA	05/11/1991	21	73	Classificado
5	353	JAQUELINI DOS SANTOS	23/10/1988	21	71	Classificado
6	128	VITOR HUGO PIMENTA DA SILVA	19/01/1997	21	63	Classificado
7	960	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14/09/1977	20	70	Classificado
8	3330	ANA PAULA DE FREITAS BOREK	31/05/1989	20	69	Classificado
9	3396	ANDRE LUIS BECKER	17/12/1982	20	67	Classificado
10	3819	IZABEL VICENTINA DA SILVA BARROS	16/08/1966	19	65	Classificado
11	5340	VANESSA DO CARMO SOUZA	08/08/1982	18	63	Classificado

12	5248	JOABE RIBEIRO	21/06/1976	18	60	Classificado
13	1124	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	11/10/1984	16	56	Classificado
14	607	LEONARDO RANDO DE OLIVEIRA CORDOVEZ	26/06/1996	16	54	Classificado
15	5176	DIANA TEREZINHA TRINDADE SANTOS	27/12/1987	15	50	Classificado
16	2782	VANIA BARRETO SANTOS	26/08/1992	15	49	Classificado
17	861	ANDERSON VINICIUS RODRIGUES DE MOURA	15/01/1999	-	Ausente	Desclassificado
18	1223	BRUNO AUGUSTO LEOCADIO SOUZA	24/09/1993	-	Ausente	Desclassificado
19	4816	CRISTIANE PANNEBECKER DE MELLO	12/06/1979	-	Ausente	Desclassificado
20	587	ELEN CRISTINA DE MATTOS	04/01/1994	-	Ausente	Desclassificado
21	4955	JANAINA DA SILVA MATIAS	23/05/1990	-	Ausente	Desclassificado
22	1261	JEAN LINCOLN NEPOMUCENO DE BRITO	12/03/1995	-	Ausente	Desclassificado
23	1407	JOANICE QUINTINA DE ARAUJO	24/12/1988	-	Ausente	Desclassificado
24	5381	JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO	10/05/1989	-	Ausente	Desclassificado
25	701	LEUZI FERNANDES DE OLIVEIRA	30/03/1978	-	Ausente	Desclassificado
26	4562	TAMILA DE CAMPOS COSTA	16/04/1997	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	98	ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZOKAE	03/12/1985	21	68	Classificado
2	3102	OSEIAS NENEZOKAE	29/05/1998	19	64	Classificado
3	5568	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	28/08/1986	18	59	Classificado
4	165	GEOVANA SILVA ZOROMARA	17/10/1992	16	52	Classificado
5	4699	SILINEIDE ZENEZOKAERO	21/10/1996	15	50	Classificado
6	178	LUIZA ZEZOKEMAERO	29/07/1975	13	44	Desclassificado
7	3094	ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE	20/06/1980	13	43	Desclassificado
8	4168	LOZARIA ZENAIZOKAEROCE	25/10/1983	13	43	Desclassificado
9	223	ELIZIANE DA SILVA	06/12/1989	13	42	Desclassificado
10	5184	LUCIMARA OXONAZOKERO	25/08/1994	11	44	Desclassificado
11	3103	ELISANDRA EZANAZOKERO	15/08/1996	10	34	Desclassificado
12	3352	ALENESSE KANAZOKERO	09/01/1993	8	28	Desclassificado
13	5486	FRANCIANE NAIZONAZOKAERO	27/02/1994	8	27	Desclassificado
14	5303	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	05/05/1984	7	23	Desclassificado
15	4361	MAILDES ZEZONAZOKERO	19/09/1985	6	20	Desclassificado
16	3688	ZINILDA ZOKEZOKEMAERO	19/10/1992	2	7	Desclassificado
17	3130	HERICLIS DE BRITO BORBA	08/11/1987	-	Ausente	Desclassificado
18	497	WILLIAM JESUS SANTIAGO	12/03/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3707	PAULO GILBERTO DE SOUZA	01/11/1966	28	84	Classificado
2	3217	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986	28	84	Classificado
3	2930	FELIPE PEREIRA DE BARROS	16/10/1990	28	84	Classificado
4	3720	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	07/10/1992	28	84	Classificado
5	3156	MARCO DANIEL BENEDETTI	21/11/1963	27	81	Classificado
6	4403	ADROALDO PIRES CARVALHO	28/04/1982	27	81	Classificado
7	5153	JOAO PAULO ALMEIDA DA SILVA	08/10/1985	27	81	Classificado
8	4203	AILSON DA SILVA SOUZA	15/03/1981	26	78	Classificado
9	5295	JOSE NILDO ALVES DA SILVA	04/03/1985	26	78	Classificado
10	326	ALAN GUILHERME FRANCO	02/07/1988	26	78	Classificado
11	2	CICERO INACIO DE SOUZA	09/03/1962	25	75	Classificado
12	1079	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	25	75	Classificado
13	5398	HOSIEL LOPES DA COSTA	18/03/1981	25	75	Classificado
14	2885	FERNANDO CROSCIOLI	15/05/1985	25	75	Classificado
15	1003	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1985	25	75	Classificado
16	4626	VANDERLEI VACCA	19/12/1974	24	72	Classificado
17	4971	CARLOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	05/10/1957	23	69	Classificado
18	2762	ROSEMAR OLIVEIRA	03/07/1963	23	69	Classificado

19	3390	ELISEU RODRIGUES GONÇALVES	19/01/1975	23	69	Classificado
20	285	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	06/10/1981	23	69	Classificado
21	533	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	23	69	Classificado
22	4368	MARCELO DA SILVA MOURA	15/03/1988	23	69	Classificado
23	452	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/10/1971	22	66	Classificado
24	3694	PAULO DOS SANTOS	17/02/1976	22	66	Classificado
25	4197	RICARDO APARECIDO ALVES	25/11/1976	22	66	Classificado
26	3136	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	22	66	Classificado
27	4754	LUCIANO VIERA MATOS	05/12/1982	22	66	Classificado
28	748	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	01/01/1992	22	66	Classificado
29	3040	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	07/03/1992	22	66	Classificado
30	100	PEDRO RENILDO ANTON	16/12/1962	21	63	Classificado
31	3513	GILVAN SOARES JUNIOR	01/02/1978	21	63	Classificado
32	4745	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	28/01/1980	21	63	Classificado
33	4003	ELIEL JOSÉ THEODORO	08/07/1980	21	63	Classificado
34	1362	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	04/04/1981	21	63	Classificado
35	3912	ROGERIO DE SOUZA ANDRADE	26/11/1986	20	60	Classificado
36	5179	WILLIAN PATRIK DA SILVA MOTA	10/10/1996	20	60	Classificado
37	5301	VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL	25/04/1966	19	57	Classificado
38	3590	DOUGLAS SILVA CAMPOS	09/01/1991	19	57	Classificado
39	3436	CLEI ANTUNES BRABO	24/11/1973	18	54	Classificado
40	2847	GILSON DA CRUZ	02/11/1979	18	54	Classificado
41	5123	VALDEILTON VIEIRA ANDRE	09/11/1981	18	54	Classificado
42	5566	REGINALDO DOS SANTOS	25/11/1981	18	54	Classificado
43	4072	IZAEL ARAUJO DA SILVA	14/12/1986	18	54	Classificado
44	1394	RONALDO DE MIRANDA	03/06/1987	18	54	Classificado
45	4909	JOSE RODRIGUES PEREIRA	02/04/1990	18	54	Classificado
46	3666	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	14/01/1961	17	51	Classificado
47	697	MANOEL ALVES DA COSTA NETO	12/04/1982	17	51	Classificado
48	5377	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	29/03/1985	17	51	Classificado
49	5604	CLEDENILSON RODRIGUES DE JEUS	27/08/1995	17	51	Classificado
50	3128	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	07/05/1969	16	48	Classificado
51	3809	GILSON DA SILVA FERREIRA	12/04/1982	16	48	Classificado
52	214	ILTON JOSE DE SOUZA	05/09/1958	15	45	Classificado
53	980	EDINIZIO BENICIO DA SILVA	08/09/1979	14	42	Desclassificado
54	4307	ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	18/09/1988	11	33	Desclassificado
55	5040	NIVALDO APARECIDO FIRMINO FERREIRA	26/09/1973	11	33	Desclassificado
56	5223	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	05/09/1965	0	0	Desclassificado
57	4363	ADEILDO DE SOUZA VICENTE	11/09/1978	-	Ausente	Desclassificado
58	4270	ANDERSON FABIANO PEREIRA	13/01/1982	-	Ausente	Desclassificado
59	4690	CLEITON DE ALMEIDA DA SILVA	28/09/1984	-	Ausente	Desclassificado
60	5035	CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO	01/07/1980	-	Ausente	Desclassificado
61	3214	ELIBERTO FERREIRA NETTO	02/05/1983	-	Ausente	Desclassificado
62	4130	FRANCIVALDO DE ANISIO ARAUJO	05/01/1988	-	Ausente	Desclassificado
63	827	JAIR ENEDINO DA COSTA	14/03/1974	-	Ausente	Desclassificado
64	765	JEFFERSON BERNARDINO ALVES DE LIMA E SILVA	21/10/1983	-	Ausente	Desclassificado
65	59	JEOVANE FERREIRA DA SILVA	06/12/1983	-	Ausente	Desclassificado
66	4733	JOSE MARIA DA COSTA	05/03/1973	-	Ausente	Desclassificado
67	3320	JOSIMAR DA SILVA VIANA	07/10/1981	-	Ausente	Desclassificado
68	5060	LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	26/08/1985	-	Ausente	Desclassificado
69	5432	LEANDRO DE MELO LIMA	05/07/1983	-	Ausente	Desclassificado
70	5093	LORISVALDO DE SOUZA FRANCISCO	30/09/1983	-	Ausente	Desclassificado
71	2956	MARCOS DIONES SOARES BASSO	10/12/1984	-	Ausente	Desclassificado
72	4644	OLICIO MARCOLINO ELER	16/02/1956	-	Ausente	Desclassificado
73	4682	ROZIVALDO MARTINS MENDES	08/11/1985	-	Ausente	Desclassificado
74	4333	VANDERLUCIO DE SOUZA	12/08/1970	-	Ausente	Desclassificado

75	3445	VOLMAR SANTIN	22/04/1969	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA - PCD**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	337	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	22	66	Classificado
2	3714	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/09/1992	16	48	Classificado
3	3947	DIEGO ALVES DA FONSECA	04/09/1993	9	27	Desclassificado
	Cargo.:	**578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	925	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	29	87	Classificado
2	30	JOÃO GUILHERME GOMES GIMENES	09/08/1998	29	87	Classificado
3	2947	ROSELI MARQUES DE MORAIS	03/01/1983	28	84	Classificado
4	4517	VITÓRIA DOS ANJOS VIEIRA FERREIRA	26/03/1992	27	81	Classificado
5	3398	NILMA LIMA GUIMARÃES SIMI	28/03/1975	26	78	Classificado
6	880	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1988	26	78	Classificado
7	308	MARCIO SILVA PEREIRA	11/03/1996	26	78	Classificado
8	4570	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	26	78	Classificado
9	3438	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	02/04/1971	25	75	Classificado
10	3703	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	29/11/1988	25	75	Classificado
11	831	SUELLEM KALINKA INACIA RINK	26/08/1992	25	75	Classificado
12	1273	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	25/02/1994	25	75	Classificado
13	2895	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	16/12/1973	24	72	Classificado
14	5313	MAINA FIGUEIREDO FURLANETTO MONTEIRO	07/08/1981	24	72	Classificado
15	5235	EDENER PEREIRA BORGES	27/05/1989	24	72	Classificado
16	471	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	17/07/1989	24	72	Classificado
17	3806	IASNAIA DA SILVA	06/03/1991	24	72	Classificado
18	3956	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	19/08/1992	24	72	Classificado
19	771	IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES	22/03/1997	24	72	Classificado
20	4223	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	09/05/1997	24	72	Classificado
21	546	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	20/09/1998	24	72	Classificado
22	4405	IZABEL CRISTINA GOMES	08/07/1975	23	69	Classificado
23	5334	LYE KELLY SUGIKI SARTORI	20/01/1977	23	69	Classificado
24	944	APARECIDA MARIA DA LUZ	05/11/1979	23	69	Classificado
25	1393	UANA ARANTES BORGES	02/03/1980	23	69	Classificado
26	4273	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	13/11/1981	23	69	Classificado
27	3941	MILENA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	23/11/1981	23	69	Classificado
28	981	NELSON DE CARVALHO JUNIOR	05/06/1982	23	69	Classificado
29	2841	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	22/03/1984	23	69	Classificado
30	1134	QUEZIA SOARES RAIMUNDO	06/07/1984	23	69	Classificado
31	5246	JOSELAINE APARECIDA DOS REIS	10/02/1986	23	69	Classificado
32	4096	JOSIANE REZENDE ARTEAGA	26/06/1986	23	69	Classificado
33	286	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1986	23	69	Classificado
34	5302	RENATA NUNES DE SOUZA	15/09/1988	23	69	Classificado
35	3634	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	29/01/1989	23	69	Classificado
36	313	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	07/12/1990	23	69	Classificado
37	3795	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	11/03/1992	23	69	Classificado
38	3766	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	27/09/1993	23	69	Classificado
39	937	AGUILA PRISCILLA SILVA DE ABREU	10/09/1996	23	69	Classificado
40	4789	GUILHERME WAGNER	17/09/1996	23	69	Classificado
41	4353	FABIANA SILVEIRA DE SOUZA	11/08/1997	23	69	Classificado
42	796	ALAYANE APARECIDA KATIKA DE MORAES	17/06/1998	23	69	Classificado
43	379	CAROLINA CABRAL	23/01/1999	23	69	Classificado
44	3657	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	18/03/1982	22	66	Classificado
45	2740	ELAINE JOENCK	08/02/1983	22	66	Classificado

46	337	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	22	66	Classificado
47	5578	EDNA PRINA ARQUAZ	18/09/1985	22	66	Classificado
48	4844	JOSIANE GOMES DE LIMA	19/04/1987	22	66	Classificado
49	5278	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	12/10/1988	22	66	Classificado
50	3824	MARGARETE RODRIGUES BELO	03/02/1989	22	66	Classificado
51	296	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	05/11/1989	22	66	Classificado
52	36	LUANA SANTOS CALHAU	18/01/1991	22	66	Classificado
53	538	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	14/08/1991	22	66	Classificado
54	532	ELAINE CRISTINA DA SILVA	30/03/1992	22	66	Classificado
55	3259	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	26/11/1992	22	66	Classificado
56	4366	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	02/01/1994	22	66	Classificado
57	5150	EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR	20/06/1994	22	66	Classificado
58	4935	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	20/01/1995	22	66	Classificado
59	2779	KENIA JOANA NEVES SANTANA	24/06/1995	22	66	Classificado
60	4565	AYLA TATHYELE VIEIRA	16/06/1996	22	66	Classificado
61	126	TAINARA DE SOUZA LIMA	23/06/1996	22	66	Classificado
62	4923	THAIELLE DE OLIVEIRA COSTA	27/10/1997	22	66	Classificado
63	3226	FABIANE ARAUJO BURGOS	08/12/1997	22	66	Classificado
64	631	MILENA GABRIELLE KISHI	03/01/2000	22	66	Classificado
65	3742	ELIZETH DA SILVA ARRUDA FIGUEIREDO	05/02/1969	21	63	Classificado
66	2820	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	13/11/1972	21	63	Classificado
67	436	ERIKA CRISTHINA FIGUEIREDO RODRIGUES	19/05/1973	21	63	Classificado
68	3557	ELISMAR FRANCISCO DUARTE	10/01/1979	21	63	Classificado
69	4415	SUZANA PEDROSO HOFFMANN	23/08/1979	21	63	Classificado
70	4129	MARLI ROSANI DE OLIVEIRA	14/05/1980	21	63	Classificado
71	69	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07/06/1984	21	63	Classificado
72	339	ELIENE CONCEIÃAO SANTOS	08/12/1984	21	63	Classificado
73	426	ALAIS SUZANA MAIER GRIGULO	09/01/1987	21	63	Classificado
74	1225	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	26/01/1987	21	63	Classificado
75	784	PATRICIA DANTAS DINIZ	12/05/1988	21	63	Classificado
76	978	ANNE RAFAELA DA SILVA	06/08/1990	21	63	Classificado
77	3022	PATRICIA CHAVES OLIVEIRA	31/08/1990	21	63	Classificado
78	66	VALERIA DOS SANTOS	12/02/1991	21	63	Classificado
79	4919	PALISMERCIE PEREIRA	12/04/1991	21	63	Classificado
80	86	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	04/10/1991	21	63	Classificado
81	5431	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	31/01/1992	21	63	Classificado
82	3757	JULIANE BORGES BONFIM	18/03/1993	21	63	Classificado
83	4445	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	13/09/1993	21	63	Classificado
84	4085	GUILHERME AUGUSTO RESENDE DOURADO DE SOUZA E ALVES	24/05/1994	21	63	Classificado
85	104	ANA BEATRIZ COSTA LOPES	21/08/1994	21	63	Classificado
86	954	THAIS LANE DA SILVA SOUZA	06/11/1994	21	63	Classificado
87	2713	FLÁVIA SANTOS SILVA	09/12/1995	21	63	Classificado
88	830	DANIELLEN DOS SANTOS BORGES	02/04/1998	21	63	Classificado
89	3702	VALDIRENE DA CRUZ DORES	16/07/1998	21	63	Classificado
90	3686	VANESSA DA SILVA COELHO	07/08/1998	21	63	Classificado
91	4507	RAFAELA SENA DE LIMA	23/09/1998	21	63	Classificado
92	4077	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	10/10/1998	21	63	Classificado
93	3611	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	10/12/1998	21	63	Classificado
94	5338	DÉBORA CANDELÁRIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/02/1999	21	63	Classificado
95	3568	YARA MARIA MARTINY	20/01/1963	20	60	Classificado
96	3418	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	02/03/1964	20	60	Classificado
97	2669	IRACILDA MARIA DINIZ DA SILVA	10/02/1971	20	60	Classificado
98	3938	ADRIANA LUCIA LOPES SANT ANA	27/07/1973	20	60	Classificado
99	248	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	04/04/1975	20	60	Classificado
100	4038	VANILDA COSTA MOREIRA	07/12/1975	20	60	Classificado
101	5241	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	29/12/1975	20	60	Classificado

102	5078	MARIA SIMONE NUNES DA SILVA	18/06/1976	20	60	Classificado
103	4018	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	27/02/1977	20	60	Classificado
104	3149	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	14/03/1979	20	60	Classificado
105	150	CLARICE CRUZ DA COSTA	01/08/1983	20	60	Classificado
106	4977	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	20	60	Classificado
107	3493	JULIANA GIARETA FROZZA	12/08/1985	20	60	Classificado
108	218	ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE	12/03/1987	20	60	Classificado
109	2928	FERNANDA SANTANA BOTELHO	31/03/1987	20	60	Classificado
110	5461	VALQUIRIA DE SOUZA CAMPOS	23/04/1988	20	60	Classificado
111	3966	FRANCIELE SEDANO DE PONTES	02/06/1988	20	60	Classificado
112	5342	SILVIA REGINA DA SILVA LEITE	15/12/1988	20	60	Classificado
113	604	ADRIANA DA SILVA PERES	27/05/1989	20	60	Classificado
114	3794	DEBORA PINTO DA SILVA RUIS	17/08/1989	20	60	Classificado
115	4563	DAIANE CRISTINA DA SILVA	05/01/1990	20	60	Classificado
116	4001	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	05/05/1990	20	60	Classificado
117	45	MAELLE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1991	20	60	Classificado
118	968	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	30/05/1993	20	60	Classificado
119	667	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	08/08/1993	20	60	Classificado
120	4095	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	03/01/1994	20	60	Classificado
121	3215	LETICIA SANTOS SOUZA	19/03/1994	20	60	Classificado
122	1046	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA	18/05/1994	20	60	Classificado
123	768	SHEILA SANTOS DA SILVA	13/07/1994	20	60	Classificado
124	1027	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	13/08/1994	20	60	Classificado
125	1352	MUSLENE SOUZA GUIMARÃES	20/09/1996	20	60	Classificado
126	3176	JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	07/09/1997	20	60	Classificado
127	1091	KAMILA DOS SANTOS BARAUNA	03/05/1998	20	60	Classificado
128	372	LETICIA CORSINO GALBERO	16/04/1999	20	60	Classificado
129	3416	ETYENE RIBEIRO DA SILVA	05/07/1999	20	60	Classificado
130	4926	LUIS HENRIQUE GOMES GIMENES	05/05/2000	20	60	Classificado
131	4282	CLAUDIO CORREIA NICOLAU	25/09/1971	19	57	Classificado
132	4025	CLEIDILENE FRANCISCA GOMES	17/02/1974	19	57	Classificado
133	3015	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	24/07/1976	19	57	Classificado
134	5332	MARIA LUZIA PEREIRA	25/12/1977	19	57	Classificado
135	2965	NEUZA GALDINO DA COSTA	12/11/1978	19	57	Classificado
136	4704	ELIANA ALVES	28/10/1981	19	57	Classificado
137	385	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	18/04/1982	19	57	Classificado
138	174	VIVIANE CARLA DE SOUZA	17/12/1982	19	57	Classificado
139	3624	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	06/01/1983	19	57	Classificado
140	198	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	23/04/1984	19	57	Classificado
141	4612	RODRIGO SACRAMENTO NEVES	05/12/1984	19	57	Classificado
142	4225	ANGELA PAULA SOARES DE ARAUJO	07/12/1985	19	57	Classificado
143	2923	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	01/02/1986	19	57	Classificado
144	4065	ARLINDO LEONEL DO NASCIMENTO	30/01/1987	19	57	Classificado
145	3250	ANAIR SILVA DIAS	21/02/1987	19	57	Classificado
146	4381	CRISTIANE PEREIRA DIAS	12/07/1988	19	57	Classificado
147	1302	EDIENE DA SILVA	21/12/1988	19	57	Classificado
148	101	CRYSLAINE SILVA MAGALHAES SANTOS	01/01/1989	19	57	Classificado
149	3417	JANAIR APARECIDA DA SILVA	13/10/1989	19	57	Classificado
150	5027	JOSIANA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	02/02/1990	19	57	Classificado
151	4898	LÍBIA MÁRCIA ALMEIDA	25/12/1990	19	57	Classificado
152	3554	JESSICA AMERICO DA SILVA	28/02/1991	19	57	Classificado
153	398	FERNANDA CONCEICAO DE SOUZA	03/08/1991	19	57	Classificado
154	90	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	06/10/1991	19	57	Classificado
155	3292	FRANCIELI CRISTINA SILVA DOS SANTOS	11/01/1992	19	57	Classificado
156	5521	INGRID BORGES NOGUEIRA GONZALO	25/02/1992	19	57	Classificado
157	4740	RAFAEL DUARTE CAMPOS SILVA	04/05/1992	19	57	Classificado
158	3814	TATIANA AFONSO GONÇALVES	16/08/1993	19	57	Classificado

159	2794	FERNANDA LIMA DE PAULA	27/08/1993	19	57	Classificado
160	3312	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	16/12/1993	19	57	Classificado
161	3344	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	28/03/1994	19	57	Classificado
162	4531	ANA KAROLINY CARVALHO SILVA	15/09/1994	19	57	Classificado
163	2821	KHAUANA KRISTINA ALMEIDA SILVA	24/03/1995	19	57	Classificado
164	164	THAYNA MARYS SUEZA TAYANO SILVA	25/08/1995	19	57	Classificado
165	2859	FRANCIANE FRANCELINO GOMES	24/09/1995	19	57	Classificado
166	1156	SARA FERNANDES VIEIRA	19/05/1996	19	57	Classificado
167	3668	PABLO RITTIELI FRAGA DE SOUZA	12/07/1996	19	57	Classificado
168	4082	JACQUELINE BELIZARIO DE ALMEIDA	28/08/1996	19	57	Classificado
169	3135	NETANIAS REABIA DO NASCIMENTO	20/01/1997	19	57	Classificado
170	594	LARISSA DA SILVA FERREIRA	11/08/1997	19	57	Classificado
171	4103	JULIANA SANTANA LOBO	20/08/1997	19	57	Classificado
172	3351	JESUS RICARDO VETTORE PEREIRA	15/09/1997	19	57	Classificado
173	3397	KAROLINE DA CONCEICAO SANTANA	06/09/1998	19	57	Classificado
174	941	JULIA DE KASSIA COSTA DA SILVA	23/12/1999	19	57	Classificado
175	4191	DALILA FERREIRA MARQUES	09/08/1953	18	54	Classificado
176	2709	MARIA D´ABADIA BORGES	13/01/1957	18	54	Classificado
177	742	NELI SALETE LAZAROTTO BALESTRIN	19/11/1967	18	54	Classificado
178	5511	MARIA DA GUIA ARAUJO	21/01/1970	18	54	Classificado
179	408	PATRICIA CARLA PALADINO	21/02/1974	18	54	Classificado
180	3995	PAMELA DO NASCIMENTO DIAS	13/03/1976	18	54	Classificado
181	3762	CLEIDE FERREIRA DIAS	07/11/1977	18	54	Classificado
182	3430	FRANCISCA SIMONE DE SOUZA	15/03/1980	18	54	Classificado
183	3108	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	18	54	Classificado
184	5109	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	29/04/1986	18	54	Classificado
185	4394	ALESSANDRA SILVA DE MELO	02/08/1986	18	54	Classificado
186	5287	ELAINE CAROLINE MARTINS	30/04/1987	18	54	Classificado
187	4086	TELMA APOLINARIO DOS SANTOS	25/10/1987	18	54	Classificado
188	115	CLAUDIA JACKELINE SOUSA ARANTES	29/05/1988	18	54	Classificado
189	3405	PAULA MILENE PEREIRA LIMA	03/02/1989	18	54	Classificado
190	88	KEIDIERLY PEREIRA RIBEIRO	25/03/1989	18	54	Classificado
191	3975	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	18	54	Classificado
192	5058	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS	15/03/1991	18	54	Classificado
193	5317	LUANA DE AZEVEDO CARDOSO	06/07/1991	18	54	Classificado
194	5056	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	01/02/1992	18	54	Classificado
195	715	VANESSA PEDRO DA SILVA	20/12/1992	18	54	Classificado
196	3308	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/10/1993	18	54	Classificado
197	829	KAMILA MEIATO	22/11/1993	18	54	Classificado
198	324	PATRICIA NETTO	03/06/1994	18	54	Classificado
199	4746	ROBERTA FERREIRA DE MELO	04/07/1994	18	54	Classificado
200	4572	CARINA VANESSA CORREA PRESTES	29/10/1994	18	54	Classificado
201	312	ANTONIA DA SILVA BATISTA	14/02/1995	18	54	Classificado
202	5413	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	12/04/1995	18	54	Classificado
203	3387	NAIARA BARBOZA MUNHOZ	25/04/1995	18	54	Classificado
204	3755	FLAVIA FERREIRA FERRUTE	14/05/1995	18	54	Classificado
205	4222	BRUNA ARAUJO BULHOES	22/06/1995	18	54	Classificado
206	3945	CÍNTIA VIVIANE ALVES	02/11/1995	18	54	Classificado
207	99	ARIANE APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	02/05/1996	18	54	Classificado
208	596	FERNANDO SOARES FERREIRA DE SANTANA	20/09/1996	18	54	Classificado
209	3822	YARA MEIRA	25/09/1996	18	54	Classificado
210	5221	BRUNA ARRAIS DE LIMA	24/10/1996	18	54	Classificado
211	4813	DANIELLE LIDIANE PINTO PARECIDO	06/01/1997	18	54	Classificado
212	4817	LETICIA FERNANDES GOMES	12/02/1997	18	54	Classificado
213	3264	LEYDIANE MENDES DE JESUS	31/03/1997	18	54	Classificado
214	4573	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	09/06/1997	18	54	Classificado
215	92	BRUNA STEFFEN GONÇALVES KOCHCHANN	01/05/1998	18	54	Classificado

		MOURA				
216	2767	LAUREN THÁLIA SILVA VIEIRA	10/07/1998	18	54	Classificado
217	138	ERICA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	17/02/1999	18	54	Classificado
218	3909	ERICA DA SILVA OLIVEIRA	02/03/1999	18	54	Classificado
219	1293	LETICIA FATIMA DE SOUZA AMAJUNEPA	23/08/1999	18	54	Classificado
220	3327	JESSICA DANIELY MARTINS GOMES	29/08/1999	18	54	Classificado
221	1240	LARYSSA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA	18/12/1999	18	54	Classificado
222	2748	KÉSSIA NEVES SANTANA	18/01/2000	18	54	Classificado
223	3401	FLAVIA LETICIA DE OLIVEIRA ALBUES	11/05/2000	18	54	Classificado
224	4056	VALDELINA INACIA DA SILVA RINK	29/12/1967	17	51	Classificado
225	778	ROSELI MORALES	28/03/1973	17	51	Classificado
226	473	MARTA ARRUDA PEREIRA	10/02/1974	17	51	Classificado
227	4474	LUCIANA DA SILVA BARBOSA	26/10/1975	17	51	Classificado
228	5099	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES	18/04/1977	17	51	Classificado
229	3508	CLEUZA MONTEIRO DA SILVA	06/06/1979	17	51	Classificado
230	1212	EDEVANIA AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	27/06/1981	17	51	Classificado
231	4646	ERICA SILVA VERONEZE	08/10/1981	17	51	Classificado
232	994	JANICE PEREIRA QUEIROZ	08/09/1982	17	51	Classificado
233	3209	DULCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/1982	17	51	Classificado
234	1389	ANA GRACIELA DA COSTA MORAES	06/08/1984	17	51	Classificado
235	525	ELIANE LEITE DAMACENO	27/05/1985	17	51	Classificado
236	788	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/10/1986	17	51	Classificado
237	365	ROSANGELA SANTOS DE LIMA	19/11/1986	17	51	Classificado
238	3763	WELINTON DOS SANTOS	01/06/1987	17	51	Classificado
239	4258	JULIANA LIMA FERNANDES PEREIRA	29/10/1987	17	51	Classificado
240	770	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	24/06/1988	17	51	Classificado
241	4500	THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS	08/07/1988	17	51	Classificado
242	428	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	07/03/1990	17	51	Classificado
243	4145	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	05/06/1990	17	51	Classificado
244	3482	PATRICIA QUINTINO DA SILVA	10/07/1990	17	51	Classificado
245	2792	LEIDIANY SILVA	15/09/1990	17	51	Classificado
246	3439	ANA PAULA DE MORAES	30/10/1990	17	51	Classificado
247	175	AWIRES JESUS DE OLIVEIRA	11/10/1991	17	51	Classificado
248	1095	LEONICE MARIA DA SILVA	14/12/1991	17	51	Classificado
249	5031	RAQUEL DA SILVA	15/07/1993	17	51	Classificado
250	1357	FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE SOUZA	22/07/1993	17	51	Classificado
251	2629	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA	07/03/1994	17	51	Classificado
252	3663	DANIELA MACENA DE OLIVEIRA	09/08/1994	17	51	Classificado
253	5553	LEYMARY PAIVA SILVA	13/09/1994	17	51	Classificado
254	1033	ARYANE JOENI ROCHA DA SILVA	18/10/1995	17	51	Classificado
255	2877	MIRELMA HELENE SANTOS	29/08/1996	17	51	Classificado
256	2635	FABIANA KARLA DAMASCENO DE SOUZA	29/09/1996	17	51	Classificado
257	1242	RAYSSA POHU DUARTE	10/10/1996	17	51	Classificado
258	578	MABYLLA SOUZA FERREIRA	19/06/1997	17	51	Classificado
259	3586	SONIELY CHAVES MIRANDA	21/01/1998	17	51	Classificado
260	5599	JAQUELINE EWELLIN DA COSTA	17/02/1998	17	51	Classificado
261	1143	BRUNNO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA GULART	03/04/1998	17	51	Classificado
262	3335	STEFANY BIANCA MARTINS GOMES	26/04/1998	17	51	Classificado
263	1367	ANDRESSA DOMINICK CLARINDO COELHO	19/02/1999	17	51	Classificado
264	5242	STTEFENY APARECIDA DE SOUZA RODRIGHERO	23/03/1999	17	51	Classificado
265	5447	KALYTA LORRAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	27/02/2009	17	51	Classificado
266	5435	MARIA BERNARDETE MOLLON RECH	08/09/1964	16	48	Classificado
267	5124	NEIDE PEREIRA	05/03/1973	16	48	Classificado
268	412	IARA MARTA DA SILVA TEIXEIRA	06/11/1973	16	48	Classificado
269	4016	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	30/05/1974	16	48	Classificado

270	522	MARIA LUCIENE FELICIO BUENO BERNARDO DE SENA	26/06/1975	16	48	Classificado
271	200	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	10/02/1976	16	48	Classificado
272	3088	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	26/10/1978	16	48	Classificado
273	3665	SANDRA MARIA CUNHA DE ARAUJO	23/06/1979	16	48	Classificado
274	3071	ANA MARIA BEZERRA FERREIRA	12/11/1979	16	48	Classificado
275	4280	VANDERLEIA CHERES DACHARIA	26/12/1979	16	48	Classificado
276	3017	SIMONE CRISTINA LIMA	10/01/1981	16	48	Classificado
277	4341	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	03/03/1982	16	48	Classificado
278	4408	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	01/05/1986	16	48	Classificado
279	608	POLIANI PATRICIA DA SILVA GOULART	26/04/1987	16	48	Classificado
280	5472	LUCIMEIRE SANTOS FERREIRA GONZAGA	12/07/1987	16	48	Classificado
281	5422	CASIA MARIA DOS SANTOS	15/05/1988	16	48	Classificado
282	999	MARLUCIA RODRIGUES	21/05/1988	16	48	Classificado
283	4594	SILVANA DE OLIVEIRRA	24/10/1988	16	48	Classificado
284	403	ANGELICA JAQUELINE DA SILVA	16/08/1989	16	48	Classificado
285	3429	LIDIANE ALVES DE SOUZA	24/01/1990	16	48	Classificado
286	4949	MARCOS ANTONIO ALVES ALVES DOS SANTOS	29/04/1990	16	48	Classificado
287	4410	DAYANE FEITOZA DA SILVA	01/10/1990	16	48	Classificado
288	3972	ANA PAULA VIEIRA COSTA	27/10/1990	16	48	Classificado
289	2652	KENEDY MAGRINELLI	22/01/1992	16	48	Classificado
290	4611	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	01/08/1992	16	48	Classificado
291	3714	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/09/1992	16	48	Classificado
292	5619	JOSENILDA MARIA DA SILVA	07/08/1993	16	48	Classificado
293	3046	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	06/06/1994	16	48	Classificado
294	4450	HEMERSON DE OLIVEIRA MIESE	24/12/1994	16	48	Classificado
295	4372	TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO	22/02/1996	16	48	Classificado
296	4701	NATALIA PRISCILA DA SILVA	24/12/1996	16	48	Classificado
297	834	JACQUELINE LAWANDA POLUCENA PEREIRA	22/05/1997	16	48	Classificado
298	5195	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	09/06/1998	16	48	Classificado
299	4479	KAUANY FERREIRA ALVES LEÃO GOMES	05/07/1999	16	48	Classificado
300	1080	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	15	45	Classificado
301	5558	HILDA ORMOND PAES DA COSTA	03/01/1958	15	45	Classificado
302	3962	MARIA LUIZA DE LIMA	25/02/1967	15	45	Classificado
303	890	JULIENE MENDES DE SOUZA	15/05/1968	15	45	Classificado
304	380	ALAIDE DOS SANTOS	22/11/1968	15	45	Classificado
305	3777	LIDINETE MENDES DE ALMEIDA	12/08/1970	15	45	Classificado
306	584	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	26/03/1975	15	45	Classificado
307	3517	SILVONE ALVES FERNANDES	28/07/1978	15	45	Classificado
308	3125	FATIMA PEREIRA DA SILVA	01/12/1979	15	45	Classificado
309	3497	REGIANE PIRES FERNANDES	05/10/1981	15	45	Classificado
310	5493	ROSANA MONTEIRO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	13/01/1982	15	45	Classificado
311	3825	FRANCINEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO	03/11/1985	15	45	Classificado
312	5015	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	01/02/1987	15	45	Classificado
313	4184	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	31/07/1987	15	45	Classificado
314	4443	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	22/10/1987	15	45	Classificado
315	1333	JOSE GERALDO ESTRABIS GOMES	19/05/1988	15	45	Classificado
316	4587	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	29/07/1988	15	45	Classificado
317	5598	SIMONE RIGO GRIEBELER	10/06/1989	15	45	Classificado
318	4723	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/10/1989	15	45	Classificado
319	2784	ZELIA ANGELICA DA SILVA	10/10/1989	15	45	Classificado
320	3884	ERIVELTA FERREIRA DA SILVA	28/10/1989	15	45	Classificado
321	5544	GEISLA PATRICIA DOS SANTOS	14/05/1990	15	45	Classificado
322	1222	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	01/09/1990	15	45	Classificado
323	4855	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	09/01/1991	15	45	Classificado
324	1018	SILVIO SANTOS	28/10/1992	15	45	Classificado
325	2837	MAYARA LACERDA NAKASAWA	24/01/1993	15	45	Classificado

326	5600	OLIVIA CECILIA CAZZUNI	15/05/1994	15	45	Classificado
327	4804	ARIANNE DAMARES FERNANDES	26/10/1994	15	45	Classificado
328	3267	JHONATAN DE SOUZA FONSECA	15/04/1995	15	45	Classificado
329	4698	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	21/08/1995	15	45	Classificado
330	588	ANA CRYSTINA SILVA ALVES	14/01/1996	15	45	Classificado
331	5142	ISABELA KUNNTZ BECK	28/05/1996	15	45	Classificado
332	5083	VERONICA CAROLINA RAMOS ALVES	29/08/1996	15	45	Classificado
333	1211	RAYANE POHU DUARTE	10/10/1996	15	45	Classificado
334	5240	FRANCIELLEN QUINTINO PEREIRA	10/12/1996	15	45	Classificado
335	3715	VALQUIRIA GOMES DORES	31/01/1997	15	45	Classificado
336	256	YASMIN BIANCA GOMES DE SOUZA	23/09/1997	15	45	Classificado
337	2700	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO	26/10/1997	15	45	Classificado
338	4769	LILIAN DA SILVA LOPES	14/04/1998	15	45	Classificado
339	3011	RAFAELA DE OLIVEIRA BORGES	19/11/1999	15	45	Classificado
340	4550	LEONICE NOGUEIRA SANTOS	10/08/1967	14	42	Desclassificado
341	4304	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	27/09/1970	14	42	Desclassificado
342	5492	MARLETE SOERESEN CAETANO	05/10/1972	14	42	Desclassificado
343	4983	EDNA DA COSTA ALVES	04/02/1973	14	42	Desclassificado
344	5033	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAUJO SILVA	03/06/1973	14	42	Desclassificado
345	1002	IZENILDA CORATO DE OLIVEIRA	11/06/1974	14	42	Desclassificado
346	4160	MARLI FRANCO LENCINA	11/09/1975	14	42	Desclassificado
347	2655	LUZINETE RIBEIRO NUNES	07/05/1978	14	42	Desclassificado
348	856	NIVEA DA SILVA	07/05/1978	14	42	Desclassificado
349	4164	JOSIANE DA SILVA	08/11/1978	14	42	Desclassificado
350	3170	ANA MARIA LIMA SILVA SUARES	03/03/1979	14	42	Desclassificado
351	1228	MARIUZA BENICIO ROSA	25/10/1979	14	42	Desclassificado
352	3681	ROSANGELA DE OLIVEIRA I	07/06/1980	14	42	Desclassificado
353	675	LUCIANA BERNADO DE BRITO	12/08/1980	14	42	Desclassificado
354	3805	LUCIANA COSTA DE LIMA	29/08/1980	14	42	Desclassificado
355	693	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	29/10/1981	14	42	Desclassificado
356	996	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	08/03/1982	14	42	Desclassificado
357	5569	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	02/04/1983	14	42	Desclassificado
358	3856	JULIANA DA SILVA	27/07/1983	14	42	Desclassificado
359	647	LEDIANE DE SOUZA MAIA	18/10/1983	14	42	Desclassificado
360	3512	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	20/04/1986	14	42	Desclassificado
361	3265	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	05/07/1987	14	42	Desclassificado
362	3635	CAMILA ALVES FONSECA	25/04/1988	14	42	Desclassificado
363	230	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	29/06/1989	14	42	Desclassificado
364	1400	LUANA NATACHA LERNER	17/07/1991	14	42	Desclassificado
365	4766	MARCELA DAIANA DOS SANTOS	29/08/1991	14	42	Desclassificado
366	4577	LEIDIMARA GONCALVES SEZARINO	10/06/1992	14	42	Desclassificado
367	1092	ADRIELLI STEFANY NEVES MENEZES	16/02/1996	14	42	Desclassificado
368	4427	WENDER ALVES DE SANTANA	15/07/1996	14	42	Desclassificado
369	4027	REBECA ALINE FURTADO FERREIRA	26/09/1996	14	42	Desclassificado
370	2677	JAQUELINE CARLA DE BARROS ARAUJO	30/10/1996	14	42	Desclassificado
371	4020	LUANA BARBOSA FERREIRA	24/04/1998	14	42	Desclassificado
372	348	ELLEN GABRIELLY FRANCO DIAS MENDES	07/06/1998	14	42	Desclassificado
373	2686	EDNA SANTINA PEREIRA	14/11/1964	13	39	Desclassificado
374	5627	SONIA MARIA SOARES DE JESUS	30/01/1969	13	39	Desclassificado
375	5029	CARMEM DURVALINA MARTINS	19/09/1973	13	39	Desclassificado
376	2679	ADENILSE APARECIDA FLORÃO	30/12/1975	13	39	Desclassificado
377	4968	ADRIANA DA SILVA	30/01/1976	13	39	Desclassificado
378	77	ABIGAIL ALVES PEREIRA	05/09/1976	13	39	Desclassificado
379	4865	ELZIRA DE SOUZA FILES	20/02/1978	13	39	Desclassificado
380	4043	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	20/10/1979	13	39	Desclassificado
381	5572	ADRIANA VIEIRA SANCHES PARANA	16/10/1981	13	39	Desclassificado
382	4995	LOURDES DE MIRANDA	18/03/1982	13	39	Desclassificado

383	860	ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	28/01/1983	13	39	Desclassificado
384	4437	LENIR NUNES DE CARVALHO RIBEIRO	18/03/1983	13	39	Desclassificado
385	5609	CLAUDIANE LOPES PEREIRA	12/10/1985	13	39	Desclassificado
386	5288	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	29/12/1985	13	39	Desclassificado
387	4153	TACIANA GOMES FERREIRA SILVA	06/01/1986	13	39	Desclassificado
388	478	SEVERINA FILHA BATISTA	02/10/1986	13	39	Desclassificado
389	849	MARIA CICERA OMENA DA SILVA	22/04/1987	13	39	Desclassificado
390	2735	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	22/07/1987	13	39	Desclassificado
391	794	BRUNO FERNANDO CARVALHO DO SANTOS	01/07/1988	13	39	Desclassificado
392	5061	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	11/09/1988	13	39	Desclassificado
393	3219	JOSELENE XAVIER MARQUES	21/03/1993	13	39	Desclassificado
394	764	JOELMA KLEBIA ALVES DE SÁ	17/05/1993	13	39	Desclassificado
395	2978	REGINADO DE CASTRO OLIVEIRA	28/05/1993	13	39	Desclassificado
396	1062	ELAINE DA SILVA SARDI	15/06/1994	13	39	Desclassificado
397	627	LORRAYNE PERREIRA ALVES DOS SANTOS	20/12/1997	13	39	Desclassificado
398	1119	SHIMENE SANTOS DA SILVA	10/07/1999	13	39	Desclassificado
399	4851	AURETE MACHADO DOS SANTOS RIBEIRO	23/01/1969	12	36	Desclassificado
400	2643	NILZA APARECIDA SOARES	22/10/1973	12	36	Desclassificado
401	4466	MARIA ESTER SANTANA	08/06/1974	12	36	Desclassificado
402	5021	LUZIA MATEUS DA SILVA	13/08/1974	12	36	Desclassificado
403	543	VERONICA PEREIRA DA SILVA	26/06/1975	12	36	Desclassificado
404	3615	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	19/09/1976	12	36	Desclassificado
405	3027	DOURATI DE OLIVEIRA SILVEIRA	20/01/1977	12	36	Desclassificado
406	2757	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS	03/09/1977	12	36	Desclassificado
407	2724	MARIZA FLORAO	15/01/1982	12	36	Desclassificado
408	5200	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	06/09/1986	12	36	Desclassificado
409	5131	ANDREA ALVES LIFONSO	01/03/1988	12	36	Desclassificado
410	5068	FABIULA ALVES DA SILVA	08/11/1993	12	36	Desclassificado
411	5409	JANAINA MARA URBINA OLIVEIRA	21/06/1994	12	36	Desclassificado
412	4371	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	13/11/1995	12	36	Desclassificado
413	877	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	02/07/1996	12	36	Desclassificado
414	4334	CLEIDE DA SILVA WOICIECHOVSKI	25/02/1967	11	33	Desclassificado
415	4811	LILIANE SOARES VIEIRA	21/10/1987	11	33	Desclassificado
416	3756	SUZANA ALVES DE MIRANDA	15/08/1989	11	33	Desclassificado
417	5575	SUELEN TANILA RODRIGUES DOS SANTOS	11/07/1992	11	33	Desclassificado
418	4805	LAARA KELINE QUEIROZ LIMA	12/06/1994	11	33	Desclassificado
419	3647	VALDIRENE DE OLIVEIRA	18/10/1972	10	30	Desclassificado
420	520	JOSIELE DOS SANTOS	03/11/1996	10	30	Desclassificado
421	5051	ROZIVÂNIA LEONARDO BEZERRA	19/10/1970	9	27	Desclassificado
422	5570	ALEXSANDRA PEREIRA MENEZES CARDOSO	14/09/1980	9	27	Desclassificado
423	752	RUTE ELIANA DE ARAUJO SANTOS	23/09/1981	9	27	Desclassificado
424	4966	CELIA VALERIANA DA SILVA	10/08/1983	9	27	Desclassificado
425	3947	DIEGO ALVES DA FONSECA	04/09/1993	9	27	Desclassificado
426	4051	CLEONICE APARECIDA BARRETO	26/02/1973	8	24	Desclassificado
427	4360	SANDRA SOARES GONCALVES	13/03/1975	8	24	Desclassificado
428	2772	VALDINEIA DA SILVA	30/07/1980	8	24	Desclassificado
429	4349	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	06/12/1981	8	24	Desclassificado
430	995	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	30/08/1993	8	24	Desclassificado
431	737	ANGELICA MARTINS SILVA	25/10/1995	8	24	Desclassificado
432	5574	IVANILDA CARDOSO	21/10/1980	7	21	Desclassificado
433	5449	DEISIANE LOPES DA SILVA	17/09/1998	7	21	Desclassificado
434	4041	EDVANDA ALMEIDA NOGUEIRA	18/11/1980	4	12	Desclassificado
435	5401	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	03/11/1988	-	Ausente	Desclassificado
436	3025	ADRIANA FERNANDES SANTOS DE LIRA	14/09/1979	-	Ausente	Desclassificado
437	4787	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/08/1982	-	Ausente	Desclassificado
438	5164	ALEXIA MARIA AMORIM DA SILVA	19/03/1998	-	Ausente	Desclassificado

439	4921	ANA FLAVIA RIBEIRO SILVA	09/04/1991	-	Ausente	Desclassificado
440	1133	ANA PAULA RAMOS	22/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
441	4407	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	26/02/1976	-	Ausente	Desclassificado
442	4292	ANGELICA APARECIDA SALDANHA	03/06/1989	-	Ausente	Desclassificado
443	1101	ANITA CAROLINA SOARES BEGNIS	03/01/1987	-	Ausente	Desclassificado
444	1249	BRENDA CAROLINE DA SILVA	30/07/1994	-	Ausente	Desclassificado
445	181	BRENDA LANAY DE ARRUDA	17/08/1995	-	Ausente	Desclassificado
446	4050	CACILDA APOLINARIO	08/02/1977	-	Ausente	Desclassificado
447	276	CAROLINE SILVA DE ARRUDA	06/02/1995	-	Ausente	Desclassificado
448	5385	CLARICE CRISTINA LIMA	29/01/1995	-	Ausente	Desclassificado
449	5018	DANIELE GOMES DA SILVA MENDES	11/10/1996	-	Ausente	Desclassificado
450	5022	DANIELLY LUCAS TAUGINO	30/04/1995	-	Ausente	Desclassificado
451	4728	DÉBORA SCHUAB RIBEIRO	19/02/1984	-	Ausente	Desclassificado
452	3499	EDICLEIA PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	-	Ausente	Desclassificado
453	4770	EDSON CAICARA DA SILVA JUNIOR	20/06/1985	-	Ausente	Desclassificado
454	196	ELAINE CRISTINA DE JESUS	09/07/1992	-	Ausente	Desclassificado
455	4984	ELEN DAIANE SORATI	03/09/1983	-	Ausente	Desclassificado
456	637	EUZENI PEREIRA DA SILVA	13/04/1985	-	Ausente	Desclassificado
457	824	EVELLYN CARLA SANTANA BRAGA DOS REIS	13/09/1991	-	Ausente	Desclassificado
458	5425	FRANCIELLY CAMARGOS DE OLIVEIRA	16/01/1998	-	Ausente	Desclassificado
459	255	GABRIELE SEIXAS DUARTE	08/10/1997	-	Ausente	Desclassificado
460	4503	GEICIELE RODRIGUES	06/04/1990	-	Ausente	Desclassificado
461	2662	IGOR SOUZA MEIRA	26/06/1998	-	Ausente	Desclassificado
462	1366	ISABELLE BATISTA DE SOUZA NUNES	03/11/1998	-	Ausente	Desclassificado
463	5395	ITALLO RODSON ESTEVAM DOS SANTOS	30/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
464	3812	IZABELA DA SILVA RAMOS	25/05/1995	-	Ausente	Desclassificado
465	4271	JAQUELINY FABIANA CARNEIRO NASCIMENTO	10/03/2000	-	Ausente	Desclassificado
466	5370	JENNYFER DE JESUS XAVIER	07/07/1995	-	Ausente	Desclassificado
467	121	JESSICA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIVI	01/11/1998	-	Ausente	Desclassificado
468	1271	JOÃO VITOR RIBEIRO DA SILVA	16/02/1999	-	Ausente	Desclassificado
469	920	JOSELI CRISTINA DOS SANTOS	27/02/1980	-	Ausente	Desclassificado
470	688	JOSIANE XAVIER DO NASCIMENTO	01/05/1996	-	Ausente	Desclassificado
471	4499	JULIELEN ROCHA SILVA	23/06/1995	-	Ausente	Desclassificado
472	5387	KAMILA FARIA DA SILVA	31/12/1992	-	Ausente	Desclassificado
473	4779	KARINA SILVA NEVES	26/03/1998	-	Ausente	Desclassificado
474	4439	KATIANE BEZERRA SOUZA DE ARAUJO	03/12/1991	-	Ausente	Desclassificado
475	5161	LARISSA LUANA RAMOS VILANOVA	10/07/1996	-	Ausente	Desclassificado
476	4454	LAURA MARIANE MILANEZ	21/08/1993	-	Ausente	Desclassificado
477	282	LEIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	20/06/1986	-	Ausente	Desclassificado
478	620	LEONICE CARVALHO DOS SANTOS	26/12/1977	-	Ausente	Desclassificado
479	4097	LIVIA MARTINS BENTO	15/09/1999	-	Ausente	Desclassificado
480	5081	LUANA PRATES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/06/1998	-	Ausente	Desclassificado
481	4569	LUCAS ANTONIO NUNES CONSOLINI	23/06/1994	-	Ausente	Desclassificado
482	1316	LUCAS VINICIUS DA SILVA	17/03/1998	-	Ausente	Desclassificado
483	87	LUCIENE APARECIDA FERREIRA	10/02/1980	-	Ausente	Desclassificado
484	318	LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHOES	07/02/1983	-	Ausente	Desclassificado
485	4725	LUCILENE DESIDERIO	22/10/1977	-	Ausente	Desclassificado
486	96	MAIHARA LETICIA VIANA DUARTE	21/07/1990	-	Ausente	Desclassificado
487	864	MARCELO KUHN DE ASSIS	29/10/1996	-	Ausente	Desclassificado
488	4011	MARCIA GONÇALVES DE SOUZA	03/08/1975	-	Ausente	Desclassificado
489	808	MARIA CICERA DA SILVA	16/05/1979	-	Ausente	Desclassificado
490	1085	MARIA DAS GRAÇAS DA CCRUZ	14/05/1963	-	Ausente	Desclassificado
491	4124	MARILU TRINDADE MIRANDA	15/08/1982	-	Ausente	Desclassificado
492	886	MAURITA ALVES DIAS	29/05/1977	-	Ausente	Desclassificado
493	815	NATALY MARIA CIRIACO COUTINHO	27/12/1985	-	Ausente	Desclassificado
494	5220	NATHALIA CAROLLAINY ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	09/06/1997	-	Ausente	Desclassificado

495	1103	NEIDIMAR SOARES DA SILVA TELKA	25/02/1966	-	Ausente	Desclassificado
496	4628	POLIANA SANTANA PEREIRA	15/03/1984	-	Ausente	Desclassificado
497	1258	RAISSA ELOANE STANGHERLIN MORAIS	28/05/1996	-	Ausente	Desclassificado
498	3628	ROZENI VALERIA DA SILVA	11/08/1976	-	Ausente	Desclassificado
499	821	SABRINA EMANUELY ROSA FERNANDES	28/06/2000	-	Ausente	Desclassificado
500	4527	SAMIRA SCAFF DE SOUZA	11/11/1996	-	Ausente	Desclassificado
501	3788	SOLANGE ADRIANA DA SILVA	05/01/1978	-	Ausente	Desclassificado
502	294	STEFANNI DAYANI DE OLIVEIRA LIMA	15/05/1990	-	Ausente	Desclassificado
503	4784	SUELI BATISTA	06/09/1987	-	Ausente	Desclassificado
504	5460	SUSANA VILHALBA TORRE	12/01/1990	-	Ausente	Desclassificado
505	3782	TATIANE DA SILVA MAIA	04/11/1992	-	Ausente	Desclassificado
506	3328	TATIANE DA SILVA MOREIRA	05/01/1995	-	Ausente	Desclassificado
507	589	TATIANE DE OLIVEIRA	30/08/1986	-	Ausente	Desclassificado
508	2888	TAYARA DE CARVALHO FERNANDO	21/05/1998	-	Ausente	Desclassificado
509	5451	TEREZINHA ANGELA DA SILVA	02/10/1991	-	Ausente	Desclassificado
510	599	THAYNARA FERREIRA DE SOUZA	01/05/1998	-	Ausente	Desclassificado
511	5335	VILMA MARIA FLOR DE ANDRADE	06/08/1977	-	Ausente	Desclassificado
512	3154	VIVIANE NEVES OLIVEIRA	28/09/1997	-	Ausente	Desclassificado
513	4490	WILLIAN MARQUES DA SILVA ALECHINOVIC	27/10/1987	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**597 -MEDICO CARDIOLOGISTA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	469	KEYTH EVELYN FRANCELINO DE OLIVEIRA MARANHAO	02/12/1987	22	74	Classificado
2	4493	NEISON MARQUES DUARTE	07/08/1967	21	68	Classificado
3	1193	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	16/11/1962	21	66	Classificado
	Cargo.:	**625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	411	JULIANA LIMA DA SILVA	31/08/1988	26	90	Classificado
2	2865	LAIZZA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA VENTUR	28/02/1994	26	88	Classificado
3	5336	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	19/07/1976	25	88	Classificado
4	4869	LUCINEIA DIAS DA SILVA	16/10/1978	25	88	Classificado
5	3539	LETICIA PAES BERTI	30/05/1988	25	88	Classificado
6	3772	AKEISA DIELI RIBEIRO DALLA VECHIA	22/10/1991	25	88	Classificado
7	2800	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	25/05/1985	25	86	Classificado
8	3919	PRISCILA YASMIN FLORIANO	20/08/1992	25	86	Classificado
9	39	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	15/08/1993	25	86	Classificado
10	3849	LEDINÉIA BENEDITO SILVA	03/09/1992	25	84	Classificado
11	853	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO	14/03/1993	25	84	Classificado
12	649	CAROLINA PICOLOTO	20/08/1995	25	84	Classificado
13	5403	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	07/10/1989	25	82	Classificado
14	3552	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	21/01/1985	24	86	Classificado
15	4226	IDILAINE DE FATIMA LIMA	19/09/1978	24	84	Classificado
16	782	JESSICA ROSA MENDONCA	18/01/1991	24	84	Classificado
17	4776	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	16/09/1976	24	82	Classificado
18	170	PAMELA NEVES DE OLIVEIRA	07/11/1991	24	82	Classificado
19	1067	JAMYLLE DA SILVA SOUZA	20/05/1994	24	82	Classificado
20	857	DANIELY DE SOUZA SANTOS	13/05/1995	24	82	Classificado
21	653	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	04/06/1989	24	80	Classificado
22	4627	PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE	16/12/1991	24	80	Classificado
23	229	RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	15/04/1995	24	80	Classificado
24	3804	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO MATOS	21/02/1982	24	78	Classificado
25	3791	GRACIANE CORDEIRO CORREA MEDRADO	13/06/1991	23	82	Classificado
26	4885	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	12/10/1991	23	80	Classificado
27	1081	NOABIA CRISTINA RODRIGUES MARCA	26/02/1993	23	80	Classificado

28	499	LORRAYNE JARDIM VICENTE	15/10/1992	23	78	Classificado
29	65	MICHELE PEREIRA DA SILVA	23/11/1992	23	78	Classificado
30	485	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	02/02/1991	23	76	Classificado
31	3480	SILVIA SOARES DOS SANTOS	27/09/1978	22	80	Classificado
32	1348	ADEMIR PEREIRA RAMOS	20/11/1979	22	76	Classificado
33	973	KAROLINE LIRA LADEIA	29/10/1986	22	76	Classificado
34	152	REGIANE COELHO MILHOMEM RODRIGUES	04/05/1987	22	76	Classificado
35	5494	NANCI GUSMÃO SILVA	12/09/1990	22	76	Classificado
36	4613	BRUNA SILVA DE SOUZA	15/06/1994	22	76	Classificado
37	4552	ANDREA PARADELO RIBEIRO	20/10/1995	22	76	Classificado
38	319	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	17/10/1981	22	74	Classificado
39	3010	PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA	04/07/1982	22	74	Classificado
40	245	CRISTIANE ALVES CARVALHO	01/07/1985	22	74	Classificado
41	4126	ELLEN REGINA GALVÃO	17/12/1991	22	74	Classificado
42	297	CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA	13/06/1987	21	74	Classificado
43	2708	PATRICIA PEREIRA GOMES	25/11/1990	21	74	Classificado
44	2882	ALINE FERNANDA ARAUJO DE SOUZA	11/11/1991	21	74	Classificado
45	3683	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	11/09/1960	21	72	Classificado
46	5215	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	07/02/1983	21	72	Classificado
47	4533	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	23/01/1988	21	72	Classificado
48	2944	ADSLEYANE RAMOS DE FRANÇA	22/09/1989	21	72	Classificado
49	191	PATRICIA SANTANA DA SILVA	29/01/1992	21	72	Classificado
50	4585	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	25/03/1992	21	72	Classificado
51	811	ZELI CRISTINA ROCHA DUTRA	13/06/1992	21	72	Classificado
52	5426	SANDIELY CRISTINA RIBEIRO ROELA	12/09/1993	21	72	Classificado
53	1083	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	12/02/1994	21	72	Classificado
54	1086	CARINA RAYANE POMMEREHN	12/10/1995	21	72	Classificado
55	516	KELLY THAIS PESTANA BESPALHUK	25/07/1990	21	70	Classificado
56	694	MAISE CRISTINA DA SILVA	20/09/1990	21	70	Classificado
57	5515	INGRID KARLA CORRÊA	22/04/1993	21	70	Classificado
58	3240	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	07/03/1989	21	68	Classificado
59	3976	VANESSA PEREIRA VILELA	27/06/1990	20	72	Classificado
60	4424	PRISCILLA TROMBETTA DA SILVA	23/10/1994	20	72	Classificado
61	2853	DEBORAH DE SOUZA SILVA	08/01/1988	20	70	Classificado
62	4325	HELLEN CRISTINA MACHADO	21/08/1994	20	70	Classificado
63	328	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	27/08/1970	20	68	Classificado
64	3329	TATIANY MARQUES DE OLIVEIRA	19/04/1989	20	68	Classificado
65	2746	JENIFFER FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	15/07/1993	20	68	Classificado
66	867	VALÉRIA ARRUDA VILELA E SILVA	24/02/1995	20	68	Classificado
67	448	EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA	21/01/1997	20	68	Classificado
68	3521	ALINY PEREIRA DE ALMEIDA	30/04/1997	20	64	Classificado
69	3318	IRENE MANTOVANI DA ROSA RODRIGUES	03/08/1960	19	66	Classificado
70	521	ANDRESSA JULIANA DA SILVA	08/08/1989	19	66	Classificado
71	3515	CARLA CRISTINA BURG	29/06/1996	19	66	Classificado
72	903	NATALIA GRANVILLE DE ALMEIDA	13/05/1992	19	64	Classificado
73	1094	ANGELICA GUIMARAES TENORIO	29/12/1992	19	64	Classificado
74	2845	ANDRIELY HAYNE DOS SANTOS CALIARE	23/08/1994	19	62	Classificado
75	753	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	14/12/1972	18	64	Classificado
76	1256	ISLAINE DE SOUZA GOMES	07/08/1984	18	62	Classificado
77	4287	ERENICE DE SOUZA	27/07/1977	18	60	Classificado
78	1227	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	13/07/1990	18	60	Classificado
79	1113	NAYA JARDINI FURLAN	06/01/1992	18	58	Classificado
80	94	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	16/02/1984	17	56	Classificado
81	1251	KEILA CAMILA ALVES DE SANATNA	12/11/1990	17	56	Classificado
82	776	CLARINDA MATOS HERRERA	09/05/1981	16	52	Classificado
83	4750	ROZANIA CORSI DE SOUZA	27/11/1981	16	52	Classificado

84	3582	JAQUELINE MARIANE DA SILVA SOUSA	11/02/1992	15	52	Classificado
85	2795	EVELLYN STEFANY DA SILVA SANTOS	27/02/1996	15	50	Classificado
86	4932	VALDINEIA KASISKI LOURENÇO CALDEIRA	08/11/1987	13	44	Desclassificado
87	4423	EDILZA SIQUEIRA DE SOUZA	23/10/1984	13	42	Desclassificado
88	5353	ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA	25/02/1978	-	Ausente	Desclassificado
89	49	ALINE DOMICIANO DE SOUZA	15/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
90	1108	ALINE MARCOLINO TEODORO	06/10/1982	-	Ausente	Desclassificado
91	1290	AMANDA DOS SANTOS BERNARDES	03/12/1991	-	Ausente	Desclassificado
92	847	ANDRESSA BUSATO DE SOUZA	08/01/1993	-	Ausente	Desclassificado
93	3260	AURICLEIDE BARROS PRADO	18/06/1982	-	Ausente	Desclassificado
94	1384	CAMILA ALVES DE SOUZA	22/11/1994	-	Ausente	Desclassificado
95	3409	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	25/01/1990	-	Ausente	Desclassificado
96	5307	CLAUDEMIR CORDEIRO DE BARROS	03/11/1987	-	Ausente	Desclassificado
97	805	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	02/01/1993	-	Ausente	Desclassificado
98	4800	DANIELA STIVAL MACHADO	31/03/1977	-	Ausente	Desclassificado
99	1218	ELLEN CRIS SILVA E SOUZA DE MOURA	05/09/1989	-	Ausente	Desclassificado
100	4943	GEIZE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	15/08/1983	-	Ausente	Desclassificado
101	989	JOELY MARIA DE OLIVEIRA	20/12/1992	-	Ausente	Desclassificado
102	3951	LISA FRANCA CARVALHO	23/03/1990	-	Ausente	Desclassificado
103	402	MARIANA SEGATTO	16/04/1991	-	Ausente	Desclassificado
104	63	MELISSA CRISTINA SOARES LOPES	02/03/1994	-	Ausente	Desclassificado
105	4961	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	15/09/1994	-	Ausente	Desclassificado
106	4886	NILZA FERREIRA ROCHS	10/02/1974	-	Ausente	Desclassificado
107	569	PAULA KATHLEEN DEMÉTRIO CORSINO	09/03/1992	-	Ausente	Desclassificado
108	2950	SÔNIA MÁRCIA DE MIRANDA	19/04/1973	-	Ausente	Desclassificado
109	4551	VILMA FRANCISCA DE ASSIS	17/09/1982	-	Ausente	Desclassificado
110	477	WILLIAM FREIRE MILCHAREK	12/07/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2682	GILIARD BALDUINO	14/07/1988	25	75	Classificado
2	4346	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	09/01/1991	24	72	Classificado
3	4263	MARCIA DE SOUZA COSTA	14/04/1990	23	69	Classificado
4	113	CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO	09/10/1987	22	66	Classificado
5	4388	TIAGO SCHARDONG FERRAO	18/10/1987	22	66	Classificado
6	1268	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	30/12/1991	22	66	Classificado
7	5406	DENIELE VIEGA GARCIA	23/08/1989	21	63	Classificado
8	902	JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS	20/04/1989	21	36	Classificado
9	2696	JULIANA QUEIROS DE MORAES	27/10/1988	20	60	Classificado
10	3987	PATRICIA PACHECO RODRIGUES	05/02/1995	20	60	Classificado
11	5396	RODRIGO CAZZUNI GONCALVES	15/05/1986	19	57	Classificado
12	1324	MARCILENE LEMES DA SILVA	14/02/1987	19	57	Classificado
13	4578	NATALIA BENTO MARIANO	13/05/1988	19	57	Classificado
14	4279	CIBELE PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1988	19	57	Classificado
15	131	JADE TAYNÁ AYABE PEREIRA	12/03/1992	19	57	Classificado
16	738	ALINE REGINA DOS REIS	17/03/1985	18	54	Classificado
17	2806	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	08/04/1985	18	54	Classificado
18	5382	EDILAINE FERREIRA DE MEDEIROS SANTOS	25/12/1991	18	54	Classificado
19	5469	VANESSA MELATO DA SILVA	17/10/1993	18	54	Classificado
20	4234	ALEXANDRE FLORES	04/07/1995	18	54	Classificado
21	4857	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA	12/03/1988	17	51	Classificado
22	5203	PAULA PINHEIRO DE CARVALHO	30/11/1989	17	51	Classificado
23	5463	WALLACE ALVES BARROSO	28/10/1990	17	51	Classificado
24	1153	JÉSSICA MOREIRA E SILVA	03/02/1993	17	51	Classificado
25	678	CLEBER APARECIDO DE BARROS	04/11/1986	16	48	Classificado
26	5025	NATHALIA SZIMANSKI TOLEDO	29/08/1990	16	48	Classificado

27	2704	LUCAS RODRIGUES FRANKE	22/12/1994	16	48	Classificado
28	1308	KAMILLA FERREIRA REZENDE	24/11/1997	16	48	Classificado
29	3152	CINTIA GRACIELE DA SILVA	23/10/1987	15	45	Classificado
30	639	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	21/05/1990	15	45	Classificado
31	549	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	01/07/1982	14	42	Desclassificado
32	2873	CARINA FRANSCIELA TORMES	11/05/1988	13	39	Desclassificado
33	3897	MARCELA ZORATTI DE SOUZA	15/11/1989	13	39	Desclassificado
34	5224	KECY SENA DE LIMA	03/08/1993	13	39	Desclassificado
35	3920	DIEGA DA CRUZ	07/10/1981	-	Ausente	Desclassificado
36	5352	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	07/09/1989	-	Ausente	Desclassificado
37	5054	EVIO EFRRAZ NETO	18/05/1987	-	Ausente	Desclassificado
38	405	FERNANDA CARLA DE SOUSA SILVA	03/12/1994	-	Ausente	Desclassificado
39	3955	LUCINÉIA MARQUES DE ARRUDA	26/11/1991	-	Ausente	Desclassificado
40	4686	VALÉRIA DAIANE BONFANTE DOMINGOS	02/08/1994	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4326	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	23/04/1986	23	69	Classificado
2	2985	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	22	66	Classificado
3	2979	CAROLINA COSTA SILVA	29/07/1983	22	66	Classificado
4	4040	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	23/09/1993	22	66	Classificado
5	4718	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	01/02/1972	21	63	Classificado
6	4979	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	18/03/1986	21	63	Classificado
7	2876	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	31/01/1993	21	63	Classificado
8	1054	JOSE RICARDO TOGNON	12/05/1969	20	60	Classificado
9	350	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	22/03/1979	20	60	Classificado
10	2955	JOSE MARCOS DE SOUZA.	14/04/1970	18	54	Classificado
11	4509	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	18/02/1979	18	54	Classificado
12	4044	RODOLFO PERES LESSI	10/11/1990	18	54	Classificado
13	690	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	30/05/1975	17	51	Classificado
14	4224	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	29/06/1986	17	51	Classificado
15	4679	JAILSON MARINO PACHECO	06/04/1992	17	51	Classificado
16	5185	TASSYANE MONTEIRO	25/03/1993	17	51	Classificado
17	2994	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	07/08/1995	17	51	Classificado
18	3347	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	19/09/1997	17	51	Classificado
19	5361	FLANKIZAN DO CARMO PRATA	05/06/1979	16	48	Classificado
20	3180	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	05/05/1981	16	48	Classificado
21	3084	ACENIL DE SOUZA DELFINO	01/01/1982	16	48	Classificado
22	3459	EDUARDO JOSE SUARES	27/05/1985	16	48	Classificado
23	3724	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	15	45	Classificado
24	3808	RAFAEL VALERIO LAURITO	05/03/1982	15	45	Classificado
25	4752	NELSON GRUHN	07/01/1977	14	42	Desclassificado
26	356	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	27/01/1995	14	42	Desclassificado
27	122	TEFERSON CRISTIAN DA SILA	27/09/1987	13	39	Desclassificado
28	4664	ALINE MICHELI GOMES SANTOS	27/12/1993	13	39	Desclassificado
29	3579	RILDO CORREA DE OLIVEIRA	17/05/1989	12	36	Desclassificado
30	3885	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	28/04/1995	12	36	Desclassificado
31	707	JOEL LAURENTINO DA SILVA	18/09/1973	11	33	Desclassificado
32	4751	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	09/08/1982	11	33	Desclassificado
33	5386	VALCLEY DA SILVA PIRES	31/05/1993	9	27	Desclassificado
34	2922	CASSIA AMARAL RIOS HERRERO	24/01/1979	7	21	Desclassificado
35	5359	FABRICIA MIRANDA DIAS DA SILVA	06/04/1987	-	Ausente	Desclassificado
36	3829	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	04/04/1989	-	Ausente	Desclassificado
37	4782	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	30/07/1970	-	Ausente	Desclassificado
38	4397	MARISA SOARES DA SILVA	04/01/1992	-	Ausente	Desclassificado
39	2778	WELTON RODRIGUES DA COSTA	11/01/1988	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	710	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	23	69	Classificado
2	2995	RAFAEL VICENTE DE MOURA	01/02/1988	22	66	Classificado
3	3774	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	01/05/1987	20	60	Classificado
4	618	PETERSON QUIRINO COSTA	23/04/1991	20	60	Classificado
5	5505	RENATO DELUQUI	19/11/1987	19	57	Classificado
6	5207	VALDIENE CAMPOS PINTO	19/08/1983	18	54	Classificado
7	4336	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	14/07/1986	18	54	Classificado
8	5202	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	06/03/1992	17	51	Classificado
9	930	ERICA WOLF RITT	09/01/1984	14	42	Desclassificado
10	4906	IVONE NOGUEIRA	01/03/1961	13	39	Desclassificado
11	2775	FERNANDO GONÇALVES TEIXEIRA	01/09/1981	13	39	Desclassificado
12	4413	CLAUDIA GONÇALVES	23/07/1980	10	30	Desclassificado
13	4449	LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	02/01/1987	10	30	Desclassificado
14	4586	SEBASTIAO DE CAMPOS	22/03/1976	9	27	Desclassificado
15	959	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25/08/1990	9	27	Desclassificado
16	3874	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	11/01/1979	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4785	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	21	63	Classificado
2	3460	WYLLIANE ESTELAIDE PAIXAO DE SANTANA	19/09/1992	21	63	Classificado
3	5448	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	13/03/1989	20	60	Classificado
4	3673	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	11/06/1958	19	57	Classificado
5	3196	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	17/02/1992	18	54	Classificado
6	4502	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	16/06/1993	18	54	Classificado
7	2760	FRANCISCA CORREA DA SILVA PRESTES	13/08/1968	17	51	Classificado
8	3943	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	01/09/1976	17	51	Classificado
9	3188	CEZAR AUGUSTO FONTANA	13/09/1977	17	51	Classificado
10	2952	SILVANA LOPES DA SILVA	31/01/1978	17	51	Classificado
11	3380	CLEBER JUNIOR FERREIRA	19/07/1985	17	51	Classificado
12	4511	ADRIANA PALHANA MOREIRA	16/05/1986	17	51	Classificado
13	3800	GENILDA APARECIDA DA SILVA	14/09/1974	16	48	Classificado
14	340	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	10/02/1978	15	45	Classificado
15	3197	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	15	45	Classificado
16	2940	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	17/05/1993	13	39	Desclassificado
17	1058	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	16/07/1976	11	33	Desclassificado
	Cargo.:	657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	204	VANESSA LUZIA DOS SANTOS MARQUES	05/07/1993	29	87	Classificado
2	4236	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	26	78	Classificado
3	3359	JADSON DE BRITTO GASPAR	11/06/1986	26	78	Classificado
4	3141	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	26	78	Classificado
5	4496	MARCIA MARIA ZULI GOMES	12/07/1972	25	75	Classificado
6	4344	CINTIA DE SOUSA	07/09/1982	25	75	Classificado
7	3210	SUZE LEANDRO DA SILVA	06/01/1983	25	75	Classificado
8	1060	SANDRA ELENE DE DEUS AMICUCCI	13/09/1965	24	72	Classificado
9	3653	TANIA PADILHA	19/03/1967	24	72	Classificado
10	3231	NEIDE SILVA I	11/11/1972	24	72	Classificado
11	2840	ELAINE CRISTINA GONÇALVES BOERI	19/05/1975	24	72	Classificado
12	4996	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	16/02/1976	24	72	Classificado
13	3167	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	11/05/1979	24	72	Classificado

14	4241	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	25/09/1981	24	72	Classificado
15	179	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	24	72	Classificado
16	261	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1989	24	72	Classificado
17	1076	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	24/09/1990	24	72	Classificado
18	311	JESSICA BERTO CORREIA	21/01/1992	24	72	Classificado
19	4055	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	24	72	Classificado
20	1165	CILENE DOS SANTOS TAVARES	03/05/1975	23	69	Classificado
21	3626	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1975	23	69	Classificado
22	2967	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	09/09/1976	23	69	Classificado
23	2913	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	01/12/1976	23	69	Classificado
24	4703	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	26/07/1977	23	69	Classificado
25	4251	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	16/02/1982	23	69	Classificado
26	4159	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	23	69	Classificado
27	883	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	11/06/1988	23	69	Classificado
28	3660	DEBORA SCHIRMER	06/01/1989	23	69	Classificado
29	762	JOSIANE DE OLIVEIRA	21/05/1990	23	69	Classificado
30	3886	ËMILY DE SOUZA BRITO	05/09/1994	23	69	Classificado
31	367	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	12/02/1970	22	66	Classificado
32	4648	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	24/11/1974	22	66	Classificado
33	806	MIRIAM VITORINO	09/07/1978	22	66	Classificado
34	2720	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	02/08/1981	22	66	Classificado
35	254	EUNICE COSTA DE AGUIAR	26/04/1983	22	66	Classificado
36	3968	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	22	66	Classificado
37	3989	FERNANDA SOARES DE LIMA	17/03/1984	22	66	Classificado
38	185	ROSICLÉIA GONÇALVES DE SOUZA	11/07/1985	22	66	Classificado
39	3998	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	02/05/1988	22	66	Classificado
40	2887	LEANDRO ALVES DE SOUZA	18/01/1989	22	66	Classificado
41	609	JANAINA MENDES MAGALHAES	20/01/1989	22	66	Classificado
42	3882	MAISA REGINA GOMES DE OLIVIERA	22/06/1989	22	66	Classificado
43	5155	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	29/05/1991	22	66	Classificado
44	5126	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES	29/07/1992	22	66	Classificado
45	4530	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	31/03/1966	21	63	Classificado
46	874	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	23/05/1970	21	63	Classificado
47	1157	MARIA FLORIZETE DA SILVA	19/11/1970	21	63	Classificado
48	4199	ROSANGELA MARIANO ROSA	20/11/1972	21	63	Classificado
49	3235	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1975	21	63	Classificado
50	4229	ISA HELENA DE AQUINO	29/10/1977	21	63	Classificado
51	498	RAQUEL LOPES DA SILVA	09/06/1978	21	63	Classificado
52	3698	JUCÉLIA DA SILVA CAMPOS	24/03/1979	21	63	Classificado
53	3143	CRISTIANA KAGUEIAMA	16/05/1979	21	63	Classificado
54	4015	CRISTIANE MILCHAREK	05/08/1979	21	63	Classificado
55	4156	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	08/08/1979	21	63	Classificado
56	135	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	21/05/1980	21	63	Classificado
57	5171	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	27/10/1980	21	63	Classificado
58	852	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	23/09/1981	21	63	Classificado
59	5397	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	30/10/1981	21	63	Classificado
60	4681	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	12/05/1982	21	63	Classificado
61	4207	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	04/09/1982	21	63	Classificado
62	4342	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	07/05/1983	21	63	Classificado
63	3798	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	11/02/1984	21	63	Classificado
64	3451	ELIANE MARIANO DOS SANTOS	18/07/1984	21	63	Classificado
65	4174	ADRIANA BARBOSA LEITE	08/02/1986	21	63	Classificado
66	3769	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	17/09/1986	21	63	Classificado
67	2681	JOSIANE DE SOUZA LIMA	30/03/1988	21	63	Classificado
68	3889	ROSILENE DE MELO SANTOS	22/07/1988	21	63	Classificado
69	1056	LIBNA TAYANE SILVA	09/10/1989	21	63	Classificado

70	4524	JESSICA ROSA ORLANDO DE MORAIS	16/11/1990	21	63	Classificado
71	4406	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	19/01/1991	21	63	Classificado
72	4963	KAMILA ARAUJO DA SILVA	05/05/1992	21	63	Classificado
73	1044	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	16/02/1997	21	63	Classificado
74	820	MARILSA CONSUELITA TEODORO	07/08/1961	20	60	Classificado
75	3964	MARIVONE WITKOSKI	03/06/1963	20	60	Classificado
76	5530	DORJIVAL DA SILVA	28/03/1965	20	60	Classificado
77	5247	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	25/03/1966	20	60	Classificado
78	295	SÔNIA MARIA FERREIRA COSTA	07/03/1970	20	60	Classificado
79	3629	ROSEMEIRE DA SILVA	07/09/1970	20	60	Classificado
80	2920	RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA	13/10/1970	20	60	Classificado
81	3654	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	21/04/1973	20	60	Classificado
82	3469	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	26/04/1973	20	60	Classificado
83	515	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	23/08/1973	20	60	Classificado
84	4100	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	24/04/1977	20	60	Classificado
85	3115	ELINEIA FRANCISCO	11/08/1977	20	60	Classificado
86	3155	ANTONIA MARQUES DA COSTA	09/09/1977	20	60	Classificado
87	3033	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	22/09/1977	20	60	Classificado
88	4046	FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA	22/09/1977	20	60	Classificado
89	127	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	08/10/1977	20	60	Classificado
90	3623	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	11/12/1977	20	60	Classificado
91	4630	ELISANGELA CROSCIOLI	20/05/1978	20	60	Classificado
92	3931	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	02/07/1978	20	60	Classificado
93	3381	DANIELA PEREIRA LIMA	16/07/1980	20	60	Classificado
94	3661	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	31/10/1980	20	60	Classificado
95	3799	JIMMY CARVALHO MATOS	15/11/1980	20	60	Classificado
96	630	NEIDE VIEIRA DA SILVA	21/04/1981	20	60	Classificado
97	5095	JOSIANE DE SIQUEIRA	04/02/1982	20	60	Classificado
98	4639	PATRICIA ALVES FELICIANO	03/10/1982	20	60	Classificado
99	206	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	03/02/1985	20	60	Classificado
100	4266	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	05/07/1985	20	60	Classificado
101	253	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	26/11/1986	20	60	Classificado
102	816	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	13/11/1988	20	60	Classificado
103	2864	PATRICIA SILVA QUATRIN	03/04/1991	20	60	Classificado
104	3058	DANIELA RENATA GONÇALVES AMORIM	24/10/1991	20	60	Classificado
105	4088	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	25/07/1992	20	60	Classificado
106	3362	DESIDERI MARX TRAVESSINI	07/10/1993	20	60	Classificado
107	4428	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	20/08/1962	19	57	Classificado
108	4392	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	08/03/1964	19	57	Classificado
109	3402	MARINES DA CRUZ SALERMO	17/06/1970	19	57	Classificado
110	3787	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	27/01/1971	19	57	Classificado
111	4320	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	16/12/1971	19	57	Classificado
112	140	LUCIMAR RODRIGUES	16/10/1974	19	57	Classificado
113	3960	IVONE MENDES PEREIRA	03/10/1977	19	57	Classificado
114	1328	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	10/09/1979	19	57	Classificado
115	4192	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	05/08/1980	19	57	Classificado
116	5011	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE CARVALHO	22/02/1981	19	57	Classificado
117	3466	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	24/10/1981	19	57	Classificado
118	1375	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	27/06/1982	19	57	Classificado
119	5002	HÉRCULES DOS SANTOS CARVALHO	01/07/1982	19	57	Classificado
120	423	ROSIMEIRE FEITOZA	15/02/1983	19	57	Classificado
121	381	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	28/10/1983	19	57	Classificado
122	3553	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	30/11/1985	19	57	Classificado
123	5230	FERNANDA APARECIDA SANTOS PAES	04/12/1985	19	57	Classificado
124	4150	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	10/09/1986	19	57	Classificado
125	885	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1987	19	57	Classificado
126	5429	VANESSA TATIANA KRAMPE FERREIRA	11/11/1988	19	57	Classificado

127	216	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	09/12/1988	19	57	Classificado
128	3395	WERICA MARTINS DO NASCIMENTO	07/03/1989	19	57	Classificado
129	4352	JAMISSON DA SILVA ANGELO	06/04/1989	19	57	Classificado
130	4469	EDNA MARIA DA SILVA	28/06/1989	19	57	Classificado
131	374	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA	02/09/1992	19	57	Classificado
132	4537	ELY REGINA SILVA ARRUDA	27/07/0179	19	57	Classificado
133	2925	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	27/07/1955	18	54	Classificado
134	3616	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1963	18	54	Classificado
135	494	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	08/01/1964	18	54	Classificado
136	4908	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	16/11/1964	18	54	Classificado
137	3585	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	05/07/1970	18	54	Classificado
138	3785	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	15/06/1971	18	54	Classificado
139	5351	ELIANE PITTMA FERREIRA	11/08/1972	18	54	Classificado
140	3428	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	16/09/1972	18	54	Classificado
141	107	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	18	54	Classificado
142	1036	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	07/11/1974	18	54	Classificado
143	1025	ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTÃO	06/12/1974	18	54	Classificado
144	3675	ELAINE MARIA STINGHEL	05/03/1976	18	54	Classificado
145	2954	ROSANGELA SOARES DA SILVA	12/12/1976	18	54	Classificado
146	3592	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	16/04/1977	18	54	Classificado
147	4695	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	20/10/1978	18	54	Classificado
148	3967	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	02/05/1979	18	54	Classificado
149	38	FABIANA FÉLIX DE LIMA	15/03/1980	18	54	Classificado
150	360	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15/05/1980	18	54	Classificado
151	3399	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	28/04/1981	18	54	Classificado
152	503	MITUO MATUMOTO JUNIOR	15/10/1982	18	54	Classificado
153	2773	CARLOS ROBERTO DA SILVA	14/04/1983	18	54	Classificado
154	4657	JAQUELINE DA SILVA DIAS	20/05/1983	18	54	Classificado
155	4416	CRISTIANE FEREREIRA LIMA	01/01/1984	18	54	Classificado
156	4009	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1985	18	54	Classificado
157	4969	ANDREIA MARTINS	17/02/1986	18	54	Classificado
158	3692	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	11/05/1986	18	54	Classificado
159	3883	SILVANIA FERREIRA FELIX	17/03/1987	18	54	Classificado
160	3179	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	23/03/1987	18	54	Classificado
161	5510	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	18/09/1987	18	54	Classificado
162	194	VANESSA CHAVIER DE BARROS	10/11/1987	18	54	Classificado
163	4697	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	28/02/1990	18	54	Classificado
164	1274	SOLANGE SANTANA PEREIRA	25/05/1980	18	36	Classificado
165	3473	MARGARETH LOPES RICARDO	22/08/1965	17	51	Classificado
166	4456	ROGELIA GRAGEL	27/01/1969	17	51	Classificado
167	182	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	10/04/1970	17	51	Classificado
168	1231	AURICIA ALVES DA COSTA SILVA	28/11/1970	17	51	Classificado
169	3567	GECIRA DA PENHA DE JESUS	01/12/1970	17	51	Classificado
170	5127	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	31/01/1973	17	51	Classificado
171	3175	SARA NASCIMENTO CEGOVIA	30/12/1974	17	51	Classificado
172	3122	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	09/11/1975	17	51	Classificado
173	3193	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	23/09/1976	17	51	Classificado
174	1353	ANDREA AQUINO CARDOSO	27/05/1977	17	51	Classificado
175	5000	EDMA NEUSA DE MORAES RIBEIRO	05/06/1977	17	51	Classificado
176	3146	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	21/06/1978	17	51	Classificado
177	5532	FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBRTIN SCHUM	24/12/1978	17	51	Classificado
178	130	ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA	04/03/1979	17	51	Classificado
179	5277	ROSANA GONÇALVES AFONSO	09/05/1979	17	51	Classificado
180	1416	ELIONE DIAS DA SILVA MOREIRA	06/09/1981	17	51	Classificado
181	1329	DEDORA DE SOUZA RODRIGUES	17/06/1983	17	51	Classificado
182	2880	DENIZE ZIMMERMANN	17/09/1983	17	51	Classificado

183	1204	EDILAINE XAVIER SANTANA	01/10/1983	17	51	Classificado
184	5271	MIRIAM DINIZ BRANCO	12/08/1986	17	51	Classificado
185	2860	LUCINETE BENICIO ZANATTA	28/12/1987	17	51	Classificado
186	562	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	28/02/1990	17	51	Classificado
187	3471	SEVERINA SOARES NABUCO	02/07/1961	16	48	Classificado
188	1070	ADNA MARIA DA SILVA	13/05/1967	16	48	Classificado
189	171	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	04/08/1969	16	48	Classificado
190	3174	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	05/09/1969	16	48	Classificado
191	4409	SONIA APARECIDA RODRIGUES	28/03/1970	16	48	Classificado
192	5111	NEUZA NOGUEIRA SANTOS	19/07/1972	16	48	Classificado
193	916	ELIETE ANGELA DE SOUZA SANTOS	23/12/1972	16	48	Classificado
194	3802	EDINI MARIA DA SILVA	23/09/1974	16	48	Classificado
195	3599	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS AUGUSTO	12/02/1975	16	48	Classificado
196	3441	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/07/1975	16	48	Classificado
197	3842	IVANETE PEDROSA DA SILVA	23/08/1975	16	48	Classificado
198	5208	ELIZ RAQUE BETENCOURTH DIAS	02/01/1976	16	48	Classificado
199	3733	CELINA DA SILVA	31/05/1977	16	48	Classificado
200	3549	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	11/11/1980	16	48	Classificado
201	1230	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	06/07/1982	16	48	Classificado
202	160	SANDRA MARIA SILVA DE LIMA	18/07/1982	16	48	Classificado
203	4297	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	01/09/1982	16	48	Classificado
204	4540	GLEICIANE OLIVEIRA SANTANA	09/01/1983	16	48	Classificado
205	413	ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL	28/04/1984	16	48	Classificado
206	4967	ELIANE PEREIRA BACHESK	15/03/1985	16	48	Classificado
207	3153	KETLEEN CLAUDIA GARCIA COSTA	12/06/1985	16	48	Classificado
208	3350	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/08/1985	16	48	Classificado
209	3391	ALINE CONCEIÇAO FREITAS GONÇALVES	22/06/1986	16	48	Classificado
210	201	MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	18/01/1987	16	48	Classificado
211	3773	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	03/06/1987	16	48	Classificado
212	270	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	20/11/1992	16	48	Classificado
213	3621	JESSICA PALMEIRA ALVES	10/12/1993	16	48	Classificado
214	891	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	23/08/1964	15	45	Classificado
215	2650	REGINA CONCEIÇÃO DE JESUS	07/09/1964	15	45	Classificado
216	3484	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	29/05/1966	15	45	Classificado
217	3234	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	25/10/1971	15	45	Classificado
218	3075	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	13/11/1978	15	45	Classificado
219	4895	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	30/10/1979	15	45	Classificado
220	3612	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	15	45	Classificado
221	3051	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	15	45	Classificado
222	132	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	18/09/1981	15	45	Classificado
223	583	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	02/12/1982	15	45	Classificado
224	912	MARIA LEONICE DA SILVA	13/05/1985	15	45	Classificado
225	4460	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	04/02/1986	15	45	Classificado
226	3711	ANDREIA LOPES DE BARROS	07/02/1987	15	45	Classificado
227	1257	PERCILIANE TEÓFILO PEREIRA	06/08/1990	15	45	Classificado
228	3642	VALERIA RAMOS SILVA	29/01/1992	15	45	Classificado
229	3984	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	28/08/1962	14	42	Desclassificado
230	3164	RIZONI ALVES DE SOUZA	14/06/1965	14	42	Desclassificado
231	4054	ELCY ALVES DE JESUS	07/12/1966	14	42	Desclassificado
232	5042	HELENA CORREIA DA SILVA	15/01/1972	14	42	Desclassificado
233	1123	ANA MARIA ALVES I	26/07/1972	14	42	Desclassificado
234	1129	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	18/04/1976	14	42	Desclassificado
235	5264	EDILEUSA FERREIRA SILVA	16/05/1977	14	42	Desclassificado
236	3834	ALINE ROMAGNOLLI PINHEIRO	05/12/1979	14	42	Desclassificado
237	3355	SIMONE DOS SANTOS GOMES	27/03/1989	14	42	Desclassificado

238	5518	GISLAINE CRISTINA SOARES PIRES	02/04/1990	14	42	Desclassificado
239	747	GEUSA DA COMCEIÇAO TANAZIO	01/01/1991	14	42	Desclassificado
240	581	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	16/01/1991	14	42	Desclassificado
241	5086	ISABELA RODRIGUES SOARES	29/12/1991	14	42	Desclassificado
242	3031	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	25/01/1077	14	42	Desclassificado
243	3372	ANGELA MARIA GUARNIERI	27/02/1960	13	39	Desclassificado
244	4421	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	29/06/1963	13	39	Desclassificado
245	3364	MARIA JOSU BESERRA DO NASCIMENTO	12/09/1965	13	39	Desclassificado
246	5501	GERALDO MIRANDA COSTA	27/02/1971	13	39	Desclassificado
247	997	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	04/04/1972	13	39	Desclassificado
248	2688	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	20/10/1972	13	39	Desclassificado
249	4522	SIMONE PEREIRA DE ARAÜJO	18/01/1974	13	39	Desclassificado
250	3620	ZENILDA MOREIRA	13/04/1976	13	39	Desclassificado
251	3866	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	11/01/1983	13	39	Desclassificado
252	3465	VERA IDALINA DOS SANTOS	24/06/1987	13	39	Desclassificado
253	202	LEIA MARIA DA SILVA RIS	22/11/1988	13	39	Desclassificado
254	5477	FERNANDA CARVALHO RAMOS	12/06/1990	13	39	Desclassificado
255	1142	SILVANI SOARES ALVES	31/01/1992	13	39	Desclassificado
256	4821	JOANIS TELES DE MENEZES	09/03/1992	13	39	Desclassificado
257	4036	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	11/09/1955	12	36	Desclassificado
258	1289	JOSE MALACO FILHO	20/01/1972	12	36	Desclassificado
259	4980	SUELI FONZAR FERREIRA CAMPOS	21/10/1985	12	36	Desclassificado
260	3880	LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO	17/07/1986	12	36	Desclassificado
261	4976	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	20/02/1980	11	33	Desclassificado
262	325	LEONICE CAMPOS	17/01/1987	11	33	Desclassificado
263	4201	ROSA MARIA DA SILVA	21/12/1968	10	30	Desclassificado
264	2676	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	27/06/1982	10	30	Desclassificado
265	561	MERIAN SOARES DE SANTANA	09/03/1984	10	30	Desclassificado
266	4090	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	17/07/1984	-	Ausente	Desclassificado
267	3353	ALINE CRISTINE BOLDT LOUBAK	01/06/1981	-	Ausente	Desclassificado
268	3670	ANGELA VERIDIANA POSSO	10/07/1982	-	Ausente	Desclassificado
269	4973	DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA	14/09/1992	-	Ausente	Desclassificado
270	3048	ELZA MOREIRA CARDOSO	06/05/1991	-	Ausente	Desclassificado
271	5427	FRANCIELLE FERREIRA CAVALHEIRO BUENO	28/11/1990	-	Ausente	Desclassificado
272	2791	INÊS CRISTINA FRONSAK	22/06/1971	-	Ausente	Desclassificado
273	4636	LUCIMAR NUNES DA SILVA BEVILACQUA	11/09/1980	-	Ausente	Desclassificado
274	3603	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	15/12/1972	-	Ausente	Desclassificado
275	3545	NATIELY DOS SANTOS FREITAS	25/12/1996	-	Ausente	Desclassificado
276	3495	ROSELI LOPES DA SILVA	23/06/1982	-	Ausente	Desclassificado
277	4651	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	16/02/1980	-	Ausente	Desclassificado
278	2671	SOILE NUNES DE JESUS	29/08/1982	-	Ausente	Desclassificado
279	4544	VANILDA GONÇALVES DA SILVA	09/07/1980	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	**658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4106	ELIANE MENDES DAS NEVES	03/12/1974	26	78	Classificado
2	3986	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	29/04/1989	26	78	Classificado
3	1138	DEIZIANE SILVA ARAUJO	03/04/1981	25	75	Classificado
4	4621	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	17/08/1982	25	75	Classificado
5	4091	DANIELLI MARQUES ROSA	21/03/1988	25	75	Classificado
6	922	TAMIRES SCHNEIDER	25/10/1989	25	75	Classificado
7	3404	PAMELA DOS REIS	24/09/1992	25	75	Classificado
8	1194	CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA	04/06/1963	24	72	Classificado
9	3735	CLAIRTON JOSE WEBER	10/04/1969	24	72	Classificado
10	4322	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	21/05/1971	24	72	Classificado
11	4592	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	02/07/1978	24	72	Classificado

		NASCIMENTO				
12	4807	JENAIR PIRES DOS SANTOS	28/05/1980	24	72	Classificado
13	290	WAGNER LUIZ FAQUINETI	13/04/1986	24	72	Classificado
14	1343	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1989	24	72	Classificado
15	3750	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	24/10/1989	24	72	Classificado
16	3171	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	02/08/1991	24	72	Classificado
17	3532	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	19/07/1954	23	69	Classificado
18	197	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	18/07/1980	23	69	Classificado
19	4319	DEMILSON MOREIRA RODRIGUES	10/11/1983	23	69	Classificado
20	5283	ELOÍDE CARLA LINO ROSA	19/10/1987	23	69	Classificado
21	4951	ALINE JACINTO TOFANELLI	16/05/1989	23	69	Classificado
22	4087	PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA	20/06/1991	23	69	Classificado
23	3847	ERICA GONÇALVES LEANDRO	08/10/1991	23	69	Classificado
24	4354	PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	11/03/1992	23	69	Classificado
25	1215	RODRIGO LEMES	04/06/1992	23	69	Classificado
26	33	SUELY ALVES DE MIRANDA	07/01/1995	23	69	Classificado
27	4335	IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	11/07/1963	22	66	Classificado
28	3078	IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO	16/09/1967	22	66	Classificado
29	453	ELISBELE RICAS GARCIA	02/02/1975	22	66	Classificado
30	3789	VERA BATISTA DE LIMA	03/01/1976	22	66	Classificado
31	3630	PAULO SERGIO SOARES SILVA	22/08/1979	22	66	Classificado
32	1019	WELINTON FABIANO DA SILVA	05/04/1983	22	66	Classificado
33	93	GILSON COSTA DA SILVA	13/01/1985	22	66	Classificado
34	4868	JOSILENE NATALIA LEMK	25/12/1985	22	66	Classificado
35	5567	SIMONY MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/07/1993	22	66	Classificado
36	2890	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	18/01/1958	21	63	Classificado
37	3572	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	01/04/1978	21	63	Classificado
38	3797	DEOLINA BORGES ARCANJO	11/10/1978	21	63	Classificado
39	3437	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27/08/1980	21	63	Classificado
40	3561	KÍSSILA PRISSILA CAMPOS	22/11/1983	21	63	Classificado
41	2786	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	24/10/1984	21	63	Classificado
42	3489	PATRICIA PAES SULZBACH	06/03/1988	21	63	Classificado
43	4846	LINDOMAR GOMES LEDO	01/11/1988	21	63	Classificado
44	3674	DARCI BARBOSA MOURA	28/05/1966	20	60	Classificado
45	3632	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	21/11/1967	20	60	Classificado
46	4505	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1983	20	60	Classificado
47	2731	LUCILENE ALVES MARTINS	01/04/1983	20	60	Classificado
48	2857	LUCIENE GONCALVES	04/01/1984	20	60	Classificado
49	4195	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	01/04/1984	20	60	Classificado
50	203	MIRIAN DA COSTA MORAES	30/07/1988	20	60	Classificado
51	387	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	06/11/1989	20	60	Classificado
52	3953	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	10/07/1993	20	60	Classificado
53	3339	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	04/03/1997	20	60	Classificado
54	5490	ANDRESSA FERNANDA SANTOS	18/02/1981	19	57	Classificado
55	1100	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	01/07/1982	19	57	Classificado
56	5045	ROGER SERVILHA PEREIRA	24/03/1983	19	57	Classificado
57	3142	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	23/02/1985	19	57	Classificado
58	2872	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	02/10/1986	19	57	Classificado
59	1160	HELEN CRISTINA LADEIA	06/07/1987	19	57	Classificado
60	3864	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	04/11/1993	19	57	Classificado
61	1111	BILMA ALGARANHA CESARI	07/07/1970	18	54	Classificado
62	4330	OLIETE DA SILVA CEBALHO	23/02/1971	18	54	Classificado
63	626	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	22/02/1984	18	54	Classificado
64	3389	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	19/04/1985	18	54	Classificado
65	85	ADJANE OLIVEIRA FERNNADES	23/07/1985	18	54	Classificado
66	4981	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PEREIRA	07/03/1989	18	54	Classificado

67	1147	FRANCIELE DA COSTA SOUZA	08/03/1989	18	54	Classificado
68	3846	MARIZANI VIEIRA DA SILVA	08/07/1989	18	54	Classificado
69	3645	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	10/12/1990	18	54	Classificado
70	5236	LUIS FERNANDO ORTEGA FERREIRA	02/04/1992	18	54	Classificado
71	1286	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	26/09/1994	18	54	Classificado
72	3262	GEETI MAHALATI KAFFASHI	13/07/1966	17	51	Classificado
73	4840	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	10/09/1969	17	51	Classificado
74	2937	VANUSIA DE CÁSSIA DA SILVA VIEIRA	25/05/1975	17	51	Classificado
75	108	RENATA RIO DA SILVA	17/01/1978	17	51	Classificado
76	4247	ADENILTON JESUS LIMA	25/05/1979	17	51	Classificado
77	5446	TIAGO LINS DA SILVA	17/12/1979	17	51	Classificado
78	5170	RAFAELA CARLOS DA ROZA	09/09/1981	17	51	Classificado
79	264	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	18/09/1983	17	51	Classificado
80	1004	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	04/06/1986	17	51	Classificado
81	3652	RAFAEL POLETO	17/10/1990	17	51	Classificado
82	3083	JESSICA NUNES DA SILVA	22/06/1992	17	51	Classificado
83	5388	KEYTYNY FAYFER SILVA DE OLIVEIRA	21/11/1992	17	51	Classificado
84	4726	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14/03/1971	16	48	Classificado
85	5225	SANDRA REGINA RAMIRES	21/10/1974	16	48	Classificado
86	660	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA	21/11/1979	16	48	Classificado
87	3690	TATIANE FARIAS ALVES	14/04/1983	16	48	Classificado
88	769	EUTILHA CAMPOS DE AMORIM	26/02/1991	16	48	Classificado
89	616	BERKLOURDES MENDES FONSECA	28/04/1984	15	45	Classificado
90	4678	MARCELA PAGNO MILLER	04/05/1989	15	45	Classificado
91	4555	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	05/08/1989	15	45	Classificado
92	4661	ANGELA MARIA RODRIGUES	08/04/1991	15	45	Classificado
93	557	NILSON ANTONIO DA SILVA	30/08/1962	14	42	Desclassificado
94	706	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	18/07/1966	14	42	Desclassificado
95	4483	ROSANA DA SILVA MOREIRA	12/08/1985	14	42	Desclassificado
96	3918	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	16/01/1987	14	42	Desclassificado
97	2839	CARLA DE FATIMA ZORZO	18/06/1969	-	Ausente	Desclassificado
98	681	CRISTIANE MAX SERRA VILAS BOAS	14/07/1989	-	Ausente	Desclassificado
99	4624	JURANDIR DA COSTA MARQUES	16/10/1950	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3768	FABIANA DE CASTRO SILVA	31/12/1993	24	72	Classificado
2	5366	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	19/09/1984	23	69	Classificado
3	3637	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/01/1994	23	69	Classificado
4	4121	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	22	66	Classificado
5	780	JUAREZ NERES DE MIRANDA	09/08/1975	21	63	Classificado
6	474	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	28/01/1990	20	60	Classificado
7	3252	ILDA SOARES RAIMUNDO	08/10/1985	19	57	Classificado
8	739	ALLEXANDER BARBOSA CAMARGO SANTOS DE ANDRADE	01/03/1990	19	57	Classificado
9	977	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	01/04/1994	19	57	Classificado
10	2751	MARILENE TOMADON GOMES	03/07/1955	18	54	Classificado
11	3725	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	13/11/1976	18	54	Classificado
12	5296	LUCIMAR DELFINA DO NASCIMENTO	03/10/1984	18	54	Classificado
13	3888	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	03/06/1993	18	54	Classificado
14	2819	EDILZA ROSA CUNHA	28/02/1973	17	51	Classificado
15	3979	SUZANA CORREIA GOMES	14/08/1973	17	51	Classificado
16	695	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21/11/1978	17	51	Classificado
17	5593	ERENILDA OLIVEIRA DDE SOUZA	26/05/1984	17	51	Classificado
18	455	RALBENI CEZARIO DE MENEZES	24/04/1990	17	51	Classificado
19	1264	NEYLDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/1991	17	51	Classificado
20	3369	WEDSON MAKSON MOTA	22/10/1992	17	51	Classificado

21	3893	FABIANO FERREIRA LIMA	20/03/1978	16	48	Classificado
22	4825	ADO LUCIANO DA SILVA	08/06/1978	16	48	Classificado
23	4595	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	07/09/1983	16	48	Classificado
24	4755	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	30/10/1985	16	48	Classificado
25	3492	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	10/08/1986	16	48	Classificado
26	4729	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	05/04/1981	15	45	Classificado
27	4525	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	01/01/1989	15	45	Classificado
28	43	OZIANE SILVA LOURENÇO	09/09/1979	14	42	Desclassificado
29	817	MAURO JOSE DOS SANTOS	16/05/1981	14	42	Desclassificado
30	1285	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA SILVA	27/04/1987	14	42	Desclassificado
31	4296	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	24/07/1975	13	39	Desclassificado
32	1266	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	24/07/1988	13	39	Desclassificado
33	73	AMARILDO GONÇALVES DE MACEDO	30/12/1973	12	36	Desclassificado
34	1334	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	12/10/1990	12	36	Desclassificado
35	3781	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	11/03/1984	11	33	Desclassificado
36	5108	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	23/02/1987	10	30	Desclassificado
37	4418	LUCIMARA DE JESUS DA SILVA	16/06/1991	10	30	Desclassificado
38	5112	DANIELE MIGUEL DA SILVA	12/12/1991	-	Ausente	Desclassificado
39	5436	DERCILIA FRANCISCA FERREIRA	03/06/1991	-	Ausente	Desclassificado
40	4691	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	22/10/1987	-	Ausente	Desclassificado
41	3392	MARCELO PEREIRA DIAS	16/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
42	3577	NILVA ANGELINA RIBEIRO	20/02/1970	-	Ausente	Desclassificado
43	4411	RICARDO RUIZ SULZER	07/05/1959	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PCD**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4465	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17	51	Classificado
	Cargo.:	**660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4069	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	04/04/1987	26	78	Classificado
2	2783	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	26	78	Classificado
3	4147	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	25	75	Classificado
4	4417	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	12/11/1989	25	75	Classificado
5	2824	TELMA OLIVEIRA REAL	26/03/1992	25	75	Classificado
6	4254	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	01/06/1994	25	75	Classificado
7	775	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	27/06/1973	24	72	Classificado
8	3132	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	10/07/1973	24	72	Classificado
9	4471	GENI DE FATIMA BILINSKI	10/04/1979	24	72	Classificado
10	393	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	27/09/1980	24	72	Classificado
11	1208	MEIRE DE SOUZA BERIGO	11/10/1980	24	72	Classificado
12	837	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	08/02/1984	24	72	Classificado
13	3454	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	25/06/1984	24	72	Classificado
14	927	FRANCIELE GIRALDI	03/02/1987	24	72	Classificado
15	5212	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	10/07/1987	24	72	Classificado
16	901	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	24	72	Classificado
17	2801	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21/11/1990	24	72	Classificado
18	3807	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	28/09/1971	23	69	Classificado
19	315	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	11/03/1974	23	69	Classificado
20	2793	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	23	69	Classificado
21	2765	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	23	69	Classificado
22	3525	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	23	69	Classificado
23	1011	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	26/04/1983	23	69	Classificado
24	3067	MARCIA APARECIDA MAGALHAES	02/09/1986	23	69	Classificado
25	755	RAYRA GASPARINE CASSIA	02/10/1988	23	69	Classificado

26	3198	LILIAN STRAPASSON	19/07/1991	23	69	Classificado
27	1090	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	23	69	Classificado
28	3177	CARLA ADRIANA ROSSI RAMOS	01/03/1970	22	66	Classificado
29	3251	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	18/03/1971	22	66	Classificado
30	334	ADRIANA MANENTI PAVEI	01/07/1972	22	66	Classificado
31	3285	CARLOS DE SOUZA	04/11/1972	22	66	Classificado
32	5274	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	29/08/1974	22	66	Classificado
33	4246	ROSINEI DA SILVA E SOUSA	28/05/1976	22	66	Classificado
34	4175	DENISE FERREIRA MARQUES FUDIZACHI	14/09/1980	22	66	Classificado
35	3151	GILDIANE BENTO DE SALES	23/09/1983	22	66	Classificado
36	344	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	30/12/1984	22	66	Classificado
37	4542	ANNE KATHIELLY SANTOS	29/11/1985	22	66	Classificado
38	3101	MARILENE VIEIRA DE JESUS	05/03/1990	22	66	Classificado
39	168	JULIANA DOS SANTOS	27/06/1990	22	66	Classificado
40	648	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	03/06/1991	22	66	Classificado
41	508	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	16/07/1994	22	66	Classificado
42	3559	RENATO PIRES SOBRINHO	09/09/1966	21	63	Classificado
43	190	SILVANA PESSOA	21/04/1971	21	63	Classificado
44	300	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	22/12/1974	21	63	Classificado
45	462	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	04/10/1978	21	63	Classificado
46	3821	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	31/05/1979	21	63	Classificado
47	5541	PATRICIA SANTOS NERES	26/06/1979	21	63	Classificado
48	2964	PAULA FERNANDA ROMANHUK	29/04/1980	21	63	Classificado
49	418	WALDIRENE CADETE BENTO	08/11/1980	21	63	Classificado
50	565	REGIANE EUGENIO	12/11/1980	21	63	Classificado
51	979	ENEDINA BENEDITA CORREA	06/04/1981	21	63	Classificado
52	5122	ALINE FERNANDES DURANTE	07/07/1981	21	63	Classificado
53	3287	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	03/05/1982	21	63	Classificado
54	5364	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	16/02/1983	21	63	Classificado
55	910	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	28/04/1984	21	63	Classificado
56	4249	ENEIA ALVES LIFONSO	30/04/1984	21	63	Classificado
57	151	SOLANGE FERNANDES DE SA	16/01/1985	21	63	Classificado
58	330	RENATA REBECA ROCHA	08/02/1985	21	63	Classificado
59	3248	ELIETE PEREIRA DA SILVA	13/03/1988	21	63	Classificado
60	3509	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	04/09/1988	21	63	Classificado
61	4068	FABIANA MACEDO DE ALCANTARA	19/12/1988	21	63	Classificado
62	3502	ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	29/07/1989	21	63	Classificado
63	3123	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	21/09/1989	21	63	Classificado
64	567	ANA PAULA COSTA PEREIRA	19/11/1991	21	63	Classificado
65	3190	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1992	21	63	Classificado
66	5197	FABIELLE VETTORE	15/01/1995	21	63	Classificado
67	3643	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	14/04/1964	20	60	Classificado
68	3650	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1965	20	60	Classificado
69	4457	MARIA INES DO NASCIMENTO	27/04/1966	20	60	Classificado
70	4136	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	21/06/1966	20	60	Classificado
71	3001	AGLAER CRISTINA ZANELLA	07/05/1972	20	60	Classificado
72	5092	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	07/08/1973	20	60	Classificado
73	2808	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	20	60	Classificado
74	357	ZILDA RANGEL DA SILVA	04/07/1974	20	60	Classificado
75	2849	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	20	60	Classificado
76	716	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	03/06/1976	20	60	Classificado
77	5166	ROSANA FRANCO SILVA	03/06/1977	20	60	Classificado
78	1169	CLEIA PEREIRA BARBOSA	21/12/1979	20	60	Classificado
79	368	LUCIANE PEREIRA DE BARROS	11/04/1981	20	60	Classificado
80	444	ANDREIA SANTA HELENA	22/12/1981	20	60	Classificado
81	3990	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	20/09/1982	20	60	Classificado

82	1206	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	20	60	Classificado
83	4455	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	29/06/1983	20	60	Classificado
84	1267	MARILENE FERREIRA LACERDA	24/09/1983	20	60	Classificado
85	389	DÉUZA RODRIGUES MANFRIM	18/01/1984	20	60	Classificado
86	3434	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	20	60	Classificado
87	598	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	20/12/1984	20	60	Classificado
88	2810	ADRIANA DA SILVA I	07/02/1985	20	60	Classificado
89	3575	ROSANA LIMA STEINBACH	02/06/1985	20	60	Classificado
90	4089	MONALICE RODRIGUES DE BONA SARTOR	22/04/1986	20	60	Classificado
91	3542	LOENE SOUZA JULIO	11/03/1987	20	60	Classificado
92	3150	NATÁLIA FLOR DA SILVA	15/04/1987	20	60	Classificado
93	3425	ILZAMARA COSTA FERREIRA	27/06/1987	20	60	Classificado
94	1118	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	12/08/1988	20	60	Classificado
95	5356	ALINE CARDOSO DA COSTA	22/09/1988	20	60	Classificado
96	4543	ANGELICA VENTURA MIRANDA	13/12/1990	20	60	Classificado
97	1263	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	18/01/1991	20	60	Classificado
98	3110	EDLLAINY PEREIRA DA SILVA	11/02/1992	20	60	Classificado
99	3751	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	20	60	Classificado
100	4549	PATRICIA VENTURA MIRANDA	26/02/1993	20	60	Classificado
101	3301	RAYANA ANDRESSA DA SILVA	04/03/1994	20	60	Classificado
102	809	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/01/1995	20	60	Classificado
103	4589	MERCIA SILVIA RIBEIRO	15/11/1964	19	57	Classificado
104	3253	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	19	57	Classificado
105	3869	MARIA JOSÉ RIBEIRO	30/12/1969	19	57	Classificado
106	3338	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	02/02/1973	19	57	Classificado
107	4617	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	12/05/1975	19	57	Classificado
108	149	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	14/06/1976	19	57	Classificado
109	3467	CLEIDE LEONCIO DA SILVA	23/06/1976	19	57	Classificado
110	227	DENISE SILVA E LIMA	09/05/1977	19	57	Classificado
111	553	SIRLEI APARECIDA PARO	08/04/1978	19	57	Classificado
112	986	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	26/05/1978	19	57	Classificado
113	3363	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	02/06/1979	19	57	Classificado
114	4002	ROSILENE SANTANA	09/12/1979	19	57	Classificado
115	1114	TANIA CORSI DE SOUZA THEISEN	15/06/1980	19	57	Classificado
116	760	NUBIA GRACIELA DA SILVA	04/10/1980	19	57	Classificado
117	136	ADRIANA DE BARROS LOBO	09/03/1981	19	57	Classificado
118	3994	ANDRÉA MENDES DA COSTA	30/08/1981	19	57	Classificado
119	421	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	14/09/1981	19	57	Classificado
120	4446	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	14/01/1982	19	57	Classificado
121	665	CRISTIANE BUENO	15/02/1982	19	57	Classificado
122	468	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	04/06/1982	19	57	Classificado
123	240	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	18/08/1982	19	57	Classificado
124	4674	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	06/08/1984	19	57	Classificado
125	4134	VERONICE JUSTINO BERNARDA DE MELO	14/11/1984	19	57	Classificado
126	4104	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	21/11/1984	19	57	Classificado
127	3983	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	21/11/1986	19	57	Classificado
128	4374	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	15/12/1986	19	57	Classificado
129	3256	FLAVIA MAGALHAESDE ANDRADE	27/01/1987	19	57	Classificado
130	4960	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	19	57	Classificado
131	4370	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO	15/06/1987	19	57	Classificado
132	4232	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	19	57	Classificado
133	2785	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	20/06/1987	19	57	Classificado
134	3485	PATRICIA ALVES LORIN	18/01/1989	19	57	Classificado
135	582	ALCIONE SANTANA DA SILVA	18/03/1989	19	57	Classificado
136	4452	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	12/01/1990	19	57	Classificado
137	3086	WESEKEI FERNANDA DA SILVA	06/09/1990	19	57	Classificado

138	3560	GRAZIELLE VASSOLER	22/08/1991	19	57	Classificado
139	3613	FABIANA MANOEL LUIZ	23/08/1991	19	57	Classificado
140	1031	RAYANE PAMELA DE ALMEIDA GOMES	11/05/1992	19	57	Classificado
141	5088	WALACE LEMES	14/11/1992	19	57	Classificado
142	4448	PAMELA FERRAZ CAMARGO	17/11/1992	19	57	Classificado
143	332	MARIA PETRUCIA DE ARAUJO CASADEI	20/01/1948	18	54	Classificado
144	3767	INGRID WERLE	19/02/1956	18	54	Classificado
145	531	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	12/01/1965	18	54	Classificado
146	4574	LEONILDA GONÇALVES FERREIRA	07/09/1965	18	54	Classificado
147	3057	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	13/01/1969	18	54	Classificado
148	3954	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	27/08/1975	18	54	Classificado
149	5159	REGINA TEIXEIRA	11/02/1976	18	54	Classificado
150	3656	IRENE BORGES ARCANJO	09/09/1976	18	54	Classificado
151	3677	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	09/03/1978	18	54	Classificado
152	3570	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	20/05/1978	18	54	Classificado
153	3667	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/1982	18	54	Classificado
154	3558	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	13/08/1982	18	54	Classificado
155	4596	EDISLENE VAIANDT RODRIGUES	06/06/1984	18	54	Classificado
156	4889	CELITA FERREIRA DE JESUS	16/01/1985	18	54	Classificado
157	5012	MARLENE DA SILVA LARA	07/06/1986	18	54	Classificado
158	4039	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	22/11/1987	18	54	Classificado
159	82	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	26/08/1989	18	54	Classificado
160	921	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	26/09/1989	18	54	Classificado
161	4005	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22/09/1990	18	54	Classificado
162	5219	LARISSA ELLIS DE CASTRO	06/10/1994	18	54	Classificado
163	4078	MARLENE TERESINHA BOTH DE CAMPOS	19/05/1968	17	51	Classificado
164	189	MATILDE GOMES CALIXTRO	21/12/1973	17	51	Classificado
165	1387	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	17	51	Classificado
166	371	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	04/03/1975	17	51	Classificado
167	559	CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA	22/07/1976	17	51	Classificado
168	4465	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17	51	Classificado
169	4927	ANA KARINA DE MOURA	11/05/1977	17	51	Classificado
170	382	SONIA PEREIRA BARROS	20/02/1978	17	51	Classificado
171	4835	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	05/04/1978	17	51	Classificado
172	3930	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	02/05/1980	17	51	Classificado
173	111	GILCEIA GRAGEL DOS SANTOS	10/01/1981	17	51	Classificado
174	846	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	03/02/1981	17	51	Classificado
175	674	PATRICIA FERREIRA DE BRITO	03/07/1981	17	51	Classificado
176	3644	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	20/05/1982	17	51	Classificado
177	4071	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	17	51	Classificado
178	4035	ELIANE APARECIDA DA SILVA	29/11/1985	17	51	Classificado
179	187	JULIELE LEAL MENDOCA	11/02/1986	17	51	Classificado
180	3419	REGIANE MARTINS DE SOUZA	20/06/1988	17	51	Classificado
181	5087	MARINETE CAMPOS ALVES	12/11/1989	17	51	Classificado
182	299	MAYARA DA SILVA LOPES	04/03/1990	17	51	Classificado
183	909	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	17/12/1991	17	51	Classificado
184	4576	RAYANNE ELIZABETH SILVEIRA MUNIZ	06/09/1992	17	51	Classificado
185	4931	LAURA CARVALHO LUIZ	24/09/1993	17	51	Classificado
186	4615	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	15/11/1994	17	51	Classificado
187	5066	NARLANE KEYLLA SANTOS	05/02/2019	17	51	Classificado
188	3028	LEIA RONDON DE CAMPOS	11/04/1968	16	48	Classificado
189	5621	RUTH MARTINS PREIRA VELOZO	20/05/1974	16	48	Classificado
190	3059	EDINEIA MARIA DA CUNHA	14/03/1975	16	48	Classificado
191	524	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	04/11/1977	16	48	Classificado
192	3604	ELAINE COSSETIN	02/02/1978	16	48	Classificado
193	1073	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA	02/11/1979	16	48	Classificado
194	702	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	11/08/1980	16	48	Classificado

195	1017	CLAUDETE VAZ GARCIA	09/12/1981	16	48	Classificado
196	3393	MARIA SONIA DA SILVA	10/07/1985	16	48	Classificado
197	2804	ELIENE DUTRA DA SILVA	11/08/1986	16	48	Classificado
198	4092	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	29/09/1990	16	48	Classificado
199	4847	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	26/07/1994	16	48	Classificado
200	3036	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	17/09/1994	16	48	Classificado
201	1122	INGRID SOARES DA SILVA	22/04/1996	16	48	Classificado
202	4128	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	15	75	Classificado
203	2754	LUZIA DI MARTINI LANDIM	17/11/1961	15	45	Classificado
204	3583	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	20/12/1962	15	45	Classificado
205	3556	LUCILIA BISPO PRADO VIEIRA	22/08/1977	15	45	Classificado
206	4693	FANÍCIA DE MELO RAIMUNDO	30/12/1978	15	45	Classificado
207	67	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	26/05/1981	15	45	Classificado
208	5010	REGIANE CRISTINA LEANDRO	26/08/1984	15	45	Classificado
209	4775	MIRIAM FLORES JOVIU	12/11/1985	15	45	Classificado
210	4916	DAYANE PIM GUIMARAES	07/01/1986	15	45	Classificado
211	4520	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	06/07/1987	15	45	Classificado
212	1413	MARLA ALVES CLAUDIO	22/07/1987	15	45	Classificado
213	5151	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	22/08/1990	15	45	Classificado
214	81	EVANIR FERREIRA DA SILVA	17/07/1972	14	42	Desclassificado
215	835	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/12/1977	14	42	Desclassificado
216	3786	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	03/11/1979	14	42	Desclassificado
217	1112	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	29/05/1980	14	42	Desclassificado
218	983	MARILEIDE DA SILVA	23/09/1980	14	42	Desclassificado
219	3917	ADINEIA SANTOS SOUZA	18/06/1982	14	42	Desclassificado
220	3341	ANA PAULA MIRANDA DE MORAES	23/07/1983	14	42	Desclassificado
221	5211	KÉZIA FERREIRA DA SILVA	15/06/1986	14	42	Desclassificado
222	2905	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	16/04/1988	14	42	Desclassificado
223	3195	ADENISIA CRISTINE DOS SANTOS OLIVEIRA	03/03/1989	14	42	Desclassificado
224	34	JAYANE DE SOUZA CRUZ	04/09/1990	14	42	Desclassificado
225	563	LUCIENE SANTANA DA SILVA	26/03/1966	13	39	Desclassificado
226	1125	JUÇARA DE QUEIROZ	17/06/1973	13	39	Desclassificado
227	3202	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SANTOS	28/08/1977	13	39	Desclassificado
228	3679	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	19/02/1983	13	39	Desclassificado
229	4964	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	21/05/1977	12	36	Desclassificado
230	3578	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	10/08/1977	12	36	Desclassificado
231	2639	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	22/10/1986	12	36	Desclassificado
232	4382	JOSCIMAR SILVA	19/11/1986	12	36	Desclassificado
233	1061	MARIA SANTANA	16/02/1972	11	33	Desclassificado
234	3631	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	23/10/1969	10	30	Desclassificado
235	5503	FERNANDA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO	21/03/1979	10	30	Desclassificado
236	3435	IZABEL SIMAO DE SOUZA	18/11/1983	9	27	Desclassificado
237	4107	CELENIR SOARES ALVES	06/01/1988	-	Ausente	Desclassificado
238	3640	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	27/09/1979	-	Ausente	Desclassificado
239	1408	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS	28/02/1989	-	Ausente	Desclassificado
240	3448	IVANEI SALETE CAMPANHARO	04/11/1973	-	Ausente	Desclassificado
241	3229	JUSSINEYDE XAVIER COSTA CAMPANHARO	09/06/1995	-	Ausente	Desclassificado
242	3745	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	09/02/1983	-	Ausente	Desclassificado
243	4007	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS	02/12/1982	-	Ausente	Desclassificado
244	1168	PATRICIA DA SILVA SANTOS	08/09/1986	-	Ausente	Desclassificado
245	4395	ROSÁLIA RODRIGUES DA SILVA	21/11/1987	-	Ausente	Desclassificado
246	4012	ROSILEI SCHMITT	10/08/1980	-	Ausente	Desclassificado
247	4300	SANDRA JARSCHEL DIETRICH	22/01/1977	-	Ausente	Desclassificado
248	5257	SIMONE LEAL MENDONÇA	16/09/1987	-	Ausente	Desclassificado
249	4135	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	12/05/1967	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	662 -INTÉRPRETE				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	3	GEIME MARQUEZINE DE MELO GUIMARAES	05/05/1990	11	33	Desclassificado
2	5380	HELLEN MAYARA SILVEIRA COBRA DE PONTES	14/03/1994	7	21	Desclassificado
3	4504	REGIANE ARAUJO DE CARVALHO MORAIS	25/05/1981	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	3857	GREICIELLE GONÇALVES DA CUNHA	17/08/1991	21	63	Classificado
2	2658	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	28/04/1973	19	57	Classificado
3	663	MARLENE INACIO DA SILVA	14/12/1985	19	57	Classificado
4	4367	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	20/06/1993	19	57	Classificado
5	863	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	26/03/1979	18	54	Classificado
6	625	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1981	18	54	Classificado
7	4033	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	18/11/1983	18	54	Classificado
8	5253	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	15/11/1990	18	54	Classificado
9	437	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	18	54	Classificado
10	4343	JOANA GARCIA CAMPANHA	20/06/1958	16	48	Classificado
11	2656	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	07/11/1986	16	48	Classificado
12	3609	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	16/02/1978	15	45	Classificado
13	2815	MARLI TERESINHA VOLPATTO	13/04/1965	14	42	Desclassificado
14	866	REGINALDO DE MELO SANTOS	09/02/1986	14	42	Desclassificado
15	249	FABIANA DE SOUZA GOMES	20/11/1986	12	36	Desclassificado
16	655	FATIMA INACIO DA SILVA	19/09/1983	11	33	Desclassificado
17	4510	ERIDI MARIA DE ANDRADE	24/06/1984	11	33	Desclassificado
18	3625	NADIA ALMEIDA GOULART FREITAS	07/03/1974	8	24	Desclassificado
19	5222	ADELICE DIAS DA SILVA FERREIRA	08/04/1984	-	Ausente	Desclassificado
20	4854	DENIZE SOUZA DA SILVA	17/11/1980	-	Ausente	Desclassificado
21	4473	EDIVÂNIA MARIA SILVA TAVARES	22/06/1985	-	Ausente	Desclassificado
22	4514	HELENA SANTOS	20/08/1972	-	Ausente	Desclassificado
23	906	LEONICE LIMA DA SILVA	17/06/1988	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	684 -MEDICO CLINICO GERAL - LEI 3340/2010				
	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	2805	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	03/06/1988	23	72	Classificado
2	3890	DENISE LIMA DE OLIVERIA	17/06/1980	21	68	Classificado
3	4884	CARLOS LEONARDO ABI RACHED CRUZ	07/05/1982	21	68	Classificado
4	3134	FRANCIS MAURO PEDROSO	12/09/1967	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	701 -AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LEI 3340/2010				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	3004	WILLIS LONGARETTI SARRY	18/11/1995	25	84	Classificado
2	119	MARIANA GOMES GRANVILLE	25/09/1997	23	78	Classificado
3	5414	WESLEY BIANCHINI DA ROCHA	07/09/1994	21	72	Classificado
4	4345	CAROLINA SCARPAT RODRIGUES	23/08/1995	21	72	Classificado
5	1049	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	15/08/1989	20	69	Classificado
6	1305	VALDIRENE NUNES DA SILVA	10/04/1980	19	66	Classificado
7	4316	MIKA MIYOSHI DAL PIZZOL	24/10/1999	19	65	Classificado
8	4257	MURILO JULIO LIBARDI	14/12/1997	19	64	Classificado
9	5065	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA	06/11/1998	19	63	Classificado
10	5611	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	31/01/1996	18	61	Classificado
11	409	ANDRESSA DE OLIVEIRA FONSECA	13/08/1999	18	60	Classificado
12	4218	ANA CAROLINA SOARES	17/12/1980	17	60	Classificado
13	1248	LOANA AGUIAR DE OLIVEIRA	16/03/1992	17	59	Classificado
14	4742	CLAUDINEIA APARECIDA BECKER	14/11/1979	17	58	Classificado

15	258	ADENIR AVELINA DA SILVA	18/07/1986	17	58	Classificado
16	4911	BARBARA ALVES LIMA	12/09/1997	17	58	Classificado
17	2683	LAYSON IURI AMADO BETTIO	12/07/1998	17	58	Classificado
18	4101	JOSIANE RODRIGUES FRANÇA	04/02/1994	17	57	Classificado
19	3627	JOÃO NETO DE SOUZA SANTANA	16/12/1993	16	54	Classificado
20	4907	SUELEN XAVIER NOBRE ALVES	19/05/1998	16	53	Classificado
21	1409	SUSAMAR PINHEIRO	31/07/1984	15	53	Classificado
22	5249	RAY WESLEY MONZILAR	21/03/1995	15	52	Classificado
23	314	LITIELE LUANA MENDONÇA	28/04/1997	15	52	Classificado
24	5233	DEBORA MENDES SOARES	08/09/1996	15	51	Classificado
25	3758	RENATO LOURENÇO FERREIRA JUNIOR	25/09/1998	14	51	Desclassificado
26	447	ANA PAULA CHAVES ALMEIDA	20/04/1995	14	49	Desclassificado
27	5620	KARINE CELESTINO PEREIRA CALOI	15/11/1995	14	47	Desclassificado
28	226	RENATO SILVA LEDESMA	23/04/1993	13	45	Desclassificado
29	5445	WALESKA STÉFFANY DA COSTA	27/08/1996	13	45	Desclassificado
30	5043	LUDMILLA FERNANDES DA SILVA	18/10/1997	13	45	Desclassificado
31	4796	LEONARDO ALMEIDA SPNESKI	18/09/1998	13	45	Desclassificado
32	898	WILZA SANTOS TEIXEIRA	27/09/1988	13	44	Desclassificado
33	2711	LUCAS DA CONCEIÇÃO SILVA	15/02/1996	12	43	Desclassificado
34	4791	KARINA SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	12	43	Desclassificado
35	5243	JESSICA SANTOS CARDOSO	02/06/1997	12	42	Desclassificado
36	2667	ALINE ALACRINO MARTINES	18/04/1994	12	41	Desclassificado
37	4031	AMANDA DA SILVA SANTIAGO	19/09/1998	12	41	Desclassificado
38	5410	EDELSON VANIS DA SILVA	20/11/1990	12	40	Desclassificado
39	5226	FAGNER JOSÉ CAMARGOS DE OLIVEIRA	04/02/1997	12	40	Desclassificado
40	2726	VALDINEI ARAUJO DOS SANTOS	08/10/1987	11	39	Desclassificado
41	450	JAQUELINE RIBEIRO DE SOUZA	11/06/1998	10	34	Desclassificado
42	280	EMILY CAROLINE RODRIGUES VALENSUELA	30/04/1996	9	32	Desclassificado
43	4518	THAÍSA RAMOS DE ALMEIDA	23/09/1997	9	30	Desclassificado
44	441	WELLINGTON DOS SANTOS ANDREOTTI	08/10/1992	5	18	Desclassificado
45	3295	CAATRINY VILAS BOAS FELIPI	17/12/1998	5	17	Desclassificado
46	3232	ALINY GAMA DOS SANTOS	23/04/1999	-	Ausente	Desclassificado
47	56	CAROLINE FERREIRA DAMACENO	15/06/1997	-	Ausente	Desclassificado
48	252	CLEUZE DE MATTOS ROSSET	19/08/1975	-	Ausente	Desclassificado
49	1077	CRISTIANE PERDOMO CABRAL	29/09/1984	-	Ausente	Desclassificado
50	3551	DEIMON WENDEL RENZ ALVES	22/06/1994	-	Ausente	Desclassificado
51	4219	DENILSON FELIX DE SANTANA	06/11/1998	-	Ausente	Desclassificado
52	3230	ERYK MATHEUS GOMES DA SILVA	25/07/1997	-	Ausente	Desclassificado
53	1152	JÉSSICA GUIMARÃES PEREIRA	13/01/1999	-	Ausente	Desclassificado
54	208	JHEMILLY LORRAYNE DE CARVALHO	23/04/1997	-	Ausente	Desclassificado
55	3452	KAREN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/04/1998	-	Ausente	Desclassificado
56	61	KARINA KALITA RODRIGUES DE MELO	26/06/1995	-	Ausente	Desclassificado
57	4501	KARINE FERNANDA DA COSTA SOUZA	01/11/1998	-	Ausente	Desclassificado
58	2889	KAROLINE APARECIDA ROBATINI GOULART	13/01/1997	-	Ausente	Desclassificado
59	4310	KAYO FELIPE LOURENÇO	24/08/1995	-	Ausente	Desclassificado
60	5618	MAISA DELGADO XAVIER	16/07/1996	-	Ausente	Desclassificado
61	939	MARIA DALVA DE OLIVEIRA	08/07/1987	-	Ausente	Desclassificado
62	5630	MAYCK JÚNIOR DE ARAÚJO	13/09/1995	-	Ausente	Desclassificado
63	4818	RAFAELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	03/04/1995	-	Ausente	Desclassificado
64	5009	VAGNER ALEXANDRE SILVA	07/08/1985	-	Ausente	Desclassificado
65	924	WALISON JAKSON CAMARGO SOUZA	19/10/1996	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	**704 -MAQUEIRO - LEI 3340/2010**				
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	974	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	19/10/1994	28	94	Classificado
2	3487	HUGO ROGACIANO CAVALCANTI DA SILVA	24/03/1992	27	91	Classificado
3	988	LUCIANO CESAR NAVES	13/12/1977	25	84	Classificado

4	2948	DANIEL ABRANCHES SOARES	13/12/1979	25	83	Classificado
5	4583	WIGOR RANGEL DE SOUZA ADRIANO	20/06/1996	24	80	Classificado
6	1278	ADAINE PEDROZA DUARTE	19/07/1987	21	71	Classificado
7	545	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	08/02/1980	21	70	Classificado
8	3456	EDILSON PINTO DA SILVA JUNIOR	02/06/1991	20	68	Classificado
9	4803	NOHAI RIADILEY PIRES MASSUD	22/02/1991	20	67	Classificado
10	814	WESLLAINY AZEVEDO PINHEIRO DA CUNHA	11/06/1999	20	67	Classificado
11	4790	RICHARD PESSOA DE SOUZA	29/09/1991	19	66	Classificado
12	5430	CICERO RAIMUNDO DE ALMEIDA	27/07/1985	19	65	Classificado
13	2646	RENAN MAX DA SILVA LOPES	07/03/1984	18	62	Classificado
14	2818	JOILSON SOARES DE SANTANA	23/02/1993	17	58	Classificado
15	5615	JOÃO QUINTINO NETO	24/01/1998	-	Ausente	Desclassificado
16	5495	KÉVILLA MARCELA VIANA DA COSTA	20/10/1993	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**707 -MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4597	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	24/09/1982	23	78	Classificado
2	654	JERRY DA SILVA MOTA	26/06/1989	21	74	Classificado
3	3949	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	21/08/1979	21	70	Classificado
4	3012	DAIANE SCHILO	22/11/1981	21	70	Classificado
5	926	IDENAY VALDES MOLINA	04/06/1971	19	64	Classificado
6	4557	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA	04/09/1976	19	64	Classificado
7	949	DARLAN FERREIRA PENA	16/10/1987	19	64	Classificado
8	5204	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	08/10/1989	18	58	Classificado
9	1360	RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT	21/10/1990	18	58	Classificado
10	1243	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	07/10/1990	18	56	Classificado
11	3024	BRENNER HUMBERTO COSTA FERNANDES	04/05/1986	17	52	Classificado
12	4221	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	04/06/1988	16	56	Classificado
13	4602	FABIO MENDES FERNANDES	06/04/1967	16	48	Classificado
14	5595	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17/11/1987	15	50	Classificado
15	4538	JOENY DE CAMPOS	07/09/1959	15	46	Classificado
16	5339	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDÃO	06/07/1991	13	46	Desclassificado
17	3540	ALESSANDRA CAMARGO DOS SANTOS	02/04/1987	-	Ausente	Desclassificado
18	5305	ARTUR JOSE ALBERTI ENTO	09/03/1989	-	Ausente	Desclassificado
19	5173	BRYAM FRANCOIS CONTRERAS MENDOZA	14/06/1984	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**732 -PSICOLOGO-ASSISTENCIA SOCIAL**				
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2781	CAIO FERNANDO FERNANDES FELISBERTO	16/11/1995	25	75	Classificado
2	4684	ÉRICA LOPES DE BARROS	13/01/1984	23	69	Classificado
3	3593	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	28/10/1986	23	69	Classificado
4	4616	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	18/04/1993	23	69	Classificado
5	1006	HANNYELE DE ALMEIDA ROCHA	11/01/1994	22	66	Classificado
6	3678	NATALI CINTIA DOS SANTOS	16/10/1992	19	57	Classificado
7	5324	LAURA OLIVEIRA PRADO	26/12/1992	18	54	Classificado
8	2836	BEATRIZ MELLO MAÇIMAM MORAES	27/07/1993	17	51	Classificado
9	5216	NELMA DOS SANTOS PRATES	25/10/1976	16	48	Classificado
10	4702	DILMA PEREIRA OLIVEIRA	10/12/1979	16	48	Classificado
11	3606	YARLA KALINÉLE BARRETO DA SILVA	30/01/1992	16	48	Classificado
12	4399	LUANA SALGADO ARRUDA	09/10/1989	15	45	Classificado
13	2962	JANNE MARQUES SANTANA	06/04/1983	-	Ausente	Desclassificado
14	2993	MARILENE IZABEL DA ROSA	17/01/1969	-	Ausente	Desclassificado
15	4442	VALDEMIR MENDES DA SILVA	19/05/1979	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**733 -TECNICO DE ENFERMAGEM - SAUDE 40HS**				
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4215	PATRICIA DA SILVA	29/04/1991	23	80	Classificado

2	3710	GISELLE GRIPP DA SILVA	21/04/1986	21	72	Classificado
3	4998	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	04/12/1981	20	70	Classificado
4	220	SAMARA PEREIRA DA SILVA	12/06/1986	20	70	Classificado
5	3843	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	17/01/1978	20	68	Classificado
6	2694	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	17/02/1978	20	68	Classificado
7	3973	VALDEIR FRANCISCO	16/06/1980	20	68	Classificado
8	2769	VALDENICE BARRETO SANTOS	07/02/1985	19	72	Classificado
9	3377	VILMA CANDIDA DA SILVA	28/07/1963	19	70	Classificado
10	2689	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	27/02/1967	19	70	Classificado
11	4922	NADIR SANDES ESPINDOLA	24/08/1971	19	68	Classificado
12	3959	JUCILENI APARECIDA SOARES	12/01/1986	19	66	Classificado
13	854	EMANNUELLE FARIAS PEREIRA DE MATOS SILVA	09/11/1982	18	66	Classificado
14	4620	IRACY GOMES TEIXEIRA	13/04/1960	18	64	Classificado
15	2858	ROSANI DA SILVA LIMA	26/01/1979	18	64	Classificado
16	3900	EDJANIA DOS SANTOS	21/03/1983	18	64	Classificado
17	4432	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	22/05/1992	18	64	Classificado
18	4209	FLAVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS	11/08/1992	18	64	Classificado
19	2838	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	24/08/1972	18	62	Classificado
20	4608	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	15/03/1974	18	62	Classificado
21	4859	ROSILENE PEREIRA GAMA	09/04/1974	18	62	Classificado
22	4694	RITA DE CASSIA RODRIGUES CHAVES	26/02/1988	18	60	Classificado
23	3116	ANGELA MARIA BARBOSA PARECIS	04/02/1978	17	62	Classificado
24	664	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	18/08/1989	17	62	Classificado
25	1185	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	10/02/1971	17	60	Classificado
26	4603	LUCILENE GOMES DA ROCHA TAVARES	27/08/1972	17	60	Classificado
27	5181	ELIANA DE SOUZA	22/04/1978	17	60	Classificado
28	4337	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	25/05/1980	17	60	Classificado
29	5484	JANE KELLY DO CARMO BRUNO	17/09/1986	17	58	Classificado
30	4582	JULIANE IDALGO COSTA FLAUSINO	20/02/1985	17	56	Classificado
31	5136	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	23/06/1972	16	60	Classificado
32	58	FRANCISLENE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	15/08/1986	16	58	Classificado
33	2663	ROSEANE VICENTE DA SILVA	22/05/1981	16	56	Classificado
34	5605	DAYSILAINE SILVA MAGALHÃES SANTOS	09/03/1991	16	56	Classificado
35	5393	MAYARA DA SILVA MINATI	28/09/1994	16	56	Classificado
36	3833	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	10/10/1980	16	54	Classificado
37	1237	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	16/12/1989	16	54	Classificado
38	1107	ANA PAULA MAGALHAES	14/06/1987	16	52	Classificado
39	3207	CINARIA BATISTA COIMBRA	09/01/1983	15	56	Classificado
40	5343	ANA CAROLINE FURTADO ALMEIDA	29/08/1989	15	54	Classificado
41	624	LORENA MARIA DALOCO	12/10/1992	15	54	Classificado
42	2789	DAYANE GOMES DOS SANTOS	11/10/1994	15	54	Classificado
43	3510	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	12/07/1980	15	52	Classificado
44	335	CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS	08/06/1985	15	52	Classificado
45	3169	IVONE DOS SANTOS	13/08/1967	14	50	Desclassificado
46	5117	FERNANDA EBSEN	16/10/1984	14	48	Desclassificado
47	2703	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	10/03/1974	14	46	Desclassificado
48	5289	ADRIANA GOMES PEREIRA	06/01/1986	14	46	Desclassificado
49	3944	DUCIENE LUCIANO DOS SANTOS	03/09/1969	13	50	Desclassificado
50	3421	CRISTIELI FERREIRA SANTANA	16/02/1995	13	48	Desclassificado
51	3780	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	09/12/1965	13	44	Desclassificado
52	238	NITA DE LIMA	06/05/1983	13	40	Desclassificado
53	5616	SANDRA REGINA CAZZUNI	21/01/1969	12	42	Desclassificado
54	1040	IONE BERNARDO	25/05/1976	12	40	Desclassificado
55	3519	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	13/11/1990	12	40	Desclassificado
56	3127	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE	05/10/1980	11	40	Desclassificado
57	4834	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	28/09/1981	11	40	Desclassificado

58	3997	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA ALENCAR	24/12/1965	11	38	Desclassificado
59	3760	CLAUDIA RIBAS DE MEIRA	17/09/1988	11	38	Desclassificado
60	4278	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	09/08/1980	11	34	Desclassificado
61	1295	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	05/01/1975	10	38	Desclassificado
62	1106	MARIA EUNICE LEITE DA COSTA	19/05/1977	10	36	Desclassificado
63	5039	VERA DE NOVAIS	21/08/1982	10	36	Desclassificado
64	4891	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	05/09/1981	10	28	Desclassificado
65	1385	SUELI ANJO DE OLIVEIRA MOREIRA	23/07/1977	7	26	Desclassificado
66	4900	LUCIANA SANTANA	24/02/1978	6	20	Desclassificado
67	2867	ADRIANA MARCHINE	23/04/1989	-	Ausente	Desclassificado
68	3929	ALINE ASSIS DE FREITAS	12/02/1992	-	Ausente	Desclassificado
69	3206	CAROLINA SILVA DE JESUS SOUZA	11/04/1994	-	Ausente	Desclassificado
70	5325	CRISTIANE SILVA DE JESUS	06/06/1996	-	Ausente	Desclassificado
71	4285	EDILAINE PARREIRA FELIPE DE SOUZA	29/12/1976	-	Ausente	Desclassificado
72	5481	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	27/03/1994	-	Ausente	Desclassificado
73	4853	JOICE RODRIGUES DE FREITAS	12/11/1996	-	Ausente	Desclassificado
74	5455	JULIENE DE ALMEIDA JACOB	27/01/1983	-	Ausente	Desclassificado
75	5101	MARCIA SHIRLENE MAIA BIE	08/12/1978	-	Ausente	Desclassificado
76	4815	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DE SOUZAS	26/12/1982	-	Ausente	Desclassificado
77	5537	MARIA IVANILDA SILVA HIPOLITO	21/11/1981	-	Ausente	Desclassificado
78	5482	MARINALVA FERREIRA	21/02/1982	-	Ausente	Desclassificado
79	5373	MARLENE MARTINS DE AGUIAR	07/04/1973	-	Ausente	Desclassificado
80	5165	NÁDIA DO VALE SANTOS	02/07/1985	-	Ausente	Desclassificado
81	4579	NICAELE CONTANTINO DE FARIAS SILVA	24/06/1991	-	Ausente	Desclassificado
82	4057	ROSANA APARECIDA DE FRANÇA	28/02/1982	-	Ausente	Desclassificado
83	5273	SANDRA FERREIRA DA SILVA	22/06/1986	-	Ausente	Desclassificado
84	5571	SILVANA APARECIDA DA SILVA	23/03/1970	-	Ausente	Desclassificado
85	3375	SILVIA V. BONADIMAN	18/11/1979	-	Ausente	Desclassificado
86	2744	TACIANE SEVERINO DA SILVA	03/01/1985	-	Ausente	Desclassificado
87	70	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1982	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4744	SABRINA ESTEVÃO BATISTA	12/07/1994	22	66	Classificado
2	644	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	29/12/1985	20	60	Classificado
3	5452	CINTIA HELENA DA SILVA PAES	16/04/1991	20	60	Classificado
4	505	MARCOS DA CONCEIÇÃO MEURER	04/01/1994	19	57	Classificado
5	4350	PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS	18/04/1975	18	54	Classificado
6	2825	KATIA FERNANDES DE LIMA	14/11/1988	18	54	Classificado
7	1120	ADRIANE DE OLIVEIRA	10/01/1992	18	54	Classificado
8	3403	ROSINEIDE ALVES MACHADO	19/01/1976	16	48	Classificado
9	4946	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	20/06/1984	16	48	Classificado
10	5542	JOAO GABRIEL PAES DA COSTA	14/11/1985	16	48	Classificado
11	2941	CAMILA MENDES SOARES	17/07/1981	15	45	Classificado
12	3999	VALDIJANIA FERREIRA ALVES	18/05/1979	12	36	Desclassificado
13	2678	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	28/09/1982	12	36	Desclassificado
14	184	WESLEY KAIQUI SOUZA DA SILVA	15/11/1995	12	36	Desclassificado
15	1253	VINICIUS SAMPAIO DE FREITAS	25/01/1999	12	36	Desclassificado
16	4348	SILVIO HENRIQUE DA SILVA	23/04/1982	11	33	Desclassificado
17	3898	JULIANA MARTINS ALVES	22/04/1988	-	Ausente	Desclassificado
18	4211	RHUAN CEZAR NAVES	12/05/1999	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**771 -AGENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4329	MARIA VILANI DA SILVA	19/02/1963	23	69	Classificado
2	4177	CIRLENE PEREIRA DE SOUZA	05/08/1981	22	66	Classificado

3	5545	JESSICA DE LIMA VIANA	07/03/1999	22	66	Classificado
4	1244	LUZINETE XAVIER DOS SANTOS DO NASCIMENTO	28/11/1972	21	63	Classificado
5	492	JAINE RIBEIRO DE SOUZA	14/09/1992	19	57	Classificado
6	506	BRUNA MARIA NUNES RODRIGUES	12/08/1994	19	57	Classificado
7	868	ALEF QUINOT PEREIRA	20/10/1999	19	57	Classificado
8	5260	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	20/05/2000	19	57	Classificado
9	1041	LUCELIA RODRIGUES DE LIMA	20/03/1985	18	54	Classificado
10	518	STEPHANIE CORREIA	01/07/1995	18	54	Classificado
11	3939	ROSA LINA MARTINS	09/09/1971	17	51	Classificado
12	4243	MATEUS DE JESUS	31/05/1984	17	51	Classificado
13	4238	NEIA CRISTINA GOMES	11/11/1985	17	51	Classificado
14	2759	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	11/01/1996	17	51	Classificado
15	4812	ANA RAFAELA OLIVEIRA PINHO	01/12/1999	17	51	Classificado
16	5284	NATANAEL GONCALVES FERREIRA	05/08/1963	16	48	Classificado
17	2814	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	20/10/1972	16	48	Classificado
18	4767	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	16	48	Classificado
19	3242	RENAN CÉLIO BARDELLA	18/02/1991	16	48	Classificado
20	4665	ANDRESON SOARES DOS SANTOS	08/09/1994	16	48	Classificado
21	717	PAULO HENRIQUE MARTINS MAIA	17/09/1994	14	42	Desclassificado
22	4780	MARIA EDUARDA PINTO SILVA	02/12/1999	14	42	Desclassificado
23	1148	DOMICIO JOSE SILVA	05/07/1962	13	39	Desclassificado
24	1300	LUCIMAR MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	11/11/1981	13	39	Desclassificado
25	5256	REJANE DUARTE	06/03/1978	12	36	Desclassificado
26	5466	PAULA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	18/04/1988	12	36	Desclassificado
27	4120	THAYNARA LUCIA DOS SANTOS	01/02/1995	12	36	Desclassificado
28	1390	ALDA MARIA RODRIGUES SAID	14/01/1997	-	Ausente	Desclassificado
29	3520	ANY GLAYCE DA SILVA COSTA GERHARD	06/01/1991	-	Ausente	Desclassificado
30	4866	CLAUDIA OHANA DE SOUZA	25/10/1992	-	Ausente	Desclassificado
31	728	GABRIEL HILQUIAS FERNANDES GOMES	07/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
32	3093	HANDRESSA DA SILVA BATISTA	02/03/1999	-	Ausente	Desclassificado
33	911	JULVAN REMIDO DOS SANTOS	20/07/1986	-	Ausente	Desclassificado
34	2832	KAROLINY ROCHA LEITE	21/12/1995	-	Ausente	Desclassificado
35	2881	LINDIANE FERREIRA DOS SANTOS CASTILHO	11/12/1997	-	Ausente	Desclassificado
36	3481	NATALINA RIBEIRO	25/12/1983	-	Ausente	Desclassificado
37	513	ROMILDA MENDONÇA PEREIRA	17/11/1967	-	Ausente	Desclassificado
38	5006	ROZENILDE PEREIRA CORREIA	30/05/1980	-	Ausente	Desclassificado
39	5626	VANUSA CARAFINI DA SILVA	01/06/1991	-	Ausente	Desclassificado
40	1021	VERA LUCIA HONORATO	05/12/1961	-	Ausente	Desclassificado
41	5441	WESLEI MURILO DAVID	19/08/1989	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3360	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	25	75	Classificado
2	4099	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	20/08/1972	25	75	Classificado
3	427	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	25/03/1966	20	60	Classificado
4	3753	WANUCY GARCIA PORTELA	04/04/1981	18	54	Classificado
5	1207	MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES	01/03/1992	14	42	Desclassificado
6	4176	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	08/05/1990	13	39	Desclassificado
7	5148	SANDRA MARA LOURENÇO ARCOLEZI	21/11/1967	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**784 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 3640**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	1170	FERNANDA CRISTINA TRUBIAN	09/01/1995	25	84	Classificado
2	2799	VANEIDA MOREIRA DA SILVA	19/06/1989	25	82	Classificado
3	3601	VANESSA ARAUJO DA COSTA	31/12/1985	24	80	Classificado
4	5285	RENAN JÚNIOR NASCIMENTO SIDONI	24/10/1992	24	80	Classificado

5	4541	LOHAN AFFONSO SILVA CAMPOS	21/10/1992	24	78	Classificado
6	928	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	15/07/1989	23	76	Classificado
7	5052	BARBARA DE SOUZA MOREIRA	18/02/1994	21	68	Classificado
8	5390	JOÃO VITOR DE LIMA PERIN	26/08/1987	21	66	Classificado
9	496	JUAN CARLOS ALVAREZ AGUILA	30/11/1977	20	60	Classificado
10	4545	JANETE CARVALHO COSTA	05/10/1975	18	58	Classificado
11	2776	RENATO GONCALVES VACCARI	27/01/1969	17	58	Classificado
12	873	RENATA MILENA PEREIRA VALDAMERI	14/01/1994	17	52	Classificado
13	3041	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	17/11/1984	-	Ausente	Desclassificado
14	5041	KLELVIN CARLOS DE CAMPOS ALMEIDA	05/03/1992	-	Ausente	Desclassificado
15	5479	PAULO CESAR DA SILVA FILHO	13/03/1982	-	Ausente	Desclassificado
16	2855	REGINA AVILA MIRANDA	22/08/1989	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**785 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	5411	ANA CLAUDIA TANAKA GONSALVES	06/10/1991	18	60	Classificado
2	4434	MIKA HIROTA TANAKA	09/01/1952	18	58	Classificado
3	5536	CELIA CONCEICAO DA SILVA	31/08/1980	13	44	Desclassificado
4	5418	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	27/09/1992	11	34	Desclassificado
	Cargo.:	**786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3831	PEDRO KEZOWE	10/09/1967	25	75	Classificado
2	4687	LEANDRO NENEZOKAE	22/03/1994	23	69	Classificado
3	72	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	13/08/1982	22	66	Classificado
4	3701	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13/04/1985	22	66	Classificado
5	4288	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	18/10/1988	22	66	Classificado
6	3082	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	14/11/1975	21	63	Classificado
7	3343	JURANDIR ZEZOKIWARE	10/03/1977	21	63	Classificado
8	3689	ISMAEL EZOMAE	19/04/1982	21	63	Classificado
9	4830	EDICLEIA PARESI	10/07/1988	20	60	Classificado
10	3090	LINO ZOKENAZOKAE	03/04/1998	19	57	Classificado
11	5298	ZEZANIAS ZEZONOKAE	29/12/1972	18	54	Classificado
12	125	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11/08/1977	18	54	Classificado
13	137	JOSCELIO ONIZOKAECE	27/11/1980	18	54	Classificado
14	3676	ROMERO ZONAEZOKEMAE	06/07/1986	18	54	Classificado
15	3326	NEUDSON ONAZOKAE	11/02/1988	18	54	Classificado
16	1356	GLEICIELLY FERNANDES DE JESUS	25/10/1990	18	54	Classificado
17	3569	JOSIEL EZONAZOKAEI	21/10/1999	18	54	Classificado
18	3574	ANGELO KEZOMAE	28/09/1974	17	51	Classificado
19	4357	CECILIO KEZOKEMAI	05/11/1975	17	51	Classificado
20	4365	ADENILDE AIZOKERO	06/06/1983	17	51	Classificado
21	3584	GELSON ZEZOKIWE	16/09/1984	17	51	Classificado
22	4188	EDSON ONAEZOKAE	02/02/1987	17	51	Classificado
23	1410	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	17	51	Classificado
24	3580	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/06/1988	17	51	Classificado
25	3382	REGINALDO NAIZAKE	03/12/1989	17	51	Classificado
26	5214	SALATIEL NEZOKEMAZOKAI	25/04/1991	17	51	Classificado
27	3851	WELLINGTON KEZOWE	03/01/1994	17	51	Classificado
28	1310	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	19/03/1994	17	51	Classificado
29	4645	CELSO ANEZOKEMAE	22/05/1975	16	48	Classificado
30	3357	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	07/12/1983	16	48	Classificado
31	832	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	09/10/1984	16	48	Classificado
32	5286	LUZINALVA ZEMAZOKERO	22/05/1987	16	48	Classificado
33	3085	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	06/04/1993	16	48	Classificado

34	221	EDNA MARIA PEREIRA	04/06/1952	15	45	Classificado
35	3370	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	07/07/1973	15	45	Classificado
36	5266	DUZANIL ZEMAZOKAI	16/10/1978	15	45	Classificado
37	617	CECILIA ROSA CALIXTO	15/03/1980	15	45	Classificado
38	3587	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	24/04/1992	15	45	Classificado
39	3098	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	24/03/1994	15	45	Classificado
40	2932	DEMEL OLOIZOKEMAECE	10/05/1995	15	45	Classificado
41	3865	MARINEZ OKEOZOKERO	20/04/1974	14	42	Desclassificado
42	4359	ATAILSON VENANCIO JOLASI	12/05/1992	14	42	Desclassificado
43	2929	DENISIA ZOZOKAMAERO	23/05/1992	14	42	Desclassificado
44	5311	ABRÃO ARREZOKEMAESE	25/05/1995	14	42	Desclassificado
45	4692	SILO ONEZOKEMAE	02/03/1970	13	39	Desclassificado
46	4182	ANGELO NAIZOKAE	26/06/1979	13	39	Desclassificado
47	4849	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	18/05/1986	13	39	Desclassificado
48	212	CLEIDIANE KOREMAKERO	02/08/1996	13	39	Desclassificado
49	167	OSEIAS REGINALDO PEREIRA	28/08/1972	12	36	Desclassificado
50	4638	WALDEMAR ZOZOEKEMAE	01/08/1975	12	36	Desclassificado
51	1172	VANDERSON OMAIZOKAECE	11/03/1995	12	36	Desclassificado
52	5330	CELINO OKENAZOKAE	20/05/1996	12	36	Desclassificado
53	4140	ZILDA KEZOKAERO	07/05/1965	11	33	Desclassificado
54	4172	CLEONICE OKENAZOKERO	02/12/1989	11	33	Desclassificado
55	241	MARILUCE EZONAZOKERO	12/02/1989	10	30	Desclassificado
56	5319	ILISIANE KAREMAZOKERO	17/04/1983	9	27	Desclassificado
57	5163	ALESSANDRA GEOVANA GARCIA GUIMARÃES	29/12/1992	-	Ausente	Desclassificado
58	4715	THIAGO CAMPOS DE ARRUDA	19/12/1997	-	Ausente	Desclassificado
59	351	VADILSON GOMES DA SILVA	31/12/1989	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**789 -AGENTE ADMINISTRATIVO SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4666	LEANDRO ELIAS MARQUES VIEIRA	21/04/1988	24	80	Classificado
2	3458	ANA VITÓRIA RODRIGUES AMORIM	05/03/2000	24	79	Classificado
3	3183	EDVANE SIMÕES SEMENÇATO	18/02/1977	23	78	Classificado
4	3548	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	11/03/2000	23	75	Classificado
5	407	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTANA	13/04/1998	22	75	Classificado
6	2936	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	18/10/1993	22	74	Classificado
7	5217	PATRÍCIA ROSSETTE FLOR	24/02/1997	22	74	Classificado
8	3348	NAARA REGINA DOS SANTOS ANDRADE	05/08/1999	21	71	Classificado
9	4004	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	12/01/1993	20	70	Classificado
10	3104	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	22/09/1993	20	69	Classificado
11	4274	SONIA DE FATIMA PAES FARIAS	13/09/1970	20	68	Classificado
12	5152	BRUNO TEIXEIRA	24/09/1988	20	68	Classificado
13	50	BRENO HENRIQUE SOARES LOPES	03/06/1991	20	68	Classificado
14	3743	KEDIMA SOUZA COSTA	30/11/1995	19	65	Classificado
15	3935	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	28/01/1987	19	64	Classificado
16	327	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1995	19	63	Classificado
17	5156	ANTONIO ZACARIAS DA SILVA JÚNIOR	13/11/1996	18	62	Classificado
18	635	SANDRA BATISTA TOSTA	05/11/1975	18	61	Classificado
19	2798	TALITA FERNANDES DE AZEVEDO	10/02/2000	18	61	Classificado
20	4327	JANETE LOPES DA SILVA	18/09/1980	18	60	Classificado
21	155	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA ELIAS DE OLIVEIRA	30/06/1973	17	57	Classificado
22	3182	JAINNE DIAS PRATES	17/07/1992	17	57	Classificado
23	2868	ISABELY XAVIER VICENTE	14/07/1997	17	57	Classificado
24	463	KAUANA CHIERIGATTI DE LIMA	26/11/1997	17	57	Classificado
25	822	MIKAELLA DIEILLIS COSTA DURÃO	24/04/1993	17	55	Classificado
26	3111	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	16	55	Classificado
27	1321	REGINALDO LOPES DA SILVA	03/11/1986	16	55	Classificado

28	2870	IRANI XAVIER DA SILVA VICENTE	29/12/1967	16	54	Classificado
29	5320	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	19/04/1975	16	54	Classificado
30	526	FABIANO ANGELO DA SILVA	08/04/1995	16	54	Classificado
31	5371	LETICIA NATIELI FERREIRA DIAS	20/03/1999	16	53	Classificado
32	2733	LUCIANA DA SILVA PINTO	29/02/1988	16	51	Classificado
33	3442	WILLGNER BARRETO ROCHA	03/03/1992	15	53	Classificado
34	779	LUCAS ANTONIO DA SILVA	19/09/1998	15	52	Classificado
35	234	ANDERSON ALVES DE SANTANA	22/01/1992	15	51	Classificado
36	4198	YASMIM GABRIELA DA SILVA NUNES	23/12/1999	15	50	Classificado
37	4358	MAYLON COSTA VASCONCELOS	04/04/1988	14	49	Desclassificado
38	4845	CLEITON LUIZ DA COSTA RAMOS	20/05/1988	14	48	Desclassificado
39	4364	ANA PAULA BARBPSA	13/02/1993	14	48	Desclassificado
40	97	ELISMAR VELOSO DE MOURA	10/11/1989	14	47	Desclassificado
41	5368	NAYARA SIQUEIRA MODULO	16/12/1991	14	47	Desclassificado
42	172	GABRIEL GONÇALVES ROSA	10/08/1995	14	46	Desclassificado
43	4373	KEILA DA ROCHA DE SOUZA	15/09/1987	13	43	Desclassificado
44	4945	DENER AUGUSTO RIBEIRO BORGES	16/12/1994	12	41	Desclassificado
45	3474	LORRAINE FRANCISCA DA SILVA COSTA	11/08/1999	12	41	Desclassificado
46	443	EDINARA SOARES DE OLIVEIRA	15/12/1988	12	40	Desclassificado
47	5597	LEONILDO LIMA DE MELLO JUNIOR	11/12/1978	11	36	Desclassificado
48	2640	MARIA APARECIDA DA SILVA VIII	20/10/1971	10	35	Desclassificado
49	3817	NOEMI MESSA DE DEUS	19/05/1962	-	Ausente	Desclassificado
50	4463	KARINE FERREIRA PEDROSA	02/03/1990	-	Ausente	Desclassificado
51	5333	TAIANE BATISTA ROCHA	01/06/1990	-	Ausente	Desclassificado
52	3901	ROSANGELA SILVA ARAUJO	24/10/1990	-	Ausente	Desclassificado
53	1219	RONILSON LEITE	18/05/1991	-	Ausente	Desclassificado
54	5350	ANA PAULA GREGORIO DE MELO	05/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
55	552	CASSIO RENE SILVA ALMEIDA	02/02/1993	-	Ausente	Desclassificado
56	3224	RUI GUILHERME FRITSCHI BOTINI	14/09/1993	-	Ausente	Desclassificado
57	4727	WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA	15/11/1995	-	Ausente	Desclassificado
58	1200	SUSANA PINHEIRO DOS SANTOS	26/01/1997	-	Ausente	Desclassificado
59	3895	LUIZ ARMENDO FORTUNATO DE LIMA	28/04/1998	-	Ausente	Desclassificado
60	3117	VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS	28/07/1998	-	Ausente	Desclassificado
61	1163	KISLLON PEREIRA GARAJAU DE AMORIM	28/02/1196	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	**790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	656	MARILCE ANGELA DA CONCEIÇÃO	05/01/1971	27	91	Classificado
2	4163	MONICA BERNARDO ROSA	31/12/1986	27	91	Classificado
3	2817	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	22/09/1990	27	91	Classificado
4	3541	WESLEY AUGUSTO PACHECO DELUQUI	28/07/1996	27	91	Classificado
5	3693	CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER RUEDELL	23/09/1967	26	88	Classificado
6	4958	WELITA CRISTINA DA SILVA	01/10/1985	26	88	Classificado
7	429	BRUNA APARECIDA FERREIRA	20/03/1992	26	88	Classificado
8	3950	JANAINA HENRIQUE DIAS DA COSTA	11/04/1993	26	88	Classificado
9	3598	RICARDO ALVES DE ALMEIDA	18/03/1998	26	88	Classificado
10	641	MAIRDES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	26/07/1974	26	87	Classificado
11	3332	ROSANA PINTO RAMOS	06/11/1984	26	87	Classificado
12	4052	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	06/06/1965	25	85	Classificado
13	4116	LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ	07/01/1978	25	85	Classificado
14	894	DAYANE MAYARA SANTOS SILVA	02/10/1991	25	85	Classificado
15	887	NARIELE PEREIRA DE SOUZA	30/05/1996	25	85	Classificado
16	3926	MARCIA SIMOES BARBOSA	11/10/1976	25	84	Classificado
17	3450	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977	25	84	Classificado
18	4838	MONICA CHAVES DA SILVA	11/07/1985	25	84	Classificado
19	430	JOCIMAURO SEBASTIÃO DA CRUZ	12/07/1985	25	84	Classificado
20	4435	LUCINEIA DA SILVA I	06/07/1986	25	84	Classificado

21	1265	JESSICA CAROLINE PANUNCIO VILELA	25/09/1994	25	84	Classificado
22	4997	KELY ALZIRA CHAVES CHIMENES	31/05/1980	24	82	Classificado
23	5591	CILCIO GLORIA DOS SANTOS	10/05/1981	24	82	Classificado
24	479	SANDRA DOS ANJOS	16/05/1983	24	82	Classificado
25	1327	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	31/01/1990	24	82	Classificado
26	154	LUCIA DE MORAES SOARES	02/09/1965	24	81	Classificado
27	461	MARIA APARECIDA LEANDRO	16/11/1975	24	81	Classificado
28	5194	SEJAINE APARECIDA DOS SANTOS	05/04/1979	24	81	Classificado
29	3415	LEIA CRISTINA DA COSTA DOS SANTOS	25/10/1982	24	81	Classificado
30	4488	MARCOS DOUGLAS DA SILVA	24/01/1994	24	81	Classificado
31	2917	ELIETHE ANTONIA BENTO ESPERANCA	20/03/1980	24	80	Classificado
32	5497	LUCIANA CAMPOS DA SILVA	05/03/1988	23	79	Classificado
33	3828	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	14/05/1973	23	78	Classificado
34	4731	SIMONE VIANA CAETANO	13/10/1978	23	78	Classificado
35	4649	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	05/09/1979	23	78	Classificado
36	5534	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	20/06/1986	23	78	Classificado
37	818	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/10/1981	23	77	Classificado
38	4994	CLARICE CASSIA BECKER GOMES	22/09/1982	23	77	Classificado
39	2933	JOSIANE CORDEIRO MACHADO RODRIGUES	15/07/1986	23	77	Classificado
40	3200	LUIZ FERNANDO CAMPOS PINTO	09/10/1987	23	69	Classificado
41	4098	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	02/11/1989	22	76	Classificado
42	5062	LEIDIANE LEONARDO VALADARES	21/02/1990	22	76	Classificado
43	4631	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	10/08/1974	22	75	Classificado
44	3695	CREONICE JOAQUINA SOARES	17/06/1975	22	75	Classificado
45	3411	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	06/05/1976	22	75	Classificado
46	4667	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	17/07/1977	22	75	Classificado
47	5562	IVANILZA EVANGELISTA VIEIRA	13/05/1980	22	75	Classificado
48	475	MARCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	08/01/1984	22	75	Classificado
49	4419	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	09/02/1971	22	74	Classificado
50	4165	LEILA FRANCISCA DE LIMA	04/08/1984	22	73	Classificado
51	3614	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	22/11/1956	21	72	Classificado
52	410	FATIMA FERREIRA DA SILVA	14/08/1966	21	72	Classificado
53	1131	MARILCE MENDES DA SILVA	11/10/1977	21	72	Classificado
54	5476	LUCIENE DE JESUS SOUZA	18/07/1987	21	72	Classificado
55	875	SABRINA BORGES DOS SANTOS	23/05/1988	21	72	Classificado
56	1259	ADRIANA AMAJUNEPA DOS REIS	27/08/1997	21	72	Classificado
57	4252	HELIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	28/07/1969	21	71	Classificado
58	5478	ELITA COSTA	28/03/1979	21	71	Classificado
59	4965	MARCIA APARECIDA GUIMARAES	15/08/1982	21	71	Classificado
60	4607	LUIZ VINICIUS DE ANDRADE COSTA	17/07/1997	21	71	Classificado
61	3014	JADIENE FERREIRA DE LIMA	25/07/1982	20	70	Classificado
62	4206	ELISANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA URBIERTA	13/06/1984	20	69	Classificado
63	5007	EDILENE DA SILVA	08/08/1988	20	69	Classificado
64	4887	LUANA ALMEIDA ZAMBOTI	31/12/1991	20	69	Classificado
65	3324	SOLANGE ALVES NUNES DE FREITAS VIANA	10/02/1992	20	69	Classificado
66	4653	RAYANA DOS SANTOS PACHECO	22/03/1998	20	69	Classificado
67	4478	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	10/07/1963	20	68	Classificado
68	1281	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	08/02/1975	20	68	Classificado
69	1144	VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO	15/04/1975	20	68	Classificado
70	3859	SOLANGE TELES FERREIRA	13/08/1981	20	68	Classificado
71	4059	ALAIS DOS SANTOS	11/08/1983	20	68	Classificado
72	568	ALINE SILVA NEPONOCENO TARGINO	06/12/1987	20	68	Classificado
73	4734	ROSELI JULIÃO	25/07/1966	20	66	Classificado
74	1141	ROSILENE CRISTINA DA SILVA ASSIS	11/12/1985	19	67	Classificado
75	3933	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	13/06/1974	19	66	Classificado
76	3855	CATIANA DA SILVA	04/11/1979	19	66	Classificado

77	3303	ROSA CELESTE VIEIRA DA SILVA	19/01/1977	19	65	Classificado
78	5262	SILMARA RAMOS	24/07/1978	19	65	Classificado
79	4139	CARLA REGINA DE AVILA	02/09/1981	19	65	Classificado
80	4810	KARINNA PIRES	12/07/1985	19	64	Classificado
81	5231	TATIANY SOARES BATISTA	05/07/1995	19	62	Classificado
82	4850	LARISSA KATIELLE QUEIROZ LIMA	20/02/1996	19	57	Classificado
83	4940	MARIA CLEUSIMEIRE DE SOUZA	13/04/1970	18	63	Classificado
84	4970	DINALVA DE FATIMA DE SOUZA FILES	14/11/1976	18	63	Classificado
85	1377	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS I	20/07/1984	18	63	Classificado
86	4167	MARIA JOSE DOS SANTOS	02/02/1966	18	62	Classificado
87	4256	JUCIMAR GONÇALVES DE JESUS	07/09/1985	18	62	Classificado
88	4600	CENIRA DE JESUS RANGEL	14/10/1993	18	62	Classificado
89	4799	ROBSON PACHECO DELUQUI	27/02/1998	18	62	Classificado
90	3368	SHIRLEY MARIA DA CRUZ SILVA	26/11/1984	18	61	Classificado
91	5601	GERUZA DE SOUZA SILVA	05/05/1993	18	61	Classificado
92	1325	HELENI CLAUDIO DA SILVA	17/09/1976	18	60	Classificado
93	2998	MARIA APARECIDA DA SILVA	08/12/1979	18	60	Classificado
94	4462	VANESSA MARTINS PEREIRA	03/07/1995	18	60	Classificado
95	5026	ANDERSONIA BATISTA DE LIMA	25/09/1974	17	58	Classificado
96	4170	DANIELE FRANÇA CHAVES	08/12/1987	17	58	Classificado
97	2942	TAINARA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA	16/09/1999	17	58	Classificado
98	5504	MOACIR RODRIGHERO	02/02/1962	17	57	Classificado
99	4650	EDNALDO DA SILVA VICENTE	03/03/1975	17	57	Classificado
100	1048	ELIZABETHE BARRETO	05/07/1980	17	57	Classificado
101	2768	APARECIDAN DA CONCEIÇÃO COSTA	24/03/1981	17	57	Classificado
102	434	ROSIMEIRE BETANIN SANTOS	22/08/1986	17	57	Classificado
103	4721	IZABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	28/01/1971	17	56	Classificado
104	4268	SILVANA DE ARAUJO DA SILVA	03/06/1982	16	58	Classificado
105	4440	CLAUDINEA GONCALVES DE OLIVEIRA	12/08/1972	16	56	Classificado
106	71	JOSE JANES CLEIDSON DE SOUSA	12/07/1977	16	56	Classificado
107	3863	LUZIANE DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1985	16	56	Classificado
108	369	LEDA MARIA APARECIDA PEREIRA	26/08/1987	16	56	Classificado
109	5372	LAISE TAIANE LIMA COELHO	19/10/1987	16	56	Classificado
110	390	VANIA REGINA DALOCO TEIXEIRA	30/01/1973	16	55	Classificado
111	4412	THAYLA LARISSA DE SOUZA DOS SANTOS	04/03/1999	16	54	Classificado
112	4194	LUIZ CARLOS SCHULTZ	14/03/1962	16	53	Classificado
113	4619	ALZIRA DOS SANTOS	22/06/1972	15	53	Classificado
114	3894	CRISTIANE EMILIA LOPES DA SILVA	26/02/1992	15	51	Classificado
115	4298	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	18/07/1989	15	50	Classificado
116	3032	SELMA ALVES CORREA DA SILVA	01/10/1968	15	49	Classificado
117	3761	FRANCILENE FREIRE DO NASCIMENTO	01/08/1972	14	51	Desclassificado
118	4151	WANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	20/08/1976	14	50	Desclassificado
119	3741	EVA PIRES MOURA	10/08/1980	14	46	Desclassificado
120	3472	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	28/03/1975	14	45	Desclassificado
121	3304	ROZANGELA GONCALVES DE BESSA	20/08/1982	13	46	Desclassificado
122	3877	ROSA MATIAS DA CRUZ	04/06/1991	13	46	Desclassificado
123	3600	ADRIANA DO SOCORRO VINHAS EUGENIO	29/11/1968	13	41	Desclassificado
124	4888	WUDILAINE MENDES SILVA	10/04/1996	12	46	Desclassificado
125	129	ANA MARIA DE OLIVEIRA	20/02/1957	12	43	Desclassificado
126	112	MARILZA BOABAID DOS SANTOS	04/03/1971	12	41	Desclassificado
127	3727	ROSIMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	27/11/1977	12	41	Desclassificado
128	4832	LINDAURA ALVES MARTINS	02/12/1966	12	40	Desclassificado
129	5633	MARINALVA EVANGELISTA DA CRUZ	27/05/1968	12	40	Desclassificado
130	1332	ROSANGELA SOUZA OLIVEIRA	10/08/1981	12	39	Desclassificado
131	4992	ANA TEREZA FLORES	26/04/1960	12	37	Desclassificado
132	1116	ELIANE PEREIRA	02/08/1976	11	38	Desclassificado
133	646	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS DA SILVA	01/12/1991	11	38	Desclassificado

134	4173	MARINES ALVES PAULINO	17/12/1990	10	36	Desclassificado
135	672	MARIA ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	24/11/1974	8	26	Desclassificado
136	2728	ELIS REGINA PAZ DA SILVA	25/10/1975	7	25	Desclassificado
137	2912	DARCI CORREA DA SILVA	12/05/1974	5	16	Desclassificado
138	3043	MARIA ROSENILDA DE SOUZA	17/08/1981	4	15	Desclassificado
139	4028	MARIA NEIDE DOS SANTOS	09/06/1962	4	14	Desclassificado
140	3325	ALESSANDRA REGINA SOARES	09/07/1082	-	Ausente	Desclassificado
141	362	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	25/04/1962	-	Ausente	Desclassificado
142	4881	CRISTIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/03/1983	-	Ausente	Desclassificado
143	3658	DAYANA RODRIGUES LIMA SILVA	04/06/1992	-	Ausente	Desclassificado
144	391	EDINUZA ALVES DA SILVA	22/05/1974	-	Ausente	Desclassificado
145	5624	EMANOELLY CAZZUNI	15/05/1997	-	Ausente	Desclassificado
146	260	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	28/05/1990	-	Ausente	Desclassificado
147	1388	FERNANDA BARONCIELO	27/03/1986	-	Ausente	Desclassificado
148	1420	FLAVIANE FONTES REIS	02/05/1996	-	Ausente	Desclassificado
149	5270	FRANCIELE SANTANA DA SILVA	08/05/1995	-	Ausente	Desclassificado
150	5560	GEMES MARIA DE FONSECA	03/09/1984	-	Ausente	Desclassificado
151	4000	GISLAINE CONCEIÇÃO LOPES TOLEDO	29/08/1985	-	Ausente	Desclassificado
152	917	HANNA VICTORIA AURELIANA PEREIRA	06/09/1994	-	Ausente	Desclassificado
153	3963	JOANA DARC DA CONCEICAO MARTINS	19/04/1979	-	Ausente	Desclassificado
154	4453	JOÃO VITOR DOS SANTOS GOMES	11/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
155	1344	LAUDICEIA SILVA FARIAS	13/06/1994	-	Ausente	Desclassificado
156	3345	LUCAS CORREIA DA SILVA	23/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
157	602	LUCIANA DA SILVA II	30/01/1981	-	Ausente	Desclassificado
158	3023	LUCIMAR ARRUDA PEREIRA	18/11/1982	-	Ausente	Desclassificado
159	984	MADALENA DA SILVA PEREIRA	02/03/1966	-	Ausente	Desclassificado
160	5034	MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ	17/03/1967	-	Ausente	Desclassificado
161	4260	MARIA HELENA DOMINGOS CONSTANCIO	13/08/1953	-	Ausente	Desclassificado
162	32	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	08/12/1995	-	Ausente	Desclassificado
163	3305	MARINETE GONCALVES DE SOUZA SILVA	06/03/1982	-	Ausente	Desclassificado
164	1030	MARTINHA DO CARMO ALVES MEIRELES	13/11/1964	-	Ausente	Desclassificado
165	1174	MAYK DAVID ALVES DOS ANJOS	29/07/1998	-	Ausente	Desclassificado
166	5488	NEUZA RODRIGUES	12/06/1970	-	Ausente	Desclassificado
167	4937	NIELY CRISTIAN DE FREITAS	29/05/1997	-	Ausente	Desclassificado
168	5465	PAULA FERNANDA MARTINS	10/04/1982	-	Ausente	Desclassificado
169	5050	RAFAEL DE ARRUDA DOS REIS	12/04/1997	-	Ausente	Desclassificado
170	4688	ROSANGELA BATISTA ARAUJO PAULA	11/10/1968	-	Ausente	Desclassificado
171	1381	ROSIMERI ADRIANA FERNANDES	16/10/1974	-	Ausente	Desclassificado
172	4299	ROSIMERY TEIXEIRA RIBEIRO	12/08/1975	-	Ausente	Desclassificado
173	114	ROZANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	04/08/1983	-	Ausente	Desclassificado
174	4896	SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	21/05/1984	-	Ausente	Desclassificado
175	3410	SILVANA DA SILVA PEREIRA	09/03/1984	-	Ausente	Desclassificado
176	4276	SILVANIA RODRIGUES LEDO	11/10/1978	-	Ausente	Desclassificado
177	1065	SOLANGE DE ALMEIDA	08/01/1971	-	Ausente	Desclassificado
178	4125	TATIELI FERREIRA LIRA	19/12/1998	-	Ausente	Desclassificado
179	2647	WELLINGTON GOMES DOS SANTOS	06/02/1996	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**792 -VIGIA SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4119	EMERSON MORAIS DA SILVA	16/10/1991	29	97	Classificado
2	4013	LUIZ CARLOS DA MORAES AMORIM	23/12/1960	28	94	Classificado
3	3550	DOUGLAS REIS GONÇALVES	27/05/1995	28	94	Classificado
4	1254	KELVIN GUIMARÃES DE SOUZA	06/12/1994	27	91	Classificado
5	3722	APARECIDO CARLOS DA FONSECA	11/05/1958	26	88	Classificado
6	2675	AMADOR LOPES DOS SANTOS	25/02/1969	26	88	Classificado
7	969	DIEGO FERNANDO DANIEL	09/08/1988	26	88	Classificado
8	3276	GIORGI LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA	11/10/1995	26	88	Classificado

9	5610	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	09/05/1973	26	87	Classificado
10	4989	JOSE ANTONIO AVELINO FERREIRA	21/04/1999	26	87	Classificado
11	592	MATHEUS AYAVIRI MENDOZA	25/11/1986	25	95	Classificado
12	2699	JOAO PAULO FRANKE	24/06/1962	25	85	Classificado
13	298	SESLEY FERREIRA NUNES	26/10/1975	25	85	Classificado
14	5291	JOHNNY VIEIRA DE ARAUJO SNICHELOTTO	26/09/1985	25	85	Classificado
15	4826	ADRIANO NEVES DA ROCHA	16/12/1987	25	85	Classificado
16	4987	ANDRE ALVES DA SILVA	13/12/1988	25	85	Classificado
17	3407	JEFERSON DOS SANTOS	21/03/1987	25	84	Classificado
18	1262	BRUNO RAFAEL GARCIA DOS SANTOS	16/07/1997	25	84	Classificado
19	1078	RENATO SANTOS DA ROSA	14/10/1987	24	82	Classificado
20	5028	BRUNO ATILA RODRIGUES CARPENEDO	22/09/1988	24	82	Classificado
21	971	JHONATHAN FERREIRA SANTOS MACENO	29/07/1994	24	82	Classificado
22	3204	WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	29/03/1996	24	82	Classificado
23	2927	RODNEI DELUQUI	04/12/1977	24	81	Classificado
24	2763	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	10/07/1999	24	80	Classificado
25	2698	BENEDITA VALERIANA DA CRUZ	14/06/1968	23	79	Classificado
26	133	GERALDO VOLPATO MARTINS	31/10/1975	23	79	Classificado
27	4575	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	25/09/1979	23	79	Classificado
28	3008	THIAGO JOSE DA SILVA	18/10/1986	23	79	Classificado
29	3838	JORGE MANOEL DA SILVA	25/11/1988	23	79	Classificado
30	5475	ALARCON DA SILVA DIAS	08/09/1995	23	79	Classificado
31	1014	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	23/10/1979	23	78	Classificado
32	4024	MARCELO JANDREY	02/04/1986	23	78	Classificado
33	5177	MIRANDA DINIZ BRANCO	23/11/1988	23	78	Classificado
34	4672	TIAGO ANTUNES DA SILVA	05/06/1990	23	78	Classificado
35	4037	LUCAS CARLOS DOS ANJOS	16/06/1995	23	78	Classificado
36	3830	VICTOR MANOEL SOUZA LOPES	20/04/1997	23	78	Classificado
37	3138	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	06/08/1988	23	77	Classificado
38	3771	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	09/12/1989	23	77	Classificado
39	2707	SALATIEL DA SILVA ALMEIDA	24/11/1992	23	77	Classificado
40	5272	DERLI VIEIRA DOS SANTOS	25/12/1989	22	76	Classificado
41	5543	MANOEL LOURENÇO DA SILVA	20/06/1970	22	75	Classificado
42	3543	VALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	21/04/1982	22	75	Classificado
43	4774	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	17/08/1985	22	75	Classificado
44	3878	RUTE PEREIRA BARBOSA	09/10/1985	22	75	Classificado
45	4302	MANOEL DA CRUZ CARVALHO	09/06/1986	22	75	Classificado
46	961	ALESSANDRO BANDEIRA DALBIANCO	20/05/1993	22	75	Classificado
47	3845	JEAN SOUZA SANTOS	07/01/1994	22	75	Classificado
48	173	RAFAEL DINIZ FELIPE	01/08/1997	22	75	Classificado
49	2761	GIOVANA SILVA AZEVEDO	05/08/1997	22	75	Classificado
50	4634	BRENDO ADRIANO DA SILVA LIMA	13/05/1995	22	74	Classificado
51	3596	SONILSON CHAVES MIRANDA	08/08/1995	22	74	Classificado
52	4472	VANDERLEI PIMENTA DA SILVA	05/02/1975	21	73	Classificado
53	4917	SERGIO CAVALCANTE DE QUEIROS	01/10/1984	21	72	Classificado
54	5379	MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA	04/07/1993	21	72	Classificado
55	4202	MATEUS MENDES DO NASCIMENTO	17/06/1994	21	72	Classificado
56	5523	LUCIANO DIAS AGUILAR	28/11/1995	21	72	Classificado
57	384	DAYMLER CRISTINA PONTES DA SILVA PEREIRA	19/09/1996	21	72	Classificado
58	4842	ALESSANDRO FELIX DE FREITAS	09/07/1984	21	71	Classificado
59	3651	ANNY CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	21/11/1999	21	71	Classificado
60	4671	NADIR APARECIDA DOS REIS	04/04/1970	21	70	Classificado
61	1181	ELISMAR RODRIGUES PEREIRA	09/01/1989	21	69	Classificado
62	4914	TIAGO DA C. SOARES DA SILVA	05/09/1988	21	52	Classificado
63	3376	ELISEU JOAO DA COSTA	14/10/1973	20	70	Classificado

64	4910	VALDICLEY TAVEIRA DA SILVA	12/01/1991	20	70	Classificado
65	1074	WALDECY CONCEIÇAO DE FARIAS	12/05/1972	20	69	Classificado
66	388	EDILSON SOUZA DA SILVA	31/10/1985	20	69	Classificado
67	542	DIEIMI PEREIRA DA SILVA VOLTOLINI	18/07/1989	20	69	Classificado
68	4918	VALDENIR TAVEIRA DA SILVA	15/02/1995	20	68	Classificado
69	3319	FABIANO FELICIO DA SILVA	24/03/1983	20	67	Classificado
70	89	WASHINGTON SANTANA PEREIRA	02/12/1986	20	67	Classificado
71	1055	EDVALDO LEITE DE CASTRO	24/02/1971	19	66	Classificado
72	5147	FLAVIO SANTOS FERRO	11/09/1992	19	66	Classificado
73	4593	JUVENAL AUGUSTO SIMÃO	04/05/1971	19	65	Classificado
74	4571	JUCINEI VIEIRA DA SILVA LIMA	09/08/1977	19	65	Classificado
75	3106	JOSE DONIZETE DE FREITAS	20/04/1984	19	65	Classificado
76	467	PAMELA BIANCA DA SILVA	24/03/1994	19	65	Classificado
77	3511	DEIVID HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	14/03/1996	19	65	Classificado
78	4272	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	30/08/1990	19	64	Classificado
79	3299	LEIDIONE SOARES DIAS	30/03/1992	18	63	Classificado
80	5434	APARECIDO DIVINO DE SOUZA	22/06/1967	18	62	Classificado
81	3985	VALDOMIRO SOARES DE JESUS	21/11/1975	18	62	Classificado
82	5049	NATALINO ALVES DA SILVA CARDOSO	23/12/1975	18	62	Classificado
83	3315	ILDO MANOEL DA CONCEIÇÃO	11/04/1964	18	61	Classificado
84	5596	ROBERTO MUNHOZ GARCIA	04/04/1980	18	61	Classificado
85	5005	DOGLAS MARTINS DA SILVA	19/02/1991	18	61	Classificado
86	3730	SIDNEI PEREIRA ARAGAO	01/02/1986	18	60	Classificado
87	4481	RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA	03/01/1989	18	60	Classificado
88	1032	ANDEEVERSON FISTAROL	07/11/1998	17	60	Classificado
89	5213	MARIZA ARAUJO SOARES	24/05/1966	17	59	Classificado
90	3420	SANDRA DA SILVA	15/01/1978	17	58	Classificado
91	1023	EDVALDO SILVA DE ASSIS	03/03/1972	16	57	Classificado
92	2777	DENILSON DE SOUZA	16/05/1974	16	55	Classificado
93	2976	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	02/04/1970	16	54	Classificado
94	964	SILAS RODRIGUES COSTA	31/12/1970	15	52	Classificado
95	4806	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	12/11/1978	14	49	Desclassificado
96	3310	ORIDES BRIGUENTI MELATO	09/11/1972	14	48	Desclassificado
97	5585	JOSE ROSENILDO DA SILVA	03/05/1971	10	33	Desclassificado
98	5209	JANADIR PINHEIRO DE ABREU	20/08/1979	9	31	Desclassificado
99	773	SILVIA RODRIGUES LOPES	06/06/1982	9	30	Desclassificado
100	1403	ADRIANO SOKOLOVSKI MELATO	24/02/1984	-	Ausente	Desclassificado
101	5363	ALAN WILLER DE MELO AVELAR	22/02/1994	-	Ausente	Desclassificado
102	1255	ALESSANDRO MACHADO	20/07/1984	-	Ausente	Desclassificado
103	3839	ANDRE BATISTA DE JESUS	06/12/1983	-	Ausente	Desclassificado
104	5457	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/09/1957	-	Ausente	Desclassificado
105	3079	CASSIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	01/06/1979	-	Ausente	Desclassificado
106	1063	CLAUDINEY RAFAEL ALVES MOREIRA	09/07/1992	-	Ausente	Desclassificado
107	1369	CLAUDIO DA SILVA SOUZA	10/04/1985	-	Ausente	Desclassificado
108	5113	DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA	30/07/1994	-	Ausente	Desclassificado
109	4801	EDISON ROQUE CORREIA	20/09/1987	-	Ausente	Desclassificado
110	4819	EDVALDO DA SILVA LOPES	19/11/1979	-	Ausente	Desclassificado
111	800	ELIEZER BATISTA DA SILVA	03/10/1982	-	Ausente	Desclassificado
112	3765	ELIZANE MACIEL FIN	27/01/1992	-	Ausente	Desclassificado
113	4497	FABRÍCIO DA GAMA PEREIRA	04/05/1998	-	Ausente	Desclassificado
114	1149	FELIPE DE ARAUJO CARDOSO	07/04/1994	-	Ausente	Desclassificado
115	5063	FILIPE CARDOSO DA SILVA	12/03/1997	-	Ausente	Desclassificado
116	2693	GELSON LUIZ VIEDA	06/09/1989	-	Ausente	Desclassificado
117	1187	GERSON ALVES CAMPOS	30/04/1988	-	Ausente	Desclassificado
118	5369	HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	12/11/1982	-	Ausente	Desclassificado
119	3066	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	01/12/1992	-	Ausente	Desclassificado
120	850	JISELI DE SOUZA BARBOSA	14/12/1993	-	Ausente	Desclassificado

121	3993	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	09/10/1972	-	Ausente	Desclassificado
122	4393	JOÃO BELEM DE SOUZA	23/12/1957	-	Ausente	Desclassificado
123	2916	JOAO FERREIRA	15/10/1963	-	Ausente	Desclassificado
124	5089	JOAO MARCOS DA SILVA DE BRITO	14/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
125	2764	JOELCIO SEBASTIÃO GOMES	06/04/1984	-	Ausente	Desclassificado
126	4822	JORGE LUIZ SIARONIS HURTADO	05/11/1957	-	Ausente	Desclassificado
127	4633	JOVACI ALVES FERREIRA	15/12/1967	-	Ausente	Desclassificado
128	5433	JULIANO MATIL CABRAL	11/11/1991	-	Ausente	Desclassificado
129	4654	LAIANE NERES COSTA	29/08/1994	-	Ausente	Desclassificado
130	4328	LEILA MODESTA PIRES	28/10/1980	-	Ausente	Desclassificado
131	537	LIDIA DOS SANTOS DREYER	20/01/1987	-	Ausente	Desclassificado
132	378	MANOEL DA GUIA PAIVA	16/03/1980	-	Ausente	Desclassificado
133	3475	MATHEUS PIMENTA DE SOUSA	27/08/1997	-	Ausente	Desclassificado
134	4284	MEIRIELEN ARAUJO DE SOUZA	13/11/1987	-	Ausente	Desclassificado
135	1069	ORLANDO LIMPIAS	06/10/1963	-	Ausente	Desclassificado
136	3314	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	13/05/1991	-	Ausente	Desclassificado
137	2981	RENNAN POSCA DE SOUZA	23/01/1995	-	Ausente	Desclassificado
138	4660	ROBNER DOS SANTOS SOUZA	21/05/1987	-	Ausente	Desclassificado
139	4739	RODRIGO SOUZA DA SILVA	02/03/1992	-	Ausente	Desclassificado
140	232	RONALDO DA ROCHA SANTOS	20/04/1978	-	Ausente	Desclassificado
141	4166	RURICK OLIVEIRA SCAFF	31/08/1994	-	Ausente	Desclassificado
142	580	SANDRO NEPOMUCENO DA SILVA	29/09/1988	-	Ausente	Desclassificado
143	5329	UANDERSON REZENDE SOUZA	29/12/1983	-	Ausente	Desclassificado
144	5462	VALDETI SALESTRINO DA SILVA	02/05/1973	-	Ausente	Desclassificado
145	540	VALMIR LEANDRO DOS SANTOS	05/03/1981	-	Ausente	Desclassificado
146	913	VICTOR FERREIRA AMORIM	07/09/1999	-	Ausente	Desclassificado
147	5378	VINICIUS CALOI DE SOUZA	10/02/1986	-	Ausente	Desclassificado
148	4339	WALYSON SANTOS ARAUJO DE LIRA	27/01/1999	-	Ausente	Desclassificado
149	4401	WESLEY LADEIA RIBEIRO	10/03/1989	-	Ausente	Desclassificado
150	2730	YGOR GOES FERREIRA	15/11/1996	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	**793 -NUTRICIONISTA SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3408	GISELY RODRIGUES SILVA	30/03/1993	23	78	Classificado
2	3184	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14/01/1989	22	74	Classificado
3	5588	DENISE DA SILVA CUNHA	10/04/1990	22	72	Classificado
4	4736	RAFAELA CASTRO REIS	07/11/1986	21	74	Classificado
5	4643	ALINE DA SILVA RAMOS	21/04/1989	21	72	Classificado
6	157	JULIANA GUIMARÃES ZULIAN	31/08/1985	21	70	Classificado
7	2659	ALINE RIBAS DE LIMA	14/05/1986	19	64	Classificado
8	3555	DANIELA MENDES DA SILVA	06/10/1994	19	60	Classificado
9	5097	NAINNE MENDES DOS SANTOS	08/09/1994	18	62	Classificado
10	5144	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	03/05/1990	-	Ausente	Desclassificado
11	51	JOSEFA DOS SANTOS PACHECO	15/09/1967	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	**794 -MOTORISTA INDÍGENA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3978	PAULO CESAR PEREIRA	09/07/1976	24	72	Classificado
2	4144	ANDERSON DA SILVA XAVIER	04/08/1992	24	72	Classificado
3	3322	FABIANA MARTINI DE FREITAS	20/11/1983	22	66	Classificado
4	4880	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/1983	21	63	Classificado
5	1042	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	10/09/1985	20	60	Classificado
6	4323	SILVIO DE MELO JUNIOR	24/08/1987	20	60	Classificado
7	1075	LEANDRO MACHADO EISING	04/10/1190	20	60	Classificado
8	613	GONÇALINO APARECIDO MACIEL	04/04/1987	19	57	Classificado
9	4309	JOSÉ AMILTON DA SILVA	22/03/1986	17	51	Classificado
10	3317	VALDOMIRO OKENAZOKAI	20/03/1983	14	42	Desclassificado

11	2935	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	08/04/1967	9	27	Desclassificado
12	4506	JOSE CARLOS DA SILVA	17/11/1970	5	15	Desclassificado
13	2630	CARLOS EDUARDO CUSTODIO SOARES	04/02/1979	-	Ausente	Desclassificado
14	5074	DIONES REIS MACHADO	22/03/1988	-	Ausente	Desclassificado
15	4155	JOSE GERALDO NETO DE SOUZA NETO	26/10/1980	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**862 -PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3173	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	01/01/1982	20	60	Classificado
2	5032	KASSIA APOLIANA FONSECA	09/07/1987	15	45	Classificado
	Cargo.:	**863 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3564	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	03/02/1980	23	69	Classificado
2	3563	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES	02/10/1966	18	54	Classificado
	Cargo.:	**879 -ENTREVISTADOR SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3597	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	22	66	Classificado
2	3904	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	17/01/1998	21	63	Classificado
3	3374	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	20	60	Classificado
4	31	ANDRE ALVES DOS SANTOS	14/08/1984	19	57	Classificado
5	5158	DILAMAR JUNIOR BUSNELLO	14/11/1987	19	57	Classificado
6	5167	PAULO CESAR SAVIOLI VENDRAMIM	25/04/1983	17	51	Classificado
7	3991	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	26/06/1985	16	48	Classificado
8	4625	ANNE KAROLINE SILVA DUARTE	19/09/1996	16	48	Classificado
9	1217	FRANCISMAR LINO PINHEIRO	15/01/1999	-	Ausente	Desclassificado
10	1068	RENATA MARIA BARBOSA SKITTBERG	21/06/1995	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**880 -GERENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	550	PAULO SERGIO PATRIK SERVILHA MARTINS	01/08/1991	23	69	Classificado
2	341	JOAO BOSCO GONCALVES	24/06/1954	20	60	Classificado
3	1109	LUCIANA CRISTINA SILVA	28/03/1990	20	60	Classificado
4	5533	ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24/08/1991	20	60	Classificado
5	54	GUILHERME ADRIANO WEBER	14/09/1993	20	60	Classificado
6	1350	TATYANE ERICA VIEIRA GUIMARAES	05/09/1994	20	60	Classificado
7	5346	DAMIAO LEITE MACEDO JUNIOR	08/03/1974	19	57	Classificado
8	3537	JEFFERSON MUNHOZ	08/02/1977	18	54	Classificado
9	528	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	27/06/1965	17	51	Classificado
10	3636	RENATO ANDRE ZANETTI	06/08/1983	17	51	Classificado
11	945	PATRICIA SIMIONATTO	06/06/1986	17	51	Classificado
12	5468	REUBILER ALVES SILVA	01/02/1989	17	51	Classificado
13	2831	LUCAS BRUM DE CASTRO	07/12/1990	17	51	Classificado
14	4083	GEISILAN ALEN FONTES	16/12/1991	17	51	Classificado
15	3457	GABRIEL CHAGAS NUNES CAPILÉ	18/08/1994	17	51	Classificado
16	889	SELIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	30/10/1975	16	48	Classificado
17	4480	EDNA LUZIA DA SILVA	13/12/1979	16	48	Classificado
18	302	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	16	48	Classificado
19	5384	ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	15/08/1990	16	48	Classificado
20	3384	AURILENE ALVES SILVE MENDES	10/11/1990	16	48	Classificado
21	370	THAIS REGINA ZIBETTI	12/11/1991	16	48	Classificado
22	5259	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	12/08/1992	16	48	Classificado
23	3982	LEILA KELCIA ALVES DOS SANTOS	12/01/1980	15	45	Classificado
24	4073	MAIARA BOFFE AGOSTINETTO	22/03/1993	15	45	Classificado

25	5201	MAYCON BATISTA DOS SANTOS	22/11/1993	15	45	Classificado
26	4696	ROBIM HOOD RODRIGUES DA SILVA	10/11/1977	14	42	Desclassificado
27	5046	QUEILA RAMOS BATISTA	14/10/1980	14	42	Desclassificado
28	3547	GLEIDSON LINO DE FREITAS	19/08/1982	14	42	Desclassificado
29	375	JOSIANE NUNES VITOR	21/08/1983	14	42	Desclassificado
30	4756	CLAUDEMIR PEREIRA DE ALMEIDA	19/02/1985	14	42	Desclassificado
31	5355	KATYA DIAS DA SILVA	31/07/1985	14	42	Desclassificado
32	186	DAIANE APARECIDA SOUZA	25/05/1992	14	42	Desclassificado
33	199	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	08/10/1986	13	39	Desclassificado
34	205	YURI AMARAL MELO	29/11/1990	13	39	Desclassificado
35	5554	ANA MARIA NASCIMENTO SIDONI	07/07/1995	12	36	Desclassificado
36	547	GERVASIO JOSE FERREIRA	13/07/1958	11	33	Desclassificado
37	4833	DJHOVANE PIRES MARTINS	10/04/1995	11	33	Desclassificado
38	4668	ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	25/04/1984	-	Ausente	Desclassificado
39	577	CLAUDINEY OLIVEIRA NOVAIS JUNIOR	13/05/1995	-	Ausente	Desclassificado
40	244	JACKELINE MORAIS MACHADO	28/08/1995	-	Ausente	Desclassificado
41	4606	LO RUAMA SOARES DE OLIVEIRA	16/08/1992	-	Ausente	Desclassificado
42	1179	ORLANDO RODRRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	13/05/1988	-	Ausente	Desclassificado
43	55	ROBSON SANTOS ROSSI	09/04/1991	-	Ausente	Desclassificado
44	3145	RODRIGO FREIER	24/10/1984	-	Ausente	Desclassificado
45	791	SAHYDI TEDESCO ABRAHÃO	25/01/1993	-	Ausente	Desclassificado
46	575	YURI RAFAEL DE LIMA SANTOS	05/07/1991	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**881 -AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	1201	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	15	45	Classificado
2	364	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	18/08/1992	15	45	Classificado
3	2828	CARLOS ANDRÉ CARVALHO DA SILVA	16/04/1999	14	42	Desclassificado
4	3412	LAUDECI DAS DORES SILVA	22/02/1967	11	33	Desclassificado
5	3649	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	10/05/1983	11	33	Desclassificado
6	3648	LETICIA GAMA BONFIM	07/05/1992	11	33	Desclassificado
7	879	CLEIDIJAINE GONÇALVES DE SOUZA	23/05/1994	11	33	Desclassificado
8	591	RONILDO JUNIOR RAMOS ALVES	29/08/1996	11	33	Desclassificado
9	26	TALLES MATHEUS DA SILVA SAMPAIO	05/07/1998	11	33	Desclassificado
10	146	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	23/04/1995	10	30	Desclassificado
11	1117	LUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA	24/09/1978	9	27	Desclassificado
12	5186	CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA	05/10/1975	-	Ausente	Desclassificado
13	4362	IGOR ROBERTO VIEIRA DE PAULA	05/08/1994	-	Ausente	Desclassificado
14	4947	RAYRA PATRICIA DE SOUZA	11/06/1992	-	Ausente	Desclassificado
15	4793	TALITA BARBOSA DOMINGOS	28/08/1996	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**930 -ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	1186	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	31/07/1977	24	72	Classificado
2	159	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	07/08/1974	21	63	Classificado
3	1214	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	17/09/1969	20	60	Classificado
4	3729	SHEILA LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	26/09/1983	19	57	Classificado
5	4351	JORDANA DO AMARAL MATOS	28/07/1987	19	57	Classificado
6	5072	ADRIA LOURENA SILVA DE JESUS	05/05/1992	19	57	Classificado
7	621	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	11/07/1965	18	54	Classificado
8	5244	NAZARE LOPES GONÇALVES	01/06/1972	18	54	Classificado
9	425	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	01/01/1975	18	54	Classificado
10	4950	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	17/07/1987	18	54	Classificado
11	957	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	30/01/1988	18	54	Classificado
12	4683	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	18	54	Classificado
13	3811	ELZI LAURINDO GOMES	20/02/1971	17	51	Classificado

14	4610	MARTA JOSE DA SILVA DUARTE LUIZ	11/06/1972	17	51	Classificado
15	4915	LUZINETE PINHEIRO GOMES DE LIMA	03/02/1973	17	51	Classificado
16	251	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	28/11/1981	17	51	Classificado
17	28	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	28/01/1989	17	51	Classificado
18	523	MARLI DE MORAIS	03/02/1974	16	48	Classificado
19	5227	ESTER MARIA MAGALHAES	23/04/1975	15	45	Classificado
20	4720	NEUZELI SOUZA MIRANDA	16/09/1980	15	45	Classificado
21	257	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	21/03/1985	15	45	Classificado
22	5527	RENI COELHO MARÇAL	12/10/1965	14	42	Desclassificado
23	938	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15/02/1985	14	42	Desclassificado
24	3092	NEIDE TERESINHA CONSTANTE	31/08/1974	13	39	Desclassificado
25	4491	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	06/09/1974	13	39	Desclassificado
26	5415	MARILZA APARECIDA DA SILVA	15/12/1987	13	39	Desclassificado
27	2830	MARIANA PEREIRA GONCALVES	30/10/1992	13	39	Desclassificado
28	3907	ROSANE TERZINHA TECH DA LUZ	26/06/1966	12	36	Desclassificado
29	5251	ANA CAROLINA DIAS RODRIGUES	23/04/1988	12	36	Desclassificado
30	534	MARIA SALETE PACCINI SALVADOR	20/08/1963	10	30	Desclassificado
31	3783	JANILZA SILVA DA CRUZ	04/04/1984	10	30	Desclassificado
32	3980	ANGÉLICA BOTOLUSSI DOS SANTOS	06/02/1975	-	Ausente	Desclassificado
33	5019	ISRAELINY LEITE PEREIRA	17/07/0985	-	Ausente	Desclassificado
34	556	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	07/03/1984	-	Ausente	Desclassificado
35	951	SUELI CARINA MEZA	19/02/1980	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	**932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4975	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	03/08/1982	24	72	Classificado
2	3044	ELIS ADRIANA PIOVESAN	25/05/1988	24	72	Classificado
3	5175	SANDRA BUENO DA SILVA	15/09/1979	23	69	Classificado
4	1247	ROZANE CAMARGO	24/12/1976	21	63	Classificado
5	4748	ROSELY SILVA SANTOS	24/06/1976	20	60	Classificado
6	5182	FABIANA FUSCO ROCHA	25/02/1977	20	60	Classificado
7	4685	NADIR RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	21/04/1972	19	57	Classificado
8	4237	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	23/11/1988	19	57	Classificado
9	3099	RAYANA MARÇAL DA SILVA	28/02/1992	19	57	Classificado
10	4425	CELIA GONZAGA DE MELO SANTOS	19/08/1968	18	54	Classificado
11	5001	DAIANE PEREIRA DA SILVA	20/11/1987	18	54	Classificado
12	3581	CACILENE ALMEIDA SILVA	02/02/1975	14	42	Desclassificado
13	2654	SOLANGE SCHEFER	29/04/1983	13	39	Desclassificado
14	3087	DENAIR FERREIRA PEIXOTO	09/10/1973	12	36	Desclassificado
15	123	ROSANE FERREIRA GOMES	16/10/1984	-	Ausente	Desclassificado
16	35	ROZIANE RAMOS	05/11/1976	-	Ausente	Desclassificado
17	4169	SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO	28/07/1977	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	**959 -AGENTE ADMINISTRATIVO II**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4475	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	14/11/1980	28	94	Classificado
2	3019	LUCAS FERNANDES DA SILVA	01/04/1999	28	68	Classificado
3	1303	MANOEL ALVES DE SOUZA	08/03/1966	26	88	Classificado
4	3189	MARISA PAULA SOUZA MIRANDA	21/11/1965	25	84	Classificado
5	303	MATHEUS LANDGRAF SALVATERRA ABILIO	06/07/1997	25	84	Classificado
6	3498	IZOLETE KLOTZ SANTIN	09/01/1979	24	82	Classificado
7	4060	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS SANTANA	16/12/1990	24	82	Classificado
8	76	REGINA GUANAES BITTENCOURT	21/06/1964	24	81	Classificado
9	3236	BRUNA RONDON DE CAMPOS LUCAS	05/02/1990	24	81	Classificado
10	5394	YAGO MARRAN CENTENO	03/10/1992	23	79	Classificado
11	4567	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	13/10/1980	23	78	Classificado

12	4777	ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO	18/04/1981	23	78	Classificado
13	1020	RENATTO MACEDO BONIN	18/11/1992	23	78	Classificado
14	1417	NADIELE SALERMO FARIAS	28/04/1994	23	78	Classificado
15	1415	RENATA BRUNA LUCAS DA SILVA	29/11/1996	23	77	Classificado
16	4878	VANESSA VIEIRA VERONEZE	01/06/1983	22	76	Classificado
17	4658	LUANA MENDES DE FARIA ALVES DA SILVA	06/04/1995	22	76	Classificado
18	787	AGNALDO JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1997	22	76	Classificado
19	64	JÚLIO CESAR DA CUNHA SILVA	30/01/1994	22	75	Classificado
20	4656	FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS	29/06/1997	22	75	Classificado
21	3516	FLAVIA DA SILVA SOUSA	30/05/1997	22	74	Classificado
22	1304	LISMAIK RODRIGUES DA SILVA	14/09/1992	21	73	Classificado
23	5315	GLEYCE BATISTA ALVES DE CASTRO	15/02/1995	21	73	Classificado
24	3289	HELENA PEREIRA SCHMIDT	19/11/1979	21	72	Classificado
25	4315	NEWTON CARLOS DE OLIVEIRA	04/11/1981	21	72	Classificado
26	84	FABIANA APARECIDA RUBINI	23/08/1985	21	72	Classificado
27	464	ANDRESSA GABRIELA KNOPF DOS SANTOS	07/08/1986	21	72	Classificado
28	4737	ROBSON ROBERTO BELIDO LIMA	21/03/1988	21	72	Classificado
29	4590	BRENDA GOMES CANDEIAS	20/12/1993	21	71	Classificado
30	3522	ARIEL ALVARENGA CARDENTEY	23/06/1995	21	71	Classificado
31	1192	ANDRESSA RELIQUIAS SANTOS MINARI	05/12/1997	21	71	Classificado
32	4303	CELINA CARVALHO DA SILVA	08/07/1971	20	70	Classificado
33	5196	SAMARA DA LUZ SOUSA MEDINA	15/09/1981	20	70	Classificado
34	5582	LEONARDO RUAN GOMES OLEONE	16/02/1994	20	70	Classificado
35	3293	JOEL RODRIGUES DA SILVA	10/03/1973	20	68	Classificado
36	5357	WESLEI MACHADO LUDWIG	14/08/1982	20	68	Classificado
37	4938	VERONICA LEAL GONCALVES	11/07/1986	20	68	Classificado
38	3431	LILIA APARECIDA SILVEIRA	23/09/1994	20	68	Classificado
39	3704	JAKSON WILLIAN MARTINS SOUZA	06/03/1996	20	68	Classificado
40	905	LEONARDO DARINI DA SILVA	03/09/1999	20	68	Classificado
41	3740	TANARA SAIBERT MALLMANN	31/01/1993	20	67	Classificado
42	4512	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	08/09/1996	20	66	Classificado
43	5392	DEBORA VALERIA SILVA SANTOS	28/09/1995	20	64	Classificado
44	3737	NATAL RODRIGUES DA SILVA	26/12/1987	19	67	Classificado
45	2823	FELIPE OLIVEIRA DA LUZ	05/10/1998	19	67	Classificado
46	500	SUELI ROSA GRANADA	25/02/1979	19	66	Classificado
47	3793	JILMAR BARBOSA DA SILVA	13/08/1983	19	66	Classificado
48	579	VILMA DUQUE SANTANA	02/06/1986	19	66	Classificado
49	5374	MELQUISEDEC DO NASCIMENTO SOARES	09/10/1988	19	66	Classificado
50	454	MARIA APARECIDA SANTOS	04/10/1995	19	66	Classificado
51	1339	JONATHAN ANDRADE MACENA	04/09/1995	19	65	Classificado
52	2738	LORRAN GIROTTO	02/01/1998	19	65	Classificado
53	4760	JORGE LUIZ ASSUNÇÃO SILVA	11/05/1998	19	65	Classificado
54	4719	LAINEMARA DIAS DE SOUZA	03/11/1994	18	65	Classificado
55	3413	JACKSON DE LIMA DORNELLES	17/12/1997	18	63	Classificado
56	4635	HELLEN CRISTINA ESPINDOLA AMORIM	04/10/1968	18	62	Classificado
57	3488	GEOVAN FRANÇA DE SOUZA	08/09/1989	18	62	Classificado
58	414	RENAN MICHEL BALBUENA ARGUELHO	23/03/1990	18	62	Classificado
59	967	SIMAEL LIMA RODRIGUES COSTA	08/01/1996	18	62	Classificado
60	4875	KLEBER RODRIGUES NOGUEIRA	19/03/1979	18	61	Classificado
61	1158	ADRIANA RODRIGUES CORDEIRO	28/04/1983	18	61	Classificado
62	470	KARINE DA SILVA PEREIRA	04/01/1997	18	61	Classificado
63	2674	POLIANA NAIARA ORNELAS PEREIRA	15/02/1992	17	60	Classificado
64	4468	BEATRIS DOS SANTOS ALVEZ TEIXEIRA	17/10/1994	17	57	Classificado
65	5586	ADRIELY SANCHES PARANA	14/08/1998	17	57	Classificado
66	5383	JANE APARECIDA MACHADO FAGUNDES	12/11/1981	16	57	Classificado
67	4477	RAYNARA SUZAN DA SILVA SANTOS	21/12/1998	16	56	Classificado
68	5121	WEMERSON DA SILVA MARCELO	15/09/1992	16	54	Classificado

69	5205	FABIANA APARECIDA DA SILVA	12/07/1989	16	42	Classificado
70	5085	ALIFFY ADRIANO DA SILVA	28/09/1993	15	54	Classificado
71	3002	JOELMA FERREIRA DE MATOS	29/10/1978	15	53	Classificado
72	1311	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	19/12/1979	15	53	Classificado
73	3977	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	06/06/1996	15	52	Classificado
74	1336	VALQUIRIA MOREIRA DE LIMA	12/09/1984	15	49	Classificado
75	442	DANIEL ARGUELHO DO NASCIMENTO	09/10/1999	14	50	Desclassificado
76	1039	DOUGLAS PAULINO DA SILVA	30/09/1979	14	42	Desclassificado
77	3691	EMANUELLY ALVES SOARES	04/11/1999	13	45	Desclassificado
78	2729	EDRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	19/02/1998	13	38	Desclassificado
79	4913	CLEIDIANE DOS PASSOS OLIVEIRA	05/06/1995	11	38	Desclassificado
80	1234	LUIZ PAULO MAGALHÃES	13/12/1995	11	38	Desclassificado
81	657	ALBINO CORDEIRO FRANCA	10/10/1965	-	Ausente	Desclassificado
82	293	ALINE BEATRIZ BORSATO FRÓIO	21/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
83	3971	ARIADNE CRISTYELE FERREIRA DA SILVA	10/11/1995	-	Ausente	Desclassificado
84	5310	BEATRIZ LEMES DA SILVA	11/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
85	4269	CLEITON RODRIGO DA SILVA	26/10/1987	-	Ausente	Desclassificado
86	4841	ELIELCIO DE FIGUEIREDO	03/06/1967	-	Ausente	Desclassificado
87	5581	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS	27/01/1973	-	Ausente	Desclassificado
88	4355	ELISA APARECIDA BRAZ	10/05/1984	-	Ausente	Desclassificado
89	4030	ERICK MATHEUS RABELO NOGUEIRA	19/11/1998	-	Ausente	Desclassificado
90	347	FRANCIELI RAMOS DE OLIVEIRA	14/08/1995	-	Ausente	Desclassificado
91	527	JACKSON FIRMINO MELO	07/04/1991	-	Ausente	Desclassificado
92	5199	JULIO CESAR ALVES	06/08/1988	-	Ausente	Desclassificado
93	4716	KASSIA AMANDA LANDULPHO SILVA	05/05/1993	-	Ausente	Desclassificado
94	749	KATIA ELIZA ZANOTTO	20/10/1991	-	Ausente	Desclassificado
95	1164	LUANA DOS SANTOS	04/05/1988	-	Ausente	Desclassificado
96	4614	MADJON WILL DIAS DE MEDEIROS	25/02/1990	-	Ausente	Desclassificado
97	5399	MARCELO CARVALHO VIEIRA	18/07/1986	-	Ausente	Desclassificado
98	5331	MARIANE VIERA LUZ LIMA	16/10/1989	-	Ausente	Desclassificado
99	5502	MATHEUS HENRIQUE MARTINS CASSETA FERREIRA	31/08/1991	-	Ausente	Desclassificado
100	1331	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	31/03/1993	-	Ausente	Desclassificado
101	3876	PABLO AUGUSTO DUARTE RIBEIRO	14/07/1987	-	Ausente	Desclassificado
102	5499	PAULA FERNANDA BRAZ DE CARVALHO	17/09/1990	-	Ausente	Desclassificado
103	5487	POLLYANA CORREIA DOS SANTOS	30/01/1992	-	Ausente	Desclassificado
104	3940	RAFAEL SAMPAIO DO NASCIMENTO	13/06/1990	-	Ausente	Desclassificado
105	4948	ROBSON FEITOSA DE ALMEIDA	22/11/1995	-	Ausente	Desclassificado
106	5265	RONALDO TEODORO DA SILVA	02/09/1981	-	Ausente	Desclassificado
107	1209	SARA BARBARA SCOTTI	13/07/1998	-	Ausente	Desclassificado
108	1026	SOLANGE GONCALVES	16/02/1980	-	Ausente	Desclassificado
109	1104	TIAGO FRANCISCO DOS PASSOS	24/11/1991	-	Ausente	Desclassificado
110	1365	VANESSA CORREIA BELAI CRESPIM	03/01/1991	-	Ausente	Desclassificado
111	1183	ZILDA DA PENHA BERNARDO	11/10/1971	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPESCIAL - LIBRAS - PCD**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	401	JAIANA DE LIMA LACERDA	18/12/1987	13	39	Desclassificado
	Cargo.:	**961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPESCIAL - LIBRAS**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4048	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	05/11/1974	22	66	Classificado
2	401	JAIANA DE LIMA LACERDA	18/12/1987	13	39	Desclassificado
	Cargo.:	**962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS**				

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	692	FLAVIO CARLOS PAULINO DOS SANTOS	25/07/1975	20	60	Classificado
	Cargo.:	**963 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2812	CRISTINA COSTA BENTO	11/01/1987	20	60	Classificado
2	4768	ROZILENE ALVES DE SOUZA	28/07/1988	18	54	Classificado
3	1205	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO BARBOSA	12/08/1990	18	54	Classificado
4	3699	LUCIANA STEFANI DA SILVA FERREIRA	12/05/1999	17	51	Classificado
5	4111	ALESSANDRA RIBEIRO	29/04/1983	-	Ausente	Desclassificado
6	4892	ROSENI CORDOVA DE MORAES	04/06/1969	-	Ausente	Desclassificado

2. Os candidatos poderão protocolar interposição de recurso, conforme o Anexo X do Edital de Abertura no Protocolo Geral da Sede Administrativa desta Municipalidade, Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra –MT, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2018 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Tangará da Serra – MT, 09 de janeiro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Rodrigo Rafael Alves da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

Selton Jose Vieira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Magno Cesar Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Itamar Martins Bonfim
Secretário Municipal de Saúde

Ademir Aparecido Anibale
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREVITER
PORTARIA N.º 110/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. Jacqueline Cristiane Baza de Araujo."

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Jacqueline Cristiane Baza de Araujo,** portadora do RG nº 222398-0 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 756.663.409-72, residente e domiciliada no município de Terra Nova do Norte/MT, servidora Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 2414, com vencimentos integrais, **a partir de 03.11.2017 e término em 31.12.2017**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2017.05.00063**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **03.11.2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de Dezembro de 2017.

_____

Marcilene Guariente

Diretora Executiva

PREVITER
PORTARIA N.º 109/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. Gracielle de Oliveira."

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Gracielle de Oliveira**, portadora do RG nº 1283507-2 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 924.346.301-20, residente e domiciliada no município de Terra Nova do Norte/MT, servidora Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 1606, com vencimentos integrais, **a partir de 12.12.2017 e término em 22.12.2017**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2017.05.00074P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a **12.12.2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de Dezembro de 2017.

_____

Marcilene Guariente

Diretora Executiva

PREVITER
PORTARIA N.º 111/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. Cleusi Aparecida dos Santos."

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Cleusi Aparecida dos Santos**, casada, portadora do RG n.º 308.643 SSP/RO e do CPF n.º 509.889.311-04, residente e domiciliada no município de Terra Nova do Norte/MT, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 2757, com vencimentos integrais, **a partir de 12.12.2017 e término em 30.04.2018**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2017.05.00077P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12.12.2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de Dezembro de 2017.

_____

Marcilene Guariente

Diretora Executiva

PREVITER
PORTARIA N.º 108/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. Sonia Maria Nunes Joaquim."

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Sonia Maria Nunes Joaquim**, portadora do RG nº 1497334-0 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 006.095.241-51, residente e domiciliada no município de Terra Nova do Norte/MT, servidora Efetiva no cargo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 3146, com vencimentos integrais, **a partir de 09.11.2017 e término em 31.01.2018**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2017.05.00061P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a **09.11.2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de Dezembro de 2017.

_____

Marcilene Guariente

Diretora Executiva

PREVITER
PORTARIA N.º 113/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. Ari Hoffmann de Lima

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **Ari Hoffmann de Lima,** portador do RG nº 1.687.466 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 435.138.329-15, residente e domiciliado no município de Terra Nova do Norte/MT, servidor efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente matriculado sob o nº 2489 com vencimentos integrais, **a partir de 28.11.2017 e término em 29.04.2018**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2017.05.00078P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **28.11.2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de Dezembro de 2017.

_____

Marcilene Guariente

Diretora Executiva

PREVITER
PORTARIA N.º 114/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. Claudineia Maria de Lima."

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Claudineia Maria de Lima,** casada, portadora do RG nº 1746044-1 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 024.823.821-30, residente e domiciliada no município de Terra Nova do Norte/MT, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 2889, com vencimentos integrais, **a partir de 16.11.2017 e término em 28.02.2018**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2017.05.00079P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **16.11.2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de Dezembro de 2017.

_____

Marcilene Guariente

Diretora Executiva

PREVITER
PORTARIA N.º 112/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. Maria Izabel Aguiar"

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Maria Izabel Aguiar,** portadora do RG nº 753.251 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 572.055.66134, residente e domiciliada no município de Terra Nova do Norte/MT, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente matriculada sob o nº 329, com vencimentos integrais, **a partir de 09.12.2017 e término em 31.03.2018**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2017.05.00076**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **09.12.2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de Dezembro de 2017.

_____

Marcilene Guariente

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT

CONTRATO Nº 032/2017 – OI/S.A

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso a Internet Dedicado), incluindo instalações, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constante neste contrato para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Diego Leite Alves

RG N.º19787723 SSP/MT CPF N.º 029.086.451-81

END.º: Rua H Bairro: Cohab Asa Bela Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.077

Suplente de Fiscal: Marcos Pereira da Silva

RG N.º 14630400 SSP/MT CPF N.º 965.567.141-00

END.º: Rua Maria do Carmo de Assis Nº 09 Bairro: Maringá I Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º1.769

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): MAYARA CORTEZ DOS SANTOS (PADARIA CORTEZ)

Data da Notificação: 04/10/2017

Data da Decisão: 27/12/2017

CPF/CNPJ nº: 036.699.071-30

Processo nº: 494512/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): EDM SOARES HOTELARIA (HOTEL LAS VELLAS)

Data da Notificação: 02/01/2018

Data da Decisão: 04/01/2018

CPF/CNPJ nº: 04.418.875/0001-69

Processo nº: 494903/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de MULTA DE 100 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CRISTIANA SILVA MARTINS (MERCEARIA SKINÃO)

Data da Notificação: 09/08/2017

Data da Decisão: 07/12/2017

CPF/CNPJ nº: 33.009.911/0026-97

Processo nº: 479249/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PORTARIA/SAD Nº. 027/2.018

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação com as atribuições no Município de Várzea Grande.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Aline Arantes Correa – Matrícula 124833** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Comissão Permanente:

I - A coordenação dos trabalhos da comissão permanente e a condução do procedimento licitatório;

II – Elaborar as minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência, projeto básico e demais informações constantes nos processos;

III – Encaminhar processos à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer;

IV - Convocar os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 02 (duas) horas;

V - Abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;

VI - Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações e pedidos de cadastramento;

VII - Anunciar as deliberações da Comissão Permanente;

VIII - Julgar os recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente;

IX - Instruir os Protocolos a cargo da Comissão Permanente, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

X - Resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;

XI - Votar;

XII - Solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a cargo da Comissão Permanente a que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

XIII - Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses da Comissão Permanente que preside;

XIV - Solicitar às autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente;

XV - Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Presidente da Comissão Permanente;

XVI - Assinar os editais de licitação;

XVII – Encaminhar processos à Procuradoria Geral do Município para análise e homologação; e

XVII - Realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 8.666 /1993.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor como membros da **Comissão Permanente de Licitação,** de acordo com o art. 51 §4º, da Lei 8666/1993:

Ruth Matsuoka Mendes de Melo - Matricula 124901

Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho – Matricula 121592

Careolano Benedito Morais Miranda – Matricula 6583

Fátima Benedita dos Santos – Matricula 16203

Jonas Ulisses Ribeiro Macedo – Matricula 23157

Art. 4º As atribuições dos Membros, incluem:

I- Auxiliar na elaboração das minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência, projeto básico e demais informações constantes nos processos;

II- Auxiliar o presidente em todas as fases do processo licitatório, bem como elaboração de edital, dentre outros;

III- Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa da licitação;

IV- Auxiliar o Presidente nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas;

V- Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos;

VI- Auxiliar o Presidente em todas as fases da licitação;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 02 de Janeiro de 2018.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): DJAIRA SALLYTTA LIMA DIAS – MEI (KITAL ESPETOS BROTHER HOUSE ESPETARIA)

Data da Notificação: 11/10/2017

Data da Decisão: 02/01/2018

CPF/CNPJ nº: 96.820.077/0001-00

Processo nº: 494489/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): MATEUS ALISSON MORAES NOGUEIRA (LANCHONETE TUM-TUM)

Data da Notificação: 10/02/2017

Data da Decisão: 07/12/2017

CPF/CNPJ nº: 014.396.521-20

Processo nº: 44663/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): EDM SOARES HOTELARIA (HOTEL LAS VELLAS)

Data da Notificação: 04/10/2017

Data da Decisão: 03/01/2018

CPF/CNPJ nº: 04.418.875/0001-69

Processo nº: 494900/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de MULTA DE 50 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): EMPREENDIOMENTOS PAGUE MENOS S/A (PAGUE MENOS – LOJA 519)

Data da Notificação: 21/06/2017

Data da Decisão: 26/12/2017

CPF/CNPJ nº: 06.626.253/085-34

Processo nº: 494284/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): MARA CRISTINA TORRES LEGUE (BAR DO TIÃO)

Data da Notificação: 03/09/2017

Data da Decisão: 28/12/2017

CPF/CNPJ nº: 567.209.041-91

Processo nº: 494491/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): GENILDO LIMA DE OLIVEIRA – ME (BAR E LANCHONETE TROPICAL)

Data da Notificação: 13/09/2017

Data da Decisão: 02/01/2018

CPF/CNPJ nº: 07.241.832/0001-49

Processo nº: 494498/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CABUFEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME (BOLO DE ARROZ & CIA)

Data da Notificação: 27/06/2017

Data da Decisão: 26/12/2017

CPF/CNPJ nº: 22.674.457/0001-14

Processo nº: 479360/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de MULTA 100 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): AC DE SOUZA RESTAURANTE – ME (CHURRASCARIA COSTA VERDE)

Data da Notificação: 27/07/2017

Data da Decisão: 11/12/2017

CPF/CNPJ nº: 13.624.829/0001-07

Processo nº: 479385/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ESTEVÃO PEREIRA DO NASCIMENTO (DISTRIBUIDORA VG DELIVERY)

Data da Notificação: 20/07/2017

Data da Decisão: 12/12/2017

CPF/CNPJ nº: 861.938.051-68

Processo nº: 479374/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): LUIZ HENRIQUE DA SILVA – ME (DROGA LUZ)

Data da Notificação: 10/07/2017

Data da Decisão: 27/12/2017

CPF/CNPJ nº: 03.495.326/0001-25

Processo nº: 494503/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ORG. SOC. CIVIL DE INT. PÚBLICA CASA DE RECUPERAÇÃO (ROSAS DE SARON)

Data da Notificação: 20/09/2017

Data da Decisão: 03/01/2018

CPF/CNPJ nº: 13.557.593/0002-14

Processo nº: 494492/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de MULTA DE 100 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): JÚLIO CESAR MEDRADO – ME (DROGARIA AMÉRICA)

Data da Notificação: 17/11/2017

Data da Decisão: 17/11/2017

CPF/CNPJ nº: 05.694.178/0004-46

Processo nº: 417765/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de MULTA 100 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (DROGARIA SANTO ANTÔNIO)

Data da Notificação: 08/06/2017

Data da Decisão: 19/12/2017

CPF/CNPJ nº: 17.160.066/0001-41

Processo nº: 479245/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de MULTA 50 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): FORT FARMA DROGARIA LTDA (DROGARIA ULTRA POPULAR)

Data da Notificação: 28/07/2017

Data da Decisão: 19/12/2017

CPF/CNPJ nº: 10.593.443/0001-97

Processo nº: 479366/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

PARTES: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG E A EMPRESA **OI/S.A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2017.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação da empresa de telecomunicação para a prestação de serviços de comunicação e dados (acesso a internet dedicado), incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigencia do contrato, conforme especificações técnicAS CONSTANTES NESTE CONTRATO E AS DEMAIS CONDIÇOES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE/VG), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA 064/2017/DAE/VG, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº089/2016 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, E PROCESSO N.040/2017.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ **116.629,09 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte nove reais e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Várzea Grande-MT

ASSINATURA: 26/12/2017.

Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.

O **Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande**, neste ato representado pelo **Diretor Presidente Ricardo Azevedo Araújo**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1733/98 cumulado com a Lei nº 8666/93, tendo como presente o **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicação para a

prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso a Internet Dedicado), incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante toda a vigência do contrato para atender as necessidades do departamento de agua e esgoto (DAE/VG).

Faz-se torna público O AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro **n°**.024/2017/ DA Prefeitura Municipal de Várzea Grande, oriundo do Pregão Eletrônico n°. 089/2016 DA Prefeitura Municipal de Várzea Grande e com a empresa OI/ S.A,com o valor estimativo global de **R$ 117.519,57 (Cento e dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**, e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

LEIA-SE:

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro **n°.**024/2017/ DA Prefeitura Municipal de Várzea Grande, oriundo do Pregão Eletrônico n°. 089/2016 DA Prefeitura Municipal de Várzea Grande e com a empresa OI/ S.A, com o valor estimativo global de R$ **116.629,09 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte nove reais e nove centavos)**, e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados

Várzea Grande, 05 de Janeiro de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

PARECER Nº. 001/COVSAN/SVS/SES/MT

Várzea Grande 03 de Janeiro de 2017.

ASSUNTO: Cadastro para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de isotretinoína

RAZÃO SOCIAL: Drogaria Previ Saúde LTDA – ME

CNPJ: 23.288.222/0001-57

LOCAL: Avenida Ary Paes Barreto, nº 2376 B - Cristo Rei

ANÁLISE TÉCNICA

Após análise dos documentos protocolados sob nºonde solicita cadastro para adquirir, dispensar medicamentos à base de substânciasretinóicasde uso sistêmico, verificou-se que atendem a Portaria SVS/MS nº 344/98 e Portaria SVS/MS nº 06/1999, desta forma o processo está DEFERIDO.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): KH BATISTA ARAÚJO – ME (STAR DRINK)

Data da Notificação: 18/07/2017

Data da Decisão: 06/12/2017

CPF/CNPJ nº: 27.236.277/0001-74

Processo nº: 479359/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de MULTA 100 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/ SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, de Janeiro de 2018.

Gerente de Vigilância Sanitária

Processonº49887/2017– Autorizaçãonº 29997.375/2016/0001FARM/ DROG, Razão Social:,Estabelecimento: Drogaria Previ Saúde LTDA CNPJ 23.288.222/0001-57 Endereço: Rua Ary Paes Barreto, nº 2376 B – Cristo Rei CEP: 78.110-000 município:Várzea Grande - MT

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ANDRÉ LUIZ MIRO CONCEIÇÃO (GELADO DISTRIBUIDORA)

Data da Notificação: 30/06/2017

Data da Decisão: 11/12/2017

CPF/CNPJ nº: 977.904.271-72

Processo nº: 479247/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): MILTON SILVA FERREIRA (GIRO RÁPIDO BEBIDAS)

Data da Notificação: 16/08/2017

Data da Decisão: 27/12/2017

CPF/CNPJ nº: 004.443.631-90

Processo nº: 494500/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DR. WERTHER MARIANO DE ALMEIDA

Data da Notificação: 24/07/2017

Data da Decisão: 26/12/2017

CPF/CNPJ nº: 893.181.704-59

Processo nº: 479378/17

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLCIA N.10/2017

Processo: 460297. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 838/2017, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** relativa a **CHAMADA PUBLCIA N.10/2017**, objeto: **CREDENCIAMENTO PARA A HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO À COLETA DE TODOS OS RESÍDUOS DESCARTADOSPELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT.** A Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA** o presente certame **FRACASSADO**. Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2018. Aline Arantes Correa **-** Presidente CPL.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ANGELA MARIA DE FREITAS & CIA LTDA – ME (ODONTO EXCELLENCE)

Data da Notificação: 02/01/2018

Data da Decisão: 04/01/2018

CPF/CNPJ nº: 17.593.181/0001-00

Processo nº: 495131/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II da Lei nº 3863/12, pela aplicação **de pena de MULTA DE 100 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

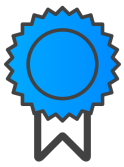
Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 10 15:28:01 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)